SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3293

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 001/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 001/2022
A **Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF**, por intermédio de seu presidente Pedro Henrique Soares Braga, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico-SRP n° 001/2022** e o erro – omissão de parágrafo – verificado entre a minuta da Ata de Registro de Preço e a Ata de Registro de Preços publicada, vem publicar a presente ERRATA para que conste da ata de registro de preços, no item 4.5 a seguinte redação:
4.5 Os descontos registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:
LOTE 01 – TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS.
Item 1 = 15% (quinze por cento), desconto global, sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) quando aplicável.
Na coluna PF (Preço Fábrica) ICMS de 18%. Aplicando o CAP quando determinado por lei.
LOTE 02 - REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (www.simpro.com.br)
Item 2 = 20% (vinte por cento), desconto global.

Permanecem inalteradas os demais termos da ata de registro de preços Pregão Eletrônico – SRP n° 001/2022.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:612D464D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Ar . 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, torna público o PROCESSO Nº 015/2022 - EDITAL Nº 015/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de retífica, recuperação de motores diesel e bomba injetora da frota de veículos da linha pesada da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, dos envelopes proposta e documentação de habilitação solicitados no Edital e de realização do Pregão: 08.07.2022 respectivamente, às 15:00/15:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 27.06.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:84A8EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AMEPI,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução nº 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 012/2022, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº004/2022, tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recondicionamento da bomba injetora do Rolo Computador Autopropulsado, Modelo Muller VAP55 LT – Série 5570.014.2113, com fornecimento das peças, em favor da empresa HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA-ME, CNPJ 14.630.356/0001-13, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 6.089,00 (Seis mil e oitenta e nove reais).

João Monlevade, 27 de junho de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:25B17190

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 380/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 380/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de consultas de otorrinolaringologia. Valor do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:332326D5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 379/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 379/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de holter 24 hrs. Valor do contrato: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:501FDBB8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 316/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 316/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F1CC8355

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 374/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 374/2022. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de exames de eletroneuromiografia. Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:56579F58

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 373/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 373/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/06/2022 a 21/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C1727E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 376/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 376/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2022 a 22/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:70E3E758

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 381/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 381/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/06/2022 a 23/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:90E597BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 238/2022. Contratada: Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME, CNPJ nº

07.112.855/0001-53, para a realização de mais 35 (trinta e cinco), exames de raio x, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B71BD91D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 41/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 41/2022, Pregão Eletrônico 04/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 11/07/2022, às 08h30, o Pregão Eletrônico 04/2022 via plataforma bll.org.br, visando a aquisição de equipamento (autoclave). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 27 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AC75FE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 13/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020
PRC 13/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ 11.369.367/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 por 12 (doze) meses, aplicando-se o índice INPC acumulado no percentual de 11,30%, para reajustar o valor da parcela mensal.
Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8B05B538

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESULTADO DEFINITIVO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2022

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Suely Adriana de Lima	Estagiário Contabilidade	17
Lucas Ferreira de Medeiros	Estagiário Direito	09

Desterro do Melo, 27 de junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:
Presidente: Fábio Júnior dos Santos
Relator: Cícero Sebastião dos Reis Silva
Membro: Luiz Henrique de Castro

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:46AE3430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022

Nº do Contrato: 06/2022
Dispensa nº 05/2022

Partes Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Empresa MM SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar o cabeamento Estruturado da Rede Lógica da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 5.158,60 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 22/06/2022

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: MM Segurança Computadorizada Ltda-ME

Diamantina, 22 de junho de 2022.

SASMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:07F6DB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/21

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 18/21
Processo Licitatório nº 19/21
Pregão Presencial nº 09/2021
Espécie: 1º (Primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios, materiais de higiene, materiais de limpeza e outros produtos.

RETIFICAÇÃO

Onde se lé: Valor: 2.949,29 (dois mil novecentos e quarenta e nove Reais e vinte e nove centavos ,leia-se:Valor :R$ 2.915,78 (dois mil novecentos e quinze Reais e setenta e oito centavos.

Diamantina, 27 de Junho de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6EA71656

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 326, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Nilton Junio Badaró Montes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao Senhor Nilton Junio Badaró Montes, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:A115E45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À FISIOTERAPEUTA NATÁLIA BONAMICHI GUIMARÃES".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Fisioterapeuta Natália Bonamichi Guimarães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Ouro Fino/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 13 de junho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E83D74A4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 021/2022

PORTARIA Nº. 021/2022

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal do Poder Executivo, Sra. Maria Célia de Melo Castro, para desenvolver as atividades correlatas ao cargo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de Ouro Fino.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público n.º 001/2022, celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, firmado em 21 de junho de 2022, que teve por objetivo a cessão da servidora pública municipal Maria Célia de Melo Castro para desenvolver as atividades correlatas ao cargo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de Ouro Fino;
CONSIDERANDO que o referido termo, conforme ajustado e amparado nos artigos 95, II da Lei Municipal n.º 1.509/91 c/c o art. 1º, XV da Lei Municipal n.º 2.093/2005, impôs ao Poder Legislativo a obrigação pelo pagamento da remuneração mensal da servidora e dos consequentes encargos decorrentes da cessão;
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Maria Célia de Melo Castro, titular do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviço público de saúde do Poder Executivo Municipal, admitida, conforme termo de cessão n.º 001/2022, para prestar serviços na Câmara Municipal de Ouro Fino.
Art. 2º A servidora ora cedida, perceberá seus vencimentos e demais encargos decorrentes pela Câmara Municipal de Ouro Fino.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:337C822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 17ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **13 de julho, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutida matéria em tramitação referente à política de meio ambiente: **"Projeto de lei do Executivo n. 89/2021 - proíbe a utilização de veículos de tração animal no Município de Poços de Caldas (Charretes)". Objetivo:** atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e à solicitação contida no Requerimento n. 1.631/2021, de autoria do vereador Diney Lenon, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato

da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 11 (onze) de julho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:5C9F35BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital Nº 010/2022
Processo Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Fornecedor	Valor Total
DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R$ 39.250,10

Objeto: Aquisição de equipamento de áudio e projeção com instalação do sistema de sonorização, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por meio de contratação de empresa especializada.

Santa Barbara/MG, 27 de junho de 2022

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F4B2AE7C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 21/2022

"Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos serviços prestados em regime extraordinário e as medidas de compensação para banco de horas no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as competências que lhe são acometidas pelo **artigo 261 da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno)** e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de que em alguns momentos servidores exerçam suas atividades fora dos horários habituais de trabalho em função de situações excepcionais que demandem essa providência;

O fato de que a realização de quaisquer atividades realizadas em regime extraordinário gera para o servidor ocupante de cargo efetivo ou contratado o direito quanto a sua compensação em momento posterior;

Que inexiste no âmbito do poder legislativo municipal norma referente a eventual prestação de serviços extraordinários por parte de seus servidores, o que reclama a atuação da presidência da casa no sentido da ordenação e normatização dessa situação nos termos regimentais próprios;

A necessidade do estabelecimento de roteiro normativo que contenha previsão clara e inequívoca quanto ao regramento aplicável aos serviços prestados fora do expediente convencional, garantindo maior organização, planejamento e previsibilidade aos serviços prestados pelo poder legislativo a população municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Essa portaria dispõe acerca dos serviços prestados em regime extraordinário no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, assim entendidos aqueles que por sua natureza e peculiaridade não possam ser realizados nas jornadas convencionais de trabalho a que estejam submetidos os servidores do poder legislativo, bem como sua forma de compensação.

Parágrafo único- Não se considera como trabalho em regime extraordinário e nem gera banco de horas ou direito a compensação aquele realizado em regime de teletrabalho (home office), o qual somente poderá ocorrer desde que obedecidas todas as regras e procedimentos previstos na Resolução de nº 562/2021.

Art.2º- Os serviços extraordinários devem ser realizados em situações excepcionais e esporádicas, no interesse do poder legislativo municipal, observados os procedimentos e regras previstos nessa portaria.

Art.3º- Os serviços realizados em regime extraordinário não geram direito a compensação financeira, apenas a criação de banco de horas para compensação em folga, sendo cada hora trabalhada acrescida de 50% (cinquenta por cento) no tempo quando da sua compensação.

Art.4º- Somente gera direito a compensação os serviços extraordinários realizados pelos servidores efetivos e contratados, inexistindo quaisquer formas de compensação em relação aos servidores que ocupam cargos em comissão tendo em vista a natureza do cargo exercido.

Art.5º- As disposições dessa portaria se aplicam ao PROCON-SB em função de sua vinculação ao poder legislativo municipal nos termos da Resolução de nº 550/2020.

Art.6º- Toda e qualquer forma de realização de serviço extraordinário deverá ser precedida de comunicação e autorização por parte da Diretoria de Gestão da casa, sendo nulos quaisquer trabalhos realizados em desconformidade com essa regra, o que implica na perda do direito quanto a compensação.

Art.7º- Quando houver a necessidade de realização de algum serviço fora do horário convencional de trabalho, caberá ao servidor preencher o formulário contido no ANEXO I dessa portaria, informando a data em que o serviço ocorrerá, sua descrição e a justificativa demonstrando que essa atividade não pode ser exercida no horário habitual de expediente.

Art.8º- Em posse da solicitação, a diretoria de gestão analisará o requerimento e concluirá pelo seu deferimento ou não por meio do

preenchimento do ANEXO II dessa portaria, constando no documento as razões e fundamentos para sua decisão.

Art.9º- Os requerimentos de realização de serviço extraordinário devem ser formulados no prazo mínimo de 5 (cinco) dias da data em que ocorrerá sua realização, salvo nos casos excepcionais e urgentes devidamente justificados.

§1º - Caberá a Diretoria de gestão analisar o requerimento de realização de serviço extraordinário no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados de sua apresentação pelo servidor, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento do pedido de forma fundamentada.

§2º- Nos casos urgentes devidamente fundamentados, a Diretoria de Gestão deverá emitir sua decisão quanto ao pedido formulado de forma imediata.

§3º- Visando dar maior celeridade aos trâmites, todos os requerimentos de realização de serviços extraordinários, assim como as decisões a ele relativas poderão se dar pela via eletrônica (e-mail) cabendo a Diretoria de Gestão manter um arquivo unificado contendo todas as petições e decisões.

Art.10- Os serviços realizados em regime extraordinário geram o direito a criação de banco de horas e sua posterior compensação por meio de folgas, que deverá se dar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias de sua ocorrência, devendo as datas de compensação serem acordadas entre o servidor e a diretoria de gestão da casa, desde que a data escolhida não comprometa o funcionamento dos trabalhos da instituição.

§1º - Após o prazo previsto no caput, expira o direito a compensação por parte do servidor que não tenha requerido a folga perante a Diretoria de Gestão.

§2º- Somente serão permitidas compensações fora do prazo de 60(sessenta) dias nas hipóteses excepcionais em que a diretoria de gestão concluir que a ausência do servidor durante esse período poderá comprometer o andamento dos trabalhos por ele desempenhados, situação essa em que será afastada essa regra, o que deverá ocorrer de forma documentada no procedimento.

§3º- O prazo previsto nesse artigo se dá em relação a cada serviço individualmente considerado.

Art.11- Nas datas em que houver a realização de serviços extraordinários o servidor estará submetido ao controle de jornada, devendo para tanto registrar nos dispositivos existentes na casa a hora de entrada e saída perante a instituição, salvo nas hipóteses devidamente justificadas em que o serviço a ser realizado por sua natureza deva ocorrer em lugar diverso da sede do poder legislativo.

Art.12- Os cursos e capacitações realizados no interesse do constante aperfeiçoamento das atividades profissionais, e desde que expressa e previamente autorizados pela diretoria de gestão geram banco de horas e consequentemente direito a compensação nos termos dessa portaria.

Art.13- Visando a delimitação da situação atualmente vigente, tem-se que após o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação dessa portaria nos veículos oficiais, caberá a todos os servidores que possuem banco de horas acumulado e em vigor, remeter as informações a Diretoria de Gestão juntamente com os documentos referentes a esses serviços para que o órgão possa providenciar a sua compensação.

§1º- A compensação pela realização dos serviços extraordinários prestados anteriormente a publicação e vigência dessa portaria deverão se dar dentro do corrente ano de 2022, em datas a serem acordadas entre os servidores e a diretoria de gestão.

§2º- Quanto aos serviços prestados após a publicação dessa portaria, tem-se que os mesmos deverão observar as disposições de seu artigo 10 (compensação no prazo de até 60 dias após a prestação do serviço).

Art.14- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 27 de junho de 2022.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO

Requerente:
Cargo:
Matrícula:
Data em que ocorrerá o serviço:
Justificativa para a sua realização fora do expediente:

Santa Bárbara, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura do requerente

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Servidor requerente:
Responsável pela análise:
Cargo:
Matrícula:
Deferido ( ) Indeferido ( )
Razões da decisão:

_____
Servidor Responsável Pela Análise

Santa Bárbara,_____de _____de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:1BDBB142

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
2ª RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

A Câmara Municipal de São Francisco - MG, por meio de seu Presidente, torna pública a disponibilização da 2ª Retificação, que **determina critérios para comprovação da experiência exigida para o cargo de motorista e determina a nova data para aplicação das provas** do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2022. Informamos que a 2ª Retificação com o novo cronograma de datas será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Francisco e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São Francisco– MG, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:C3A4DDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Contrato nº 031/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **Lincon Martins Souza- CNPJ 17.510.153/0001-81**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante para primeiro emplacamento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**. Valor Global: R$ **11.274,80 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 16/06/2022 a 16/06/2023. Data de assinatura: 16/06/2022. Dotação Orçamentária **030104.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00**- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente /

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C4CE534D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CENTRO OFTAMOLÓGICO DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ: 40.354.184/0001-02
GASTROMÉDICA CLINICA EIRELI ME
CNPJ: 19.535.311/0001-83
CENTRO MÉDICO VIVER
CNPJ: 37.089.378/0001-13

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL (CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
- Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AD834CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI -AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL E Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, considerando a Sugestão da Controladoria Geral do CIMVALPI, através de Memorando interno, datado de 24/04/2022, a **SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, através do Processo n° 027/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022 SRP. Maiores informações através do e- mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL e Pregoeira.

PONTE NOVA, 27 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:49881F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº025/2022 Processo Licitatório n.° 058/2022 para contratação de pessoa jurídica para realização de plantão médico e contratação de serviços de Psicologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 08/07/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E37719ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022, CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PRECOS N.º 001/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADES E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIÍLIA / COMUNIDADE, FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ 20.231.343/0001-74. VALOR: R$13.547.170,08 (TREZE MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE 10 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2023. CONVERSAO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS EM CONTRATO. BASE LEGAL: ARTIGO 15 DO DECRETO FEDERAL 7.892 DE 2013 E ART. 57 e 62, DA LEI Nº 8.666/93.

IPATINGA/MG, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO LIMA DE PAULA –
Presidente do CONSAÙDE

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:5ECF1474

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 024-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 024/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Prestação de serviço e fornecimento de material – execução de 169m² de forro em placas de gesso acartonado, inclusive estrutura de fixação, tabicas e massa pronta para gesso, para atendimento a convênio de Conceição das Alagoas

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 12/07/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 11hs do dia 05/07/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:E8506808

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de analisador hematológico, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 12 de julho de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 27/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1E4A032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS 003/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RESULTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS**. **FORNECEDOR VENCEDOR: JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO**, inscrito no CPNJ: **28.347.740/0001-18. VALOR GLOBAL R$ 60.000,00.**

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:4047471E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021

PC 023/21 Inexig. 004/21 Credenc. 003/21 Cred. de empresas p/ prest. de serv. de consultas, proced. médicos e exames de alta, média e baixa complexidade. 1º Aditivo CTR's 035, 037, 038 E 042/2021 e 2º

Aditivo CTR 033/2021. Prorroga vig: 10/06/22 a 09/06/23. 2º Aditivo CTR 039/2021. Prorroga vig: 10/06/22 a 09/09/22 s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 08/06/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E166082F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2022 PE 025/2022

PC 052/2022 PE 025/2022 Aquisição de veículos, maquinário e equipamentos para a operacionalização do Aterro Sanitário na sede de Icaraí de Minas para atender aos municípios de Icaraí de Minas, Brasília de Minas, Campo Azul, Luislândia, São Francisco e Ubaí, conforme Convênio 017/2022, formalizado entre o CODANORTE e o MPMG/PGJ. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, homologa e formaliza o CTR 041/2022 LG Technology Comércio de Maquinas Eireli-ME-CNPJ 36.949.140/0001-58; Vr: R$72.000,00. Assina: Arlei Paullete Serrão Franco. Vig.: 27/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8EE7945C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a majoração do preço do litro do Diesel S500 que fica alterado de R$ 6,89 para R$ 7,59 e a redução do preço do Etanol que passa de R$ 5,74 para R$ 5,19, ficando acrescido o montante de R$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2B768FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8D83D5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 036/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO I da Lei 8.666/93
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.261.367/0001-24
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem para 92 (noventa e duas) partidas com equipe mínima composta por dois árbitro.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO: O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias. Podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Sua vigência entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 02.06.04.27.812.0024.**2.0099**.3.3.90.39-Campeonatos da Cidade e Região.
Data: Além Paraíba, 03 de Junho de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:615A606F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.º 134/2022 ADESÃO 003/2022 para **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021 da Prefeitura Municipal de São João da Ponte inscrita no CNPJ: 16.928.483/0001-29.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.152.032/0001-87.
OBJETO: Aquisição de playground para atender as necessidades das unidades escolares.
VALOR: R$ 278.290,00 (Duzentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 02.04.00.12.365.0008.1.0014.4.4.90.52-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Creches.
Data: Além Paraíba, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D2EB677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que pretende efetuar contratação de empresa para manutenção continuada de elevadores. Os Projetos, planilhas e demais componentes poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br e também retirados diretamente do site www.alemparaiba.mg.gov.br. A presente contratação está fundamentada no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Termo de Referência. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Hércules Fontanella Júnior Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3FEDF7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que pretende efetuar contratação de empresa, através de registro de preços, exames e procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia. Os Projetos, planilhas e demais componentes poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br e também retirados diretamente do site www.alemparaiba.mg.gov.br. As empresas interessadas em enviar suas propostas para que sirvam de cotação de preços, devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Termo de Referência. Interessados poderão enviar suas propostas até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Hércules Fontanella Júnior Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:ACE4555E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 099/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 099/2022

Processo Licitatório nº 0070/2022, Pregão Eletrônico nº 0033/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PLUMAS PARA CONFECÇÃO DE INDUMENTARIAS DO GRUPO CULTURAL CONHECIDO COMO "CABOCLOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO" PARTE INVENTARIADO – FESTA DO ROSÁRIO RUAS DO DISTRITOS SEDE – SOB O CÓDIGO BI05. MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DA ATA CONTRATO**:** R$30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 24/06/2022 até 23/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:09DCB8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 070/2022 PE 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS NOVOS 0 KM, CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ABERTURA 11/07/2022 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DD8718F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 071/2022 PP 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 071/2022 PP12/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO", INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAl.ABERTURA 12/07/2022 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:345C5F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araújos, conhece o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP**, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Araújos/MG, 24 de junho de 2022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:2FEC8C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Dispensa de Licitação n.º 08/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa MATHEUS FERNANDES SALVIANO ao valor contratado de: R$ 43.944,90 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) correspondente a prestação de serviços criação de post, criação de imagem, carrossel, multiprodutos, anúncios patrocinados – textos e imagens/stories e roteiros para vídeos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 27 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:DF2EBBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/2022
RECORRENTE: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente julgamento de recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP,** contra a decisão de habilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constantes nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RODOVIA MG-252, TRECHO ARAÚJOS, COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM PROJETO E ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001027/2022.
A licitante Recorrente alega em seus argumentos que a Recorrida deve ser inabilitada por ausência de assinatura em uma das declarações apresentadas na fase de habilitação.
A licitante Recorrida apresentou suas contrarrazões, sob o argumento que sua inabilitação por ausência de assinatura em documento seria ato desarrazoado e desproporcional.
Visando sanar qualquer irregularidade no certame, a CPL determinou a realização de diligência para sanar erro formal no documento juntado.
É a síntese dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS

Analisando os autos é possível verificar que o vício em questão já foi sanado, ao que é possível concluir pela convalidação do ato administrativo que habilitou a licitante recorrida e consequente perda do objeto.
Inobstante a essa conclusão preambular, é mister enfrentar a questão pelo melhor desenvolvimento dos argumentos a que esta decisão se apoia.
Primeiramente destaca-se a importância da supremacia e da indisponibilidade do interesse público sobre o privado. Dois princípios que se completam e sustentam todo o complexo do direito público.
O *facti species* evidencia que uma decisão que desclassificasse qualquer licitante por excesso de formalismo seria contrária ao interesse público. Isso seria contraproducente por inviabilizar a competição. De acordo com a ata em questão havia presente na sessão apenas três licitantes, tendo uma sido incontestadamente inabilitada, restando no certame apenas a Recorrente e a Recorrida. Note que a inabilitação da Recorrida teria como consequência a inviabilidade da competição já que apenas a Recorrente teria seu envelope de propostas aberto.
Em seus argumentos, a Recorrente aponta a necessidade de abertura de diligência. De fato, após consubstanciada a insatisfação da Recorrente em seu recurso, a Comissão de Licitação deliberou pela diligência, fazendo assim, com que o vício apontado fosse sanado. Ressalta-se que o art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, autoriza que a diligência pode ser realizada em qualquer fase do processo licitatório.

III – CONCLUSÃO

Assim, face ao exposto, conheço o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP**, em face das evidências relatadas pela CPL, o que no mérito me leva a negar-lhe provimento ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Araújos/MG, 27 de junho de 2022

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:E6E96853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

2extrato

CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

aditivo 01
CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS

Fica suprimido o valor de R$11.088,00 (onze mil, oitenta e oito reais) correspondente a 11% do contrato original por ocasião do contrato ter .iniciado no mes de maio e o valor previsto no aditivo contemplava o mes de abril de 2022.
O contrato original passa a ser de R$83.952,00 (oitenta e tres mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Arcos, 03 de maio de 2022.

Item	Quantidade com aditivo até 31/12/2022	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
13	848 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra**– realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS ; **Exigência: Médico Psiquiatra.***Ocontratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.952,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90DA2F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
contrato 96
aditivo 01

CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO

JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS

Fica suprimido o valor de R$10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais) correspondente a 11% do contrato original por ocasião do contrato ter .iniciado no mes de maio e o valor previsto no aditivo contemplava o mes de abril de 2022.

O contrato original passa a ser de R$87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais)

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
13	880 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$87.120,00

Arcos, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7FB162C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

EXTRATO CONTRATO 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

oBJETO:CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,, cadastrando para todos os itens:

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	Até 6.300	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José.Exigência: Médico Generalista. *O contratadodeverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$ 730.800,00
02	Até 4.367	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal.Exigência: Médico Generalista.*O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$ 506.572,00
18	07 meses	1657,50 mensais podendo começar a exercer este item em junho	Serviços de profissional médico de qualquer especialidade, para fins de GERENCIAR E ASSINAR as AIH"s do município, nos termos do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.602,50

VIGENCIA 09 de maio de 2022 a 31/ de dezembro de 2022.

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:790B026F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 227/2022 - AVISO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

OBJETO: Aquisição de material radiológico compatível com impressora Dry View/ Laser 5850 Carestream, para atender as demandas oriundas do Departamento de Radiologia do Hospital Municipal São José de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6AD2E6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): METABÓLICA CLINICA MEDICA LTDA
ITEM 11 – 900 CONSULTAS – VALOR UNITARIO 52,00 – OBJETO DO ITEM **-Médico Endocrinologia**– realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial.**Exigência: Médico Endocrinologista.**O*contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*
VALOR GLOBAL:R$ 46.800,00

Arcos, 13 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

------_____

------_____

------_____

------_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):METABÓLICA CLINICA MEDICA LTDA

ITEM 11 – 900 CONSULTAS – VALOR UNITARIO 52,00 – OBJETO DO ITEM -**Médico Endocrinologia**– realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial.**Exigência: Médico Endocrinologista.**O*contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*
VALOR GLOBAL:R$ 46.800,00

Arcos, 13 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

------_____

------_____

------_____

------_____

EXTRATO 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS PARA O ITEM 11.

METABÓLICA CLINICA MEDICA LTDA
VALORR$ 46.800,00
VIGENCIA 13/05/2022 A 31/12/2022

Arcos, 13 de maio de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9B4E727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
INCLUSÃO DE MEDICO

objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**
INCLSÃO DE MEDICO NO ROL DA EMPRESA HV DE O BARROS - DIAGNOSTICOS: Luiz Henrique Sabino Messias.
Periodo de : 02 meses

Arcos, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE4FD493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129

LICITAÇÃO FRUSTRADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):
LICITAÇÃO FRUSTRADA NA SESSÃO DE 23/05222

Arcos, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B2E2963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):

CLINICA VIVER E VIVER LTDA:

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	Até 1536	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$ 178.176,00
02	Até 384	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$44.544,00

MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	Até 1152	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$133.632,00
02	Até 768	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$89.088,00

Arcos, 25 de maio de 2022.

CPL:

_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS** à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s):

CLINICA VIVER E VIVER LTDA:

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	Até 1536	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$ 178.176,00
02	Até 384	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$44.544,00

MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	Até 1152	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$133.632,00
02	Até 768	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$89.088,00

Arcos,25 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

objeto é o**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**
CONTRATO 111/2022 - CLINICA VIVER E VIVER LTDA: PARA ITEM 01 E 02 :
VALOR R$222.720,00

CONTRATO 110/2022- MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA: PARA ITEM 01 E 02 – VALOR R$222.720,00

Arcos,25 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88EFA6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
termo de descredenciamento
objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA,**

NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
Descredenciamento solicitado em 09/06/2022-

MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D04F11A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 247/2022

VISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

OBJETO:Registro de preço para a futura e eventual aquisição de cabo de aço,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/07/2022 às 12:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:705B0634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 158/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de brita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	416.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	416.400,00
Valot Total Adjudicado	**416.400,00**

Arcos, 27 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Objeto: Aquisição de brita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 158/2022 Pregão nº 75/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	20,82	416.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	416.400,00

Arcos, 27 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº170/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
Objeto: Aquisição de brita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	416.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87ACF18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 210/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de sanitários químicos para portadores de necessidades especiais e sanitários modelos standard para serem instalados em eventos diversos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	15.999,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	12.160,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28.159,60

Valot Total Adjudicado	28.159,60

Arcos, 23 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Objeto: Aquisição de sanitários químicos para portadores de necessidades especiais e sanitários modelos standard para serem instalados em eventos diversos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 210/2022 Pregão nº 102/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	3.999,90	15.999,60
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	6.080,00	12.160,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28.159,60

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
Objeto: Aquisição de sanitários químicos para portadores de necessidades especiais e sanitários modelos standard para serem instalados em eventos diversos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28.159,60	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5571F903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 293/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de calças de uniforme para os alunos das escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	1	31.500,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	2	37.800,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	3	11.050,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	4	3.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	83.600,00
Valor Total Adjudicado	83.600,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Objeto: Aquisição de calças de uniforme para os alunos das escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 293/2022 Pregão nº 143/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	1	10,00	31.500,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	2	12,00	37.800,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	3	13,00	11.050,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	4	13,00	3.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	83.600,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
Objeto: Aquisição de calças de uniforme para os alunos das escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	83.600,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A721852C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 259/2022 -
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 147/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo do Município de Arcos/MG, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 6.411 de 15 de junho de 2021, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$253.500,00

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4D47E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2022

AVISO

PROCESSO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº009/2022

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas,
Registro de protestos de títulos,
Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os cartorios poderão enviar a documentação até o dia 30/06/2022 de 12 as 17 horas.
O credenciamento permanecerá aberto a qualquer cartório que preencha os requisitos exigidos neste termo e que poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento e o primeiro serviço será encaminhado para o primeiro cartório que solicitar adesão ao credenciamento.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3616EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 792/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em: matéroa de segurança e saúde do trabalho, comprovar e/ou descaracterizar, se for o caso, a insalubridade e periculosidade por meio de laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamene habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade e periculosidade quando impraticável sua eliminação ou neutralização para elaboração de laudos tecnicos de insalubridade e periculosidade (LTIP), compreendendo exclusivamente as etapas de AVALIAÇÃO dos agentes ambientais(físicos/químicos e laudo qualitativo para os agentes biológicos e agentes químicos devidamente especificados na Norma Regulamentadora NR 15) para fins de caracterização de isalubridade e periculosidade para os funcionarios da Administração Municipal fundamentado na legislação trablahista vigente, conforme especificações constantes do termo de referencia.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	550,0000	60.500,00

vigencia 06 meses

Arcos, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64AC05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016 /2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII - Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX- Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I – Professor de Educação Básica

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado.
Maior Idade.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 1º/07/2022

Cargo : Professor PEB I - Anos Iniciais
Horário: 08h:00

Cargo : Auxiliar Serviço Administrativo - Merendeira
Horário: 09h:00

Arcos, 24 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E8B9AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital convocar os candidatos para exercício de função pública (**PROFESSOR DE APOIO**) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade **PARA CONTRATO TEMPORÁRIO,** convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021) para cargo público, com seu respectivo horário deconvocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF eRG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por

objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

- O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissionaldo candidatooexigir;
02 (duas) fotografias 3X4,recente ;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

– Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade doProcesso Seletivo Simplificado 001/2021.

– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

– O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

- DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. Adecisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenhasido assinado.

ANEXO I

Critérios para Classificação de Candidatos :

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Especial.

Graduação em Educação Especial.

3 - Pós - Graduação em Educação Especial.

4 - Maior Idade .

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AVENIDA YOLANDO SEBASTIÃO LOGLI, 255 PRÉDIO DA PUC MINAS EM ARCOS

CARGO: Professor de Apoio
DATA: 1º/07 /2022
HORÁRIO : 08h:30

Arcos, 24 de junho de2022.

CLAUDENIRJOSÉDEMELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9836FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: ASSISTENTE

Classif.	Nome	Inscrição
60	**YAN CINTRA GONZAGA IWATA**	**62618**
61	**RODOLFO HENRIQUE ALVES GARCIA**	**61906**

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: ASSISTENTE (Deficiência)

Classif.	Nome	Inscrição
512	**MICELLI SAMARA PEREIRA GABRIEL SANTOS**	**6333**

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F750B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2022

PORTARIA nº 112 – 20/06/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 de 2017 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 112 de 20 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 012/201, que dispõe sobre a revisão e pagamento dos valores retroativos da progressão horizontal da servidora Soraya de Melo Nogueira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:497B2D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº 113 – 20/06/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, LUIZ CLÁUDIO XAVIER MOREIRA, Maspm nº 140009/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de Profissional de Educação Física, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 1º/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8325F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6220/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.220 – 07/06/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000 .3.3.90.30 ..... R$ 630,45

TOTAL: ..... R$3.630,45

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.442.000.3.3.90.30 ..... R$3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51 ..... R$ 630,45

TOTAL: ..... R$3.630,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.220, de 07/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4424DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6221/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.221 – 07/06/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.0204.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.690,00
Sub-total ..... R$108.690,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 ..... R$ 796,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.13.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.30 ..... R$ 730,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.196,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.600,00
Sub-total ..... R$ 26.796,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.338,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$110.000,00

TOTAL: ..... R$263.110,40

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$263.110,40 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.221, de 07/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9B5CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6223/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.223 – 09/06/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39
..... R$300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.223, de 09/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B1B18A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6224/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.224 – 09/06/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 076, de 07/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 642.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 595.500,00

TOTAL: .....R$1.237.500,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.237.500,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.224, de 09/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 076/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:462BC1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6225/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.225 – 09/06/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 ..... R$ 11.850,00
Sub-total ..... R$ 31.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

TOTAL: ..... R$176.850,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$176.850,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.225, de 09/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE347C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6236/2022**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.236 – 27/06/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **HUDSON OLIVEIRA DE PAULA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143463/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:998FCA52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a aquisição de telhas galvanizadas para conserto da estrutura do telhado do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa MF FARAGE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.995.194/0001-08, com sede na Rua Geraldo Campanha, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais).

Argirita, 24 de junho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6D345164

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.022
DATA: 24 de JUNHO de 2.022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS PARA CONSERTO DO TELHADO DO CRAS.

CONTRATADO: ***MF FARAGE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 23.995.194/0001-08, com sede na Rua Geraldo Campanha, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/06/2022 a 24/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.04.01.08.122.0008.2.0060 00.01.00 182 e
3.3.90.30.00.2.04.01.08.122.0008.2.0060 00.01.29 181

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9711C388

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 007/2022, do tipo menor preço, para aquisição de uma Aquisição de 01 (uma) lavadora e 01 (ma) centrifuga referente "Programação SIGTV nº 310450220200001-processo 71000.034822-2020- Ministério da Cidadania. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:50 horas do dia 12/07/2022. Data e horário do início da disputa: 9:00 horas do dia 12/07/2022. Disponibilização do edital na plataforma eletrônica www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 27 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 008/2022, do tipo menor preço, para aquisição de uma Aquisição de Aquisição de Motos 160 cilindradas, zero Km ano/modelo 2022, em atendimento as demandas das ações epidemiológicas (vigilância em Saúde) objeto do plano de ação da Resolução SES nº 6962/2019. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h50min do dia 12/07/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 12/07/2022. Disponibilização do edital na plataforma eletrônica www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 27 de junho de 2022.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 009/2022, do tipo menor preço por item para aquisição de equipamentos para analise em laboratório objeto da Resolução SES/MG nº 7150 de 13 de julho de 2020. Data e horário do recebimento das propostas: até as 8h50min do dia 13/07/2022. Data e horário do início da disputa: 9h00min do dia 13/07/2022. Disponibilização do edital na plataforma eletrônica www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 27 de junho de 2022.

MARLI JOSE DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Considerando, que o processo nº 081/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 028/2022, **em** favor da empresa, OSMAR ALVES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sobre nº 01.996.950/0001-80, Objeto: locação de estrutura para a realização da68ªtradicional Festa De Romaria de Arinos 2022 que ocorrerá do dia 30/06/2022 a 03/07/2022**.** Valor Global R$17.700,00 , AUTORIZO, a contratação em questão.

Arinos, 27 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.651 de 15 de Junho de 2022. O Prefeito Municipal de Arinos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei: art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito até o montante de R$ 1.400.000,00, destinadas ao financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art.2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios- FPM em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida,. Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2° os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º desta Lei. Art. 4º Fica o Município autorizado a: I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei; II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento; III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato; IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 27 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1666FE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 024/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 12/07/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/06/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9B4CB98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 005/2018 do pregão presencial nº 002/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 005/2018 - PMBMA/ DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 27/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:677AD211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 046/2022 PROCESSO 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 094/2022 Pregão Eletrônico026/2022. A presente licitação tem como objetoo Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de veículos 0 km**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialda Prefeitura Municipal de Barroso.
Data de abertura : 18/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:1B5393B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RETIFICAÇÃO. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-73/2020. PARTES: Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 472,78 (Quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7D607208

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 85/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
11	LT	LEITEINTEGRAL UHT HOMOGEINIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO MULTILAMINADA , CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEAVÉL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PARK - Marca: Quatá	4,22	**5,25**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 85/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:75E2DD12

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-08/2022. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ 18.294.284/00001-31. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o realinhamento de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO A ABNT NBR 10004, ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - MG, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, para reajustar o preço por tonelada de R$ 155,00 para R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade de Dispensa de Licitação 01/2022. Art. 65, II, d), Lei 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FA5997FE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-08/2022. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ 18.294.284/00001-31. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, o acréscimo quantitativo de 25% referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO A ABNT NBR 10004, ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, perfazendo o acréscimo de 1.125 toneladas sobre o quantitativo originário de 4.500 toneladas. VALOR: R$ 202.275,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade de Dispensa de Licitação 01/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:07ACEBEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-127/2022. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 11.312.768/0001-17. **Objeto**: EXECUÇÃO pela contratada DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. **Valor:** R$ 1.796.462,08 (um milhão setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:63D4CD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Processo Licitatório nº 078/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Civil para Calçamento de 1.146.35 m em alvenaria poliédrica -E-8 CM, execução de 445,54 m de sarjeta de concreto urbano (scu). tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 50 cm com inclinação de 3 %, execução de 13 m de sarjetão de Concreto Usinado, Moldada In Loco em Trecho Reto, 100 cm Base x 20 cm Altura e instalação de 509,54 m de meio-fio em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 10 unidades de boca de lobo simples (tipo B- Concreto), quadro, grelha e cantoneira e 2 unidades de Boca de Labo Dupla (Tipo B Concreto), quadro, grelha e cantoneira, execução de 184.63 m de tubo de concreto armado PA1 D-600 mm, execução de 28,26 m de tubo de concreto armado PA1 D=400 mm, execução de 06 unidades de poços de visitas DN 600 com tampão em ferro fundido e execução de 01 unidade de ala de rede tubular, localizado na Estrada Vicinal de Acesso à Comunidade Quilombola Felipe. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, dentro das especificações solicitadas. **DATA:** 13/07/2022. **HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 09h30min. **ENDEREÇO:** PRAÇA CARDEAL MOTTA, 220, CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br.Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:B8FF3C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto, troca e montagem de pneus, conserto e troca de válvulas, reparo ou troca bicos de pneus dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e implementos agrícolas de toda frota municipal, e veículos conveniados com a Policia Militar e Polícia Civil. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/06/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 07/07/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:944C29BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 21/22 ARP 01/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Etanol Aditivado. Valor da alteração do contrato: R$ 11.925,28 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342- 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378– 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413

Data: 17/06/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:77FB12C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 107/2022, modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, do tipo menor preço por item, registro preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/07/2022, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D6DFC986

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor: 8.719,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0273 - Assinatura: 23/06/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:757885EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 048/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal. Início do Recebimento de propostas: 12h (doze horas) do dia 28/06/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 12/07/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG,27/06/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:01C22EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 11_2022

Edital da Tomada de Preços nº 11/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de julho de 2022, a partir das 08h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de locação com Recursos Próprios do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de junho de 2022,

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA -
Presidente da C.P.L. Portaria N° 23/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:59502A49

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 12_2022

Edital da Tomada de Preços nº 12/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de julho de 2022, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundos da Resolução SEGOV 11/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de junho de 2022,

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA -
Presidente da C.P.L. Portaria N° 23/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ED339A8C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 13_2022

Edital da Tomada de Preços nº 13/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de julho de 2022, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas Bairro Porto e Canudos e Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas do Bairro Porto. Recursos oriundos da Lei Estadual 23.830/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de junho de 2022,

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA -
Presidente da C.P.L. Portaria N° 23/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:91D71F87

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO
TRE_PREFEITURA

Termo n° 02/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ n° 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.° 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral e Diretor do Foro de João Pinheiro/MG, Doutor Maurício Pinto Filho, de acordo com a delegação de competência contida no art. Io, da Portaria n.° 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e do outro lado Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, inscrito no CNPJ sob n.° 01.602.009/0001-35, com sede na Praça Cívica, 141 - Bairro Bela Vista, n° 60,doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo prefeito Oséias Cardoso Queiroz, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico- administrativa a ser prestada pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura arcará com a(s) obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);4. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do

motorista são responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei n° 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE n° 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIAO prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 30/11/2022.CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃOFaculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALORA celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃOCaberá à Prefeitura proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no site da AMM - Associação Mineira de Municípios, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGALpresente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.° 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei n° 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE n° 23.523/2017.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA NONA - DO FOROPor força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2°, da Lei n.° 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Pinheiro, 20 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MAURÍCIO PINTO FILHO
Juiz Eleitoral da 151a Ze

Prefeitura Municipal de Brasilandia de Minas
OSÉAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A230957B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias com o fornecimento de materiais, peças e acessórios, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Abertura dia: 11/07/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:64B9CBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 355/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 355/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa especializada em dedetização.** As propostas serão aceitas até o dia **04/07/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:352BB67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Mayara Pereira Viana. Objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°20. Fica acrescido o valor de R$3.871,92 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), a partir de 19/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4E903943

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: Danila Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°03. Fica acrescido o valor de R$12.703,20 (doze mil, setecentos e três reais e vinte centavos), a partir de 06/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9A9D98DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2022

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: Nadir Ornelas Filho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°33. Fica acrescido o valor de R$14.472,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), a partir de 06/06/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:64FA29CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2022.

Processo Licitatório nº 006/2022. Empresa: Uilson Pereira de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°31. Fica acrescido o valor de R$8.768,50 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5B9C83D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Valtuir Gonçalves dos Reis. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°38. Fica acrescido o valor de R$11.300,25 (onze mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DD7A0E27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°40. Fica acrescido o valor de R$12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4EE93244

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Alessandro Honorato de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°36. Fica acrescido o valor de R$12.329,10 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:47B443B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°41. Fica acrescido o valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A5AC6147

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edgar Noboru Hayashi. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°58. Fica acrescido o valor de R$4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5C20600

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°08. Fica acrescido o valor de R$3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0789959B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°12. Fica acrescido o valor de R$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:66AF4B3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edvaldo Soares de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°57. Fica acrescido o valor de R$5.420,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7F68373D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°25. Fica acrescido o valor de R$5.308,60 (cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8B5CAD75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°30. Fica acrescido o valor de R$4.956,15 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6AA98624

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°35. Fica acrescido o valor de R$4.042,25 (quatro mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5F7A4232

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria José Coelho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°18. Fica acrescido o valor de R$9.080,10 (nove mil e oitenta reais e dez centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:131A98B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Dimar José Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°62. Fica acrescido o valor de R$3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B9806850

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: João Pinto de Freitas Neto. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°34. Fica acrescido o valor de R$10.497,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2BF36533

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°54. Fica acrescido o valor de R$3.803,80 (três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9434BFAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Valdecira Oliveira Sousa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°05. Fica acrescido o valor de R$7.461,30 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F3C97601

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°43. Fica acrescido o valor de R$13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D45BFE8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Geraldo Rezende dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°67. Fica acrescido o valor de R$9.177,00 (nove mil, cento e setenta e sete reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B8E02BB9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: José Carlos Vieira Rabelo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°49. Fica acrescido o valor de R$7.931,55 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:28071008

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Thalia Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°15. Fica acrescido o valor de R$498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E5BE2F72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Fernando Venancio de Faria. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°09. Fica acrescido o valor de R$4,018,50 (quatro mil e dezoito reais e cinquenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:11CEE16F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cicero Caiel. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°42. Fica acrescido o valor de R$10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DF61A1B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Carlos Roberto Teixeira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°47. Fica acrescido o valor de R$3.659,07 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:11BB67DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Marcio Soares Carneiro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°46. Fica acrescido o valor de R$12.677,49 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AFA09F7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°55. Fica acrescido o valor de R$8.336,25 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2E63A243

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°51. Fica acrescido o valor de R$3.078,00 (três mil e setenta e oito reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AD024E36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°01. Fica acrescido o valor de R$2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:896D7752

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°44. Fica acrescido o valor de R$16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:535D51C0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°21. Fica acrescido o valor de R$15.292,97 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4255AAB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°53. Fica acrescido o valor de R$9.719,50 (nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2C5D3F29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°16. Fica acrescido o valor de R$6.447,60 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7C069FD1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°04. Fica acrescido o valor de R$8.259,30 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D2F7ED42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Flavia Inácio Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°65. Fica acrescido o valor de R$9.394,84 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C9422504

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, referente a linha n°66. Fica acrescido o valor de R$11.107,40 (onze mil, cento e sete reais e quarenta centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D5A17FDD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Valdineia Alves Cardoso. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de

Transporte Escolar, referente a linha n°56. Fica acrescido o valor de R$ 5.989,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de 02/05/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0E28A24B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022,

Processo nº 334/2021, Pregão Presencial 83/2021. Data: 31/05/2022. Objeto: Transporte Escolar, Empresa: Manoel Mendes da Silva, CNPJ-27.133.203/0001-02

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E135B8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º014/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2022**, às **08h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item/lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL ELETRÔNICO - (CÂMERAFOTOGRÁFICA, DRONE, BICICLETAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, E OUTROS) EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:624CD586

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º015/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de Julho de 2022**, às **14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de Junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5AF3C84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0752022 PRC 179 22 PE 01822

PROCESSO...: PRC 00179 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0752022 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TONELOTTO
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO FUTURA E PAR
CELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA ATRAVES
DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$269.655,50
VIGENCIA...: 27/06/2022 a 27/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:21A37455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0762022 PRC 179 22 PE 01822

PROCESSO...: PRC 00179 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0762022 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO FUTURA E PAR
CELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA ATRAVES
DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$164.374,00
VIGENCIA...: 27/06/2022 a 27/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:452E22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0772022 PRC 179 22 PE 01822

PROCESSO...: PRC 00179 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0772022 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: D.F. ASTOLPHO EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO FUTURA E PAR
CELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA ATRAVES
DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$29.302,00
VIGENCIA...: 27/06/2022 a 27/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35FC209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0782022 PRC 179 22 PE 01822

PROCESSO...: PRC 00179 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0782022 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO FUTURA E PAR
CELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA ATRAVES
DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$15.549,00
VIGENCIA...: 27/06/2022 a 27/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5E3653FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 045/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA***.
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Objeto: Reajuste de 6,38% (Seis Inteiros e Trinta e Oito Décimos Por Cento) do valor do item VAGEM KG; de 36,55% (Trinta e Seis Inteiros e Cinquenta e Cinco Décimos Por Cento) do valor do item BERINJELA KG; de 1,55% (Um Inteiro e Cinquenta e Cinco Décimos Por Cento) do valor do item BATATA DOCE KG; de 5,55% (Cinco Inteiros e Cinquenta e Cinco Décimos Por Cento) do valor do item INHAME KG; de 33,33% (Trinta e Três Inteiros e Trinta e Três Décimos Por Cento) do valor do item COUVE MANTEIGA PACOTE 500 GRS. e de 39,11% (Trinta e Nove Inteiros e Onze Décimos Por Cento) do valor do item BRÓCOLIS MAÇO DE 400 GRS., anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos) correspondente ao item VAGEM KG; R$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos) correspondente ao item BERINJELA KG; R$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) correspondente ao item BATATA DOCE KG; R$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos) correspondente ao item INHAME KG; R$ 12,00 (Doze Reais) correspondente ao item COUVE MANTEIGA PACOTE 500 GRS. e R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos) correspondente ao item BRÓCOLIS MAÇO DE 400 GRS., anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4D69676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 047/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***GILVAN NAZARET DE FARIA***.
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Objeto: Reajuste de 21,70% (Vinte e Um Inteiros e Setenta Décimos Por Cento) do valor do item BETERRABA KG e de 7,29% (Sete Inteiros e Vinte e Nove Por Cento) do valor do item ALFACE KG, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 6,00 (Seis Reais) correspondente ao item BETERRABA KG e R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos) correspondente ao item ALFACE KG, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:DB5DBF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 107/22****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ADRIANO ROGERIO DOMICIANO - ME***.
Objeto: *Contratação de show musical com "Tonho Prado", para a Comemoração da Festa de São João Batista, no dia 24 de Junho do corrente ano.*
Processo Licitatório n.º 123/22 – Inexigibilidade n.º 009/22.
Vigência: 15/06/2022 a 31/07/2022.
Valor: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-503.*

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A3A70ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 095/2022 – Pregão Presencial n.º 027/2022***, para *registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. Já a pessoa jurídica ***CIRURGICA UNIAO LTDA*** deixou de apresentar o "*Alvará de Licença e Funcionamento*" e a *"Declaração de que a empresa não emprega menor de idade"* conforme exigido em *Edital na Cláusula 9.1, inciso V, alínea "a" e "b" respectivamente,* ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. 3. As pessoas jurídicas ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, OXI QUIMICA LTDA, SUPRISOLDAS LTDA – ME, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** e ***DIMIPEL LIMITADA – ME*** e ***EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA*** apresentaram toda a

documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Junho de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:D4701393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 129/2022 – Pregão Presencial n.º 023/2022***, para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades do corrente ano.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeiro e sua equipe de apoio verificaram que as pessoas jurídicas ***LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI*** e ***JARBAS DELFINO PEREIRA*** apresentaram, em tempo hábil, conforme estabelecido na *Ata da Sessão* do dia 15 (Quinze) de Junho do corrente ano, os documentos solicitados nas *Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3 do Edital.* Ficando, portanto ADJUDICADO o ***ITEM 01*** para a pessoa jurídica ***JARBAS DELFINO PEREIRA*** e o ***ITEM 02*** para a pessoa jurídica ***LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F519D83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO***, publicado em 24 de Junho de 2022 em sua edição n.º 3291, Ano XIV,página 39, devido a erro de digitação; onde se lê:***"Objeto: Rezende, com a finalidade de promover a estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social, especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho."***; leia-se: "***Objeto: Emenda Impositiva, do Vereador Municipal, o Sr. Carlos Raymundo Rezende, com a finalidade de promover a estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social, especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho."***.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:3228FE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 22 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F6999C66

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.990.236/0001-08**, para **AQUISIÇÃO DE MEIO FILTRANTE, PARA O FILTRO DESCENDENTE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**

Valor Total: R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:387F9017

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **CASA DO SOM LTDA,** pessoa de

natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.247.151/0001-53**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHAVES JUNIOR".**

Valor Total: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6DF5B188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

Processo n° 046/2022
Pregão Eletrônico n° 011/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA DE MINAS DE ACORDO COM A PORTARIA 3876 DE 23/12/2021.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 046/2022 – pregão eletrônico 10/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23(vinte e três) de junho de 2022.

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 Valor Total de R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67 Valor Total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07 Valor Total de R$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.246.986/0001-21 Valor Total de R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

CAJURI, 23 de Junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:23436112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº "42", "43", "44", "45" /2022 PROCESSO N° 46/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67; LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07; M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.246.986/0001-21**".

DO VALOR:
BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67
Valor Total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Total de R$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

M & E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.246.986/0001-21
Valor Total de R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA DE MINAS DE ACORDO COM A PORTARIA 3876 DE 23/12/2021.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início da entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 45 (quarenta e cinco) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4.4.90.52.00.2.04.02.10.303.0004.2.0041 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA DE TODOS.

Cajuri, 23 de junho de 2022.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7D6A28FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 4.656/2022

Portaria nº 4.656/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Isaura Maria Fonseca de Brito**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AB65D25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.657/2022

Portaria nº 4.657/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Isaura Maria Fonseca de Brito**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9293317A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.658/2022

Portaria nº 4.658/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Romano Vieira da Silva**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Turismo.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:547A37DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.659/2022

Portaria nº 4.659/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Romano Vieira da Silva**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C7E8E20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.660/2022

Portaria nº 4.660/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Hamilton Pires de Rezende**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8713C6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.661/2022

Portaria nº 4.661/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Hamilton Pires de Rezende**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Trânsito e Transportes.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8B42154C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.662/2022

Portaria nº 4.662/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Moretzsohn Luiz de Oliveira Junior**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55D02CED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.664/2022

Portaria nº 4.664/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **Lourival da Silva**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Campanha, 06 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FBBB1DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.665/2022

Portaria nº 4.665/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Susana Fernandes Goulart**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Campanha, 10 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9770233C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.666/2022

Portaria nº 4.666/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Neusa Dias de Castro**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Campanha, 10 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CEDF1846

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.667/2022

Portaria nº 4.667/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Luana Nogueira Matias**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Campanha, 22 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CD84F6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.663/2022

Portaria nº 4.663/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Lívia Maria Pereira Alves**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

Campanha, 02 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:624146AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HAMILTON PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRÃNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HAMILTON PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRÃNSITO E TRANSPORTES

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu HAMILTON PIRES DE REZENDE que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HAMILTON PIRES DE REZENDE
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A4AEE4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:961DF96A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LIVIA MARIA PEREIRA ALVES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LIVIA MARIA PEREIRA ALVES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu LIVIA MARIA PEREIRA ALVES que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LIVIA MARIA PEREIRA ALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7A85904D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUANA NOGUEIRA MATIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUANA NOGUEIRA MATIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu LUANA NOGUEIRA MATIAS que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOGUEIRA MATIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CC5794AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MORETZSOHN LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MORETZSOHN LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MORETZSOHN LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MORETZSOHN LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:33AE6650

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ROMANO VIEIRA DA SILVA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROMANO VIEIRA DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:450BBF14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Extrato de Contrato nº 00137/2022– Objeto: locação do ginásio coberto e áreas de acesso das dependências do Campanha Esporte Clube para realização do 41º Campeonato de Férias - Contratada: CAMPANHA ESPORTE CLUBE, CNPJ nº. 19.082.767/0001-3. Vigência: 27/06/2022 a 06/08/2022 – Valor Total R$ 2.000,00 – Dotação: 02.10.02.0033.4.110.3390.39.00 – Red. 763 – fonte 100.

Campanha, 27 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2FAE4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00505/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00174/2021 – Pregão nº 0057/2021 – Contrato nº 00505/2021 - **Contratada:** Walkiria Raimundo Campos & CIA Ltda - ME, CNPJ/MF nº. 02.631.615/0001-41. **Objeto**: Reajute de valor, conforme:

Descrição	Unidade	Val. Unitário anterior	Val. Unitário total
LEITE PASTEURIZADO	**Litro**	**4,92**	**6,12**
LEITE PASTEURIZADO-cota reservada 25%	**Litro**	**4,92**	**6,12**

Campanha/MG, 27/06/2022

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:40E87201

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2022	
CONTRATADO (A):	Elizabeth dos Santos Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II , obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/06/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 02 de junho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9F95B20E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2022	
CONTRATADO (A):	Martha Maria Sales Mato
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Instrutor de Formação Profissional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reiais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/06/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de junho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:963AC556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021 – Srp 023/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste econômico-financeiro do contrato nº SL061/2022, de acordo o índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC. Contrato SL061/2022_Viasolo Engenharia Ambiental S.A. – CNPJ: 00.292.081/0001-40, valor total de R$ 365.844,26 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AD7CE08

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Eletrônico 038/2022 - SRP 030/2022. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de locação de aparelhos para oxigenoterapia (CPAP e BIPAP), que serão utilizados em atendimento a pacientes de forma domiciliar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 29/06/2022 até às 08h30 do dia 11/07/2022. Abertura e julgamento das propostas: 11/07/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 11/07/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:193EDF58

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - SRP 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 060/2022 – Pregão Eletrônico 032/2022 - SRP 026/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. ARP_SL_111/2022_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 263.542,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais); ARP_SL_112/2022_ Joaquim Odilon Ferreira 77826558620, de CNPJ 31.563.314/0001-26, com valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); ARP_SL_113/2022_ Luis Otavio Crabi indústria Ltda, de CNPJ 41.537.193/0001-00, com valor total de R$ 1.682.209,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e nove reais) e ARP_SL_114/2022_ Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda EPP, de CNPJ 01.945.461/0001-08, com valor total de R$ 746.059,40 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 15/06/2022 até o dia 14/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:53120A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1590 DE 27 DE JUNHO DE 2022

LEI N° 1590 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Institui a semana municipal de prevenção, sensibilização e combate ao uso de drogas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei de iniciativa parlamentar, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido:

Art. 1º. Fica por esta Lei instituída no Município de Campo Florido, a "Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de julho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Florido.

Art. 2º. Cabe à Diretoria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a sensibilização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à sensibilização, combate e prevenção ao uso das drogas.

Art. 3º. A Diretoria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao

tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Parágrafo único. A Diretoria de Assistência Social prestará auxílio às famílias dos dependentes por intermédio de uma equipe interdisciplinar de profissionais especializados.

Art. 4°. Durante a Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

a) a dependência química;

b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;

d) os valores éticos e religiosos;

II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, sensibilização e combate ao uso de drogas;

IV - campanhas de prevenção, combate e sensibilização ao uso de drogas;

V - fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 5º. A Diretoria de Educação deverá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - palestras com especialistas no assunto;

II - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III - campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;

V - seminários antidrogas;

VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;

VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensine sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;

VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

IX - estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único: Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetive básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6°. O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7º. Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
27 de junho de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:3A3847E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1591 DE 27 DE JUNHO DE 2022

LEI N° 1591 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Altera o valor dos vencimentos do cargo de assessor legislativo existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campo Florido/MG"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno, c/c art. 31, inciso II e art. 34, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica alterado o valor da matriz salarial do cargo de Assessor Legislativo, modificando o artigo 3º da Lei n.º 1.395, de 30 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica instituído e incorporado ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	01 (um)	R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 27 de junho de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:97D7280F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraINGRID CRISTINA DOS SANTOS MELOcorrespondente ao período aquisitivo de 25/05/2020a 24/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
INGRID CRISTINA DOS SANTOS MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2020à 24/05/2021	01/07/2022	30/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B4B1A547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 103 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor AUGUSTO FERNANDES SANTOS CORREIAcorrespondente ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 15/11/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
AUGUSTO FERNANDES SANTOS CORREIA	Auxiliar Administrativo I	16/11/2019à 15/11/2020	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1A582CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033DE 27DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe da Seção de Vigilância Sanitária".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, aservidora TALITA FERNANDES PERES DE OLIVEIRA MIGNONI, Matrícula Funcional nº 3372, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária a partir de 27 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos27 deJunho de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:18DD6055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor ULYSSES BALSANULFO RODRIGUES SOUSAcorrespondente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ULYSSES BALSANULFO RODRIGUES SOUSA	Chefe da Seção de Almoxarifado	03/05/2020à 02/05/2021	01/07/2022	30/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos27 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:34C4140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/2022, Processo n.º 59/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 11/07/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 27/06/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DB27CDCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2022, Processo Nº 02/2022, Pregão Nº 02/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 5,438 para R$ 5,30.

Campos Altos – MG, 27/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CB8B16FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 40/2022, Processo n.º 58/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG.,** com abertura prevista para o dia 11/07/2022 às 08:40 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 27/06/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CBC2A9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2022

DECRETO Nº 261/2022

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL GESTOR E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

CONSIDERANDO A FIRMATURA DO TERMO DE CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE,

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica, no inciso III do Art. 68,

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituído o Conselho Municipal Gestor.

O Conselho Gestor é o organismo máximo deliberativo e permanente em matéria administrativa, financeira e da assistência à saúde na SANTA CASA, sendo composto por membros titular e suplente, de forma paritária, da seguinte forma:

02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Titular e Suplente Sendo o Presidente do Conselho Gestor – Secretário de Saúde
02 (dois) representantes da SANTA CASA– Titular e Suplente
02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde- Titular e Suplente.

1.2- Das Atribuições e Competências:

Compete ao Conselho Gestor apreciar e dar parecer sobre:

Apoiar e acompanhar as atividades de planejamento do atendimento a ser prestado, mensalmente, segundo as necessidades da população, a serem respondidas pela SANTA CASA, de acordo com o planejamento em saúde do município e seus compromissos regionais;

Avaliar a qualidade dos atendimentos prestados com resultados de mecanismo de índice de satisfação e propor, acompanhar e fiscalizar a captação e utilização de todos os recursos públicos ou privados, repassados a SANTA CASA, para fins de investimentos em infraestrutura física e relativa à modernização hospitalar;

Receber, encaminhar e acompanhar denúncia referente ao funcionamento e ao atendimento, da SANTA CASA, buscando a resolução dos problemas identificados, sem prejuízo da existência de Ouvidoria instituída pelo Hospital;

Propostas de credenciamento de serviços hospitalares junto ao SUS;

O Conselho Gestor deverá organizar-se-á funcionalmente por meio de: Plenária - Assembleia dos conselheiros, visando apreciar questões eassuntos de sua competência sob a coordenação de seu Presidente e Secretária, as atividades de secretaria (registro das reuniões realizadas

pelo Plenário, convocações,elaboração de atas/despachos e tramitação documental)

Os serviços prestados pelos membros do Conselho Gestor são considerados de caráter relevante e não são remunerados;

A prestação de contas mensal deverá ser aprovada pelo Conselho Gestor.

Art. 2º: Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Gestor:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
• TITULAR: Elias Borges Rodrigues – R. Francisca Maria Goncalves, 227 – CPF: 116.576.256-05 – Tel.: (37)99150-4778
• SUPLENTE: Valdirene Nunes Nascimento – Secretária Geral – R. Nazaré Fernandes, 6 – CPF: 082.127.926-25 – Tel.: (37)99132-1922

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS
•TITULAR: Celso Adriano Faustino – R. Nazaré Fernandes, 130 – CPF: 629.853.886-00 – Tel.: (37)3426-2002
• SUPLENTE: Josiane Cândida de Matos – R. José Camilo Filho, 677 – CPF: 063.431.416-50 – Tel.: (37)99978-4196
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• TITULAR: Daniela Melo Mendonça - Nível Sup. – R. Salvador Raimundo, 644 – CPF: 062.149.376-70 – Tel.: (37)99100-5403
• SUPLENTE: Daniela de Fátima Silva – R. Antônio Desiderio, 60 – CPF: 079.132.356-08 – Tel.: (37)99100-5403

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08E0A72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem (geral) dos veículos e máquinas da frota do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 12 de julho de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de junho de 2022 a 12 de julho de 2022, através do Portal da Transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A8ABEEEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2022 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, menor preço por valor global, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foi alterado o item 2.2 (DESCRIÇÃO) do Edital e o item 2 (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALOR ESTIMADO) do Anexo II – Termo de Referência. Onde se lê: A abertura será no dia 30 de junho de 2022 às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 14 de julho de 2022 às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 13 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022. Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4E05279D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 34.2022 - PRC 363.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** David De Paula Martins 01556927630. Processo N°. 363/2021 – referente ao Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de reforma de estofados, destinados à manutenção e conservação de mobiliários e da Frota Municipal. – Ata De Registro De Preços Nº. 034/2022 - David De Paula Martins 01556927630. Data da Assinatura: 15/06/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5C76AB52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 334.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 43/2021 – Processo Licitatório nº. 334/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Lazaro Bezerra Soares – Me, Rc Ramos Comércio Ltda – Epp, Dageal - Comércio De Material De Escritório Ltda, Leite & Brito Ltda., Comercial Radicchi Eirel, Comercial Roma Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria Eireli, Pintando E Bordando Comércio Ltda, Cleber Augusto De Freitas 05230858699, Es Licitações Regionais Ltda, Tauwane Camargo Cavalcante Correa Ltda, Daiane Dos Santos Martins 13320576674 E Menno Informatica E Grafica Ltda. Data da Homologação: 27 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:871A64BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 334.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Lazaro Bezerra Soares – Me, Rc Ramos Comércio Ltda – Epp, Dageal - Comércio De Material De Escritório Ltda, Leite & Brito Ltda., Comercial Radicchi Eirel, Comercial Roma Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria Eireli, Pintando E Bordando Comércio Ltda, Cleber Augusto De Freitas 05230858699, Es Licitações Regionais Ltda, Tauwane Camargo Cavalcante Correa Ltda, Daiane Dos Santos Martins 13320576674 E Menno Informatica E Grafica Ltda. Processo N°. 334/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 035/2022 - Lazaro Bezerra Soares – Me, Ata De Registro De Preços Nº. 036/2022 - Rc Ramos Comércio Ltda – Epp, Ata De Registro De Preços Nº. 037/2022 - Dageal - Comércio De Material De Escritório Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 038/2022 - Leite & Brito Ltda., Ata De Registro De Preços Nº. 039/2022 - Comercial Radicchi Eirel, Ata De Registro De Preços Nº. 040/2022 - Comercial Roma Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria Eireli, Ata De Registro De Preços Nº. 041/2022 - Pintando E Bordando Comércio Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 042/2022 - Cleber Augusto De Freitas 05230858699, Ata De Registro De Preços Nº. 043/2022 - Es Licitações Regionais Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 044/2022 - Tauwane Camargo Cavalcante Correa Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 045/2022 - Daiane Dos Santos Martins 13320576674, Ata De Registro De Preços Nº. 046/2022 - Menno Informatica E Grafica Ltda. Data da Assinatura: 27/06/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 27 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:64EEE9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal**

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Lida

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:03992AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 030/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 030/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 030/2022 – Objeto: "**Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares e demais conselheiros de direito, que será realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2022**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Celia Carvalho Nahas 03967995666**, CNPJ nº 35.563.520/0001-50. Valor da contratação: **R$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 21 de junho de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:61615AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 030/2021

Processo Licitatório nº 080/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Administração Municipal**

Contratado: **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**

CNPJ: 68.533.967/0001-72

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3BBC81E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 014/2022

Processo Licitatório nº 052/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, para atender a necessidade da Administração Municipal**

Contratado: **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**

CNPJ: 68.533.967/0001-72

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7F838D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 031/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 031/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 031/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no Posto de Saúde do Bairro Capinzal**". Fundamentação Legal: Artigo 24, I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**, CNPJ nº 44.519.598/0001-03. Valor da contratação: **R$ 29.115,93 (vinte e nove mil cento e quinze reais e noventa e três centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 21 de junho de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:24850BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Extrato do Contrato nº 074/2022, referente a Dispensa nº 031/2022

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no Posto de Saúde do Bairro Capinzal**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/0001-03

Valor: **R$ 29.115,93 (vinte e nove mil cento e quinze reais e noventa e três centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CBC9B6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 019/2022

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Ambulatoriais e de Enfermagem, para atender a necessidade da Administração Municipal**

Contratado: **Acácia Comercio de Medicamentos Eireli**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5C605077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Extrato do Contrato nº 073/2022, referente a Inexigibilidade nº 018/2022

Objeto: Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021

Contratada: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: 19.090.067/0001-92

Valor: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ADE27EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Considerando a **RETIFICAÇÃO** no rol de documentos a serem anexados, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a Pregoeira comunica aos interessados a participar do Processo Licitatório nº 171/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que foi feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES:
12.5.3 - Autorização de Funcionamento da empresa – AFE ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o regulamento em vigor.

LEIA-SE:

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES:
12.5.3 - Autorização de Funcionamento da empresa – AFE ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o regulamento em vigor. **(exceto para os itens que não necessitam da AFE, ou seja, balança e equipamentos).**

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Carmo do Cajuru, 27 de Junho de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D8B7AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 184/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares, visando o atendimento do Convênio nº 1261000938/2022, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais**.** Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 29/06/22.** Data e Horário do Início da disputa: **14:00 horas do dia 11/07/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8954032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 166/22 - PP Nº. 29/22. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de vidros, espelhos e acrílicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde. Empresas Vencedoras: **ATUAL VIDROS CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.018.306/0001-09, valor R$ 128.330,00 e **MOLDURAS PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.989.977/0001-86, valor R$ 13.560,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:91CC4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 73/2022 do PL Nº. 146/22 - PP Nº. 24/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru – ExpôCajuru 2022. Empresa vencedora: **CARLOS EDUARDO FRAGA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.361.676/0001-02. Valor R$ 460.000,00. **Vigência: 10/10/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:09C83ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 183/22 - PP Nº. 32/22. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 11/07/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:981FCE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 56/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 56/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO do Edital e, conseqüentemente a REDESIGNAÇÃO de nova data para abertura da sessão pública do processo em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 28/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 07/07/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 08/07/2022, às 08:15 hs Nova Data/hora de início da sessão de disputa: Às 08h30min. do dia 08 de julho de 2022. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 27 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C0F169E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº **066/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OTERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 28/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 07/07/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 08/07/2022, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 08/07/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.**

Carneirinho/MG, 27 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55886BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022.

Extrato de contrato. Contrato nº 15/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ITURAUP-ITURAMA AUTO PEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 65.229.239/0001-83; Objeto: A Contratada se compromete a **PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA VIATURA DE RESGATE FIAT DUCATO – PLACA PUE-8837, PERTENCENTE AO 8° PEL/1ª CIA/8° BBM DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG,** por solicitação da Secretaria Municipal de Administração**; Valor Total: R$ R$17.149,00 (dezessete mil cento e quarenta e nove reais);** Prazo: O prazo para a execução dos serviços se dará em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação feita pela Administração; Vigência: O prazo de vigência do futuro contrato, será a partir da data de sua devida assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo. Data Assinatura: 21/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E5046D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. NEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 17/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA- EPP** - CNPJ Nº 55.949.416/0001-42; Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de apresentação **do cantor "AMADO BATISTA" destinada ao público em geral por meio de SHOW AO VIVO, com duração de no mínimo de 01:30(uma hora e trinta minutos) para o evento a realiza-se no dia 28 DE ABRIL DE 2022; Valor Total: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS);** Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, à ocorrer no dia 28 DE ABRIL DE 2022; Vigência: Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data Assinatura: 08/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55AC1A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 18/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.138.129/0001-01; Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de apresentação **da cantora "NAIARA AZEVEDO" destinada ao público em geral por meio de SHOW AO VIVO, com duração de no mínimo de 01:30(uma hora e trinta minutos) para o evento a realiza-se no dia 29 DE ABRIL DE 2022;** Valor Total: **R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS);** Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, à ocorrer no dia 29 DE ABRIL DE 2022; Vigência: Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data Assinatura: 08/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:05F478F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 19/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.780.482/0001-00.** A Contratada se compromete a prestar serviços de apresentação **da dupla "RICK E RENNER" destinada ao público em geral por meio de SHOW AO VIVO, com duração de no mínimo de 01:30(uma hora e trinta minutos) para o evento a realiza-se no dia 30DE ABRIL DE 2022;** Valor Total: **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);** Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, à ocorrer no dia 30 DE ABRIL DE 2022; Vigência: Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data Assinatura: 08/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02A86CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 20/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.030.656/0001-70**.** A Contratada se compromete a prestar serviços de apresentação **do cantor gospel "REGIS DANESE" destinada ao público em geral por meio de SHOW AO VIVO, com duração de no mínimo de 01:30(uma hora e trinta minutos) para o evento a realiza-se no dia 01 DE MAIO DE 2022;** Valor Total: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);** Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, à ocorrer no dia 01 DE MAIO DE 2022; Vigência: Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data Assinatura: 08/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
– Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB4C51FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE, INCLUINDO SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL) à empresa vencedora **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ n° 19.632.554/0001-30, no valor global de **R$ 83.700,00 (oitenta e**

três mil e setecentos reais). Data Homologação: 14/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5BCAD4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICOE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 30° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2022 E 01 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DESTE EDITAL), à empresa vencedora VANAIR SILVA DOS SANTOS-CNPJ sob o nº 31.476.621/0001-70, no valor global de R$203.500,00; Data Adjudicação: 13/04/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:51E51477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICOE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 30° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2022 E 01 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DESTE EDITAL), à empresa vencedora VANAIR SILVA DOS SANTOS-CNPJ sob o nº 31.476.621/0001-70, no valor global de R$ 203.500,00**.** Data Homologação: 13/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ACACBE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 21/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: VANAIR SILVA DOS SANTOS-CNPJ sob o nº 31.476.621/0001-70; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICOE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 30° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL); Valor Total: R$203.500,00; Prazo: A execução dos serviços, compreendendo toda a montagem da estrutura, deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 26/04/2022, para apreciação do corpo de bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil e mecânica, da Polícia Militar e da equipe técnica da Municipalidade, para que ocorra a realização de eventos a ocorrer nos dias 28, 29, 30 de abril de 2022 e 01 de maio de 2022. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa dias); podendo ser prorrogável, nos termos da Lei. ; Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data Assinatura: 13/04/2022. Carneirinho/MG,

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A02829A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 22/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ n° 19.632.554/0001-30; Objeto: A CONTRATADA SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE REDES, INCLUINDO SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL;** Valor Total: **R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais);** Prazo: A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 48 hs. (quarenta e oito) horas, contados da solicitação feita pela Administração, salvo em casos especiais e após aprovação da Administração; Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data Assinatura: 14/04/2022. Carneirinho/MG,

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6AC797AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE, INCLUINDO SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃODE PROGRAMAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL) à empresa vencedoras: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ n° 19.632.554/0001-30, no valor global de R$ 83.700,00; e NILBERTO JOSE DE FREITAS05234797600-CNPJ n° 052.347.976-00, no valor total de R$ 114.300,00; Data Adjudicação: 14/04/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7B0A84C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE, INCLUINDO SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃODE PROGRAMAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL) à empresa vencedora ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ n° 19.632.554/0001-30, no valor global de R$ 83.700,00; e NILBERTO JOSE DE FREITAS05234797600-CNPJ n° 052.347.976-00, no valor total de R$ 114.300,00**.** Data Homologação: 14/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E634BB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 23/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: NILBERTO JOSE DE FREITAS05234797600-CNPJ n° 052.347.976-00; Objeto: A CONTRATADA SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO DE REDES, INCLUINDO SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL; Valor Total: R$ 114.300,00; Prazo: A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 48 hs. (quarenta e oito) horas, contados da solicitação feita pela Administração, salvo em casos especiais e após aprovação da Administração; Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data Assinatura: 14/04/2022. Carneirinho/MG,

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CC58060B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUNAS COPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL) à empresa vencedora do certame: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99, no valor global de R$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); Data Adjudicação: 14/04/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:16DF0584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUNAS COPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL) à empresa vencedora do certame: **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99**, no valor global de **R$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).** Data Homologação: 14/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6BB48468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 24/2022. Contratante: Município de

Carneirinho/MG. Contratada: **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99; Objeto: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRANTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINASCOPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I DO EDITAL)**;** Valor Total: **R$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais);** Prazo: A contratada terá um prazo de no máximo 7 dias para a entrega do quantitativo solicitado; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da futura Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, se houver interesse e for interessante para o Município, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data Assinatura: 14/04/2022.

Carneirinho/MG, 22/03/2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9996478E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 25/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS,** Inscrita no CNPJ nº 00.158.146/0001-59; Objeto: A Contratada se compromete a **prestar de serviços de Assessoria junto ao Fundo Estadual de Cultura, e prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de desenvolvimento na área cultural do Município de Carneirinho-MG; Valor Total R$16.832,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais);** Prazo: Os serviços deverão ser executados a partir de 02 de maio até 31 de dezembro de 2022; Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir de 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data Assinatura: 25/04/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F6E1F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 043-2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, AUXÍLIO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE REDES E COMPUTADORES, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 392/22 – PREG PRES 043/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 08 de JULHO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos em Informática, Auxílio em Manutenção e Configuração de Estruturas de Redes e Computadores, assim como a Instalação de Equipamentos e Periféricos de Funcionamento em Redes", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Mensal", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5721 (João Paulo) ou pelos e-mails cpd@cassia.mg.gov.br e joaopaulo.arantes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 27 de junho de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3CE7E8BD

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 044-2022 AQUISIÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA GEODADOS-GEORREFERENCIAMENTO PARA OS SETORES DE TRIBUTOS E ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 396/22 – PREGÃO PRESENCIAL 044/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, no dia 08 de JULHO de 2.022 com início às 14h, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Servidor Corporativo Necessário para Instalação e Hospedagem do Sistema GEODADOS-Georreferenciamento para os Setores de Tributos e Engenharia", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações do edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5727 (Rafael) / (35) 3541-5721 (João Paulo) ou pelos e-mails tributos@cassia.mg.gov.br e cpd@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 27 de junho de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2F360ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 058/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2022.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de tampas para os reatores da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Ilcon Montagem e Fabricação de Peças em Fibra de Vidro ltda – 33.968.122/0001-25	R$35.000,00

Catas Altas/ MG, 24 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:910271FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº 144

Ata de Registro de Preços nº 144/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022
Processo nº 086/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI**
Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis (Playground) em Catas Altas e Morro d'Água Quente e nas escolas municipais de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 425.700,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência da ata: 21/06/2022 a 21/06/2023

Catas Altas, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:820F8D3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

Tomada de Preço nº 003/2018
Processo autuado nº 025/2018
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **I4 COMUNICAÇÃO EIRELI**
Objeto: renovação e prorrogação do Contrato nº 054/2018, visando a prestação de serviços de publicidade, considerados estes o conjunto de atividades realizados integralmente que tenham por objetivos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação com caráter de acesso à informação de bens ou serviços e qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 26/06/2023.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem ratificadas.
Data do Termo Aditivo: 22/06/2022.

Catas Altas, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AD3218DC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor GABRIEL HOSKEN VIEGAS, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor GABRIEL HOSKEN VIEGAS, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:809E9132

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para a função de Fiscal Sanitário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Cléssius Ribeiro de Souza;

Parágrafo Único – O servidor trabalhará em conjunto, com os demais fiscais já designados, sob a supervisão de autoridade sanitária pertencente à equipe da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5F24F453

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2022

PORTARIA Nº 077/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (Vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Gleicce Aparecida Teixeira Silva
Cargo: Auxiliar de Administração

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/06/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F083D164

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão de processo administrativo para apuração de descumprimentos contratuais referente a execução das Obras do Terminal Rodoviário em face da empresa PMA Construções, Edificação e Pavimentação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomeia Uyara De Oliveira Soares, em substituição a servidora Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues, como membro da Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar descumprimentos contratuais referente a execução das Obras do Terminal Rodoviário em face da empresa PMA Construções, Edificação e Pavimentação, Processo Licitatório n.º 394/2019, Tomada de Preço n.º 013/2019, Contrato n.º 031/2020.

Art. 2º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C24B4F01

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão de processo administrativo para apurar as irregularidades e responsabilidades na elaboração do projeto básico para a construção do CECA, em face da empresa C&P ARQUITETURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomeia Uyara De Oliveira Soares, em substituição a servidora Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues, como membro da Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades e responsabilidades na elaboração do projeto básico para a construção do CECA, em face da empresa C&P ARQUITETURA, Processo Licitatório n.º 093/2018, Tomada de Preço n.º 04/2018, Contrato n.º 076/2018.

Art. 2º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1F797210

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 127/2022

DECRETO N.º 127/2022

Altera o valor das diárias, descritas no anexo I da Lei n.º 573/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 573/2017, que em seu artigo 8º, determina que o valor das diárias poderá ser corrigida pelo INPC, por sua variação anual;

Considerando que desde o ano de sua criação o valor das diárias não teve nenhuma correção;

Considerando que a mesma Lei n.º 573/2017, em seu artigo 8º prevê que *Art. 8º - Os valores das diárias são estabelecidos no Anexo I desta Lei e serão corrigidos anualmente com base no INPC/FGV - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial que*

*venha substituí-lo, considerando a variação dos últimos 12 (doze) meses, **mediante decreto**.*

DECRETA

Art. 1º – O Anexo I da Lei n.º 573/2017, que dispõe sobre o valor das diárias, por nível, passa a ser o constante deste decreto, que teve sua atualização monetária feita pelos índices acumulados do INPC, desde o ano de sua criação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data, substituindo-se o Anexo I da Lei n.º 573/2017 pelo Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 27 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Diária no Estado de Minas Gerais	R$ 396,31	R$ 132,10	R$ 66,05
Pernoite no Estado de Minas Gerais	R$ 660,52	R$ 396,31	R$ 237,79
Diária fora do Estado de Minas Gerais	R$ 462,37	R$ 264,21	R$ 105,68
Pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R$ 858,68	R$ 528,42	R$ 264,21

CARGOS DO NÍVEL I
1.Prefeito
2.Vice-prefeito
CARGOS DO NÍVEL II
1. Chefe de Gabinete do Prefeito
2. Procurador-Geral
3. Controlador Interno
4.Secretário Municipal
5. Secretário Adjunto
CARGOS DO NÍVEL III
1 – Demais servidores

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BB0C562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de início de Recebimento das propostas e documentação: dia 01 de julho de 2022 ÀS 08:00 HORAS, até o dia 20/07/2022 às 17hs, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, Centralina-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3267-8000, no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado na Sala de Licitações na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, Centralina-MG., ou solicitado pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Cetralina-MG., 27 de junho de 2022.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FE4C0CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 071/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 - Credenciamento nº 009/2022, para credenciamento de profissional médico especialista (MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECG e MÉDICO PERITO) para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 27 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:779DDDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022-DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, atinente aos Itens 02 (Dois), Gasolina Comum, e 03 (Três), Óleo Diesel S-500, assim como no tocante ao 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 008/2022, do já citado Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, relativo ao Item 04 (Quatro), Óleo Diesel Comercial S-10, em favor da Empresa Licitante denominada SÍLVIA MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 03.777.835/0001-40, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de junho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B2FE508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022-EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 7,95 (Item 02 – Gasolina Comum) e R$ 7,99 (Item 03 – Óleo Diesel S-500 – Vigência: 22/06/22 a 08/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 008/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Realinhado: R$ 8,19 (Item 04 – Óleo Diesel Comercial S-10) – Vigência: 22/06/22 a 08/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:670A6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Cessão de Uso de *Software* Integrado de Gestão Pública Municipal, Abrangendo Instalação, Migração, Implantação, Manutenção, Treinamento, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico em Cada Módulo de Programa**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 27 de junho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9939E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 022/2021, Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Licitação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de junho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7410A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2021 – Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA – Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução De Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como Prestação de Contas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: R$ 1.901,33 – Vigência: 27/06/22 a 27/06/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5905EEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 125 PRC 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº178/2022, Dispensa 67/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº125/2022** cujo objetoé a locação de imóvel situado a Rua Minas Gerais,nº 178,Centro, na cidade de Cláudio / MG que será destinado para funcionamento da biblioteca Municipal,através de **RONI ALVES FONSECA inscrito no CPFnº 008.423.736-83ALVARO ALVES FONSECAinscrito no CPFnº 033.482.866-03 e KARINA ALVES FONSECAinscrito no CPFnº048.341.556-17**,no valortotal de R$ R$ 33.528,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais) . dotação Orçamentária 01- EXECUTIVO MUNICIPAL09-Assessoria de Cultura e Turismo01- Assessoria de Cultura e Turismo13.392.0042.4.044 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Biblioteca Municipal 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa física Fonte 100|| Ficha 1304. Vigência 01/06/2022 a 01/06/2023

Cláudio,20 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F59B49C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 162/2022 – PREGÃO Nº 069/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022– PREGÃO Nº 069/2022, PRESENCIAL.A presente licitação tem por objetivo,aquisição de carnes para alimentação

escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas abaixo, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.Cláudio/ MG,27 de Junho de 2022. COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA, CNPJ 43.441.589/0001-76, R$ 671.220,00 (Seiscentos e setenta e um mil e duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D432A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivo de prazo contratualreferente ao Processo Licitatório nº215/2021, TP nº 003/2021**CONTRATO 084/2021 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI** , inscrita no CNPJ sob n º 39.349.504/0001-57.

Cláudio,27 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9A89F9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 133 PRC 148 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 148/2022, TP 005/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº133/2022** cujo objeto éa contratação de empresa execução de Serviços de Engenharia para 2ª Etapa de Ampliação da UEMG Unidade de Cláudio, localizado na Rodovia MG, Nº 33, Bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital,através da empresa **CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.357.439/0001-83no valortotal de **R$ 252.093,23 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e vinte três centavos).**Vigência: 24/06/2022a 24/09/2023.

Cláudio,24 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F46CAD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 183/2022 - PREGÃO 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 183/2022, autuado em 24/06/2022, Pregão Eletrônico- SRPnº. 084/2022. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 20/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 27de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E1BE1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 151/2022 – PREGÃO Nº 061/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022– PREGÃO Nº 061/2022, ELETRÔNICO. Apresente licitação tem por objetivo,a aquisição de equipamentos,08 Play Grounds Modelo Castelo Acessível,para 06 Escolas Municipais e 02 CEMEIs, conforme descrição no Anexo I deste edital.EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI, CNPJ 22.025.872/0001-47, R$ 350.800,00 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Cláudio/ MG,27 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B49B472C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 186/2022 - PREGÃO 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 186/2022, autuado em 27/06/2022, Pregão Eletrôniconº. 085/2022. Constitui objeto da presente licitação a aquisiçãoDisplay Touch Screen Múltiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, os recursos serão garantidos através do convênio n° 1261001439/2022/SEE,conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 21/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 27 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B75B753F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 126 PRC 180 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 180/2022, Dispensanº 070/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº126/2022** cujo objetoé aquisição de Rádio Comunicador , para atender as demandas da Assessoria de Cultura,através da empresa **FORMIPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.294.606/0001-66**,no valortotal de R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).Dotação Orçamentária 01- EXECUTIVO MUNICIPAL09- Assessoria de Cultura e Turismo01- Assessoria de Cultura e Turismo13.392.0020.4.040 -GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CULTURA4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material PermanenteFonte 100|| Ficha 1272Vigência 24/06/2022 a 24/07/2022.

Cláudio,24 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3A75CE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 130 PRC 139 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 139/2022, Pregão Eletrôniconº 054/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº130/2022** cujo objetoé contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para todos os profissionais da Secretaria de saúde do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00,no valortotal de **R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).**Vigência 22/06/2022 a 21/06/2023.

Cláudio,22 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E37025C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 129 130 PRC 139 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 139/2022, Pregão Eletrôniconº 054/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº119/2022** cujo objetoé contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para todos os profissionais da Secretaria de saúde do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa **ADEMAR ROCHA RIBEIRO** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.531/0001- 01,no valortotal de **R$20.068,00 (vinte mil e sessenta e oito reais).**Vigência 22/06/2022 a 21/06/2023.

Cláudio,22 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 139/2022, Pregão Eletrôniconº 054/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº130/2022** cujo objetoé contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para todos os profissionais da Secretaria de saúde do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00,no valortotal de **R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).**Vigência 22/06/2022 a 21/06/2023.

Cláudio,22 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4EA4DB17

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2022

Extrato do Convênio nº 05/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para leitos hospitalares, com uso única e exclusivamente com usuários do SUS. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal:10.302.0021.0.043 – Transferências e Convênios com a Santa Casa – 4.4.50.42.00.00.00.00 – Ficha 1531– Recurso 102. Assinatura: 25/05/2022. Vigência:6 (seis) meses, com início em 01/06/2022, e termo final em 31/12/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2740FD8D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 000014/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 000014/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃO DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES". Objeto: alteração do inciso I da cláusula décima terceira para retificação do gestor da parceria.Assinatura: 09/06/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0A3D3F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022.

Extrato do Termo de Fomento nº 006/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Objeto:dar continuidade à festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, por meio da ambiência contribui nas condições para a continuidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performances, incentivando que a família esteja incluída nos festejos da folia, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações. Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal:13.392.0020.0.016, Ficha 1256, 33.50.43.0000.0000.Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 3 (três) meses.Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B158269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.443.459/0001-65 - sediada na Rua Anita Stella, nº461, Complemento 22 A, Bairro – Vila Celina - CEP 13.566-447, na cidade de São Carlos - SP, no valor total de **R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**, e a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30 - sediada na Rua Duque de Caxias, nº 470 A, Bairro – Santa Rita I - CEP 39.400-418, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, e a empresa **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º º 02.799.704/0001-56 sediada na Rua Benjamim dos Santos nº 661, Bairro - Melo CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros, no valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, e a empresa **LUIS DIAS DE CASTRO FILHO -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23 - sediada na Avenida Monsenhor Alderigi – nº 500 – Bairro – JD. Country Club – CEP 37.704-284 – Poços de Caldas - MG, no valor total de **R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais) -**

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C28F3ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 23 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:286B1D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 0033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 0033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2022 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão n° 0033/2022, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de junho de 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7D9B7754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022

PROCESSO nº 110/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO,** valor R$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº5000398-89.2022.8.13.0182 ANEXO AO PROCESSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 06 meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 24 de junho de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:2D232E31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3720/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3720/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 950/09, alterada pela Lei Municipal nº 1011/2011 de 13 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 de 20 de maio de 2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Secretaria Municipal de Esporte & Lazer:
Titular: Carlos de Assis Bonfim
Suplente: Bruno Mathias Gomes Prudente

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Henrique Matioli de Sousa
Suplente: Silvio Artur Daiola

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Atílio Maurício Turra

Suplente: Divanete Barra

- Câmara Municipal de Conquista:
Titular: Júnio César de Oliveira
Suplente: André Luiz Assunção Valentino

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Conselho Tutelar:
Titular: Juliana Spirandeli Ramos
Suplente: Elenice Dias Miranda Faria

-Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo:
Titular: José Valdo da Silva Costa
Suplente: José Wilson da Silva

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Baltazar Donizete da Costa
Suplente: Lúcia Pereira Andrade

- Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:
Titular: Adolfo Narques Júnior
Suplente: Natal de Andrade

Artigo 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:16D5B7A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000378-98.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DOS SEIS MESES DE R$ 16.480,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS OITENTA REAIS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA DE R$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS OITENTA REAIS) E MAIS 05 (CINCO) PARCELAS CONSECUTIVAS DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9A437E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$409.461,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 14 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FF86D896

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

PREÂMBULO
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022 as sete e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Concorrência nº 02/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento dos interessados, observa-se que o representante da empresa (CONSTRUTORA CONNAGE LTDA), deixou a documentação (envelopes habilitação e proposta) e ausentou-se da sessão antes mesmo da fase de credenciamento. Sendo assim não credenciou nenhum representante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA.	11.467.359/0001-90	

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor a empresa: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA com o valor global de **R$ 3.987.186,45 (Três milhões novecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas presidente da CPL em conjunto com os membros da comissão de licitação mostraram estar de pleno acordo, sendo assim, abre-se o prazo de três (3) dias uteis para os interessados para as devidas informações/esclarecimento acerca do certame.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão.

Coração de Jesus/MG, 27 de Junho de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:451DD408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 49/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 32/2022, do tipoMenor Preço Por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS, EQUIPES ESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO**. Credenciamento: **12/07/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **12/07/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A34B59BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 50/2022, Pregão Presencial para Registro De Preços – 33/2022, do tipoMENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO). Objeto:DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO.** Credenciamento: **13/07/2022** das 08h00min às 08h15min. Abertura: **13/07/2022**, após o credenciamento. O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:043557B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.662, DE 27 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio de 2022 à servidora:

- Maria Inês Malaquias - 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Fica concedido o quinquênio retroativamente ao mês de maio de 2022, mês que se implantaram os requisitos concessivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7D84DA9E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.663, DE 27 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maria Inês Malaquias – 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5AB24F9B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.664, DE 27 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maria José de Paula Clemente – 30 (trinta) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C0DE8416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,91**; Preço Reajustado: **R$ 7,86; Diesel S10:** Preço contratado: **R$ 6,97**; Preço Reajustado: **R$ 7,38;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 6,90**; Preço Reajustado: **R$ 7,40**
Assinatura: **20 de maio 2022**
Vigência: **a partir de 21 de maio de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BB8B2C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, PROCESSO 083/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09**:00 do dia 13/07/2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2022, processo 083/2022**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte e guarda de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros da Zona Urbana do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).** Informações Tel.:(38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7A16AF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Poliana Augusta Vieira Dutra, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 17 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a servidora efetiva Sra. Poliana Augusta Vieira Dutra**,** brasileira, casada, PEB - Professora de Educação Básica, portadora do documento de CPF: 080.035.236-05, matrícula 001846, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2022.

Cristiano Otoni, 20 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E9718D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de cópias visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$27.127,50 – Data: 20/06/2022 **– Parte: COPIADORA FÊNIX LTDA - ME – CNPJ: 03.273.746/0001-67.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22EBE8A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (leite) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$114.804,80 – Data: 21/06/2022 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:380E2A33

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral(areia e brita), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: Do dia 10/06/2022 (dez de junho de dois mil e vinte e dois), até o dia 31/12/2022 – Valor: R$399.133,50 – Data: 10/06/2022 **– Parte: RAYANA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME – CNPJ: 32.211.946/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A4690BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Objeto: Prestação de serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: Do dia 17/06/2022 (dezessete de junho de dois mil e vinte e dois), até o dia 31/12/2022 – Valor: R$9.600,00 – Data: 17/06/2022 **– Parte: EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660 – ME – CNPJ: 34.026.840/0001-45.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C300F3E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

Objeto: Acréscimo ao Contrato nº 008/2022 no valor de R$ 43.369,64, referente ao percentual de 5,95731575% do valor inicial do contrato. **Impacto Financeiro: R$ 43.369,64** – Data: 22/06/2022 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI-EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BB95AB52

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 27/06/2022 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2022 e término em 04/06/2023. **Impacto Financeiro: R$41.289,00** – Data: 03/06/2022 **– Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001- 48. Onde se lê "1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2018"; leia-se "4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2018".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7BA95A16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 1.504,20 – Data: 02/06/2022 **– Parte: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP – 17.591.262/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3F6CFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022. Inscrições: 30/06/2022 a 04/07/2022.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 27/06/2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES **-**
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DF86E977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40/2022

IDENTIFICAÇÃO DO (A) INFRATOR (A): **Nome:** Maria Valdira Santana **CPF:** 731.786.676-87 **Endereço:** Rua General Ozório, n.º 316, Centro, em Curvelo/MG, CEP: 35.790-261
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de conservação e asseio de terreno particular.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Art. 58, §2º e §3º da Lei Complementar n.º 779/73 – Código de Posturas Municipal, alterado pelas Leis Complementares nº 162/21 e n.º 165/21.
PENALIDADE: Multa de 2,68 UFM (Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado do terreno, que possui 377,15 m2, totalizando o valor de R$1.253,34 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme art. 58, §3º da Lei Complementar n.º 779/73, alterada pela Lei Complementar n.º 162/21.
HISTÓRICO: Em cumprimento da Ordem de Serviço n.º 7.584/2022, expedida pela Gerência Fiscal, conforme solicitado na reclamação registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação NUP 02838.2022.000145-43, a Fiscalização de Posturas lavrou notificação administrativa em desfavor de Maria Valdira Santana, acima identificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua ciência, procedesse à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral sob o nº 01.01.093.0365.001, localizado na Rua Formiga, s/n, bairro Santa Rita, em Curvelo/MG, de que consta como proprietária no Cadastro Imobiliário Municipal. Assim sendo, em 18 de maio do corrente ano, por meio da edição n.º 3264, referida notificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme art. 21 e ss. da Lei 3.298/2019. Com efeito, transcorrido o prazo legal, até a presente data, a infratora não atendeu a notificação anteriormente lavrada, conforme registro fotográfico em anexo.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: O (a) infrator (a) terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer defesa, conforme dispõe o § Único do Artigo 20 da Lei Complementar n.º 779/73 – Código de Posturas Municipal.	
LOCAL DA LAVRATURA: Rua General Carneiro, n.º 174, Centro, Curvelo, MG, CEP: 35.790-129	**DATA:**20 de junho de 2022 às 17:18 horas

IZABELA ALVES RODRIGUES
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3837D83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.527, DE 27 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 3.487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 6º da Lei nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 6º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FF71B0D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.083, DE 27 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.519, de 27 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1188 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 60.000,00
3.1.90.13.00 1189 Obrigações Patronais 10.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –10.000,00
3.1.90.94.00 1190 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –5.000,00
3.3.90.30.00 1192 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 15.000,00
4.4.90.52.00 1196 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 45.000,00
TOTAL: R$ 135.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 135.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D25FDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.084, DE 27 DE JUNHO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, na dotação orçamentária nº 02.06.01.04.123.0408.2037, fonte de recursos 2.00.00 – recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.35.00 1199 Serviços de Consultoria 90.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 90.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 90.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E318C10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.858,70
27/06/22	52652-5 - MC Piso M A Social 2013	R$ 25.144,80
27/06/22	624067-7 - SUS	R$ 639.974,09

Curvelo, 27 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:147429FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento, grades de contenção, barricadas de contenção, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção, para realização do 40º Forró 2022, no período de 8 a 17/7/2022, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Deporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, nos lotes 01, 02 e 03 no valor total dos lotes de R$ 201.470,00. Em 27/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B25C8791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 14/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
012157	GERALDO DE PAULA SANTOS ADAIR MUNIZ JUNIOR	791XXXXXX00	IPTU/ COL. LIXO	2018 A 2021
013310	JOSE FRADE PINHEIRO DE LIMA	218XXXXXX00	IPTU/ COL. LIXO	2020 – 2021
014155	MARIA DE FATIMA DUARTE	259XXXXXX00	IPTU/ COL. LIXO	2018 - 2020 2021
000667	MILTON ALMEIDA ROCHA	411XXXXXX15	IPTU/ COL. LIXO	2018 E 2021
012051	CONCEICAO NEVES AMARAL ESPOLIO JOSE MARIA SOUZA	747XXXXXX49	IPTU/ COL. LIXO	2018 A 2021
016258	VICENTE DE PAULA	259XXXXXX87	IPTU/ COL. LIXO	2020 E 2021

DIAMANTINA, 27/06/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:65390E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 182/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 029/2022. Objeto:Aquisiçãodecarnês de tributos/taxas referente ao exercício de 2022. Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME- CNPJ: 65.359.200/0001-80, com valor global, de R$2.100,00.

Diamantina, 27de Junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9435129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 026/2022. Objeto:Aquisiçãodemedicamentos para atender ao paciente A.M.R.L. Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Contratado: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ASFAD LTDA-ME-CNPJ: 07.814.357/0001-52, com valor global, de R$5.310,00.

Diamantina, 27de Junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:47684365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA (LEILÃO) Nº. 002/2022.

TIPO: MAIOR OFERTA
DATA: 05/12/2022 – 09:00 horas.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, à Avenida Paraná, nº 2.601, São José, Divinópolis/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá sob regência, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores modificações, a presente Concorrência Pública - Tipo Maior Oferta, autorizada pela Lei Municipal 8.178/2016 cujo objeto se descreve abaixo a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Avenida Paraná nº. 2.601 – São José – 3º andar na sala de Licitações, conforme consta no Edital, regida pelas condições a seguir descritas.

I – OBJETO

1.1 – É objeto deste edital a venda de imóvel municipal relacionado no ANEXO I.

1.2 – O imóvel à venda pelo Município de Divinópolis tem sua alienação autorizada pela Lei Municipal nº. 8.178/2016 e seus modificadores.
1.3 – A Lei Municipal 8.178/2016 e o mapa de localização do imóvel, são partes integrantes deste edital.

II - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1 - O imóvel será vendido nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constante nas descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).
2.1.1 - Estabelece-se, como condição para aquisição do imóvel especificado no Anexo I deste edital, que o mesmo seja direcionado e utilizado, **exclusivamente**, para finalidades comerciais, sendo eles, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos bancários, soluções gráficas, serviços de postagens, serviços técnicos especializados que guardem relação com os serviços prestados pela administração pública, dentre outras a critério da administração municipal, objetivando o atendimento à servidores públicos e cidadãos que acorram ao novo Centro Administrativo do Município, cujo inadimplemento ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.
2.1.1.1 – A instalação no local de outras atividades comerciais, não previstas no caput desta cláusula, dependerá de prévia e expressa anuência da Administração Municipal, que deverá se pronunciar, de forma fundamentada, em até 30 (trinta) dias.
2.1.1.2 – A edificação neste imóvel deverá ser concluída no prazo máximo de 02 (dois) ano após a aprovação do projeto, que deverá ser apresentado em até **06 (seis) meses após a homologação do certame**, podendo a critério exclusivo da Administração, após apresentação de justificativa fundamentada, prorrogar o prazo por igual período.
2.1.1.2.1 – O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima ensejará em multa de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE ATRASO	MULTA APLICADA
Primeiro e Segundo Mês	10% do valor da compra
Terceiro Mês	20% do valor da compra
Quarto ao Quinto Mês	30% do valor da compra
Sexto ao Sétimo Mês	50% do valor da compra
Oitavo ao Nono Mês	75% do valor da compra
Décimo ao Décimo Segundo Mês	100% do valor da compra
Acima de Doze meses	Instauração de processo de Reversão do imóvel

2.2 - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto, limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.
2.3 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.
2.4 - Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.
2.5 - Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc. dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no Cadastro de Imóveis do Município, localizada na Avenida Paraná, nº. 2.601, 2º Andar, São José, neste município ou via Internet através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br .
2.6 - São também de responsabilidade do adquirente os débitos apurados junto ao INSS, relativos aos imóveis construídos, demolidos, reformas ou com construções em andamento, não averbadas no cartório de imóveis competente.
2.7 - O fato do adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.
2.8 - O Edital de Licitação e anexos desta Concorrência estão disponíveis no site www.divinopolis.mg.gov.br / Área de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128, ou pelo e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com.

III – PREÇO MÍNIMO

3.1 – O valor mínimo da proposta, atribuído ao imóvel, consta no Anexo I, devidamente expresso em reais.
3.2 – O índice de atualização monetária será de 1% ao mês.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento do imóvel ao Município de Divinópolis poderá ser feito conforme segue:
a) À vista: entrada de 20% (vinte por cento) do valor apurado no ato da compra e o restante em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação e comunicado desta ao proponente. A conta para depósito será informada durante a sessão de abertura dos envelopes de Proposta.
b) Parcelado: com o número máximo de 10 (dez) parcelas, sendo entrada de 30% (trinta por cento) do valor apurado no ato da compra, depositado em conta corrente a ser informada durante a sessão de abertura dos envelopes de Proposta, mais 10 (dez) parcelas iguais a serem pagas através de guias de recolhimento expedidas pelo setor de tributação do Município de Divinópolis/MG na Avenida Getúlio Vargas, nº. 121, Centro, onde o proponente retirará o número de guias equivalente ao número de parcelas apresentadas na proposta.
c) Admitir-se-á, a critério discricionário da administração, como forma de integralização do pagamento a dação de materiais, produtos de interesse do Município, que representariam despesas de capital, mediante licitação de preços do referido material, produto ofertado em dação, devendo ser considerado o menor valor obtido em certame ocorrido em até 180 (Cento e Oitenta) dias anterior ao certame inclusive em outros entes da Federação.
c.1) Caso a opção seja a letra "c", o licitante deverá efetuar o pagamento da seguinte maneira:
c.1.1) Entrada de 30% (trinta por cento) por cento do valor apurado no ato da compra, que deverá ser depositado em conta a ser informada na sessão de abertura dos envelopes de proposta, e:
c.1.2) O licitante vencedor deverá apresentar um plano detalhado contendo dados e especificações técnicas dos produtos, materiais ofertados, bem como o cronograma de entrega que não poderá ser superior a 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.
c.2) Os materiais, produtos ofertados deverão se coadunar com o disposto no artigo 44 da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
c.3) Nesta hipótese de pagamento será constituída uma Comissão Especial para avaliação da legalidade, conveniência e oportunidade da aceitação da dação, que poderá, dentre outras providências e diligências, caso entenda necessário, exigir amostras dos produtos/materiais ofertados.
c.3.1.1) A Comissão Especial será responsável pela fiscalização e acompanhamento da dação, averiguando sua adequação ao artigo 44 da LRF e assegurando-se do cumprimento do cronograma, da quantidade e da qualidade dos produtos/materiais entregues, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.
4.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas será aplicado multa de 2% sobre o montante da dívida mais juros de mora, conforme discriminados no item 3.2 deste edital.
4.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.
4.4 – Não será devolvida ao licitante vencedor que venha a desistir da aquisição do imóvel o valor de 20% da proposta, tanto no pagamento a vista quanto no pagamento a prazo.
4.5 – A parcela de entrada realizada no ato da compra, para ambos os casos tanto no pagamento à vista ou no pagamento a prazo não será devolvida ao licitante vencedor que venha a desistir da aquisição do

imóvel após o processo licitatório, sem causa de prejuízo para o Município.
4.6 – Para fins de correção das parcelas referente ao pagamento dos imóveis adotar-se-á a data da homologação do certame e as parcelas serão corrigidas em juros de 1% ao mês.

V – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda a participação por procuração pública ou particular (se for procuração particular deverá ser reconhecida a firma).
5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
5.2.1 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
5.2.2 – Que estiver em regime de falência ou recuperação judicial, em concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
5.3 – Nesta licitação não poderão participar servidores, que fizerem parte do quadro de funcionários, empregado ou ocupante de Cargo Comissionados da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – As licitantes, por seus representantes legais, deverão até as _____ (_____) do dia _____ de _____ de 2022, no setor de licitações, na Avenida Paraná, nº. 2601 – 3º andar – Sala 309 – São José, em Divinópolis/MG, entregar dois tipos de invólucros, um contendo os documentos da habilitação e outro contento a proposta, sendo que cada envelope terá as seguintes indicações:

"Nome da Licitante" (Razão Social)
"Endereço da Licitante"
"Licitação relativa ao Edital Concorrência (Leilão) nº. 002/2022, sendo:
Envelope nº. 01 com o título "Documento de Habilitação"
Envelope nº. 02 com o título "Proposta".

- Nessa fase serão analisadas e avaliadas as características dos interessados no que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, e Qualificação Financeira e Técnica, comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos dentro do seu período de validade.
– Pessoa Jurídica:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias a partir da data de emissão, caso não haja outra data definida;
f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida através do site www.tst.gov.br;
g) Procuração se, na sessão pública, o licitante se fizer representar por procurador e, em caso de procuração particular, cópias autenticadas dos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF) do outorgante, conforme ANEXO VII;
h) Ato constitutivo de pessoa jurídica e sua representação.
i) ANEXO III - Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% do capital social, responsáveis técnicos, não há nenhum servidor do Município de Divinópolis ou alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da Licitação.
j) ANEXO IV - Declaração da Licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
k) ANEXO V - Declaração que a Empresa não está impedida de contratar e licitar com a Administração Pública.

6.4 – Pessoas físicas;
a) Documento de Identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF);
c) Comprovante de endereço;
d) ANEXO VI - Declaração que a pessoa física não está impedida de contratar e licitar com a Administração Pública.
e) Procuração se, na sessão pública, o licitante se fizer representar por procurador e, em caso de procuração particular, cópias autenticadas dos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF) do outorgante, conforme ANEXO VII;

VII – PROPOSTA

7.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo Licitatório e o nome do licitante, endereço completo e documento de identificação.
7.2 – O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, na forma do Anexo II, de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas.

VIII – DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DO JULGAMENTO

8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os Envelopes de Documentação e Propostas e procederá a sua abertura em sessão pública. Serão abertos os invólucros, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
8.2 - Será aberto o Envelope 01 de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e rubricas dos mesmos.
8.3 - A Comissão, em seguida, abrirá o Envelope 02 ou, a critério de seus membros, dará por encerrada a reunião para posterior exame da documentação. Neste caso será publicada a relação dos proponentes habilitados e não habilitados, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
8.4 - Somente serão considerados habilitados os proponentes que no exame da Documentação de Habilitação atender a todas as exigências constantes deste Edital.
8.5 - Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.
8.6 - Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial.
8.7 - Depois de decorridos todos os prazos legais para recursos e seus julgamentos, ou a desistência expressa do direito, serão devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes devidamente lacrados, contendo as Propostas de Preços (Envelope 02).
8.8 - Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, ou após desistência expressa do direito, será publicado, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços.
8.9 - Quando da abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços, os membros da Comissão e os representantes das proponentes presentes à sessão deverão rubricar os documentos nele contidos.
8.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

9.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, sendo o resultado afixado no painel existente no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Divinópolis no Quadro de Avisos de Licitações, bem como publicado nos Diário Oficial dos Municípios, Jornal de grande circulação, Jornal Minas Gerais e Diário Oficial da União.
9.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada sua publicidade.
9.3 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II, devendo constar Valor à Vista (Valor Presente) e Número de Parcelas.

9.4 – Serão desclassificadas propostas que apresentarem:
a) Valores inferiores aos descritos no Anexo I para o imóvel;
b) Parcelas superiores às descritas no item 4.1 letra b.
9.5 – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 4.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente, de acordo com o índice constante no item 3.2, devendo o licitante realizar o pagamento da primeira parcela em 02 (dois) dias úteis após a homologação e publicação da mesma.
9.6 – A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

X – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Para efeitos de classificação os valores da proposta à vista ou valor da proposta em parcelas respectivamente observando a ordem de maior vantagem para o município serão classificados em ordem decrescente e, após, o número de parcelas será classificado em ordem crescente, mantendo-se a lógica de vantajosidade para "maior valor proposto com o menor número de parcelas" (liquidez imediata).
10.2 – O proponente que desejar realizar o negócio através de pagamento à vista deverá informar número de parcelas igual à "1".
10.3 – O proponente deverá observar o número máximo de parcelas permitidas, sob pena de desclassificação da proposta.
10.4 – Definida a ordem de classificação das propostas por ordem de maior vantagem para o Município, será dada oportunidade a todos os participantes presentes, sob a direção do presidente da comissão, de emitirem lances cobrindo a maior proposta classificada.
10.5 – Os lances serão ofertados, um a um, devendo o presidente da comissão, organizar e registrar os valores ofertados.
10.6 – O presidente da comissão, identificando cessação das ofertas, aguardará até o limite máximo de tempo de 01 minuto e declarará o vencedor aquele cuja proposta foi considerada de maior valor e vantagem para o município.

XI – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) Julgamento das propostas; e,
b) Anulação ou revogação da licitação.
11.2 – Os recursos previstos no item 8.6 produzirão efeitos suspensivos.
11.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.4 – O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Avenida Paraná, nº. 2.601, São José, 2º andar, no horário de 12h00 às 18h00.
11.4.1 – A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
11.5 – Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis e observar os seguintes requisitos:
a) serem digitados e devidamente fundamentados;
b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.
11.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.
11.7 – O recurso será devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) com acompanhamento Jurídico da Procuradoria Geral do Município (PROGER).

XII – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

12.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, de acordo com o estipulado no item 4.1 letra b e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 3.2.
12.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicado o índice do item 3.2.
12.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.
12.4 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar a Escritura de Compra e Venda, dado a comprovação da quitação do imóvel contados do recebimento do aviso emitido pelo Setor de Patrimônio Imobiliário do Município. Em caso de desfazimento do negócio a PMD restituirá ao licitante o valor pago, sem juros e correções, após a realização de nova licitação do imóvel, ressalvado a contenção do valor de caução disposto no item 4.4 deste edital.
12.5 – O não atendimento do item 11.5 importará na anulação da proposta.
12.6 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
12.7 - A liberação da escritura somente se dará mediante a quitação de todas as parcelas, podendo o projeto arquitetônico de construção ser elaborado pelo interessado e analisado e aprovado pela PMD, enquanto durar as parcelas para pagamento.
12.8 – O licitante vencedor deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A venda do imóvel será no estado em que se encontra e nas condições estipuladas pelo item 2.1.
13.2 – O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitações do Município de Divinópolis à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3º Andar, São José, ou pelos telefones: (37) 3229-8127 ou (37) 3229-8128.
13.3 – Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e nos Jornais de publicidades conforme previsto na Lei 8.666/93, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.
13.4 – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao Diário Oficial dos Municípios e outros meios de comunicação já descritos acima, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.
13.5 – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
13.6 – A Administração reserva-se o direito de prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
13.7 – Fica eleito o Foro da cidade de Divinópolis, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO		VALOR
I	Bairro Fazenda Pari	Lote nº 450, Quadra nº 217, zona 11, Parte da Gleba 500	Situado na Avenida Paraná, Bairro Fazenda do Pari com área de 1.654,94 matriculada sob nº. 83.615, livro nº. 02, do CRI.	R$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais).

O interessado no referido imóvel deverá observar o art. 1º, VI, § 1º da Lei Municipal 8.178/2016, onde preconiza:

§ 1º Estabelece-se, como condição para aquisição do imóvel mencionado no inciso VI deste artigo, que o mesmo seja direcionado e

utilizado, exclusivamente, para finalidades comerciais, tais como, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos bancários, dentre outras, objetivando o atendimento à servidores públicos e cidadãos que acorram ao novo Centro Administrativo do Município, devendo tal condição constar de editais de licitação e de termo de compromisso a ser previamente firmado, bem como das escrituras e dos registros imobiliários, tratando-se de obrigação de fazer cujo inadimplemento ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (LEILÃ0) Nº. 002/2022

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Item nº.	Endereço

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço Eletrônico	Telefone para Contato

3 – PROPOSTA

Valor à vista (Valor Atual) R$ _____ (_____).
Número de parcelas propostas: __ (_____) parcela(s).

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei para fins da Concorrência (leilão) nº. 002/2022 que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, sobretudo quanto ao estabelecido no art. 1º, VI, § 1º da Lei Municipal 8.178/2016, nada tendo a reclamar futuramente.
Data Assinatura do Proponente
__/__/____

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Processo Licitatório nº. 056/2022
Modalidade: Concorrência Pública (leilão) nº. 002/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Processo Licitatório nº. 056/2022
Modalidade: Concorrência Pública (leilão) nº. 002/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (____)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Processo Licitatório nº. 056/2022
Modalidade: Concorrência Pública (leilão) nº. 002/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A PESSOA FÍSICA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Processo Licitatório nº. 056/2022
Modalidade: Concorrência Pública (leilão) nº. 002/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que o(a) licitante _____, inscrita no CPF nº. _____, e portador(a) da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo o(a) mesmo(a) contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(assinatura do licitante)

ANEXO VII

MODELO PROCURAÇÃO

Processo Licitatório nº. 056/2022.
Modalidade: Concorrência (Leilão) nº. 002/2022.

Nome/Razão Social, _____ (CPF/CNPJ), com endereço/sede na _____, Município, Estado, CEP, representado pelo Senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, a quem confere poderes especiais para representá-lo(a) na sessão pública que será realizada na licitação em epígrafe, podendo para tanto entregar os envelopes, rubricar documentos, tomar ciência de decisões e receber notificações, interpor e desistir de recursos, apresentar manifestações e assinar atas.

Divinópolis, ____ de _____2022.

Assinatura (com firma reconhecida)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C1C402EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48°	LARISSA PIRES PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FD364C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47°	DÉBORA RODRIGUES MELO

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F6582AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/2022

BANCO DO BRASIL 946738 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 13/07/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 13/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EDD03D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATO ADMINISTRATIVO Nº. 580/2022

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº. 29.216/2022, datado de 15/06/2022, ***CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO*** ao servidor **DELANO SANTIAGO PACHECO**, matriculado sob o nº. 9902381-2, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera estadual, no pleito de 2022, pelo ***período de 02/07/2022 a 12/10/2022***.
Este Ato Administrativo produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:82C0CE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	**Competência**	**Valor**
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	ABR de 2022	**130.616,25**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	FEV de 2022	**13.373,90**

FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAR de 2022	**9.731,75**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JAN de 2022	**43.439,06**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Única em 2022	**100.000,00**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Única em 2022	**150.000,00**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	ABR de 2022	**49.690,60**

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E8A0BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 594/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE**, matrícula 9901564-9, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra, Grau Hierárquico 29, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 18, **com efeitos a partir de 01/07/2022,** devido à aposentadoria desse comunicada através do ofício DIVIPREV 0716/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3343F3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
THAIS TORRES DA MATA DINIZ

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DFCA9FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
KATHIANE LARANJEIRA BALEEIRO SILVA
RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS
ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ
ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE
ÉZIO MANOEL SANTOS DOS REIS
ELISSANDRA CASTRO DOS REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:122FB84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 190/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NO. 090/2022

Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, terminais e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica alterado a Data do recebimento das propostas do dia 30/06/2022 para o dia 11/07/2022 até as 08:30 oito horas e trintaminutos. Data para o início da disputa do dia 30/06/2022 para o dia 11/07/2022 as 09:00 nove horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D370115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2022

Concorrência nº. 016/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e CMEI Miguel Rodrigues Filho no município de Divinópolis-MG. Participou do certame: MinasCon Engenharia e Construções Ltda. A sessão foi suspensa e enviados os documentos para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EBE7E53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 098/2022, CADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS "LICITACOES-E" DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 946577

Objeto: Aquisição de Termômetro Digital de medição de temperatura em ambientes conforme descrição do Anexo I e Termo de Referência do Edital, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.Data e horário do acolhimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 08/07/2022. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 08/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de Junho de 2022.

BRUNO CÉSAR-
Pregoeiro -
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5072EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

19º Lugar	Rondante	Luiz Claudio Azeredo De Oliveira

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27de JUNHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E4B155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 09/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 33

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
5ª	Gabriela Sousa Gontijo
6ª	Batiane Aparecida Pereira Vieira

História:

Colocação	Nome
7ª	Lucas Silva Pinheiro

Psicologia:

Colocação	Nome
1ª	ISABELA MENDES SILVA
2ª	Felipe Eustáquio Teixeira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 30/06/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:22C333EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD Nº 569/2022 Progressão Vertical, datado 14/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022, Edição 3289, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903670-8, com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:54A47F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FAISSOM JOSE DE ALMEIDA, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903920-7, com efeitos retroativos a 06/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE271DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora EMILIANA SANTOS TAVARES, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903921-0, com efeitos retroativos a 06/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C731C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903906-8, com efeitos retroativos a 29/04/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AB4A19DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 541/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor EDUARDO VINICIUS FARIA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902110-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6AF4776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902109-4, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87E3A11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 544/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor LÚCIO GERALDO GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902275-1, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F84869B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor HARLEN FERREIRA DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-2, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1D90BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor MARCOS VENÍCIO REIS, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF3E3BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-6, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7DC39481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal

de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor NEVISCHER THADEU SANTOS, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-3, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9A9D3E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor REINALDO JOSE PIMENTEL, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-3, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EB20306C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor WEVERTON GERALDO ALVES, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902458-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D6B027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 549/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta porcento), ao servidor SAMUEL ALVES DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902382-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F143CF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor ANDERSON LUIZ SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-1, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B148FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor BRENO AUGUSTO XAVIER, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-2, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:93420E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:72F5A751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem CONCEDER, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor DEMETRIUS DE PAULA RAMOS, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-1, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:52D83111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-Ge OF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor ADNALDO JOSE ROSA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256- 0, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6787239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-0, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C67390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), da servidora CLEIRE SUELI REIS PEREIRA, detentora do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculada sob o nº 9902152-3, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09F119C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902397-0, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:446B361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor ISMAEL GARCIA DE SOUSA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902277-1, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:960E221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem,

CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor MARLON ALVES DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-9, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:62B80F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor RICK ERICH RIBEIRO, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902396-6, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4B5034CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor CLEITON RODRIGUES, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-1, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06673302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-9, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C3AEE36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor JOÃO MARCELO CARVALHO, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-5, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC9E07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 0201844-9, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FBE97AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor OSNI RÉGIS SOUZA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902259-9, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24F46773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFÍCIO SEMAD-CPNº 0581/2022, de 13 de junho de 2022, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor GLENES GIL SILVA MORAIS, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-2, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:83BDAA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 568/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 646/2022, de 26 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFÍCIO SEMAD-CPNº 0581/2022, de 13 de junho de 2022, resolvem, CANCELAR, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor JUAREZ LIBERIO DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-4, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2363F251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 11

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
3ª	Denise Ronaria da Silva

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 30/06/2022.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F418EB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDIOTIRA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 27 de Junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A6C04707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

Objeto:registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo para reforma do novo imóvel do Centro de Educação Infantil Rafael Nunes no Município de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até às 13h30min do dia 13/07/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 13/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de junho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F4ADEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no entorno da praça Padre Marinho - Bairro Planalto no município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a data da sessão de abertura dos envelopes proposta para o dia 30/06/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:270365F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 595/2022 ADEQUAÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/06/2022, resolve **ADEQUAR** a servidora **ALAIR FONSECA AZEVEDO SOUSA**, matriculada sob o nº. 9901569-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Professor Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/06/2022 a 22/07/2022***.

Realizar atividades da cozinha escolar de forma mais lenta e gradual, de modo que assim não irá prejudicar na reabilitação da mão esquerda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F5874617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2021 -

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do
contrato supracitado, para o período de 16 de Junho de 2022 a 15 de Junho de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 11,7311% (IPCA).

Divinópolis, 14 de Junho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5FC08C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Ercons Contábil Ltda, adoção de canteiro no final da Av. Antônio Olímpio de Morais esquina com Av. JK. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:52CBDB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Martins Empreendimentos Ltda, adoção de canteiro central nº 3 em torno do mercado central. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC98A551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Martins Empreendimentos Ltda , adoção de Praça nº 1 em torno do mercado central. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:69AF70BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 – PL 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022.

Contratada: Seguros Sura S.A Objeto: contratação de empresa de seguro automotivo, de ampla cobertura para atender a frota da Secretaria de Assistência Social. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.998,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300.3.90.39.00, Ficha 450. Ass.: 17/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC2CB103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO –

– King Massas, adoção Praça Geraldo Mota Bairro HalimSouki. Fica revogado em razão do desinteresse por parte do Conveniado. Ass: 13/06/2022

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DCE349D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 194/2014 – DISPENSA Nº 057/2014

Objeto: Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA toma-se como base o índice apurado de 12,13%. Autorizo assim, o pagamento no valor de R$ 981,14 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 875,00 com reajuste a ser pago após 26 de junho de 2022.

Divinópolis, 24 de junho de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29CEFE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 010/2022 – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA (GEEC), CNPJ: 05.543.739/0001-63.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto realizar a aquisição de um veículo popular para viabilizar a retirada de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Banco de Alimentos, em seguida a realização da entrega para as famílias atendidas e o deslocamento das equipes para a execução dos projetos oferecidos as famílias. Valor: R$ 38.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Ficha 551, Fonte 165. Prazo: 08 meses. Ass.: 23/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ED2FB8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 366/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Rebeca Ismene Carvalho Eleutério. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FAF8D33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 612/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Sônia Aparecida Parreira Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:41474E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 645/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Sarah Marques Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração

em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEBFB1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 602/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Sabrina Luiza Batista Gomes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7BEAEFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 648/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Stagiário (a): Reginaldo Lopes da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FFB3F810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 626/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Pedro Henrique Rodrigues Salvino. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F116A7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 619/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Paulo Henrique de Jesus. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8BD6CC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 643/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Maria Fernanda Duarte Silveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2C11AE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 622/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Mesquita Silva. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:77351C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 614/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Letícia Guimarães Resende. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03DC173F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 662/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Letícia Gonçalves Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 07/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 07/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:301A0451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 647/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Juliana de Oliveira Moreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEB747D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 594/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a):Keteley Karine Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E66DD449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 591/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a):KellenKeterin Coelho Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1CBCB964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 642/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Iago Vasconcelos Alencar. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CC5AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 607/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Humberto Barbosa Bergamini. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BF95D960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 597/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Giovanna de Almeida Santos. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D69C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 650/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a):Giovana Carla de Jesus Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E3730F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 599/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Felipe Henrique Guimarães Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:205502F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 610/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Bianca Bárbara Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA3566CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 600/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): André Alves Costa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C20DAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 601/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Luiza de Almeida Santos. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5CD3A50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 609/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Laura Marçal Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16524FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 617/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Flávia Tomaz Gomes Vieira. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4A1684C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 969/2022.

Contratado:JuciaraColen Morato, CPF: 241.859.226-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado(a), aprovado e classificado na 6º colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de edital n 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no cargo de Agente de Administração, tendo como justificativa a substituição do servidor Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, matrícula 9901586-2, detentor do cargo de auxiliar de serviços I que encontra-se em cessão para outro órgão público, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando – se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas.Prazo: 23/06/2022 até 22/06/2024. R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 23/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1B03F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 596/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 30.263/2022, datado de 23/06/2022, concede à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202115-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 31/03/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0753/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B2E929A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 585/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 23.348/2022, datado de 19/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO PIACESI, matriculada sob o nº 9703164-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 23/06/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento)
sobre seu vencimento.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:42BE33F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 591/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 30.022/2022, datado de 22/06/2022, concede à servidora ANAISA OLIVEIRA DIAS BARBOSA, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202005-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 27/04/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV– 0739/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:12400E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2022EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS- ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E EQUIPARADAS
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Julho de 2022, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 016/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, DENTRE OUTROS), para atender a demanda das Secretarias Municipais. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 27 de junho de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1FD0376A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DECISÃO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DECISÃO SOBRE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

RELATÓRIO

A empresária FRANKLIN MACHADO MARTINS com CNPJ: 03.933.757/0001-26 apresentou solicitação de Equilíbrio Econômico Financeiro ao processo licitatório em referência, na qual pede revisão e atualização de valores do contrato original.

É a síntese do necessário. Passamos a decidir.

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise das solicitações apresentadas ao Processo Licitatório súpra, nas quais foram apresentadas as razões para aprovação do Reequilíbrio Económico Financeiro do valor contratado do Cimento Tupi CP2.

Haja vista que segundo a **pesquisas no banco de preços do TCE/MG**, a tabelas em anexo a este processo datada 08/06/2022, o valor, está na média de preços segundo ao que consta na ata contrato do certame desde pregão, portanto por esta empresa vencedora,
Que instrui a aprovação ou não de Reequilíbrio Económico Financeiro dos Contratos firmados entre a Administração Pública e empresas licitantes, no qual detalha os requisitos para sua aprovação, e a falta desses requisitos no requerimento da empresa Supra.

De mais a mais, esta Comissão **DECIDE pelo Indeferimento** da Solicitação de Reequilíbrio Económico Financeiro, seguindo a tabela a **pesquisas no banco de preços do TCE/MG em anexo.**
Em atenção e, deferimento fica cancelado a partir desta data de hoje, o item (026 sacos de cimento CP2), o qual será realizado novo processo licitatório**.**

Dona Euzébia, 27 de junho de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO **-**
Presidente da Comissão

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS **-**
Membro da CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA **-**
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS **-**
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:542FBE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO A ATA - ATA Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N.º 003/2022, FORMALIZADA PELA CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2021.Adesão à ata de registro de preços nº: 003/2021 do CODAMMA, para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revestimento asfáltico a frio com emulsão por polímero – 1,5CM (um centímetro e meio), conforme Planilha de Atividades e Quantidades do Projeto Básico/Termo de Referência.

Dores do Indaiá-MG, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:903138A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 106/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 010/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CHI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 27.744.897/000-14. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DAS PISTAS DE ROLAMENTO E FORNECIMENTO DE CBUQ, INCLUINDO CORTE, BOTA-FORA DO ENTULHO, LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA, PINTURA DE LIGAÇÃO E FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACOS", A SEREM APLICADOS EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.*** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 081/2021 pelo período de 15/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E3E76E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 084/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 com Registro de Preços n° 023/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º107/2021. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 023/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 27.379.480/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2714213D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 86/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 86/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 6/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédricos, em trechos da Rua Pedro José Braga - Trechos I, II, Rua Monsenhor Cesar - Trecho I, Rua

Pedro Maciel - Trechos I, II e Rua Joaquim Machado, Bairro Centro, e recapeamento asfáltico da Rua Onofre Torres, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: TERRA SUL LTDA, CNPJ 16.737.76/0001-87 no valor total de R$578.226,93 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2C87F5AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 086/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 086/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédricos, em trechos da Rua Pedro José Braga - Trechos I, II, Rua Monsenhor Cesar - Trecho I, Rua Pedro Maciel - Trechos I, II e Rua Joaquim Machado, Bairro Centro, e recapeamento asfáltico da Rua Onofre Torres, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 081/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERRA SUL LTDA, CNPJ 16.737.76/0001-87 no valor total de R$578.226,93 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0F8C2381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022, PREGÃO PRESENCIAL 24/2022, RP 07/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços 07/2022 – Processo Licitatório 79/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do município no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data **11/07/2022 às 08h30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3017C7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2022

Realizará o Pregão Eletrônico **056/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **motocicletas** para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **11/07/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBF318D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2021

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº076/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS - CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo diesel S500 passando de R$6,48 para R$7,41 o litro partir de 22/06/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65E42EF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONCURSO DE POESIAS: "PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE" 2022

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a **Cultura** é um direito de todos;
Considerando o "**Dia do Escritor"** comemorado no Brasil no **dia 25 de julho**, data instituída em 1960 por João Peregrino Júnior, então presidente da União Brasileira de Escritores;
Considerando a "**Semana do Livro e dos Escritores Formiguenses**", instituída pela Lei nº 4359, de 27 de julho de 2010;
Considerando que a **poesia** é um mecanismo literário de preservação da memória e das tradições de um povo;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Premiação Cultural do **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"** a ser realizada em Formiga/MG, no dia **23 de julho de 2022**, observadas as disposições que se seguem.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focado em apresentações de produções literárias, no gênero poesia, que será feita em uma etapa, a acontecer no dia 23 de julho de 2022, na EMART.
A organização do Concurso fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETIVOS
2.1 O presente Edital tem por objetivo o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e habilitação de trabalhos produzidos por escritores nascidos ou residentes em Formiga, para participação no **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**, a ser realizado no dia 23 de julho de 2022, sábado, na EMART.

2.2 São objetivos específicos do **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**:
Celebrar o "**Dia do Escritor**" e a "**Semana do Livro e dos Escritores Formiguenses**";
Valorizar e divulgar as produções literárias formiguenses;
Proporcionar um espaço para os poetas formiguenses ou residentes em Formiga mostrarem sua arte, por meio de declamação de poesias;
Proporcionar mecanismos de reflexão com a comunidade formiguense sobre a importância do patrimônio e da cultura Formiguense;
Criar alternativas de disseminação e comunicação sobre o Patrimônio Cultural Formiguense;
Fomentar a criação de trabalhos no gênero textual de **poesia**.

CATEGORIA
As produções literárias deverão ser em formato de **poesia**, que é um gênero textual caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa, uma manifestação estética retratada pelo poeta, em forma de palavras.

4 TEMAS
4.1 As poesias inscritas devem conter um dos seguintes temas:
a) Memória afetiva com o município de Formiga;
b) Patrimônio Imaterial do Município (Festa do Carro de Boi ou Congado);
c) Patrimônio Material do Município (bens tombados ou inventariados, móveis ou imóveis);
d) Memória afetiva com um dos saberes: capoeira; modo de fazer e tocar violas; culinária; festas religiosas.
4.1.1 As produções literárias deverão apresentar reflexões, manifestações, narrativas, espaço, cenário, personagens ou quaisquer outros componentes relacionados a um destes temas, cujos bens materiais estão elencados no **ANEXO II** deste Edital.
4.2 Após análise da Organização do Concurso, caso o trabalho inscrito não se enquadre em nenhum dos 4 temas previstos no item 4.1 deste Edital, a poesia estará, automaticamente, desclassificada.

PARTICIPANTES
5.1 Poderão participar do **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**, pessoas naturais (físicas), maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiras (**nascidas** em Formiga/MG ou **regularmente residentes e domiciliadas** neste município).
5.1.1 É condição para inscrição de menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos) a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.
5.2 Com a inscrição, os participantes autorizam a divulgação de sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (*folders*, cartazes, folhetos, *spots*, *web sites*, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).
5.3 Cada participante poderá inscrever somente uma poesia.

INSCRIÇÕES
6.1 Nos termos deste Edital, as inscrições para o **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**, estarão abertas no período de **11 a 17 de julho de 2022,** e serão realizadas, exclusivamente, pelo **APP FORMIGA.**
6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
6.3 Todas as despesas inerentes à participação no concurso correrão por conta exclusiva dos participantes.
6.4 O interessado deverá possuir aparelho com Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10.
6.5 Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37) 99171 1053.
6.6 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
6.6.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Google Play para Android oi Play Store para IOS, e efetuar seu cadastro.
6.6.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone "Cultura" – Regulamento do **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**, anexando:
a) Imagem do RG e CPF do responsável pela inscrição. No caso de autor menor 18 anos, cópia do RG e do CPF do responsável pelo menor;
b) Cópia do comprovante de residência no nome do autor, emitido a, no máximo,
um ano. No caso de autor menor de 18 anos, cópia do comprovante de residência no responsável pelo menor, emitido a, no máximo, um ano;
c) Comprovante de conta bancária (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa
Econômica Federal) do responsável pela inscrição, contendo as seguintes informações: Titular da conta; Banco; Agência e nº da conta;
d) Autorização para uso da imagem e som do participante;
e) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante maior de 16 e menor de 18 anos
f) A poesia, título e nome do autor, escrita em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, alinhamento esquerda. **Limite:** até 30 linhas.
6.7 O responsável pela inscrição receberá mensagem do APP FORMIGA confirmando sua inscrição, caso esteja completa, ou solicitando a correção de eventuais pendências.
6.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
6.9 Finalizado o período de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.
6.10 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas neste Edital.
6.11 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas no Edital, promover a imediata desclassificação do participante.
6.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Secretaria de Cultura não poderão ser modificadas.
Com a inscrição, os autores autorizam o registro gratuito de sua participação no **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**, por meio de sistemas de vídeo, áudio ou fotografia, para fins de arquivo e divulgação do evento, do Município e da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de parceiros, patrocinadores e apoiadores da presente e das futuras edições do concurso, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

7 VEDAÇÕES
7.1 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal formiguense; e de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

8 SELEÇÃO
8.1 As poesias inscritas, que apresentarem conformidade com este Edital, estarão automaticamente selecionadas para participarem do **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"**.

9 APRESENTAÇÕES
9.1 As poesias serão declamadas a uma banca de jurados. Cada participante declamará sua própria poesia ou indicará alguém para fazê-lo.
9.1.1 A banca será composta por 4 jurados, que serão convidados pela Administração Municipal, e serão pessoas com notório saber linguístico e literário.
9.1.2 . A ordem da apresentação das poesias dar-se-á por sorteio a ser realizado pela Organização do concurso, em data oportuna, que será transmitido pelo canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube.
9.1.3 Ao participante será disponibilizado um microfone e a declamação deverá ser feita sem utilização de objetos cenográficos ou sonoplastia.

9.1.4 Cada participante terá até **3 (três) minutos** para declamar a poesia. O participante que extrapolar este prazo estará automaticamente desclassificado.
9.2 Sob pena de desclassificação da poesia a que defendem, todos os participantes obrigam-se a:
a) Ficar à disposição da Organização do concurso, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registro do Concurso;
b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
c) Não difamar outros participantes, bem como organizadores ou patrocinadores do Concurso, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora do ambiente Concurso.
d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no Concurso, que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações;
e) Não permitir ou favorecer a presença, na hora da apresentações, no palco, de terceiros não autorizados pela Organização do Concurso.

10 JULGAMENTO
10.1 Os jurados receberão uma planilha para atribuírem, para cada poesia, notas de 50 a 100, sem fracionamento decimal), baseando-se nos seguintes critérios:
a) Enquadramento ao tema
b) Ortografia e gramática
c) Carga Poética
d) Declamação
10.2 Após as apresentações, as notas atribuídas por cada jurado serão apresentadas pela Organização, momento em que será feita a devida somatória e divulgação simultânea do resultado.

11 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
11.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.
11.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.02.13.392.0110.2.293.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

12 PREMIAÇÃO
12.1 Os 05 (cinco) participantes que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem, PRESENCIALMENTE, no **"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"** receberão troféus os três primeiros e a seguinte premiação em dinheiro:
1º Lugar: R$ 800,00 e troféu
2º Lugar: R$ 700,00 e troféu
3º Lugar: R$ 600,00 e troféu
4º Lugar: R$ 500,00
5º Lugar: R$ 400,00
12.1.1 Caso aconteça empate entre os participantes, estes receberão a média aritmética do prêmio em dinheiro.
12.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
12.3 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição do trabalho literário premiado.
12.4 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Ao efetuar a inscrição, o participante cede ao Município de Formiga/MG os direitos para a utilização da imagem e áudio da apresentação do seu trabalho literário no Concurso.
13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois das apresentações (dentro ou fora da área de realização do Concurso), veiculadas em meios de comunicação de qualquer município. Os responsáveis serão desclassificados e, caso já tenham recebido a premiação, deverão devolvê-la. Os responsáveis ainda responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
13.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o patrimônio público, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
13.3 Ao efetuar a inscrição, o autor declara-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Edital, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Edital.
13.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

Formiga, 27 de junho de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ANEXO I

CRONOGRAMA
"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE" - 2022

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do Edital		27/06
Inscrições	07 dias	11/07 a 17/07
Publicação das inscrições aceitas		20/07
Concurso		23/07
Publicação do Resultado Final		25/07
Pagamento das premiações	Em até 30 dias	Até 24/08

ANEXO II

BENS MATERIAIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL FORMIGUENSE
"CONCURSO DE POESIAS: PATRIMÔNIO E CULTURA FORMIGUENSE"
2022

Fundamentação legal:
Lei 3.327 (15/03/2002) - sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município, conforme o art. 216 da Constituição Federal;
Lei 4.601 (29/04/2008) - exceto o parágrafo único do art. 16, conforme Decreto Legislativo 19/2012 (28/12/2012).

---
1) BENS TOMBADOS (total: 33 itens, exceto os 2 revogados)

Lei 1.821 (05/11/1988):
Todas as áreas com florestas naturais existente às margens da Lagoa do Fundão
Lei 3.468 (05/05/2003):
Terreno do Parque Ecológico Chico Mendes – Jequitibá

Decreto 2.730 (12/04/2004):
Sede da Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte – R. Bernardes de Faria, 60
Sede da Escola Estadual Rodolfo Almeida – Rua Barão de Piumhi, 199 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 01)
Sede da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão – Praça Ferreira Pires, 155 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 02)
CEMUTE - Centro Musical e Teatral Maestro Zezinho (antiga sede da Banda SVF e atual EMART) – Rua Treze de Maio, 84 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 03)

Antiga EMMEL - Escola Municipal de Música Eunézimo Lima (antiga sede da Companhia Elétrica) – Rua Sete de Setembro, 18 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 04)
Antiga Estação Ferroviária (atual Museu Nhonhô Fonseca) - Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 05)
Casa do Engenheiro (Centro Cultural) – complexo ferroviário: Alameda Chico Goião, s/nº (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 06)
Antigo Matadouro Municipal (atual Centro de Convivência do idoso): Avenida Primeiro de Maio, s/nº (cf. livro de Tombo - inscrição nº 07)
Edifício Antônio Vieira (atual sede da Secretaria municipal de Saúde):
Rua Dr. Teixeira Soares, 264 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 08)
Igreja Matriz S. Vicente Férrer – Praça SVF,27 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 09)
Prédio da agência dos Correios – Rua Floriano Peixoto, 5 (cf. Livro de Tombo nº 10)
Casarão dos Vicentinos: Praça S. Vicente Férrer, 155 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 11)
Vagão de passageiros e mini-museu ferroviário: Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº - ao lado da antiga Estação (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 12)
Órgão de Tubos da Igreja Matriz São Vicente Férrer

Decreto 3.885 (31/03/2008):
Praça São Vicente Férrer
Mina do Sapé – Rua Elisa Gomes, 150 – em frente ao Beco da Fonte (cf.
Livro de Tombo - inscrição nº 13)

Obs. *Através do **Decreto 3.886 (31/03/2008)**, os tombamentos das Escolas Rodolfo Almeida e Jalcira Valadão, bem como o do Casarão dos Vicentinos, foram devidamente homologados e regularizados (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 14, nº 15 e nº 16).*

Decreto 3.5678 (14/11/2012):
Capela Nossa Senhora Aparecida – Rua Barão de Piumhi, s/nº (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 17)
Antiga Fábrica de Banha Didi – Rua José Eufrásio de Carvalho, 293 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 18)
Residência particular à Praça Osório Garcia, 20 (cf. Livro de Tombo - inscrição nº 19)

Decreto 5.431 (04/06/2012)
Monumento do Cristo Redentor de Formiga

Decreto 5.619 (30/10/2012)
Estação Ferroviária de Timboré – na localidade homônima

Decreto 5.620 (30/10/2012)
"**Sonda**" – Rua Expedicionário Jorge Alvarenga
Reservatório do Morro do Cristo no bairro Santa Tereza

Decreto 5.668 (14/11/2012)
Mina do Licínio – às margens do Rio Formiga, abaixo da linha férrea, defronte ao Terminal Rodoviário, ao lado da Igreja Evangélica

Decreto 5.670 (14/11/2012)
Ponte de Ferro – sobre o Rio Formiga entre o Parque de Exposições e a antiga Charqueada

Decreto 5.672 (14/11/2012)
Mina da Água Santa – às margens do Rio Formiga, no final da Rua Marechal A. Gomes e abaixo da linha férrea, defronte do Terminal Rodoviário (coordenadas 20° 28' 14,25" S e 45° 25' 55,35")

Decreto 5.674 (14/11/2012)
Cruzeiro da Boa Vista – às margens da estrada rural que liga as comunidades de Padre Doutor e Pasto

Decreto 5.675 (14/11/2012)
Cruzeiro do Padre Doutor e seu entorno como sítio histórico-cultural – às margens da estrada municipal que interliga as comunidades de Padre Doutor e Pasto fechado (coordenadas 20° 28,44' 18'' S e 45° 28' 48,33'' O)

Decreto 5.677 (14/11/2012) alterado pelo decreto 7.996 (13/11/2019)
Praça Washington Ferreira Pires
Praça São Vicente Férrer (cf. também o decreto 3.885 supra-citado)
Praça Olegário Maciel

Decreto 5.682 (20/11/2012)
Sítio histórico Morro das Balas e seu Cruzeiro

Decreto 5.721 (12/12/2012)
Sede do Tiro de Guerra – R. Expedicionário Jorge Alvarenga

Decreto 5.724 (12/12/2012)
Edifício sede e estacionamento da Prefeitura Municipal (Paço Municipal João Gonçalves Chaves) – declarados de Utilidade Pública

***Obs. Decretos 5.641 e 5.673 (ambos de 14/11/2012):** Museu da Água e Reservatório de água da Lajinha foram **revogados** pelo **Decreto 6.031 (01/11/2013)**.*

---

3) BENS IMÓVEIS INVENTARIADOS: (total: **80** itens)

Residência à Av. Abílio Machado, 117 – SCJ
Residência à Av. Abílio Machado, 567 – SCJ
Residência à Av. Abílio Machado, 623 – SCJ
Residência à Rua Marechal Deodoro, 615 – SCJ
Residência à Rua Marechal Deodoro, 727 – SCJ
Residência à Rua dos Missionários, 147 – SCJ
Residência à Avenida Primeiro de Maio, 02 – Quinzinho
Residência à Rua Lassance Cunha, 315 – Quinzinho
Residência à Rua Laurindo Rodrigues, 20 – Quinzinho
Residência à Rua Pascoalino Natale, 217 – antiga Charqueada
Residência à Rua Marechal Deodoro, 281 – centro
Residência à Rua Marechal Deodoro, 404 – centro
Residência à Rua Silviano Brandão, 54 – centro
Residência à Rua Silviano Brandão, 115 – centro
Residência à Rua Silviano Brandão, 134 a 144
Residência à Rua Silviano Brandão, 155 a 177 – centro
Residência à Rua Mons. João Ivo, 77 a 89 – centro
Residência à Rua Mons. João Ivo, 80 – centro
Residência à Rua Mons. João Ivo, 191 – centro
Residência à Rua Quintino Bocaiúva, 63 – centro
Residência à Rua Prof. José Antônio, 99 – centro
Residência à Rua Dr. Teixeira Soares, 114 – centro
Residência à Rua Dr. Teixeira Soares, 163 – centro
Residência à Rua Dr. Teixeira Soares, 294 – centro
Edificação à Rua Dr. Teixeira Soares, 335 – Santa Casa/ Hospital SL
Residência à Rua Benjamin Constant, 33 – centro
Residência à Rua José Francino, 374 – Rosário
Residência à Rua Dr. Ênio J. Batista, 137 – centro
Igreja Nossa Senhora do Rosário – bairro Rosário
Residência das Irmãs (Clausura) à Pça. José Barbosa Jr, 126 – centro
Edificação mista à Pça. José Barbosa Jr – Colégio Santa Teresinha
Residência à Praça Olegário Maciel, 20 – centro
Residência à Praça Olegário Maciel, 58 – centro
Residência à Praça Olegário Maciel, 73 – centro
Residência à Praça Olegário Maciel, 149 a 159A – centro
Residência à Praça S. Vicente Férrer, 55 – centro
Residência à Praça S. Vicente Férrer, 116 – centro
Residência à Praça S. Vicente Férrer, 156 – centro
Edificação mista à Praça S. Vicente Férrer, 77 – centro
Edificação mista à Praça S. Vicente Férrer, 02 – centro
Residência à Praça Olinto Fonseca Filho, 21 - centro
Edificação mista à Praça Ferreira Pires, 01 (esquina c/ Flor.Peixoto) – centro
Residência à Rua Barão de Piumhi, 01 a 31 – antigo Cine Glória – centro
Residência à Rua Barão de Piumhi, 37 – centro
Residência à Rua Barão de Piumhi, 101 – centro
Edificação mista à Rua Barão de Piumhi, 104 – centro
Residência à Rua Barão de Piumhi, 246 – centro

Residência à Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10 (antiga Fazenda)
Residência à Rua João Carlos Fernandes, 251 – centro
Residência à Rua João Carlos Fernandes, 267 – centro
Capela Nossa Senhora Aparecida – Timboré
Residência à Rua Principal, s/nº - Timboré
Igreja São Sebastião – Albertos
Residência à estrada para Albertos - Km 18
Residência à Rua José Laurindo de Almeida, s/nº - Albertos
Residência à estrada para Cunhas – Km 27
Residência à estrada para Ponte Vila – Km 25
Residência à estrada para Ponte Vila – Km 27
Residência à estrada para Timóteo – km 46
Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Boa Esperança
Fazenda São Pedro – Boa Esperança
Fazenda do Ribeirão – Fivela
Fazenda da Barra – Fivela
Fazenda Antônio Garrote – Lagoa dos Tabuões
Fazenda Zé Lica – Lagoa dos Tabuões
Fazenda Ponte Alta
Fazenda do Campo – Ponte Alta
Fazenda Neném Gabriel – Ponte Alta
Fazenda Boa Esperança – Marmelada
Fazenda Ponte Vila
Fazenda José Dias Leandro – Morro Cavado
Fazenda Getúlio Justino de Oliveira – Serrinha
Fazenda Sebastiana Alzira – Serrinha
Fazenda José João de Melo – Rodrigues
Fazenda Geraldo Magela Ribeiro – Rodrigues
Fazenda Sílvio Nicanor – Restinga
Igreja Nossa Senhora Aparecida – Baiões
Bar Nossa Senhora Aparecida- Pça. Alfredo J. Pinheiro, s/nº - Baiões
Fazenda Ailton Pinheiro – Baiões
Fazenda Dorvenil de Oliveira – Baiões

---

4) BENS MÓVEIS INVENTARIADOS

Oratório da Fazenda Ponte Alta
Relógio de pêdulo – Fazenda Ponte Alta
Silhões da Fazenda Ponte Alta
Berço da Fazenda Ponte Alta
Cofre da Fazenda Ponte Alta
Pilão da Fazenda Olegário Olímpio da Silva – Morro Cavado
Roda de fiar da Fazenda Joaquim José – Lagoa dos Tabuões
Candeia da Fazenda Joaquim José – Lagoa dos Tabuões
Carro de Boi da Fazenda Antônio Garrote – Lagoa dos Tabuões
Moinho da Fazenda Antônio Garrote – Lagoa dos Tabuões
Moinho da Fazenda Antônio Garrote – Lagoa dos Tabuões
Moinho da Fazenda Geraldo Magela – Rodrigues
Moinho d'Água – Fazenda do Campo – Ponte Alta
Fogão à lenha – Fazenda do Campo – Ponte Alta
Conjunto de Tecelagem da Fazenda do Campo – Ponte Alta
Mesa de jantar – Fazenda da Barra
Oratório Ermida – Fazenda da Barra
Rádio – Fazenda Getúlio Justino de Oliveira - Serrinha
Moenda de engenho da Fazenda Getúlio J. de Oliveira – Serrinha
Padiola da Fazenda José João de Melo
Carro de Boi - Cerrado
Palmatória do Museu Histórico Municipal
Relógio da Estação Ferroviária (Museu)
Sino da Estação (Museu)
Boneco de Papel marchê (Museu)
Balança de precisão (Museu)
Staff (Museu)
Tear (Museu)
Telegráfo (Museu)
Violino (Museu)
Cofre (Museu)
Conjunto de Ampolas (Museu)
Projetor cinematográfico (Museu)
Cruzeiro da Capela São Cristóvão – Papagaios
Imagem de São Sebastião – Capela de Albertos
Arco-cruzeiro da Igreja Matriz S. Vicente Férrer
Relógio da Torre da Igreja Matriz S.V.F.
Retábulo-mor da Matriz S.V.F. (Imaculado Coração, padroeiro e São José)
Retábulos colaterais da Matriz (S.Coração de Jesus e N.Sra. de Fátima)
Retábulos laterais centrais da Matriz (São Sebastião e São Judas Tadeu)
Retábulos laterais – fundos da Matriz (São Rafael e Santa Terezinha)
Pia Batismal da Matriz (Capela do Batismo – acesso ao Coro e Órgão)
Sinos da Matriz
Imagem de São Vicente Férrer – danificada (recolhida para restauração)
Sino maior da Igreja do Rosário
Sino menor da Igreja do Rosário.

PATRIMÔNIO IMATERIAL

Fontes arquivísticas:
Arquivo público da Câmara Municipal
Arquivo público do Fórum Magalhães Pinto

Expressões diversificadas:
Semana Santa da Paróquia São Vicente Férrer
Semana Santa da Comunidade rural de Baiões
Festival da Linguiça
Modo de fazer Alambiques e Tachos de Cobre
Modo de fazer Bonecas de Cabaça
Modo de fazer Esculturas de madeira
Mutirão de Carros de boi – Fazenda do Américo [**Cf. Decreto 7.391(24/05/2018)**]
Mutirão de Carros de boi – Córrego da Areia
Festa do Congado [**Decreto 4.465 (30/12/2009)**]

3. Sítios Naturais:
Cachoeira do Morro Cavado
Mina da Rosa Mística
Prainha de Ponte Vila.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:724A8104

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0066/2022**. Pregão Eletrônico Nº **057/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS GALVANIZADOS** para manutenção nesta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **12/07/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:706CF480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata:A publicação do Extrato do Termo de Aditamento nº: 001 ao Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano nº: 031/2021. Processo Licitatório nº: 037/2021 – Dispensa nº: 004/2021, publicado na Edição 3292, deste diário, no dia 27/06/2022, página 69 – coluna 02, fica retificada da forma que segue:
Onde se lê:A vigência do contrato original, com vencimento em 28/06/2022, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até**28/09/2023,**conforme documentos de fls. 255/298, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores

Leia-se:A vigência do contrato original, com vencimento em 28/06/2022, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até**28/09/2022,**conforme documentos de fls. 255/298, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:127D2F8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de madeiras em geral que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/06/2022 às 08:00h até dia 13/07/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7EC0FD8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 74 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 27/06/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Talitha Faria Lamounier Oliveira	10º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Maria De Fatima Melo Silva	86º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Jhuly Alves Cruz	87º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Camila Makálister Ribeiro	11º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Maria Aparecida Morais Da Silva	47º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Vinicius Andrade Pereira Costa	7º	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2377D720

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e instrução normativa nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna pública a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa DROGARIAS BEM BRASIL LTDA (Filial), CNPJ: 218.360.599/0002-10 localizada à Rua dos Expedicionários, nº 396,Vila Carmelita, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 04/2022, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7433B768

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 031/2022

Referência: Processo Licitatório nº 45/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 20 abrigos para ponto de parada de transporte coletivo, em estrutura modular, com dimensões 300 cm (comprimento) x 150 cm (largura) x 180 cm (altura), que serão instalados em ruas e avenidas do Município de Formiga*

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 466/2022, para fins de revogação do Processo Licitatório nº 45/2022, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 2/2022 (fl. 109), justificada em virtude da verificação da necessidade de alteração tanto do regime de contratação, quanto do descritivo do objeto a ser licitado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pelo Diretor Jurídico de Compras Públicas no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 110 e 111);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 45/2022, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 2/2022.

Formiga, 27 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1C2F6DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes:
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP referente aos itens nº 05 e nº 12 perfazendo o valor de **R$5.685,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), LMB COMERCIAL LTDA** referente aos itens nº 07, nº 13, nº 14 e nº 15 perfazendo o valor de **R$ 8.699,00 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais), ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA** referente ao item nº 06 perfazendo o valor de **R$960,00 (novecentos e sessenta reais),VIEIRA EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** referente aos itens nº 01, nº 02 e nº 09 perfazendo o valor de **R$6.910,62 (seis mil, novecentos e dez reais, sessenta e dois centavos) , ORISVALDO SILVA JUNIOR- ME** referente aos itens nº 03, nº04 e nº 08, perfazendo o valor de **R$8.638,00 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais) e HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** referente aos itens nº 10 e nº 11 perfazendo o valor de **R$3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais))** no PRC- 080/2022 Pregão Eletrônico – 042/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7EC3DFC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3289 DE 27/06/2022

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, Diretora de Pessoal e Recursos Humanos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de exames complementares laboratoriais e ocupacionais para os servidores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F97D6823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1481/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTONIO MONTEIRO JÚNIOR, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 21/06/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2186/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0E922EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1482/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F681CBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1483/2022

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Ana Lívia Lara Machado, Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino, a partir do dia 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E8FF11D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1484/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LIVIA LARA MACHADO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 21/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7952D524

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1485/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:416C3E27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1486/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B800B0E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1487/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56F054E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1488/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO E FATURAMENTO, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C491FEE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1489/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), POLLIANA LUCIO LACERDA PINHEIRO, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A10991D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1490/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO DO SUS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CE85925

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1491/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), POLIANA CARLOS SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F88CD34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1492/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9E06990

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1493/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27F170D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1494/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de COORDENADOR DE OUVIDORIA E APOIO GERENCIAL À SMS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BBBEE06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1495/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARCELA SANTOS MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F00768D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1496/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FFAE342

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1497/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANNA CLARA MACIEL ANDRADE DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18CBF982

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1498/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VALMIR LOPES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBC61AF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1499/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAFAELA CUNHA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FD18D1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1500/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7195284

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1501/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6431F944

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1503/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANA COVRE, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF2B5DAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1504/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:274920B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1505/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75E6A26B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1506/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AAFAE04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1507/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:540D762F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1508/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA7E64C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1509/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOANA SANTOS COSTA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9579119E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1510/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DA ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A492AF4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1511/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32CA1BA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1512/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAQUEL FÁTIMA RIBEIRO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CEDESC, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D902ED1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1513/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62A3F328

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1514/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABIANA CRISTINA DA SILVA FUEDES VIEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02728335

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1515/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LÚCIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA AGNELO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91BB16D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1516/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALINE ROCHA RESENDE, no cargo em comissão de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACC86CA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1517/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NIRLANDA GLICÉIA GOMES DE SOUZA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9ED27C87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1518/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E1D80FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1519/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DÉBORA RABELO SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9E0C75D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1520/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB23353B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1521/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E49B0625

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1522/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALEX RIBEIRO DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81234C85

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1523/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLÁVIA CAROLINE DE LIMA LEÃO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS CULTURAIS, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:096378B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1524/2022

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GERVANO SILVA DE ARAUJO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO MUSEU E DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68B82CB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1525/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 21/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACA2A5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de julho de 2022**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG**, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 27 de junho de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:98E381B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP Nº020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:020/2022
DATA DE ABERTURA:11/07/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº055/2022, modalidade Pregão Presencial Nº020/2022, tipo menor preço por item para,O Registro de preços para futura e eventual aquisição Postes, Banco e lixeiras, para instalação na Praça do Rosário do Município de Francisco Badaró-MG.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 27 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3665286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL AO PROJETO "MÃOS DADAS", DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA INTEGRAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OSWALDO SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Grão Mogol autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Educação, objetivando a municipalização do atendimento dos alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), da Escola Estadual Professor Oswaldo Simões.

§1º.A municipalização autorizada no presente artigo ficará condicionada à efetiva transferência ao Município dos recursos pactuados pelo Estado de Minas Gerais, referentes à proporcionalidade de alunos absorvidos pela Rede Municipal de Ensino e demais compensações pactuadas.
§2º.A municipalização da Escola Estadual Professor Oswaldo Simões dar-se-á através de transferência total dos alunos do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental, atendidos pelarespectivaUnidade de Ensino Estadual.
§3º. Ficao Município, dentro dos objetivos de atenção à educação básica,autorizadoarealizar discricionárioremanejamentodos investimentos, devendo comunicar ao Estado de Minas Gerais todas as alterações promovidas;
§4º. As medidas previstas no *caput* se compatibilizam com os seguintes instrumentos normativos:
art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil; II - art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
art. 10, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996; e
Lei Estadual, de Minas Gerais, n.º 12.768, de 22 de janeiro de 1998.

Art.2º. Ficao Município autorizado a assumir a integralidade das unidades de ensino estaduais,**do 1º ao 5º ano do ensino fundamental,**inclusive a estrutura física, ou somente os respetivos alunos**,**que poderão ser acolhidos em unidades do sistema municipal de educação, conformepactuaçãono termo deconvênioa ser firmado.

Art.3º. Constituir-se-ãoobrigaçõesdoMunicípio:
I –responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação daredefísicada escolamunicipalizada;
II –prestarassistência aoeducando, nosaspectos pedagógicos esociais.
III – responsabilizar-se pela gestão da escola, de acordo com as normas vigentes;
IV – complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
V – responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola;
VI –em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição doMunicípio,substituí-los por servidores do SistemaMunicipal de Ensino.
Parágrafo Único. Os servidores efetivos do Estado poderão permanecer na escola, desde que haja autorização para adjunção, sem ônus para o Município.

Art.4º. Constituir-se-ãoobrigaçõesdo Estado:
I – promover, havendo o interesse dos servidores, adjunções ou disposições, com ônus para o Estado de Minas Gerais, de servidores estaduais efetivos, atualmente lotados na unidade estadual da Escola Estadual Professor Oswaldo Simões;
II – transferir para o Município os prédios das unidades de ensino exclusivas, do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental, com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais, bem como as salas de informática montadas, com seus respectivos equipamentos e qualquer outro item que esteja sendo utilizado no funcionamento da unidade de ensino;
III –transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos financeiros paraaquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos queforemabsorvidos peloSistema MunicipaldeEducação;
IV – transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos financeiros de no mínimo R$ **6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos milreais) para investimentos na educação;**
V –transferirparaoMunicípio, obrigatoriamente, a partir do momento da transferência dos alunos, os recursos financeiros relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica–FUNDEB, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao*Programa Dinheiro Direto na Escola*– PDDE e à Quota parte Estadual do Salário Educação – QESE, parautilizaçãoemdespesasdemanutençãoedesenvolvimento do ensino regular.

Art. 5º. Os órgãos próprios do Município ficam autorizados a tomarem as providências administrativas que se fizerem necessárias a execução da presente Lei.

Art.6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art.7º. Ficamrevogadasasdisposiçõesemcontrário.

Art.8º. Estaleientraemvigornadatadasuapublicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 24 de junho de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1F51C6AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 - 2ª NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, do teor da decisão abaixo transcrita do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE,

Após receber as informações prestadas pelo Pregoeiro, no ***PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022,*** *cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, acolho em*

sua íntegra o parecer jurídico, conforme transcrição abaixo, e ao final decido:

"Após análise da situação do ***PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022,*** *cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, emitimos nossa análise jurídica, mediante parecer, nos seguintes termos:*

A empresa ***KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME****inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, foi declarada vencedora do procedimento licitatório, sendo certo que os itens foram solicitados como comprovam ordem de compras 012293, 012294 e 012295, emitida no dia 07 de abril de 2022, sem que a Adjudicatária tenha efetuado a entrega dos itens.*

A Ata de Registro de Preços 019/2022, prevê o seguinte:

"6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, ***no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra****;"- GRIFAMOS*

Certo é que o Edital 004/2022, prevê o mesmo prazo:

"1 - ***O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras****. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório* ***gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses." – GRIFAMOS.***

Importante salientar que a Adjudicatária foi NOTIFICADA no dia 06 de junho de 2022, para cumprir o que determinado na Ata de Registro de Preços 019/2022, sob pena de ser penalizada com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

Foi possibilitado ainda à Adjudicatária, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, no prazo de 03(três) dias úteis apresentasse sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir as ordens de compras 012293, 012294 e 012295, emitida no dia 07 de abril de 2022.

No entanto a Adjudicatária até o momento não cumpriu com a entrega dos produtos, nem apresentou defesa ou justificativa pelo descumprimento das obrigações assumidas com o município.

Dessa forma, opinamos pela remessa de ***NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO****contra a empresa* ***KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME****inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, diante da inércia demonstrada pela Adjudicatária em efetuar a entrega dos itens solicitados, demonstrando-se desidiosa.*

A Lei 10.520/2002 prevê o seguinte:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto,****não mantiver a proposta****, falhar ou fraudar na execução do contrato****,* ***comportar-se de modo inidôneo****ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

Sendo assim, está comprovado que a Adjudicatária não está se demonstrando confiável, para o fornecimento dos itens, já que não tomou qualquer posição no sentido de solucionar o problema.

Assim, reiteramos nosso entendimento pela emissão de ***NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO****contra a empresa* ***KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME****inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, informando-a a respeito das penalidades às quais está sujeita, como impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 019/2022.*

Opinamos ainda que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja deferido prazo para que a Adjudicatária apresente sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir a ordem de compras.

DECIDO:

1-Determinar a emissão de ***NOTIFICAÇÃODE PENALIZAÇÃO****contra a empresa* ***KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME****inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, pelas razões que constam acima, penalizando-a com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 019/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.*

2-Diante da gravidade da penalização, possibilito à Notificada a entrega dos produtos, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o que suspenderá a penalização.

3-Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro o prazo de 03(três) dias úteis para que a Adjudicatária apresente sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir as ordens de compras 012293, 012294 e 012295, emitida no dia 07 de abril de 2022.

4-Caso a Adjudicatária não cumpra as ordens de compras emitidas ou não apresente justificativa/defesa plausível, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, determino a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 019/2022, e a convocação dos segundos colocados para negociar os itens adjudicados anteriormente a favor da empresa ***KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME****inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40.*

Grão Mogol/MG, 24 de junho de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal."

Atenciosamente,

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:42261540

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 080/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022-Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 088/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$85.596,40 (Oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 089/2022. Signatários: Diêgo

Antonio Braga Fagundes e Marajá Serafim de Sousapor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, pelo valor total de R$362.794,50 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 090/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$227.768,50 (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 091/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GERALDO PAIXAO MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$231.729,80 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 092/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Késia Fernanda Souza por WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68, pelo valor total de R$33.654,00 (Trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1AAE5552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Processo nº078/2018 - Inexigibilidade nº 009/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. CONTRATADO: Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: Termo aditivo referente a reajuste de valor no preço cobrável por centímetro de coluna para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria IN/SG/PR nº110/2022. O valor por centímetro passa de R$33,04 para **R$38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos.)** Assinatura: 01/06/2022.

Guaraciaba, 01 de junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:62FC0007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 022/2022 – SRP Nº 011/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Nova data da sessão pública: 15/07/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 27/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:787D72EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 016/2022–Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 14/07/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 27/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:4E55FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO PARA A EXPLORAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 042/2022 – Objeto: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica do Parque de Exposições (Praça de Alimentação e Estacionamento) durante o Festival Cultural da Festa de Santana a ser realizado nos dias 23,24,25,26 e 27 de julho de 2022, no município de Guaraciaba – MG. Data da sessão pública: 11/07/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no Setor de Licitações, situado a Rua Direita nº 92, Centro, Guaraciaba-MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 27/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:DBE707E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 12/07/2022 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 dias de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9C52FE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para premiação de eventos esportivos.

DATA: 18/07/2022 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 27 dias de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A675A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de julho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS, TIPO MENOR PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 27 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
– Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:50C43EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Extrato do 03º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 7,43; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,82, e; 03 – Diesel S-10, Valor R$ 7,58. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/06/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A3BF43F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021, originado da Tomada de Preços nº 007/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP.** Objeto: a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:461DE502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 191/2022, **Dispensa de Licitação nº 069/2022**. Objeto: serviços de manutenção do relógio da Catedral Nossa Senhora das Dores, conforme demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARCIO RIBEIRO 44863160615.** Valor: **R$ 13.740,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1A4AF06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 192/2022, **Inexigibilidade nº 029/2022**. Objeto: o Pagamento da Taxas de Inscrição de Futsal Masculino e Feminino para a participação das equipes esportivas de Guaxupé/MG nas competições promovidas pela Copa de Futsal de Alterosa de 2022, durante os meses de junho a setembro de 2022. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS.** Valor de **R$ 1.800,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D58417DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 193/2022, **Dispensa de Licitação nº 070/2022**. Objeto: serviço de reparo do vazamento do elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ELEVADORES DINIZ LTDA.** Valor: **R$ 1.400,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E1A93ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 194/2022, **Dispensa de Licitação nº 071/2022**. Objeto: aquisição de painel DI (dobra igual) para manutenção e reformas de portas de aço e estruturas metálicas para a construção da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CLAUDIO CAMINOTO TAMBAU.** Valor: **R$ 6.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C6E3015C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 195/2022, **Dispensa de Licitação nº 072/2022**. Objeto: aquisição de peças para a revisão na máquina Modelo Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MASON EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: **R$ 4.858,80.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:587B8860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 073/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 188/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Playground e Cama Elástica para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **11 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **28 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 27 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:614B42E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 196/2022, **Dispensa de Licitação nº 073/2022**. Objeto: a aquisição de viga em "U" para extensão e manutenção das prateleiras e gôndolas do Almoxarifado Central que será transferido para o Complexo Doutor Geraldo de Souza Ribeiro, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CLAUDIO CAMINOTO TAMBAU.** Valor: **R$ 5.400,50.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:27921067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/22

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/22

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº077/2022. Processo nº041/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **LUBE METAL LTDA-ME** CNPJ nº 42.972620/0001-32, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil). Dotação orçamentária: 02.10.15.451.0005.1020 - 4.4.90.51.00 FICHA 307 - FONTE 100 02.10.15.451.0005.1020 - 4.4.90.51.00 FICHA 307 - FONTE 124

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:A41B99A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2021
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, devidamente assinado em 11/01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 24,9496% em relação a planilha orçamentária da reforma do muro, correspondente ao valor de R$ 29.293,36 (vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa, passando o valor atualizado do contrato de R$ 117.410,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e dez centavos) para R$ 146.703,36 (cento e quarenta e seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos). O prazo de execução do contrato fica prorrogado de 12/06/2022 para 12/09/2022, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 30/08/2022 para 12/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM - ME - CNPJ: 20.820.567/0001-11
VALOR DO ADITIVO: R$ 29.293,36 (vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos),
DATA DO ADITIVO: 10 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 10 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E592DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 022/2022, **para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I,** que será realizado no dia **11/07/2022**, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:7F6AA523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 070/2022 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 070/2022, registro de preço pregão eletrônico 038/2022, tendo como objeto aquisiçãode móveis para escritório em atendimento as demandas do prédio administrativo da prefeitura, **onde se lê:** item 1 uma unidade, ar condicionado split dual inverter voice 18.000 btu/h frio - 220 volts, valor unitário médio R$ 1.448,333;valor total medio R$1.448,333; Item4 uma unidade, cadeira de escritório presidente - giratória-pés - reguláveis - pés - rodízios- acabamento: - pu - pvc-assento: acolchoado- quantidade de pés:5 - assento: regulável - material dos pés:cromado assento:pu material do assento:d52 cor:preto dimensões do produto: altura: mínima: 108cm - máxima: 119cm dimensões do produto: profundidade 60cm dimensões do produto: 61cm encosto – fixo, valor unitário R$ 598,833; valor total medio R$598,833; item 9 duas unidades, impressora monocromática laserjet p1102 / p 1102 - ce658a - acompanha um toner 285ª – similar hp, valor unitário R$ 836,997, valor total médio R$ 1.673,994; Valor Total de R$60.265,51(Sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) **deve-se ler:** item 1 uma unidade ar condicionado split dual inverter voice 18.000 btu/h frio - 220 volts, valor unitário médio R$ 3.179,857; valor total medio R$3.179,857; item4 uma unidade cadeira de escritório presidente - giratória-pés - reguláveis - pés - rodízios- acabamento: - pu - pvc-assento: acolchoado- quantidade de pés:5 - assento: regulável - material dos pés:cromado assento:pu material do assento:d52 cor:preto dimensões do produto: altura: mínima: 108cm - máxima: 119cm dimensões do produto: profundidade 60cm dimensões do produto: 61cm encosto – fixo, valor unitário médio R$ 1.626,667; valor total medio R$1.626,667, item9 duas unidades impressora monocromática laserjet p1102 / p 1102 - ce658a - acompanha um toner 285ª – similar hp, valor unitário R$ 1.362,000, valor total médio R$ 2.724,00; Valor Total de R$64.074,872 (Sessenta e quatro mil setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 27/06/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D0DB5409

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - PROCESSO 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - Processo 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. Objeto contrato: contratação de empresa

para assessoria, elaboração e suporte técnico no que tange aos serviços do setor de convênio da Prefeitura Municipal De Iguatama. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.911/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B518AB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 17, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, código TAP-CM, atualmente designado para a função de confiança de assessoria jurídica, a serem gozadas a partir de 4 de julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2019 a 9 de setembro de 2020.
Art. 2º O adicional de férias devido ao servidor será pago na folha de pessoal do mês de junho de 2022.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 15, de 3 de janeiro de 2022, que concede férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 27 de junho de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C38E9B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 23/06/2022. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	DIESEL COMUM	R$ 5,64	R$ 7,40

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B5EA1AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUIUNA CNPJ sob o N° 19.015.486/0001-60 sobre o CNES: 2128004.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da ENTIDADE as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, para transferência dos recursos aos entes habilitados na **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.709, DE 27 DE JANEIRO DE 2022,** que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela ao COVID-19.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:19C48CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 40/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 40/2022 PE 36/2022. Homologação a favor das empresas: Aquarela Comercio e Serviços Eireli, valor total R$5.300,00; Dominó Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda, valor total R$11.710,90; Embrac Empresa Brasileira de Assistencia Cultural, valor total R$2.732,80; Fared Comercial Ltda, R$9.704,00; Rejane Comercio de Produtos Pedagócios Eireli, valor total R$2.827,00. Valor total geral alor total geral R$32.274,70. Objeto: Aquisição imediata de jogos e brinquedos pedagógicos. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2A22B727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 – PROCESSO nº 053/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 053/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JOSE FERNANDO SILVERIO - CNPJ: 36.953.429/0001-40,** no VALOR TOTAL de **R$ 761.132,80 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 – PROCESSO nº 053/2022

OBJETO: Contratação de uma Empresa para o fornecimento de mão de obras: pedreiro, calceteiro e auxiliar de serviços gerais (poda de arvores, capina, limpeza e faxina em repartições públicas, limpeza de estradas vicinais, logradouros públicos (incluindo varrição de ruas), praças e jardins, em atendimento aos diversos setores deste município.

Empresa Vencedora:

JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 761.132,80 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.

Data da assinatura da homologação: 27/06/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4FF1FB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para a gestão da frota de veículos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 14/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 28 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A22AE30F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

3º termo aditivo ao contrato nº 037/2021. Processo nº 043/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda, CNPJ 01.563.351/0001-73. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses, do Contrato nº 037/2021, nos termos do art, 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93. Do prazo de vigência: Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato, será de 01/07/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 27/06/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5F9D08E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 045/2022 – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para serviços de fisioterapia respiratória e fisioterapia motora à domicílio, conforme decisão judicial. Sessão dia 12/07/2022 às 10h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:988C0A44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 034/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo serviços de web marketing, social media, e-mail marketing, newsletter, peças gráficas, edição de vídeos, desenvolvimento web, gestão e alimentação da land page da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, incluindo a elaboração do plano de marketing de acordo com a Resolução 44/2021 da Secult, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 11/07/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:527833D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 024/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, publicado no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros nº 3287 (edição do dia 20/06/2022, página 13, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 30/06/2022, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 08/07/2022, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 30/06/2022", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 08/07/2022". **3º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 29/06/2022", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 07/07/2022".

Itanhomi, 23 de junho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência (especificações técnicas do objeto).

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2030103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - UASG Nº 984673.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 123/2022 - processo licitatório nº 123/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2022. Fica declarado frustrado o Processo administrativo nº 123/2022 - processo licitatório nº 123/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2022.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A059C27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020, processo licitatório nº 128/2020, modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e R & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.424.858/0001-71; Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado o prazo contratual de 17/04/2022 até 15/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:6AA724DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020, processo licitatório nº 128/2020, modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e R & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.424.858/0001-71; Fundamentação legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Suprimido do contrato: R$243.411,33.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:28C7542B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020, processo licitatório nº 128/2020, modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e R & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.424.858/0001-71; Fundamentação legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Acrescido(quantitativo) ao contrato: R$1.897.056,20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:418B5377

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020, processo licitatório nº 128/2020, modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e R & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.424.858/0001-71; Fundamentação legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Acrescido(qualitativo) ao contrato: R$1.043.302,62.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7CE2FB2D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 216/2022 - processo licitatório nº 216/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 120/2022. Torna público que no dia 08/07/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 120/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção de capotaria e lanternagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 08/07/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de

recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCC10EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.937 DE 27 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.937 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 68 PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.467/2008, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5.º DA LEI FEDERAL N.º 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2.008, E COM A LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em observância ao art. 5.º da Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, e à Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2.º O valor do vencimento concedido aos profissionais do magistério do Município, elencados pelo Estatuto e Quadro do Magistério Municipal, Lei N.º 1.467/2008, são os constantes do Anexo I e Anexo II, Classe 1, conforme descrito abaixo:

Professores Regentes Pré-escola e 1ª a 4ª série do Ensino Básico e Professor de Educação Física -vencimento básico: R$ 2.307,45 (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Técnico em Educação - vencimento básico: R$ 2.884,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Psicopedago – vencimento básico: R$ 2.884,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Diretor de Unidade Escolar – vencimento básico: R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º. O artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 1.467/2008 passará vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68 – O cargo em comissão de Diretor escolar será exercido em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho".

Art. 4.º Os valores dos vencimentos base constante do Anexo I e Anexo II concedidos a título de reajuste, através da presente Lei, serão retroativos a Janeiro de 2022.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 27 de Junho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:08FD1685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00055/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00055/2022
Data de início do recebimento das propostas: 30 de 05 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 10 de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira Ao(s) 10 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de mantas em microfibra, a serem distribuídas durante o período de inverno para as famílias em situação de vulnerabilidade financeira deste município através da Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - MANTA DE CASAL		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
Indústria e Comércio Colchões	09/06/2022 16:30:45	200,0000
Orthovida Ltda		
BRONCO SRV LTDA	09/06/2022 12:35:07	125,0000
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	09/06/2022 13:34:23	90,0000
Desclassificação		

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	09/06/2022 13:36:59	59,9000	ITEM NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	10/06/2022 07:47:49	130,0000	Acusamos o recebimento da amostra da manta de poliéster e informamos que, conforme consta na etiqueta do produto e após verificar manualmente as dimensões do produto, informamos que o produto ofertado não atende as especificações do edital.O Edital solicita manta de poliéster tamanho 1,80x2,20 e como pode ser comprovado pela foto em anexo, o produto ofertado mede 1,80x2,00.Sendo assim a empresa será desclassificada do certame.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BRONCO SRV LTDA	32.759.108/0001-59 48,5999	
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MANTA DE CASAL	48,5999	120,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursosdo(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS

LIDIANE CONCEICAO

PAULA RABELO SILVA

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4A6BC692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Às nove horas do dia 27 de junho de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da CONCORRÊNCIA supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para a execução de Perfilagem Ótica, Limpeza, Teste de Vazão e outros serviços complementares em Poços Artesianos de variadas vazões e profundidades em localidades do Município de Japaraíba-MG, conforme especificações no Termo de Referência".** Protocolaram os envelopes para participação do certame e realizaram o credenciamento de seus representantes as seguintes empresas: **HIDROPOÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.300.096/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Souza Neto, inscrito no CPF sob o nº 101.713.406-55, documento de identidade nº RG MG - 13.547.015; e **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 07.730.481/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Kleber Duarte Murça, inscrito no CPF sob o nº374.258.546-00, documento de identidade nº RG MG – 758.380. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de habilitação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no Edital, estando as mesmas classificadas para a próxima fase do certame que consiste na abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Tendo ambas as empresas, nos termos do Art. 43, III da Lei 8.666/93, renunciado ao direito de interpor recurso, tanto na fase de habilitação, quanto proposta, prosseguiu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Da análise do conteúdo, observou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores globais: **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA-ME R$ 631.094,15** (seiscentos e trinta e um mil e noventa e quatro reais e quinze centavos) e **HIDROPOÇOS LTDA R$ 861.774,37** (oitocentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), entretanto a empresa **HIDROPOÇOS LTDA** não apresentou a planilha de composição de custos conforme exigido na letra f) do anexo III – Modelo de Proposta do Edital e em razão disto a proposta da empresa foi desclassificada. A Comissão então declarou como **VENCEDORA** a empresa **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA-ME** com o valor global de **R$ 631.094,15** (seiscentos e trinta e um mil e noventa e quatro reais e quinze centavos). Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Proponentes:

HIDROPOÇOS LTDA

NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA-ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E28580BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Às quatorze horas do dia 23 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 116/2022, de 10 de maio de 2022, para dar prosseguimento aos atos inerentes ao procedimento do Chamamento Público mencionado, cujo Objeto é o **"Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intectual".** Iniciados os trabalhos, a Comissão de Seleção, passou a abertura do envelope contendo a documentação habilitatória da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAIBA, CNPJ nº04.014.664/0001-60**. Após a abertura passou-se para a conferência da documentação que constatou que a entidade apresentou toda a documentação, conforme exigido no instrumento convocatório. Em razão da entidade ter apresentado plano de trabalho compatível com o objeto do presente chamamento; em razão da visita técnica ter apontado consonância da infraestrutura com as atividades desempenhadas pela a entidade e em razão da documentação estar em conformidade com o Edital a Comissão resolver declarar como HABILITADA para o presente Processo a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAIBA, CNPJ nº04.014.664/0001-60** estando apta a celebrar Termo de Colaboração junto a Administração Municipal e dela receber o repasse da subvenção, conforme estipulado no Plano de Trabalho por ela apresentado. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CA2FBE27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 116/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: "**Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Em caso de haver situações que impeçam o atendimento presencial do público alvo, as atividades de convivência de verão ser realizadas de forma on-line**".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JAPARAÍBA - APAE
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de junho de 2022.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:317993BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 002/2022, que tem como objeto o "**Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Em caso de haver situações que impeçam o atendimento presencial do público alvo, as atividades de convivência de verão ser realizadas de forma on-line**", onde foi vencedora a seguinte entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JAPARAÍBA - APAE** no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 23 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:05DFFD1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 041/2022, que tem como objeto "Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG", onde foram vencedoras as empresas: **WALAS STORE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.777.618/0001-89, com o valor global de **R$ 4.864,00** (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**; EVOLUTI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.404.157/0001-39, com o valor global de **R$ 21.184,00** (vinte um mil cento e oitenta e quatro reais); **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 27.054.061/0001-98, com o valor global de **R$ 29.900,00** (vinte nove mil e novecentos reais); **TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.603.637/0001-05 com o valor global de **R$ 54.796,50** (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656,** inscrita no CNPJ nº 29.712.612/0001-99, com o valor global de **R$1.755,00** (mil setecentos e cinquenta e cinco reais). **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:254667A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WALAS STORE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F5CCD278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EVOLUTI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 21.184,00 (vinte um mil cento e oitenta e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3D292BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE379E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI **VALOR TOTAL:** R$ 54.796,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F03FAE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656 **VALOR TOTAL:** R$1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:351A423C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 13 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 13 de julho de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de junho de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AEB46FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, que tem como objeto o Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio nº 917062: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme especificações técnicas TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA**,** com o valor global de R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de junho de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6DD5CA5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, que tem como objeto o Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio nº 917062: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme especificações técnicas TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA**,** com o valor global de R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de junho de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:977CCF71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 122/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio nº 917062: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:73263DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 040/2022, que tem como objeto a "**Aquisição de mantas em microfibra, a serem distribuídas durante o período de inverno para as famílias em situação de vulnerabilidade financeira deste município através da Secretaria de Políticas Sociais"**, onde foi vencedora a empresa, **BRONCO SRV LTDA** no valor global de R$ 5.831,98 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:78628B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

OBJETO: Aquisição de mantas em microfibra, a serem distribuídas durante o período de inverno para as famílias em situação de vulnerabilidade financeira deste município através da Secretaria de Políticas Sociais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: BRONCO SRV LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.831,98 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E6A2284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA. A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Convênio de cooperação mútua n.º 03/2022 com o Município de São Brás do Suaçuí. Objeto conjugar esforços para a institucionalização infantil como medida de proteção aplicada às crianças que possuem seus direitos previstos no ECA. Especificamente para Realização de parceria com entidade credenciada para atender as demandas municipais de abrigamento de menores em situação de risco nos Municípios de São Brás do Suaçuí e Jeceaba, regulamentado pela Lei Nacional 13.019/2014. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para cada Município. Valor do convênio: R$115.539,84 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 02/01/2022 A 31/12/2022.

Jeceaba, 27/06/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:47A29B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022 - DISPENSA 43/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº112/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 43/2022, objetiva a* Prestação de serviços de cópias/impressões, *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No*

decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***PRINTNORTE COPIADORAS LTDA ME,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 24 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0B8FA555

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/07/2022 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 116/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO C"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 27 de Junho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7F313AA6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PARCELAMENTO DO SOLO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Pinheiro.

NOTIFICADO: ESTÂNCIAS DAS PEROBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sobre o nº 23.660.629/0001-63, com sede localizada na Rua Pernambuco, nº 1002, Sala 501, Bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte-MG – CEP 30130-154.

TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, que a esta subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

A Lei Federal nº 6.766/79 estabelece as normas gerais sobre parcelamento do solo (loteamento e desmembramento). Dentre as normas instituídas há o dever de antes iniciar as obras de implantação do loteamento, bem como a comercialização dos lotes proceda no processo de aprovação do loteamento perante o Município.

Ressalta-se, também, que conforme a lei reguladora dos loteamentos é indispensável que os loteamentos sejam dotados de infraestrutura básica mínima, tais como: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação. Deverá também, destinar áreas institucionais e áreas verdes.

Ocorre que, foi identificado pela fiscalização municipal que o notificado está parcelando o solo em gleba de terreno inferior ao modulo rural (20.000 m²), na fazenda Beija Flor e na Fazenda Monjolos (Morada dos Pássaros), área rural do Município de Jequitibá, localizado na estrada municipal do Povoado do Onça para o Povoado de Perobas, KM. 7,5, coordenada -19°10'11"S -43°56'24"O.

Desta feita, solicitamos que Vossa Senhoria, regularize, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o parcelamento clandestino/irregular do solo, sob pena de embargo do empreendimento, bem como as demais medidas judiciais cabíveis.

Jequitibá, 27 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EDE059E9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PARCELAMENTO DO SOLO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Pinheiro.

NOTIFICADO: GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.360.458/0001-57, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3199, loja 4 , Lagoa Santa - MG - CEP 33.400-000.

TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, que a esta subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

A Lei Federal nº 6.766/79 estabelece as normas gerais sobre parcelamento do solo (loteamento e desmembramento). Dentre as

normas instituídas há o dever de antes iniciar as obras de implantação do loteamento, bem como a comercialização dos lotes proceda no processo de aprovação do loteamento perante o Município.

Ressalta-se, também, que conforme a lei reguladora dos loteamentos é indispensável que os loteamentos sejam dotados de infraestrutura básica mínima, tais como: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação. Deverá também, destinar áreas institucionais e áreas verdes.

Ocorre que, foi identificado pela fiscalização municipal que o notificado está parcelando o solo em gleba de terreno inferior ao modulo rural (20.000 m²), na fazenda Beija Flor e na Fazenda Monjolos (Morada dos Pássaros), área rural do Município de Jequitibá, localizado na estrada municipal do Povoado do Onça para o Povoado de Perobas, KM. 7,5, coordenada -19°10'11"S -43°56'24"O.

Desta feita, solicitamos que Vossa Senhoria, regularize, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o parcelamento clandestino/irregular do solo, sob pena de embargo do empreendimento, bem como as demais medidas judiciais cabíveis.

Jequitibá, 27 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1B45E8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº01/2022 SMA

ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº01/2022 SMA

Às 13:30 horas do dia 27 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº129/2022, de 18/02/2022, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Bárbara Míriam Braga Maciel, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima, Alcemar da Costa e Silva, Geisiane de Lourdes Almeida, Ricardo Alexandre de Oliveira, Cíntia Helena Ângelo e Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, com a finalidade de apresentar o resultado da análise da conferência dos envelopes com a documentação referente ao processo administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender aos servidores da Administração Municipal Direta de João Monlevade e Indireta (Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto) e aos projetos e programas de assistência e auxílio, implementados pelas diversas Secretarias e Autarquias da Prefeitura de João Monlevade, conforme a necessidade da administração, seguindo as regras do Edital e Anexo"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado nos meios legais, oportunidade na qual protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido no edital as seguintes empresas: **"BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA", "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DOS VALES PIRANGA E MATIPÓ LTDA", "M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA" e "UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA".** Os envelopes com a documentação foram analisados pela Comissão e os documentos foram rubricados. O Setor Contábil do Município procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 2.1.6, condizentes com a qualificação econômico financeira por parte dos interessados. A CPL constatou a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** por apresentar Balanço Patrimonial e DRE vencidos, ou seja, encerrados em 31/12/2020, válido até 30/04/2022, descumprindo o item 2.1.6 do Edital. A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DOS VALES PIRANGA E MATIPÓ LTDA por não apresentar a certidão de regularidade para com a fazenda pública federal, descumprindo o item 2.1.5.1, alínea "c"; por apresentar a certidão de regularidade para com a fazenda pública municipal vencida, descumprindo o item 3.8 do Edital; por não apresentar o balanço patrimonial e DRE e a certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, descumprindo o item 2.1.6; por não apresentar atestado/declaração de capacidade técnica, descumprindo o item 2.1.7; A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA por possuir grau de endividamento de 3,87, ou seja, maior que 0,80, descumprindo o item 2.1.6.1, alínea "b" do Edital. A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por possuir grau de endividamento de 2,60, ou seja, maior que 0,80, descumprindo o item 2.1.6.1, alínea "b" do Edital. Conforme item 5 do Edital, a CPL abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, do dia 28/06/2022 ao dia 04/07/2022 até ás 17h. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e divulgada do Diário Oficial Eletrônico do Município – AMM para fins de publicidade.

THAINARA CRISTINA HERMSDORF MONLEVADE	***GIOVÂNIA BUENO DE ARAÚJO BAZÍLIO***	***BÁRBARA MIRIAM BRAGA MACIEL***
- Membro / CPL -	- Membro / CPL -	- Membro / CPL-
PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA	***DÉBORA MIRANDA LIMA***	***ALCEMAR DA COSTA E SILVA***
- Membro / CPL -	- Membro / CPL-	- Membro / CPL
GEISIANE DE LOURDES ALMEIDA	***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***	***CÍNTIA HELENA ÂNGELO***
- Membro / CPL -	- Membro / CPL -	-Membro / CPL -
SEMIRANE VASCONCELOS MENDES MAROUN	***ADILSON ARLINDO CARLOS***	
- Membro / CPL -	- CRC: TC/MG 69471 –	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA11E655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012 23-06-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 23 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE LUIZ DE SOUZA	081.375.358-96	4725/00045/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 23/06/2022
Data de desafixação: 08/07/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:891B403B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 187/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Rayanna Peres
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 25/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A02BAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 064/2022 - PAL 047/2022 TP 002/2022

Processo: 047/2022. Contrato: 064/2022, assinado no dia 24/06/2022. Contratante: Município de José Gonçalves de Minas/MG; Signatário: Prefeita Maria Gomes Motoso Rocha. Contratada: **A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; CNPJ: 39.824.761/0001-01. Signatários: Sr. RAFAEL DE SOUZA BARROSO. Objeto: **Reforma de Ginásio Esportivo no Município de José Gonçalves de Minas/MG**. Valor Global: R$ 241.708,80, (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços 002/2022 com base Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:06355B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PAL 047/2022 TP 002/2022

O MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**,** por intermédio de sua **CPL**, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação 047/2022, Tomada de Preços 002/2022, Objeto: **Reforma de Ginásio Esportivo no Município de José Gonçalves de Minas/MG**, com valor GLOBAL de R$ 241.708,80, (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), homologado em nome da empresa **A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; CNPJ: 39.824.761/0001-01. Signatário: Sr. RAFAEL DE SOUZA BARROSO, abertura **dia 24 de junho de 2022 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro –José Gonçalves de Minas /MG.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:E63F120E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico n° 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de automóvel de transporte de passageiro, de acordo com a resolução nº 7.112 de 20 de maio de 2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 08 de Julho de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 27/06/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:63A0EE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 178/2022

DECRETO Nº 178/2022

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG - Edital 004/2022".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0109/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, resultante do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG., para a função de Sepultador, nos termos do Edital 004/2022.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: SEPULTADOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiano Martins dos R. Silva	1º
Ariana Aparecida da Silva	2º
Cláudia Aparecida Barcelos	3º
Ana Lúcia dos Santos	4º
Adriano Costa Ribeiro	5º

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8EEE6E62

DECRETOS
DECRETO N 179/2022

DECRETO Nº 179/2022

"Altera o Decreto 244/2021 que Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e,
Considerando a alteração da localização para a instalação de poço artesiano (Poço 01) prevista no Decreto nº 244/2021 e no respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a LOCALIZAÇÃO da área de terreno urbano de 25,00m², situado na Avenida José Bernardes Maciel – Bairro Marília, prevista no art. 1º do Decreto nº 244/2022, na Cláusula Primeira do respectivo Termo de Permissão de Uso e planta georeferenciada para a qual se permitiu o uso, ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata–SAAE/LP,** mediante licença ambiental, para a instalação de poço artesiano (Poço 01).

Art. 2º A localização para instalação do Poço 01 passa a ser a descrita na Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo anexos.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 244/2021 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2893C7AD

DECRETOS
DECRETO N 180/2022

DECRETO Nº 180/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.672/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.005 – Ampliação de Captação, Adução e Armazenamento de Água
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1005.4490.51 (Ficha 078) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 079) ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F56A08F1

DECRETOS
DECRETO N 182/2022

DECRETO Nº 182/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE (Poliesportivo da Praça de Esportes)** situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.415, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, a **AMCIRP – Associação dos Motociclistas Rodas de Prata**, cujo uso será a título precário, nos dias 01 a 03 de julho de 2022, para organização do "**EVENTO MOTO SUNSET 2022"** nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes**, denominado **PERMITENTE** e a **AMCIRP – Associação dos Motociclistas Rodas de Prata**, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Fernandes dos Santos,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.413,026-23, residente e domiciliado na Rua Arcos nº 1018, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 182 /2022 e o previsto no Decreto 001/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE (Praça de Esportes), situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.415, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a organização do **"EVENTO MOTO SUNSET 2022",** nos dias 01 a 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:
DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança e policiamento do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Desportos, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver;
Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento e apresentar o comprovante do recolhimento na Secretaria Municipal de Desportos;
Cuidar da limpeza do local após a realização do evento.

DO PERMITENTE:

Ceder o espaço do Poliesportivo Leopoldo Bessone nos dias 01 a 03 de julho de 2022, para organização do **"EVENTO MOTO SUNSET 2022".**
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desportos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:79CBB3FF

DECRETOS
DECRETO N 183/2022

DECRETO Nº 183/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **POLIESPORTIVO JACY ALVES (Quadra Bairro Gomes)** situado na Rua Josafá Bernardes, nº 730, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, a **AMCIRP – Associação dos Motociclistas Rodas de Prata**, cujo uso será a título precário, nos dias 01 a 03 de julho de 2022, para organização do "**EVENTO MOTO SUNSET 2022"** nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes**, denominado **PERMITENTE** e a **AMCIRP – Associação dos Motociclistas Rodas de Prata**, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Fernandes dos Santos,** brasileiro,

inscrito no CPF sob o nº 001.413,026-23, residente e domiciliado na Rua Arcos nº 1018, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 183 /2022 e o previsto no Decreto 001/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do POLIESPORTIVO JACY ALVES (Quadra Bairro Gomes), situado na Rua Josafá Bernardes, nº 730, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a organização do **"EVENTO MOTO SUNSET 2022",** nos dias 01 a 03 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança e policiamento do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Desportos, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver;
Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento e apresentar o comprovante do recolhimento na Secretaria Municipal de Desportos;
Cuidar da limpeza do local após a realização do evento.

DO PERMITENTE:

Ceder o espaço do Poliesportivo Leopoldo Bessone nos dias 01 a 03 de julho de 2022, para organização do **"EVENTO MOTO SUNSET 2022".**
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desportos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EBA319CF

LEIS
LEI N 3.672/2022

LEI Nº 3.672/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.005 – Ampliação de Captação, Adução e Armazenamento de Água
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1005.4490.51 (Ficha 078)
..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049)
..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 079)
..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D5FF20F6

LEIS
LEI N 3.673/2022

LEI Nº 3.673/2022

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG – SAAE, e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lagoa da Prata – MG – SAAE, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a realização de

melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Para a efetivação do disposto no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses financeiros através das contas de transferências intragovernamentais passivas, conforme a classificação a seguir:

300000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	
351000000	Transferências Intragovernamentais	
351100000	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	
351120000	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	
351120200	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária – Repasse Concedido	R$ 3.000.000,00

Art. 3º Serão utilizados, como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos de Superavit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG - SAAE obrigado a prestar contas dos recursos recebidos ao Executivo Municipal, devendo o Município de Lagoa da Prata ser ressarcido integralmente em caso de aplicação indevida ou em desacordo com o objeto a que se destina.

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - MG – SAAE, efetuará o registro contábil do repasse do recurso recebido através da conta de transferências ativas financeiras conforme a classificação seguir:

400000000	Variação Patrimonial Aumentativa	
450000000	Transferências e Delegações Recebidas	
451000000	Transferências Intragovernamentais	
451100000	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	
451120000	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	
451120200	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária – Repasse Recebido	R$ 3.000.000,00

Art. 6º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de '*Transferências Intragovernamentais*' ativas e passivas a serem realizadas utilizando como fonte de recursos, os recursos de Superavit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:83A07D69

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N 248/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2022

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Inciso IV do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se o texto das alíneas existentes e acrescentando a alínea d):

Art. 94. (...)
IV - afastamentos das divisas apenas nas laterais e fundos:
a) zero, em fachadas de até 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) sem aberturas;
b) 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), em fachadas de até 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) com aberturas;
c) 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), em fachadas acima de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros);
d) 3,00 m (três metros), em fachadas acima de 30,00 m (trinta metros).

Art. 2º Acrescenta-se ao Art. 94 o § 3º com a seguinte redação:

Art. 94. (...)
§ 3º Se um empreendimento situado na Zona Industrial 2 - ZI-2 - vier a utilizar toda a faixa de 150 m (cento e cinquenta metros), a partir da via secundária que margeia a Rodovia MG-170 até o limite no sentido centro da cidade, e necessitar de ampliação da área de seu terreno, a ZI-2 será estendida, automaticamente, até os exatos limites do imóvel de propriedade do mesmo empreendimento, passando a integrar o Mapa de Zoneamento da cidade, que é Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:612AD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a Abertura da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO**.

Empresas "HABILITADAS" para este certame:

· TERRA SUL LTDA
· EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
· PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A CPL abre o prazo legal para eventuais apresentações de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, fica publicada a data de 07/07/2022 às 09:00 horas para proceder a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS das empresas HABILITADAS.

Comissão Permanente de Licitações, 27/06/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0B65C69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 001/2022. Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Operadora de Plano De Saúde, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermaria e apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde, a ser prestada aos servidores ativos e inativos do Município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura em território que tem abrangência em Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Empresa Habilitada: Premium Saúde S.A**.

Lagoa Santa/MG em 27/06/2022

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9048FEC9

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA -** CNPJ**: 27.993.196/0001-23 –** ARP Nº 080/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08553/2022.**

Em 27/06/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2BD1E11E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.852, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio do Programa de Recuperação Fiscal 2022 – ProERF 2022, de caráter temporário, descontos para pagamento de créditos fiscais inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder, por meio do Programa de Recuperação Fiscal 2022 – ProERF 2022, observadas as condições fixadas nesta Lei e em regulamento próprio, descontos para pagamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até 31.12.2021, da seguinte forma:

I - para pagamento integral em parcela única com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, aderindo ao programa a partir da regulamentação desta Lei, com prazo para pagamento até o dia **31.10.2022**.

II - para pagamento parcelado com desconto:

a) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 02 (duas) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 25 (vinte e cinco) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

c) de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais, sucessivas e iguais.

§ 1º A data de vencimento da primeira parcela se dará em até 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do parcelamento na forma prevista nesta Lei.

§ 2º O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo, importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente, ou relacionado a eles.

§ 3º Os honorários advocatícios decorrentes da dívida ativa já ajuizada poderão ser pagos ou parcelados nos mesmos termos e condições previstos neste artigo.

§ 4º A adesão ao disposto neste artigo deverá ser feita até o dia **30.09.2022**, conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Os descontos previstos nesta Lei não se aplicam:

I - aos créditos objeto de compensação líquidos e certos do contribuinte com tributos em discussão administrativa, salvo se houver renúncia do pleito;
II - aos créditos decorrentes de aplicação das penalidades estabelecidas pelos Tribunais de Contas;

III - aos créditos decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

IV - aos créditos decorrentes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - aos créditos objeto de notícia-crime, após o recebimento da denúncia pelo juízo;

VI - cumulativamente com os benefícios previstos em leis municipais que estabeleçam critérios para o parcelamento e reparcelamento ordinário dos créditos inscritos em dívida ativa;

VII - aos créditos decorrentes de multa por descumprimento de contratos;

VIII - aos créditos pagos por dação em pagamento.

Art. 3º Os saldos de parcelamentos em curso, inclusive daqueles efetuados com base nas Leis Municipais n° 3.506, de 22 de janeiro de 2014, nº 3.508, de 14 de fevereiro de 2014, nº 4.403, de 27 de novembro de 2019 e nº 4.586, de 1º de março de 2021, poderão ser incluídos no programa de descontos de que trata esta Lei, nos termos definidos em regulamento próprio, devendo os valores dos créditos porventura reduzidos serem restaurados em seus valores originais, deduzidos os valores pagos.

Art. 4º O deferimento do parcelamento de créditos já ajuizados e garantidos, por arresto ou penhora de bens e valores efetivados em processos judiciais, ou de outra forma garantidos, não ensejará a liberação da garantia até o integral pagamento da dívida.

Art. 5º A inobservância de qualquer exigência prevista nesta Lei ou em regulamento próprio e o não pagamento da parcela única até o dia **31.10.2022** ou o atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (noventa) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

Art. 6º Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de qualquer quantia paga antes do início de sua vigência.

Art. 7º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2022 – ProERF 2022, será reconhecida como causa de interrupção da prescrição, nos termos do art. 289, §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.080, de 2010 – Código Tributário do Município e art. 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 8º O disposto nesta Lei será regulamentado, em até 30 (trinta) dias, por ato do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, iniciando as adesões ao programa após sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:54207B41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.853, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa - MG a Semana de Incentivo à prática do Futebol Feminino.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa – MG a "Semana de Incentivo à prática do Futebol Feminino", que acontecerá na 3ª semana do mês de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DA2F84DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.583, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro concedido pela Lei Municipal nº 4.841, de 09 de junho de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 4.841, de 09 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Federação Mineira de Canoagem (FEMIC), pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 21.530.233/0001-76, deverá apresentar, até 90 (noventa) após o termino da vigência do instrumento contratual, a prestação de contas referente ao repasse do valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), concedido pela Lei Municipal nº 4.841, de 09 de junho de 2022, para execução da "Escolinha de Canoagem", conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, deste Decreto;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente, se houver saldo residual.

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado, os custos foram divididos em quatro centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - pessoal: comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (holerite), nota fiscal eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte);

II - manutenção dos equipamentos: toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas;

III - despesas administrativas: toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas;

IV - materiais esportivos: toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.
Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e do brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 4.841, de 2022, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Parágrafo único. Todo material de divulgação e premiação confeccionados com recursos públicos (placas, banners, medalhas, troféus, etc.) deverão ser aprovados previamente pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 5º Fica a FEMIC responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer deverá ser comunicada sobre a realização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A FEMIC deverá informar a Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer as tabelas e calendários dos torneios, ficando a critério do Poder Executivo a divulgação, bem como a participação.

Art. 6º A FEMIC é responsável pela fiel execução do plano de trabalho.

Art. 7º A prestação de contas apresentada pela FEMIC deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou não.

Art. 8º A não apresentação de prestação de contas pela FEMIC, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com

o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 4.841, de 2022, implicará na suspensão de futuros repasses, na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civise penais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2E1D054C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – ATA RP 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME -** CNPJ nº 17.591.262/0001-70.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 53 e 54, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 6310/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira, nos termos do art. 65, I, "a" e II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4F109794

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2021 - INEXIGIBILIDADE 021/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **FELIPE ALVES DE CARVALHO ELOI**- CPF n° 092.958.516-09

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F9F8D4E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 23.691.353/0001-80.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, acréscimo de 24,88% ao seu quantitativo, redução do valor unitário e inclusão da Cláusula Décima Oitava, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:869CE381

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 089/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP** - CNPJ n° 13.761.170/0001-30.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados referentes à organização, elaboração e a realização do Processo Seletivo Público de Provas para formação de cadastro de reserva de função pública, por tempo determinado, para recomposição de equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG, em conformidade com a legislação vigente no Município.

Valor: R$ 136.172,00.

Vigência: 27/06/2022 a 27/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
601	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:95A660F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 047/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME -**CNPJ:10.777.020/0001-27.

Objeto: registro de preços para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e aos setores e projetos das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2023.

Valor: R$ 306.337,91

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
398	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
918	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FEA1D798

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**- CNPJ: 04.201.601/0001-13.

Finalidade: acréscimo de valores ao lote 02, no percentual de 6,44648% aos valores do contrato, nos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:693CBB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA COMUM passando de R$7,80 para R$7,93

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 27 de junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:76F3D40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 – PRC Nº. 041/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva da lâmpada de fenda do consultório de oftalmologia, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **REMA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE OFTALMOLÓGICOS LTDA.ME.**, CNPJ nº 01.246.121/0001-80, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 927, Jardim São José, Caçapava-SP, CEP: 12.280-044, no valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Leopoldina - MG, aos 23 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EC38160D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$7,21 (sete reais e vinte e um centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 27/06/2022
Pregão nº 006/2021 – PRC nº 050/2021

Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:62D80B67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE ENTREVISTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2022.

Técnico de Serviços Especializados – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	7,0
MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	6,0
JOSY CARDOSO SILVA SOARES	Desclassificada
PAMELA DE SOUZA	6,0
THILA FRANCISCA VAZ DA SILVA	5,0

A candidata Josy Cardoso Silva Soares não compareceu.

Leopoldina, MG, 27 DE JUNHO DE 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC656366

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Processo licitatório nº. 0754/22 – Concorrência Pública nº. 001/22
Considerando os termos da Ata da Concorrência Pública nº. 001/22, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção do Centro Administrativo Municipal, em Leopoldina/MG, com prazo de execução da obra será de 15 (quinze) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI, o Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Leopoldina, declara a mesma DESERTA, haja vista não terem acudidos interessados em participar do certame.

Data: 27/06/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6DDD010A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO Nº 803/2022

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 052/2022, PRC 803/22, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada, com equipe de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de limpeza pública através da capina manual e mecanizada (com roçadeira) no Município, em espaços públicos, vias e logradouros, e Vigias (diurno e noturno), sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:30 horas do dia 30/06/2022 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 27 de junho de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:496BA1DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PRC Nº 0577/2022.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações/condições detalhadas no presente Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo período de 12 meses.
EmpresasVencedoras:
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA./CNPJ: 25.685.009/0001-04/Desconto : 13%
G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME./CNPJ: 41.723.669/0001-99 /Descontos Serviços Elétricos 12% e Serviço Mecânico: 15%
CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME./CNPJ: 21.285.473/0001-52/Desconto : 40%
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Desconto : 42%
AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Desconto : 11%
OFICINA MEDEIROS LTDA-ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/Desconto : 12%
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Desconto : 16%
MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS/CNPJ: 20.615.668/0001-50/Desconto : Serviços de Borracharia Pesada e Serviços de Borracharia Semi-Pesada: 16%

Recursos: Próprios e vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/06/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F78C349

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PRC Nº 577/2022.

Objeto Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, tablados para atender aos eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
Ata nº 08/2022 - MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA./CNPJ: 25.685.009/0001-04/Desconto : 13%
Ata nº 09/2022 G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME./CNPJ: 41.723.669/0001-99 /Descontos Serviços Elétricos 12% e Serviço Mecânico: 15%
Ata nº 10/2022 CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME./CNPJ: 21.285.473/0001-52/Desconto : 40%
Ata nº11/2022 JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Desconto : 42%
Ata nº 12/2022 AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Desconto : 11%
Ata nº 13/2022 OFICINA MEDEIROS LTDA-ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/Desconto : 12%
Ata nº 14/2022 ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Desconto : 16%
Ata nº 15/2022 MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS/CNPJ: 20.615.668/0001-50/Desconto : Serviços de Borracharia Pesada e Serviços de Borracharia Semi-Pesada: 16%
Recursos: Próprio, BLATB
Vigência: período de 12 meses.

Data da Assinatura: 08/06/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA: Rita de Cássia Aparecida Santiago Reis
G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME: Olavo Onofre de Souza Rodrigues
CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME: Cláudio Waldomiro Cuco
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME: José Maria Rodrigues de Medeiros
AGRIFAMA LTDA –ME: Aldner Monteiro de Andrade
OFICINA MEDEIROS LTDA-ME: Leandro Martins Medeiros
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA: Adenilson Medeiros de Paula
MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS: Marco Aurélio Silva de Castro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F6C79333

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PRC Nº 582/2022.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de forma
desconcentrada nos setores desta secretaria, sem ônus extra, por um período de 12(doze) eses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Empresa Vencedora:
A3 COM.LOC.E ASSIST.TEC.DE MAQ.E EQUIP.-EIRELI/CNPJ: 11.931.735/0001-55/Valor Total: 66.240,00
Recursos: Próprio, ESTSUS, BLATB PABFIX, SIAFAE, BLMAC
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/06/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C07F6866

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PRC Nº 582/2022.

Objeto Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de forma
desconcentrada nos setores desta secretaria, sem ônus extra, por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
.
Empresa Vencedora:
Contrato nº 182/2022 - A3 COM.LOC.E ASSIST.TEC.DE MAQ.E EQUIP.-EIRELI/CNPJ: 11.931.735/0001-55/Valor Total: 66.240,00
Recursos: Próprio, ESTSUS, BLATB PABFIX, SIAFAE, BLMAC
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
A3 COM.LOC.E ASSIST.TEC.DE MAQ.E EQUIP.-EIRELI: Evaldo Rui dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35E87C26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, PRC 0709/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Administração conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 11/07/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de junho 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:69EFDF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

MUNICÍPIO: Limeira do Oeste - MG.

EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA ITALIANA S.A.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRODUÇÃO DE 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) CASAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, O QUAL FOI INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, ATRAVÉS DO ARTIGO 35, E LEI MUNICIPAL 966, DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, SENDO OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).
Prazo: A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela ou o que o suceder, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

Limeira do Oeste-MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:614EBD74

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Aos **10 (dez) dia do mês de junho de 2022**, de acordo com a ata de julgamento das propostas e de habilitação que ficam fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; BANHEIROS QUÍMICOS; TENDAS; E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **SHOW BUSINESS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** que foi vencedora de itens deste certame com valor global de **R$ 338.700,00 (Trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais),** a empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame com valor global de **R$ 98.340,00 (Noventa e oito mil trezentos e quarenta reais),** e a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN – ME** que foi vencedora de itens deste certame com valor global **R$ 192.180,00 (Cento e noventa e dois mil cento e oitenta reais)** de perfazendo o valor global do certame em **R$ 629.220,00 (Seiscentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DAA163B5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **nº 59/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **31/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa **SHOW BUSINESS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** que foi vencedora de itens deste certame com valor global de **R$ 338.700,00 (Trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais),** a empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame com valor global de **R$ 98.340,00 (Noventa e oito mil trezentos e quarenta reais),** e a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN – ME** que foi vencedora de itens deste certame com valor global **R$ 192.180,00 (Cento e noventa e dois mil cento e oitenta reais)** de perfazendo o valor global do certame em **R$ 629.220,00 (Seiscentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 20 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:67A4B7AB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HARDWARES, PERIFERICOS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: JOSIENE VILELA PATRICIO 08935557625 .

VALOR GLOBAL: R$ 16.186,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e seis reais).

Limeira do Oeste - MG, 10 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A5144433

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (06 meses): R$ 124.129,68 (Cento e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 06 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:47ED7513

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (06 meses): R$ 78.427,80 (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 06 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7D816F79

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDENCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (06 meses): R$ 22.533,00 (Vinte e dois mil reais e quinhentos e trinta e três reais).

Prazo: 06 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FD8266E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 23/06/2022: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1A0153C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 181/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MACEDO & SOUZA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 23/06/2022: ETANOL COMUM: R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S-10: R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1286C45D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,1% (três vírgula umpor cento) para peças e 3,1% (três vírgula um por cento) para serviços; a**empresa **ANTÔNIO DE MELO MARTINS - ME,**que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,1% (três vírgula umpor cento) para peças e 3,1% (três vírgula umpor cento) para serviços,** e a empresa **AMILTON JOSE DE FREITAS 02962559638,**que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,0% (três por cento) para peças e 3,0% (três por cento) para serviços,** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5E301151

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **61/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **32/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa **C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,1% (três vírgula um por cento) para peças e 3,1% (três vírgula umpor cento) para serviços;**a empresa **ANTÔNIO DE MELO MARTINS - ME,**que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,1% (três vírgula umpor cento) para peças e 3,1% (três vírgula umpor cento) para serviços,** e a empresa **AMILTON JOSE DE FREITAS 02962559638,**que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **3,0% (três por cento) para peças e 3,0% (três por cento) para serviços,** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:42682D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO Nº 313/2022** DE 13 DE MAIO DE 2022, **RATIFICA** A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FÁBIO CÉLIO AMARAL 050.915.916-80 – CNPJ: 30.995.223/0001-05,** PARA FINS DE **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03/03/2022".**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. VALOR ESTIMADO DO PROCESSO: **R$ 71.009,12 (SETENTA E UM MIL E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

LUZ 24/06/2022,

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2141F695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 128/2022
INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 128/2022 Inexigibilidade n° 016/2022 Processo n° 128/2022 Inexigibilidade n° 016/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA EM HONRA A SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE ENGENHO NOVO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO NA DA DATA DE 15 DE JULHO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA 06895118683 - CNPJ: 31.171.771/0001-75 Valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38093574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 129/2022
INEXIGIBILIDADE N° 017/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 129/2022 Inexigibilidade n° 017/2022 Processo n° 129/2022 Inexigibilidade n° 017/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA EM HONRA A SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE ENGENHO NOVO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE MAZINHO MENDONÇA E BANDA NA DA DATA DE 16 DE JULHO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EDMAR FURTADO DE MENDONCA 48851388687 - CNPJ: 44.426.150/0001-37 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0AF50CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 114/2022
INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 114/2022 Inexigibilidade n° 012/2022 Processo n° 114/2022 Inexigibilidade n° 012/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA SETEMBRO FESTIVO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR LÉO MAGALHÃES NA DA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PLUG PAGUE SERVICOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ: 42.372.194/0001-04 Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3E680392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 131/2022
INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 131/2022 Inexigibilidade n° 019/2022 Processo n° 131/2022 Inexigibilidade n° 019/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA SETEMBRO FESTIVO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR LÉO DE FREITAS DA DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LEONARDO FERREIRA DE FREITAS 06159768670 - CNPJ: 38.191.825/0001-03 Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:59E68F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 125/2022
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 125/2022 Inexigibilidade n° 013/2022
Processo n° 125/2022 Inexigibilidade n° 013/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA SETEMBRO CULTURAL FESTIVO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA GRUPO MOLEJO NA DA DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MOLEJO E MOLEJO PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI - CNPJ: 19.861.131/0001-91 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B8957488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 132/2022
INEXIGIBILIDADE N° 020/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 132/2022 Inexigibilidade n° 020/2022
Processo n° 132/2022 Inexigibilidade n° 020/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA SETEMBRO CULTURAL EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE Da DUPLA RENAN E CHRISTIANO DA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.946.122/0001-82 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FAFD4131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, Nº. 0002/2014. CONTRATO 186/2014. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS PARA ATENDER ALUNOS DA ESCOLA MUN. GABRIELA LEITE ARAÚJO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC205951/2013, NO ÂMBITO DO PAC2, COM PROJETO FORNECIDO APROVADO PELO-FNDE. CONTRATADO(S): PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA. CNPJ: 04.341.052/0001-82. DATA ASSINATURA: 22/06/2022. VIGÊNCIA: 24/06/2021 À 24/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AF61BA4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº097/2022**, **Credenciamento nº 08/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A 1ª (primeira) sessão pública para análise documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 12/07/2022 às 14h30min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 27 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:77FC82CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRAS

EXTRATO DE OBRA – PAL Nº 135/2021

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - EXTRATO DE OBRA Nº 12INICIADA. CONTRATO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – MG. CONVÊNIO Nº 902948/2020 - OPERAÇÃO 1072190-44 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. VALOR: R$200.967,53. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/04/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE OBRA – PAL Nº 040/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - EXTRATO DE OBRA Nº 17. CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONVÊNIO Nº 847960/2017, FIRMADO ENTRE A FUNASA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRUÇU LTDA. CNPJ Nº 23.619.723/0001-58. VALOR: R$247.141,50. DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/06/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:35F33F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **097/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** O Termo de Contrato nº 097/2021 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 001 (publicação em jornal de grande circulação). O valor do Contrato primitivo é de R$ 133.940,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 9,3325369568% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), isto a partir da data de assinatura deste termo.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C90E1C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 005/2022 – Processo nº 081/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Ibituruna Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, valor: R$ 82.000,00.

Mirabela, 27 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
– Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:608D28E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **009/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95.** Iniciando tal prorrogação em 10 de junho de 2022 pelo período de 04 meses (até 09/10/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A1BE2E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 003/2022, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos de psiquiatria e serviços de psicologia para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 15/07/2022 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:035822D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 9º Termo aditivo ao contrato nº **089/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 24 de junho de 2022 pelo período de 06 meses (até 23/12/2022).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1A30032B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 040/2022 a realizar-se dia 13/07/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço instalação de portiço em acm (pergolados), com fornecimento de material, para revitalização da praça bom jesus, no município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B984A480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2022. DISPENSA N.º 023/2022. EMPRESA: ONOFRE MIQUILINO DE CARVALHO Valor: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Locação de Terreno onde fica a caçamba de transbordo de resíduos sólidos do município de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 27/06/2022 a 27/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:147EDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2022. Convite N.º 002/2022. EMPRESA: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. Valor Contratual : R$ 241.092,87 (duzentos e quarenta e um mil noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção de Muro de Contenção com blocos de concreto, no bairro Cruzeiro em Miradouro. Vigência do Contrato: 27/06/2022 a 27/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCD49CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. Pregão Presencial N.º 158/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ 219.500,00 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e combustível e outros. Vigência: 27/06/2022 a 06/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EB3BF8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 029/2022 –Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de sensor Libre Freestyle – Monitor Continuo de Glicose. Abertura dia 11/07/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:819A026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 16/06/2022 a 19/08/2022. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:16/06/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E2719E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.179, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de Junho de 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC-11	CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D94E5328

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.180, DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.402, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.440.700,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.35.00 34 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 94.500,00**

TOTAL R$ 94.500,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 257 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
4490.51.00 287 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

_____
TOTAL R$ 7.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 356 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.05.01.12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Fundamental)
3390.30.00 379 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 212.700,00**

_____
TOTAL R$ 212.700,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.30.00 434 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.39.00 1364 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.30.00 1396 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 90.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 71.000,00**

_____
TOTAL R$ 71.000,00

02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: De Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Interativo, Concreto; De Bases; Das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

_____
TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.2.057 - Manutenção das Redes de energia Elétrica e Iluminação Pública
3390.30.00 1651 - Material de Consumo
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.39.00 1694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 21.000,00**

_____
TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos
3390.39.00 1731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 266.000,00**

_____
TOTAL R$ 266.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.440.700,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
4490.52.00 260 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.03.04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.39.00 286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 155.500,00**

TOTAL R$ 155.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 282.677,50**

TOTAL R$ 282.677,50

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 460 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.022,50**

TOTAL R$ 100.022,50

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.13.00 1351 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.30.00 1353 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Migrantes
3390.30.00 1462 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.32.00 1463 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.37.00 1466 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mata-Burros e Bueiros
4490.51.00 1636 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública
4490.51.00 1655 - Obras e Instalações
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3390.34.00 1508 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.92.00 1509 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.39.00 1549 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 37.000,00**

TOTAL R$ 37.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.073 - Construção e Reforma de Capelas Mortuárias/Cemitério Público
4490.51.00 1581 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 24.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
4490.51.00 1594 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.30.00 1692 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.35.00 1693 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.36.00 1748 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 SIM- Serviço Inspeção Municipal
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.09.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e Jardins
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1771 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
4490.51.00 1777 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3191.91.00 1812 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.440.700,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.172, de 22 de Junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CBDF121

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Josiane Maria Freitas Passon	7.037.002	Encarregada pelos serviços do fluxo de Ortopedia	20% do vencimento básico
Maryane Barbosa de Souza	7.033.001	Encarregada pelos serviços de fiscalização em farmácias e laboratórios analíticos	25% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de junho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC1A40EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 14.316/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Edifício Comercial Rua Cel. Marciano Rodrigues,** situado à Rua Coronel Marciano Rodrigues, n.° 237, Bairro Centro**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônico **http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro, para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.°
9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 27 de junho de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7208C516

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-SRP MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (ME OU EPP) - (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 053/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADOS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **15/07/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A11E1EEC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-SRP INVERSORES DE FREQUÊNCIA (ME OU EPP) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 054/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **18/07/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B39897F3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2022 – Processo n.º 028/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de arquibancadas para o 2º Arraiá de Muriaé, a ocorrer no dia 16/07/2022 (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 11/07/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D36FF0BE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 23/06/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 23/06/2022.
Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo) e Édina Maria dos Santos (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de abril e maio de 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de abril e maio de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de abril e maio de 2022; 4 – Proposição do pagamento dos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2022. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de abril e maio de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.911.530,46; segurado = R$ 672.551,43; repasse PMM Inativos = R$ 65.252,08; Total R$ 2.649.333,97; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 453.862,73, segurado = R$ 158.918,04; Total R$ 612.780,77; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 57.610,14; segurado = R$ 19.750,19; Total R$ 77.360,33; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 33.652,57; segurado = R$ 11.819,25; Total R$ 45.471,82; contribuição dos inativos = R$ 50.931,74; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.007.917,61; outras receitas = R$ 442,97; compensação previdenciária = R$ 10.315,59; dedução de receitas = (R$ - 5.287,40); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.936,64; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 7.544,48; restituição do auxílio doença PMM = R$ 214.069,85; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 49.520,39; restituição do auxílio-doença FUNDARTE = R$ 4.393,40; Total R$ 267.983,64; restituições do salário-família PMM = R$ 259,77; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 542,12; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 51.858,78; restituição do salário-maternidade DEMSUR = R$ 2.423,84; Total R$ 54.282,62; restituições do auxílio-

reclusão DEMSUR = R$ 1.221,24; Total R$ 1.221,24; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 941.471,54; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.273.045,64, e perfazendo uma receita total = R$ 6.722.313,04, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 197.584.318,24. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 68.126,92; benefícios previdenciários = R$ 3.935.025,30; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 339.735,39; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.277.430,93; despesa total = R$ 5.620.318,54. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até abril de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até abril de 2022: R$ 190.031,22, reserva total acumulada até abril de 2022: R$ 6.261.695,39. Ato contínuo, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.751.412,05; segurado = R$ 584.863,32; repasse PMM Inativos = R$ 70.821,18; Total R$ 2.407.096,55; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 421.375,47, segurado = R$ 141.296,76; Total R$ 562.672,23; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 52.642,73; segurado = R$ 18.488,84; Total R$ 71.131,57; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 33.652,57; segurado = R$ 11.819,25; Total R$ 45.471,82; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.626,46; segurado = R$ 571,24; Total R$ 2.197,70; contribuição dos servidores licenciados: segurado R$ 1.734,83; contribuição dos inativos = R$ 57.071,89; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.920.294,86; compensação previdenciária = R$ 10.452,15; restituição de perícias médicas PMM = R$ 6.926,11; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 2.349,92; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 9.399,71; restituição do auxílio doença PMM = R$ 230.148,40; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 49.221,37; Total R$ 279.369,77; restituições do salário-família PMM = R$ 855,35; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 1.137,70; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 46.089,93; restituição do salário-maternidade DEMSUR = R$ 5.593,48; Total R$ 51.683,41; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 978.582,31; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.320.172,90, e perfazendo uma receita total = R$ 6.398.296,50, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 198.893.061,29. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 46.680,35; benefícios previdenciários = R$ 4.351.269,33; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 11.439,25; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 680.164,52; despesa total = R$ 5.089.553,45. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até maio de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até maio de 2022: R$ 236.711,57, reserva total acumulada até maio de 2022: R$ 6.622.105,01. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de abril e maio de 2022:** Em abril, a situação difícil no mercado internacional, com a perspectiva de alta nos juros americanos, não poderia deixar de afetar o mercado brasileiro. No entanto, o Banco Central do Brasil iniciou o ciclo de aperto monetário com muita antecedência – quando comparado com o Banco Central americano – e, no Brasil, os juros já parecem estar suficientemente altos. Ao longo do mês de abril, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,83%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -10,11%. O CDI, um rendimento de 0,83%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -8,8% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,86%, para o nível de R$ 4,97 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. A estratégia de alocação permanece sob a recomendação técnica de 60% alocados em fundos DI e IRFM1 e 40% em fundos IDKA2 e IMA B5. Em relação a abril de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9916% em face da meta atuarial de 1,4750. O mês de maio foi de recuperação para os ativos de risco brasileiros, depois de um abril particularmente difícil. De uma maneira geral, ao longo do ano, com exceção dos prefixados, todas as classes de ativos estão rendendo acima do CDI e todas, sem exceção, em território positivo. Ao longo do mês de maio, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58% enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,96%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,23%. O CDI, um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 0,01% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,8%, para o nível de R$ 4,73 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais acima de 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89% (estimativa de abril). Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. A estratégia de alocação permanece sob a recomendação técnica de manutenção. Em relação a maio de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9034% em face da meta atuarial de 0,8825. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2022:** Contrato Administrativo 008/2022 – Pregão 001/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Muriaé-Prev.). Empresa: Four Info Desenvolvimeno de Software ltda. Valor Global R$ 15.591,60 subdividido em 12 (doze parcelas mensais). Data: 04/04//2022 – Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro e que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – empresas credenciadas: Banco Santander Brasil S/A (Administrador) – CNPJ: 90.400.888/0001-42, Administradora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021.. Empresa credenciada: Banco Santander Brasil S/A – CNPJ: 90.400.888/0001-42– Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - A/2022. Data do Credenciamento: 23/03/2022 - Validade: 23/03/2023; Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. (Gestor) – CNPJ: 10.231.177/0001-52– Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - B/2022. Data do Credenciamento: 11/04/2022 - Validade: 11/04/2023. Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev; SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A (Custodiante) – CNPJ: 62.318.407/0001-19 – Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - C/2022. Data do Credenciamento: 11/04/2022 - Validade: 11/04/2023; Itaú Unibanco S/A. (Gestora/Administradora/Custodiante) – CNPJ: 60.701.190/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - G/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023; Caixa Econômica Federal (Administradora/Custodiante) – CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - D/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023; CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (GESTORA) CNPJ: 42.040.639/0001-40 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - E/2022. Data de Renovação: 12/05/2022; BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 (ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE) – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - I/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023; BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44 (GESTORA) – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - J/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023. Em relação ao COMPREV, na competência do mês de abril de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.315,59 e foram propostos 10 novos

requerimentos relativos a compensação previdenciária. Na competência do mês de maio de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.298,26 e foram propostos 05 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2022**: proposição de autorização do pagamento acima descrito com previsão estimada para a data de 01/07/2022. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 16:02 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F2BF9D92

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 23/06/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 23/06/2022.
Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Registrada a presença da agete de controle interno: Cláudia Braga Dutra de Melo. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de abril e maio de 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de abril e maio de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de abril e maio de 2022; 4 – Proposição do pagamento dos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2022. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de abril e maio de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.911.530,46; segurado = R$ 672.551,43; repasse PMM Inativos = R$ 65.252,08; Total R$ 2.649.333,97; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 453.862,73, segurado = R$ 158.918,04; Total R$ 612.780,77; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 57.610,14; segurado = R$ 19.750,19; Total R$ 77.360,33; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 33.652,57; segurado = R$ 11.819,25; Total R$ 45.471,82; contribuição dos inativos = R$ 50.931,74; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.007.917,61; outras receitas = R$ 442,97; compensação previdenciária = R$ 10.315,59; dedução de receitas = (R$ - 5.287,40); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.936,64; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 7.544,48; restituição do auxílio doença PMM = R$ 214.069,85; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 49.520,39; restituição do auxílio-doença FUNDARTE = R$ 4.393,40; Total R$ 267.983,64; restituições do salário-família PMM = R$ 259,77; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 542,12; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 51.858,78; restituição do salário-maternidade DEMSUR = R$ 2.423,84; Total R$ 54.282,62; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.221,24; Total R$ 1.221,24; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 941.471,54; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.273.045,64, e perfazendo uma receita total = R$ 6.722.313,04, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 197.584.318,24. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 68.126,92; benefícios previdenciários = R$ 3.935.025,30; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 339.735,39; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.277.430,93; despesa total = R$ 5.620.318,54. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até abril de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até abril de 2022: R$ 190.031,22, reserva total acumulada até abril de 2022: R$ 6.261.695,39. Ato contínuo, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de maio de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.751.412,05; segurado = R$ 584.863,32; repasse PMM Inativos = R$ 70.821,18; Total R$ 2.407.096,55; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 421.375,47, segurado = R$ 141.296,76; Total R$ 562.672,23; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 52.642,73; segurado = R$ 18.488,84; Total R$ 71.131,57; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 33.652,57; segurado = R$ 11.819,25; Total R$ 45.471,82; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.626,46; segurado = R$ 571,24; Total R$ 2.197,70; contribuição dos servidores licenciados: segurado R$ 1.734,83; contribuição dos inativos = R$ 57.071,89; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.920.294,86; compensação previdenciária = R$ 10.452,15; restituição de perícias médicas PMM = R$ 6.926,11; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 2.349,92; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 9.399,71; restituição do auxílio doença PMM = R$ 230.148,40; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 49.221,37; Total R$ 279.369,77; restituições do salário-família PMM = R$ 855,35; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 1.137,70; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 46.089,93; restituição do salário-maternidade DEMSUR = R$ 5.593,48; Total R$ 51.683,41; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 978.582,31; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.320.172,90, e perfazendo uma receita total = R$ 6.398.296,50, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 198.893.061,29. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 46.680,35; benefícios previdenciários = R$ 4.351.269,33; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 11.439,25; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 680.164,52; despesa total = R$ 5.089.553,45. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até maio de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até maio de 2022: R$ 236.711,57, reserva total acumulada até maio de 2022: R$ 6.622.105,01. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de abril e maio de 2022:** Em abril, a situação difícil no mercado

internacional, com a perspectiva de alta nos juros americanos, não poderia deixar de afetar o mercado brasileiro. No entanto, o Banco Central do Brasil iniciou o ciclo de aperto monetário com muita antecedência – quando comparado com o Banco Central americano – e, no Brasil, os juros já parecem estar suficientemente altos. Ao longo do mês de abril, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,83%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -10,11%. O CDI, um rendimento de 0,83%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -8,8% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,86%, para o nível de R$ 4,97 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. A estratégia de alocação permanece sob a recomendação técnica de 60% alocados em fundos DI e IRFM1 e 40% em fundos IDKA2 e IMA B5. Em relação a abril de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9916% em face da meta atuarial de 1,4750. O mês de maio foi de recuperação para os ativos de risco brasileiros, depois de um abril particularmente difícil. De uma maneira geral, ao longo do ano, com exceção dos prefixados, todas as classes de ativos estão rendendo acima do CDI e todas, sem exceção, em território positivo. Ao longo do mês de maio, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58% enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,96%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,23%. O CDI, um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 0,01% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,8%, para o nível de R$ 4,73 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais acima de 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89% (estimativa de abril). Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. A estratégia de alocação permanece sob a recomendação técnica de manutenção. Em relação a maio de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9034% em face da meta atuarial de 0,8825. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2022:** Contrato Administrativo 008/2022 – Pregão 001/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Muriaé-Prev. Valor Global R$ 15.591,60 subdividido em 12 (doze parcelas mensais). Empresa: Four Info Desenvolvimeno de Software ltda. Data: 04/04//2022 – Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro e que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – empresas credenciadas: Banco Santander Brasil S/A (Administrador) – CNPJ: 90.400.888/0001-42, Administradora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021.. Empresa credenciada: Banco Santander Brasil S/A – CNPJ: 90.400.888/0001-42– Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - A/2022. Data do Credenciamento: 23/03/2022 - Validade: 23/03/2023; Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. (Gestor) – CNPJ: 10.231.177/0001-52– Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - B/2022. Data do Credenciamento: 11/04/2022 - Validade: 11/04/2023. Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev; SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A (Custodiante) – CNPJ: 62.318.407/0001-19 – Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - C/2022. Data do Credenciamento: 11/04/2022 - Validade: 11/04/2023; Itaú Unibanco S/A. (Gestora/Administradora/Custodiante) – CNPJ: 60.701.190/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - G/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023; Caixa Econômica Federal (Administradora/Custodiante) – CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - D/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023; CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (GESTORA) CNPJ: 42.040.639/0001-40 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - E/2022. Data de Renovação: 12/05/2022; BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 (ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE) – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - I/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023; BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44 (GESTORA) – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - J/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023. Em relação ao COMPREV, na competência do mês de abril de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.315,59 e foram propostos 10 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. Na competência do mês de maio de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.298,26 e foram propostos 05 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição do pagamento aos aposentados e pensionistas deste RPPS, da primeira parcela (50%) do décimo terceiro, exercício de 2022**: proposição de autorização do pagamento acima descrito com previsão estimada para a data de 01/07/2022. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 16:02 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO
Agente de Controle Interno

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F297DCB6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 064/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas a ser fornecida às famílias em situação de vulnerabilidade social emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da Secretaria de

Desenvolvimento Social no Município de Muriaé. Fica marcada a data de abertura da sessão de licitação para o dia 12/07/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG - O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1CE398D6

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE A DISPENSA 030/2022 - CONTRATO 052/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE A DISPENSA 030/2022 - CONTRATO 052/2022.
OBJETO:contratação de pessoa jurídica de direito privado para implementação, desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle e Administração Escolar (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe - Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as 40 (quarenta) escolas municipais participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), conforme Art° 75da Lei 14.133/21.
DETENTOR:FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO - FADEPE
PRAZO: 6 MESES - 23/06/2022 A 23/12/2022
VALOR: R$ 37.260,00

MURIAÉ/MG, 21 DE JUNHO DE 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:CD1A75E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.017/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço lote, cujo objeto é Registro de Preços visando a prestação de serviço com fornecimento de óleos lubrificantes, derivados, filtros para manutenção preventiva da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br,

Naque, 27 de junho de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F52AEF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação. Tomada de Preço nº 004/2022. Processo Licitatório nº 061/2022. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2022, Processo Licitatório n° 061/2022 tendo por objeto Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Paulo Veiga, José Michel Boueri e Sérgio Lourençoni Lima totalizando uma área a ser recapeada de 5.805,80 m2 (Cinco mil, oitocentos e cinco vírgula oitenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923384/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, realizada em 09/06/2022, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, HOMOLOGO o presente processo conforme abaixo relacionado: COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, ao valor global de R$ 522.862,64 (Quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Nepomuceno, 27/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ACB9F564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação. Tomada de Preço nº 005/2022. Processo Licitatório nº 062/2022. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2022, Processo Licitatório n° 062/2022 tendo por objeto contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas João Rafael de Menezes e parte da Rua João Inácio Dias, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.386,50 m2 (Três mil, trezentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 920109/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, realizada em 10/06/2022, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, HOMOLOGO o presente processo conforme abaixo relacionado: COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, ao valor global de R$ 358.547,38 (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).).

Nepomuceno, 27/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2613924C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PRC Nº 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 28/06/2022 às 08:00 horas do dia 12/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 12/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5EBF51A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/081/2022, FIRMADO COM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 035/2022 – PRC Nº 093/2022, TENDO COMO OBJETO: prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor; Valor: tarifa homologada pela ANEEL; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E517754

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PRC Nº 119/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 28/06/2022 às 08:00 horas do dia 13/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 13/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:380754B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/092/2022, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDA DA DISPENSA Nº 035/2022 – PRC Nº 093/2022, TENDO COMO OBJETO: serviços bancários para registro e recebimentos de boletos de inscrição para o concurso público da secretaria municipal de segurança pública, mobilidade e trânsito; Valor: 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:332869F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/096/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PRC Nº 110/2022, TENDO COMO OBJETO: aquisição de módulo de capnógrafo e filtro para atender as necessidades do hospital municipal Raymundo campos; Valor: 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 24/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:88ACC7FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2022 – PRC Nº 113/2022, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA REGISTRO E RECEBIMENTO DE BOLETOS DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO. Fica ratificado o processo com o valor final de R$ 12.000,00 (doze mil reais); Data: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E78C71E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PRC Nº 110/2022, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO D EMÓDULO DE CAPNÓGRAFO E FILTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo com o valor final de R$ 12.000,00 (doze mil reais); Data: 23/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0FCDEAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TP Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NA COMUNIDADE CAMPESTRE, CONFORME CONTRATO OGU-CAIXA Nº 925172/2021 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA III Nº 0554-717-82. Após análise de documentações e diligências, fica declarada como vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor de R$ 616.223,91 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); Fica concedido o prazo de recurso previsto em lei; Data: 27/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:449298B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TP Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PRC Nº 077/2022, QUE TEM COMO OBJETO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA. Após análise técnica da secretaria de planejamento, fica declarada vencedora a empresa CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, no valor total de R$ 454.681,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Fica concedido o prazo de recurso previsto em lei; Data: 27/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B6DE7FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 31/05/2022 a 30/05/2023; Data de assinatura: 06/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D557A0C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019. O objeto do termo aditivo é a concessão de reajuste pelo IPCA, no percentual de 5,549690%; Data de assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:37532357

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/084/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EMARTINS ATACADISTA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PRC Nº 100/2021. O objeto do termo aditivo é a reequilibrar economicamente o contrato alterando o valor dos itens 04, 16, 17, 18, 19 e 20; Data de assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:641B8AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 180/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliário e equipamento escolar conforme Convênios de Saída Nº 1261001312/2022/SEE E Nº 1261001101/2022/SEE, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 12/07/2022 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF516A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 152/2022 Pregão Presencial nº 074/2022 – Registro de Preços nº 051/2022 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata nº 121/2022 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 3.594,24 – Ata de Registro de Preços nº 122/2022 – Signatário: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais ltda EPP – Valor Estimado R$ 5.644,86 – Ata de Registro de Preços nº 123/2022 – Signatário: Dental São Cristóvão ltda EPP – Valor Estimado R$ 4.603,00 – Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – Signatário: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli – Valor Estimado R$ 21.086,94 – Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – Signatário: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico Hospitalar Eireli Valor Estimado R$ 3.548,40 Data: 10/06/2022 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:634E83DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO
Valor Original: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Valor do Aditivo: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
Valor total: R$ 148.080,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta reais)
Assinatura: 10/06/2022
Vigência: 31/12/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura – 27/06/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6691FF49

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 020/2022
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
Adriana Alves de Souza Baganha	Farmacêutico	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 23 de Junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:70ADD0C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 261/2022

PORTARIA N° 261/2022

Nomeia servidor como Agente Federativo da Escola Federativa e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º do Decreto 4.039/2022 de 24 de Junho de 2022, que dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativo do Município de Ouro Fino – MG, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Carlos Antônio de Magalhães Cada, Diretor de Governo, Administração e Finanças como Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa em Ouro Fino – MG.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 27 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4EC8CA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.039/2022

DECRETO 4.039/2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Ouro Fino - MG, e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, I, "e" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Diretoria de Governo, Administração e Finanças.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 24 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:69E87841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 056/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0013/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar - itens fracassados do Processo Licitatório 019/2022 e outros - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG. Data da Sessão: 11/07/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3EF428B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 19/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Processo de Compra nº 164/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-07-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 27 de Junho de 2022.

Pregoeiro
DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A3EE26C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.680, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos no loteamento Vila Militar, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominado de bairro "Vila Militar Sargento Romildo" o loteamento Vila Militar.

Art. 2º. A rua conhecida como "A", no loteamento Vila Militar, passa a denominar-se "Rua Sargento Esli".

Art. 3º. A rua conhecida como "B", no loteamento Vila Militar, passa a denominar-se "Rua Sargento Jorge".

Art. 4º. A rua conhecida como "C", no loteamento Vila Militar, passa a denominar-se "Rua Sargento Santiago".

Art. 5º. A rua conhecida como "D", no loteamento Vila Militar, passa a denominar-se "Rua Sargento Vantuir".

Art. 6º. A rua conhecida como "Rua George Araújo Caldas", bairro Bom Pastor, no loteamento Vila Militar, lotes desmembrados de 01 a 15, passa a denominar-se "Rua Sargento Tarley".

Art. 7º. A rua conhecida como "Rua Cinco", bairro Bom Pastor, no loteamento Vila Militar, lotes desmembrados de 16 a 30, passa a denominar-se "Rua Sargento Célio".

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:011E51C7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2022

Processo: 5027/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NATHCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 5027/2022. OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fraldas descartáveis infantis e geriátricas e fórmulas infantis para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – distribuição gratuita e Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 16/2022. DATA: 31/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 10 e 33. Valor: R$118.845,40. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **NATHCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6DE88D92

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 E 110/2022

Processo: 2820/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 1, 8 e 65. Valor: R$65.352,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 2, 5, 12, 14, 19, 27, 29, 30, 35, 43, 44, 58, 59, 60, 61, 63, 66 e 68. Valor: R$133.965,76. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pela detentora da ata

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 3, 20, 38, 46 e 67. Valor: R$13.672,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 4 e 7. Valor: R$10.690,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 9, 10, 16, 26, 39, 42, 48, 51, 56, 57, 64 e 70. Valor: R$158.803,56. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 11, 47 e 49. Valor: R$10.876,50. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 22, 23, 24, 33, 34, 40 e 69. Valor: R$210.550,40. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 22, 23, 24, 33, 34, 40 e 69. Valor: R$8.268,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 2820/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022. DATA: 25/05/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora do Item: 52. Valor: R$2.625,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CBB9646C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 07/2022. Processo de Compra nº 168/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **15-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2C0BF864

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2022

Processo: 3738/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **IRMÃOS KONISHI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 3738/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de filtros e óleos lubrificantes para os veículos e máquinas da frota municipal. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022. DATA: 10/06/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118,119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185. Valor: R$1.628.962,87. Assinaturas: **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pelo Município de Paracatu-MG e **IRMÃOS KONISHI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D6C693A1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 98/2022

Processo: 5617/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5617/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os perfuradores ósseos lotados no Hospital Municipal. **DATA: 10/06/2022. VENCIMENTO: 26/06/2023. VALOR**: **R$60.687,64. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CF692B0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2022

Processo: 5068/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ÊNFASE TECNOLOGIA LTDA ME**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5068/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para incubadora lotada na Maternidade Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 09/06/2022. VENCIMENTO: 27/09/2022. VALOR**: **R$3.999,15. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ÊNFASE TECNOLOGIA LTDA ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F32FD0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 009/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **ALS CONSTRUÇÕES** - CNPJ. 35.765.390/0001-75, cujo o objeto é ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PERREIRA***. O presente instrumento fundamenta-se no art.125 da Lei Federal n. 14.133/2021, com acréscimo quantitativo na planilha correspondente a 6% (seis por cento), passando o valor global de R$ 41.538,19 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) para R$ 44.030,48 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta Reais e Trinta e Quarenta e Oito Centavos). Tendo o valor do Termo Aditivo R$ 2.492,29 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos),

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:ECD730BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 061/2022, Dispensa nº 023/2022, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BALSA TRAVESSIA PEDRINÓPOLIS/IRAÍ DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor de ALUISIO ANTONIO DE MELO - ME - CNPJ: 18.500.422/0001-62. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-20012.

Pedrinópolis/MG, 13 de Junho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:330C07A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 72/2022

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Jader Rezende Moreira, detentor do cargo de Motorista, matrícula 3223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 21 de junho de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:41429C6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 73/2022

Concede Adicional de Pós Graduação a servidores municipais e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder aos servidores abaixo discriminados, o Adicional de Pós Graduação conforme determina a Lei Municipal n°1540 de 30 de março de 2012.

NOME: EMANOEL JUNIO MEIRELES SANTOS MAT: 2354

NOME: ROSENY ALKIMIM FONSECA MAT: 2176

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 21 de junho de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:FAEEADBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 74/2022

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Samantha Pabline da Silva, matrícula 2683, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 21 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:16C76A82

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 07/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022 - Gari e Operário, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município. A ata de classificação final está publicada na íntegra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:032C9E6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 09/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 09/2022, para atendimento a diversas Secretarias do Município.
A ata de classificação final está publicada na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:96EA5799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3154/2022

DECRETO Nº 3.154,
De 10 de Junho de 2022.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular com finalidade de construção de edifícios públicos, para fins de construir o prédio próprio para instalação do
CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar a área de 6.605,00m² objeto da área da matrícula nº 7.972 do CRI de Perdizes, que é de propriedade do Sr. João Batista Ribeiro da Silva e Outros;
CONSIDERANDO,que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada na Avenida Gercino Coutinho, em frente ao Fórum local;
CONSIDERANDO, que a após os estudos realizados, para melhor atender à demanda da população e uma melhor integração entre as forças de segurança pública, o correto é que o Fórum, Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil estejam abrigados em edifícios próximos;

CONSIDERANDO,que a Administração tem o interesse em edificar no local onde se declara área de utilidade pública a sede do Ministério Público, a sede da Delegacia de Polícia Civil e um bosque municipal;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras, face à localização, já que é área limítrofe ao imóvel que em breve vai abrigar a 225ªCompanhiada Polícia MilitardePerdizes/MG e em frente ao edifício do Fórum local, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação a área de 6.605,00m² objeto da área da matrícula nº 7.972 do CRI de Perdizes.
Art. 2º -A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes, para instalação da sede do Ministério Público, da sede da Delegacia de Polícia Civil e um Bosque Municipal.
Art. 3º -A área a ser desapropriada possui as seguintes confrontações e limites:
Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001 , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45°W, de coordenadas N 7.858.470,183 e E 258.362,237m de altitude 990,00m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-462, com azimute de 330°19'41,79" por uma distância de 32,23m até o vértice -M-0002 , de coordenadas N 7.858.498,189m e E 258.346,280m de altitude 990,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 59°37'43,27" por uma distância de 68,07m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.858.532,606m e E 258.405,009m de altitude 993,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 83°11'21,29" por uma distância de 90,80m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.858.543,374m e E 258.495,168m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com Gil Humberto Borges, com azimute de 75°30'20,28" por uma distância de 104,45m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.858.569,516m e E 258.596,294m de altitude 1001,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Franco, com azimute de 189°52'41,18" por uma distância de 33,12m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.858.536,886 e E 258.590,612m de altitude 1001,00m; deste segue confrontando com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253°05'08,65" por uma distância de 86,60m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.858.511,689m e E 258.507,753m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 344°13'53,29" por uma distância de 32,00m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.858.542,485m e E 258.499,057m de altitude 997,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 254°13'53,25" por uma distância de 84,00m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.858.519,658m e E 258.418,218m de altitude 993,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Perdizes, com azimute de 164°13'53,27" por uma distância de 32,00m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.858.488,862m e E 258.426,914m de altitude 993,00m; deste segue confrontando novamente com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253°53'26,03" por uma distância de 67,32m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 630,68 m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.605,00 m².
Art.4º -A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no artigo 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) conforme laudo da Comissão de Avaliação, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente,observado o disposto nas Leis 2.199/21 e 2.235/22.
Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B516D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3155/2022

DECRETO Nº 3.155,
De 10 de Junho de 2022.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que o Município de Perdizes é proprietário da matrícula nº 18.398 do CRI de Perdizes com área de 2.997,19 m², local onde se pretende construir o prédio próprio para instalação do CMEI Prof. Íris Eurípedes Carvalho;
Considerando, que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada em área de preservação permanente;
Considerando, que o edifício onde está localizado o CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho é um prédio alugado que gera uma despesa mensal de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
Considerando, que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada na Avenida Agripino Velasco de Castro e no local será construído o edifício para alocação do CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho para melhor atender à demanda da população dos Bairros: Centro, Alvorada I, Alvorada II, Residencial Cassiano e Jardim Imperial;
Considerando,que á área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a construção de um prédio para instalação do CEMI Central, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;
Considerando, que a Administração formalizou o termo de compromisso 202141285-1, através do plano de ações articuladas - PAR, para a construção de uma Creche pré-escola - Tipo 1, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja área necessária tem que ser de 40 (quarenta metros) de comprimento por 70 (setenta) metros de frente para construção do CMEI Central, cuja área, é esta da matrícula nº 18.398, necessitando assim de uma intervenção imediata;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras necessárias, afim de melhor atender a população de Perdizes/MG;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na construção da sede própria do o CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho a área da matrícula nº 18.398 do CRI de Perdizes.
Art. 2º -Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA3D918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3156/2022

DECRETO Nº 3.156, De 10 de Junho de 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado nesta data, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor V – Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas, o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS.**

Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.058/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2.022

Perdizes/MG, 10 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FF031920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3157/2022

DECRETO Nº 3.157,
De 10 de Junho de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 124, parágrafo único, inciso V e artigo 129 da Lei Complementar nº 35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Assistência ao Produtor Rural**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dez de junho de 2022.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B7D358C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 138/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 091/2022. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica de veículos pesados, afim de atender as demandas da frota de veículos das diversas Secretarias do Municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I. (termo de referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **29/06/2022**, data e horário das disputas: **11/07/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 27 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8040909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 131/2022 . PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 087/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Perdizes-MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **29/06/2022**, data e horário das disputas: **08/07/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 27 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7D9ED640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 137/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 090/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Araxá/MG para pacientes e servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **29/06/2022,** data e horário das disputas: **11/07/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 29 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:81FFA0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 51/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 138/2022 - Pregão Presencial nº 51/2022 - objeto: Registro de preço para prestação serviços de pedreiro com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.07.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA1EEE7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 01/2022 PROCESSO 139/2022 CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 01/2022 Processo 139/2022 que tem como objeto: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 29.06.2022 a 29.07.2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26F6078F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8778/2022. PROCESSO Nº:99/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8778/2022. Processo nº:99/2022 Pregão Presencial nº37/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$3.536,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B70AB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8779/2022. PROCESSO Nº:99/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8779/2022. Processo nº:99/2022 Pregão Presencial nº37/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JAQUELINE ALVARENGA RODARTE RESENDE, CNPJ/MF nº31.834.376/0001-25. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$2.984,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E980B646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 52/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 52/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 08.07.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:335333F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 52/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Presencial nº 52/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 08.07.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AA2F888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8780/2022. PROCESSO Nº:107/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8780/2022. Processo nº:107/2022 Pregão Presencial nº38/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº90.180.605/0001-02. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículo. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$1.590,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3C542F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO N° 32 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 32 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

> "Dispõe sobre o fluxo de veículos durante as festividades de São Pedro de Pescador no ano de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, **Geraldo Anastácio Jardim,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa do Padroeiro do município de Pescador;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município regulamentar os assuntos de interesse local, organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito em sua circunscrição;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança de todos os participantes do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento e parada de veículos entre os dias:
29 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, no horário entre 18h às 6h (do dia seguinte), nas seguintes ruas:

I – **Rua Doutor João Batista Miranda, do n°77 ao n°457** (Da residência da Sra. Leda ao depósito Construmais).
II – **Rua Adelino de Almeida Pina, do n° 12 ao n°26** (Do escritório de advocacia à sorveteria do Wellington).

Paragrafo Único - Os infratores das normas contidas neste artigo, estão sujeitos às penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito e respectivo regulamento, inclusive à remoção do veículo conduzido pelo infrator ao depósito da autoridade de trânsito.

Art. 2º – Ficam os comerciantes proibidos de disponibilizarem aos seus fregueses mesas e cadeiras na área destinada aos shows artísticos, especialmente **calçadas**;

Paragrafo Único - O descumprimento das determinações deste artigo acarretará à pessoa física ou jurídica infringentes as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Em caso de reincidência, multa de 100 UFPs (cem x Unidade Fiscal Padrão).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 24 de junho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2D578D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2022 DE 24/06/2022

Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1188 de 23/03/2018; Lei Municipal n.º 689/97; artigos 30, 32 e 34 da Resolução CME nº 14 de 20/12/2021; Processo CME n.º 01CEF/2022-01 e Parecer CME n.º 001/2022 de 22/06/2022, fica autorizado o funcionamento para Ensino Fundamental – Anos Finais do Núcleo Escolar Municipal "Dom Viçoso".

Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

ROBERTO CARLOS VIANA RABELLO.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A5F9F89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA REAGENDAMENTO IMPRESSOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 030/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE .. A abertura dos envelopes será no dia 12 de julho de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de junho de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F039D678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA N° 42/2022 DE 27 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno**,** inscrita na CPF sob nº 055.225.436-39, portadora da carteira de Identidade nº MG - 12.890.024, Matrícula Funcional nº 375, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu pai, Sr. José Miranda Nogueira, **pelo prazo de 7 (sete) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:88FE8758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 043/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, relativo ao ano de 2022, do Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** do Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2022.
Presidente – Sônia Maria Miranda de Souza
Membro – Isabel Cristina de Souza Pereira
Membro – Rafael Martins
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:38490B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8F421FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde, de acordo com a RESOLUÇÃO 6.985 DE DEZEMBRO DE 2019.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:521924B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 15/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de aluguel de 2 (dois) veículos de passeio, visando atender a demanda aplicação de vacinas COVID-19, de acordo com RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, de abril de 2021.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:68BAEBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 20/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F707270E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 096/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6EAA46BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 28/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, cadeiras, armários e mesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:54E0A11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 MODALIDADE: PREGÃO 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 DATA: 27 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para abastecimento dos ESF's.
CONTRATADO: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, sediado(a) na ROD. PIRAPETINGA X PÁDUA, KM 01, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CEP: 28.470-000.: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:66FA168A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 MODALIDADE: PREGÃO 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 DATA: 27 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para abastecimento dos ESF's.
CONTRATADO: GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.278.068/0001-87, sediado(a) na RUA FRANCISCO ECCARD, 041.93, SANTA AFRA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 126.486,20 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:46331E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição/recarga de extintores e sinalizadores de incêndio para atender a Secretaria Municipal de Educação, através das empresas: ART Placas Comunicação Visual LTDA CNPJ 08.636.629/0001-34, no valor global de R$949,70; Sanplas Distribuidora de Embalagens Eireli CNPJ 34.857.562/0001-78, no valor global de R$382,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 27/05/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6DCB4BEA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035 A 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 035/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada****: Paulo Douglas Santos Silva* ***–*** *CPF* nº *140.173.836-29* - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 7.469,15 (sete

mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 036/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada****: Vanildo Pereira de Souza – CPF* nº *330.499.634-68* - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 20.308,40 (vinte mil trezentos e oito reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias - Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 037/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada****: Jane Soares dos Santos – CPF* nº 478.302.396-49 - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 8.523,15 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 038/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada****: Mulsuneves Gonçalves dos Santos – CPF* nº 111.627.116-80 - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 13.139,90 (treze mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 039/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada****: Josiane Soares dos Santos – CPF* nº 053.222.016-10 - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 7.759,00 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 040/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada****: Cesar Teixeira da Silva – CPF* nº 584.522.656-20 - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 20.694,05 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 041/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Kaline da Silva Rodrigues – CPF: 091.586.096-10 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 23.487,60 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 042/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Noeme Pereira dos Santos, CPF*: 867.322.936-72* - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 28.527,90 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 043/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Tialison Xavier de Oliveira, CPF*: 168.369.616-63* - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 17.710,15 (dezessete mil setecentos e dez reais e quinze centavos)- **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 044/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Osmar Malaquias dos Santos, CPF: 082.182.786-30 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 12.619,00 (doze mil seiscentos e dezenove reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 045/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Geraldo Magela dos Santos, CPF: 103.359.466-07 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 2.592,00(dois mil quinhentos e noventa e dois reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 046/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Marlene Santos Pereira, CPF: 635.297.426-00 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 23.583,40 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 047/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Rodrigues & Gouvea Ltda, CNPJ: 32.316.251/0001-76 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 153.270,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 048/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Carlos Soares de Azevedo, CPF: 041.812.646-10 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 11.647,00(onze mil seiscentos e quarenta e sete reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 049/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Geraldo Soares dos Reis, CPF: 303.675.496-20 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 9.385,40 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 050/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Álvaro Everton Soares dos Reis, CPF: 121.674.816-08 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 11.359,20 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 051/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Raimundo Malaquias dos Santos, CPF: 593.389.396-72 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 20.842,40 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 052/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Neivaldo Oliveira Santos, CPF: 118.616.346-17 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 17.710,15 (dezessete mil setecentos e dez reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 053/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Adriana Duarte Rocha, CPF: 867.328.036-20 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 13.337,75 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 054/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Adalberto Dias de Souza, CPF: 976.820.205-04 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 23.169,50 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 055/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Bruna Milene Silva Sousa, CPF: 110.447.686-06 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 20.308,40 (vinte

mil trezentos e oito reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 056/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Valdeci Soares dos Reis, CPF:163.252.218-77 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 10.437,20 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 057/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: José Geraldo de Sena Junior, CPF: 132.881.046-10 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 9.056,15(nove mil cinquenta e seis reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 058/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Sandra Conceição Morais Sena, CPF: 154.364.938-66 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 9.056,15 (nove mil cinquenta e seis reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias - Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 059/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Dilma Francisca Sanches Lima, CPF: 492.549.106-78 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 35.924,35 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias - Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 060/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Alan Fernandes da Silva, CPF: 039.705.806-33 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 061/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Mursulmano Martins dos Santos, CPF: 013.575.448-80 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 13.139,90 (treze mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 062/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Luiz Carlos Soares Fonseca, CPF: 140.173.616-50 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 7.298,95 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 063/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Maria das Dores Duarte, CPF: 822.028.696-20 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 26.005,40 (vinte e seis mil cinco reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 064/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Divina Paixão Lopes Cardoso, CPF: 959.534.776-00 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 5.956,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 065/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Juliana Sanches Lima Braga – CPF 082.844.046-80 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 8.674,15 (oito

mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 066/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Maurilio dos Santos Coelho – CPF 014.012.966-96 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 067/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Welen Martins Alve- CPF: 086.018.866-39 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 25.339,20 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 068/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Elizeth Oliveira da Conceição – CPF: 028.435.306-01 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 18.984,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 069/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Iuri Daniel Cardoso dos Reis – CPF: 143.327.996-74 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 070/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Paulo Vitor Cardoso dos Reis - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 071/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Leida Maria dos Santos Nobre – CPF: 845.437.106-06 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 19.783,00 (dezenove mil setescentos e oitenta e três reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 072/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Jairo Rodrigues Aguiar- CPF: 557.403.836-68 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 6.842,65 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 073/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Ademilsom dos Santos Silva – CPF: 958.814.176-15 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 10.573,15 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 074/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Quênia Morais Sena – CPF: 132.881.316-92 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 9.056,15 (nove mil cinquenta e seis reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 075/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Vitoria Dias de Souza – CPF: 296.808.674-04 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA

ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 14.903,90 (quatorze mil novecentos e três reais e noventa centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 076/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Geraldo Ilidio Coelho – CPF: 267.761.206-25 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 077/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Marcelo Gonçalves Machado – CPF: 120.030.516-78 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 24.133,25 (vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 078/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu – CPF: 504.488.381-68 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 22.595,75 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias - Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 079/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Evangelista Hermenegildo Alves – CPF 899.801.748-20 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 26.863,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 080/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Geraldo Amadeu dos Santos – CPF:593.587.346-04 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 14.368,15 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 081/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Paulo Alves Munis – CPF: 159.630.806-06 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 6.102,70 (seis mil cento e dois reais e setenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 082/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Vilmar Freire Duarte – CPF: 049.632.256-70 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 32.857,10 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 083/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Paula Cristina de Assis Munis – CPF: 069.146.306-90 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 9.177,70 (nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 084/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Marco Aurélio Rodrigues de Gouvea – CPF: 057.919.156-75 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 21.601,05 (vinte e um mil seiscentos e um reais e cinco centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 085/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Janeide Barbosa do Nascimento – CPF: 709.108.986-34 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E

DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 7.059,15 (sete mil cinquenta e nove reais e quinze centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 013/2022 – Chamada Publica nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 086/2022 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Carlos José Pereira – CPF: 025.965.446-95 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 17.269,10 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) - **Vigência:** 06/06/2022 a 06/06/2023 - **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Diretora Administrativa; Marilia Silva Farias -Especialista em Saúde; Ângela Maria M.Bessa - Diretora Pedagógica

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:ADC55EDD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial n° 012/2021 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *BONIZZONI & BONIZZONI LTDA – CNPJ da Contratada: 03.345.887/0001-48 –* ***Objeto****: **01)** PRORROGAR o prazo da vigência contratual até 26/06/2023, a contar da data de sua assinatura do presente termo. A prorrogação se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial às atividades escolares. **02)** REAJUSTAR o valor mensal, conforme o item 2.2 e subitens do contrato, aplicando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, compreendendo o período do mês de maio de 2021 ao mês de maio de 2022. O valor mensal do contrato passará de R$ 469.590,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para o valor mensal de R$ 517.153,82 (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).* ***Data de assinatura:*** *24/06/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9748DDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 TOMADA DE PREÇO 013/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 TOMADA DE PREÇO 013/2022 Objeto – execução de obras de requalificação do atual local de disposição final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Pitangui. Abertura dia 18/07/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0573909E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022 – PREGÃO 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022_ PREGÃO 050/2022 Objeto – Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais gráficos pra atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 19/07/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0ADE383F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 092/2022 PREGÃO 054/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 092/2022_PREGÃO PRESENCIAL 054/2022-REGISTRO DE PREÇOS 046/2022. É objeto desta licitação Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de pintura tintas e acessórios para atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais Abertura dia 11/07/2022 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3DB2BBB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 093/2022 PREGÃO 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022_ PREGÃO 055/2022
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022_PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-REGISTRO DE PREÇOS 047/2022. É objeto desta licitação Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para atendimento de todas as Secretarias e entes conveniados municipais Abertura dia 11/07/2022 às 13:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F3CAEC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 08/2022
Processo Licitatório nº: 30/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 114/2022
Contratado: CONSTRUTORA LF LTDA
Objeto: Ao contrato fica acrescido o valor de R$ 24.315,29.
Data: 24 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FF9846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2022, Inexigibilidade nº 21/2022, Credenciamento nº 15/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de árbitros de futebol para arbitrar os jogos dos campeonatos municipais e intermunicipais que serão realizados durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 11 de julho de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D3550C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 25/2022
Processo Licitatório nº 237/2021
Ata de registro de preços nº: 361/2021
Empresa: EDUARDO NOGUEIRA LUZ
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para o valor de R$ 147,08.
Data: 27 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD0E9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0258/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000163/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEIO- FIO DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA. Valor global estimado de R$ 255.000,00. Data da assinatura: 23/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EFAAEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0259/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000162/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0097/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: DROGARIA FASMINAS LTDA. A CONTRATANTE pagará o valor do desconto de 19,50% referente ao item n° 1 do anexo I do edital, sendo valor estimado para o período de R$ 520.000,00. Data da assinatura: 24/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:23C031BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.240, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina: Fabiana Pereira Gomes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Fabiana Pereira Gomes, Matrícula nº 22.520-2, para o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina (CCE), no período de 28/06/2022 até 08/07/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:091706CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.481, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Delega competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina, **Fabiana Pereira Gomes**, nomeada pela Portaria nº 4.240/2022, de 28/06/2022 até 08/07/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e

fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º. A Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6AA4D102

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de encerramento – Chamada pública / credenciamento nº 03/2021. Processo administrativo nº 51/2021- Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames RT PCR. Comunico o encerramento do período de credenciamento da chamada pública/credenciamento. na ocasião informo que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:31E6BCB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: **FITOWAY LABORATÓRIO NUTICIONAL LTDA.** Valor: R13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).Vencedora dos itens: 36. Data da assinatura: 23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: **PRATI,DONADUZZI&CIA LTDA.** Valor: R$ 5.750,00(cinco mil, setecentos e cinquenta reais).Vencedora dos itens: 120. Data da assinatura: 23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.** Valor: R$7.400,00(sete mil quatrocentos reais).Vencedora dos itens: 238. Data da assinatura: 23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 Ficha 968
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 Ficha 1138
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 Ficha 1127
02.011.0010.0303.0002.2178.3.33.90.30.00 Ficha 1128

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FE0B5FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2022 – Objeto: "Aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender as necessidades dos setores da prefeitura municipal de pouso alegre". A sessão pública será realizada no dia 12 de julho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65B35986

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 81/2019 - PREGÃO Nº 53/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 81/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA , TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE**" – CONTRATADO : AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 26/06/2023 . Data assinatura: 22/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.11.2110.3.3.90.39.00 – ficha 561/ nº 02.011.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51A35CD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 123/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 123/2021. TOMADA DE PREÇOS nº

06/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE** " – CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com término previsto para 29/12/2022 . Data assinatura: 24/06/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9E5ED2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 159/2021 - PREGÃO Nº 51/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 159/2021 - Decorrência: PREGÃO nº 51/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**. Valor: R$ 133.747,50 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 20/06/2022 .Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00 – ficha 681.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12F1AC9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 158/2020- CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 158/2020. CREDENCIAMENTO nº 22/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA**" – CONTRATADO : ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 23/06/2023 . Data assinatura: 23/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DF876B3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO Nº 31/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 24/2021. PREGÃO nº 31/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**" – CONTRATADO : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses , com término previsto para 26/02/2023 . Data assinatura: 27/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0367.0027.2076.3.3.90.34.00 – ficha 455 / nº 02.007.0012.0367.0027.2076.3.3.90.34.00 – ficha 1601 / nº 02.007.0012.0361.0027.2059.3.3.90.34.00 – ficha 1588 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71D523E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº045/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG PARA O ANO DE 2022.

Considerando que: o Sr. Vereador Artur Bruno Lemes Menezes – Partido Avante – renunciou a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, conforme ofício enviado a Presidência em 15 de Junho de 2022, protocolo 459/2022;

Considerando que: o Sr. Vereador Cleiton Dias da Silva – Partido MDB – renunciou a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, conforme ofício enviado a Presidência em 15 de Junho de 2022, protocolo 458/2022;

Considerando que: o Sr. Vereador Danilo Silva Vieira – partido Solidariedade – renunciou a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, conforme ofício enviado a Presidência em 15 de Junho de 2022, protocolo 457/2022.

Considerando que: o Sr. Vereador Claudimar Vilela de Jesus, foi nomeado para Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, pelo Presidente desta Casa, o qual renunciou a nomeação, conforme Ofício enviado a Presidência em 17 de Junho de 2022, protocolo 470/2022.

Considerando que: o Sr. Vereador Nevilson Ribeiro da Silva, foi nomeado para Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, pelo Presidente desta Casa, o qual renunciou a nomeação, conforme Ofício enviado a Presidência em 22 de Junho de 2022, protocolo 494/2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 54, inciso IV, alínea a, da Resolução nº. 003/2004, faz publicar a relação dos membros **REDESIGNADOS** das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Prata/MG para o ano de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Ane Rose Vieira Freitas – Partido PP
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Jair Pires – Partido Avante

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Relator: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Membro: Ane Rose Vieira Freitas – Partido PP

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Relator: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
Membro: Ane Rose Vieira Freitas – Partido PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
Relator: Jair Pires – Partido Avante
Membro: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB

Câmara Municipal do Prata/MG, 27 de Junho de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1E076591

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/06/2022
Dispensa de Licitação nº 061/2022, Processo Licitatório nº 146/2022 – cujo objeto é Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Marilza Ferreira dos Santos Cunha, conforme determinação Judicial n° 5001062-86.2021.8.13.0528. **Contratada**: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.072.162/0001-60,** no valor total global de **R$ 1.017,20 (Mil e Dezessete Reais e Vinte Centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:58303D61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/06/2022

Dispensa de Licitação nº 062/2021, Processo Licitatório nº 147/2021 – Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar, localizado á Rua: Tiradentes, n° 483, Bairro Centro, no município de Prata/MG. Contratada: **NICOLA MANA PIRAINO,** inscrita no CPF sob o **nº 417.067.226-72,** no valor total global de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:BDCC1C11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 147/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2021.
Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar, localizado á Rua: Tiradentes, n° 483, Bairro Centro, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **NICOLA MANA PIRAINO,** inscrito no CPF sob o **nº 417.067.226-72.**
Valor Total Global: **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.
Data da Ratificação: 27/06/2022
Data da Assinatura: 27/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:DFAE14FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/06/2022

Processo Licitatório nº 132/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 026/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP para cilindros com capacidade de 45 kg P-45 e Recipiente para Gás GLP P45, casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento das Escolas Municipais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME,** vencedora para os itens **nº: 01 e 02** perfazendo o valor total global de **R$ 79.832,69 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:82609000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/06/2022

Processo Licitatório nº 130/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 025/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje, destinado a recuperação de vias urbanas, manutenção e construção de pontes e demais serviços de concretagem do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, classificada com o menor preço dos itens nº 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total global **R$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A99C81D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao

período aquisitivo de 20/10/2007 A 19/10/2012, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, a servidora **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,
matrícula n° 06141.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F7B710B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2011 A 12/08/2016, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, ao servidor **MIGUEL LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula n° 05692.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9E4071F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2005 A 01/09/2010, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, ao servidor **LAZARO APARECIDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 00038.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4FAA8173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2008 A 20/06/2013, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 00416.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B9D26C7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2011 A 16/04/2016, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,
matrícula n° 05790.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0117603A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2016 A 01/05/2021, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, a servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 06025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E374EC0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/11/2014 A 01/11/2019, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Junho/2022, a servidora **IRIA DE FATIMA MORAES,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 05808.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BF89013D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26/05/2022 A 22/09/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2022, a servidora **BRUNA DANTAS DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 07445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3AF2FE3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/06/2022 A 24/06/2022, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2022, a servidora **MARILENE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 03552.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6467981F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 02/06/2022 A 31/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 01/06/2025, ao servidor efetivo **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 05688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:094DA287

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/06/2022 A 22/06/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2022, a servidora **MELRY ANNE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 07637.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F6B67010

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 16/06/2022 A 11/10/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2022, a servidora **MARIA PAULA VIEIRA LEMES**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS, matrícula 07486.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B8214DDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **MARIA PAULA VIEIRA LEMES,** ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROJETO**S, pelo nascimento de sua filha** HELENA VIEIRA REIS DE ALMEIDA, nascida em 14 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8913A649

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/06/2022 A 24/06/2022, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2022, a servidora **KATIA DI BLASIO**, ocupante do cargo de MEDICA PSF, matrícula 07035.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2222146F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO A DEIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Visto, etc.

CIBELE ASSIS CAMPOS, pregoeira nomeada na forma da Portaria de nº 088/2021 no uso de suas atribuições legais, profere os seguinte Despacho:
CONSIDERANDO, a notificação elaborada pelo almoxarifado municipal direcionada as empresas **LOTTUS COMÉRCIO LTDA, e EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao atraso de mercadorias, conforme ordens de serviços anexas sem qualquer justificativa idônea**;**
CONSIDERANDO que atraso na entrega das mercadorias está comprometendo os serviços essenciais da municipalidade;
CONSIDERANDO ainda o entendimento do TCE/MG no Processo 1098605, deliberado em 11.8.2021, *in verbis:* "Na hipótese de um fornecedor ter preços registrados para vários itens e apenas alguns estarem incompatíveis com o preço praticado no mercado, é possível promover o cancelamento parcial do registro, apenas em relação àqueles itens para os quais o fornecedor tenha rejeitado a redução dos valores, mantendo o registro dos demais preços que estejam alinhados com o mercado"
CONSIDERANDO, que os Decretos municipais 01/2021, e 02/2021, autorizam o cancelamento de itens do registro de preços sem necessidade de cancelamento de todo o processo;
RESOLVE:

• Proceder o cancelamento dos itens: **01, 04, 11, 19, 40, 42, e 46**;

• Em decorrência do cancelamento, a CPL/Equipe de apoio, comunicará a secretaria competente que providencie novo pedido para que seja procedida a abertura de procedimento licitatório alusivo aos itens em questão ou ainda face a urgência dos itens Dispensa de licitação mediante o sistema de registro de preços com fincas no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021;

• Os demais itens do pregão em epígrafe permanecem inalterados dando-se prosseguimento normal.

publique-se.

Quartel Geral, 27 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira
Portaria Nº 088/2021;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B98A470D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E, ANEXOS DESTE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral- MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos no transcurso do processo licitatório, que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 27 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:136DAF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 94/2022 – Credenciamento 15/2022 – Inexigibilidade: 22/2022. OBJETO: ***Contratação de pessoa física / jurídica para prestação de serviços médicos em terapia Fonoaudiológica com ênfase em Disfagia com atendimento individual de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, conforme a Resolução CFFA nº 419 de 1º de setembro de 2012.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 27/06/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0219E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 95/2022;
DISPENSA DE Nº17/2022

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de instituição bancária para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais mediante serviço de arrecadação mediante através de DAM, (documento de arrecadação municipal, e, por liquidação BR code, (PIX) podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/07/2022 às 09:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 27 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A9F0F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2022- PREGÃO DE Nº 013/2022;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigêniomedicinal e válvula reguladora, conforme termo de referência**.**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos após o transcurso do processo licitatório, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 27 de junho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:284ABB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 72/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 72/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SOCORRO JORGINHO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de remoção de veículos para a frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$249.991,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/06/2022.

Queluzito, 22/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:35E9C772

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 73/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 73/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUTO MECÂNICA E GUINCHO BRAVOS BITENCOURT LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de remoção de veículos para a frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$127.484,00(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/06/2022.

Queluzito, 22/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E01A498B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 34/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 34/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO. Objeto:** Contratação de instrutor para prestação de serviços com Aulas de viola caipira em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$33.984,00(trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor da hora aula de R$118,00(cento e dezoito reais). **Vigência:** Até 31/12/2022. **Data da assinatura:** 22/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:25EF6083

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 35/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 35/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para construção de poços tubulares profundos e fornecimento de equipamento para desinfecção de água tipo clorador de pastilha tricloro, de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$260.774,35(duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B78ED9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 74/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 74/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$12.429,94(doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:413B928D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 75/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 75/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$84.329,15(oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:74CDAAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 76/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 76/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$47.700,00(quarenta e sete mil e setecentos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6EFEBB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 77/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 77/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$27.990,00(vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9DA78855

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 36/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 36/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de ampliação do almoxarifado da Unidade de Farmácia do Programa Farmácia de Todos em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$161.747,08(cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:27A5A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 37/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 37/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para construção de cobertura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$677.100,25(seiscentos e setenta e sete mil, cem reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.

Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9FE15620

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 38/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de construção de muro na Rua 8 do Bairro Leozina

Albuquerque em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$105.683,52(cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/06/2022.
Queluzito, 27/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:99343F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5921/2021

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5921/2021

PROCESSADO (A): R.M.F.V.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo encerrado sem aplicação de penalidade, tendo em vista regularização funcional, conforme disposto no art. 180, VI, LC 038/2006, modificado pela LC 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B3455EB8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 - PROCESSO Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 52/2020, Processo: N.º 19/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O reajuste de preços e a prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses, de 16/07/2022 a 16/07/2023. Fica reajustado o valor total do contrato original, mediante aplicação do índice de 11,3% equivalente à variação do IPCA/IBGE no período, nos termos das cláusulas 4.9 e 4.10 do instrumento inicial, passando ao montante de R$560.948,40 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), a ser pago à Contratada, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$46.475,71 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Data: 27 de Junho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E8C9096D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 - PROCESSO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 48/2020, Processo: N.º 22/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM INTELIGÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 25/06/2022 e terminando em 25/06/2023. O presente aditivo tem o valor total de R$1.519.405,68 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo pago à Contratada o valor mensal de R$126.617,14 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos). Foi concedido reajuste de 10,711867% pelo IGPM/FGV.

Data: 24 de Junho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C7409096

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 – Processo nº 71/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/07/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EA2B6C4A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo nº 70/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos, Ataduras e Ortopédicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 13/07/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AED0AAC7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

Pregão Eletrônico 043/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 043/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelo de ambientes de rápida implantação (ARI), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 11/07/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:015A1D98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 226/2021, DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022, PREGÃO 135/2021 – AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.122.0106.2789 – Melhoria da Qualidade Ensino - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 3.3.90.32.00.00 – Fonte 171 – Transferências do Estado - Ficha 548.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3D78B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 226/2021, DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022, PREGÃO 135/2021 – AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA EDITORA EUREKA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.122.0106.2789 – Melhoria da Qualidade Ensino - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 3.3.90.32.00.00 – Fonte 171 – Transferências do Estado - Ficha 548.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87A5CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°054/2018 do Processo Administrativo n°006/2018.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 2.638,94** (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE84C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022
PROCESSO N° 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, RUAS 15, 16 E 17 DO BAIRRO METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, RUAS 15, 16 E 17 DO BAIRRO METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARIO LÚCIO NASCIMENTO
Samel Engenharia e Construções LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

27 / 06 / 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69CF1BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o NOME DA SECRETARIA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL e PRAZO DE VIGÊNCIA, anexo às páginas 72 à 76 – Publicado em 23 de Junho de 2022 que tem como Objetivo o Contrato de locação de Imóvel utilizado para adequar as instalações da **Administração Regional Veneza**.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Contrato de Locação de Imóvel n° 036/2022, que teve sua nomenclatura e prazo conforme documetos anexo, para que se façam constar:

• Onde se lê:
Título.
Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2022 que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** e Neuza Pimenta de Aguilar, para fins de instalação da Sede Administrativa da Regional Veneza – Processo nº 095/2022.

• Leia-se:
Título.
Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2022 que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, através da **Secretaria Municipal de Obras** e Neuza Pimenta de Aguilar, para fins de instalação da Sede Administrativa da Regional Veneza – Processo nº 095/2022.

• Onde se lê:
Cláusula Segunda – Do Prazo

2.1. A presente locação terá **o prazo de 60(sessenta) meses**, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura,[...].

• Leia-se:
Cláusula Segunda – Do Prazo

2.1. A presente locação terá **o prazo de 12(doze) meses**, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura,[...].

Assim, assino o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 27 de junho de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12A95AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022 DISPENSA 044/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 093/2022 – Objeto: aquisição de persianas para uso em janelas nos prédios das secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA AZEVEDO 06858623647, CNPJ 27.488.692/0001-15. Valor total da proposta R$ 5.011,60 (cinco mil e onze reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias:
02.0008.10.048.2052.44905200;
02.0002.04.122.003.3004.44905200;
02.0005.12.025.2125.44905200.

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D7AA3C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022 DISPENSA 044/2022

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 076/2022
Processo Licitatório Nº 093/2022
Dispensa Nº 044/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ALESANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA AZEVEDO 06858623647, CNPJ 27.488.692/0001-15
Objeto: aquisição de persianas para uso em janelas nos prédios das secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA AZEVEDO 06858623647, CNPJ 27.488.692/0001-15					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
402579	PERSIANA VERTICAL PVC 1,60 X 1,40 COM BANDO	1	UNID.	R$ 333,00	R$ 333,00
402578	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,30 COM BANDO	2	UNID.	R$ 572,90	R$ 1.145,80
402580	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,50 COM BANDO	2	UNID.	R$ 644,90	R$ 1.289,80
402427	PERSIANA VERTICAL PVC 3,30 X 1,55 COM BANDO	1	UNID.	R$ 740,00	R$ 740,00
402429	PERSIANA VERTICAL PVC 3,50 X 1,55 COM BANDÔ.	1	UNID.	R$ 785,00	R$ 785,00
402428	PERSIANA VERTICAL PVP 3,20 X 1,55 COM BANDÔ	1	UNID.	R$ 718,00	R$ 718,00
TOTAL					R$ 5.011,60

Vigência – 27/06/2022 a 27/09/2023
Dotação: 02.0008.10.048.2052.44905200; 02.0002.04.122.003.3004.44905200; 02.0005.12.025.2125.44905200
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Alesandra Albuquerque da Costa Azevedo -vALESANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA AZEVEDO 06858623647v-Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:582AAC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 057/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, Registro de Preços nº 018/2022, com vistas à Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68	R$ 331.592,01
MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63	R$ 299.694,19
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47	R$ 128.012,70
CLAUDIO FARIA FIALHO - ME,CNPJ 38.704.565/0001-22	R$ 958.755,16

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:326A8338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 083/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, com vistas a Aquisição de veículo 0(zero) km, do tipo furgão teto alto adaptado para ambulância do tipo simples remoção, ano 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 31.022.161/0001-00.	R$ 260.000,00

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:27416117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 083/2022
Pregão eletrônico nº 009/2022
Contrato Nº 077/2022
Objeto: Aquisição de veículo 0(zero) km, do tipo furgão teto alto adaptado para ambulância do tipo simples remoção, ano 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital.
Vigência: Até 31/12/2022.
Data da assinatura: 27/06/2022
Valor total: R$ 260.000,00 (Duzentos E Sessenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0008.10.301.047.2103.44905200.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ricardo Vieira Lima - SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A5111E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 006/2020- Processo nº 065/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 005/2021 a partir do dia 22/06/2022 até o dia 22/08/2022. Assinatura: 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4D316F50

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES SOCIAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE MANICURE, COSTURA E EDUCADOR FÍSICO.

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, ás 09h30min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se os membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 116 de 06 de julho de 2021, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Janice Rodrigues Mendes e a Sra. Claudia Costa Silva, com a finalidade de deliberarem sobre a Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2022, objetivando o credenciamento de facilitadores sociais para ministrar oficinas de manicure, costura e educador físico.

Iniciados os trabalhos, a Presidente da CPL, a Sra. Eliane Miranda Jardim, fez minucioso relato de todo o processo, informando que o Aviso da Chamada Pública/Credenciamento nº005/2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 12/04/2022, Quadro de aviso no dia 12/04/2022, Jornal Hoje em Dia edição do dia 12/04/2022. E nesta data (27/06/2022), reunidos a CPL, para avaliar a documentação dos possíveis inscritos na Chamada Pública/Credenciamento nº005/2022, foi constatado que houve interessados nesse credenciamento, para ministrar oficina de atividades práticas e físicas como educador físico Adriana Neide Miranda Lima, inscrita no CPF 063.611.656-55, residente e domiciliada a Rua Juca Murta, nº 89, Bairro Centro – Rubelita/, foram entregues, através de seu representante legala documentação exigida no edital de convocação. Foram conferidos pela internet e com os originais. Foi verificada a regularidade da documentação apresentada pelos interessados. Após a conferência dos documentos, constatou-se que **não foi possível o CREDENCIAMENTO**do facilitador social para ministrar oficina de atividades práticas e físicas como educador físico Adriana Neide Miranda Lima, inscrita no CPF 063.611.656-55, residente e domiciliada a Rua Juca Murta, nº 89, Bairro Centro – Rubelita, por deixar de apresentar a seguinte documentação, conforme clausula 5.2 do edital de convocação, a saber: a) registro PIS/PASEP; b) cópia do comprovante de endereço atualizado relativo aos dois últimos meses; c) Anexo I – incompleto e sem assinatura; d) Currículo Vitae e/ou Portfólio de trabalhos do monitor/facilitador.

Mantém em *aberto o credenciamento para os futuros interessados.*

Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, demais presentes.

Rubelita/MG, 27 de junho de 2022.

Presidente da C.P.L

Secretário da C.P.L

2º Membro Suplente da C.P.L

Visto jurídico:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2184DFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022 – Objeto: **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 45 lugares, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.** Data do recebimento das propostas e documentos: **12/07/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/06/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:18A544EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2053/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a contratação de empresa especializada em realizar a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, estudo ambiental, projetos básico e executivo de sistema de esgotamento da sede municipal e distritos de Florália, Barra Feliz, Brumal e Conceição do Rio Acima no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos do **Excesso de Arrecadação** proveniente de contrato de transferência nº. 0607002-88/ (2022) /AGEVAP/CAIXA (anexo), conforme abaixo:

Fonte de Recurso 124, no valor de **R$ 773.998,49** (setecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico
0031 – Saneamento Básico Urbano e Rural
1.024 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO 33.90.35.99- Outros Serviços de Consultoria e Assessoria .....R$ 773.998,49

Art. 2º. Fica alterada a Lei nº 2018/2021 (Plano Plurianual 2022-2025) e a Lei nº 2039/2021 (Lei Orçamentária Anual) o seguinte programa:
1.024 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 30% (trinta por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2039/2021 e 100% (cem por cento), com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:439D2157

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE Nº 006/2022

Designa os servidores para integrarem a Comissão de Avaliação Desempenho da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem na Comissão de Avaliação Desempenho os servidores relacionados abaixo:
Diretoria Gestão e Planejamento
Titulares
a) Silvana de Cassia Silva Perdigão;
b) Thalita Regina Araújo de Assis
c) Wanderlaine Campos de Almeida;
Suplentes
a) Erica Augusta Silva de Paula
b) Luiz Domingos da Silva
c) Wesley Souza Dias Soares

Diretoria de Esportes
Titulares
a) Anderson Luiz Nascimento Azevedo
b) Demiluci do Nasimento de Souza Santos
c) Edneia Erlaine da Silva
Suplentes
a) Manuel de Oliveira Gama
b) João Escolastico dos Santos
c) Joselito do Rosário Porto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:1084469A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 189/2022 – Inexigibilidade n°. 006/2022 objetivando a Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao maior VITOR JOSÉ ROSA PINHEIRO em atendimento a Ordem Judicial. – Contratada: Clínica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda - CNPJ 40.181.001/0001-02 – Valor R$ R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102.

Santa Barbara do Leste 27/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:727FB17A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 191/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 006/2022 objetivando a Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado, para prestação de serviços na organização de eventos esportivos e monitoria de esportes. – Contratada: Cassio Cesar Rodrigues Soares 10118480669 – CNPJ 41.598.115/0001-07. Valor Global R$ R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). Dotações:

0216.1339200052.057.33903900000 - 375/100 -

0216.2781300052.058.33903900000 - 383/100 -

0216.1339200042.059.33903900000 - 363/100 –

Santa Barbara do Leste 27/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:169F5D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022 PROCESSO Nº 058/2022 DE 14/03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATADO: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.656.171/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002490050.00-03, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 282, Loja 01, Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.910-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 349.943,20 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 333 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0019.2022.33903000. Ficha 348 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461 Fonte 100/143/146/147.
02.04.03.12.122.0018.2124.33903000. Ficha 577 Fonte 119.
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039. Fonte 154/155/159.

02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.
02.07.02.10.302.0037.2111.33903000. Ficha 1119 Fonte 154/155/159.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100/129.
02.08.01.08.244.0029.2078.33903000. Ficha 1202 Fonte 100/129.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231 Fonte 100/129/156.
02.09.01.15.452.0042.2086.33903000. Ficha 1367 Fonte 100.
0210.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1471 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6ADAA370

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 INABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.385.112/0001-17, com sede na Praça Cônego Arnaldo, n° 78, centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio nomeado pela portaria n° 111/2022, TORNA PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a inabilitação da empresa participante **DROGARIA DO JOÃO CALDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.468.680/0001-80, fica a empresa inabilitada devidamente intimada para, querendo, no prazo legal de 8 (oito) dias úteis, conforme dispões § 3ºart. 48, Lei 8.666/93, apresentar nova documentação escoimadas das causas referidas no mencionado artigo.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9A07F47B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 INABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.385.112/0001-17, com sede na Praça Cônego Arnaldo, n° 78, centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio nomeado pela portaria n° 111/2022, TORNA PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a inabilitação das empresas participantes **DROGARIA DO JOÃO CALDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.468.680/0001-80 e **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, ficam as empresas inabilitadas devidamente intimadas para, querendo, no prazo legal de 8 (oito) dias úteis, conforme dispões § 3ºart. 48, Lei 8.666/93, apresentar nova documentação escoimadas das causas referidas no mencionado artigo.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ACA24498

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2022 PROCESSO Nº 072/2022 DE 05/04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

CONTRATADO: ATAIDES GONÇALVES DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.890.540/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 001590271.00-22, situada na Rua Antônio Welerson, 1134, Santo Antônio, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-133.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e instalação de dispositivos, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida e ao distrito de Ribeirão de São Domingos.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FA1F4BC3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 020/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solo brita para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, na manutenção das estradas vicinais do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é a Transferência Especial nº 09032022-018868, bem como o repasse decorrente da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de Abril de 2022, com contrapartida do Município**.** Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **PEDREIRA HERSA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.540/0001-38, com o valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8E63DF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 INEXIGIBILIDADE N° 026/2022

Extrato Contrato nº 066/2022 –Processo nº 101/2022 – Inexigibilidade 026/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plano de desenvolvimento econômico para Santana da Vargem-MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, Situado à Avenida Alzira Barra Gazola, N° 650, Bairro Aeroporto na cidade de Varginha/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 24/06/2022 à 22/10/2022
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:9C3CB55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 DISPENSA 045/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato de celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 00.455.458/0001-35, situado à Avenida Marechal Floreano Peixoto n° 325 – Sala 202, Cento da Cidade de Boa Esperança, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 050/2021 Processo 113/2021 Dispensa 045/2021 – Serviço de manutenção de software RH (Recursos Humanos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 28 de Junho de 2022 para 27 de Junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.Fica alterada a Cláusula Terceira – Da dotação orçamentária. As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:
Ficha: 69
02.031.4.122.0402.2.005.3.3.90.39.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Ficha: 109
02.051.4.182.0402.0.034.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Ficha: 247
02.061.27.812.2702.2.027.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ficha: 384
02.081.8.243.0801.2.041.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ficha: 467
02.071.10.301.1003.2.183.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
57 II - Á prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 27 de Junho de 2022.

Contratante
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Contratante
Prefeito Municipal

Contratado (a)
SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:046F3CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2022 –PROCESSO Nº 089/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Extrato Contrato nº 068/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica especializada em PEDIATRIA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: VITARELLI E LACERDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°27.426.012/0001-39, situado na Rua Coronel Carlos Caifa, bairro Vila Nova, N° 1209, cidade de Campos Gerais, habilitada na inexigibilidade nº 024/2022.
Vigência: 27/06/2022 a 01/06/2023
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:36520ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro em substituição do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de execução de tapa buracos e recapeamento asfáltico em PMF e CBUQ de diversas Ruas do município, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **ASFALTEK COSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.361.676/0001-22, Avenida Luciano Rodrigues de Paula 270 BR 356 KM 270, /Chacara Leblom/ Muriaé-MG, CEP: 36889-550, pelo menor valor Global de R$ 600.748,14 (seiscentos mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) registrando este valor para futuras e eventuais, prestação de serviços.

Santana de Cataguases, MG,27 dejunho de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B9B2AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: RP GONÇALVES EIRELI (CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS),
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2022
TOMADA DE PREÇOS: 04/2022
OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO I A)
CONTRATO Nº 65/2022
VALOR:R$ 76.665,74
HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2022 A 08/09/2022

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7EAF627C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022
PROCESSO: 31/2022
Tomada de preços: 03/2022
Contrato: 66/2022, **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede na Av. Regina Antunes Napoleão, 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, representada pelo senhor Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, CPF: 023.595.336-90, identidade MG 20.987.590, valor R$ R$, 140.583,16 (Cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, a iniciar os serviços na data de 20/06/2022, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 15 de junho de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D16505D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
PROCESSO: 32/2022
Tomada de preços: 04/2022

Contrato: 66/2022, **RP GONÇALVES EIRELI (CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.558.184/0001-24, Rua LI Dr Edson Resende, n° 221, CEP: 36780-000, Santana do Campestre/ Astolfo Dutra, representado pelo senhor **Vicente Patrício Neto**, CPF: 089.911.636-10, RG n° 14490368, valor R$ 76.665,74 (Setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, RP GONÇALVES EIRELI (CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS), a iniciar os serviços na data de 27/06/2022, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 27 de junho de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:959838E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ASFALTEK COSTRUCOES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL : 18/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF E CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 85/2022
VALOR:R$ 600.748,14
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022 A 27/06/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE98E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LDO, PPA E LOA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº543/2022

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal 524/2021, de 08 de dezembro de 2021, crédito especial no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes dotações orçamentárias:

Atividades Administrativas CIMERP
02.002.000.04.122.0002.2.139.3.1.71.70.00 ..... R$ 4.936,96
02.002.000.04.122.0002.2.139.3.3.71.70.00 ..... R$ 4.010,87
02.002.000.04.122.0002.2.139.4.4.71.70.00 .....R$ 652,17

Serviço de Inspeção Municipal CIMERP
02.003.002.20.122.0011.2.140.3.1.71.70.00 .....R$ 7.268,48
02.003.002.20.122.0011.2.140.3.3.71.70.00 .....R$ 5.175,00
02.003.002.20.122.0011.2.140.4.4.71.70.00 .....R$ 1.956,52

Art. 2º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000.04.122.0003.1.006.4.5.90.61.00 .....R$ 24.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases – MG, 24 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B3AA02F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº544/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas
alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2023, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à
concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, as quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações,
especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder
Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo,
incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria
econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias
econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação
constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a
programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades
congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de
dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos
adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público,
prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição
de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à
autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em
alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7º - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição da
República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se
exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal,
independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser
empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser
efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da
Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser
considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das
contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos
do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos

financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei
Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que
viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº 919/2019 (Lei Orçamentária Anual) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2022, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167,

§ 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título
submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o
cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.
Parágrafo Primeiro: As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme preceitua o Artigo 56-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases - MG, 27 de Junho de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:970CB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.545/2022

Dispõe sobre a instalação e monitoramento através de câmeras de vídeo no município de Santana de Cataguases e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Santana de Cataguases autorizado a adquirir equipamentos de segurança para serem instalados em pontos estratégicos na zona urbana e zona rural.

Art. 2º. As câmeras a serem instaladas com advento desta lei, deverão focar o logradouro público e disponibilizar através de sistema integrado de transmissão de imagem em tempo integral.

§ 1º. O equipamento de monitoramento de câmera deverá seguir o padrão de tecnologia equivalente ou superior ao já existente no Município.

§ 2º. Fica o município de Santana de Cataguases autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para esse fim específico.

Art. 3º. O sistema de monitoramento visa à focalização dos logradouros públicos e não somente as fachadas dos imóveis monitorados, no sentido de coibir a prática de delitos nas ruas de nossa cidade.

Art. 4º. Cabe ao Executivo Municipal à aprovação dos projetos de instalação dos equipamentos de vídeo monitoramento, mediante requerimento escrito, encaminhado pelo interessado na instalação do equipamento.

Art. 5º. O projeto instalação dos equipamentos de vídeo monitoramento deverá constar:
I - Especificações do equipamento;
II - Local para afixação das câmeras;
III - Sistema tecnológico de transmissão de dados em tempo real;
VI - Modelo de suporte para afixação de câmeras.

Art. 6º. É obrigatória a fixação em local visível de aviso sobre a existência de câmeras, padronizado com o sistema de monitoramento.

Art. 7º. Fica proibida a exibição a terceiros de imagem produzida, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação. Parágrafo único.

Não são consideradas como descumprimento do disposto no caput do art. 7º as imagens das câmeras disponibilizadas ao Executivo Municipal, através de sistema interligado de monitoramento.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 27 de Junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:0FA89F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 052/PMSR/2022 -HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 052/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 028/PMSR/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02.915.196/0001-70**, vencedora do certame com valor global de **R$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:47147149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 041/PMSR/2022 - ENGECON- ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 041/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 031/PMSR/2022 na Modalidade Carta Convite nº. 001/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO DAS OBRAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS."**

CONTRATADA: **ENGECON- ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 09.156.454/0001-20**, vencedora do certame com valor global **R$122.400,00 (cento vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A8002C31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 003/PMSR/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 034/PMSR/2022 - modalidade Pregão presencial de no 004/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO:
COMERCIAL TORRES LTDA –ME - CNPJ: 08.304.556/0001-83, vencedora do certame com valor global de R$ 121.737,00 (Cento e vinte um mil e setecentos e trinta e sete reais);

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 42.896.449/0001-20, vencedora do certame com valor global de R$ 431.866,80 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA ME - CNPJ: 20.414.910/0001-28, vencedora do certame com valor global de R$ 242.248,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais);

CASA DE CARNES ADRIANA LTDA - CNPJ: 11.754.456/0001-67, vencedora do certame com valor global de R$ 428.197,50 (quatrocentos e vinte oito mil e cento e noventa e sete reais e cinco centavos);

FLAVIA FERREIRA DA SILVA -ME - CNPJ: 32.856.687/0001-58, vencedora do certame com valor global de R$ 296.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta quatro reais);

ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ: 43.207.870/0001-40, vencedora do certame com valor global

de R$ 391.729,50 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E6DE9616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 037/PMSR/2022 -ACTUAL ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 037/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 035/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 024/PMSR/2022. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÃO NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".**

CONTRATADA: **ACTUAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° **25.126.295/0001-78.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EEFA01E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038/PMSR/2022 - MINAS BRASIL TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 038/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 036/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 025/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, NA ELABORAÇÃO, MONITORIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO."**

CONTRATADA: **MINAS BRASIL TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ n° **37.658.395/0001-24.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6F83EB18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039/PMSR/2022 - STRAUSS PRODUCOES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 039/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 037/PMSR/2022 na Modalidade Inexigibilidade nº 002/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA AO VIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DA - FESTA DE SANTANA 2022."**

CONTRATADA: **STRAUSS PRODUCOES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ n° **05.461.402/0001-07.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:25B3D7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/PMSR/2022 - MARGARIDA AGENCIA DE CULTURAL EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 040/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 036/PMSR/2022 na Modalidade Inexigibilidade nº 003/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM CARÁTER CIRCENSE, APRESENTAÇÃO DE SHOWS AO VIVO ESPETÁCULO COM ARTISTAS, OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **MARGARIDA AGENCIA DE CULTURAL EIRELI**, CNPJ n° **05.461.402/0001-07.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:52C23DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042/PMSR/2022 - CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 042/PMSR/2022, oriundo daadesão de Ata de Registro de Preço n° 028/2021 oriunda do Processo Licitatório n° 016/2021 da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos /MG que originou no Município o Processo Licitatório nº 039/2022 Adesão V. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante: **CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA** - CNPJ nº. **15.585.228/0001-68**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E195F2B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/PMSR/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 004/PMSR/2022-CREDENCIAMENTO 003/PMSR/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 040/PMSR/2022– Inexigibilidade Nº 004/PMSR/2022 – Credenciamento 003/PMSR/2022. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, que o processo restou-se frustrado, haja vista que a empresa LHAM Prestação de Serviços Médicos LTDA, CNPJ n° 45.794.032/0001-44, foi a única participante, mas não apresentou toda documentação solicitada no edital deste certame.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E91FE090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 11/07/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:D5592A21

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE FURGONETA TIPO SIMPLES REMOÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 11/07/2022 ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C8DE2CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 085/2022 na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2022, objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Centro e São João, com Recursos Próprios do Município e Convênio nº 1077285-13/2021/MDR/CAIXA, município de Santa Vitória/MG.
O adjudica e homologa para a empresa: Atacadão da Construção Araguari Ltda, com sede à Rua Estados Unidos, nº 450, Bairro Independência, município de Araguari/MG, CEP 38.443-081, inscrita no CNPJ/MF nº 04.391.131/0001-06, neste ato representada pela Sra. Gilda Sebastiana Narciso, inscrita no CPF nº 951.297.316-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ 429.658,09 (quatrocentos e vinte nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A6B36C35

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2022

Extrato Contrato nº 065/2022, Processo Licitatório nº 085/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ nº 04.391.131/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Centro e São João, com Recursos Próprios do Município e Convênio nº 1077285-13/2021/MDR/CAIXA, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$429.658,09. Vigência: 23/06/2022 a 23/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 115, FR 100 e 124 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:30C894CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – Processo Licitatório nº 093/2022 Pregão Presencial RP nº 059/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Fernando Luis Franco ME, CNPJ nº 18.127.539/0001-71. Objeto: contratação de empresa visando à aquisição de REFEIÇÃO DO TIPO MARMITÉX DE 800GRS, e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHE, para fornecimento na cidade de Ituiutaba/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$13.899,00. Validade: 27/06/2022 a 27/06/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 27 de junho de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:524AAB3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021
Fica alterado, a partir do dia **23/06/2022,** o preço registrado para **os itens diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$ 7,67 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 7,94 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, CNPJ 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 28 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0646F869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 064/2022. Carta Convite Nº 001/2022. Contrato Administrativo Nº 046/2022. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio na Rua Manoel Medeiros Melo localizada no Povoado do Alto da Conceição. Valor Total: R$ 260.618,81. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.68)...4.4.90.51. 24/06/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:607DB461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 001/2022 firmado com a firma AVENTUREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objetivo de remanejar 7000 (sete mil) litros de Óleo Diesel S10 da Manutenção do Transporte Escolar (205.02.12.361.0012.2.0026 (00.02.47) 3.3.90.30) para a Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02) 3.3.90.30); e, 1200 (mil e duzentos) litros de álcool, sendo 400 (quatrocentos) litros da Manutenção do Convênio do Convênio com a Polícia Militar/Civil (203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00) 3.3.90.30), 400 (quatrocentos) litros da Manutenção do Conselho Tutelar (206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00) e 400 (quatrocentos) litros da Manutenção do Serviço e Obras (208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) 3.3.90.30), para a Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02) 3.3.90.30), a fim de se atender às necessidades do Município.

Santo Antonio do Aventureiro – MG junto à sua Secretaria Municipal de Saúde, 15 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:59242942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se o pregoeiro deste Município, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela **Portaria n° 074/2021**, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Aberta a sessão foi constatada a presença das licitantes: **POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO,** representada pela Sra. Valdinete Ramos de Paula, inscrita no CPF sob o nº 049.529.706-20, **SONIA MARIA DA LOMBA GONÇALVES 60216468191**, representada pela Sra. Andressa Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF 091.727.996-41 e **LARICY GABRIELLE LOMBA**, representada pela Sra. Laricy Gabrielle Lomba, inscrita no CNPJ sob o nº 134.468.426-24. Após essa fase foi verificada aceitação dos credenciamentos procedeu-se à identificação de todos, como segue:

Nome/Razão	ME/EPP	CNPJ/CPF	Representante
POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO	- ME/EPP	09.546.510/0001-33	Valdinete Ramos de Paula
SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191	- ME/EPP	17.485.403/0001-70	Andressa Aparecida Gonçalves
LARICY GABRIELLE LOMBA	- ME/EPP	42.487.204/0001-49	Lariciy Gabrielle Lomba

Ao iniciar o certame, o Pregoeiro informou os licitantes aos licitantes que foi constatado que o item "*019 - Refeição tipo executivo/Alacarte que sirva 30 pessoas: composta por no mínimo arroz, feijão, saladas variadas, 250 gramas (por pessoa) de carne bovina ou 250 gramas (por pessoa) de peixe: modo de preparo: assada ou frito, com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.*" apresentava valor médio incompatível com a realidade praticada no mercado, R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Ao analisar os orçamentos que integram os autos do Processo Licitatório 059/2022, constatou-se um equívoco no lançamento dos preços unitários do item, para dois fornecedores. Nesse momento o Pregoeiro, entendendo que tal equivoco poderia ser sanado com a correção do valor e imediata apresentação do valor correto aos licitantes presentes, considerando que com observando o princípio da economicidade, o cancelamento do certame ou a frustração do referido item geraria prejuízos ao município como gastos com publicações, atrasos no atendimento das necessidades do município por parte dos itens constantes do processo licitatório, apoiado também ao princípio da eficiência, uma vez que os vícios poderiam ser sanados de modo célere, de modo efetivo e objetivo sem prejudicar a lisura dos atos, o Pregoeiro arguiu as licitantes sobre a possibilidade de correção valor unitário do item. Nesse momento as licitantes se manifestaram concordando com a correção do valor unitário do item, que após as devidas correções passou ao valor médio de R$ 1.630,00 (hum mil e seiscentos e trinta reais). Após informar o valor as licitantes, o Pregoeiro informou as mesmas que para garantir a publicidade e transparência dos atos ali praticados, a presente Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 030/2022 seria disponibilizada na integra no Portal da Transparência do município, qual seja seu endereço eletrônico: https://transparencia.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/licitacoes/#, Processo Licitatório 059 e também publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. A licitantes presentes não manifestaram objeção. Em seguida foram recebidos os envelopes "A" Proposta de Preços" e "B" Documentos de Habilitação", logo em seguida, após rubricar todos os lacres dos envelopes (por todos os presentes), passou-se à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas comerciais. Nesse momento, e após análise das propostas apresentadas, também foram vistadas por todos os presentes. Após negociação por parte do pregoeiro e da equipe de apoio, com base na estimativa de mercado, foram aprovadas por esta comissão as propostas das licitantes (na classificação em anexo, constante do mapa de apurações em anexo). Quando perguntado sobre a intenção de interposição de recursos quanto à fase de abertura de propostas, os licitantes não se manifestaram. Após verificação e aceitação da aceitabilidade da proposta de preços, passou-se então para abertura dos envelopes "B", contendo Documentos de Habilitação. Nesse momento, foi constatada que a licitante SONIA MARIA DA LOMBA GONÇALVES 60216468191 apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais com o Código de Controle da Certidão: 86BA.D1A1.5277.51DE, emitida em 11/11/2021, com data de validade até 10/05/2022. A licitante, credenciada como ME/EPP solicitou valer-se do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Nesse momento foi concedido a licitante o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação do documento regularizado. A licitante informou a CND estaria em processo de regularização e que solicitaria à sua contabilidade o envio, se possível, ainda no decorrer do certame. Nesse momento foram arguidos, os licitantes, sobre a intenção de interposição de recursos quanto à fase da habilitação. Mais uma vez os mesmos não se manifestaram. Após esse procedimento foram declaradas vencedoras dos itens conforme Mapa de Apuração em Anexo. Após tais fatos, a Sra. Andressa Aparecida Gonçalves, recebeu em seu WhatsApp a Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida às 09:52:52 do dia 23/06/2022 <hora de Brasília>, código de controle da Certidão: BEC5.EA93.E294.0532. O documento foi impresso no momento do certame e as licitantes **ADJUDICADAS.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrada a presente ata que será encaminhada para o Departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Licitantes:

Pousada e Restaurante Moinho Santo Antonio,
Representada Pela
SRA. VALDINETE RAMOS DE PAULA,
Inscrita no CPF Sob o Nº 049.529.706-20.

Sonia Maria da Lomba Gonçalves 60216468191,
Representada Pela
SRA. ANDRESSA APARECIDA GONÇALVES,
Inscrita no CPF 091.727.996-41.

Laricy Gabrielle Lomba,
Representada Pela
SRA. LARICY GABRIELLE LOMBA,
Inscrita no CNPJ Sob o Nº 134.468.426-24.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:87969BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 67.480,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU. ASSINATURA: 30/06/2021 – VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B5360775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRUM PUBLICIDADE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU. ASSINATURA: 30/06/2021 – VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1F71BDFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 051/2021 – Pregão Presencial n.º 029/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/07/2021 – VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B34F679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 051/2021 – Pregão Presencial n.º 029/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LMB COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/07/2021 – VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:04B1455D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 051/2021 – Pregão Presencial n.º 029/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.825,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/07/2021 – VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C5A33DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório n.º 051/2021 – Pregão Presencial n.º 029/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZIRICO MOVEIS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 19.190,00 (Dezenove mil e cento e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/07/2021 – VIGÊNCIA: 01/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63F7BCA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B2255B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES. Ata no valor Global de: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ABFAC4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.225,00 (Quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1232EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022
Pregão Eletrônico Nº 0033/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0066/2022, Pregão Eletrônico nº 0033/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 1371001971/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 13/07/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 13/07/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0033/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:37B2B13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2022
Pregão Presencial Nº 0032/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório n.º 0063/2022**, **Pregão Presencial n.º 0032/2022**.

Exclua-se o item 8.2, letra c): *"c) Comprovante de Inscrição junto a Federação Mineira de Futebol."*

A alínea c) exigia o comprovante de Inscrição junto a Federação Mineira de Futebol. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer entende que para dar maior possibilidade de participação no

presente Edital, e para que se tenha uma ampliação no número de concorrentes, foi retirada a exigência supracitada

Com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário para entrega dos envelopes e credenciamento permanece até às 08:00 horas do dia 01/07/2022 e a data e horário para Abertura das Propostas permanece dia 01/07/2022 às 08:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F106AB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

PROCESSO:65/2021

MODALIDADE: Pregão 44/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ASSETEC INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação dos usuários do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e SUS e Programas DATASUS/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Primária;

ADITIVO:A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 22 de junho de 2023.

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3C185357

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/SMCT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMCT

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para o apoio na organização e manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada neste Município de Santo Antônio do Monte entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 24 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:302C83D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

PROCESSO: 74/2022

MODALIDADE: Pregão nº 53/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SUPERMERCADO CABRAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições degêneros alimentícios, carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das SecretariasMunicipais

VALOR: R$31.734,00(trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 26/06/2023

Santo Antônio do Monte, 27 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4E383C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 8 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 097/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 10 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 27 de junho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7E162B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEX 012)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 073/2022/Inexigibilidade nº. 012/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ODAIR DE PAULA,** através do empresário exclusivo **SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.609.426/0001-11. OBJETO: contratação de Show Artístico do cantor "ODAIR DE PAULA". Para apresentação musical no dia 28 de julho do corrente ano, na 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro - 22ª Festa do Carro de Boi - 31ª Festa do Franciscano Ausente no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação: 02.015.13.392.0010.2.065-339039-826- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 27 de junho de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:127F052F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022 - "NOMEIA SERVIDORA COMO COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 079/2022.

"Nomeia servidora como coordenadora da Saúde Bucal, dispõe sobre gratificações e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regularização e o juízo de conveniência da administração pública;

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Servidora Juliana Carolina de Oliveira e Silva como coordenadora do Programa de Saúde Bucal do Município de São Francisco do Glória.
ART. 2º - Com base no artigo 75 da lei 1.142/2015 a servidora fará jus a gratificação correspondente.
ART.3º- Adequando-se ao disposto no artigo anterior, em contrapartida ficará a servidora autorizada a redução de 08 (oito) horas semanais em sua carga horária.
ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ART. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória-MG, 23 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F41D8CB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2022 - "NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO 041/2022

"Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE de São Francisco do Glória o Sr. **PAULO AFONSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF 336.680.196-49, que passará a exercer a função a partir de 01 de junho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revoga-se disposição em contrária, em especial a portaria 20 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C6615AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2022 - "NOMEIA DIRETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO 042/2022

"Nomeia Diretor Técnico-Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Técnico-Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE de São Francisco do Glória o Sr. **LUCAS GOMES DE PAULO,** inscrito sob o CPF de nº 121.160.286-98, que passará a exercer a função a partir de 01 de junho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 3º. Revoga-se disposição em contrária, em especial a portaria 22 de 09 de abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:405D072A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022 - "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 080/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Edilene Lourdes da Silva Lellis**, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02, do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 27 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BF6605AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 - "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 081/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **Nara Vaz de Souza Pires**, inscrita sob o CPF de nº 115.002.816-54, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 27 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:ABE26839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2022 - "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 082/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. **PAULO AFONSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF 336.680.196-49, do cargo de Diretor do SAAE, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrária.

São Francisco do Glória/MG, 27 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:31E19EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 - "EXONERA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 083/2022

"Exonera servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**.** Fica EXONERADO o Senhor **LUCAS GOMES DE PAULO,** inscrito sob o CPF de nº 121.160.286-98**,** para exercer do cargo em comissão de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Administração do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 27 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A0013CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171 do Regimento Interno faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do **Sr. Walace Ferreira Pedrosa**, julgado nos autos de n 1104197 onde fora exarado Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, apresentado também parecer emitido pelas Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Justiça, Legislação e Redação, **tornando-se público a APROVAÇÃO das contas do EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício de 2.020.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 21 de Junho de 2022.

EDUARDO LAZARINO DE CASTRO -
Presidente de Câmara

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9AD79031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização na programação cultural dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:53C4626F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 029/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Facilitador de Oficina para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: CARIZA MARIA ALVES BORGES; CPF: 111.379.436-45. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2022.

LEIA SE:

ONDE SE LÊ:

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 029/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Facilitador de Oficina para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF: 076.289.426-10 e MARIA DAS DORES SEVERIANO; CPF: 036.145.016-80.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1DC82BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/085/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/07/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CF018C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **99/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 3,70% (TRÊS VIRGULA SETENTA POR CENTO)** NOS PREÇOS DOS ITENS DOS **CÓDIGOS 029002 E 12954 DO CONTRATO 88/2022.** VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 157.230,16 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** DATA DO ADITIVO: **23/06/2022**. CONTRATADA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5D4C5417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **264/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **093/2019 DISPENSA Nº 007/2019**. OBJETO: **3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO 264/2019.** VALOR ESTIMADO: **R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS**). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **25/05/2022**. CONTRATADA: CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. EDSON MACHADO DE ANDRADE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:92B43DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **95/2022** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **28/2022** , CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001/2022**. OBJETO: **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO".** VIGÊNCIA DE **13 DE JUNHO DE 2022 A 13 DE AGOSTO DE 2023**. CONTRATADA : **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP** - VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE **R$ 3.839.895,61(TRÊS MILHÕES ,OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **13/06/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:153CCC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DELVONY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FILOMENA FIALHO NA DATA 10 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DELVONY DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FILOMENA FIALHO NA DATA 10 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 600,00 (Seiscentos), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6F12924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 16 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHRS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 16 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0557B086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbico a **DESISTÊNCIA** do artista **ROMEU BATISTA** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da **TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE TIGRE** a ser realizado pela administração pública municipal na data 18 DE JUNHO DE 2022, município de São João da Ponte – MG.
.

São João da Ponte – MG, 13 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F0D8418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE TIGRE NA DATA 18 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE TIGRE NA DATA 18 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 13 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7118AA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO COMUNIDADE DE BARREIRO GRANDE NA DATA 28 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO COMUNIDADE DE BARREIRO GRANDE NA DATA 28 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD519EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

São João do Pacuí/MG. Processo nº. 058/2022. Inexigibilidade nº. 019/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Recebimento das inscrições e analise dos documentos: 13/07/2022 das 09:00 horas. Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D56C4A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Proc. Licitatório: 057/2022. Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura aquisição de Merenda escolar conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: MERCADINHO DO NINGA LTDA, CNPJ nº 26.321.174/0001-40, Valor: R$ 174.777,40, Ata de Registro de Preço 007/2022, Vigência: 10/05/2022 a 31/12/2022 e Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.248.662/0001-39, Valor: R$ 12.050,80, Ata de Registro de Preços 008/2022, Vigência: 10/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:0D20DF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.805 NOMEIA COORDENADOR DE ODONTOLOGIA.

DECRETO Nº. 8.805

Nomeia Coordenador de Odontologia.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Olavo Gomes Pinto Neto** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Odontologia"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4D24F0B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 015/2022

Retificação do extrato
Contrato nº. SAAE/SLO-015/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ: 12.039.966/0001-11**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2022 (licitação realizada por consórcio público)
Objeto:Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CISAB-SUL, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados TAGs (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo território nacional
Valor total: R$ 238.239,90 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove Reais e noventa centavos).
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Onde lê-se: Data da assinatura: 13/06/2022.
Leia-se: Data da assinatura: 20/06/2022

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:180E702D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-038/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de banheiro químico.
Data: 11/07/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:716689DC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-039/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões em PP diversas.
Data: 12/07/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:29D21F29

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-043/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registro de esfera de latão.
Data: 14/07/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7EE39FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público n 03/2022 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Asilo São Vicente de Paulo de São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ. 17.951.161/0001-63 ENDEREÇO: AV. Wenceslau Braz 140– CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de Fomento objetivando o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso de Emenda Parlamentar GND3 Programação 316470420210004 Função Programática,08.244.5031.219G.0001, para o Asilo São Vicente de Paulo, utilização conforme disposição do Plano de Trabalho. PERÍODO: 12 (doze) meses. TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0DED5E8D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público n 02/2022 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Asilo São Vicente de Paulo de São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ. 17.951.161/0001-63 ENDEREÇO: AV. Wenceslau Braz 140– CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de Fomento objetivando o repasse de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso de Emenda Parlamentar GND3 Programação 31647042021100001 Função Programática 08.244.5031.219G.0031, para o Asilo São Vicente de Paulo, utilização conforme disposição do Plano de Trabalho. PERÍODO: 12 (doze) meses. TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BF127DC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 088/2022. Dispensa sem número, Processo: 521/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços in loco de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e patrimonial aos servidores públicos municipais junto aos tribunais de contas pelo período de 06 meses, na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP no valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência 10/06/2022 a 09/12/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:29242494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 119/2022, TOMADA DE PREÇO 001/2022

P. 119/2022, T.P. 001/2022: contratação de empresa para prestar consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2022, exercício 2024, em cumprimento ao cronograma e plano de trabalho do Conselho Municipal de Patrimônio do Serro e critérios da deliberação CONEP vigente, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Adjudicação e Homologação em 23/06/2022, Empresa Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural Ltda CNPJ: 24.272.434/0001-09, Valor: R$ 16.132,80. informações: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA
– Presidente CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:15A177AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 101/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de julho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 27 de junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C5A08FF4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 099/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE AGUA POTAVEL EM RUAS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de julho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE AGUA POTAVEL NAS RUAS: SANTA MARGARIDA, RUA PROJETADA 01 e RUA JOSÉ ROMEU DE SOUZA NO BAIRRO CENTRO E RUA CARLOS SIQUEIRA NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 27 de junho de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6B0A083E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 - Data da Sessão: 21/06/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 275.220,10, **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 51.903,80 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 502.120,70.

Teófilo Otoni/MG, 24/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81493B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE CELULAR NOS POVOADOS DE MARAVILHA, BREJÃO E LAJINHA. Contratada:** LENI RODRIGUES SIQUEIRA, CNPJ nº 19.836.878/0001-90. **Referência**: Dispensa nº 008/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.24.722.0013.2130.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 898 - Fonte: 100. **Do valor**: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 27/06/2022.

LUCAS MIGLIO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4EB38234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAIC - CONTRATO DE REPASSE 1057.687-05/2018 - CONVÊNIO SICONV 874356/2018. Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.649.607/0001-90. **Referência**: Tomada de Preços nº 012/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.27.812.0008.1000.4.4.90.51.00 **-** Ficha: 804 - Fonte: 164. **Do valor**: R$335.999,99 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Da Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 24/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 27/06/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
– Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FA307F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2022, realizada no dia 27/06/2022 as 09h15min - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA NELSON CORREIA NO BAIRRO DR. LAERTE**

LAENDER - CONTRATO DE REPASSE 1053.821-11/2018 - CONVÊNIO SICONV 867311/2018 - PPU/MDR". A Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.971.150/0001-92, ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90, LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 30.669.454/0001-10 e PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 25.089.438/0001-19 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. e INABILITADA a empresa VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por deixar de apresentar o exigido no item 13, alíneas "b" e "c", a saber, o Balanço Patrimonial na forma da lei e Índices Contábeis.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 27/06/2022 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0BED7245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2022, realizada no dia 27/06/2022 as 14h15min - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NAS RUAS SANTOS E OURINHOS NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO E LEDA NEWMANN NO BAIRRO MATINHA - CONTRATO DE REPASSE 1053.819-70/2018 - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL 867317/2018 - MDR".** A Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.971.150/0001-92, ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90, PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 25.089.438/0001-19 e VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Ressalta-se que todas as empresas participantes declaram ser microempresas ou equiparadas, exceto a ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.971.150/0001-92. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 27/06/2022

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:521A8065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, *totalizando* R$ 2.021.000,00. **Data**: 29/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 087/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas.

Teófilo Otoni, 27/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:680D7E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos.
Chamamento Público n° 001/2019.
Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto:
1.1 Fica criada a alínea "a", no inciso I, da Cláusula primeira do Termo de Colaboração n.º 001/2019, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – Do Objeto
I – (...)
a) Manutenção, conservação e despesas com seguros diversos (pessoal e patrimonial) do equipamento público de segurança alimentar e nutricional do Município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé".

1.2 O valor total de criação do item anterior é de até R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.3 As despesas para implementação e execução do novo item correrão à conta do orçamento vigente, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo e reserva orçamentária nº 349: fonte: 100.
02.07. 00.08.306.0007.2040.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Esta alteração se justifica conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, pelo Secretário Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de dar continuidade das atividades do objeto desta parceria. Os documentos de solicitação de alteração desta parceria e o Aceite fundamentado assinado pelo Gestor da parceria, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, pelo Secretário Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e pelo Secretário Municipal de Saúde, que são parte integrante deste instrumento de Termo Aditivo que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.
CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019.
A alteração acima elencada foi devidamente justificada pela entidade parceira e aceita pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, pelo Secretário Municipal de

Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e pelo Secretário Municipal de Saúde.
Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de 01 de março de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 27 de junho de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

LUCAS MIGLIO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

JOÃO BARBOSA NETO
Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
APJ – Aprender Produzir Juntos.
Presidente da Entidade

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B0C0FFA7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 65

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidora que especifica, em substituição a período de férias regulares - Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período de férias regulares do servidor ocupante de cargo de Diretor de Divisão da DRI – Divisão de Rendas Imobiliárias e DRM – Divisão de Rendas Mobiliárias que especifica, de 27/06/2022 a 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Sr. NARDAN PEREIRA CAETANO (matrícula 11.656-7) para a assunção temporária da função de Diretor de Divisão da DRI – Divisão de Rendas Imobiliárias e DRM – Divisão de Rendas Mobiliárias, em substituição ao servidor Sr. FERNANDO JARL SAMBUC LIEBERENZ que se encontrará em período de férias regulares, de 27/06/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 27 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C473F3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00039/2022. Objeto: aquisição de café e açúcar e demais gêneros alimentícios. Termo: nº 000228/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x amazonia industria e comercio ltda. Valor: r$ 21.930,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta reais. Termo: nº 000229/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$ 25.971,50 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000230/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x integracao hortifrutigranjeiros ltda. Valor: r$ 32.686,40 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Termo: nº 000231/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos e rabelo ltda. Valor: r$ 182.162,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais). Termo: nº 000232/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x moema comercial ltda. Valor: r$ 55.736,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/06/2022.

Três corações, 08 de junho de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

GIOVANNI CORREA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.,

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria Geral do Município.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:507BCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00040/2022. Objeto: aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais pela secretaria de desenvolvimento social. Termo: nº 000264/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos e rabelo ltda. Valor: r$ 797.880,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/06/2022.

Três corações, 24 de junho de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:3FF67147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 00036/2022. Objeto: aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades. Resolução ses/mg nº 7.791, de 21 de outubro de 2021. Conta 1039401 - 84761-5 apl - bb - fundo municipal da saúde. Agência: 012-4. Contrato: nº 00118/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x avanti comercio e equipamentos eireli. R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 5 (cinco) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/05/2022.

Três corações, 31 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8022A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00031/2022. Objeto: *contratação de empresa especializada em seguro total de veículos*. Contrato: nº 000127/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gente seguradora sa. Valor: r$ 24.775,20 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Contrato: nº 000128/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x porto seguro companhia de seguros gerais. Valor: r$ 10.967,96 (dez mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/06/2022.

Três corações, 10 de junho de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:BE8D3B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00030/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa nº 00030/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de qualificação e formação profissional, com atividade complementar e desenvolvimeto de oportunidades às famílias beneficiárias do programa auxílio brasil e / ou cadastradas no cadastro único. Contrato: nº 000130/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x serviço nacional de aprendizagem comecial – senac minas. Valor: r$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/06/2022.

Três corações, 15 de junho de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:07F7D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00062/2022. Objeto: aquisição de cartilha personalizada (cartilha dos direitos sociais à pessoa com câncer) conforme elaboração da secretaria municipal de saúde, por meio do departamento jurídico, para disponibilização a população. Termo: n° 00227/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x fabiano costa azevedo. Valor: r$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O prazo deste termo seré de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 08/06/2022.

Três corações, 08 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A31C773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00041/2022. Objeto: aquisição de peças para veículos leves, máquinas

e motocicletas. Termo: n° 00238/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x demaquinas veiculos eireli. Valor: r$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Termo: n° 00240/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) termo: n° 00241/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x minas fiat distribuidora de peças automotivas eireli. Valor: r$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Termo: n° 00242/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x simone aparecida da silveira. Valor: r$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Termo: n° 00243/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. Valor: r$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 10/06/2022.

Três corações, 10 de junho de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FB9DC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00055/2022. PROCESSO: N.º 001160/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00055/2022. Processo: n.º 001160/2022. Objeto: aquisição de pó de café e leite pasteurizado para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 12 de julho às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 27 de Junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:DBB2089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00078/2022. PROCESSO: N.º 01208/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º00078/2022. Processo: n.º 01208/2022. Objeto: contratação de empresa de locação de brinquedos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de julho de 2022 as 08:00h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C3A3EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00054/2022. PROCESSO: N.º 00483/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 00054/2022. Processo: n.º 00483/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) v.a.n.t. (veículo aéreo não tripulado) através do convênio firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a polícia civil do estado de minas gerais, através do projeto arcanjo (olhos no céu). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 08/07/2022 às 10h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6E93329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.950.440/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de robótica educacional para alunos, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos das

escolas municipais, durante o ano letivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 425.940,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)**

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses a partir do dia **05/05/2022 a 01/05/2023**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90CA2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Botinas de Segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/07/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4ED5BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 024/2022

Objeto: Aquisição de sondas para alimentação enteral (sonda para gastrostomia) para uso em pacientes portadores de Paralisia Cerebral e Síndrome de Wolf-hirschhorn, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64**, valor total de 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1838/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:43E5FAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 – PROCESSO N.º 144/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Companhia Mineira de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, sendo o valor total contratado: R$ 289.000,00(duzentos e oitenta e nove mil reais).**Data:** 27/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E528133

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 148/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 037/2022 – Processo n.º 148/2022**, realizado em 15 de junhode 2022, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio, Segurança Não Armada e Brigada Profissional, em comemoração às festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG, em favor dasempresas: **Dez Estagios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.447.855/0001-38, sendo o valor total contratado: R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais)e **Wanderlei da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12,sendo o valor total contratado: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 27 de junhode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3F3EC44

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 148/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio, Segurança Não Armada e Brigada Profissional, em comemoração às festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Dez Estagios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.447.855/0001-38, sendo o valor total contratado: R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais).

Data: 28/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4361D66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 148/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio, Segurança Não Armada e Brigada Profissional, em comemoração às festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Wanderlei da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12,sendo o valor total contratado: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

Data: 28/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F096BE2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Comercial Cirúrica RioClarense Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0001-49. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
004	2513	CO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	R$ 0,041	R$ 0,0489

Data: 24/06/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59C2A79F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 013/2022.

Partes: ***MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS*** *-CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e* ***ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS*** *-CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75.* ***DO OBJETO*** **-** O presente Convênio tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. ***VALOR:R$ 100.000,00***. ***VIGÊNCIA****24/06/2022 a 31/12/2022.Partes:* ***MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS*** *-CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e* ***ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS*** *-CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75.* ***DO OBJETO*** **-** O presente Convênio tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. ***VALOR:R$ 100.000,00***. ***VIGÊNCIA****24/06/2022 a 31/12/2022.*
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8437F9D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 043/2022 – PROCESSO N.º 158/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos, destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes na realização de campeonatos esportivos municipais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 179.120,00 (cento e setenta e nove mil e cento e vinte reais). **Vigência:**28/06/2022a 28/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66C2A16D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 043/2022 - PROCESSO N.º 158/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão n.º 043/2022 – Processo n.º 158/2022**, realizado em 24de junhode 2022, referente à Registro de Preços para Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos, destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes na realização de campeonatos esportivos municipais, em favor daempresa: **Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 179.120,00 (cento e setenta e nove mil e cento e vinte reais).

Três Pontas, 27de junho de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:08D92DEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados apacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 11/07/2022. Início da Sessão de Lances: 11/07/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2388EA27

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 049/2022 – PROCESSO N.º 176/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Hematologia**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 12 de julho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A3147B0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 083/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão nº 028/2022– Processo Licitatório nº 083/2022, e em decorrência da manutenção pelo Pregoeiro da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido pelo mesmo, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa Ibtech Tecnologia da Informação LTDA. - EPP, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 24 de junho de 2022.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43FD900B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 – PROCESSO 015/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO INDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.936.966/0001-96. **DO OBJETO:** prestação de serviço denominado Vale Alimentação, por meio de cartões magnéticos, com recargas de crédito, on-line, aos usuários Sistema ùnico de Assistência Social.**VALOR:**R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Vigência:**data da assinatura até 31/12/2022.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50CB48DD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 015/2022** – **Processo Licitatório nº 035/2022**, realizado no dia 13 de junho de 2022, **para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos para veículos, Roçadeiras e Cortadoras de Asfalto para manutenção da frota de veículos e manutenção preventiva de equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas** em favor das empresas: **J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.649.395/0001-65, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor de R$ 14.892,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais); **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, o item 03, perfazendo o valor de R$ 3.000,00; perfazendo o valor total de R$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 27 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CBEC5456

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos para veículos, Roçadeiras e Cortadoras de Asfalto para manutenção da frota de veículos e manutenção preventiva de equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas. CONTRATADAS: J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.649.395/0001-65, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor de R$ 14.892,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais); **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, o item 03, perfazendo o valor de R$ 3.000,00; perfazendo o valor total de R$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 27/06/2023.

Três Pontas – MG, 27 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0F359CFA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL PELA GESTCOM INFORMATICA LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 11.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Miller Tiago Gourlart– Fiscal– matricula 269, Willian Miranda Roquim – Agente Administrativo Autárquico– matricula 382 e Fernando Ramos Ladeira - matrícula 344 para compor a Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de infração contratual da empresa GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018. O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de junho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7520F4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 063/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2022**,** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 12/07/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1EE10C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 055/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2022, a aquisição de troféus e medalhas para serem ofertados nas premiações dos torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Promoção à Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara. A sessão será realizada no dia 14/07/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secrtário Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:84F2828D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022 FIRMADO COM A EMPRESA ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$105.592,39 AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F24A3B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 136/2021, decorrente da modalidade Concorrência Pública nº. 008/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo, varrição mecanizada de vias públicas, equipe padrão para realização de serviços diversos conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município no ano de 2022. ADJUDICO o Lote 01 (COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO) para a empresa **GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.410.984/0001-53.**

Tupaciguara / MG, 27 de Junho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1DFB8971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 136/2021, decorrente da modalidade Concorrência Pública nº. 008/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo, varrição mecanizada de vias públicas, equipe padrão para realização de serviços diversos conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município no ano de 2022, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do Lote 01 (COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO) para a empresa **GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.410.984/0001-53.**

Tupaciguara / MG, 27 de Junho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E62505E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 040/2022 - Processo Licitatório Nº 073/2022 – ata de registro de preço nº 040/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: G7 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 39.923.454/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS ARTES, MÍDIAS, COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, E, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO E PROPAGANDA VOLANTE, SOBRE NOTÍCIAS E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO POR SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigencia: 26/06/2023.

União de Minas, 27 de junho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:43CF8583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – Pregão Presencial nº 17/2022 - Processo Licitatório Nº 074/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **LM. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 22.823.842/0001-86**. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL DO SETOR ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, VISANDO OTIMIZAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DENTRO DA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. VALOR: R$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais). Vigencia: 31/12/2022.

União de Minas, 27 de junho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5950D63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 087/2022, Dispensa nº 009/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAPRA LANDAUERSERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal OSLD para atendimento à Radiografia do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Valor Global R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: de 03/06/2022 até 02/06/2023.

Urucuia-MG, 03 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1C3D1543

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 091/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSETE RAMOS DA MATA MEI,** inscrita no **CNPJ nº 18.093.108/0001-31.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)Vigência: de 10/06/2022 até 09/06/2023.

Urucuia-MG, 10 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:32ED23E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 092/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAMON SOUZA BRITO 11873564686,** inscrita no **CNPJ nº 28.944.380/0001-31.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 41.443,20 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)Vigência: de 10/06/2022 até 09/06/2023.

Urucuia-MG, 10 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4086B58A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 064/2021, Dispensa Nº 025/2021, Contrato n° 194/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO PEREIRA DA COSTA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 09 de junho de 2022 até 08 de Junho 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 08 de Junho de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:94D4B091

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 060/2021, Dispensa Nº 024/2021, Contrato n° 191/2021. Partes: Município de Urucuia / ELIEL ALVES DA SILVA. Objeto: O presente TERMO

ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Junho de 2022 até 01 de Junho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 01 de Junho de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E48F9F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CLAUDINEI TONIETTI,** inscrita no CNPJ/MF **28.732.430/0001-17.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.036,64 (mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

Urucuia-MG, 22 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5E2BE9AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOABE MARTINSON,** inscrita no CNPJ/MF **18.245.570/0001-07.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 3.341,25 (três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).Vigência: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

Urucuia-MG, 22 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1C8C0127

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NOTA DEZ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **17.897.763/0001-80.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 14.323,72 (quatorze mil trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).Vigência: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

Urucuia-MG, 22 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF9A69D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **28.453.974/0001-40.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 24.102,08 (vinte e quatro mil cento e dois reais e oito centavos).Vigência: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

Urucuia-MG, 22 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2FD383D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **10.661.909/0001-44.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).Vigência: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

Urucuia-MG, 22 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FC27697E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 71-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 071/2021. Origem: Processo Nº 026/2021 – Dispensa de Licitação Nº 003/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- **Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **31/12/2022**, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:83CAE7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 135/2022 - ADESÃO N° 017/2022

Homologo a Adesão à **ARP n° 011/2021**, vinculada ao **Processo n° 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI**, visando a aquisição de Cestas Básicas, para fornecimento aos alunos da rede municipal de educação através das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de **R$ 5.000.400,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EADE57FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 35/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 61/2022, PREGÃO 35/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com exploração de receita de organização, produção executiva para realização da FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA, no Município de Virgem da Lapa, Minas Gerais, conforme tradição e costume, no período de 12 a 14 de Agosto de 2022**, abertura: 11 de Julho de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:27F7435A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 32/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 57/2022, PREGÃO 32/2022, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, abertura **dia** 12 **de Julho de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:958D6B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou 1º Termo aditivo a Ata Registro de preço 18/2022, Contratado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9F628B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 81/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou 1º Termo aditivo a Ata Registro de preço 81/2021, Contratado: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:86ED457F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 54/2022

Processo n° 083/2022

Dispensa n° 054/2022

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza para escolas municipais a fim de não acarretar prejuízos ao atendimento à higienização dos espaços escolares, até que o novo processo seja finalizado.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 17.371,80 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

VOLTA GRANDE, 24 de Junho de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5D2FCE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 25/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, a favor das empresas: ARP n. 53/2022 - M.G.F. PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 00.357.930/0001-05. Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Totalizando um valor global de R$ 524.320,00 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais); ARP n. 54/2022 - CERTA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ 36.680.409/0001-43. Vencedor dos itens 13, 14, 15, 16 e 17. Totalizando um valor global de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais); Data da assinatura das atas 27/06/2022. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3A9399C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 56/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 27/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de equoterapia para pacientes portadores do transtorno do espectro autista, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor da empresa RANCHO DE MINAS ESPAÇO DE SAÚDE EQUESTRE EIRELI, CNPJ 26.134.225/0001-24, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais). Data de assinatura da ARP 27/06/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:654CC911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 2º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 06/2022, Pregão 002/2022. Fornecedor AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02, 03 e 04. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 27/06/2022. Inicio do Termo Aditivo 28/06/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:11794080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 26/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual a **aquisição de material e equipamentos de informática destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal,** conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor da Empresa TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 44.933.822/0001-09. Vencedor dos itens de 01 a 40, 43 a 46, totalizando um valor global de R$ 299.371,10 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos). Data de assinatura da ARP 27/06/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B426D9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 023/2022 – DISPENSA 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM USO DE COTA DA VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE, NOS TERMOS DO ART. 31 E SEUS §§ DA RESOLUÇÃO FNDE 6/2020 DE 8 DE MAIO DE 2020, PELO PREÇO MÉDIO POR COTAÇÕES DE MERCADO.CONTRATADO: ALMIRO MIGUEL DA SILVA, CPF 120.891.746-33. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 4.635,49. DENIL FIRMIANO DE OLIVEIRA, CPF 347.599.726-68. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 7.186,45. ELSON PAULINO DOS REIS, CPF 048.710.706-38. VIGÊNCIA: 31/03/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.317,79. GENECI FIRMIANO DE OLIVEIRA, CPF 071.662.376-51. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 9.116,23. JOSÉ EDUARDO LOURENÇO, CPF 429.989.726-91. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.794,47. JULIERME COLES JOSÉ DOS SANTOS, CPF 105.910.906-94, VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 4.501,75. JOSÉ ALVES DE PAULA, CPF 100.302.836-55. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.715,45JUSCELINO ALVES DE PAULA, CPF 087.580.526-40. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/202. VALOR: R$ 3.277,39. MARIA HERLI TORRES DE PAULA, CPF 902.305.906-91. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.080,67. MADALENA SILVEIRA DA ROCHA PEREIRA, CPF 181.800.448-82. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.807,93. NAZIRA ROSA DE SEIXAS, CPF 062.472.476-05. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 3.789,93.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:987C2EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022, PARA AQUISIÇÃO DE **1 VEÍCULO 4X2 PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE**), FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS GARANTIDOS PELA **RESOLUÇÃO SES/MG 7.791,**

DE 21 OUTUBRO 2021, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 27 DE JUNHO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:873C52E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO EM APARELHOS ELÉTRICOS E EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E EM ITENS DIVERSOS UTILITÁRIOS DE MOBÍLIA E DE UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES INTEGRANTES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. CONTRATADO: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 25.275.318/0001-06. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ 22.671,00. IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 24.575.752/0001-49. VIGÊNCIA: 24/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ R$ 54.460,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8B4B078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24, II, E 26, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E COM ÂNCORA EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO O PROCESSO 029/2022 – PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022, COM A EMPRESA **TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 6 MESES.

ALVARENGA, 27 DE JUNHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9D71A008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2022, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais para a Exposição de Astolfo Dutra 2022 a se realizar entre os dias 11 a 14 de agosto de 2022. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7C5EE382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2022, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de banners em lona com ilhós, com impressão digital para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C2824A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 30/2022

Nº 92/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LVR Serviços e Transportes Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de ônibus para o transporte escolar de Astolfo Dutra.
Valor global: R$ 313.080,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 1º/06/2022
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023
Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Costa Fernandes – LVR Serviços e Transportes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:69940FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 30/2022

Nº 93/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de van para o transporte escolar de Astolfo Dutra.
Valor global: R$ 104.280,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 1º/06/2022
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023
Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marco Antônio Azevedo do Vale – M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D390DB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 31/2022

Nº 94/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Arte Secreta Confecções Ltda.
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores municipais de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 78.019,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 14/06/2022
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023
Processo Licitatório: nº 65/2022 – Pregão Presencial: nº 31/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo de Matos Dutra – Arte Secreta Confecções Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EE4F8055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG
CONTRATADO: Denis Giovani Maure-ME
Cláusula Primeira – Realinhamento de Preços: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Terceira do referido Contrato, em conformidade índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R$42,00 (quarenta e dois reais) passa a vigorar o preço de R$46,00 (quarenta e seis reais) por hora trabalhada.
As demais clausulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Bandeira do Sul, 27 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:A2B82AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATORIO 338/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR a empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA para iniciar a EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CBUQ SOBRE BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS PADRE JOSÉ ORIOLO, CÂNDIDO LAMY E AFONSO A. FLORENCIANO**, conforme Contrato nº 060/2022.

Borda da Mata/MG, 24 de junho de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5C2D5340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de testes rápidos para COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15342A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2022
DISPENSA Nº 036/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 107/2022 Dispensa nº 036/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO SPT ATÉ A PROFUNDIDADE DE CAMADA IMPENETRAVEL PARA 04 FUROS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, A SER REALIZADA EM VARIOS LUGARES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS. Empresa: BENEDITO OLINTO OLIVEIRA MARTINS (MARTINS OLIVEIRA LTDA), pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.977.363/0001-47, com sede à Rodovia Itajubá Lorena, KM06, Bairro Estancia, CEP: 37.502-700 Itajubá MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. André Carvalho Martins, portador do Registro Geral nº. MG-16728268, inscrito no CPF/MF sob o nº: 108.771.156-80.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 074/2022, referente ao Processo nº 107/2022, Dispensa nº 036/2022 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO SPT ATÉ A PROFUNDIDADE DE CAMADA IMPENETRAVEL PARA 04 FUROS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, A SER REALIZADA EM VARIOS LUGARES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – entre o Município de Brazópolis e a empresa BENEDITO OLINTO OLIVEIRA MARTINS (MARTINS OLIVEIRA LTDA), pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.977.363/0001-47, com sede à Rodovia Itajubá Lorena, KM06, Bairro Estancia, CEP: 37.502-700 Itajubá MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. André Carvalho Martins, portador do Registro Geral nº. MG-16728268, inscrito no CPF/MF sob o nº: 108.771.156-80. No valor estimado de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Com a vigência de 24/06/2022 a 24/08/2022 – Assinado em 24/06/2022.

Brazópolis, 27/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:363B2982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0126/2022 – Pregão Presencial nº 22/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 11/07/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C4BF87D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 031/2022 - Inex nº 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022. OBJETO: quatro inscrições no curso "Formação de fiscais de contrato conforme nova lei de licitações". Contratado: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. Valor: R$ 3.160,00.

Luiz P. Nepomucenia, 24/06/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9DE631E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 111/2022

"Aplica a Penalidade de Repreensão a Servidor Público e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo a servidora pública R.A.S. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade à servidora pública;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que a citada servidora, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos no inciso III, do art. 58, da Lei n.º 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), incorrendo em ilícito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de repreensão à servidora R.A.S. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 006/2021, com fundamento no art. 67, da Lei n.º 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:ED827C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo de Contratação Temporário do FAPEM, Edital n.º 001/2022, para Auxiliar Administrativo III.

- Carla Nogueira Dias

- Fernanda Cristina Coelho de Sousa Esteves

- Dalila Cristina de Alcântara Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos27 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:34B4EEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2653 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAMBUQUIRA, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de junho de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:516D2B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2654 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAMBUQUIRA, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinadas ao financiamento de maquinas, equipamentos e veiculos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de junho de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7C55B33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E GERADORES DE ENERGIA. Abertura: 08/07/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelos site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 28 de junho de 2022

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:90086855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 022/2019, Processo Licitatório 017/2019, Pregão Presencial 008/2019. Objeto: Realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato 022/2019, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante, conforme estipulado pela clausula segunda, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.108.921/0001-96, Vigência: 10/06/2022 à 09/06/2023. Data de assinatura 06/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AFA45F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2019, Processo Licitatório 017/2019, Pregão Presencial 008/2019. Objeto: Reajuste contratual no patamar de 11,731130 % com base no índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do contrato. Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.108.921/0001-96, Data de assinatura 10/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4D4420ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 030/2022 – Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Canaã/MG – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ, CNPJ nº 18.132.712/0001-20. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 14.922.283/0001 - Valor total R$ 28.428,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais) - Data de assinatura 20/06/2022 – Vigência inicial 20/06/2022, Vigência final 20/06/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B5C04279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 015/2022 - Processo Licitatório 037/2022, Pregão Presencial 018/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, ESCOLARES E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Empresas: VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – Valor R$ 16.218,00 (dezesseis mil e duzentos e dezoito reais), ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53 - Valor R$ 186.939,15 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 24/06/2022 a 23/06/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BA89CB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo nº 040/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de Web Site e fotografias para atendimento ao Município de Canaã/MG – Fornecedor: **PONTOCOM CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.634.548/0001-32 - Valor total R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais) - Data da Ratificação: 22/06/2022 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F510621F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022.Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022. OBJETO:** Contratação, eventual e parcelada, sob Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico (Sala Mineira do Empreendedor e Gabinete), para as conferências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal do Idoso (CMI), além de capacitações da rede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FORNECEDORES REGISTRADOS: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ ME, CNPJ: 04.861.763/0001-88.** VIGÊNCIA: 12 meses.

Carmo do Paranaíba, **08 de Junho de 2022.**

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99AA48AA

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 044/2022, PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 044/2022, Processo de Chamamento Público 002/2019. Objeto:** Credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2022, a alteração ora firmada resultará em 11,90% no valor do contrato inicial, passando o valor da tarifa de R$2,97 para R$3,32, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 2.042 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/06/2022.

Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:086B9723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CILINDROS]

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 011/2022 Pregão Presencial N.º. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 002/2022 do tipo: Menor Preço por Ítem, **no dia 12 (Doze) de julho de 2022 às 09:00 horas,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Seleção e Contratação de empresa(s) especializada para aquisição de gás oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros e locação de cilindros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** no município de Cascalho Rico para 12 (Doze) Meses**.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:3B7FBE59

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM CONCURSO PÚBLICO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º.026/2022 Pregão Presencial N.º.003/2022

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 003/2022 do tipo: Menor Preço Global**, às 09:00 horas do dia 12 (Doze) de julho de 2022**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para preenchimento de 20 vagas sendo 2 vagas para Cadastro Reserva em cargos de diversas áreas. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas,

no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:D3072A5C

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 038 DE 27 DE JUNHO DE 2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 038 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Letícia De Souza Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO
Sérgio Henrique Assis	MOTORISTA
José Domingos Cardoso Barbosa	MOTORISTA
Clenio De Assis Vieira	MOTORISTA
Jéssica Cristina Gonçalves De Oliveira	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Fernanda Aparecida De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.
Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 27 de junho de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:832B35C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:061/2022

Pregão Presencial nº:040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 metros, a fim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município, conforme documentação, anexos e termo de referência deste edital.

Valor estimado:R$ 124.630,47(cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e setecentavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 11/07/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 11/07/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3A51C709

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 048

EDITAL RETIFICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 073/2022

Pregão Presencial nº:048/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e assemelhados, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
Adiado por insuficiência de funcionários, devido ao contágio do pregoeiro acometido pela COVID-19. Devido a impossibilidade de substituição do mesmo na referida data do certame o processo será adiado.

Valor estimado:R$17.649,22 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 05/07/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 05/07/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:229A47FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:074/2022

Pregão Presencial nº:049/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.Adiado por insuficiência de funcionários, devido ao contágio do pregoeiro acometido pela COVID-19. Devido a impossibilidade de substituição do mesmo na referida data do certame o processo será adiado.

Valor estimado:R$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 06/07/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 06/07/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:AEC78931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
DISPENSA N.º 013/2022
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, *Caput*da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°041/2022**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIEMNTO A SECRETARIA MUNICIPALD E SAÚDE.
Ratificado o **MED CENTER COMERCIAL LTDA,**CNPJ: 00.874.929/0001-40,naRodoviajk - BR 459, s/n, KM 99, Santa Edwges - Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-484.
O valor total do presente Contrato é de R$7.500,00(sette mil e quinhentos reais), sendo que serão pagos diretamente a Contratada,mediante a apresentaçãoda Nota fiscal devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Saúde, pago através de transferência bancária.
O prazo de vigência será de 12 mesesa contar de sua assinatura.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 27 de junho de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9036423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO042/2022
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 014/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEISPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
A Pregoeira ,no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 4727 de 18 de janeiro de 2022, vem publicar a **RETIFICAÇÃO DA PLATAFORMA ULTILIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONTIDA NAS PAGINAS 412 à 415, 433, 476 à 482,** em razão de ter ocorrido a mudança por parte da Administração.
Onde se lê:LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMADO BANCO DO BRASIL– **www.licitacoes-e.com.br**
Leia-se:LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
Onde se lê: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**ATÉ AS09:00HORAS do dia 05 DE JULHO DE 2022.
Leia-se: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**ATÉ AS09:00HORAS do dia 08 DE JULHO DE 2022, no que tange a seguintes exigências do edital convocatório.
Por fim, que seja publicadaestá retificação no site oficial da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como a republicação do edital na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal o Tempo,para fins de publicidade.

Confins , 27 de junho de 2022

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9388E938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará a republicação do edital para o dia **08 de julho de 2022 ás 09:00hs,** Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 014/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEISPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e (**www.licitardigital.com.br**). A abertura dos envelopes será**às**

09:30hs do dia 08 de julho de 2022, na Plataforma de Licitações Licitar Digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96623471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022 – PROCESSO N° 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços n° 042/2022 – Processo n° 058/2022 – Pregão Presencial n° 010/2022 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda CNPJ 04.184.646/0001-27.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico e ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, no valor de R$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais) - Vigência 18/05/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:106A272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2022 – PROCESSO N° 078/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Banda Lex Produções de Eventos Eireli - EPP CNPJ 07.211.748/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Lex,no valor de R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)- Vigência 14/09/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:1E6AEFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 105/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, visando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. Contratada: CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI. Valor: R$ 971.171,77 (novecentos e setenta e um mil cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Ervália/MG, 27/06/2022.

ELOÍSIO ANÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:20FA8D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato nº 066/2022. Torna público o Extrato do Contrato nº 066/2022, Processo Licitatório nº 105/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, tendo por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Contratada: CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.743/0001-27. Valor: R$ 971.171,77 (novecentos e setenta e um mil cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.

Ervália/MG, 27/06/2022.

ELOÍSIO ANÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5E94A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE SUSPENSÃO - EDITAL 086-2022

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Licitatório nº 108/2022, Pregão Presencial nº 065/2022, para fins de análise técnica referente à impugnação interposta tempestivamente pela empresa CONSULTORIA EIRELI, junto ao Edital nº 086/2022, o qual tem por objeto a "locação de software para a Secretaria Municipal de Educação, objetivando o controle e diagnóstico, visando o aperfeiçoamento e otimização dos serviços em cada unidade, serviços de capacitação, treinamento, suporte técnico e gestão de tarefas on-line (EAD), compartilhamento de arquivos de temas diversos, assistência técnica para implantação, capacitação dos usuários, dentre outras funções e serviços descritos e especificados no anexo I". Portanto, fica suspenso a Sessão Pública do processo em epígrafe, para análise da peça de impugnação. Tão logo seja analisada, será designada nova data com a comunicação com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis.

Ervália/MG, 27 de junho de 2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:01212E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 195/2022

DECRETO Nº 195, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 701, de 30 de outubro de 2018, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, como coordenador responsável pela administração financeira dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Inimutaba, nos termos da Lei nº 701, de 30 de outubro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:C8A31DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.743/0001-72
Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.
Data da ARP: 20/06/2022
Validade da ARP: 22/06/2022 a 22/06/2023
Número da ARP: nº 050/2022.
Valor Total: R$ 1.171.320,00 (Um milhão cento e setenta e um mil e trezentos e vinte reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D8CD8E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COSTA E SENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.318.331/0001-30
Dispensa nº 020/2022 - **Processo Licitatório** n° 045/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 16º FEQUAJE (FESTIVAL DE QUADRILHA DE JEQUITINHONHA) 2022 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO.
Data da Ratificação: 29 de abril de 2022.
Número do Contrato: nº 075/2022.
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8B798231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DIOGO MOSALVE NUNES – CNPJ: 34.227.053/0001-61
Dispensa nº 021/2022 - **Processo Licitatório** n° 055/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA PARA O 16º FEQUAJE (FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JEQUITINHONHA) QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2022.
Data da Ratificação: 03 de junho de 2022.
Número do Contrato: nº 081/2022.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4C89CD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EDVARLEY MENDES DOS REIS – CNPJ: 02.597.071/0001-49
Processo Licitatório Nº 058/2022 - Pregão Presencial Nº 011/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento/Prestação de serviços funerários com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/06/2022
Número da ARP: nº 057/2022.
Validade da ARP: 22/06/2022 à 22/06/2023.
Valor Total: R$ 295.900,00 (Duzentos e noventa mil e novecentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0E6C2527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 087/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2022

Contratado: COPYCENTRO LTDA-EPP, CNPJ nº 00.487.928/0001-42, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 243 – Centro – Curvelo/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 087/2022 - Pregão Presencial nº 038/2022

Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CC6BFAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 094/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 043/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 094/2022, Dispensa de Licitação nº 043/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ÁREA DE EVENTOS DE LASSANCE COM REPAROS NO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 080/2022

Processo Licitatório nº 094/2022, Dispensa de Licitação nº 043/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MATHEUS RODRIGUES TRINDADE LTDA, CNPJ nº. 17.439.181/0001-50**, sediada à À Rua R Geraldo Alves De Almeida, 9, Casa , Bairro: Nova Lassance, Lassance/MG.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ÁREA DE EVENTOS DE LASSANCE COM REPAROS NO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 27/06/2022 a 26/08/2022.

Lassance/MG, 27 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:743A3ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 081/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Contratado: BIOMAXFARMA EIRELI, CNPJ nº 14.727.590/0004-06, sediada à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 825, Centro, Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$740.152,35 (setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Contratado: COMERCIAL OTTO – EIRELI, CNPJ nº 31.374.156/0001-66, sediada à Av. Fernando de Noronha, 1144, Lj. 03, Imbaúbas, Ipatinga/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

Contratado: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS, CNPJ nº 10.463.662/0001-51, sediada à Rua Ramiro Veloso, 67, Vila Brasilia, Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Contratado: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.504.519/0001-99, sediada Av. Raulino Cotta Pacheco, 385, Sala 1, Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$128.860,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Contratado: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 17.461.173/0001-00, sediada à Rua Coronel Luiz Pires nº 82 – Centro – Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Contratado: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.352.935/0001-03, sediada à Av. Mestra Fininha, 726 A, Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$18.228,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Contratado: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.453.723/0001-62, sediada à Rua Leiria, 539, São Francisco, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.920.081/0001-58, sediada à Rua Abílio Barreto, 374, Loja 3, Cidade Universitária, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$270.834,62 (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, sediada à Rodovia MG 179, KM 99, S/N, Afonsos, Pouso Alegre/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$780.728,80 (setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Contratado: TATIANE SANTOS MARQUES – ME, CNPJ nº 27.220.270/0001-64, sediada à Rua Tomaz Antônio Gonzaga nº 172 – Bairro Pinlar – Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços nº 028/2022

Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023

Valor Total: R$705,40 (setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Lassance, 27 de Junho de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C0B348FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ABERTURA DE PROCESSOS LICITATORIOS

Abertura de credenciamento - Processo Licitatório nº64/2022 – Inexigibilidade nº 9/2022 – prestação de serviços de realização de exames, conforme tabela SUS. Abertura: 28/06/2022 a 31/12/2022
Abertura de credenciamento - Processo Licitatório nº92/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 – prestação de serviços de realização de exames anatomopatológicos e cipatológicos. Abertura: 28/06/2022 a 31/12/2022 –
Abertura de credenciamento - Processo Licitatório nº93/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – prestação de serviços de realização de exames laboratoriais extra-SUS. Abertura: 28/06/2022 a 31/12/2022

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal.

Edital disponível no endereço site. www.luminarias.mg.gov.br.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:859873B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.174.370/0001-76
DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUE SEJAM FEITAS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES DE BAIXA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CARLOS MARX.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato**.**
DO VALOR : R$21.877,28 (vinte um mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A empresa interessada em apresentar uma proposta deverá informar seu interesse no e-mail licitar8666@hotmail.com .

MALACACHETA, 27 DE JUNHO DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0A7C1454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.174.370/0001-76
DO OBJETO :PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM AFERIÇÕES E CALIBRAÇÕES EM APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES E BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX.
DA VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato**.**
DO VALOR : R$9.549,00 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A empresa interessada em apresentar uma proposta deverá informar seu interesse no e-mail licitar8666@hotmail.com .

MALACACHETA, 27 DE JUNHO DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8568F22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - TOMADA DE PREÇO- Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação empresa especializada em Construção Civil para serviços de calçamento de Ruas no Bairro Vila Felicidade e Vila Isabel, na zona urbana de Maria da Fé, com prestação de serviços e fornecimentos de materiais (bloquetes, meios-fios, colchão de areia ou pó de pedra) conforme projetos, planilhas e cronogramas, anexos no Edital, sendo a área a ser calçada na Vila Felicidade 2.469,48 m2 e 763,77 m² e 1.248,00 m² na Vila Dona Isabel, com recursos oriundos de transferência Especial, Resolução nº 21 da SEGOV, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 18/07/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4B0A8EAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL -ARP- Nº 025/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Bens permanentes, sendo móveis de escritório e equipamentos eletrônicos e utensílios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 12/07/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FF1F7B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
- RECANTO DA PAZ LTDA - CNPJ: 41.749.803/0001-20
Valor Total de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)
CONTRATO nº141/2022
Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022
Processo n° 083/2022 – Dispensa n° 041/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A6EB09DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Obras. A abertura está prevista para o dia 11/07/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/07/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 27de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CEBF6D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 056/2022
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE "A a Z" CONTIDOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 02.
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99198-1117

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/07/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:36475141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Licitatório Nº 048/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual fornecimento de material de consumo e permanente para o setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG. REPUBLICADO. Sessão pública se realizará dia 07/07/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:87121DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **048/2022**, Pregão Presencial nº **045/2022** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista.**
Contrato Nº: **115/2022**. Empresa contratada: **JOSÉ QUINTINO DA CRUZ 71000089649, CNPJ: 14.527.333/0001-88**, com endereço a Rua Antônio Guimarães, 54, Loja, Centro, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000. representada pelo Sr. José Quintino da Cruz, CPF: 710.000.896-49 – Empresário. Valor do contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Data do Contrato: **27 de junho de 2022**

Vigência: **27 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº **048/2022**

LÊ-SE: Processo Licitatório nº **053/2022.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EB8F4668

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 084/2021. Contrato nº 0168/2021. Contratado: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – 19.040.477/0001-29**. Objeto: futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção de máquinas e veículos do município de oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 084/2021 o valor do acréscimo será de R$ 700,00 (setecentos reais); refere-se a reajuste concedido no item arla 32 20L, conforme contrato original. Não houve prorrogação de prazo.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4DFE1E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 104/2022, Dispensa de licitação nº 063/2022. Objeto prestação de serviço de workshop de 3 horas para profissionais da educação no município de Passabem/MG. Com endereço na Rua do Contorno, nº 71, Bairro CENTRO, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG no CEP 35.800-000. Contratado: **THATIANY RODRIGUES MORAIS NEVES**, inscrita no CPF 052.077.316-02; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 110/2022, Dispensa de licitação nº 064/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio e suporte administrativo visando a captação de recursos em todas as áreas da administração municipal, análise de documentos e elaboração de prestação de contas. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0A7CD458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.470 DE 21 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.470 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O § 1º DO ART. 1º E ALTERA O ART. 2º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 5.413/2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE EM EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 1º da lei municipal 5.413/2022.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.413/2022 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - As empresas contratadas deverão dispor de quantidade ideal de vigilantes capaz de garantir a eficácia na segurança do evento, observado o estabelecimento de, no mínimo 01(um) vigilante para cada 250 (duzentas e cinquenta) pessoas. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FDC64D7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.471 DE 21 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.471 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CRIA O PROGRAMA ALUNO CONSCIENTE DOS SEUS DEVERES EM TODA REDE MUNICIPAL DE EDUAÇÃO DE PATROCÍNIO.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Patrocínio o Programa "Aluno Consciente dos Seus Deveres" a ser realizado nas dependências das escolas da rede pública municipal de Educação.

Art. 2º O Programa aluno consciente dos seus deveres na cidade de Patrocínio tem como objetivo fundamental trazer a consciência do jovem aluno da rede pública municipal orientações e informações educacionais e pedagógicas acerca de situações que possam colocar em situações adversas.

Art. 3º O Programa Aluno consciente de seus deveres será implantado por meio de campanhas nas escolas municipais e centros educacionais com orientações educacionais e pedagógicas a seguir:
I – respeite os seus pais/responsáveis;
II – respeite o seu professor;
III – respeite o seu colega de escola;
IV – não pratique bullying ou chacota;
V – não pratique ofensas raciais e discriminatórias;
VI – não fume;
VII – não use drogas;
VIII – Não consuma bebidas alcóolicas;
IX – não aceita carona com desconhecidos;
X – não forneça seus dados e fotos nas redes sociais a estranhos.

Art. 4º O Programa Aluno Consciente dos seus deveres deverá ter uma linguagem própria de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna fim de que através dessa linguagem possa atingir os objetivos fundamentais da presente lei e do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8652BC5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.078 DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 4.078 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,
Considerando, a necessidade de inserção de novo perímetro de área do imóvel para abertura de logradouro público do sistema viário municipal.
Considerando, a relevante utilidade pública da obra especialmente no que tange ao direito constitucional dos munícipes à urbanização que propicie qualidade de vida e o direito de ir e vir

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o seguinte imóveis com o proprietário e nº de matrículas abaixo identificados:
I – parte de um imóvel urbano constante do setor 02, quadra 021, lote 112, sublote 000, localizado na Rua Gervásio Marques da Silveira, nº 270, bairro São Francisco, neste município de Patrocínio – MG, área de 420,02 m² de propriedade de Cerealista Riberley Ltda, devidamente matriculado sob o nº 16.117, livro 2-AAH, fls. 55 do SRI local, avaliado em R$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais), conforme certidão de avaliação.
§1º A quantia referente a parte a ser desapropriada do imóvel perfaz o valor de R$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais), conforme avaliação individualizada na guia de ITBI da Secretaria de Fazenda.
§2º Ficam ressalvadas as possibilidades de compensação de eventuais créditos tributários que o Município possua em relação ao imóvel e à empresa proprietária do mesmo.

Art. 2° - A desapropriação do imóvel descrito no art. 1° é considerada de extrema urgência.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A71B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIÂNGULO.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**CT RURAL DO TRIÂNGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.**1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2023 e término em 31 de março de 2023.***

Justificativa: Continuidade das atividades de internação para dependentes por período de 9 meses em razão da necessidade de acompanhamento e apoio especializado.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 24 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0A6FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 14 de outubro de 2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello nº 195 Santa Doroteia na cidade de Pouso Alegre/MG neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- o item – n° 08 ÁCIDO FÓLICO cujo valor era de R$ 0,04 (quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,09 (nove centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DACF1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 14 de outubro de 2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello nº 195 Santa Doroteia na cidade de Pouso Alegre/MG neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- os itens – n° 76 - CARBAMAZEPINA cujo valor era de R$ 0,20 (vinte centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,21(vinte e um centavos), n° 282 - LOSARTANA cujo valor era de R$ 0,06 (seis centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,10 (dez centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF7563D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 14 de outubro de 2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello nº 195 Santa Doroteia na cidade de Pouso Alegre/MG neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- os itens – os itens – n° 246 - HIDROCLOROTIAZIDA cujo valor era de R$ 0,02 (dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,03 (três centavos), n° 409 - SULFAMET cujo valor era de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8AFA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:73/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 51/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº:73/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia para prestação de serviço de assistência técnica de informação, implantação, configuração e manutenção de sistemas e banco de dados,celebrado entre o Município de Patrocínio ea empresa **JUNIOR CESAR FERREIRA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**JUNIOR CESAR FERREIRA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.212.814/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e prorrogar o prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2023*.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1- Fica reajustado em 11,897350 os itens do presente contrato, passando a vigorar para o item nº001 o valor mensal de R$ 7.416,81 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para o valor 8.299,21 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) mensais e a vigorar para o item nº002 o valor mensal de R$ 5.904,32 (cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o valor de 6.606,78 (seis mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de junho de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A4FD157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0039 - SESTRAN

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0039 - SESTRAN

Patrocínio/MG, 27 de junhode 2022.
CONTRIBUINTE:WELLINGTON SILVA RIOS
CNPJ/CPF: 073.806.336-35
ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO LIBANO
BAIRRO :NAÇOES
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 0040/2022 SESTRAN Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.355,80 = dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80D90DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 031/2022, Tipo "Menor Preço-Por Item", objetivando **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000470/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** em razão de apresentações de questionamentos em relação as descrições dos produtos presentes em Edital a serem licitados. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:91207B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 217/2022 EDITAL N° 029/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com pavimentação em bloquete nas ruas José Batista de Souza e Nilza Cristina de Oliveira, do Município de Pedra do Anta/MG. A comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal retificação se faz justifica, tendo em vista a simplificação do cadastro de fornecedores e a inclusão de cláusulas referentes ao Laudo Técnico de Características Técnicas dos bloquetes que serão utilizados na obra, objetivando a comprovação da qualidade do material utilizado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. A data de entrega e abertura dos envelopes foi alterada para o dia 14/07/2022 às 09h00.

Pedra do Anta, 27/06/2022.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C7BAD913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

DECRETO N° 11.458/2020

Designa membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes membros para atuarem no **CONSELHO TUTELAR** consoante os Artigos 5o, da Lei Municipal no 3.964 de 06/04/2015, que ficam investidos nos cargos, com vigência até 10/01/2024, conforme resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares

MEMBROS	
TITULARES	**SUPLENTES**
Fabrício de Castro da Silva	Lara Cristina Andrade Vasconcellos
Aiza Silva Nunes Roque	Débora Moreira da Silva
Bruno Leal Silva	Ana Emília Grossi da Silva
Maria José Gomes Dias	Micheline de Oliveira Silva
Rejane Pataro Machado	

Art. 2oO valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares efetivos, está contido nos termos da Lei Nº 4.337 de 16/12/2019.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 6 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C953E9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O FUNCIONÁRIO, FABRÍCIO VIEIRA MARTINS POR ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME PARECER FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO No 11.850/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Fabrício Vieira Martins, ocupante do Cargo de Eletricista,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir o funcionário, Fabrício Vieira Martins por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 020/2020 e nos termos dos artigos 135, incisos II e III e 138 e 139 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8C2CA6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O FUNCIONÁRIO, MOISÉS FELIPE MACEDO MACHADO POR ABANDONO DE EMPREGO,

DECRETO No 11.849/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Moisés Felipe Macedo Machado, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I,

RESOLVE:
Art. 1o Demitir o funcionário, Moisés Felipe Macedo Machado por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 020/2020 e nos termos dos artigos 135, incisos II e III e 138 e 139 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FE11639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONEAR, A PEDIDO DEBORAH GARIGLIO CASTRO DO CARGO CIRURGIÃO DENTISTA,

DECRETO No 11.847/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonear, a pedido Deborah Gariglio Castro do cargo Cirurgião Dentista, conforme Requerimento protocolado sob o no 23/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FDDD7855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR A SEGUNDA SUPLENTE ANA EMILIA GROSSI PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DO CARGO, ENQUANTO PERDURA O PERÍODO DE FÉRIAS DOS DEMAIS CONSELHEIROS TUTELARES.

DECRETO No 11.846 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Nova possuem direito de gozar férias anuais pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando o período de férias da Conselheira Aiza Silva Nunes Roque, no mês de fevereiro/2021, da Conselheira Maria José Gomes Dias, em março/2021, da Conselheira Débora Moreira da Silva Pereira, em abril/2021, do Conselheiro Bruno Leal Silva, em maio/2021 e do Conselheiro Fabrício Castro da Silva em junho/2021;

Considerando que os pedidos e direito à férias dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares serão na sequência acima de 30 (trinta) dias cada, durante os próximos 05 (cinco) meses, e;

Considerando a continuidade de tamanho e importante serviço público não só para o Município de Ponte Nova, mas para toda a comunidade pontenovense e para o Poder Judiciário, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a segunda suplente Ana Emilia Grossi para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, em substituição de titular do cargo, enquanto perdura o período de férias dos demais Conselheiros Tutelares.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de fevereiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6880BC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR CARLOS MARCELO DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I DE FROTA E MECÂNICA.

DECRETO No 11.845/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Carlos Marcelo da Costa para exercer o cargo de Coordenador I de Frota e Mecânica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C6C9C24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONEAR A PEDIDO LUCILENE ROSA JÚLIO DO CARGO DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES

DECRETO No 11.844/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonear a pedido Lucilene Rosa Júlio do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme Requerimento protocolados sob o no 170/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B52873BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR MAYRA COUTO LOPES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS.

DECRETO Nº 11.842/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Mayra Couto Lopes para exercer o cargo de Assessor de Projetos Urbanísticos.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CA675239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

DECRETO No 12.528/2022

Transpõe Dotações Orçamentárias Que Especifica

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.490/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica realizada a transposição no valor de **R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 767
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Art. 2o A transposição no valor de **R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 799
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Artigo 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FFE3BE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEMED 01/2020.

DECRETO No 11.839 / 2021

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 01/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente a Resolução de Contratação SEMED 01/2020, com objetivo de **Contratação e Cadastro de Reserva**, para exercício nos cargos de Professor PEBI - Anos Iniciais, Professor para acompanhamento pedagógico anos iniciais, Professor PEBI para atuar em sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), PEB II - Anos finais Ciências, PEB II - Anos finais Artes, PEB II - Anos finais Geografia, PEB II - Anos finais Matemática, PEB II - Anos finais História, PEB II - Anos finais Ensino Religioso, PEB II - Anos finais Inglês, PEB II - Anos finais Língua Portuguesa, Professor para acompanhamento pedagógico anos finais Português (Lei 4172/2018), Professor para acompanhamento pedagógico anos finais Matemática(Lei 4172/2018), Professor (PEBI)para atuar no Apoio à Inclusão, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência até o término da **31 de dezembro de 2021**.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:303AAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR SUELI ANDREIA MAYRINK RIBEIRO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS ELETRÔNICOS.

DECRETO No 11.838/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Sueli Andreia Mayrink Ribeiro exercer a Função Gratificada Responsável pelos Registros Eletrônicos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2021.
.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:095B53B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR O FUNCIONÁRIO, MOISÉS SARAIVA GURGEL COUTO POR ABANDONO DE EMPREGO

DECRETO No 11.837/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Moisés Saraiva Gurgel Couto, ocupante do Cargo de Fiscal Trânsito,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir o funcionário, Moisés Saraiva Gurgel Couto por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 037/2020 e nos termos dos artigos 130, inciso III e 135, inciso II, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B2135213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE DESIGNAÇÃO COMO REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - MDH.

DECRETO No 11.836/ 2021

Ato de Designação Como Representante da Prefeitura Juntoao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

O Senhor Wagner Mol Guimarães, Prefeito do Município de Ponte Nova, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designa Juliana Gomes Pereira, portadora do CPF 089.958.116-17 e do RG MG- 14.363.981 SSP/MG, para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Ponte Nova junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:06F70D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR III -CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA.

DECRETO No 11.835 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Nomear Eliliane Cacilda Esperidião para exercer o cargo de Diretor Escolar III -CMEI Marcos Rodrigues Pereira.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B3F373C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA NEUSELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.834 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Neuselaine Fernandes de Oliveira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:19BB6C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O ARTIGO 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 3238/2020 DEFININDO PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).

DECRETO No 11.832/ 2021

Regulamenta o artigo 14, da Lei Municipal nº 3238/2020 definindo procedimentos, documentação necessária e outras providências (Concessão de Materiais de construção).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 129, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 3.238, de 28 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1o Fica definido através deste Decreto a documentação necessária para concessão do benefício eventual na forma de concessão de materiais para construção, restauração ou reparos, implementado por meio da Lei Municipal nº 3.238/2008, bem como procedimentos para requisição do referido benefício.

Art. 2o Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, observadas as Resoluções nº 212/06 e 39/10, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social e suas alterações.

Art. 3o O Município deve garantir igualdade de acesso aos usuários do benefício eventual, considerando sempre as disposições dos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.238/2008.

Art. 4o A concessão do benefício eventual na forma de concessão de materiais de construção será prestada aos cidadãos e às famílias cuja renda per capita for igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente no País, e que obedeçam aos seguintes critérios:

I – Residir no Município há no mínimo 01 (um) ano;
II – Estar com cadastro atualizado junto ao CADÚNICO;
III – Estar inserido ou ser encaminhado pelas políticas públicas setoriais, quando necessário;
IV – Ser encaminhado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Ponte Nova, quando necessário.

§ 1o Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão do benefício eventual;

§ 2o Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste regulamento o profissional Assistente Social, responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá, mediante criterioso estudo social e após parecer técnico fundamentado, manifestar pela concessão do benefício solicitado;
§ 3o O relatório social referido no parágrafo 2º, devidamente justificado, apenas será aceito mediante iminente situação de risco, indicada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e/ou laudo técnico emitido por profissional habilitado;

§ 4o O parecer técnico opinativo pela concessão, nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios estabelecidos na Lei nº3238/2008 deverá também ser submetido a análise da assessoria jurídica do município para parecer;

§ 5o As avaliações técnicas sociais serão realizadas por intermédio dos equipamentos públicos de assistência social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH;

Art. 5o O benefício será concedido na forma do fornecimento de bens, sem cobrança de qualquer taxa, tarifa ou encargo.

Art. 6o O Benefício eventual na forma de concessão de materiais de construção constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social para reduzir a situação de vulnerabilidade social provocada por situações de calamidade pública e/ou riscos e danos, que comprometem a segurança do núcleo familiar.

Art. 7o O benefício eventual, na forma de concessão de materiais de construção, só poderá ser concedido após prévia verificação, a qual ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e Habitação deste Município, que avaliará:

I – a condição econômica do interessado;
II – a necessidade premente de ajuda;
III – a impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meios próprios.

§ 1o A avaliação socioeconômica do interessado será verificada pela equipe técnica social e encaminhada ao Departamento de Habitação, a qual manterá o cadastro das famílias atualizado.

§ 2o Caso a requisição ocorra de forma espontânea, junto ao Departamento de Habitação, a solicitação deverá ser encaminhada para avaliação social, enquanto etapa inicial e obrigatória do processo de concessão;

§ 3o Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (CMFGHIS) apreciar a relação de beneficiários encaminhada previamente pela gestão e proporem ao Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, a ampliação de recursos voltados para a concessão do benefício, de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 8o O benefício, na forma de concessão de materiais de construção, será fornecido ao beneficiário, dependendo da elaboração de dossiê de liberação e autorização prévia pelo gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
§ 1o O beneficiário ou seu representante legal preencherá requerimento próprio, devidamente instruído com documentos comprobatórios exigidos e anexados pelo Departamento de Habitação para a concessão do benefício solicitado;

§ 2o São documentos exigidos para requerer o benefício:

I – Requerimento devidamente assinado, conforme formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH;
II - Documento de Identificação do (a) Requerente;
III - Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a) requerente;
IV – Comprovante de residência do requerente e do local onde se destina o benefício;

V – Comprovante de renda do requerente e dos membros familiares moradores do mesmo domicilio;
VI – Comprovação de inscrição no CADÚNICO;
VII - Relatório com o parecer social emitido pelos técnicos do serviço social do Município;
VIII - Relatório técnico, com discriminação dos serviços, quantificação, localização da obra e seu dimensionamento, bem como relatório fotográfico de onde se destina o benefício;
IX - Ciência assinada pelo gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 9o Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, dentre outras atribuições previstas em regulamento próprio:

I – Fiscalizar a concessão do benefício nos termos deste Decreto e demais legislações pertinentes à matéria;
II – Avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão do benefício eventual.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:39C19BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O ARTIGO 6O, DA LEI MUNICIPAL NO 3.238/2020 DEFININDO VALOR, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AUXILIO FUNERAL).

DECRETO No 11.833/ 2021

Regulamenta o artigo 6o, da Lei Municipal no 3.238/2020 definindo valor, documentação necessária e outras providências (Auxilio Funeral).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 129, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 3.238, de 28 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº4.446/2020 de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica definido através deste Decreto a documentação necessária para concessão do Auxílio Funeral implementado por meio da Lei Municipal nº 3.238/2008, alterada pela Lei Municipal nº4.446/2020, bem como o valor destinado ao referido auxílio, conforme determina o art. 6º, desta mesma norma legal.

Art. 2o Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, observadas as Resoluções nº 212/06 e 39/10, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social e suas alterações.

Art. 3o O Município deve garantir igualdade de acesso aos usuários do benefício eventual, considerando sempre as disposições dos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.238/2008.

Art. 4o A concessão do benefício eventual do Auxílio Funeral será prestada aos cidadãos e às famílias cuja renda per capita for igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente no País, e que obedeçam aos seguintes critérios:

I – residir no Município;
II – estar com cadastrado atualizado junto ao CADÚNICO, sempre que possível;
III – estar inserido ou ser encaminhado pelas políticas públicas setoriais, quando necessário.

§ 1o Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão do benefício eventual.

§ 2o Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste regulamento o profissional Assistente Social, responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá, mediante criterioso estudo social e após parecer técnico fundamentado, manifestar pela concessão do benefício solicitado.
§ 3o Os atendimentos serão realizados por intermédio dos equipamentos públicos de assistência social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH.

Art. 5o O benefício funeral será concedido na forma de atendimentos que serão prestados pela empresa responsável pelo atendimento e compreenderá os seguintes serviços, sem cobrança de qualquer taxa, tarifa ou encargo:

I – higienização do corpo;
II – tamponamento;
III – fornecimento de urna, tipo básico;
IV – ornamentação e fornecimento de véu;
V – translado do corpo, dentro do território do Município;
VI – capela velório;
VII – abertura da cova no local do sepultamento e
VIII – sepultamento.

Art. 6o O Benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em parcela única para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por morte do membro da família ou de um de seus provedores.

§ 1o Quando concedido, o auxílio-funeral deverá cobrir o custeio de despesas/prestação de serviços funerários no valor de até R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor ao Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, a revisão deste valor, de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Município.

§ 2o O benefício funeral será devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.

§ 3o O benefício funeral será concedido apenas se o(a) falecido(a) for residente no Município e enterrado(a) no cemitério municipal, salvo as situações de pessoas em situação de migração, na impossibilidade de reconhecimento ou de encaminhamento ao domicilio de origem.

Art. 7o O benefício funeral será pago diretamente a funerária prestadora de serviço, dependendo de autorização prévia encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inclusive aos feriados e finais de semana, mediante autorização em formulário próprio.

§ 1o Caso a ocorrência do óbito se dê em feriados e/ou finais de semana, a funerária encarregada do serviço deverá realizar contato junto ao Plantão Social, para autorização do serviço, em observação as demais disposições prescritas em regulamento.

§2º São documentos exigidos para requerer o auxílio-funeral:

I – Requerimento devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH;
II – Certidão de óbito;
III – Documento de Identificação do (a) falecido (a);
IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a) falecido (a), quando for possível;
V – Comprovante de residência do falecido;
VI - Documento de Identificação do (a) Requerente;
VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a) requerente;
VIII – Comprovante de renda dos membros familiares moradores do mesmo domicilio;
IX – Comprovação de inscrição no CADÚNICO, sempre que possível;
X - Relatório com o parecer social emitido pelo serviço de Assistência Social do Município.

§ 2º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá requerer o auxílio funeral.

§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de rua ou abandono, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação será responsável pela solicitação do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerê-lo.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atribuições previstas em regulamento próprio:

I – Fiscalizar a concessão do benefício funerário nos termos deste Decreto e demais legislações pertinentes à matéria;
II – Avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão do benefício eventual.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2AF323D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O ARTIGO 6O, DA LEI MUNICIPAL NO 3.238/2020 DEFININDO VALOR, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AUXILIO FUNERAL).

DECRETO Nº 11.833/ 2021

Regulamenta o artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.238/2020 definindo valor, documentação necessária e outras providências (Auxilio Funeral).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 129, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 3.238, de 28 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº4.446/2020 de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido através deste Decreto a documentação necessária para concessão do Auxílio Funeral implementado por meio da Lei Municipal nº 3.238/2008, alterada pela Lei Municipal nº4.446/2020, bem como o valor destinado ao referido auxílio, conforme determina o art. 6º, desta mesma norma legal.

Art. 2º Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, observadas as Resoluções nº 212/06 e 39/10, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social e suas alterações.

Art. 3º O Município deve garantir igualdade de acesso aos usuários do benefício eventual, considerando sempre as disposições dos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.238/2008.

Art. 4º A concessão do benefício eventual do Auxílio Funeral será prestada aos cidadãos e às famílias cuja renda per capita for igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente no País, e que obedeçam aos seguintes critérios:

I – residir no Município;
II – estar com cadastrado atualizado junto ao CADÚNICO, sempre que possível;
III – estar inserido ou ser encaminhado pelas políticas públicas setoriais, quando necessário.

§ 1º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão do benefício eventual.

§ 2º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste regulamento o profissional Assistente Social, responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá, mediante criterioso estudo social e após parecer técnico fundamentado, manifestar pela concessão do benefício solicitado.
§ 3º Os atendimentos serão realizados por intermédio dos equipamentos públicos de assistência social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH.

Art. 5º O benefício funeral será concedido na forma de atendimentos que serão prestados pela empresa responsável pelo atendimento e compreenderá os seguintes serviços, sem cobrança de qualquer taxa, tarifa ou encargo:

I – higienização do corpo;
II – tamponamento;
III – fornecimento de urna, tipo básico;
IV – ornamentação e fornecimento de véu;
V – translado do corpo, dentro do território do Município;
VI – capela velório;
VII – abertura da cova no local do sepultamento e
VIII – sepultamento.

Art. 6º O Benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em parcela única para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por morte do membro da família ou de um de seus provedores.

§ 1º Quando concedido, o auxílio-funeral deverá cobrir o custeio de despesas/prestação de serviços funerários no valor de até R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor ao Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, a revisão deste valor, de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Município.

§ 2º O benefício funeral será devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.

§ 3º O benefício funeral será concedido apenas se o(a) falecido(a) for residente no Município e enterrado(a) no cemitério municipal, salvo

as situações de pessoas em situação de migração, na impossibilidade de reconhecimento ou de encaminhamento ao domicilio de origem.

Art. 7o O benefício funeral será pago diretamente a funerária prestadora de serviço, dependendo de autorização prévia encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inclusive aos feriados e finais de semana, mediante autorização em formulário próprio.

§ 1o Caso a ocorrência do óbito se dê em feriados e/ou finais de semana, a funerária encarregada do serviço deverá realizar contato junto ao Plantão Social, para autorização do serviço, em observação as demais disposições prescritas em regulamento.

§2o São documentos exigidos para requerer o auxílio-funeral:

I – Requerimento devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH;
II – Certidão de óbito;
III – Documento de Identificação do (a) falecido (a);
IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a) falecido (a), quando for possível;
V – Comprovante de residência do falecido;
VI - Documento de Identificação do (a) Requerente;
VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a) requerente;
VIII – Comprovante de renda dos membros familiares moradores do mesmo domicilio;
IX – Comprovação de inscrição no CADÚNICO, sempre que possível;
X - Relatório com o parecer social emitido pelo serviço de Assistência Social do Município.

§ 2o Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá requerer o auxílio funeral.

§ 3o Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de rua ou abandono, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação será responsável pela solicitação do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerê-lo.

Art. 8o Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atribuições previstas em regulamento próprio:

I – Fiscalizar a concessão do benefício funerário nos termos deste Decreto e demais legislações pertinentes à matéria;
II – Avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão do benefício eventual.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:97131F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR GABRIEL DA SILVA CHAVES DO CARGO DE COORDENADOR I DE IMAGENS.

DECRETO No 11.831/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Gabriel da Silva Chaves do cargo de Coordenador I de Imagens.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2021.
.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FB4D8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR FÁDUA GISELE SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

DECRETO No 11.830/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Fádua Gisele Silva do cargo de Chefe de Departamento Operacional.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F96878A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR MARINA ROSA GODOI DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL - SEMAM.

DECRETO No 11.829/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Marina Rosa Godoi do cargo de Chefe de Departamento Operacional - SEMAM.

Art. 2o Nomear Marina Rosa Godoi para exercer o cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5AC33213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA JAIRO MARINHO REIS ALMEIDA

DECRETO No 11.828/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Jairo Marinho Reis Almeida do cargo de Coordenador I de Imagens.
Art. 2o Nomear Jairo Marinho Reis Almeida para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Publicidade.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2021..

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7E68F7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONEAR, RAQUEL GARIGLIO LINHARES MOREIRA DO CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE.

DECRETO No 11.827/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonear, Raquel Gariglio Linhares Moreira do cargo Chefe de Departamento de Publicidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1755B729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA SERVIDORES

DECRETO No 11.826/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar os seguintes servidores:

I - Ana Paula Neves - Coordenador II da Casa Abrigo;
II - Bruno César Cremonezi de Ávila - Coordenador II do Bolsa-Família;
III – Jaime Augusto de Jesus – Coordenador II de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
IV – Rizza Maria de Souza Vitoriano – Coordenador II do Asilo Municipal.

Art. 2o Nomear os seguintes servidores:

I - Ana Paula Neves – Função Gratificada Responsável por Benefícios Assistenciais;
II - Bruno César Cremonezi de Ávila - Função Gratificada Responsável por Compras;
III – Luciene Sores Lucena – Coordenador II do Bolsa-Família.
IV – Jaime Augusto de Jesus – Coordenador II do Asilo Municipal;
V – Marilda da Silva - Coordenador II da Casa Abrigo;
VI – Rizza Maria de Souza Vitoriano - Coordenador II de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1F567757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR VICTOR MOREIRA MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I DE MÍDIA DIGITAL.

DECRETO No 11.825 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Victor Moreira Magalhães para exercer o cargo de Coordenador I de Mídia Digital.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5662C58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA A SERVIDORA COMO LIQUIDANTE DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO No 11.823 / 2021

Designa a servidora como liquidante das despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Designar a Servidora Municipal Erika Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Saúde, como liquidante das despesas da Secretaria Municipal de Saúde a partir da presente data até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E0C78E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 11.821/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Neusa Maria Eustáquio, no cargo de Servente de Limpeza, por Idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B104EA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR MATEUS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

DECRETO No 11.820/ 2021

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Mateus de Oliveira para exercer o cargo de Coordenador I de Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F0021D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 11.821/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Neusa Maria Eustáquio, no cargo de Servente de Limpeza, por Idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E3641996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE JANEIRO DO PRESENTE ANO;

DECRETO No 11.471/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 129, XL, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que entre os dias 24 a 26 de janeiro de 2020 o Município foi afetado por inundações, alagamentos e movimento de massa em várias localidades, o que levou a decretar a situação de emergência,

CONSIDERANDO que o esvaziamento das cheias do Rio Piranga é lenta, podendo durar mais de 12 horas,

CONSIDERANDO que na data de 27 de janeiro de 2020 ainda haverá transtornos, impossibilitando o acesso e locomoção das pessoas aos locais de trabalho, bem como, a normalidade do transporte público,

CONSIDERANDO que o Município deverá executar as ações de limpeza, desobstrução de vias e verificação de eventuais riscos para a população, a fim de que a mesma possa se deslocar com segurança e tranquilidade.

RESOLVE:

Art. 1o Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município no dia 27 de janeiro do presente ano;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo primeiro deste Decreto os Órgãos que prestam serviços essenciais para esta excepcionalidade: SEDRU, SEMOB, DEMUTRAN, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa, SEMAM, Serviço de Limpeza Pública/SLU, plantões do SAMMDU e do DMAES, Defesa Civil e equipe envolvida no atendimento às vítimas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2019.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:79BFF130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA SERVIDORES

DECRETO No 11.819/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar os servidores abaixo relacionados, referente aos cargos:
I – Celeste Maria Natali – Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde;
II – Diego Lucas Teixeira Vieira – Chefe do Departamento de Rede Assistencial;
III – Dircilene Aparecida Gazeta Santana – Chefe do Departamento de Assistência de Média Complexidade;
IV – Laura Barbosa Ribeiro – Chefe do Departamento de Atenção Básica.

Art. 2o Nomerar os servidores abaixo relacionados:
I – Celeste Maria Natali – Chefe do Departamento de Rede Assistencial;
II – Dircilene Aparecida Gazeta Santana – Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde;
III – Laura Barbosa Ribeiro – Chefe do Departamento de Assistência de Média Complexidade;
V – Lidiane de Jesus Bento – Chefe do Departamento de Atenção Básica;
VI – Edelson Miranda – Coordenador I de Vigilância Epidemiológica

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:21698C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO No 11.472 / 2020

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições das Leis Municipais nos 3.051/2007, 3.407/2010, e 4.011/2015,
DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) dos segmentos abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Roziane Pires Marques da Costa (T);
b) Luciano dos Santos (S);
c) Wander José Silva (T);
d) Pamela Leite de Magalhães (S);

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:
a) Edson de Carvalho (T)
b) Rosalina de Souza Rezende (S);

III - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Elisa Mayrink Pires de Oliveira (T);
b) Denise Aparecida Moura (S);

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Giliani Brangioni Lima (T);
b) Rosemari Moreira de Freitas (S);

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Giovanna Edneia dos Santos Pereira (T);
b) Ralph Leão de Aguiar (S);
c) Maíra Isabel Faustino (T);
d) Fernanda Lúcia Basílio Messias (S);

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
a) Maria Aparecida dos Santos (T);
b) Roseli Lopes Barbosa (S);
c) Daniela de Castro Messias (T);
d) Simone Cristina Eufrásio (S);

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) José de Sousa Martins (T);
b) Karina da Fonseca Ribeiro (S);

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Maria José Gomes Dias (T);
b) Fabrício Castro da Silva (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 11.396/2019.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A3B2349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA SUSPENSA A LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA A SERVIDORA HOSANA MARIA DE JESUS FRANÇA BONIFÁCIO

DECRETO Nº 11.818/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o§ 1º do art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a licença sem vencimentos concedida a Servidora Hosana Maria de Jesus França Bonifácio, por meio de Decreto Municipal nº 11.171/2019, conforme Requerimento protocolado sob o nº 030345/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CFFE2F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADIA CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 11.474/2020

Adia Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 11.470/2020 de 26 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica adiado *sine dia* a aplicação das provas do Concurso Público deste município, provido por meio do Edital nº. 001/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9FAFFB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR IANI PEREIRA PIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO I.

DECRETO Nº 11.817/ 2021

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iani Pereira Pio para exercer o cargo de Assessor Jurídico I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EAC84CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR RAFAEL DOS SANTOS COLOMBARI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS - SEMOB.

DECRETO Nº 11.816/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.206/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael dos Santos Colombari para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Frotas - SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E9A41BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR NOMEAR LUCAS MACIEL DE AGUIAR COMO AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

DECRETO No 11.476/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Lucas Maciel de Aguiar como Autoridade de Trânsito.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7C1133D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR AILTON DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADOR I DE FROTA E MECÂNICA.

DECRETO No 11.815/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Ailton dos Santos do cargo de Coordenador I de Frota e Mecânica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0C885D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR PATRICIA ALVES VECHI DO CARGO DE COORDENADOR I DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO No 11.477/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Patrícia Alves Vecchi do cargo de Coordenador I de Relação Institucional.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de fevereiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1CCF49A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR GUILHERME JOSÉ MARTINS GIARDINI DO CARGO DE COORDENADOR I DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E MÁQUINAS

DECRETO No 11.479 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Exonerar Guilherme José Martins Giardini do cargo de Coordenador I de Conservação de Estradas e Máquinas.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de fevereiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:06884DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DECRETO No 11.814 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear:

I – Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo;

II – André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda;

III – Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde;

IV – Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

V – Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação;

VI –Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

VII – Marcos Dias do Rosário Domingues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

VIII – Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos;

IX – Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

X – Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural;

XI - Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;

XII - Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras.

XIII – Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II;

XIV – Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2B8F07BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO , CARLOS ALBERTO PIRES DO CARGO DE VIGIA

DECRETO No 11.480/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Pires do cargo de Vigia.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de fevereiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B18A7C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 01/2020 – SEMSA.

DECRETO No 11.485 / 2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital 01/2020 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 01/2020, visando o preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de médicos para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, após o prazo estabelecido para interposição de recursos, admitido em caráter temporário, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

DECRETO No 11.485/2019

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de nos 01/2020 - SEMSA.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
No 01/2020

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1ACF803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR A SUPLENTE DÉBORA MOREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DO CARGO.

DECRETO No 11.486 / 2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal,
Considerando o afastamento, em virtude de doença, da Conselheira Tutelar Titular Rejane Pataro Machado,
Considerando a vacância do cargo em virtude de tal afastamento,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a suplente Débora Moreira da Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, em substituição de titular do cargo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/ 2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5D282C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS VIDAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.487 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Viviane dos Santos Vidal, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A2786CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR EULER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS CARGO DE COORDENADOR I DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E MÁQUINAS.

DECRETO No 11.488 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Euler Antônio Gomes dos Santos cargo de Coordenador I de Conservação de Estradas e Máquinas.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:504446E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA FERNANDA RODRIGUES DRUMOND MIRANDA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.489 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Fernanda Rodrigues Drumond Miranda, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF7284EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.125/2018.

DECRETO No 11.490/2020

Altera o Decreto no 11.125/2018.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 11.125/2018,

DECRETA:

Art. 1o O inciso XI do artigo 1o do Decreto no 11.125/2018, passa a constar com a seguinte representação:
Art. 1o O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2º, Lei 4.088/16):
(...)
XI Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
a) Titular: Sr. Marco Antônio de Souza;
b) Suplente: Sr. Luiz Fernando Miguel.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:49069C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
O EXONERAR, A PEDIDO, ADEMIR FONTOURA SILVA DO CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO,

DECRETO No 11.491/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Ademir Fontoura Silva do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme Requerimento protocolado sob o no 21509/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:64FD227E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DECRETO No 11.493 / 2020

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designado como gestor a servidora Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

§1o A gestora terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2o A servidora será considerada impedida de participar como gestora da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2o Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1o A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Roberta Reis Vasconcellos
b) Rosemary Rocha Giardini Carvalho
c) Emilene Gomes Dos Reis

§ 2o Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Rita de Cássia Trindade Gonçalves;
b) Denilce Maria Giardini Pena;
c) Lazinier Serrano Gonçalves;
d) Marcelo de Carvalho Fonseca.

§ 2º Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:674C11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEMED 01/2020.

DECRETO No 11.495 / 2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 01/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente a Resolução de Contratação SEMED 01/2020, com objetivo de **Contratação e Cadastro de Reserva**, para exercício no cargo de monitor cívico-militar para atender ao projeto da Escola Cívico Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência até o término da **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

DECRETO Nº 11.495/2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 01/2020.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2020

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:807F8745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER À SERVIDORA CELIANA DE OLIVEIRA SILVA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE

DECRETO Nº 11.496/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **CELIANA DE OLIVEIRA SILVA** licença sem vencimentos, por prazo indeterminado, para acompanhar o cônjuge, conforme requerimento protocolado sob o nº 21903/2020.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:896DDF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA CONVALIDADO O ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SERVIDORA MARIA TEREZA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 11.497/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Tereza de Oliveira, no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supra-citada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8962BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO 11.125/2018, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO No 11.499/2020

Altera o Decreto 11.125/2018, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 4.088/2016 e no Decreto Municipal nº 11.125/2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 11.125/2018, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21,§2º, Lei 4.088/2016):
(...)
VI – Câmara Municipal de Ponte Nova
a)Titular: André Pessata Nascimento
b)Suplente: Juscelino da Silva Machado

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C9729623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11500/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 15 de dezembro de 2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 365.500,00
2.00.00 Recursos Ordinários 365.500,00
TOTAL: R$ 365.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão dodo superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos próprios no valor de **R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:90F54AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, EDMAR DA SILVA BRAGA DO CARGO DE AUXILIAR DE OBRAS E OFICINA

DECRETO No 11.501/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Edmar da Silva Braga do cargo de Auxiliar de Obras e Oficina, conforme Requerimento protocolado sob o no 022092/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidado quando da apresentação pelo Servidor à Secretaria Municipal de Recursos Humanos dos respectivos exame médico demissional

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C81CA280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA PAMELLA LEITE MAGALHÃES, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.502 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Pamella Leite Magalhães, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C1F467B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 "FERIADO MUNICIPAL"

DECRETO No 11.503 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Considerar ponto facultativo, nas repartições municipais, o dia 24 de fevereiro de 2020 e o dia 25 de fevereiro de 2020 "Feriado Municipal", retornando o expediente normal no dia 26 de fevereiro de 2020 - Quarta-Feira de Cinzas, a partir das 12:00 (doze horas), exceto para os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, do DMAES, do DEMUTRAN e do Serviço de Limpeza Pública/SLU.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:10D29107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11504/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 845.789,14 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2017 MANUT. BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETA
4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 6.179,27
2.00.00 Recursos Ordinários 6.179,27

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 480.811,93
2.00.00 Recursos Ordinários 480.811,93

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 15.339,14
2.00.00 Recursos Ordinários 15.339,14

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.30.00 214 Material de Consumo 966,13
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 966,13
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.30.00 223 Material de Consumo 2.032,15
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.032,15
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.159,92
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.159,92
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 153,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 153,00
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 231 Contratação por Tempo Determinado 40.319,62
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 40.319,62

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 45,83
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 45,83
3.3.90.46.00 242 Auxílio-alimentação 306,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 306,00
08.244.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 246 Contratação por Tempo Determinado 22.476,38
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 22.476,38

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 2.766,26
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.766,26

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 387 Equipamento e Material Permanente 13.200,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 13.200,00

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 780,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 780,00

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F
3.1.90.04.00 584 Contratação por Tempo Determinado 46.794,17
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 46.794,17
3.1.90.13.00 587 Obrigações Patronais 111.943,01
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 111.943,01

12.365.0026.2153 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL -
3.1.90.04.00 589 Contratação por Tempo Determinado 15.916,06
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.916,06
3.1.90.13.00 592 Obrigações Patronais 55.668,73
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 55.668,73
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 594 Contratação por Tempo Determinado 8.475,32

2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.475,32

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SEPLADE
3.3.20.93.00 706 Indenizações e Restituições 17.456,22
2.00.00 Recursos Ordinários 17.456,22
TOTAL: R$ 845.789,14

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de **R$ 70.459,03 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos),** dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de **R$ 2.766,26 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos),** dos recursos do Fundo Nacional de Saúde – SUS no valor de **R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais),** dos recursos do FUNDEB no valor de **R$ 238.797,29 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos** e dos recursos próprios no valor de **R$ 519.786,56 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B3B57538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11505/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 101.246,76 (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações:

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.3.90.46.00 355 Auxílio-alimentação 2.826,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.826,00

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 438 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 764,85
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 764,85

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.20.93.00 514 Indenizações e Restituições 2.164,44
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 2.164,44
4.4.90.52.00 524 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 601 Material de Consumo 19.875,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.875,00

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 637 Equipamento e Material Permanente 17.432,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.432,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 531,52
1.00.00 Recursos Ordinários 531,52

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD
3.3.90.47.00 699 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00

04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINET
3.3.90.08.00 833 Outros Benefícios Assistenciais 75,00
1.00.00 Recursos Ordinários 75,00

04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.3.90.08.00 834 Outros Benefícios Assistenciais 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00

04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.3.90.08.00 835 Outros Benefícios Assistenciais 1.072,03
1.00.00 Recursos Ordinários 1.072,03

04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SRH
3.3.90.08.00 836 Outros Benefícios Assistenciais 825,37
1.00.00 Recursos Ordinários 825,37

04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.08.00 837 Outros Benefícios Assistenciais 3.810,21
1.00.00 Recursos Ordinários 3.810,21
04.122.0006.2384 PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.3.90.08.00 838 Outros Benefícios Assistenciais 201,45
1.00.00 Recursos Ordinários 201,45

04.122.0043.2185 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SEPLADE
3.3.90.08.00 839 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.00.00 Recursos Ordinários 149,42

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.3.90.08.00 840 Outros Benefícios Assistenciais 1.045,94
1.00.00 Recursos Ordinários 1.045,94

06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTR
3.3.90.08.00 841 Outros Benefícios Assistenciais 896,52
1.00.00 Recursos Ordinários 896,52

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMAS
3.3.90.08.00 842 Outros Benefícios Assistenciais 2.316,01
1.00.00 Recursos Ordinários 2.316,01

08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.3.90.08.00 843 Outros Benefícios Assistenciais 522,97
1.00.00 Recursos Ordinários 522,97

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.3.90.08.00 844 Outros Benefícios Assistenciais 1.718,33
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.718,33
10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF

3.3.90.08.00 845 Outros Benefícios Assistenciais 500,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 276,31
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 224,13
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.3.90.08.00 846 Outros Benefícios Assistenciais 597,68
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 597,68
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS -
3.3.90.08.00 847 Outros Benefícios Assistenciais 1.936,72
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 779,31
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.157,41

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO
3.3.90.08.00 848 Outros Benefícios Assistenciais 1.538,91
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.538,91
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.3.90.08.00 849 Outros Benefícios Assistenciais 224,13
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 224,13

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.3.90.08.00 850 Outros Benefícios Assistenciais 522,97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 522,97
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR.
3.3.90.08.00 851 Outros Benefícios Assistenciais 448,26
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 448,26
10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL/ENCARG MEDIA E ALTA COMPL.
3.3.90.08.00 852 Outros Benefícios Assistenciais 2.236,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.236,44

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.3.90.08.00 853 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.00.00 Recursos Ordinários 149,42

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.3.90.08.00 854 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 149,42
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.3.90.08.00 855 Outros Benefícios Assistenciais 1.045,94
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.045,94

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.3.90.08.00 856 Outros Benefícios Assistenciais 747,10
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 747,10

12.361.0026.2136 PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM
3.3.90.08.00 857 Outros Benefícios Assistenciais 5.273,59
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.273,59

12.365.0026.2138 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT
3.3.90.08.00 858 Outros Benefícios Assistenciais 1.800,16
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.800,16

12.365.0026.2153 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL -
3.3.90.08.00 859 Outros Benefícios Assistenciais 2.088,05
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.088,05

12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.3.90.08.00 860 Outros Benefícios Assistenciais 997,32
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 997,32

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.3.90.08.00 861 Outros Benefícios Assistenciais 3.236,76
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.236,76

12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.3.90.08.00 862 Outros Benefícios Assistenciais 369,32
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 369,32

13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMCT
3.3.90.08.00 863 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.00.00 Recursos Ordinários 149,42
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.08.00 864 Outros Benefícios Assistenciais 3.959,63
1.00.00 Recursos Ordinários 3.959,63

18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 865 Outros Benefícios Assistenciais 747,10
1.00.00 Recursos Ordinários 747,10

20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.3.90.08.00 866 Outros Benefícios Assistenciais 821,81
1.00.00 Recursos Ordinários 821,81

27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS - DESPORTO
3.3.90.08.00 867 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.00.00 Recursos Ordinários 149,42

12.363.0025.2131 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.3.90.08.00 869 Outros Benefícios Assistenciais 148,42
1.00.00 Recursos Ordinários 148,42

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F
3.3.90.08.00 871 Outros Benefícios Assistenciais 3.731,27
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.731,27
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 101.246,76

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 101.246,76 (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.05.00 137 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 17.497,53
1.00.00 Recursos Ordinários 17.497,53

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.05.00 331 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.718,33
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.718,33

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.1.90.04.00 350 Contratação por Tempo Determinado 2.826,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.826,00
3.1.90.05.00 351 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 500,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 276,31
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 224,13
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.1.90.05.00 360 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 597,68
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 597,68
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS -
3.1.90.04.00 365 Contratação por Tempo Determinado 1.936,72

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 779,31
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.157,41

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO
3.1.90.05.00 389 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.538,91
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.538,91
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.05.00 401 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 224,13
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 224,13

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.05.00 435 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.287,82
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 522,97
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 764,85
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR.
3.1.90.05.00 443 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 448,26
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 448,26
10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL/ENCARG MEDIA E ALTA COMPL.
3.1.90.05.00 448 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.236,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.236,44

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.1.90.05.00 470 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 149,42
1.00.00 Recursos Ordinários 149,42

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.1.90.05.00 475 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 149,42
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 149,42
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.1.90.04.00 488 Contratação por Tempo Determinado 1.045,94
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.045,94

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.36.00 518 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00

12.365.0026.2138 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT
3.1.90.05.00 549 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 9.187,49
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.187,49

12.361.0026.2474 APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR ENS. FUNDAM
3.3.90.30.00 577 Material de Consumo 2.164,44
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 2.164,44

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.05.00 595 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 9.056,08
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.819,32
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.236,76

20.606.0030.2160 MANUT. F. M. AGRICULTURA,PECUARIA E ABAS
4.4.90.52.00 620 Equipamento e Material Permanente 19.875,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.875,00

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.05.00 626 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 74,71
1.00.00 Recursos Ordinários 74,71

18.304.0034.1286 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 643 Obras e Instalações 17.432,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.432,00

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
TOTAL: R$ 101.246,76
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:876BB42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 11.494/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.332 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema
Ficha 83 – 827 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 72.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B0744E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR CARLA CRISTINA GOMES LOURENÇO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS VERDES E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

DECRETO No 11.506 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Carla Cristina Gomes Lourenço para exercer o cargo de Coordenador I de Unidades de Conservação, Áreas Verdes e Proteção Ambiental.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ACAC156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, GEIZA MARIA ROMUALDO DE SOUSA DO CARGO DE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO,

DECRETO No 11.507/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Geiza Maria Romualdo de Sousa do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, conforme Requerimento protocolado sob o no 22177/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:68B2CB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 11.508/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.332 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.331.0053.4.012 – Indenização de Férias Prêmio
Ficha 32 – 776 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 14.000,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 06 – 750 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 9.000,00

Total..... R$ 23.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5EEB09D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO 10.958/2018, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

DECRETO No 11.511/2020

Altera o Decreto 10.958/2018, que nomeia integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 3.822/2013 e no Decreto Municipal nº 10.958/2018,

DECRETA:

Art. 1o O inciso I do art. 1º do Decreto nº 10.958/2018, passa a constar com a seguinte redação:
Art. 1º
.....

I – Representantes de Órgãos Públicos:
(...)
a) Carla Cristina Gomes Lourenço – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/T;
b) Luísa de Faria Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/S;
(...)

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B3460A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR GERMANO ANDRADE LADEIRA DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO.

DECRETO Nº 11.512/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Germano Andrade Ladeira do cargo de Assessor de Planejamento Urbano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B10BB89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, VITOR EMANUEL SILVA VIANA DO CARGO COORDENADOR I ADMINISTRATIVO DE LABORATÓRIO,

DECRETO Nº 11.513/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vitor Emanuel Silva Viana do cargo Coordenador I Administrativo de Laboratório, conforme Requerimento protocolado sob o nº 022259/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão

Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0DFF9557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR JOÃO MARTINS ALVES COSTA PARA EXERCER O CARGO COORDENADOR I ADMINISTRATIVO DE LABORATÓRIO.

DECRETO Nº 11.514/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Martins Alves Costa para exercer o cargo Coordenador I Administrativo de Laboratório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão

Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3BEBFE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE DESIGNAÇÃO COMO REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - MDH.

DECRETO Nº 11.515/ 2020

Ato de Designação Como Representante da Prefeitura Juntoao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

O Senhor Wagner Mol Guimarães, Prefeito do Município de Ponte Nova, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, portadora do CPF 776.808.557-49 e do RG MG- 22.168.028 SSP/MG, para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Ponte Nova junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2C45A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR RODRIGO ANTÔNIO PLÁCIDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANO

DECRETO No 11.516/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao Servidor Rodrigo Antônio Plácido licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o no 307295/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de março de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:94D0E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.517 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Alessandra Conceição de Sousa Santos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de março de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9846A596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR JAQUELINE LANNA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO.

DECRETO No 11.518/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear Jaqueline Lanna da Silva para exercer o cargo de Assessor de Planejamento Urbano.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:789C939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11519/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 884.129,37 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações:

04.128.0004.2016 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 103 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 233,00
1.00.00 Recursos Ordinários 233,00

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.478,40
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.478,40

10.122.0017.2065 MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FMS
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.3.90.46.00 355 Auxílio-alimentação 3.510,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.510,00

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 438 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 764,85
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 764,85

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 523 Obras e Instalações 397.549,16
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 397.549,16
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SEMED
3.3.90.30.00 530 Material de Consumo 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 536 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 41,82
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41,82

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 637 Equipamento e Material Permanente 48.373,33
1.00.00 Recursos Ordinários 48.373,33
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.330,23
1.00.00 Recursos Ordinários 1.330,23

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 701 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30,00

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SEPLADE
3.3.90.39.00 710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00

04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINET
3.3.90.08.00 833 Outros Benefícios Assistenciais 747,10
1.00.00 Recursos Ordinários 747,10

04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.3.90.08.00 834 Outros Benefícios Assistenciais 1.494,20
1.00.00 Recursos Ordinários 1.494,20

04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.3.90.08.00 835 Outros Benefícios Assistenciais 10.720,30
1.00.00 Recursos Ordinários 10.720,30

04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SRH
3.3.90.08.00 836 Outros Benefícios Assistenciais 6.012,40
1.00.00 Recursos Ordinários 6.012,40

04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.08.00 837 Outros Benefícios Assistenciais 35.844,60
1.00.00 Recursos Ordinários 35.844,60
04.122.0006.2384 PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.3.90.08.00 838 Outros Benefícios Assistenciais 1.494,20
1.00.00 Recursos Ordinários 1.494,20

04.122.0043.2185 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SEPLADE
3.3.90.08.00 839 Outros Benefícios Assistenciais 1.494,20
1.00.00 Recursos Ordinários 1.494,20

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.3.90.08.00 840 Outros Benefícios Assistenciais 8.965,20
1.00.00 Recursos Ordinários 8.965,20

06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTR
3.3.90.08.00 841 Outros Benefícios Assistenciais 8.965,20
1.00.00 Recursos Ordinários 8.965,20

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMAS
3.3.90.08.00 842 Outros Benefícios Assistenciais 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00

08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.3.90.08.00 843 Outros Benefícios Assistenciais 2.241,30
1.00.00 Recursos Ordinários 2.241,30

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.3.90.08.00 844 Outros Benefícios Assistenciais 10.459,40
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.459,40

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.3.90.08.00 845 Outros Benefícios Assistenciais 2.502,30
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.381,65
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.120,65
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.3.90.08.00 846 Outros Benefícios Assistenciais 2.988,40
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.988,40
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS -
3.3.90.08.00 847 Outros Benefícios Assistenciais 15.721,15
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.866,88
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 10.854,27

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO
3.3.90.08.00 848 Outros Benefícios Assistenciais 8.740,72
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.390,72
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 6.350,00
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.3.90.08.00 849 Outros Benefícios Assistenciais 1.120,65
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 373,55
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 747,10

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.3.90.08.00 850 Outros Benefícios Assistenciais 2.614,85
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.120,65
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.494,20
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR.
3.3.90.08.00 851 Outros Benefícios Assistenciais 4.034,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.034,34
10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL/ENCARG MEDIA E ALTA COMPL.

3.3.90.08.00 852 Outros Benefícios Assistenciais 16.735,04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.735,04

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.3.90.08.00 853 Outros Benefícios Assistenciais 747,10
1.00.00 Recursos Ordinários 747,10

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.3.90.08.00 854 Outros Benefícios Assistenciais 747,10
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 747,10
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.3.90.08.00 855 Outros Benefícios Assistenciais 8.367,52
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 8.367,52

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.3.90.08.00 856 Outros Benefícios Assistenciais 6.723,90
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.723,90

12.361.0026.2136 PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM
3.3.90.08.00 857 Outros Benefícios Assistenciais 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.000,00

12.365.0026.2138 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT
3.3.90.08.00 858 Outros Benefícios Assistenciais 15.966,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.966,00

12.365.0026.2153 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL -
3.3.90.08.00 859 Outros Benefícios Assistenciais 10.085,85
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.085,85

12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.3.90.08.00 860 Outros Benefícios Assistenciais 4.985,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.985,00

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.3.90.08.00 861 Outros Benefícios Assistenciais 16.204,95
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 16.204,95

12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.3.90.08.00 862 Outros Benefícios Assistenciais 1.494,20
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.494,20

13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMCT
3.3.90.08.00 863 Outros Benefícios Assistenciais 1.494,20
1.00.00 Recursos Ordinários 1.494,20

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.08.00 864 Outros Benefícios Assistenciais 22.413,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.413,00

18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 865 Outros Benefícios Assistenciais 6.723,90
1.00.00 Recursos Ordinários 6.723,90

20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.3.90.08.00 866 Outros Benefícios Assistenciais 6.723,90
1.00.00 Recursos Ordinários 6.723,90

27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS - DESPORTO
3.3.90.08.00 867 Outros Benefícios Assistenciais 1.344,78
1.00.00 Recursos Ordinários 1.344,78

12.363.0025.2131 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.3.90.08.00 869 Outros Benefícios Assistenciais 1.344,78
1.00.00 Recursos Ordinários 1.344,78

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F
3.3.90.08.00 871 Outros Benefícios Assistenciais 18.656,85
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 18.656,85
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.40.00 874 Serv. de TI e Comunicação - PJ 23.400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 23.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 884.129,37

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 884.129,37 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINET
3.1.90.05.00 036 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 925,29
1.00.00 Recursos Ordinários 925,29

04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.05.00 049 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.850,58
1.00.00 Recursos Ordinários 1.850,58

04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.05.00 071 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 12.432,20
1.00.00 Recursos Ordinários 12.432,20

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.05.00 115 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 11.958,29
1.00.00 Recursos Ordinários 11.958,29

04.122.0006.1211 AMPLI. REFORMA DE PREDIO PUBLICO
4.4.90.51.00 128 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.05.00 137 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 21.192,26
1.00.00 Recursos Ordinários 21.192,26
04.122.0006.2384 PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.1.90.05.00 143 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.775,87
1.00.00 Recursos Ordinários 1.775,87

06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTR
3.1.90.05.00 156 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 11.327,61
1.00.00 Recursos Ordinários 11.327,61

15.451.0007.1262 RECAPEAMENTO ASFALTICO E DREN-CV 342/14
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 397.549,16
1.00.00 Recursos Ordinários 397.549,16

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMAS
3.1.90.05.00 192 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 30.083,19
1.00.00 Recursos Ordinários 30.083,19

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.30.00 223 Material de Consumo 233,00
1.00.00 Recursos Ordinários 233,00
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA- PAIF
3.1.90.05.00 232 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.241,30
1.00.00 Recursos Ordinários 2.241,30

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 240 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 245 Equipamento e Material Permanente 10.000,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.14.00 279 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
3.3.90.30.00 280 Material de Consumo 38,40
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 38,40
4.4.90.52.00 284 Equipamento e Material Permanente 26.840,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 26.840,00

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.05.00 331 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 11.308,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.308,67

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 347 Obras e Instalações 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.1.90.04.00 350 Contratação por Tempo Determinado 510,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 510,00
3.1.90.05.00 351 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 532,38
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 532,38
3.1.90.16.00 354 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.1.90.05.00 360 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.988,40
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.988,40
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS -
3.1.90.04.00 365 Contratação por Tempo Determinado 17.961,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.866,88
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 13.094,37

10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO
3.1.90.05.00 389 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 8.740,72
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.390,72
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 6.350,00

10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.05.00 401 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.120,65
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 373,55
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 747,10

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.05.00 435 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.260,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.120,65
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.139,60
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR.
3.1.90.05.00 443 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 4.034,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.034,34
10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL/ENCARG MEDIA E ALTA COMPL.
3.1.90.05.00 448 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 16.735,04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.735,04

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.1.90.05.00 470 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 747,10
1.00.00 Recursos Ordinários 747,10

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.1.90.05.00 475 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 747,10
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 747,10
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.1.90.04.00 488 Contratação por Tempo Determinado 8.367,52
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 8.367,52

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.05.00 526 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 10.327,61
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.327,61

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 532 Diárias - Pessoal Civil 41,82
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41,82
12.361.0026.2136 PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM
3.1.90.05.00 538 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 60.660,16
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.660,16

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.36.00 544 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00

12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.05.00 559 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 3.181,33
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.181,33

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F
3.1.90.05.00 585 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 18.656,85
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 18.656,85

12.365.0026.2153 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL -
3.1.90.05.00 590 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 10.085,85
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.085,85
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.05.00 595 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 16.204,95
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 16.204,95

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.05.00 626 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 30.969,22
1.00.00 Recursos Ordinários 30.969,22

18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.05.00 638 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 11.252,90

1.00.00 Recursos Ordinários 11.252,90

18.304.0034.1286 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 643 Obras e Instalações 48.373,33
1.00.00 Recursos Ordinários 48.373,33

13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMCT
3.1.90.05.00 672 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.494,20
1.00.00 Recursos Ordinários 1.494,20

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMO
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 1.530,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.530,00

04.122.0043.2185 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SEPLADE
3.1.90.05.00 714 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.850,58
1.00.00 Recursos Ordinários 1.850,58

04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
4.4.90.51.00 718 Obras e Instalações 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 884.129,37
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:545E0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA CONVALIDADO O ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SERVIDORA JOSEFA FREIRE DA SILVA FILHA

DECRETO No 11.520/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Josefa Freire da Silva Filha, no cargo de Servente de Limpeza, por Idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supra-citada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 1o de março de 2020.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BDB12C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.521/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em saúde pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando que o Município de Ponte Nova é reconhecido como referência na região, no que se refere às áreas de Saúde e Educação;

DECRETA:

Art. 1o Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo coronavirus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§ 1º Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º O Comitê será composto pelos gestores das seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V – Defesa Civil.

§ 3º Na impossibilidade de participação do gestor da pasta indicado no § 2º, fica desde já nomeado o substituto imediato.

Art. 4º Ficam suspensas:

I – as aulas da Rede de Ensino de Ponte Nova, a partir do dia 18 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020;

II – a realização de eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos), com público superior a:

a) 100 (cem) pessoas em espaços abertos; e

b) 50 (cinquenta) pessoas em espaços fechados;

III – as feiras livres, visitações a parques, casas de cultura e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;

IV – as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

Art. 5º Recomenda-se:

I – o monitoramento de comércios com rotatividade diária de pessoas pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 18 de março de 2020, para que em um mesmo instante não haja público superior a 100 (cem) pessoas;

II – a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera.

III – aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, cartórios, shopping, supermercados, bares, academias, lojas, conveniências e congêneres), manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização do álcool gel 70% ou água, sabão e toalhas de papel para os usuários.

IV – que os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes e bares adotem medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19;

V – a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

VI - a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres.

VII – que as empresas e comércios evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office*, revezamentos, dentre outras.

VIII – as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização do veículo.

Art. 6º Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, poderão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

Parágrafo Único – Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 7º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

Art. 9º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 10 Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de estabelecimentos.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1600D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11522/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.380, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 1.386.863,54 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 135 Equipamento e Material Permanente 654.666,66
2.00.00 Recursos Ordinários 654.666,66

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 352.196,88
2.00.00 Recursos Ordinários 352.196,88

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 523 Obras e Instalações 380.000,00
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 380.000,00
TOTAL: R$ 1.386.863,54

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos próprios no valor de **R$ 1.386.863,54 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6EEB82DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 11523/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.378, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 95.779,40 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, nas seguintes dotações:

08.241.0011.2492 PROGRAMA REDE CUIDAR
3.3.90.30.00 877 Material de Consumo 32.025,72
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 32.025,72
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.766,67
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.766,67
4.4.90.52.00 879 Equipamento e Material Permanente 61.987,01
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 61.987,01
TOTAL: R$ 95.779,40

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de **R$ 95.779,40 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C5B95F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11524/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.379, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.413.468,15 (Dois milhões quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, nas seguintes dotações:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 135 Equipamento e Material Permanente 29.229,32
2.00.00 Recursos Ordinários 29.229,32

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1277 IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA
4.4.90.51.00 162 Obras e Instalações 23.451,51
2.00.00 Recursos Ordinários 23.451,51

15.451.0007.1282 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17
4.4.90.51.00 164 Obras e Instalações 80.716,47
2.00.00 Recursos Ordinários 80.716,47
15.451.0007.1290
4.4.90.51.00 169 Obras e Instalações 547,63
2.00.00 Recursos Ordinários 547,63
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.786,15
2.00.00 Recursos Ordinários 31.786,15

4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 1.290.555,18
2.00.00 Recursos Ordinários 1.290.555,18

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABIT
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMP
08.244.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 246 Contratação por Tempo Determinado 1.647,40
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.647,40

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSITENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUT ATIVIDADES DO PSF-SAUDE EM CASA
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 25.703,86
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 25.703,86

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F
3.1.90.11.00 586 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 395.525,14
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 395.525,14

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVEN
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 740 Obras e Instalações 534.305,49
2.00.00 Recursos Ordinários 534.305,49
TOTAL: R$ 2.413.468,15
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de **recursos próprios fonte 2.00.00, no valor de R$ 1.990.591,75 (Um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), fonte 2.29.00 R$ 1.647,40 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), fonte 2.55.00 R$ 25.703,86 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos), fonte 2.18.00 R$ 395.525,14 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2D4FBB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.525/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando que o Município de Ponte Nova é reconhecido como referência na região, no que se refere às áreas de Saúde e Educação;

Considerando as ponderações e solicitações da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova quanto à adoção de medidas ao comércio local, como prevenção à propagação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados no Estado, faz-se necessário reeditar o Decreto anterior com a finalidade de trazer maior segurança à população Pontenovense;

E por fim, considerando que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Pontenovense, reitera seu compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo coronavirus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3o - Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§ 1o Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2o O Comitê será composto pelos gestores das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Defesa Civil.

§ 3o Na impossibilidade de participação do gestor da pasta indicado no § 2º, fica desde já nomeado o substituto imediato.

Art. 4o Ficam suspensas:

I - as aulas da Rede de Ensino de Ponte Nova por tempo indeterminado;

II - a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

III - as feiras livres, visitações a parques, casas de cultura e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;

IV - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

V - atividades de academias e clubes recreativos;

VI – as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes e idosos, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia.

Art. 5o Determina-se:

I - aos serviços de bares, restaurantes e de alimentação deverão atender preferencialmente por entrega dos produtos e mercadorias (delivery) e, no caso de atendimento presencial, a permanência com tempo suficiente para a aquisição ou consumo das mercadorias e produtos no máximo 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: os estabelecimentos especificados no inciso I, no caso de consumo no local, deverão guardar espaço mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas e deixando expresso por cartazes e avisos que a permanência máxima de clientes no estabelecimento é de 30 (trinta) minutos.

II - aos comércios, a partir de 20/03/2020, o funcionamento apenas de segunda à sexta de 12 às 18hs e, aos sábados, de 09 às 13hs.

§ 1º – Exclui-se das previsões expressas no inciso II, os comércios descritos no artigo 6º deste Decreto, podendo ser avaliada esta conduta conforme as ocorrências apontadas no boletim epidemiológico municipal.

§ 2º - Caso haja concentração de pessoas no comércio, nesses horários, esta determinação também poderá também ser revista.

III – a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera.

IV - que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários.

V - a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

VI - a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres.

VII - que as empresas e comércios evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*, dentre outras.

VIII - as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.

IX - a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais em geral, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2 m²;

Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:
I - Consultórios médicos de saúde suplementar;
II - Hospitais;
III - Laboratórios de análises clínicas (em escala de trabalho para atendimento das demandas de urgência);
IV - Farmácias;
V - Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias e comércios de gêneros alimentícios em geral, desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso IX do art. Artigo 5º, deste Decreto;
VI - Distribuidoras de gás;
VII - Postos de combustíveis.
§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitar aglomerações.
§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, incisos I e IV.
§ 3º - Conforme determinação do Conselho Regional de Odontologia (CRO), as clínicas odontológicas particulares deverão manter plantão emergencial.
Art. 7o Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

Parágrafo Único – Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 8o A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9o Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde e do Asilo Municipal, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.
§2º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.
Art. 10 - Os passageiros de ônibus provenientes dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 14 (quatorze) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.
§ 1o - O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa entregará aos passageiros dos ônibus provenientes dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados, cartilha de cuidados pessoais para o público em quarentena, bem como notificarão a permanecerem em isolamento total pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sujeitando-se, em caso de violação à determinação, às prescrições criminais cabíveis.
§ 2o - Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados no Terminal Rodoviário, para que

se possam realizar as buscas ativas e as orientações acima descriminadas.
§ 3o - Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.
§ 4o - O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 02 (dois) metros a serem ocupados pelos clientes.
§ 5º - Qualquer viajante oriundo do Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 14 (quatorze) dias.
Art. 11 - Fica restrito ao limite máximo de 3 (três) horas os serviços de funeral e velórios na cidade de Ponte Nova.
Art. 12 - Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.
Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.
Art. 13 - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 14 - Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de estabelecimentos.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 15 – Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

Parágrafo Único – a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto no 11.521, de 17 de março de 2020.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:903193DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11526/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.377, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 911.489,37 (Cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 155 Equipamento e Material Permanente 3.865,70
2.57.00 Multas de Trânsito 3.865,70

15.451.0007.1277 IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA
4.4.90.51.00 162 Obras e Instalações 30.064,23
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 30.064,23
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 173 Material de Consumo 103.719,00
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 103.719,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 37.213,96
2.00.00 Recursos Ordinários 37.213,96
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.309,93
2.00.00 Recursos Ordinários 4.309,93

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.30.00 214 Material de Consumo 5.454,48
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.454,48
3.3.90.39.00 217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 612,66
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 612,66
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.30.00 223 Material de Consumo 7.558,94
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.558,94
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 152,16
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 152,16
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 198,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 198,00
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 231 Contratação por Tempo Determinado 73.446,40
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 73.446,40

08.244.0073.1279 MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015
3.3.90.30.00 236 Material de Consumo 1.388,00
2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 1.388,00
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 2.354,99
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.354,99
3.3.90.39.00 241 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 536,58
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 536,58
3.3.90.46.00 242 Auxílio-alimentação 432,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 432,00
08.244.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 246 Contratação por Tempo Determinado 44.247,40
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 44.247,40

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 8.500,00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 8.500,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.30.00 280 Material de Consumo 7.617,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.617,00
3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.406,70
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 19.406,70

10.301.0019.2343 MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIX

3.3.90.30.00 395 Material de Consumo 41.580,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 41.580,00

10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 413 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 77.103,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 77.103,00

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -
3.3.90.39.00 486 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.750,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.750,00

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.212,00
2.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 2.212,00

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 570 Material de Consumo 425.790,24
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 425.790,24

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 701 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.976,00
2.00.00 Recursos Ordinários 10.976,00
TOTAL: R$ 911.489,37

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos de multas de trânsito no valor de **R$ 3.865,70 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos),** dos recursos do convênio ..... no valor de **R$ 30.064,23 (trinta mil, sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, dos recursos da CIDE no valor de **R$ 103.719,00 (cento e três mil, setecentos e dezenove reais)**, dos recursos do fundo Nacional de Assistência Social no valor de **R$ 162.017,31 (cento e sessenta e dois mil, dezessete reais e trinta e um centavos),** dos recursos do convênio..... vinculado à Assistência Social no valor de **R$ 1.388,00 (Mil trezentos e oitenta e oito reais),** dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais),** dos recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R$ 79.853,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais),** dos recursos do FNDE no valor de **R$ 428.002,24 (quatrocentos e vinte e oito mil, dois reais e vinte e quatro centavos),** e dos recursos próprios no valor de **R$ 52.499,89 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:047F0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O § 1O DO ART. 9O DO DECRETO NO 11.525/2020, QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELE

DECRETO Nº 11.527/2020

Altera o § 1o do art. 9o do Decreto no 11.525/2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1o Altera o § 1o do art. 9o do Decreto no 11.525/2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS. , passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 9o ...

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:66DC1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, VALÉRIA DE FÁTIMA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR I DE PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 11.528/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Valéria de Fátima Silva do cargo de Coordenador I de Parques e Jardins, conforme Requerimento protocolado sob o no 022949/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A902BEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O INCISO II DO ART. 5O DO DECRETO NO 11.525/2020, QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTA

DECRETO Nº 11.529/2020

Altera o inciso II do art. 5o do Decreto no 11.525/2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1o – Altera o inciso II do art. 5o do Decreto no 11.525/2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º Determina-se:

II - aos comércios e estabelecimentos de serviços, exceto serviços de transporte de pessoas e mercadorias, a partir de 20/03/2020, o funcionamento apenas de segunda à sexta de 12 às 18hs e, aos sábados, de 09 às 13hs.

§ 1º – Exclui-se das previsões expressas no inciso II, os comércios descritos no artigo 6º deste Decreto, podendo ser avaliada esta conduta conforme as ocorrências apontadas no boletim epidemiológico municipal."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:73F1E7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
O EXONERAR, A PEDIDO, LUÍSA DE FARIA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 11.530/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Luísa de Faria Silva do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, conforme Requerimento protocolado sob o no 0022959/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8E5619F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 10.672/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 11.531/ 2020

Altera o Decreto no 10.672/2017, que dispõe sobre a reformulação da Comissão de Avaliação de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõem as Leis Municipais nos 3.234/2008, art. 55, e 3.445/2010,

RESOLVE:

Art. 1o O inciso I, letra "b" e "c" – item I, do art. 6o do Decreto Municipal no 10.672/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6o .....
I - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Libânia Brito de Oliveira Carmo;
Jaqueline Lanna da Silva;
.....

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:93844CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA TATIANE CRISTINA DA SILVA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.532 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Tatiane Cristina da Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:17A6971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 11534/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.382, de 20 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 1.692.461,15 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.1293 CESSAO ONEROSA DO BONUS PRÉ-SAL
4.4.90.51.00 875 Obras e Instalações 1.017.739,66
2.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao 1.017.739,66
4.4.90.52.00 876 Equipamento e Material Permanente 674.721,49
2.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao 674.721,49
TOTAL: R$ 1.692.461,15

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos da União/Cessão Onerosa/Cota Parte Município, no valor de **R$ 1.692.461,15 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4CE4A6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIOINAL ESPECIAL

DECRETO Nº 11535/2020

ABRE CREDITO ADICIOINAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.383, de 20 DE MARÇO DE 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício corrente, crédito adicional especial no valor de **R$ 1.196.817,29 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos),** na seguinte dotação:

15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 880 Obras e Instalações 1.196.817,29
1.00.00 Recursos Ordinários 1.196.817,29
TOTAL: R$ 1.196.817,29

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos próprios, no valor de **R$ 1.196.817,29 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos),** conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:988401E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11536/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.385, de 20 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S
3.3.50.41.00 881 Contribuições 275.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 275.000,00
TOTAL: R$ 275.000,00

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos próprios, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6A09DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.537/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando que o Município de Ponte Nova é reconhecido como referência na região, no que se refere às áreas de Saúde e Educação;

Considerando as ponderações e solicitações da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova quanto à adoção de medidas ao comércio local, como prevenção à propagação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados no Estado, faz-se necessário reeditar os Decretos anteriores com a finalidade de trazer maior segurança à população Pontenovense;

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

E por fim, considerando que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Pontenovense, reitera seu compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo coronavirus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1º - Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - O Comitê será composto pelos gestores das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Defesa Civil.

§3º - Na impossibilidade de participação do gestor da pasta indicado no inciso II, fica desde já nomeado o substituto imediato.

Art. 4º Ficam suspensas:

I - as aulas da Rede de Ensino de Ponte Nova por período indeterminado;

II - a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

III - as feiras livres, visitações a parques, casas de cultura e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;

IV - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

V - atividades de academias e clubes recreativos;

VI - as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes e idosos, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia.

Art. 5º Determina-se:

I – a instituição de barreiras sanitárias a partir de 08:00hs do dia 23 de março de 2020, organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico.

II – o fechamento dos comércios, prestadores de serviços, redes hoteleiras e congêneres a partir de 21/03/2020, nos termos do Decreto de Calamidade Pública do Estado de Minas Gerais.

III – fica facultado aos serviços de bares, restaurantes e de alimentação o atendimento exclusivo por entrega dos produtos e mercadorias "*delivery",* desde que com portas fechadas.

IV - exclui-se das previsões expressas no inciso II, os comércios e estabelecimentos comerciais descritos no artigo 6º deste Decreto, podendo ser avaliada esta conduta conforme as ocorrências apontadas no boletim epidemiológico municipal.

V – a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera.

VI - que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários.

VII - a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

VIII - a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres.

IX - que as empresas e comércios evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*, dentre outras.

X - as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.

XI - a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2 m²;

§1º - Excetua-se a regra do inciso II, o funcionamento das Indústrias e Empresas do Ramo da Construção Civil, desde que observadas as normas de prevenção do COVID-19.

§2º - Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.

Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:

I - Consultórios médicos de saúde suplementar;

II - Hospitais;

III - Laboratórios de análises clínicas (em escala de trabalho para atendimento das demandas de urgência);

IV - Farmácias;

V - Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso IX do art. Artigo 5º, deste Decreto;

VI - Distribuidoras de gás;

VII - Postos de combustíveis;

VIII - Oficinas mecânicas;

IX - lojas de venda de alimentação para animais;

X - Agências bancárias e similares.

§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitar aglomerações.

§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso VI.

§ 3º - As clínicas odontológicas particulares poderão manter apenas plantão emergencial.

Art. 7o Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1º Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2º - Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 8o A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9o Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.

§2º - Para a Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino, serão adotadas as regras instituídas na Deliberação do Comitê Estadual Extraordinário Covid-19, de 15 de 20 de março de 2020.

§ 3º- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.

§ 4º- De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretários e Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.

Art.10 Os passageiros de ônibus provenientes das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 14 (quatorze) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.

§ 1o - O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa entregará aos passageiros dos ônibus provenientes das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados, cartilha de cuidados pessoais para o público em quarentena, bem como notificarão a permanecerem em isolamento total pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sujeitando-se, em caso de violação à determinação, às prescrições criminais cabíveis.

§ 2o - Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados no Terminal Rodoviário, para que se possam realizar as buscas ativas e as orientações acima descriminadas.

§ 3o - Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.

§ 4o - O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 02 (dois) metros a serem ocupados pelos clientes.

§ 5º - Qualquer viajante oriundo das cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte, e outras cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo

telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

§ 6º- Ficam expressamente proibido o funcionamento de todos os comércios do Terminal Rodoviário, excetuando os guichês de venda de passagens.
Art. 11 Fica restrito ao limite máximo de 3 (três) horas os serviços de funeral e velórios na cidade de Ponte Nova.
Art. 12 Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.
Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.
Art.13 Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art.14 Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de imediato de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 15 Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

§1º - a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

§2º - Excetua-se as regras de suspensão prevista no §1º, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17 Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no 11.525, 11.527 e 11.529/2020.

Ponte Nova, 21 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3DB59741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O ARTIGO 5º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.527/2020, NORMATIZANDO A INSTITUIÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 11.538/2020

Regulamenta o artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.527/2020, normatizando a instituição das barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados no Estado, faz-se necessário reeditar os Decretos anteriores com a finalidade de trazer maior segurança à população Ponte-novense;

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

E por fim, considerando que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Pontenovense, reitera seu compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o Fica normatizada a criação de barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, em toda extensão do Município de Ponte Nova, que funcionarão 24 horas a partir das 08h00 do dia 23 de março de 2020, visando o monitoramento do trânsito de pessoas.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as barreiras sanitárias nas seguintes vias de acesso ao Município:

I - Av. Mário Martins de Freitas, na altura da Borracharia Jacar Pneus, na MG 329;

II - Av. João Evangelista de Almeida, próximo ao trevo do Ribeirão Mata Cães, na MG 262;

III - Rua Joaquim Machado Guimarães, próximo à Retífica Pontenovense e Padaria Andrade, Anel Rodoviário;

IV - Rua Felisberto Leopoldo, próximo a garagem da Viação Salutaris, na BR-120.

Art. 3º - Serão criadas barreiras físicas, com a interrupção total de tráfego de veículos nas seguintes vias de acesso:

I - Acesso para o Aeroporto no Anel Rodoviário;

II - Acesso para a Rua Guanabara no Anel Rodoviário;

III - Acesso para o Município de Rio Doce, via MG 120, próximo ao trevo da Rasa.

Art. 4o No ato da abordagem nas barreiras sanitárias, serão tomadas as seguintes providências:

I – Os cidadãos serão parados e submetidos a triagem, a fim de verificar se os mesmos apresentam sintomas semelhantes ao novo

coronavírus – COVID-19, devendo prestar informações verídicas, ao que lhe for questionado, sob as penas da Lei.

II - O cidadão que apresentar sintomas relacionados ao COVID-19 ou que seja oriundo de cidades nas quais já exista a contaminação comunitária do vírus, somente terá permitido seu ingresso na zona urbana do Município mediante isolamento em sua residência de destino, passando a ser monitorado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Qualquer viajante oriundo de locais onde já existem casos confirmados de contaminação comunitária, tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, serão orientados a se isolar pelo prazo de 14 (quatorze) dias após assinatura do termo de responsabilidade;

IV - O cidadão assinará um termo de responsabilidade onde declarará a veracidade das informações prestadas, bem como o compromisso de atender todas as medidas determinadas pela Secretaria da Saúde.

Art. 5º - Para o atendimento da demanda de trabalho nas barreiras sanitárias serão convocados servidores municipais, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 9º do Decreto 11.537/2020, e no caso de descumprimento da convocação, o servidor será responsabilizado administrativamente e criminalmente, nos termos da Lei, por se tratar de Estado de Emergência em Saúde Pública.

Art. 6º - Fica expressamente proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados exclusivamente no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 7º - Os serviços de entrega de mercadorias e insumos deverão observar as seguintes orientações:

I - A entrega de mercadorias aos estabelecimentos comerciais, com autorização de funcionamento, localizados no Município de Ponte Nova, será autorizada na barreira com a devida orientação quanto a observância das normas de prevenção ao Coronavírus;

II - Se houver necessidade, a entrega dos produtos e insumos será acompanhada por um servidor municipal que fiscalizará o procedimento, podendo adotar as medidas cabíveis para prevenção;

III - O comércio local deverá tomar as medidas cabíveis de forma a garantir as normas de saúde pública, bem como prevenção à propagação do Coronavírus, quando da entrega de mercadoria nas residências dos moradores Ponte-novenses em caso de entregas e serviços "*delivery"*.

Art. 8° - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, bem como dos Órgãos Municipais.

Art. 9º - Poderão ser tomadas decisões mais restritivas, caso as medidas constantes no Decreto não surtam os efeitos pretendidos.

Art. 10 - O descumprimento das medidas e obrigações previstas neste Decreto e no Decreto n° 11.537/2020, ensejarão as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo do acionamento policial acerca de eventual prática dos crimes de perigo comum mediante infração de medida sanitária preventiva (ainda que não resulte de forma concreta na contaminação de outra pessoa) ou de expor a vida ou a saúde alheia a perigo (arts. 268 e 132 do Código Penal).

Art.11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Ponte Nova, 22 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:309D0E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11539/2020

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.384, de 20 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S
3.3.50.41.00 881 Contribuições 275.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 275.000,00
TOTAL: R$ 275.000,00

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos próprios, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EB8F61FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11540/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.381, de 20 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, nas seguintes dotações:

17.512.0054.3004 ADEQ.E AQUIS. DE MAQ.EQUIP.APAR. E VEICU
4.4.90.52.00 780 Equipamento e Material Permanente 1.000.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 1.000.000,00
TOTAL: R$ 1.000.000,00

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos próprios, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A691D80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER A SERVIDORA BRUNA TREVIZANO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS,

DECRETO No 11.541/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a Servidora Bruna Trevizano licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o no 021622/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de março de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Sagu Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:38A9F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER A SERVIDORA BRUNA TREVIZANO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS,

DECRETO No 11.541/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a Servidora Bruna Trevizano licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o no 021622/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de março de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:64D65FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O §3O DO ART. 4O DO DECRETO 10.755 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO A MOTORISTAS PARA OS CASOS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.

DECRETO Nº 11.542/2020

Altera o §3o *do art. 4o do Decreto 10.755 de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o pagamento de adiantamento a motoristas para os casos de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.*

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando o estado de alerta declarado no Decreto Municipal nº 11.525/2020;

Considerando, por fim, o fechamento dos estabelecimentos comerciais em todo o Estado de Minas Grais, visando o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1o Altera o §3o do art. 4o, do Decreto no 10.755/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

§3o Ficam dispensadas as exigências mencionadas acima em situações atípicas de surto, pandemias, endemias, estado de alerta, situações de emergência e calamidade pública, sendo, em tais casos, assegurada a indenização."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8CC0418D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEAR

DECRETO Nº 11.543/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Marina de Oliveira Coelho do cargo de Coordenador I de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Art. 2o Nomear Marina de Oliveira Coelho para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de abril de 2020.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 24 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CE9E4173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 11.544/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Valéria Cristina Alvarenga dos Santos do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2020.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 24 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A77E039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 087/2022 – Pregão Eletrônico Nº 060/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 087/2022 – Pregão Eletrônico Nº 060/2022 – Data: 07/07/2022 às 09h30min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES. José Geraldo Cremonezi Junior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E955EF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 049/2022 Pregão eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais odontológicos. Contratada: Comercial Vener Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº65.656.401/0001-70; Valor Total R$4.795,60(quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Dental BH Brasil Com. De Produtos Odonto-Médico Eireli, inscrita no CNPJ Nº31.401.798/0001-07,Valor Total R$18.363,75(dezoito mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); Dental Sul América Comercial Ltda, inscrita no CNPJ Nº02.375.705/0001-19, Valor total R$ 17.275,50 (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ Nº16.366.888/0001-10 Valor Total R$16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais); I9 Solutions Comércio Ltda, inscrita no CNPJ Nº20.712.427/0001-20, Valor Total R$34.992,00(trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais); Odontosul Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº04.971.211/0001-22, Valor Total R$17.223,90(dezessete mil e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos); Promodental Produtos para Saúde Ltda inscrita no CNPJ sob Nº01.316.153/0001-05, Valor total R$ 68.828,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1954EE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEAR

DECRETO Nº 11.545/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Juliana Gomes Pereira do cargo de Chefe de Departamento de Administrativo e Financeiro.

Art. 2o Nomear Juliana Gomes Pereira para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de abril de 2020.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 24 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EA64DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR PIETRA LANA MOREIRA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

DECRETO Nº 11.546/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Pietra Lana Moreira do cargo de Chefe de Departamento de Administrativo e Financeiro.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de abril de 2020.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 25 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8E95416C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LUTO OFICIAL "IRMÃ ZÉLIA PATRÍCIO"

DECRETO No 11.547/2020

Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o É declarado **Luto Oficial** durante três dias, em homenagem à memória da ilustre Zélia Maria Patrício "**Irmã Zélia Patrício"** lidavacomas artes desde dos 3 anos de idade, nas áreas: Dança, Poesia, Desenho, Pintura e Teatro. Estudou na Faculdade de Artes em Brasília. Desenvolveu atividades de artes com crianças e adolescentes em escolas da Rede Salesiana nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal. Irmã Zélia sempre foi participativa nos projetos culturais de Ponte Nova e por mais de duas décadas, esteve à frente da criação e da direção da Fundação Menino Jesus. Foi um testemunho vivo da presença de Deus em nossas vidas, da necessidade de olhar pelos mais necessitados, foi luz para aqueles que puderam com ela ter a dádiva de conviver.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias

Ponte Nova, 26 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B77220B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11549/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.379, de 19 de março de 2020,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações:

17.122.0048.4001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 221,48
2.00.00 Recursos Ordinários 221,48
TOTAL: R$ 221,48
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos próprios, no valor de **R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 26 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4CC954D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 11.538/2020 QUE NORMATIZA A INSTITUIÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº11.550 /2020

Altera o artigo 1º do decreto 11.538/2020 que normatiza a instituição das barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1o Altera o artigo 1º do Decreto 11.538/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica normatizada a criação de barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, em toda extensão do Município de Ponte Nova, que funcionarão 12 (doze) horas a partir das 07h00 do dia 28 de março de 2020, visando o monitoramento do trânsito de pessoas."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFCE3AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR LUIZ HENRIQUE BORGES, INTERINAMENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO Nº 11.551/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Luiz Henrique da Silva Borges, Secretário Municipal de Obras, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, enquanto perdurar o afastamento do titular, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:73F561A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 11.553/2020

Afastamento preventivo de servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 150 da Lei 1522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova);

CONSIDERANDO o teor do memorando interno nº 138/2020, datado de 24/03/2020 emitido pela Comissão designada pela Portaria SRH no 005/2020 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1o Fica a servidora Mariana Gonçalves dos Reis, afastada de suas atividades normais por 30 dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 150, parágrafo único da Lei 1522/90.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AA02FB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O DECRETO NO 11.538/2020, DE 22/03/2020.

DECRETO No 11.554 / 2020

Torna sem efeito o Decreto no 11.538/2020, de 22/03/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito o Decreto no 11.554/2020, de 22/03/2020, que regulamenta o artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.527/2020, normatizando a instituição das barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, em todos os seus termos.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7869270B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.533/2020, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 11.555 / 2020

Altera o Decreto Municipal no 11.533/2020, que designa membros para compor o Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 2o da Lei Municipal no 1.582, de 26.12.1990, e o Decreto Municipal no 5.130, de 25.1. 2005,

DECRETA:

Art. 1o O inciso I, letra "c" – item 2, do art. 1o do Decreto Municipal no 11.533, de 20/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o .....

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
2. Suplente: Marcela Giardini Freitas.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFCB42AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E AUTARQUIA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 - "QUINTA-FEIRA SANTA"

DECRETO Nº 11.556 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Decretar ponto facultativo nas repartições Municipais e Autarquia no dia 09 de abril de 2020 - "Quinta-Feira Santa", exceto os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, DMAES, Serviço de Limpeza Pública/SLU e DEMUTRAN.
Art. 2o Os Setores de Fiscalização e Posturas, Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária e Defesa Civil, funcionarão por motivo de "alerta" decorrente do Coronavírus.
Art. 3o Não será decretado ponto facultativo nas repartições Municipais e Autarquia no dia 20 de abril de 2020.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/___--___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DBCCC6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11557/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 311.567,03 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.93.00 068 Indenizações e Restituições 6.620,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.620,00

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.221,55
1.00.00 Recursos Ordinários 1.221,55

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.39.00 217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 591,84
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 591,84
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 270,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.3.90.46.00 355 Auxílio-alimentação 3.231,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.231,00

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMED

3.1.90.16.00 529 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 62,26
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 62,26

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 545 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.145,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.145,54

18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 777,15
1.00.00 Recursos Ordinários 777,15

18.541.0033.2484 GESTAO DERESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 646 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 191.024,21
1.00.00 Recursos Ordinários 191.024,21

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SEPLADE
3.3.90.30.00 709 Material de Consumo 936,00
1.00.00 Recursos Ordinários 936,00
3.3.90.39.00 710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

18.304.0034.1023 CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 882 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 92.637,48
1.00.00 Recursos Ordinários 92.637,48

18.122.0003.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 885 Obrigações Tributárias e Contributivas 50,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 50,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 311.567,03

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 311.567,03 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.93.00 134 Indenizações e Restituições 6.580,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.580,00

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.31.00 215 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 591,84
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 591,84
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 270,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.1.90.04.00 350 Contratação por Tempo Determinado 3.231,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.231,00

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 516 Diárias - Pessoal Civil 1.145,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.145,54

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.13.00 528 Obrigações Patronais 62,26
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 62,26

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 543 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 637 Equipamento e Material Permanente 50,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 50,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 640 Obrigações Patronais 777,15
1.00.00 Recursos Ordinários 777,15

18.304.0034.1286 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 643 Obras e Instalações 1.261,55
1.00.00 Recursos Ordinários 1.261,55

18.541.0033.2484 GESTAO DERESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.51.00 647 Obras e Instalações 283.661,69
1.00.00 Recursos Ordinários 283.661,69

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SEPLADE
4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente 3.936,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.936,00
TOTAL: R$ 311.567,03
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 03 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FCAEDE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONFERE ISENÇÃO NAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES À CATEGORIA "COMERCIAL", QUE TENHA CONSUMO NA FAIXA DE 06 A 10 M3, E À CATEGORIA "SOCIAL", PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID

DECRETO Nº 11.558 /2020.

Confere isenção nas tarifas de água e esgoto correspondentes à categoria "Comercial", que tenha consumo na faixa de 06 a 10 m3, e à categoria "Social", pelo período de 2 (dois) meses, em razão de situação de emergência na saúde pública decorrente do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129 da Lei Orgânica do Munícipio de Ponte Nova (MG):

CONSIDERANDO:

I – A notoriedade da pandemia da COVID-19, com diversos reflexos sociais e econômicos, inclusive com impacto nos serviços de saneamento;
II - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
III – A Lei Federal n° 11.445/07, nos termos do artigo 23, caput, incisos I e X, que confere à entidade reguladora (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB) competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social;
IV - O teor Decreto Municipal nº 11.537/2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.
V – A atual condição do DMAES de manter sua sustentabilidade econômico-financeira durante o período de concessão do subsídio;
VI – O aferimento de que a concessão do subsídio não irá comprometer a capacidade da autarquia de cumprir com prazos estabelecidos no Termo de Não Conformidades firmado com a entidade reguladora (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB);
VII – O que dispõe a Resolução n° 006/2020 do CISAB-MG;
VIII – A Nota Técnica n° 004/2020 do CISAB-MG.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) do valor da tarifa de água e esgoto para as economias já enquadradas na categoria "SOCIAL", pelo período de 2 (dois) meses, contemplando-se as faturas de água e esgoto vincendas a contar da data da publicação deste Decreto Municipal.

Artigo 2° - Fica concedida isenção de 100% (cem por cento) do valor da tarifa de água e esgoto para as economias já enquadradas na categoria "COMERCIAL", e que tenha média de consumo inserida na faixa de 6 a 10 metros cúbicos, pelo período de 2 (dois) meses, contemplando-se as faturas de água e esgoto vincendas, a contar da data da publicação deste Decreto Municipal

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:49D871AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 11.559/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.379 de 19 de março de 2020, decreta:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Dotação:
17.512.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 15 – 759 – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. jurídica
2.00 – Recursos de exercícios anteriores.....R$ 27.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desde Decreto correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:226883F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.560/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 08 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 09 de abril de 2020, o qual aponta até a presente data, que o Estado de Minas Gerais possui o coeficiente de mortalidade de COVID-19 em 2020 de 0,1/100.000 habitantes, representando um dos Estados com menor índice de mortalidade por Unidade Federativa;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde contidas no Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, o qual orienta que a partir de 13 de abril, os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS).

Considerando que o Estado de Minas Gerais está classificado como "alerta verde - abaixo da incidência nacional", apresentando o coeficiente de incidência de COVID-19 de 2,5/100.000 habitantes, conforme Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020.

Considerando que a Microrregião de Ponte Nova, até a presente data, não possui nenhum caso positivo da enfermidade COVID19;

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação do Comitê CISAMAPI COVID-19 nº 02 de 10 de abril de 2020, que recomenda a adoção do distanciamento social seletivo, nos termos do conceito constante no Boletim Epidemiológico nº 08 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde, de 09 de abril de 2020;

Considerando, por fim, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte-novense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o Fica mantido o decreto da situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Coronavírus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam mantidas as seguintes medidas iniciais:

I – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3o Fica mantido o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1º - Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - O Comitê continua composto pelos gestores das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Defesa Civil.

§3º - Na impossibilidade de participação do gestor da pasta indicado no inciso II, fica desde já nomeado o substituto imediato.

Art. 4o Permanecem suspensos:

I - as aulas da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Ponte Nova e congêneres.

II - a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

III - as feiras livres, visitações a parques, casas de cultura e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;

IV - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

V – as atividades de academias e clubes recreativos;

VI – o funcionamento de salões e clínicas de estética;

VII- o funcionamento de motéis;

VIII - as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes e idosos, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia.

Art. 5o Determina-se:

I – a instituição de barreiras sanitárias a partir de 08:00hs do dia 23 de março de 2020, organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico.

II - o funcionamento de comércios não essenciais, a partir do dia 15/04/2020, no horário compreendido entre 08h e 15h, de segunda à sexta, e aos sábados de 09h às 13h, observando os seguintes critérios:

trabalho em regime de contingenciamento, restringindo o acesso ao interior do estabelecimento a lotação máxima que será apurada realizando a divisão da área destinada à circulação do cliente pela área mínima a ser ocupada pelo cliente, que é de 2,25m², respeitando-se, ainda, a distância mínima de 1,5m entre os clientes.

filas para adentrar nos estabelecimentos comerciais serão de responsabilidade do estabelecimento, especialmente quanto à organização e assepsia da mesma e o distanciamento de um metro e meio entre clientes, sob pena de aplicação de multa e/ou cassação do alvará.

III - o funcionamento de hotéis e pousadas com capacidade reduzida a 30% (trinta por cento) de sua capacidade total observando os seguintes critérios:

hospedagem de um hóspede por quarto, exceto na hipótese de famílias;

realização de higienização de todo mobiliário, maçanetas, controles remotos e equipamentos do quarto;

fornecimento diário à Secretaria de Saúde de cópia do registro do hóspede, especialmente as informações de última procedência, próximo destino, telefone de contato e e-mail;

controle sanitário do hóspede através da medição de temperatura por termômetro de infravermelho ou congênere em todas as vezes que o hóspede acessar o hotel, devendo ser registrada a hora da medição e a respectiva temperatura.

expressa vedação de fornecimento de qualquer refeição ou alimentação aos hóspedes em áreas comuns do hotel, facultado o fornecimento de refeições no quarto ou a compra através do sistema delivery.

IV - que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, "livre" e demais aplicativos de transporte fique condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo ser devidamente higienizados.

V - que o setor de prestação de serviços opere através de agendamento respeitando as regras de distanciamento e higienização.

VI –os serviços de bares, restaurantes e de alimentação poderão funcionar exclusivamente por entrega dos produtos e mercadorias "*delivery",* desde que com portas fechadas.

VII - exclui-se das previsões expressas no inciso II, os comércios e estabelecimentos comerciais descritos no artigo 6º deste Decreto, podendo ser avaliada esta conduta conforme as ocorrências apontadas no boletim epidemiológico municipal.

VIII – a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera.

IX - que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários.

X - a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas abrigo e congêneres;

XI - que as empresas e comércios evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*, dentre outras.

XII – que as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.

XIII - a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2 m²;
XIV - para o serviço funerário:
a) para falecimentos sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida, observado em qualquer caso o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
b) fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório e cerimônias de despedidas.
c) tempo máximo de duração do velório será de 03 (três) horas.
d) suspensão do serviço de copa em velório.
e) nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, seguir orientação do Ministério da Saúde publicada em 25 de março de 2020 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 no 3 de 20 de março de 2020.
XV - Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.
Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:
I – Consultórios/clínicas médicas e odontológicas de saúde suplementar;
II - Hospitais;
III - Laboratórios de análises clínicas (em escala de trabalho para atendimento das demandas de urgência);

IV - Farmácias;
V - Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso IX do art. Artigo 5º, deste Decreto;
VI - Distribuidoras de gás;
VII - Postos de combustíveis;
VIII - Oficinas mecânicas;
IX - Lojas de venda de alimentação animal e clínicas veterinárias;
X - Agências bancárias e similares;
§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitar aglomerações.
§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso X.
Art. 7o Os setores industriais deverão apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde plano de contingenciamento em até cinco dias úteis contados do início das medidas.

Art 8º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar devem adotar as seguintes práticas sanitárias de forma cumulativa com as demais normas específicas de itens anteriores:

I - Sistema de escalas, revezamento de turnos e alteração de jornadas para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, assim como fornecimento de materiais de higienização, luvas e máscaras.

II - Nas hipóteses de atividades que envolvam atendimento direto ao público, implementar medidas de prevenção ao contágio, disponibilizando material de higiene e EPIs tais como máscaras, óculos e luvas, recomendando a adoção de proteção física translúcida que impeça que os funcionários de caixa sejam atingidos por gotículas.

III - Orientação dos funcionários e clientes quanto à adoção de cuidados pessoais.

IV - Manutenção de distanciamento de 1,5m entre consumidores/funcionários.

V - No caso de filas de espera é responsabilidade do estabelecimento providenciar a fixação de placas ou outros meios de sinalização no chão para delimitar a distância permitida de 1,5m.

Art. 9º Os estabelecimentos deverão adotar as providências para adequação às normas deste Decreto até a data limite de 15/04/2020.

§1º - O estabelecimento que a partir de 15/04/2020 não se adequar, fica impedido de funcionar até que se regularize.

§2º - O descumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes penalidades no âmbito administrativo:

I - Na hipótese da primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.

II - Na hipótese de reincidência implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independentemente de adequação.

Art. 10 Ficam vedadas as seguintes condutas de propaganda e marketing.

I – chamamento dos clientes através de funcionários nas portas.

II - exposição de produtos em vias públicas, inclusive veículos automotores.

Art. 11 - Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1º Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2º - Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 12 - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 13 Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.
§ 2º- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.
§ 3º- De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretários e Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.
Art.14 Os passageiros de ônibus provenientes das cidades da região com casos confirmados devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 14 (quatorze) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.
§ 1o - Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados no Terminal Rodoviário, para que se possam realizar as buscas ativas e as orientações acima descriminadas.
§ 2o - Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.
§ 3o - O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 02 (dois) metros a serem ocupados pelos clientes.
Art. 15 Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.
Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.
Art. 16 Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 17 . As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da

Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 18 Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

§ 1º - a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

§ 2º - Excetua-se as regras de suspensão prevista no §1º, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 19 As disposições deste Decreto poderão ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com o perfil epidemiológico do Município, ressalvando-se o interesse público.

Art.20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no 11.525, 11.527 e 11.529/2020, 11.537/2020.

Ponte Nova, 11 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARIADNE SALOMÃO LANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DD5AE497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERA SERVIDOR ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO No 11.561 /2020

Exonera Servidor Estável e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, os termos do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº. 004/2020, propondo a DEMISSÃO/EXONERAÇÃO do servidor investigado IGOR PEREIRA TRIVELLATO;

CONSIDERANDO, os preceitos do art. 118, Incisos III e X, c/c o 135, Inc. III, e art. 139, ambos da Lei nº. 1522/90, inc. III do art. 130 do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1o EXONERAR o servidor IGOR PEREIRA TRIVELLATO, Auxiliar Administrativo concursado, **empossado na data de 25/04/2013**.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2020.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 13 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E76F1AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE À PANDEMIA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 11.562/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências"

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019;
Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;
Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Municipal nº11.521 de 17 de março de 2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS;
Considerando a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, referendado pela CIB-SUS/MG Nº 3.138 de 26/03/2020, que aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/ MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no Estado de Minas Gerais, e a Resolução SES/MG 7.071, de 26 de março de 2020;
Considerando a Portaria 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Saúde,que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício corrente, crédito adicional extraordinário no valor de **R$ 525.474,33 (quinhentos e vinte e cinco reais quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e três centavos),** nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.0017 - ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL D
10.122.0017.2494 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE-COVID-19

3.3.90.30.00 883 Material de Consumo 109.674,24
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 109.674,24

3.3.90.39.00 884 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 203.900,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 203.900,00

4.4.71.70.00 - 888 Rateio pela Particip. Consórcio Público 144.323,30
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 144.323,30

3.3.71.70.00 - 893 Rateio pela Particip. Consórcio Público 67.576,79
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 67.576,79
TOTAL: R$ 525.474,33

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 525.474,33 (quinhentos e vinte e cinco reais quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e três centavos),** conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 13 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃESSANDRA
Prefeito Municipal

REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secret. Mun.de Planej.e Desenv. Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CE2FEC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.563/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 08 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 09 de abril de 2020, o qual aponta até a presente data, que o Estado de Minas Gerais possui o coeficiente de mortalidade de COVID-19 em 2020 de 0,1/100.000 habitantes, representando um dos Estados com menor índice de mortalidade por Unidade Federativa;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde contidas no Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, o qual orienta que a partir de 13 de abril, os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS).

Considerando que a Microrregião de Ponte Nova, até a presente data, não possui nenhum caso positivo da enfermidade COVID19 e que o distanciamento social é a favor deste cenário;

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

Considerando, por fim, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte- novense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Coronavírus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

- poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

- fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1º - Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a

evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - O Comitê será composto pelos gestores das seguintes pastas:

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Governo;

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Planejamento;

- Defesa Civil.

§3º - Na impossibilidade de participação do gestor da pasta indicado no inciso II, fica desde já nomeado o substituto imediato.

Art. 4º Ficam suspensos:

- as aulas da Rede de Ensino de Ponte Nova por período indeterminado;

- a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

- as feiras livres, visitações a parques, praças e outros espaços públicos do gênero, casas de cultura e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;

- as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

- atividades de academias e clubes recreativos;

– o funcionamento de salões de beleza, clínicas de estética e estúdios de tatuagem;

- as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes e idosos, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia.

Art. 5º Determina-se:

– a manutenção de barreiras sanitárias organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico;

– o fechamento de redes hoteleiras, pousadas, motéis e congêneres;

III- o funcionamento de comércios e prestadores de serviços apenas no sistema delivery, entrega ou prestação do serviço em domicílio e agendamento ou compras por telefone, *WhatsApp* ou outras redes sociais;

–aos serviços de bares, restaurantes e de alimentação o atendimento exclusivo por entrega dos produtos e mercadorias "*delivery",* com portas fechadas;

- exclui-se das previsões expressas no inciso II, os comércios e estabelecimentos comerciais descritos no artigo 6º deste Decreto, podendo ser avaliada esta conduta conforme as ocorrências apontadas no boletim epidemiológico municipal;

– a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera;

- que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários, distanciamento de 1,5m entre pessoas e uso de máscaras;

- a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

- a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres;

- que as empresas e comércios autorizados a funcionar nos itens anteriores, sendo o caso, evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on- line* (delivery);

- as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

- a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2 m² de área de circulação;

- que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, "livre" e demais aplicativos de transporte fique condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo ser devidamente higienizados.

§1º - As obras de construção civil serão mantidas desde que observadas as medidas de prevenção.

§2º - As lojas e fornecedores do ramo de construção civil podem funcionar somente através de delivery observadas as medidas de prevenção e distanciamento.

§3º - Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.

Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:

- consultórios médicos de saúde suplementar;

- hospitais;

- laboratórios de análises clínicas (em escala de trabalho para atendimento das demandas de urgência);

- farmácias;

- supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso VII do art. Artigo 5º, deste Decreto;

- distribuidoras de gás; **VII -** postos de combustíveis; **VIII -** oficinas mecânicas;
- lojas de venda de alimentação para animais;

- agências bancárias e similares;

– lavanderias;

assistência veterinária;

transportadoras e entregas de cargas em geral;

serviços de *call center*;

XV – indústrias desde que apresentem para a Secretaria Municipal de Saúde plano de contingenciamento em até cinco dias úteis a partir da publicação deste decreto.

§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitar aglomerações.

§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso VII.

§ 3º - As clínicas odontológicas particulares poderão manter apenas plantão emergencial.

§4º As padarias que possuem lanchonete não podem permitir a permanência dos clientes para lanches no estabelecimento, apenas retirada de mercadoria.

Art. 7º Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1º Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2º - Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 8ºA tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.

§2º- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.

§ 3º- De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao Coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretários

e Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.

Art.10 Os passageiros com sintomas gripais devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 14 (quatorze) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.

§ 1º- Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.

§ 2º- O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 1,5m a serem ocupados pelos clientes.

§ 3º - Qualquer viajante com sintomas e oriundo das cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

§ 4º- Ficam expressamente proibido o funcionamento de todos os comércios do Terminal Rodoviário, excetuando os guichês de venda de passagens.

§ 5º- No Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa só será permitido embarque e desembarque de passageiros das viações que fazer as linhas da microrregião, desde que oriundos de cidades sem casos confirmados de Covid-19.

§ 6º- Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados no Terminal Rodoviário, para que se possam realizar as buscas ativas e as orientações acima descriminadas.

Art. 11 Para o serviço funerário:

para falecimentos sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida, observado em qualquer caso o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.

fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório e cerimônias de despedidas.

tempo máximo de duração do velório será de 03 (três) horas.

suspensão do serviço de copa em velório.

nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde publicadas em 25 de março de 2020 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 no 3 de 20 de março de 2020.

Art. 12 Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.

Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.

Art.13 Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art.14 Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de imediato de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da

Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 15 O descumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes penalidades no âmbito administrativo:

- na hipótese da primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.

- na hipótese de reincidência implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independentemente de adequação.

Art. 16 Recomenda-se:

I - o isolamento social, ou seja, que as pessoas só saiam de casa em caso de extrema necessidade;

II- a não utilização de pistas de caminhada, academias ao ar livre e a prática de esportes em espaços públicos.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de circulação, recomenda-se o uso de máscaras, inclusive máscaras caseiras, conforme nota informativa no 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 17 Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

§1º - a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

§2º - Excetua-se as regras de suspensão prevista no §1º, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19 Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no11.525, 11.527, 11.529, 11.537 e 11.560/2020.

Ponte Nova, 14 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5A87CC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR LUCAS VAZ DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 11.564/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear Lucas Vaz de Oliveira para exercer o cargo de Coordenador I de Parques e Jardins.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:48043168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 11.565 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Luana Aparecida Lomeu de Carvalho, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B6BE7A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ARTIGO 5º E 6º DO DECRETO 11.563/2020 QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO

DECRETO Nº 11.566 /2020

Altera o artigo 5º e 6º do Decreto 11.563/2020 que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1o Fica acrescido o inciso XIV ao artigo 5º do Decreto 11.563/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5o** .....

XIV- o fechamento de templos religiosos

Art. 2o Altera a redação do artigo 6º do Decreto 11.563/2020 que passa a vigorar com a acréscimo do §5º:

" **Art. 6o**...

X- agências bancárias e casas lotéricas

...
§ 5º- as filas para adentrar nos estabelecimentos comerciais serão de responsabilidade do comerciante/proprietário, especialmente quanto à organização e assepsia das mesmas e o distanciamento de um metro e meio entre clientes, sob pena cassação do alvará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AC615FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO 02/2020 CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO MENINO JESUS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 11.567 / 2020

Dispõe sobre a revogação do Termo de Colaboração no 02/2020 celebrado com a Fundação Menino Jesus que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a publicação de extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil Fundação Menino Jesus, inscrita no CNPJ de nº 23.0804.446/0001-74, nos autos do processo administrativo 02/2020;

Considerando a previsão da Lei Municipal 3.956/2015 que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às entidades que menciona destinado exclusivamente ao pagamento de salários e seus respectivos encargos, incluindo gratificação natalina, férias, adicional de férias, vale-transporte, fundo de garantia e verbas rescisórias, vedado o pagamento de horas-extras, abonos, inclusive abono pecuniário e multas por infringência de normas trabalhistas e administrativas;

Considerando a previsão da Lei Municipal 4.369/2019 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social, mediante a celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, dentre outros com a entidade Fundação Menino Jesus;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Fundação Menino Jesus preencheu os requisitos legais concernentes à celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, os quais possibilitaram a habilitação da entidade;

Considerando que fora formalizada a parceria por meio da celebração do Termo de Colaboração de nº 02/2020, o qual previu o repasse conjunto de subvenção e auxílio-financeiro decorrentes de dotações orçamentárias distintas;

Considerando a necessidade de elaboração de Termos de Colaboração distintos para prever o repasse de subvenção e de auxílio-financeiro, pelo fato de se tratarem de despesas diferentes, assim como por possuírem cadastrados diferentes para envio ao TCEMG, nos termos da justificativa emitida pelo setor de contabilidade do Município de Ponte Nova;

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado, integralmente, o Termo de Colaboração nº 02/2020, publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal na data de 13/04/2020, decorrente do processo administrativo nº 02/2020, celebrado entre o Município de Ponte Nova e a Organização da Sociedade Civil Fundação Menino Jesus, para todos os fins legais;

Art. 2o O processo administrativo nº 02/2020 referente à dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Menino Jesus, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e DL 11.119/2018, deverá prosseguir em seus ulteriores atos, a fim de possibilitar a formalização da parceria por meio da celebração de Termos de Colaboração distintos referentes ao repasse de subvenção e auxílio-financeiro.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8ED8BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO NO 11.493/2020, QUE DESIGNA GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL D

DECRETO No 11.568 / 2020

Altera o art. 1o do Decreto no 11.493/2020, que Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

RESOLVE:

Art. 1o Altera o art. 1o do Decreto no 11.493/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica designada como gestora a servidora Juliana Gomes Pereira, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BDF10B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO 11.563/2020 QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDID

DECRETO Nº 11.569 /2020

Altera o artigo 5º do Decreto 11.563/2020 que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1o Fica acrescido o inciso II ao artigo 5º do Decreto 11.563/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5o** .....

II- o fechamento de redes hoteleiras, pousadas, motéis e congêneres;

...

§4º Excepcionalmente, desde que comprovado interesse público e fins de manutenção dos serviços essenciais e combate à pandemia do Coronavírus ou em casos onde seja comprovada a residência do hóspede no referido hotel, fica autorizada a estadia. Esta deveá ser formalizada por meio de autorização do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:85A6B11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 11.570 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Roberta Godoy de Oliveira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6D78CCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11571/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.377, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 911.489,37 (Cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.30.00 148 Material de Consumo 154.348,00
2.57.00 Multas de Trânsito 154.348,00
3.3.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.57.00 Multas de Trânsito 10.000,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 17.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.960,00
2.00.00 Recursos Ordinários 3.960,00

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.36.00 216 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.932,86
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.932,86
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 231 Contratação por Tempo Determinado 2.801,08
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.801,08

08.244.0073.1279 MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015
3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 15.000,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 24.839,13
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 24.839,13

10.301.0019.2343 MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIX
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.150,00

2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 20.150,00
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.200,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 6.200,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.960,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 4.960,00

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 2.590,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 2.590,00
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 417,60
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 417,60
10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -
3.3.90.30.00 485 Material de Consumo 2.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
3.3.90.39.00 486 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.950,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 13.950,00

13.392.0039.1272 IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES
4.4.90.51.00 679 Obras e Instalações 61.643,30
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 61.643,30
TOTAL: R$ 344.791,97
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos de multas de trânsito no valor de **R$ 164.348,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais),** dos recursos do fundo Nacional de Assistência Social no valor de **R$ 7.733,94 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos),** dos recursos do convênio 021/2015 vinculado à Assistência Social no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de **R$ 24.839,13 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos),** dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 48.267,60 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos),** dos recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** dos recursos do convênio 813932/2004/Céu das Artes no valor de **R$ 61.643,30 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos),** e dos recursos próprios no valor de **R$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 22 abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B2648245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA DALVA MARIA PINTO FERNANDES

DECRETO No 11.572/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Dalva Maria Pinto Fernandes Freitas, no cargo de Professor Educação Básica I, por tempo de contribuição.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supra-citada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 07 de abril de 2020.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B7C7B271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11573/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.379, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 695.888,37 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 135 Equipamento e Material Permanente 374.665,16
2.00.00 Recursos Ordinários 374.665,16

15.451.0007.1283 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17
4.4.90.51.00 165 Obras e Instalações 16.397,21
2.00.00 Recursos Ordinários 16.397,21
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 74.625,00
2.00.00 Recursos Ordinários 74.625,00
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 224.955,95
2.00.00 Recursos Ordinários 224.955,95

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.36.00 216 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.746,07
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.746,07

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 2.498,98
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.498,98
TOTAL: R$ 695.888,37
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R$ 5.245,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)** e de recursos próprios, no valor de **R$ 690.643,32 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:34BE8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.574/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as orientações do Ministério da Saúde contidas no Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, o qual orienta que a partir de 13 de abril, os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS).

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de MinasGerais;

Considerando que a Lei Estadual n° 23.636 de 17 de abril de 2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19 em órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

Considerando que o programa denominado "Minas Consciente - retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais propõe um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população;

Considerando, por fim, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte- novense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Coronavírus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2º -Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

- poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

- fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º -Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1º - Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - O Comitê será composto pelos gestores das seguintes pastas:

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Governo;

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Planejamento;

– Defesa Civil;

VII- Poder Legislativo.

Art.4º Ficam **SUSPENSOS** até o período pós-pandemia:

- as aulas da Rede de Ensino de Ponte Nova por período indeterminado;

- a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

- as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

- as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes e idosos, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia;

– o funcionamento de agências de viagens e operadores turísticos;

– os aluguéis de objetos pessoais e domésticos;

– as atividades artísticas, criativas e de espetáculos;

– as atividades cinematográficas, produção de vídeos;

– as atividades de exploração de jogos de azar e apostas;

– as atividades de organização de eventos tais como serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

– as atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;

– as atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente tais como atividades de organizações religiosas, atividades de organizações políticas, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

– as atividades de organizações sindicais;

– as atividades de recreação e lazer;

– as atividades esportivas e de academias de ginástica e congêneres;

– as atividades fotográficas e similares tais como filmagens de festas e eventos;

– as atividades imobiliárias;

- as atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;

– as atividades de serviços pessoais tais como agências matrimoniais, atividades de saunas e banhos e serviços de colocação de tatuagens e piercings;

– as atividades de publicidade como criação de estandes de vendas e promoção de vendas;

– as atividades de bares e restaurantes com entretenimento e serviços de alimentação ambulantes;

– os serviços de buffet para eventos; e

– os serviços de reservas e de turismo não espeficicados anteriormente.

Art. 5º - Determina-se:

– a manutenção de barreiras sanitárias organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico;

II – a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera;

III - que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários, distanciamento de 1,5m entre entre si e os clientes e/ou pacientes, manter bebedouros lacrados, bem como, o uso obrigatório de máscaras.

- a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

- a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres

VI - que as empresas e comércios autorizados a funcionar nos itens anteriores, sendo o caso, evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*(delivery);

VII - as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

VIII - a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2m² de área de circulação;

IX - que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, "livre" e demais aplicativos de transporte fique condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo ser devidamente higienizados.

§1º - As obras de construção civil serão mantidas desde que observadas as medidas de prevenção.

§2º - As igrejas e templos religiosos poderão fazer atendimentos individuais através de agendamento, desde que atendidos os critérios do inciso III.

§3º - Ficam autorizadas as gravações de cultos e cerimônias de igrejas e templos religiosos para transmissão desde que não ultrapasse o limite de 6 pessoas.

§4º - Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.

Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:

- consultórios médicos e clínicas da saúde suplementar;

-hospitais;

- laboratórios de análises clínicas;

-farmácias;

- supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso III do art. Artigo 5º, desteDecreto;

- distribuidoras de gás;
VII - postos de combustíveis;
VIII – oficinas mecânicas;
- lojas de venda de alimentação para animais;

- agências bancárias e similares;

–lavanderias;

assistência veterinária;

transportadoras e entregas de cargas em geral;

serviços de *callcenter*;

XV – indústrias desde que apresentem para a Secretaria Municipal de Saúde plano de contingenciamento em até cinco dias úteis a partir da publicação deste decreto.

XVI - serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica

§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitará glomerações.

§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso VII.

§ 3º - As clínicas odontológicas particulares poderão funcionar desde que atendam as normas de prevenção, higienização, agendamento e distanciamento.

§4º As padarias que possuem lanchonete não podem permitir a permanência dos clientes para lanches no estabelecimento, apenas retirada de mercadoria (serviço *take out*)

Art.7º- Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1º Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2º - Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art.8º - Fica flexibilizada a abertura gradativa dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exceto os relacionados ao itens do artigo 4º.

Art. 9º - Fica autorizada a flexibilização por ondas, com três datas distintas e orientações específicas por setor.

Art. 10 - Até que seja permitida a flexibilização do seu comércio e/ou prestação de serviço permanecem autorizados a praticar o serviços de delivery, atendimento através de aplicativos, emails ou telefones.

Art. 11 - Fica autorizada a flexiblização a partir de 30 de abril de 2020 dos comércios e prestadores de serviços das ondas verde e branca do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

I – Comércio varejista de antiguidades, objetos de arte, fogos de artifício, armas e munições;

II- Comércio varejista de artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos;

III- Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

IV- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

V- Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos e de aparelhos e jogos eletrônicos;

VI- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

VII- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

VIII- Comércio varejista de plantas e flores naturais;

IX- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

X- Comércio varejista de equipamentos para escritório;

XI- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

XII- Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas;

XIII- Comércio varejista de móveis;

XIV- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

XV- Comércio varejista de artigos de iluminação e colchoaria;

XVI- Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

XVII- Comércio atacadista de móveis, artigos de colchoaria e tapeçaria, cortinas, persianas, lustres, luminárias e abajures;

XVIII- Comércio varejista de laticínios, frios, doces, balas, bombons e semelhantes;

XIX- Comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios em geral ou especializado não mencionados acima, exceto bares, restaurantes e lanchonetes;

XX- Atividades de seguros e serviços financeiros;

XXI- Comércio varejista e atacadista dos ramos ligados à construção civil;

XXII- Serviços relacionados à telecomunicação, comunicação e imprensa, exceto os mencionados nos artigos 12 e 13.

Art. 12 -Fica autorizada a flexiblização a partir de 11 de maio de 2020 dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou maganizes;

Tabacaria, comércio atacadista de fumo beneficado, comércio atacadista de cigarros e congêneres;

Comércio varejista de artigos de papelaria, jornais, revistas, discos, CDs, DVDs e livros;

Comércios atacadistas não previstos no artigo 11;

Aluguel de fitas, CDs e similares;

Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, calçados, artigos de viagem, vestuário e acessórios.

Bares, restaurantes e lanchonetes sem entretenimento na modalidade de entrega em domicílio, delivery, ou porta afora, sistema take out.

Art. 13 - Fica autorizada a flexiblização a partir de 18 de maio de 2020 dos comércios e prestadores de serviços da onda vermelha do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Atividades paisagísticas, decoração de interiores, design de produtos;

Formação de condutores, cursos de pilotagem, hotéis, móteis, pousadas, campings, albergues e pensões;

Comércio varejista de eletrodomésticos;

Recarga de cartuchos;

Comércio varejista especializado em instrumentos musicais, peças e artigos fotográficos e de filmagem;

Salões de beleza e clínicas de estética;

Comércio varejista e atacadista de joalheria, relojoarias e bijouterias.

Art. 14 - Os educadores físicos, terapêutas ocupacionais e fisioterapeutas ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.

Art. 15 - Ficam autorizadas a funcionar as feiras livres, a partir de 11 de maio de 2020 com as condiçies descritas nos incisos abaixo.

As feiras acontecerão somente no espaço da Coplacan;

As feiras acontecerão às quartas no período noturno e aos domingos no período diurno;

Haverá revezamento de feirantes para garantir o distanciamento medidas de prevenção do Misnitério da Saúde;

A organização do rodízio será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

A entrada de clientes só poderá acontecer pelo portão principal e esta será controlada e limitada a 50 pessoas por vez;

Somente será autorizado o comércio de hortifrutigrangeiros e agroindústria;

Fica proibido o consumo de comidas e bebidas no local;

Fica proibida a venda de churrasquinho, pastéis, caldo de cana e outros alimentos de consumo imediato.

Art. 16 - Os comércios e prestadores de serviços flexibilizados nos artigos 11, 12 e 13 deverão funcionar das 09h às 15h de segunda a sexta-feira e das 09h às 13h aos sábados.

Art. 17 - A partir de 30 de maio de 2020, de acordo com o perfil epidemiológico do Município, poderão ser flexibilizados, com critérios específicos, o funcionamento de bares, restaurantes, academias e congêneres.

Art. 18 - Os protocolos de higienização, prevenção e distanciamento dos estabelcimentos estão especificados nos anexos I ao VI.

Art. 19 - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 20 - Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.

§2º- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.

§ 3º- De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao Coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretáriose Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.

Art.21 - Os passageiros com sintomas gripais devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 7 (sete) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.

§ 1o- Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.

§ 2o- O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 1,5m a serem ocupados pelos clientes.

§ 3º - Qualquer viajante com sintomas e oriundo das cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 7 (sete) dias.

§ 4o- Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova, devendo todos os desembarques serem realizados no Terminal Rodoviário, para que se possam realizar as buscas ativas e as orientações acima descriminadas.

Art. 22 - Para o serviço funerário:

- para falecimentos sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida, observado em qualquer caso o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.

- fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório e cerimônias de despedidas.

- tempo máximo de duração do velório será de 03 (três)horas.

- suspensão do serviço de copa em velório.

- nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde publicadas em 25 de março de 2020 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 no 3 de 20 de março de2020.

Art. 23- Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.

Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.

Art.24 - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art.25 - Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de imediato de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 26 - O descumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes penalidades no âmbito administrativo:

- na hipótese da primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.

- na hipótese de reincidência implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independentemente de adequação.

Art. 27 - É de responsabilidade de cada estabelecimento a atenção ao cumprimento das normas, o controle de filas e organização de clientes e o fornecimementos de EPIs e materiais de higienização para todos os colaboradores.

Art. 28 - É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas de distanciamento e higiene por seu clientes.

Art. 29 - Fica criada e instituída a função de fiscal civil que ficará sob responsabilidade da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova.

Art. 30 - O estabelcimento que descumprir os termos dos artigos 27 e 28 ficará sujeito às punições especificadas no artigo 26.

Art. 31 - Recomenda-se:

I - o isolamento social, ou seja, que as pessoas só saiam de casa em caso de extrema necessidade;

II- a não utilização de pistas de caminhada, academias ao ar livre e a prática de esportes em espaços públicos.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de circulação, fica determinado para toda população o uso de máscaras, inclusive máscaras caseiras, conforme nota informativa no 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 32 - Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

§1º - a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

§2º - Excetua-se as regras de suspensão prevista no §1º, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 33 - As datas e procedimentos de flexibilização poderão ser alterados, adiados ou até mesmo cancelados caso haja mudança no cenário epidemiológico do município e da microregião.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.35 - Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no11.525, 11.527, 11.529, 11.537, 11.560, 11.563 e 11.566/2020.

Ponte Nova, 29 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Protocolocos sanitários Centro de Formação de Condutores

As aulas teóricas devem ser ministradas aos alunos, através de vídeo aulas, não sendo permitidas, aulas teóricas presenciais.

Nas aulas práticas, antes do início desta atividade, tanto o instrutor quanto o aluno, devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%.

Após a higienização das mãos, o instrutor e aluno devem colocar as máscaras de tecido como barreira física, observando as orientações já dispostas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de 2020.

O álcool em gel a 70% deve estar disponível também no interior de cada veículo.

Durante a aula prática recomenda-se manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta.

Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo.

No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

Os Centros de Formação de Condutores devem intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como, sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários.

ANEXO II

Protocolos sanitários Salões de Beleza e Clínicas de Estética

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final dasatividades.

O profissional deverá usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a assistência prestada.

O cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não deverá ser prestado atendimento.

Os clientes atendidos devem ser orientados a informar ao profissional que o atendeu caso venham a ter resultados positivos para a COVID-19.

Manter as atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso de álcool gel, distanciamento, etiqueta da tosse, limpeza e ventilação dos ambientes.

Atender somente mediante agendamento, um cliente por vez.

Fica proibida a permanência de clientes em salas de espera.

ANEXO III

Protocolos sanitários Hotéis, Móteis, Pousadas e Congêneres

Somente poderão ativar 30% de sua capacidade total de hospedagem.

Devem disponibilizar álcool gel para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos.

Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes, localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto.

As áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas.

O serviço de governança deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70º ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina.

Ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Fornecimento diário à Secretaria Municipal de Saúde de cópia do registro do hóspede, especialmente as informações de última procedência, próximo destino, telefone de contato e email.

ANEXO IV

Protocolos para Comércios e Prestadores de Serviços

Não é permitida a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuteirias, calçados entre outros.

Os provadores, se houver, deverão estar fechados.

O número de clientes dentro do estabelecimento não pode ultrapassar a 50% de sua capacidade.

Todos os produtos que forem adquiridos pelos clientes deverão ser limpos previamente ao uso, sendo está uma orientação dada pelo estabelecimento.

Todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente, recomenda-se redução da exposição de produtos sempre que possível.

Os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para provar produtos (baton, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros.

Nos estabelecimentos em que os clientes venham a manusear roupas ou produtos de mostruários, deverá ser orientado aos trabalhadores que antes deste manuseio os clientes tenham as mãos higienizadas com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos.

Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos.

Adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

Utilização, se necessário de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.

Fica obrigatório providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.

As pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, para uso dos clientes e trabalhadores.

Todos os trabalhadores dos serviços/atividades citados no Art. 1º ficam obrigados a fazer uso de máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de contato direto com o público.

O ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior e respeitada a capacidade de 50% do espaço.

Deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento.

Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores.

Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados de caixas, etc.

Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso.

ANEXO V

Protocolos sanitários para Bares, Restaurantes e Lanchonetes

Somente poderão funcionar na modalidade do tipo tele-entrega (delivery), retirada na porta e/ou balcão (*take out*) ou *drivethru.*

Nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel.

As refeições, lanches, cafés, bebidas e alimentos em geral devem estar em recipientes prontos para viagem, marmitas ou “pratos feitos” para entrega aos clientes, sendo proibida a modalidade de bufê de auto serviço (selfservice).

Não poderão disponibilizar autoatendimento de produtos não embalados aos clientes.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

ANEXO VI

Protocolos sanitários Clínicas e Estabelecimentos de Saúde

Organizar a agenda de modo a ampliar o intervalo entre atendimentos, reduzindo o número de pessoas nestes ambientes.

Os atendimentos de clientes deverão ser realizados de forma individual, sem acúmulo de pessoas na sala de espera, sendo permitido que permaneça na sala de espera apenas o cliente do horário seguinte, cabendo ao profissional organizar sua agenda conforme tempo médio de atendimento.

Disponibilizar álcool gel nas salas de espera e nas salas de atendimento, nas áreas de saída, devendo haver orientação para a utilização.

Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros.

Ao realizar o agendamento, a pessoa deverá ser questionada se apresenta sintomas respiratórios e se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID- 19, ficando proibido o atendimento de pessoas sintomáticas ou em período de quarentena nestas atividades.

Deve ser dado atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantindo fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento.

Os lavatórios devem estar providos de sabão líquido para as mãos e toalha de papel.

O cliente e/ou paciente deverá higienizar as mãos antes e ao final dos atendimentos.

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final das atividades.

O profissional deverá usar EPIs de acordo com a assistência prestada, ficando proibido o uso de máscara confeccionada de forma doméstica para uso por parte do profissional.

Deverá ser priorizada a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, sendo que, caso não seja possível, os trabalhadores deverão realizar suas atividades administrativas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre si e os clientes e/ou pacientes.

Manter todas as áreas ventiladas, inclusive os refeitórios de trabalhadores e locais de descanso, caso existam, devendo ser evitadas aglomerações.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:781E9B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR

DECRETO Nº 11.575/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michele Cristina de Almeida Coelho do cargo de Responsável pelos Registros Eletrônicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0299DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 11.576/2020

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

II – Sandra Helena de Carvalho Lana – Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV - José Geraldo Cremonezi Júnior;
V – Michele Cristina de Almeida Coelho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9B9377CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA COMISSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO Nº 11.577/2020

Nomeia servidores para a função de Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 4.957/2004, que instituiu no Município a modalidade de Licitação-Pregão,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenho das funções de Pregoeiro:
I – Júlio Pires Monteiro;

II – Marilena Parreira Alves;
III – Michele Cristina de Almeida Coelho;
IV – Sandra Helena de Carvalho Lana;
V - José Geraldo Cremonezi Júnior.

Art. 2o Para integrar a Comissão de Apoio, além dos servidores relacionados no art. 1o deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:
I – José Damásio Gomes Júnior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EE2D00A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 11578/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.388, de 15 de abril de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, nas seguintes dotações:

20.606.0030.2493 AUXILIO EMERGENCIAL AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.48.00 886 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 31.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 31.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 311.567,03 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

99.999.9999.9999 RESERVAS DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00 126 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 31.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.800,00
TOTAL: R$ 31.800,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:230EBD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE PARCERIA DENOMINADA "FISCAL CIVIL" INSTITUÍDA PELO ARTIGO 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.574/2020.

DECRETO Nº 11.579/2020

Regulamenta as atividades de parceria denominada "fiscal civil" instituída pelo artigo 29 do Decreto Municipal nº 11.574/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o programa denominado "Minas Consciente - retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais propõe um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população;

Considerando, o interesse da Sociedade Civil em manter com o Município cooperação na fiscalização dos comércios locais em tempo de combate a pandemia denominada COVID-19;

Considerando, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte-novense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida, inclusive com o auxílio da própria sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova - ACIP, visando a efetividade e cooperação nos atos de fiscalização dos comércios locais, através da função do "fiscal civil", instituída pelo artigo 29 do Decreto Municipal nº 11.574/2020.

Art. 2º Os fiscais civis indicados pela Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP, exercerão a função voluntáriamente, sem qualquer vinculo funcional/empregatício com o Município de Ponte Nova e, consequnetemnete, sem qualquer contraprestação de natureza salarial ou indenizatória.

§1º Para fins de exercício da função, os fiscais civis junto com a Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova assinarão termo de responsabilidade civil e trabalhista junto ao Município se responsabilizando pelos atos praticados na função durante o período de cooperação, inclusive no que se refere danos causados a terceiros.

§2º A critério da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP, fica autorizado o pagamento de contraprestação aos fiscais pela prestação dos serviços.

Art. 3º Cabe aos fiscais civis as seguintes atribuições:

I Auxiliar a equipe técnica do Município nos atos de informação quanto as políticas públicas de combate e prevenção ao Coronavirus;

II Promover a publicidade de atos públicos de orientação a população quanto as normas de segurança e combate ao coronavirus.

III Acompanhar, caso necessidade, a equipe técnica de servidores públicos nos atos de fiscalização;

IV Denunciar aos Setores de Fiscalização ou no portal de denúncia do Município, os estabelecimentos comerciais que estão descumprindo as normas expressas no Decreto;

V Auxiliar a equipe técnica junto as Barreiras Sanitárias, no intuito de dar orientações à população;

VI Outros atos de auxilio e informação junto às equipes técnicas de fiscalização do Município, desde que não se enquadre em atos privativos instituído por Lei e exclusivo dos servidores lotados nos cargos públicos.

Parágrafo Único – Fica proibida a delegação aos fiscais civis de atos de competência exclusiva dos servidores públicos legitimamente investidos na função.

Art. 4º O presente Decreto somente produz efeitos durante o enfrentamento da pandemia e enquanto perdurar a situação de emergência.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B8CEE575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 090/2022 – Pregão Eletrônico Nº 063/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 090/2022 - Pregão Eletrônico Nº 063/2022, cujo objeto é a Contratação de serviço de adaptação do veículo Spin placa RNY-6B11 para atender o Asilo Municipal. A referida Licitação foi declarada fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:61976149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 E REVOGA O ARTIGO 32 DO DECRETO 11.574/2020 QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉR

DECRETO Nº 11.580 /2020

Altera a redação do artigo 21 e revoga o artigo 32 do Decreto 11.574/2020 que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Interministerial n° 5 de 17 de março de 2020, expedida pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, especialmente os arts. 2°, 3°, 4° e 5°.

Considerando o art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico, conforme consagrado pelo STF através de recentes decisões proferidas pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do ADPF 627 e pela decisão proferida pelo Pleno do STF em sessão de 15 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica acrescido o § 5o ao artigo 21 do Decreto Municipal no 11.574/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21** .....

§ 5o No Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa só será permitido embarque e desembarque de passageiros das viações que fazem as linhas da Microrregião de Ponte Nova, com destino final Ponte Nova, conforme relação constante no anexo VII deste Decreto, desde que oriundos de cidades sem casos confirmados de Covid-19.

§ 6º Municípios que compõem a Microrregião de Ponte Nova, segundo Plano Diretor Regional- PDR/SES MG: Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal ,São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sericita e Urucânia.

Art. 2o Ficam revogadas as disposições expressas no artigo 32 e seus parágrafos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1089FA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR RÚBIA REZENDE SALES

DECRETO Nº 11.581/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Rúbia Rezende Sales para exercer o cargo de Coordenador do SAE / CTA, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 04 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:81D8CF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTITUI A ATIVIDADE DE PARCERIA DENOMINADA "FISCAL CIVIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.582 / 2020

Institui a atividade de parceria denominada "fiscal civil" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando que o programa denominado "Minas Consciente - retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais propõe um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população;
Considerando, que deve ser interesse de toda a sociedade manter com o Município cooperação na fiscalização dos comércios locais em tempo de combate a pandemia denominada Covid-19;
Considerando que a Administração Municipal pugna pela proteção e defesa dos interesses do seu bem maior, a população pontenovense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida, inclusive com o auxílio da própria sociedade,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída sob a denominação de "fiscal civil" a atividade de apoio e cooperação com a administração pública para fiscalizar os estabelecimentos de comércio e serviços de quaisquer naturezas, visando a efetividade das ações de combate à disseminação do coronavírus (Covid-19), mediante parceria com entidades e instituições da sociedade civil, nos termos previstos neste Decreto.
Parágrafo único. A parceria e as atividades de cooperação não constituem delegação ou transferência de competências administrativas de autuação, multa ou qualquer outra medida decorrente do poder de polícia ou de autoexecutoriedade dos atos da administração pública.
Art. 2º Caberá aos fiscais civis, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - Auxiliar a equipe técnica do Município nos atos de educação social e de informação quanto às políticas públicas de combate e prevenção ao coronavírus;
II - Promover a publicidade de atos públicos de orientação a população quanto as normas de segurança e combate ao coronavírus;
III - Acompanhar e interagir com a equipe técnica de servidores públicos nos atos de fiscalização, visando reforçar orientações aos comerciantes no que se refere o respeito as normas e protocolos sanitários;
IV - Denunciar aos Setores de Fiscalização ou no portal de denúncia do Município, os estabelecimentos comerciais que estão descumprindo as normas expressas no Decreto;

V – Auxiliar a equipe técnica junto as Barreiras Sanitárias, no intuito de dar orientações à população, com a entrega de panfletos, cartilhas e outros materiais de publicidade;
VI - Outros atos de auxilio e informação junto às equipes técnicas de fiscalização do Município, desde que não se enquadre em atos privativos instituído por Lei e exclusivo dos servidores lotados nos cargos públicos.
Parágrafo Único. Fica proibida a delegação aos fiscais civis de atos de competência exclusiva da administração pública e de servidores públicos legitimamente investidos na função.
Art. 3º Os termos de parceria deverão prever as responsabilidades das pessoas a ela vinculadas e indicadas para o desempenho da função, e as limitações de suas ações, contendo, ainda, a ressalva de que as atividades não serão remuneradas a qualquer título, tampouco constitui qualquer forma de vínculo com a administração pública, constituindo em serviço voluntário, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18.02.1998.
§ 1º Não constitui remuneração a oferta, à critério da administração pública, de passagens para uso do transporte público coletivo, lanches, crachás e materiais de proteção pessoal.
§ 2º A proibição contida no *caput* não impede que a entidade parceira proceda a qualquer tipo de remuneração ou indenização aos fiscais civis a ela vinculados, não havendo, em qualquer caso, qualquer forma de contraprestação do poder público.
Art. 4º A entidade parceira indicará as pessoas a ela vinculadas que atuaram como voluntários, informando o nome, número documento de identificação, idade, endereço, telefone de contato, e os dias e horários de disponibilidade para atuação como voluntário.
§ 1º Não poderão atuar como voluntários pessoas maiores de 60 (sessenta) anos e aquelas que integrem grupo de risco, na forma reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde.
§ 2º Os maiores de 14 (quatorze) e menores de 16 (dezesseis) anos somente poderão ser indicados como voluntários nos termos deste Decreto se estiverem acompanhados na respectiva ação por um dos pais ou responsável legal.
Art. 5º A pessoa cadastrada para atuar como fiscal civil assinará com o poder público termo de adesão, na forma preconizada pela Lei Federal nº 9.608, de 18.02.1998, e se responsabilizará pelos atos praticados na função durante o período de cooperação, inclusive no que se refere danos causados a terceiros.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o art. 29, do Decreto Municipal nº 11.574, de 29/04/2020.

Ponte Nova, 04 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:894CD33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11583/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 817.813,35 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 075 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.405,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.405,00

06.181.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MIL
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.090,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.090,00
3.3.71.70.00 090 Rateio pela Particip. Consórcio Público 940,50
1.00.00 Recursos Ordinários 940,50
4.4.71.70.00 091 Rateio pela Particip. Consórcio Público 104,50
1.00.00 Recursos Ordinários 104,50

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA

3.1.90.16.00 118 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 289,31
1.00.00 Recursos Ordinários 289,31

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 44.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.000,00
3.3.90.39.00 133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0006.2384 PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.1.90.16.00 146 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 146,47
1.00.00 Recursos Ordinários 146,47

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 332.024,97
1.00.00 Recursos Ordinários 332.024,97

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.39.00 217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 0,30
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 0,30
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 270,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 241 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.413,98
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.413,98

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00

10.122.0017.2065 MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FMS
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 263,83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 263,83

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.1.90.16.00 354 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.334,64
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 2.334,64
3.3.90.46.00 355 Auxílio-alimentação 3.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.600,00

10.302.0022.2477 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO MAC
3.3.50.41.00 465 Contribuições 118.802,00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 118.802,00

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 3.693,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.693,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 529 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.575,30
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.575,30

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 534 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.954,12
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.954,12

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 575 Equipamento e Material Permanente 15.700,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.700,00

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 125.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 125.000,00
4.4.90.52.00 637 Equipamento e Material Permanente 94.082,00
1.00.00 Recursos Ordinários 94.082,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.261,39
1.00.00 Recursos Ordinários 1.261,39

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00 700 Material de Consumo 2.440,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.440,00

13.846.0000.0040 MANUT.CONV.ASSOC.CIRC.TURIS.MONT.FE
3.3.50.41.00 703 Contribuições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SEPLADE
3.3.90.39.00 710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.3.90.08.00 846 Outros Benefícios Assistenciais 597,68
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 597,68

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.3.90.08.00 853 Outros Benefícios Assistenciais 148,42
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 148,42

10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.3.90.08.00 855 Outros Benefícios Assistenciais 1.045,94
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.045,94

15.451.0001.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 887 Obrigações Tributárias e Contributivas 130,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 130,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.46.00 889 Auxílio-alimentação 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 817.813,35

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 817.813,35 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.92.00 062 Despesas de Exercícios Anteriores 3.135,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.135,00

06.181.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MIL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.14.00 110 Diárias - Pessoal Civil 289,31
1.00.00 Recursos Ordinários 289,31

04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE TERRENO
4.4.90.61.00 127 Aquisição de Imóveis 66.201,42
1.00.00 Recursos Ordinários 66.201,42
04.122.0006.1211 AMPLI. REFORMA DE PREDIO PUBLICO
4.4.90.51.00 128 Obras e Instalações 146,47
1.00.00 Recursos Ordinários 146,47

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 290.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 290.000,00
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 173 Material de Consumo 130,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 130,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00

08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.31.00 215 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 2.408,16
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.408,16
3.3.91.39.00 218 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 0,30
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 0,30
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.14.00 222 Diárias - Pessoal Civil 5,82
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5,82
3.3.90.30.00 223 Material de Consumo 270,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.14.00 238 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.14.00 269 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00

10.122.0017.2063 MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
3.3.90.14.00 322 Diárias - Pessoal Civil 263,83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 263,83

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.1.90.04.00 350 Contratação por Tempo Determinado 3.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.600,00
3.1.90.05.00 351 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.334,64
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 2.334,64
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.1.90.05.00 360 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 597,68
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 597,68

10.302.0022.2104 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC
3.3.90.39.00 458 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 118.802,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 118.802,00

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.1.90.05.00 470 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 195,36
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.1.90.05.00 489 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 999,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 999,00

12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SEMED
3.3.90.39.00 531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.147,12
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.147,12

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 533 Material de Consumo 7.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.500,00

12.365.0026.2138 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT
3.1.90.05.00 549 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.575,30
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.575,30

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 570 Material de Consumo 15.700,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.700,00

18.304.0034.1286 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 643 Obras e Instalações 21.261,39
1.00.00 Recursos Ordinários 21.261,39

18.541.0033.2484 GESTAO DERESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.51.00 647 Obras e Instalações 244.310,55
1.00.00 Recursos Ordinários 244.310,55

13.422.0036.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCA
3.3.90.30.00 676 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMO
3.3.90.30.00 691 Material de Consumo 1.440,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.440,00

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
4.4.90.51.00 702 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
4.4.90.51.00 718 Obras e Instalações 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL: R$ 817.813,35
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:09EFF609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA A LEI 4.392/2020, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS QUE TEM FILHOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRU

DECRETO Nº 11.584 / 2020

Regulamenta a Lei 4.392/2020, que autoriza a doação de kits de alimentação para as famílias que tem filhos matriculados na rede municipal de ensino, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo coronavírus.

O Prefeito do Munícipio de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 196, 227, da Constituição Federal, no art. 11 e 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o contido no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19:

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, de 1988, que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à **saúde, à alimentação**, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando a disposição expressa no art. 4º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando o dever do poder público de manter os serviços considerados essenciais à população que vive em situação de risco e vulnerabilidade social, e entre elas as crianças, as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, assim como as medidas de suspensão das atividades escolares

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 4º, […] *VII que define com dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e **assistência à saúde**;*
Considerando o teor da Lei Federal nº 13.987/2020, que autoriza em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.0

Considerando o teor da Lei Municipal nº 4.392/2020, que autoriza a doação de kits de alimentação para as famílias que tem filhos matriculados na rede municipal de ensino, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo coronavírus;

Considerando que a suspensão das aulas configura para a família do estudante um fato inesperado, o que exige providência imediata do poder público evitar potenciais prejuízos quanto ao direito à alimentação dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família,

DECRETA:
Art. 1º Os alunos da rede pública de educação, cadastrados e beneficiados no bolsa família, no período de suspensão das aulas continuarão tendo direito à alimentação escolar, com o recebimento de kits de alimentação, que serão entregues aos pais ou responsáveis pelos alunos mensalmente.

Art. 2º A alimentação escolar para os alunos a que se refere o artigo anterior será disponibilizada à sua família por meio de entrega de um kit de alimentação com quantidade e qualidade, tanto quanto possível, dos gêneros alimentícios oferecidos no cardápio regular da merenda escolar.

Art. 3º Somente receberão o benefício os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e que estejam habilitadas no Programa Bolsa Família, sendo limitado a uma cesta por família, independentemente do número de estudantes.

Art. 4º O ato de entrega dos kits será realizado na unidade escolar onde o aluno beneficiário se encontra matriculado, em data e horário pré-agendado, visando evitar aglomerações.

Parágrafo único – o procedimento de entrega será regulamentado por ato da Secretaria Municipal de Educação, que indicará a relação de alunos e a unidade escolar onde será entregue o kit alimentar.

Art. 5º Cessando a suspensão, os recursos transferidos e não gastos serão revertidos ao programa específico de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Está autorizada a Secretaria Municipal da Educação, emitir, no âmbito de sua competência, outros atos legais ou normativos para execução deste decreto em consonância com os dispositivos legais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Baixar o anexo original
O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74E89576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.538/2020, NORMATIZANDO A INSTITUIÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 11.585/2020

Altera a redação do artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.538/2020, normatizando a instituição das barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando o alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados no

Estado, faz-se necessário reeditar os Decretos anteriores com a finalidade de trazer maior segurança à população Pontenovense;

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria Interministerial n° 5 de 17 de março de 2020, expedida pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, especialmente os arts. 2°, 3°, 4° e 5°.

Considerando o art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico, conforme consagrado pelo STF através de recentes decisões proferidas pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do ADPF 627 e pela decisão proferida pelo Pleno do STF em sessão de 15 de abril de 2020.

E por fim, considerando que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Pontenovense, reitera seu compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o O artigo 4º do Decreto nº 11.538/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

I - Somente serão autorizados a adentrar no Município de Ponte Nova as pessoas que cumprirem os seguintes requisitos:

Cidadãos residentes no Município de Ponte Nova, com a devida comprovação.

Cidadãos que residem em outro município, mas que exerçam atividade laboral no Município de Ponte Nova, com a devida comprovação;

Cidadãos com a finalidade de utilização de serviços de saúde, com a devida comprovação de agendamento;

Cidadãos que necessitem de atendimento bancário, desde que comprove que no seu Município não existe agência bancária do serviço a ser utilizado;

Veículos de transporte de mercadorias e insumos necessários para o abastecimento do comércio local, que permaneçam no Município por mais de 24 (vinte e quatro) horas;

§1º Excetua-se das previsões expressas nas alíneas anteriores, para fins de concessão de autorização, os veículos oficiais do poder público, necessariamente em serviço, veículos em trânsito para outros municípios, veículos de transporte de mercadorias e insumos necessários para o abastecimento do comércio local, desde que não permaneçam no Município por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

§2° Casos omissos nas alíneas anteriores, desde que efetivamente justificado e comprovado, serão avaliados pelo Comitê de Crise criado para o enfrentamento do COVID-19, que poderão conceder excepcionalmente licença especial.

§3º Fica autorizada ao Comitê a criação de equipe técnica visando o auxílio dos serviços de análise das autorizações.

§4° Para fins de obtenção da licença o cidadão deverá, com antecedência de 48 horas, de segunda a sábado, preencher formulário eletrônico de solicitação de ingresso e aguardar a análise do deferimento ou não do acesso.

§5º Para fins de cadastro e solicitação de autorização de acesso ao Município, o cidadão deverá acessar o sítio eletrônico do Município: www.pontenova.mg.gov.br e preencher o formulário ou acessar direto pelo link https://forms.gle/6XgsKMA8P85W8eih7.

§6º A autorização, caso deferida ou indeferida, será encaminhada de forma eletrônica no e-mail indicado no ato da solicitação.

§7º No ato da abordagem as pessoas de posse da autorização, serão submetidas ao procedimento de aferição de temperatura corporal, sendo, caso necessário, orientadas a retornar ao Município de origem e a procurarem de imediato os serviços de saúde, ou encaminhadas a unidade de saúde local, quando residentes em Ponte Nova.

§8º Fica condicionado o acesso nas barreiras sanitárias às pessoas munidas de máscaras, que deverão manter a sua utilização durante a permanência no Município.

§9º A autorização é individual e intransferível, e deve ser apresentada na barreira de forma impressa ou mediante apresentação no celular, junto com os documentos pessoais do solicitante.

§10 A partir de 09.05.2020 não será permitido adentrar no Município sem a devida autorização e sem o uso de máscaras."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Ponte Nova, 06 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2213A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADOTA MEDIDAS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES - COVID 19

DECRETO Nº 11.586/2020

Adota medidas temporárias em caso de afastamento dos servidores públicos em prevenção ao novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto nos **Decretos Municipais 11.521, 11.527, 11.529, 11.537, 11.538, 11.550, 11.554, 11.558, 11.560, 11.563, 11.566 e 11.569/2020** os quais já haviam adotado medidas de enfrentamento à emergência decorrente do combate ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1o Os servidores públicos municipais impossibilitados de exercerem as atividades laborais em decorrência das medidas para combate à pandemia do coronavírus ficam sujeitos, de ofício e a critério da administração, às seguintes medidas:

I – Concessão de licença prêmio por assiduidade (férias-prêmio), com vencimentos calculados nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II – compensação em banco de horas do período não laborado, observada a jornada diária padrão a que o servidor está sujeito;
III – concessão de férias normais, por período completo ou fração;
IV – concessão de férias proporcionais quando houver períodos aquisitivos incompletos de férias;
§ 1o Os períodos de férias fracionados ou proporcionais não poderão ser inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos do § 5º, do art. 83, da Lei Municipal nº 1.522, de 20.06.1990.
§ 2o As disposições deste Decreto se aplica a todos os servidores, com prioridade, a critério do Município, para aqueles que:
I - pertençam ao grupo de risco do coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), de acordo com a referência normativa do Ministério da Saúde;
II – residentes em outros municípios, com impedimento chegar ao local de trabalho em razão de normas de outros entes da federação que impeçam o deslocamento e o trânsito intermunicipal ou da falta de transporte público, e cujas atividades sejam incompatíveis ou não possam ser realizadas mediante teletrabalho ou home office,
§ 3o Não se aplicam as disposições deste Decreto:
I - aos servidores em gozo de licença médica ou de licença por motivo de doença em pessoa da família.
II – aos servidores submetidos a regras especiais de trabalho, tais como aqueles vinculados à rede municipal de ensino, que observarão as regras fixadas em ato do titular da respectiva Secretaria a que estiverem vinculados.
§ 4o Compete ao titular de cada secretaria determinar a escala de férias dos setores a ele subordinados,
Art. 2o O rompimento do vínculo jurídico, antes do implemento integral do período aquisitivo de férias, autoriza o Município a compensar das verbas rescisórias o valor equivalente aos dias de licença ou férias que foram eventualmente concedidas ou antecipadas ao servidor.
Art. 3o Ao pessoal em trabalho remoto fica vedada a percepção dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, a prestação de serviços extraordinários e a concessão de vale-transporte durante os dias em que estiverem nesta condição.
Art. 4o Havendo justificada necessidade de ampliação do contingente de pessoal para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), nos termos da legislação municipal e estadual vigentes, fica facultado ao Município:
I - designar servidores para atuar em local de trabalho diverso daquele onde desempenha suas funções, observada a compatibilidade entre as atividades e atribuições do cargo;
II - contratar pessoal por tempo determinado, priorizando os que tenham sido aprovados em processo seletivo vigente, autorizada a contratação prescindindo de processo seletivo quando inexistentes candidatos classificados ou esteja esgotada lista classificatória.
Art. 5o A critério da administração, caso não haja condições de realização de teletrabalho (home office), os contratos temporários de trabalho para fins de excepcional interesse público, podem ser suspensos enquanto perdurar o estado de emergência.
Art. 6o Ficam suspensas, no prazo de vigência deste Decreto:
I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados que impliquem em aglomeração de pessoas;
II – a autorização para viagens interestaduais relacionadas ao trabalho de servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, exceto nos casos de viagens a serviço da Secretaria Municipal de Saúde;
III – a concessão de férias e de licença-prêmio para os servidores que atuem em atividade considerada essencial para as ações de enfrentamento e combate à pandemia causada pelo coronavírus.
Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BENFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DE7E8C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO No 11.587 / 2020

Nomeia Servidores Para Comporem Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152, da Lei Municipal nº. 1522/90;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados/acervo municipal.

DECRETA:

Art. 1o Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Assessoria Jurídica Municipal – "AJU", com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2o A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:
I – Rosana dos Santos Justino;
II - Elaine Cristina Pedro de Freitas;
III - Maria Aparecida Ferreira da Silva;
IV – Lilian Matildes de Lima Barbosa;
V – Giulliano Carlos Thomaz Dias.

§ 1o Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.

§ 2º No caso de afastamento temporário de algum dos membros designados, se necessário, será designado servidor substituto para a Comissão, efetivo e estável, pelo respectivo período.

Art. 3º Os membros que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Recursos Humanos, em sistema de revezamento, compondo-se cada Comissão com, no mínimo, 03 (três) membros, obedecendo-se as premissas do §2º do art. 152 da Lei Municipal nº. 1522/90.
§ 1º O Secretário Municipal de Recursos Humanos, quando da designação dos membros da Comissão, indicará, dentre eles, o presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º Ao presidente competirá a designação do secretário.

Art. 4º A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

Art. 5º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova -MG, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 7º Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidor que seja ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 8º As oitivas colhidas na instrução dos Processos de Sindicâncias ou Disciplinares serão, preferencialmente, gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§ 1º Não haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e término da sessão, bem como eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§ 2º O acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia ou cópia Xerox, se for o caso, que será entregue ao solicitante.

§ 3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer e procedentes óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.

§ 4º A critério da Comissão poderá ser levado a efeito reunião por meio de vídeo conferência.

Art. 9º A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 10. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses da edição deste decreto, a Comissão deverá ser renovada em, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 11. As Comissões de Processo de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em andamento deverão proceder ao envio dos autos à Presidente da Comissão Permanente ora designada para prosseguimento ao feito, na forma da lei.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 7 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de recursos Humanos

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4E088593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA O DECRETO NO 11.553/2020, AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 11.588/2020

Prorroga o Decreto no 11.553/2020, afastamento de servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do memorando interno nº 185/2020, emitido pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Decreto no11.553/2020 em todos os seus termos, por até 30 dias, afastamento da servidora Mariana Gonçalves dos Reis, , sem prejuízo da remuneração, conforme art. 150, parágrafo único da Lei 1522/90.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1BCE42AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 225/2022, decorrente do chamamento público nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE

SETEMBRO, inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA. Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2022, tem por objetivo, dentre outros, a preservação e cresicmento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais no município e em outras localidades, em condições propícias; expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático, apresentações em praças públicas, cursos de oficinas de música com maestros e/ou professores convidados; descobrir e incentivar outras formas de manifestação artística dos seus músicos, tais como artes plásticas e artesanato, oferecendo cursos para aprimoramento de suas habilidades; estabelecer convênios com escolas para ensino de música aos alunos do Ensino Fundamental; tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2022. A íntegra do Termo de Colaboração no 225/2022 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 27 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4798852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A ALÍNEA "D", INCISO I DO ARTIGO 8O DO DECRETO NO 9.259/2013, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº11.589 / 2020

Altera a alínea "d", inciso I do artigo 8o do Decreto no 9.259/2013, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente do art. 129, XL, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que uma das atividades-fim da Administração Pública consiste no contínuo aprimoramento dos serviços públicos prestados à população, tornando-os mais céleres, econômicos, eficientes e impessoais;

CONSIDERANDO que uma das formas de a Administração Pública atuar diretamente na prestação dos serviços públicos é por meio das contratações públicas realizadas através dos procedimentos licitatórios, entre os quais a modalidade denominada pregão, presencial ou eletrônico;

CONSIDERANDO que o pregão, presencial ou eletrônico, é a modalidade de torneio licitatório mais célere, desburocratizada e econômica atualmente em vigor no ordenamento jurídico pátrio, para a aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que serviços de engenharia e obras podem ser especificados segundo padrões de quantidade, desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, permitindo a sua contratação por meio de pregão, presencial ou eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1o A alínea "d", inciso I do art. 8o do Decreto no 9.259/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8o .....
I - .....
d) para obras de engenharia e serviços de engenharia de valores estimados em até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais):
1. Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e jornal de grande circulação regional, concomitantemente;
.....

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias.

Art.3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F80CF41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11590/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.375, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 191.715,61(cento e novena e um mil, setecentos e quinze reis e sessenta e um centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 191.715,61
2.00.00 Recursos Ordinários 191.715,61
TOTAL: R$ 191.715,61
Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de recursos próprios, no valor de **R$ 191.715,61(cento e novena e um mil, setecentos e quinze reis e sessenta e um centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 11 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BC1897C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 11.591/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.379 de 19 de março de 2020, decreta:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Dotação:
17.512.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 15 – 759 – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. jurídica
2.00 – Recursos de exercícios anteriores.....R$ 40.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desde Decreto correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:48C2AA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
SUSPENSA A LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO No 11.592/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o§ 1o do art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa a licença sem vencimentos concedida ao Servidor Rodrigo Antônio Plácido, por meio de Decreto Municipal no 11.516/2020, conforme Requerimento protocolado sob o no 23663/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A7A9CC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 002

DECRETO No 11.594 / 2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital 02/2020 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 02/2020, visando o preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de pessoal determinado, para os seguintes cargos: Médicos da Estratégia da Saúde da Família, Médico Plantonista SAMMDU, Enfermeiro, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família e Técnico de Enfermagem, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do "NOVO CORONAVÍRUS" COVID-19, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

DECRETO No 11.594/2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de nos 02/2020 - SEMSA.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
No 02/2020

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7E7B1904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11595/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.379, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 502.512,55 (quinhentos e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.1283 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17
4.4.90.51.00 165 Obras e Instalações 117.012,79
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 117.012,79
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 171.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 171.000,00

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 347 Obras e Instalações 65.026,10
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.026,10

10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA
3.3.90.30.00 409 Material de Consumo 21.897,76
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 21.897,76
3.3.90.39.00 410 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.540,90
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 25.540,90

10.301.0062.2352 PAGTO PESSOAL/ENCARGOS-FARMACIA DE MINAS
3.1.90.16.00 420 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.000,00

10.302.0021.2369 MANUT.UNIDADES ATEND.MEDIA/ALTA COMPLEX
3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 79.000,00

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -
3.3.90.39.00 486 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.035,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 17.035,00
TOTAL: R$ 502.512,55

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos de convênio, C T 851685/17 no valor de **R$ 117.012,79 (cento e dezessete mil, doze reais e setetenta e nove centavos),** dos recursos do SUS no valor de **R$ 47.438,66 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos),** dos recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R$ 23.035,00 (vinte e três mil e trinta e cinco reais),** e dos recursos próprios no valor de **R$ 315.026,10 (trezentos e quinze mil, vinte e seis reais e dez centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0F95A270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.424/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 11.597 /2020

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.424/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores do Município de Ponte Nova/MG e do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.424/2019 e Lei Municipal nº. 4.325/2019 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:
Art. 1o O artigo 1º do Decreto nº 11.424/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica regulamentada a concessão da cesta básica mensal ao servidor cuja remuneração liquida não exceda ao valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes nacionalmente fixado, desde que satisfaça as seguintes exigências legais:
I – Inexistência de qualquer falta ao serviço, exceto no período do gozo de férias regulamentares e aproveitamento máximo de assiduidade (100% - cem por cento) ao trabalho no mês anterior àquele aquisitivo da cesta, com cumprimento integral da jornada de trabalho.
II – Pontualidade, com devido registro do ponto eletrônico, onde houver, ou manual se for o caso, inclusive com os intervalos de intrajornada.
Parágrafo Único: Para fins de aplicação do inciso I, considera-se como dia de efetivo exercício aquele destinado a doação de sangue e ao comparecimento obrigatório como jurado, ambos, desde que devidamente comprovados."
Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 22 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:701E2935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR FERNANDA APARECIDA DO CARMO

DECRETO Nº 11.598/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Fernanda Aparecida do Carmo para exercer o cargo de Coordenador I de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de junho de 2020.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrarias.

Ponte Nova, 25 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F5B0FC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 2O DO DECRETO NO 11.587/2020, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DECRETO No 11.599 / 2020

Altera o art. 2o do Decreto no 11.587/2020, que nomeia Servidores para compor Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1o Altera a redação do art. 2o do Decreto Municipal no 11.587/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ª ....
I - Maria Aparecida Ferreira da Silva;
II - Lilian Matildes de Lima Barbosa;
III - Giulliano Carlos Thomaz Dias.
IV – Rafhael de Avelar Barbosa Neto."
...
§3º Os atos administrativos serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revoga-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C8079EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE À PANDEMIA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 11.600/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências"

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019;
Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;
Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Municipal nº11.521 de 17 de março de 2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS;
Considerando a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, referendado pela CIB-SUS/MG Nº 3.138 de 26/03/2020, que aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/ MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no Estado de Minas Gerais, e a Resolução SES/MG 7.071, de 26 de março de 2020;
Considerando a Portaria 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Saúde,que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício corrente, crédito adicional extraordinário no valor de **R$ 2.760.652,12 (dois milhões setecentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos),** nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.0017 - ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL D
10.122.0017.2494 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE-COVID-19

3.3.90.30.00 883 Material de Consumo 25.186,92
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS **25.186,92**

3.3.50.41.00 894 Contribuições 2.735.465,20
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.735.465,20
TOTAL: R$ 2.760.652,12

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 2.760.652,12 (dois milhões setecentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos),** conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 26 de maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secret. Mun.de Planej.e Desenv. Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9C34362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11601/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.377, de 19 de março de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71,840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, nas seguintes dotações:

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.840,00
2.57.00 Multas de Trânsito 11.840,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 60.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: R$ 71.840,00

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos de multas de trânsito no valor de **R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais),** e dos recursos próprios no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 29 maio de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:70E7FFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.602/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e: Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a Portaria nº 778, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito Altera as Resoluções CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, e nº 358, de 13 de agosto de 2010, para dispor sobre aula prática noturna, carga horária para obtenção da ACC e tornar facultativo o uso de simulador de direção veicular no processo de formação de condutores;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as orientações do Ministério da Saúde contidas no Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, o qual orienta que a partir de 13 de abril, os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS).

Considerando as determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de MinasGerais;

Considerando que a Lei Estadual n° 23.636 de 17 de abril de 2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19 em órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

Considerando que o programa denominado "Minas Consciente - retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais propõe um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população;

Considerando, por fim, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte- novense, reiterando o compromisso de

continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Coronavírus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2º -Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

- poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

- fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º -Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1º - Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º - O Comitê será composto pelos representantes das seguintes pastas e entidades:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Planejamento;

Defesa Civil;

Poder Legislativo;

Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova.

Art 4 º Ficam **SUSPENSOS** até o período pós-pandemia:

as aulas presenciais Rede de Ensino de Ponte Nova por período indeterminado;

a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia;

o funcionamento de agências de viagens e operadores turísticos;
os aluguéis de objetos pessoais e domésticos;
as atividades artísticas, criativas e de espetáculos com presença de público;
as atividades cinematográficas, produção de vídeos;
as atividades de exploração de jogos de azar e apostas;
as atividades de organização de eventos tais como serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
as atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;
as atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente tais como atividades de organizações religiosas, atividades de organizações políticas, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

as atividades de organizações sindicais;
as atividades de recreação e lazer;
as atividades esportivas e de academias de ginástica e congêneres;
as atividades fotográficas e similares tais como filmagens de festas e eventos;
as atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;

as atividades de serviços pessoais tais como agências matrimoniais, atividades de saunas e banhos e serviços de colocação de tatuagens e piercings;

as atividades de publicidade como criação de estandes de vendas e promoção de vendas;
as atividades de bares e restaurantes com entretenimento e serviços de alimentação ambulantes;
os serviços de buffet para eventos; e
os serviços de reservas e de turismo não espeficicados anteriormente.

Art. 5º - Determina-se:

a manutenção de barreiras sanitárias organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico;

a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera;

que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários, distanciamento de 1,5m entre si e os clientes e/ou pacientes, manter bebedouros lacrados, bem como, o uso obrigatório de máscaras.

a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas presenciais na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres;

que as empresas e comércios autorizados a funcionar nos itens anteriores, sendo o caso, evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*(delivery);

as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2m² de área de circulação;

que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, “livre” e demais aplicativos de transporte fique condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo ser devidamente higienizados.

§1º - As obras de construção civil serão mantidas desde que observadas as medidas de prevenção.

§2º - As igrejas e templos religiosos poderão fazer atendimentos individuais através de agendamento, desde que atendidos os critérios do inciso III.

§3º - Ficam autorizadas as gravações de cultos e cerimônias de igrejas e templos religiosos para transmissão desde que não ultrapasse o limite de 6 pessoas.

§4º - Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.

Art. 6° Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:

consultórios médicos e clínicas da saúde suplementar;

hospitais;

laboratórios de análises clínicas;

farmácias;

supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso III do art. Artigo 5º, desteDecreto;

distribuidoras de gás;

postos de combustíveis;

oficinas mecânicas;

lojas de venda de alimentação para animais;

agências bancárias e similares;

lavanderias;

assistência veterinária;

transportadoras e entregas de cargas em geral;

serviços de *callcenter*;

indústrias desde que apresentem para a Secretaria Municipal de Saúde plano de contingenciamento em até cinco dias úteis a partir da publicação deste decreto.

serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica

§ 1º - Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitará aglomerações.

§ 2º - Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso VII.

§ 3º - As clínicas odontológicas particulares poderão funcionar desde que atendam as normas de prevenção, higienização, agendamento e distanciamento.

§4º As padarias que possuem lanchonete não podem permitir a permanência dos clientes para lanches no estabelecimento, apenas retirada de mercadoria (serviço *take out*)

Art.7º- Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1º Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2º - Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art.8º - Fica flexibilizada a abertura gradativa dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exceto os relacionados ao itens do artigo 4º.

Art. 9º - Fica autorizada a continuidade da flexibilização por ondas, a critério da administração e Comitê de Contingênciamento de Combrate ao Corronavírus.

Art. 10 - Até que seja permitida a flexibilização do seu comércio e/ou prestação de serviço permanecem autorizados a praticar o serviços de delivery, atendimento através de aplicativos, emails ou telefones.

Art. 11 - Permence autorizada a flexiblização iniciada em 30 de abril de 2020 dos comércios e prestadores de serviços das ondas verde e branca do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Comércio varejista de antiguidades, objetos de arte, fogos de artifício, armas e munições;

Comércio varejista de artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos;

Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos e de aparelhos e jogos eletrônicos;

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Comércio varejista de plantas e flores naturais;

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comércio varejista de equipamentos para escritório;

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas;

Comércio varejista de móveis;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio varejista de artigos de iluminação e colchoaria;

Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

Comércio atacadista de móveis, artigos de colchoaria e tapeçaria, cortinas, persianas, lustres, luminárias e abajures;

Comércio varejista de laticínios, frios, doces, balas, bombons e semelhantes;

Comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios em geral ou especializado não mencionados acima, exceto bares, restaurantes e lanchonetes;

Atividades de seguros e serviços financeiros;

Comércio varejista e atacadista dos ramos ligados à construção civil;

Serviços relacionados à telecomunicação, comunicação e imprensa, exceto os mencionados nos artigos 12 e 13.

Art. 12 –Permence autorizada a flexiblização iniciada em 11 de maio de 2020 dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou maganizes;

Tabacaria, comércio atacadista de fumo beneficado, comércio atacadista de cigarros e congêneres;

Comércio varejista de artigos de papelaria, jornais, revistas, discos, CDs, DVDs e livros;

Comércios atacadistas não previstos no artigo 11;

Aluguel de fitas, CDs e similares;

Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, calçados, artigos de viagem, vestuário e acessórios.

Lanchonetes na modalidade de entrega em domicílio, delivery, ou porta afora, sistema *take out.*

Parágrafo Único: Ficam autorizadas as lanchonetes a funcionar no horário de 09h às 19h de segunda à sexta e 09h às 13h aos sábados e domingo somente no sistema *delivery* ou porta afora (*take out).*

Art. 13 - Permanece autorizada a flexiblização iniciada em 18 de maio de 2020 dos comércios e prestadores de serviços da onda vermelha do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Atividades paisagísticas, decoração de interiores, design de produtos;

Formação de condutores, cursos de pilotagem, hotéis, móteis, pousadas, campings, albergues e pensões;

Comércio varejista de eletrodomésticos;

Recarga de cartuchos;

Comércio varejista especializado em instrumentos musicais, peças e artigos fotográficos e de filmagem;

Salões de beleza e clínicas de estética;

Comércio varejista e atacadista de joalheria, relojoarias e bijouterias.

Art. 14 - Os educadores físicos, terapêutas ocupacionais e fisioterapeutas ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.

Art. 15 – Fica mantida a autorização de funcionamento das feiras livres, iniciada em 11 de maio de 2020 com as condições descritas nos incisos abaixo.

As feiras acontecerão somente no espaço da Coplacan;

As feiras acontecerão às quartas no período noturno e aos domingos no período diurno;

Haverá revezamento de feirantes para garantir o distanciamento medidas de prevenção do Misnitério da Saúde;

A organização do rodízio será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

A entrada de clientes só poderá acontecer pelo portão principal e esta será controlada e limitada a 50 pessoas por vez;

Somente será autorizado o comércio de hortifrutigrangeiros e agroindústria;

Fica proibido o consumo de comidas e bebidas no local;

Fica proibida a venda de churrasquinho, pastéis, caldo de cana e outros alimentos de consumo imediato.

Art. 16 - Os comércios e prestadores de serviços flexibilizados nos artigos 11, 12 e 13 deverão funcionar das 09h às 15h de segunda a sexta-feira e das 09h às 13h aos sábados, exceto lachonetes conforme Parágrafo único do artigo 12.

Art. 17 – Fica autorizado a partir de 03 de Junho de 2020 o funcionamento de bares de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

Fica proibido qualquer tipo de entretenimento tais como apresentações de músicos ou mesmo som mecânico e similares;

Deve-se dar preferência ao serviço *delivery* ou porta afora (*take out*);

Operadores de caixa e demais funcionários devem usar máscaras e luvas;

Os cardápios devem ser plastificados para permitir higienização;

Fica proibido o uso de saleiros e outros similares de uso comum (optar por embalagens descartáveis como sachê de sal);

As mesas e cadeiras devem ser higiniezados após cada uso;

Os clientes devem ser orientados a só tirar a máscara no momento de consumo;

A distância entre as mesas deve ser de no mínimo 2 metros;

Em cada mesa devem ser acomodados apenas 4 (quatro) clientes;

O horário de funcionamento será de segunda à sexta das 09 às 20hs e aos sábados e domingos das 09 às 15hs;

Trabalhar preferencialmente com sistema de reservas.

Art. 18 – Fica autorizado a partir de 03 de Junho de 2020 o funcionamento de restaurantes de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

Fica proibido qualquer tipo de entretenimento tais como apresentações de músicos ou mesmo som mecânico;

Deve se dar preferência ao serviço *delivery* ou porta afora (*take out*);

Operadores de caixa e demais funcionários devem usar máscaras e luvas;

Os cardápios devem ser plastificados para permitir higienização;

Fica proibido o uso de saleiros e outros similares de uso comum (optar por embalagens descartáveis como sachê de sal);

As mesas e cadeiras devem ser higiniezados após cada uso;

Os clientes devem ser orientados a só tirar a máscara no momento de consumo;

A distância entre as mesas deve ser de no mínimo 2 metros;

Em cada mesa devem ser colocadas apenas 4 (quatro) clientes;

O horário de funcionamento será de segunda à sexta das 11 às 15hs e 18 às 20hs e aos sábados e domingos das 11h às 15h;

Trabalhar preferencialmente com sistema de reservas.

Os clientes devem permancer pelo período máximo de 40 minutos.

Em caso de self-service as gondolas devem ser protegidas por vidro ou plástico.

Deve haver funcionário responsável por servir os clientes

Deve haver funcionário responsável por organizar a fila garantindo distância de 2 metros entre clientes.

Os talheres devem estar envolvidos em embalagem plástica

Art. 19 - Fica autorizado a partir de 03 de Junho de 2020 o funcionamento de escolas de música de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

I – Fica proibida a permanência de alunos em salas de espera e áreas comuns;

II- As aulas devem ser agendadas e individuais;

III- Instrumentos de sopro não podem ser compartilhados;

IV- Todos os instrumentos e equipamentos devem ser higienizados após cada aula;

V- Alunos e funcionários devem usar máscara.

Art. 20 - Fica autorizado a partir de 03 de Junho de 2020 o funcionamento de serviços de centro de formação de condutores no período noturno, das 18h às 19h respeitando as condições do anexo I.

I – Fica proibida a permanência de alunos em salas de espera e áreas comuns.

II- Os cursos e procedimentos exigidos pelo DETRAN poderão acontecer no período noturno determinado neste artigo desde que o número de alunos não ultrapasse a capacidade de 30% do espaço disponível nas salas.

Art. 21 - Fica autorizado a partir de 03 de Junho de 2020 o funcionamento de imobiliárias de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

Devem priorizar o atendimento aos clientes por meio de internet e telefone;

Atendimento presencial somente com agendamento de horário;

Readequar a disposição do mobiliário para respeitr o limite de distaniamento de 1,5m entre os fucionários;

Deve ser feita a higienização de todo ambiente pelo menos 3 vezes ao dia;

Funcionamento de segunda a sexta das 09h às 15h e aos sábados das 09h às 13h;

Deve exigir higinienização das mãos entres e depois da assinatura de contratos e manuseio de documentos;

Dar preferência à assinatra eletrônica de documentos.

Art. 21 - Os protocolos de higienização, prevenção e distanciamento dos estabelcimentos estão especificados nos anexos I ao VI.

Art. 22 - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 23 - Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1º - Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.

§2º- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.

§ 3º- De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao Coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretáriose Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.

Art.24 - Os passageiros com sintomas gripais devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 7 (sete) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.

§ 1o- Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.

§ 2o- O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 1,5m a serem ocupados pelos clientes.

§ 3º - Qualquer viajante com sintomas e oriundo das cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 7 (sete) dias.

§ 4o- Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova.

§5º - Ficam autorizados desembarques no Terminal Rodoviário somente de passageiros da microregião de Ponte Nova.

Art. 25 - Para o serviço funerário:

Para falecimentos sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida, observado em qualquer caso o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório e cerimônias de despedidas;

tempo máximo de duração do velório será de 03 (três)horas.

suspensão do serviço de copa em velórios;

nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde publicadas em 25 de março de 2020 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 no 3 de 20 de março de2020.

Art. 26- Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.

Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.

Art.27 - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art.28 - Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de imediato de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 29 - O descumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes penalidades no âmbito administrativo:

- na hipótese da primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.

- na hipótese de reincidência implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independentemente de adequação.

Art. 30 - É de responsabilidade de cada estabelecimento a atenção ao cumprimento das normas, o controle de filas e organização de clientes e o fornecimementos de EPIs e materiais de higienização para todos os colaboradores.

Art. 31 - É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas de distanciamento e higiene por seus clientes.

Art. 32 - O estabelcimento que descumprir os termos dos artigos 30 e 31 ficará sujeito às punições especificadas no artigo 29.

Art. 33 - Recomenda-se:

I - o isolamento social, ou seja, que as pessoas só saiam de casa em caso de extrema necessidade;

a não utilização de pistas de caminhada, academias ao ar livre e a prática de esportes em espaços públicos.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de circulação, fica determinado para toda população o uso de máscaras, inclusive máscaras caseiras, conforme nota informativa no 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 34 - Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de alerta, os prazos administrativos do Município a partir do dia 20 de março de 2020.

§1º - a suspensão a que se refere o *caput* aplica-se aos prazos em curso no âmbito do contencioso administrativo, incluindo o prazo de defesas, impugnações, reclamações e recursos.

§2º - Excetua-se as regras de suspensão prevista no §1º, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 35 - As datas e procedimentos de flexibilização poderão ser alterados, adiados ou até mesmo cancelados caso haja mudança no cenário epidemiológico do município e da microregião.

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no11.525, 11.527, 11.529, 11.537, 11.560, 11.563, 11.566 e 11.580/2020.

Ponte Nova, 01 de Junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Protocolocos sanitários Centro de Formação de Condutores

As aulas teóricas devem ser ministradas aos alunos, através de vídeo aulas, não sendo permitidas, aulas teóricas presenciais.

Nas aulas práticas, antes do início desta atividade, tanto o instrutor quanto o aluno, devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%.

Após a higienização das mãos, o instrutor e aluno devem colocar as máscaras de tecido como barreira física, observando as orientações já dispostas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de 2020.

O álcool em gel a 70% deve estar disponível também no interior de cada veículo.

Durante a aula prática recomenda-se manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta.

Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo.

No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

Os Centros de Formação de Condutores devem intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como, sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários.

ANEXO II

Protocolos sanitários Salões de Beleza e Clínicas de Estética

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final dasatividades.

O profissional deverá usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a assistência prestada.

O cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não deverá ser prestado atendimento.

Os clientes atendidos devem ser orientados a informar ao profissional que o atendeu caso venham a ter resultados positivos para a COVID-19.

Manter as atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso de álcool gel, distanciamento, etiqueta da tosse, limpeza e ventilação dos ambientes.

Atender somente mediante agendamento, um cliente por vez. VII- Fica proibida a permanência de clientes em salas de espera.

ANEXO III

Protocolos sanitários Hotéis, Móteis, Pousadas e Congêneres

Somente poderão ativar 30% de sua capacidade total de hospedagem.

Devem disponibilizar álcool gel para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos.

Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes, localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto.

As áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas.

O serviço de governança deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70º ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina.

Ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Fornecimento diário à Secretaria Municipal de Saúde de cópia do registro do hóspede, especialmente as informações de última procedência, próximo destino, telefone de contato e email.

ANEXO IV

Protocolos para Comércios e Prestadores de Serviços

I- Não é permitida a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuteirias, calçados entre outros. II- Os provadores, se houver, deverão estar fechados.
O número de clientes dentro do estabelecimento não pode ultrapassar a 50% de sua capacidade.

Todos os produtos que forem adquiridos pelos clientes deverão ser limpos previamente ao uso, sendo está uma orientação dada pelo estabelecimento.

Todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente, recomenda-se redução da exposição de produtos sempre que possível.

Os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para provar produtos (baton, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros.

Nos estabelecimentos em que os clientes venham a manusear roupas ou produtos de mostruários, deverá ser orientado aos trabalhadores que antes deste manuseio os clientes tenham as mãos higienizadas com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos.

Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos.

Adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

Utilização, se necessário de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.

Fica obrigatório providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.

As pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, para uso dos clientes e trabalhadores.

Todos os trabalhadores dos serviços/atividades citados no Art. 1º ficam obrigados a fazer uso de máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de contato direto com o público.

O ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior e respeitada a capacidade de 50% do espaço.

Deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes

garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento.

Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores.

Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados de caixas, etc.

Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso.

ANEXO V

Protocolos sanitários para Lanchonetes

Somente funcionar na modalidade do tipo tele-entrega (delivery), retirada na porta e/ou balcão (*take out*) ou *drivethru*.

Nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel.

As refeições, lanches, cafés, bebidas e alimentos em geral devem estar em recipientes prontos para viagem, marmitas ou "pratos feitos" para entrega aos clientes, sendo proibida a modalidade de bufê de auto serviço (selfservice).

Não poderão disponibilizar autoatendimento de produtos não embalados aos clientes.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

ANEXO VI

Protocolos sanitários Clínicas e Estabelecimentos de Saúde

Organizar a agenda de modo a ampliar o intervalo entre atendimentos, reduzindo o número de pessoas nestes ambientes.

Os atendimentos de clientes deverão ser realizados de forma individual, sem acúmulo de pessoas na sala de espera, sendo permitido que permaneça na sala de espera apenas o cliente do horário seguinte, cabendo ao profissional organizar sua agenda conforme tempo médio de atendimento.

Disponibilizar álcool gel nas salas de espera e nas salas de atendimento, nas áreas de saída, devendo haver orientação para a utilização.

Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros.

Ao realizar o agendamento, a pessoa deverá ser questionada se apresenta sintomas respiratórios e se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID- 19, ficando proibido o atendimento de pessoas sintomáticas ou em período de quarentena nestas atividades.

Deve ser dado atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantindo fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento.

Os lavatórios devem estar providos de sabão líquido para as mãos e toalha de papel.

O cliente e/ou paciente deverá higienizar as mãos antes e ao final dos atendimentos.

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final das atividades.

O profissional deverá usar EPIs de acordo com a assistência prestada, ficando proibido o uso de máscara confeccionada de forma doméstica para uso por parte do profissional.

Deverá ser priorizada a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, sendo que, caso não seja possível, os trabalhadores deverão realizar suas atividades administrativas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre si e os clientes e/ou pacientes.

Manter todas as áreas ventiladas, inclusive os refeitórios de trabalhadores e locais de descanso, caso existam, devendo ser evitadas aglomerações.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B06F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11.603/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.379 de 19 de março de 2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Dotação:
17.512.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 15 – 759 – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. jurídica
2.00 – Recursos de exercícios anteriores.....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desde Decreto correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D93AAC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA O DECRETO N° 11.589/2020, ALTERA O INCISO I DO ART. 8° DO DECRETO N° 4.957/2004 E O ART. 2° DO DECRETO N° 9.259/2013 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.604/2020

Revoga o Decreto n° 11.589/2020, altera o Inciso I do Art. 8° do Decreto n° 4.957/2004 e o Art. 2° do Decreto n° 9.259/2013 no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 11.589/2020, na íntegra.
Art. 2º O inciso I do Art. 8° do Decreto n° 4.957/2004 e o Art. 2° do Decreto n° 9.259/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8o A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada pela afixação do aviso do edital em local visível e de fácil acesso na sede da repartição pública contratante e por meio de publicação, pelo menos por uma vez, da seguinte forma:

Para bens, obras e serviços comuns de qualquer natureza de valores estimados até R$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais), a publicação deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal n° 4.370/2019 como sendo a Associação Mineira de Municípios (AMM) ou em jornal de grande circulação local e no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão.

Para bens, obras e serviços comuns de qualquer natureza de valores estimados acima de R$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais), a publicação deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG), no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal n° 4.370/2019 como sendo a Associação Mineira de Municípios (AMM) ou em jornal de grande circulação regional ou local e no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão.

Parágrafo Único – Facultativamente, conforme o vulto da licitação, o aviso poderá ser publicado em outros meios, a fim de ampliar a publicidade do certame."

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4A598E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.511/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

DECRETO No 11.605/2020

Altera o Decreto no 11.511/2020, que nomeia integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 3.822/2013 e no Decreto Municipal nº 11.511/2020,

DECRETA:

Art. 1o O inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.511/2020, passa a constar com a seguinte redação:
Art. 1º
.....

I – Representantes de Órgãos Públicos:
(...)
a) Lucas Vaz de Oliveira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/T;
b) Marina de Oliveira Coelho – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/S;
(...)

Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2020.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8F0546D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11606/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de novembro de 2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 583.152,52**
(Quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.16.00 052 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 218,32
1.00.00 Recursos Ordinários 218,32

04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 075 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.221,25
1.00.00 Recursos Ordinários 53.221,25
04.122.0003.2017 MANUT. BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETA
4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 7.014,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.014,00

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 118 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.555,57
1.00.00 Recursos Ordinários 2.555,57

04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.16.00 140 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 18.805,67
1.00.00 Recursos Ordinários 18.805,67
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 164.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 164.000,00

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS
3.3.30.93.00 180 Indenizações e Restituições 7,33
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 7,33
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.46.00 227 Auxílio-alimentação 351,00
1.00.00 Recursos Ordinários 351,00

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.36.00 259 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.36.00 271 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.724,01
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.724,01

10.122.0017.2063 MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00

10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF
3.3.90.46.00 355 Auxílio-alimentação 4.293,30
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.293,30
10.301.0018.2072 MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.200,00
10.301.0018.2361 Manut. do PMAQ - Prog.Nac.Melh.Acesso e
4.4.90.51.00 378 Obras e Instalações 85.202,89
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 85.202,89

10.302.0021.2369 MANUT.UNIDADES ATEND.MEDIA/ALTA COMPLEX

3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 62.000,00

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.1.90.16.00 473 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.609,26
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.609,26

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 7.041,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.041,54
3.3.90.36.00 518 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.700,00
3.3.90.39.00 519 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650,20
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 650,20
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 525 Contratação por Tempo Determinado 2.648,56
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.648,56
3.1.90.16.00 529 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.061,38
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.061,38

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 545 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.200,27
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 46.200,27

12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.16.00 562 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.700,80
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.700,80

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 594 Contratação por Tempo Determinado 8.337,97
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 8.337,97

20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.16.00 610 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.087,44
1.00.00 Recursos Ordinários 2.087,44

17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00 623 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.4.90.52.00 637 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.240,40
1.00.00 Recursos Ordinários 1.240,40

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD
3.3.90.36.00 697 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.900,00

3.3.90.47.00 699 Obrigações Tributárias e Contributivas 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00

10.304.0023.2112 PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA
3.3.90.08.00 853 Outros Benefícios Assistenciais 149,42
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 149,42

10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO
3.3.90.08.00 855 Outros Benefícios Assistenciais 1.044,94
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.044,94

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.46.00 889 Auxílio-alimentação 387,00

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 387,00

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS
3.3.90.40.00 895 Serv. de TI e Comunicação - PJ 7.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.800,00

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO
3.3.90.48.00 898 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 583.152,52

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 583.152,52 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.91.92.00 069 Despesas de Exercícios Anteriores 27.014,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.014,00

04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE TERRENO
4.4.90.61.00 127 Aquisição de Imóveis 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 138 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 218,32
1.00.00 Recursos Ordinários 218,32

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 164.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 164.000,00

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS
3.3.20.93.00 179 Indenizações e Restituições 7,33
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 7,33

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 27.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.800,00

08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.14.00 269 Diárias - Pessoal Civil 387,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 387,00

3.3.91.39.00 274 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.724,01
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.724,01

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.05.00 331 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 5.254,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.254,67

10.301.0018.2072 MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00 356 Material de Consumo 1.200,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.200,00
10.301.0018.2073 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL
3.1.90.05.00 360 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.842,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.842,25
10.301.0018.2361 Manut. do PMAQ - Prog.Nac.Melh.Acesso e
3.3.90.30.00 372 Material de Consumo 85.202,89
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 85.202,89

10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S
3.3.90.39.00 457 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 92.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 92.000,00

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 41.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41.000,00

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 516 Diárias - Pessoal Civil 51,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 51,54
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SEMED
3.3.90.39.00 531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.540,47
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.540,47

12.365.0026.2138 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT
3.1.90.05.00 549 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 6.410,74
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.410,74

12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 594 Contratação por Tempo Determinado 8.337,97
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.337,97

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.05.00 626 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 24.689,08
1.00.00 Recursos Ordinários 24.689,08

18.541.0033.2484 GESTAO DERESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.51.00 647 Obras e Instalações 63.221,25
1.00.00 Recursos Ordinários 63.221,25

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO
3.3.90.14.00 656 Diárias - Pessoal Civil 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00

13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMCT
3.1.90.05.00 672 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 351,00
1.00.00 Recursos Ordinários 351,00

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.600,00
TOTAL: R$ 583.152,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D21D34CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11607/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.377, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 165.222,91**
(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações:

06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.30.00 148 Material de Consumo 42.070,00
2.57.00 Multas de Trânsito 42.070,00

3.3.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.760,00
2.57.00 Multas de Trânsito 17.760,00

15.451.0007.1283 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17
4.4.90.51.00 165 Obras e Instalações 15.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 22.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF
3.3.90.36.00 225 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.207,09
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.207,09

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 241 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.517,00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.517,00

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 300,00

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 303 Contratação por Tempo Determinado 8.554,16
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.554,16

3.3.90.30.00 304 Material de Consumo 516,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 516,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.632,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.632,00

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMO
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 42.666,66
2.00.00 Recursos Ordinários 42.666,66
TOTAL: R$ 165.222,91

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos de multas de trânsito no valor de **R$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta reais),** dos recursos próprios no valor de **R$ 79.666,66 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de **R$ 24.094,25 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** e das transferências dos recursos do SUS – Custeio no valor de **R$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9CD8FCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA O ARTIGO 34 DO DECRETO N° 11.602/2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.608/2020

Revoga o artigo 34 do Decreto n° 11.602/2020 no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado o artigo 34 do Decreto n° 11.602/2020.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A7B42AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11609/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.380, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 138.686,35**
(Cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 138.686,35
2.00.00 Recursos Ordinários 138.686,35
TOTAL: R$ 138.686,35

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente dos recursos próprios no valor de **R$ 138.686,35 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos),** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FCD8C93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11610/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.379, de 19 de março de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 785.739,37 (Setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39.00 065 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 570.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 570.000,00

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

3.3.20.93.00 129 Indenizações e Restituições 49.170,00
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 49.170,00

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMAS
3.3.30.93.00 180 Indenizações e Restituições 4.362,15
2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 4.362,15

08.244.0074.2050 MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 17.086,95
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 17.086,95
3.3.90.36.00 259 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00

10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA
3.3.90.30.00 409 Material de Consumo 39.928,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 39.928,00

3.3.90.39.00 410 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.454,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 12.454,00

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -
3.3.90.30.00 485 Material de Consumo 1.177,80
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.177,80

3.3.90.39.00 486 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.950,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.950,00

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
4.4.90.51.00 702 Obras e Instalações 76.610,47
2.00.00 Recursos Ordinários 76.610,47
TOTAL: R$ 785.739,37

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, de **recursos próprios** no valor de R$ 646.610,47 (Seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, Recursos de Convênios** no valor de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), **Recursos vinculados de Convênio da Assistência Social** no valor de R$ 4.362,15 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), **recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social** no valor de R$ 27.086,95 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos**), recursos do Fundo Nacional de Saúde** no valor de R$ 52.382,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais**) e recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde** no valor de R$ 6.127,80 (Seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de Junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:09D01655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA COMBATE À PANDEMIA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 11611/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências"

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.332, de 05 de dezembro de 2019;
Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;
Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;
Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";
Considerando o Decreto Municipal nº11.521 de 17 de março de 2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS;
Considerando a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, referendado pela CIB-SUS/MG Nº 3.138 de 26/03/2020, que aprova a distribuição de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto na Portaria GM/ MS nº 480, de 23 de março de 2020, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 no Estado de Minas Gerais, e a Resolução SES/MG 7.071, de 26 de março de 2020;
Considerando a Portaria 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Saúde,que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional Extraordinário no valor de **R$ 242.584,54 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.0017 - ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL D
10.122.0017.2494 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE-COVID-19

10.122.0017.2494 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE-COVID-19
3.3.90.30.00 883 Material de Consumo 40.757,66
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 40.757,66

3.3.90.39.00 884 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.539,36
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.539,36

3.1.90.04.00 891 Contratação por Tempo Determinado 173.779,54
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 173.779,54

3.3.90.46.00 892 Auxílio-alimentação 12.312,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 12.312,00

3.3.71.70.00 893 Rateio pela Particip. Consórcio Público 7.500,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 7.500,00

3.3.50.41.00 894 Contribuições 2.584,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.584,00

3.3.90.08.00 896 Outros Benefícios Assistenciais 111,98
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 111,98

TOTAL: R$ 242.584,54
Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 242.584,54 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTE NOVA, 10 DE JUNHO DE 2020

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8AB0C933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.612/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Ponte Nova ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129 da Lei Orgânica nº 15, de 01 de setembro de 2004, e considerando:
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O Decreto Municipal nº 11.521, de 17 de março de 2020, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS no Município de Ponte Nova, bem como alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Ponte Nova seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Ponte Nova:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas, inclusive podendo fazer maiores restrições do que o Plano Minas Consciente.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde também será responsável por participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite Microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Baixar o anexo original O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AE62F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: RENAN BARBOSA SCARPATI, CPF Nº 012.621.776-93, no valor unitário de R$ 1000,00 (UM MIL REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:38F51EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE

DECRETO Nº 11.613/2020

Declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

A Portaria nº 77, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito Altera as Resoluções CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, e nº 358, de 13 de agosto de 2010, para dispor sobre aula prática noturna, carga horária para obtenção da ACC e tornar facultativo o uso de simulador de direção veicular no processo de formação de condutores;

A necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

As orientações do Ministério da Saúde contidas no Boletim Epidemiológico nº 07 da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, o qual orienta que a partir de 13 de abril, os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS).

O Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

As determinações contidas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de MinasGerais;

A Lei Estadual n° 23.636, de 17 de abril de 2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19 em órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

A Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente e estabelece ações para adesão dos municípios ao Programa;

A Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 56, de 10 de junho de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

O Decreto Municipal nº 11.612, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Ponte Nova ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

Considerando, por fim, que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Ponte- novense, reiterando o compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o Fica decretada situação anormal, caracterizada como estado de emergência em saúde pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Coronavírus COVID-19, em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas iniciais:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3o Fica criado o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

§1o Compete ao CC modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID- 19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2o O Comitê será composto pelos representantes das seguintes pastas e entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Defesa Civil;

VII - Poder Legislativo;

VIII - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova.

Art 4o Ficam **SUSPENSOS** até o período pós-pandemia:

I - as aulas presenciais Rede de Ensino de Ponte Nova por período indeterminado;

II - a realização de eventos de massa (governamentais, particulares, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos);

III - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

IV - as concessões de vales transporte público gratuitos a estudantes, enquanto perdurar a situação de alerta e combate a pandemia;

V - o funcionamento de agências de viagens e operadores turísticos;

VI - os aluguéis de objetos pessoais e domésticos;

VII - as atividades artísticas, criativas e de espetáculos com presença de público;

VIII - as atividades cinematográficas, produção de vídeos;

IX - as atividades de exploração de jogos de azar e apostas;

X - as atividades de organização de eventos tais como serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

XI - as atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;

XII - as atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente tais como atividades de organizações religiosas, atividades de organizações políticas, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

XIII - as atividades de organizações sindicais;

XIV - as atividades de recreação e lazer;

XV - as atividades esportivas e de academias de ginástica e congêneres; clubes sociais, esportivos e similares

XVI - as atividades fotográficas e similares tais como filmagens de festas e eventos;

XVII - as atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;

XVIII - as atividades de serviços pessoais tais como agências matrimoniais, atividades de saunas e banhos e serviços de colocação de tatuagens e piercings;

XIX - as atividades de publicidade como criação de estandes de vendas e promoção de vendas;

XX - as atividades de bares e restaurantes com entretenimento e serviços de alimentação ambulantes;

XXI - os serviços de buffet para eventos; e

XXII - os serviços de reservas e de turismo não espeficicados anteriormente.

XXIII - Escolas de idiomas, informática, música e similares.

Art. 5o Determina-se:

I - a manutenção de barreiras sanitárias organizadas pelo Executivo em colaboração das autoridades policiais nas vias de acesso do Município, visando o monitoramento do trânsito de pessoas, cujo o procedimento será regularizado por meio de Decreto próprio e específico;

II - a restrição de aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Multiprofissional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), salas de vacinas, clínicas particulares, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em salas de espera;

III - que todos os estabelecimentos de qualquer atendimento ao público deverão manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% ou água e sabão para os usuários, distanciamento de 1,5m entre si e os clientes e/ou pacientes, manter bebedouros lacrados, bem como, o uso obrigatório de máscaras.

IV - a restrição de visitas hospitalares se estendendo para asilos, casas de abrigo e congêneres;

V- a suspensão das aulas e atividades escolares/acadêmicas presenciais na rede pública federal e estadual, bem como na rede privada, incluindo cursinhos, faculdades e congêneres;

VI - que as empresas e comércios autorizados a funcionar nos itens posteriores, sendo o caso, evitem aglomerações de pessoas, instituindo medidas de prevenção, tais como *home office* e vendas *on-line*(delivery);

VII - as empresas de transporte público coletivo e individual utilizem somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

VIII - a restrição ao acesso a estabelecimentos comerciais relacionados no artigo 6º, no limite de 100 (cem) pessoas por vez, respeitadas a proporcionalidade de espaço desses estabelecimentos, sendo de no máximo um cliente para cada 2m² de área de circulação;

IX - que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, "livre" e demais aplicativos de transporte fique condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo ser devidamente higienizados.

§1o As obras de construção civil serão mantidas desde que observadas as medidas de prevenção.

§2o As igrejas e templos religiosos poderão fazer atendimentos individuais através de agendamento, desde que atendidos os critérios do inciso III.

§3o Ficam autorizadas as gravações de cultos e cerimônias de igrejas e templos religiosos para transmissão desde que não ultrapasse o limite de 6 pessoas.

§4o Em âmbito público e privado devem ser liberados os servidores e/ou funcionários com sintomas típicos da COVID-19, com atestado médico.

Art. 6o Deverão permanecer abertos, em funcionamento normal, os seguintes estabelecimentos:

I - consultórios médicos e clínicas da saúde suplementar;

II - hospitais;

III - laboratórios de análises clínicas;

VI - farmácias;

VII - supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, padarias, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos e desde que não ultrapassem o total de 100 (cem) clientes simultaneamente, observando os termos do inciso III do art. Artigo 5º, deste Decreto;

VIII - distribuidoras de gás;

IX - postos de combustíveis;

X - oficinas mecânicas;

XI - lojas de venda de alimentação para animais;

XII - agências bancárias e similares;

XIII - lavanderias;

XIV -assistência veterinária;

XV - transportadoras e entregas de cargas em geral;

XVI - serviços de *callcenter;*

XVII - indústrias desde que apresentem para a Secretaria Municipal de Saúde plano de contingenciamento em até cinco dias úteis a partir da publicação deste decreto.

XVIII - Serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica

§ 1o Em razão do estado de emergência de saúde pública, os estabelecimentos descritos nos incisos II, IV, V, VI e VII poderão funcionar inclusive aos domingos, ficando desde já autorizada a ampliação do horário de atendimento de tais estabelecimentos, diariamente, devendo para tanto ser considerada a demanda diária, tudo com vistas a desconcentrar a procura por bens e serviços e evitará aglomerações.

§ 2o Os estabelecimentos acima descritos, obrigatoriamente deverão atender os requisitos do artigo 5º, inciso VII.

§ 3o As clínicas odontológicas particulares poderão funcionar desde que atendam as normas de prevenção, higienização, agendamento e distanciamento.

§4o As padarias que possuem lanchonete não podem permitir a permanência dos clientes para lanches no estabelecimento, apenas retirada de mercadoria (serviço *take out*).

§5o Lanchonetes na modalidade de entrega em domicílio, delivery, ou porta afora, sistema take out.

Art.7o Após avaliação e sob orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, deverão ser mantidos em isolamento domiciliar os casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

§1o Aplica-se a disposição deste artigo às pessoas identificadas nas barreiras sanitárias previstas no inciso I, do artigo 5º, inclusive, se necessário, o encaminhamento compulsório, com o auxílio das forças policiais.

§2o Visando o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os Órgãos Públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art.8o Fica flexibilizada a abertura gradativa dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, conforme o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, podendo o Município ser mais restritivo em algumas situações peculiares que venham a intervir na situação epidemiológica local.

Art. 9o- A continuidade da flexibilização por ondas seguirá as diretrizes das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, e da avaliação do Comitê de Contingenciamento de Combate ao Coronavírus Municipal.

Art. 10 Até que seja permitida a flexibilização do seu comércio e/ou prestação de serviço permanecem autorizados a praticar o serviços de delivery, atendimento através de aplicativos, emails ou telefones.

Art. 11 Permence autorizada a flexiblização dos comércios e prestadores de serviços das ondas verde, branca do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

I - Comércio varejista de antiguidades, objetos de arte, fogos de artifício, armas e munições;

II - Comércio varejista de artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos;

III - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

IV - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

V - Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos e de aparelhos e jogos eletrônicos;

VI - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

VII - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

VIII.Comércio varejista de plantas e flores naturais;

IX - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

X - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

XI - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

XII - Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas; XIII.Comércio varejista de móveis;

XIV - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

XV - Comércio varejista de artigos de iluminação e colchoaria;

XVI - Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

XVII - Comércio atacadista de móveis, artigos de colchoaria e tapeçaria, cortinas, persianas, lustres, luminárias e abajures;

XVIII - Comércio varejista de laticínios, frios, doces, balas, bombons e semelhantes;

XIX - Comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios em geral ou especializado não mencionados acima, exceto bares, restaurantes e lanchonetes;

XX - Atividades de seguros e serviços financeiros;

XXI - Comércio varejista e atacadista dos ramos ligados à construção civil;

XXII - Serviços relacionados à telecomunicação, comunicação e imprensa, exceto os mencionados nos artigos 12 e 13.

XXIII - Setor da Agropecuária;

XXIV - Construção civil e afins;

XXV - Hotéis, motéis, pousadas, campings, albergues e pensões;

XXVI - Transporte, veículos e correios;

XXVII - Formação de condutores;

XXVIII - Outras atividades assessórias: atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de contabilidade, consultoria e auditoria, atividades imobiliárias de imóveis próprios, atividades jurídicas e serviços advocatícios.

Art. 12 Permence autorizada a flexiblização dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Protocolo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

I - Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou maganizes;

II - Tabacaria, comércio atacadista de fumo beneficado, comércio atacadista de cigarros e congêneres;

III - Comércio varejista de artigos de papelaria, jornais, revistas, discos, CDs, DVDs e livros;

IV - Comércios atacadistas não previstos no artigo 11;

V - Aluguel de fitas, CDs e similares;

VI - Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, calçados, artigos de viagem, vestuário e acessórios.

VII - Salões de beleza e clínicas de estética

Art. 13 Não fica autorizada a abertura dos comércios e prestadores de serviços da onda vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

I - Atividades decoração, design e paisagismo;

II - Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

III - Comércio varejista especializado em instrumentos musicais, peças e artigos fotográficos e de filmagem;

IV - Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

V - Comércio varejista de artigos de joalheria;

VI - Comércio atacadista de jóias, relógios, bijouterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.

Art. 14 Os educadores físicos, terapêutas ocupacionais e fisioterapeutas ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.

Art. 15 Fica mantida a autorização de funcionamento das feiras livres, iniciada em 11 de maio de 2020 com as condições descritas nos incisos abaixo.

I - As feiras acontecerão somente no espaço da Coplacan;

II - As feiras acontecerão às quartas no período noturno e aos domingos no período diurno;

III - Haverá revezamento de feirantes para garantir o distanciamento medidas de prevenção do Misnitério da Saúde;

IV - A organização do rodízio será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

V - A entrada de clientes só poderá acontecer pelo portão principal e esta será controlada e limitada a 50 pessoas por vez;

VI - Somente será autorizado o comércio de hortifrutigrangeiros e agroindústria; VII- Fica proibido o consumo de comidas e bebidas no local;

VII - Fica proibida a venda de churrasquinho, pastéis, caldo de cana e outros alimentos de consumo imediato.

Art. 16 Os comércios e prestadores de serviços flexibilizados nos artigos 11 e 12 deverão funcionar das 09h às 15h de segunda a sexta-feira e das 09h às 13h aos sábados.

Art. 17 Permanece autorizado o funcionamento de bares de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

I - Fica proibido qualquer tipo de entretenimento tais como apresentações de músicos ou mesmo som mecânico e similares;

II - Deve-se dar preferência ao serviço *delivery* ou porta afora (*take out*);

III - Operadores de caixa e demais funcionários devem usar máscaras e luvas;

IV - Os cardápios devem ser plastificados para permitir higienização;

V - Fica proibido o uso de saleiros e outros similares de uso comum (optar por embalagens descartáveis como sachê de sal);

VI - As mesas e cadeiras devem ser higiniezados após cada uso;

VII - Os clientes devem ser orientados a só tirar a máscara no momento de consumo;

VIII - A distância entre as mesas deve ser de no mínimo 2 metros;

VIX - Em cada mesa devem ser acomodados apenas 4 (quatro) clientes;

XX - O horário de funcionamento será de segunda à domingo das 09h às 15h, sendo aplicado nos feriados o horário de domingo.

XXI - Trabalhar preferencialmente com sistema de reservas.

Art. 18 Permenece autorizado o funcionamento de restaurantes de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

I - Fica proibido qualquer tipo de entretenimento tais como apresentações de músicos ou mesmo som mecânico;

II - Deve se dar preferência ao serviço *delivery* ou porta afora (*take out*);

III - Operadores de caixa e demais funcionários devem usar máscaras e luvas;

IV - Os cardápios devem ser plastificados para permitir higienização;

V - Fica proibido o uso de saleiros e outros similares de uso comum (optar por embalagens descartáveis como sachê de sal);

VI - As mesas e cadeiras devem ser higiniezados após cada uso;

VII - Os clientes devem ser orientados a só tirar a máscara no momento de consumo;

VIII - A distância entre as mesas deve ser de no mínimo 2 metros;
IX - Em cada mesa devem ser colocadas apenas 4 (quatro) clientes;

X - O horário de funcionamento será de segunda à domingo das 09h às 15h, sendo aplicado aos feriados o horário de domingo.

XI - Trabalhar preferencialmente com sistema de reservas.

XII - Os clientes devem permancer pelo período máximo de 40 minutos.

XIII - Em caso de self-service as gondolas devem ser protegidas por vidro ou plástico.

XIV-Deve haver funcionário responsável por servir os clientes.

XV - Deve haver funcionário responsável por organizar a fila garantindo distância de 2 metros entre clientes.

XVI - Os talheres devem estar envolvidos em embalagem plástica

Art. 19 Fica autorizado o funcionamento de serviços de centro de formação de condutores no período noturno, das 18h às 19h respeitando as condições do anexo I.

I - Fica proibida a permanência de alunos em salas de espera e áreas comuns.

II - Os cursos e procedimentos exigidos pelo DETRAN poderão acontecer no período noturno determinado neste artigo desde que o número de alunos não ultrapasse a capacidade de 30% do espaço disponível nas salas.

III - Ficam autorizados nos mesmo moldes do inciso II os cursos de transporte coletivo de passageiros, transporte de escolares, transporte de emergência, transporte de produtos perigosos e transporte de carga indivisível.

Art. 20 Permanece autorizado a o funcionamento de imobiliárias de acordo com as restrições especificadas nos incisos deste artigo.

I - Devem priorizar o atendimento aos clientes por meio de internet e telefone;

II - Atendimento presencial somente com agendamento de horário;

III - Readequar a disposição do mobiliário para respeitr o limite de distaniamento de 1,5m entre os fucionários;

IV - Deve ser feita a higienização de todo ambiente pelo menos 3 vezes ao dia;

V - Funcionamento de segunda a sexta das 09h às 15h e aos sábados das 09h às 13h;

VI - Deve exigir higinienização das mãos entres e depois da assinatura de contratos e manuseio de documentos;

VII - Dar preferência à assinatra eletrônica de documentos.

Art. 21 Os protocolos de higienização, prevenção e distanciamento dos estabelcimentos estão especificados nos anexos I ao VI.

Art. 22 A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 23 Fica mantido o atendimento nas Repartições e Órgãos da Administração Municipal sendo
priorizado tal ato por meio on-line e/ou telefônico.

§ 1o Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, do Asilo Municipal e da Estação de Tratamento de Água do DMAES, ficam dispensados do trabalho presencial, devendo estar à disposição do Poder Público em suas residências.

§2o Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, principalmente, os servidores médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, técnicos de higiene bucal, farmacêuticos e demais profissionais da saúde, incluindo programas e centros estaduais, deverão manter seus horários regulares de trabalho, sem qualquer escala de revezamento ou concessão.

§ 3o De acordo com a necessidade de atendimento e enfrentamento ao Coronavírus, o Poder Executivo Municipal, incluindo a Autarquia Municipal, com delegação de poderes aos Secretáriose Diretores, têm autonomia para remanejar e convocar, à qualquer momento, os servidores municipais, de acordo com o interesse público, sob as penas da Lei.

Art. 24 Os passageiros com sintomas gripais devem guardar, obrigatoriamente, quarentena de 7 (sete) dias, tão logo deixem o Terminal Rodoviário local.

§ 1o Fica determinado aos funcionários das empresas de ônibus e aos servidores do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa que impeçam a permanência de passageiros e terceiros nas áreas comuns do terminal, conduzindo à saída do espaço tão logo ocorra o desembarque. Caso o viajante esteja em trânsito e seja absolutamente necessário permanecer no Terminal deve seguir as orientações e medidas de prevenção.

§ 2o O Setor de Administração do Terminal Rodoviário Reinaldo Alves Costa delimitará em locais destinados a filas em geral, através de fitas coladas no chão de coloração vermelha ou amarela, espaços de 1,5m a serem ocupados pelos clientes.

§ 3o Qualquer viajante com sintomas e oriundo das cidades com casos confirmados devem tão logo chegue à cidade de Ponte Nova, comunicar tal fato à central de atendimento telefônico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefones: 3817-1120 ou 99405-2840, e se auto isolar pelo prazo de 7 (sete) dias.

§ 4o Fica proibido o desembarque de passageiros em pontos localizados dentro do perímetro urbano de Ponte Nova.

§5o Ficam autorizados desembarques no Terminal Rodoviário somente de passageiros da microregião de Ponte Nova.

Art. 25 Para o serviço funerário:

I - Para falecimentos sem qualquer relação com a Covid-19, o velório será autorizado com restrição máxima de até 20 pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida, observado em qualquer caso o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

II - fica proibida a aglomeração de visitantes nas áreas internas e externas do velório e cerimônias de despedidas;

III - tempo máximo de duração do velório será de 03 (três)horas.

IV - suspensão do serviço de copa em velórios;

V - nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pela Covid-19, em casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde publicadas em 25 de março de 2020 e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 no 3 de 20 de março de2020.

Art. 26 Ficam expressamente proibidas as excursões e deslocamentos de lojistas/sacoleiros para compras em outras cidades, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens e excursões às penas criminais cabíveis e crime de desobediência.

Parágrafo Único - Ficam proibidas todas as excursões para outras cidades, sejam elas com finalidade esportiva, turística, comercial, entre outras.

Art.27 Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art.28 Em caso de descumprimento do disposto no Decreto, ficam autorizadas, desde já, a suspensão das licenças já outorgadas e interdições de imediato de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As ações imediatas de verificação do cumprimento do disposto neste Decreto ficam a cargo do Setor de Fiscalização da Secretaria de Fazenda, da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e do Setor de Posturas do Município de Ponte Nova.

Art. 29 O descumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes penalidades no âmbito administrativo:

I - na hipótese da primeira infração administrativa será aplicada a imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.

II - na hipótese de reincidência implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento sendo que a reabertura ocorrerá após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independentemente de adequação.

Art. 30 É de responsabilidade de cada estabelecimento a atenção ao cumprimento das normas, o controle de filas e organização de clientes e o fornecimementos de EPIs e materiais de higienização para todos os colaboradores.

Art. 31 É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas de distanciamento e higiene por seus clientes.

Art. 32 O estabelcimento que descumprir os termos dos artigos 30 e 31 ficará sujeito às punições especificadas no artigo 29.

Art. 33 Recomenda-se:

I - o isolamento social, ou seja, que as pessoas só saiam de casa em caso de extrema necessidade;

II- a não utilização de pistas de caminhada, academias ao ar livre e a prática de esportes em espaços públicos.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de circulação, fica determinado para toda população o uso de máscaras, inclusive máscaras caseiras, conforme nota informativa no 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 34 As datas e procedimentos de flexibilização poderão ser alterados, adiados ou até mesmo cancelados caso haja mudança no cenário epidemiológico do município, da macroregião e conforme as diretrizes do Plano Minas Consciente.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de 15 de junho de 2020.

Art. 36 Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos no11.525, 11.527, 11.529, 11.537, 11.560, 11.563, 11.566, 11.580 e 11.602/2020.

Ponte Nova, 12 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

ANEXO I

Protocolocos sanitários Centro de Formação de Condutores

As aulas teóricas devem ser ministradas aos alunos, através de vídeo aulas, não sendo permitidas, aulas teóricas presenciais.

Nas aulas práticas, antes do início desta atividade, tanto o instrutor quanto o aluno, devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%.

Após a higienização das mãos, o instrutor e aluno devem colocar as máscaras de tecido como barreira física, observando as orientações já dispostas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de 2020.

O álcool em gel a 70% deve estar disponível também no interior de cada veículo.

Durante a aula prática recomenda-se manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta.

Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo.

No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

Os Centros de Formação de Condutores devem intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como, sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários.

ANEXO II

Protocolos sanitários Salões de Beleza e Clínicas de Estética

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final dasatividades.

O profissional deverá usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a assistência prestada.

O cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não deverá ser prestado atendimento.

Os clientes atendidos devem ser orientados a informar ao profissional que o atendeu caso venham a ter resultados positivos para a COVID-19.

Manter as atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso de álcool gel, distanciamento, etiqueta da tosse, limpeza e ventilação dos ambientes.

Atender somente mediante agendamento, um cliente por vez. VII- Fica proibida a permanência de clientes em salas de espera.

ANEXO III

Protocolos sanitários Hotéis, Móteis, Pousadas e Congêneres

Somente poderão ativar 30% de sua capacidade total de hospedagem.

Devem disponibilizar álcool gel para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos.

Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes, localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto.

As áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas.

O serviço de governança deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70º ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina.

Ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Fornecimento diário à Secretaria Municipal de Saúde de cópia do registro do hóspede, especialmente as informações de última procedência, próximo destino, telefone de contato e email.

ANEXO IV

Protocolos para Comércios e Prestadores de Serviços

I- Não é permitida a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuteirias, calçados entre outros. II- Os provadores, se houver, deverão estar fechados.
O número de clientes dentro do estabelecimento não pode ultrapassar a 50% de sua capacidade.

Todos os produtos que forem adquiridos pelos clientes deverão ser limpos previamente ao uso, sendo está uma orientação dada pelo estabelecimento.

Todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente, recomenda- se redução da exposição de produtos sempre que possível.

Os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para provar produtos (baton, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros.

Nos estabelecimentos em que os clientes venham a manusear roupas ou produtos de mostruários, deverá ser orientado aos trabalhadores que antes deste manuseio os clientes tenham as mãos higienizadas com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos.

Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos.

Adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

Utilização, se necessário de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.

Fica obrigatório providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.

As pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, para uso dos clientes e trabalhadores.

Todos os trabalhadores dos serviços/atividades citados no Art. 1º ficam obrigados a fazer uso de máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de contato direto com o público.

O ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior e respeitada a capacidade de 50% do espaço.

Deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes

garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento.

Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores.

Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados de caixas, etc.

Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso.

ANEXO V

Protocolos sanitários para Lanchonetes

Somente funcionar na modalidade do tipo tele-entrega (delivery), retirada na porta e/ou balcão (*take out*) ou *drivethru*.

Nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel.

As refeições, lanches, cafés, bebidas e alimentos em geral devem estar em recipientes prontos para viagem, marmitas ou “pratos feitos” para entrega aos clientes, sendo proibida a modalidade de bufê de auto serviço (selfservice).

Não poderão disponibilizar autoatendimento de produtos não embalados aos clientes.

Todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

ANEXO VI

Protocolos sanitários Clínicas e Estabelecimentos de Saúde

Organizar a agenda de modo a ampliar o intervalo entre atendimentos, reduzindo o número de pessoas nestes ambientes.

Os atendimentos de clientes deverão ser realizados de forma individual, sem acúmulo de pessoas na sala de espera, sendo permitido que permaneça na sala de espera apenas o cliente do horário seguinte, cabendo ao profissional organizar sua agenda conforme tempo médio de atendimento.

Disponibilizar álcool gel nas salas de espera e nas salas de atendimento, nas áreas de saída, devendo haver orientação para a utilização.

Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros.

Ao realizar o agendamento, a pessoa deverá ser questionada se apresenta sintomas respiratórios e se está em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID- 19, ficando proibido o atendimento de pessoas sintomáticas ou em período de quarentena nestas atividades.

Deve ser dado atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantindo fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento.

Os lavatórios devem estar providos de sabão líquido para as mãos e toalha de papel.

O cliente e/ou paciente deverá higienizar as mãos antes e ao final dos atendimentos.

O profissional deverá higienizar as mãos antes e ao final das atividades.

O profissional deverá usar EPIs de acordo com a assistência prestada, ficando proibido o uso de máscara confeccionada de forma doméstica para uso por parte do profissional.

Deverá ser priorizada a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, sendo que, caso não seja possível, os trabalhadores deverão realizar suas atividades administrativas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre si e os clientes e/ou pacientes.

Manter todas as áreas ventiladas, inclusive os refeitórios de trabalhadores e locais de descanso, caso existam, devendo ser evitadas aglomerações.

Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:610DAD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:11614 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.395, de 10 de junho de 2020,
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

15.452.0009.1288 ILUMINACAO PUBLICA - FINISA
4.4.90.51.00 175 Obras e Instalações 1.750.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 1.750.000,00

TOTAL: R$ 1.750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a Operações de Crédito Internas, no valor de **R$ 1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil reais),** conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTE NOVA, 12 DE JUNHO DE 2020

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9717E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11615/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.375, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89.161,83 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 89.161,83
2.00.00 Recursos Ordinários 89.161,83

TOTAL: R$ 89.161,83

Artigo 2º - do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos próprios no valor de **R$ 89.161,83 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)** conforme inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 12 junho de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E53B7FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 038/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cleiton João Carvalho Montes 10393117685
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do aditivo: R$ 8.709,60 (oito mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos)
Data: 27 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B44E2158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 048/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Leandro Gonçalo de Melo 04603908644
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do aditivo: R$ 21.046,68 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data: 27 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:93413BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 071/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Segundo Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços Nº 061/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Kelson William Ferreira - ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reequilíbrio econômico financeiro do item Leite Integral C/1L.
Valor total: R$ 57.319,38 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
Data: 24 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:03CEBC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 083/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Primeiro Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços Nº 075/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Saco Para Lixo 50 Litros Com 5 Unidades; Saco Para Lixo 100 Litros Com 5 Unidades e Saco Para Lixo Leitoso Reforçado Com 25 Unidades.
Valor total: R$ 77.139,50 (setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Data: 27 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BA60BB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 060/2022 DISPENSA N.º 033/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 060/2022
Dispensa n.º 033/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 033/2022, que tem por objeto: Contratação de profissional da área de Engenharia Civil especializado em Engenharia Diagnóstica, por meio de empresa especializada, para realização de vistoria cautelar de vizinhança (evidenciar em forma de LAUDO TÉCNICO ESPECÍFICO, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) a fim de verificar o estado de conservação e eventuais problemas existentes nos imóveis vizinhos as futuras obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardoso Vale, pertencente ao Bairro de Pinheiro Chagas, obra a ser executada pela empresa Loredo Construções e Empreendimentos Eireli, conforme Processo Licitatório de n. 060/2021 na modalidade Tomada de Preços n. 005/2021.**Empresa:** LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.956.829/0001-70. O valor global será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Fundamento: Art.24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Prados, 27 de junho de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:DF5C3F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.153/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.153/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PRATÁPOLIS - ADCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1A03B2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.152/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.152/2022, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1°, E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DA LEI 1.602 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5FDA9959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 125/2022, que REGULAMENTA O PROGRAMA HABITACIONAL CASA VERDE E AMARELA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B27E8B4C

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 008/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 008/2022, **Registrar Preço para aquisição de matérias de para limpeza, higiene e manutenção de copa e cozinha das dependências do SAAE,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 07 dia de julho o de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 15:00**

Pratápolis, 27 de junho de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:5F292D3A

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 009/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 009/2022, **Registrar Preço para Aquisição de material de construção para manutenção, reforma e reaparelhamento da Estação de Captação, Estação de Tratamento e manutenção das ruas do município.** Conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 08 dia de julho o de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 15:00**

Pratápolis, 27 de junho de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:C8CB5330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO TIPO GRANITINA COM ESPESSURA DE 8MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA, PEDRISCOS ENTRE OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. DATA DE ABERTURA: 11/07/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:91468846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o servidor aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionado:
I – CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MOTORISTA – CNH CATEGORIA B (ADM. CENTRAL)
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
MAURICELIO AFONSO DE OLIVEIRA 113.785.276-31 1ª

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2CCAAA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 067/2022 – Pregão Presencial n.º 039/2022.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (um) Caminhão com Gaiola seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2022/2022, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/07/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de junho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F1F9EAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

licitação n.º 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalares e formulas infantis para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Municipio de Santa Juliana e atendimento à população nas ações assistenciais, cuja sessão será no dia 11/07/2022 às 08:10 horas. O Certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias). O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (11) 3113-1900 - São Paulo/SP,

Santa Juliana – MG, 27 de junho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4A8A94BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0607.954 - 09
Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2683/2022, de sete de março de dois mil e vinte e dois, a saber: financiar programas de investimentos, com abrangência de aquisição de imóvel urbano, obras de construção de parque de exposições e aquisição de máquinas e equipamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento. Agente financeiro: Caixa Econômica Federal – Tomador: Município de Santa Juliana – Valor: R$ 5.000.000,00 – Vigência: 120 (cento e vinte) meses - Data de Assinatura: 23/06/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B4EC2159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 129/2022 - PP n° 024/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 11 de julho de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:078FDA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.**

Processo de Licitação 041/2022
Pregão Presencial 012/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVILMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	029	R$ 104.400,00

Data Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de junho de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A9DF8DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 81/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADA: FARMACIA NOGUEIRA SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ 01.648.319/0001-90. VALOR R$ 500.000,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL

FORNECIMENTO NO VAREJO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), EMITIDA PELA CMED – ANVISA PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG/PODER EXECUTIVO.
Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:7F7F410E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO

O Município De São Gonçalo Do Sapucaí decide rescindir unilateralmente, a partir de 14 de junho de 2022, o CONTRATO N° 063/2021 firmado com a empresa MEDSUL REMOÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 11.143.704/0001-30, sediada na Avenida Princesa Do Sul, 2280, Jardim Ribeiro, Três Corações -MG, CEP 37068-002.
Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:2FBF5DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório N° 101/2022 – Pregão Presencial Nº 24/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA, cujo valor total é de R$ 7.059.000,00.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 24/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA.
CONTRATO nº 88/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA– CNPJ: 08.571.302/0001-21.
Valor total: R$ 7.059.000,00.
Vigência: 365 dias.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:C5E2785B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - **PROCESSO Nº 12/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO** inscrita no CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Data: **21/06/2022**–

BRIAN MENDES DRAGO
- Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022**, **PREGÃO N° 2/2022**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, CNPJ Nº 38.649.612/0001-82. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **21/06/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:DDDD2301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 71/2021 – DISPENSA 29/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: UILLIAN SANTIAGO ANTÔNIO GONÇALVES, inscrito no CNPJ 22.352.010/0001-29. VALOR R$ 5.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, LOGOTIPO, E TEMPLATES PARA PUBLICAÇÕES DO MUSEU BÁRBARA HELIODORA (INCLUINDO LEVANTAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA CRIAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL).
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:A86328F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 do Processo nº 084/2022, Dispensa: 027/2022. Objeto: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social, beneficiária sra.

Adriana Pinheiro de Oliveira, 24 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CC0A0E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO EM ATA Nº 025/2022 do Processo nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Abdalla Geraldo Cândido, SOB O CPF N° 40.876.301/001-06. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado valor dos Itens 1- Manteiga 500 G em 26,35%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de junho de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.Ferros

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:34A3A541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 PRC 089/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, calceteiro, roçadeira e ajudantes de serviços, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/07/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de junho de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B0A762B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Credenciamento nº 006/2022. OBJETO: Cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para os barraqueiros de bebidas e alimentação e Parque de Diversão, interessados no processo de seleção pública para uso de espaço público no entorno do Parque de Exposição "Geraldo Batista", por ocasião do evento denominado "50ª Festa do Ferrense Ausente 2022", que ocorrerá entre os dias 15 a 17 de julho de 2022. Tipo menor preço por item. Protocolo até 11/07/2022 às 09:30 horas. Abertura às 09:30 horas do mesmo dia. Edital disponível através do licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou cpl@saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação ou com retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de junho de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:63661C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 05/2022 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 78/2022, Pregão Eletrônico nº 5/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar Abertura: 13/07/2022, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:D13EF2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 06/2022 MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 6/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos Abertura: 14/07/2022, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:83D58FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 133/2022, Pregão nº PRG 019/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de material odontológico para os PSF'S do Município de São Tomás de**

Aquino". Contratadas as empresas ***DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI***, CNPJ 31.401.798/0001-07, foi considerada vencedora com o valor de total de **R$ 16.393,64 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)** e ***MIDAS COMÉRCIO E ATACADISTADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME***, CNPJ 09.012.033/0001-26, foi considerada vencedora com o valor de total de **R$ 10.228,47 (Dez Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).** Assinado em 22/06/2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:B68054DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, faz saber que, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 138/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022– menor preço unitário, OBJETO: "Aquisição de Raio X, digitalizadora CR, impressora DRY e equipamentos hospitalares conforme emenda parlamentar da proposta 14444.600000/1210-01 do FNS-Fundo Nacional de Saúde para a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino", e ADJUDICA em favor das empresas: VMITECNOLOGIAS LTDA, pelo valor de R$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais); FUJIFIM DO BRASIL LTDA, pelo valor de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais); SILVIO EGIDIO, pelo valor de R$ 2.213,00 (Dois Mil e Duzentos e Treze Reais); I C SERAFIM REFRIGERAÇÃO, pelo valor de R$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais); HEALTH SANTA LUZIA, pelo valor de R$ 419,91 (Quatrocentos e dezenove Reais e noventa e um Centavos); ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI; pelo valor de R$ 652,00 (Seiscentos E Cinquenta e Dois Reais); MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) e BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Em 21/06/2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:16E4F816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°40/00004-4 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, Objeto:**"Contrato de financiamento destinado a aquisição de bens e serviços e projeto de investimentos para iluminação pública e eficiência energética".**Contratada a empresa***Banco do Brasil S.A***, CNPJ 00.000.000/0001-91, com o valor de **R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).**Assinado em 27/06/2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:203E4CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRTO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO 58/2022

Fica retificada a publicação do extrato de contrato, no que tange ao valor por extenso do contrato, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco, sendo que o correto é R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de contrato do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022. Objeto: Prestação de Serviços de DJ na festividade da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi, que se realizará no dia 23 de julho de 2022. Contratado: LJ Corporation Ltda, inscrita no CNPJ: 41.898.788/0001-98, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 20/06/2022 a 31/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:649F443E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 85/2022, DISPENSA 13/2022. Obj: Contratação de empresa para realização de regularização fundiária de 30(trinta) imóveis pertencentes ao Município de Senhora dos Remédios que não tenham número de matrícula independente no Cartório de Registro de Imóveis e retificação de área via topografia dos imóveis que tem registro, caso seja necessário para alteração do RGI. Contratado: Campos Soluções e Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob Nº 37.344.198/0001-30. Valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Sra dos Remédios, 27/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:27A33159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINO SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.306.375/0002-93, sediada Á Avenida Estrada Real, n.º 239, bairro Centro, CEP.: 36.272-000, cidade Vasconcelos/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.534-184 inscrito no CPF sob o n.º 106.945.976-35, sediada na Rua Vila Rocinha, n.º Sn, bairro Zona Rural, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
131	Cimento CP II saco com 50 kg.	R$ 31,50	R$ 35,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO
10694597635
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A6E64576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 35/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 49/2021

DISPENSA Nº. 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Jefferson Viana Valentim de Carvalho, portador do CPF nº. 108.366.726-23, com sede na Rua Maria Puiatti Bertolin, nº. 62, Apto: 202, Bairro Boa Morte na cidade de Belo Horizonte-MG Cep: 36.200-139, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Jefferson Viana Valentim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade no. MG-17.007.785 e CPF nº. 108.366.726-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de projeto de estrutura metálica, completo e detalhado com peças e seus respectivos pesos e projeto de fundação para colunas das coberturas, conforme relatório de sondagem fornecido pela contratante para execução da cobertura da Quadra poliesportiva do Bairro Machados, para subsidiar a proposta nº 331/2020 junto a SEGOV, fica prorrogada de 30/06/2022 para 30/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JEFFERSON VIANA VALENTIM DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF _____

2 - _____
CPF _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:08F81DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de

vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 30/06/2022 para 30/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8439CCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 85/2022, DISPENSA 13/2022. CONTRATO Nº 61/2022. Obj: Contratação de empresa para realização de regularização fundiária de 30(trinta) imóveis pertencentes ao Município de Senhora dos Remédios que não tenham número de matrícula independente no Cartório de Registro de Imóveis e retificação de área via topografia dos imóveis que tem registro, caso seja necessário para alteração do RGI. Contratado: Campos Soluções e Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob Nº 37.344.198/0001-30. Valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 27/06/2022 a 30/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BE8E47F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de vigilância eletrônica, composto por 06 (seis) câmeras de segurança, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, bem como manutenção do mesmo durante a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Marcela Carvalho Tomaz Silva 08141208659, inscrita no CNPJ nº 23.354.190/0001-40, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 27/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EA8B0F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 86/2022, PP 48/2022. Objeto: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, banheiros P.N.E, Painel de Led, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos e aquisição de silagem para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi. Abertura: 08/07/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:ECE80F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 74/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 105/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A.P Engenharia Eireli – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.580.382/0001-02, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro centro, Cep: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pela Senhora Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, profissão engenheira civil, casada, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.529.852 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 085.609.146-41, residente e domiciliado na rua José Tafuri, nº 108, bairro Machado, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 30/06/2022 para 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

A.P ENGENHARIA EIRELI – EPP
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9C1020A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 004/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADA: CIRURGICA JOÃO MÉDICO HOSPITALARES LTDA EIRELI – CNPJ:64.440.688/0001-03 – R$ 15.030,45 (Quinze mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos), CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30 R$ 16.846,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta e seis reais), MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66 - R$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), NELSON LEITE FERREIRA ME - R$ 95.840,35 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0DC63302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS. CONTRATADA: CIRURGICA JOÃO MÉDICO HOSPITALARES LTDA EIRELI – CNPJ:64.440.688/0001-03 – R$ 15.030,45 (Quinze mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos), CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30 R$ 16.846,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta e seis reais), MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66 - R$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), NELSON LEITE FERREIRA ME - R$ 95.840,35 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Serranópolis de Minas/MG, 27 de junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A9A8533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIVO CONTRATO 061/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 061/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
PRC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO Nº 061/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.074/0001-34 -** Objeto: **Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais, para a manutenção de praças e jardins, de forma parcelada** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 061/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0B04C6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS –torna pública – Retificação do **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 082/2022** cujo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Serranópolis de Minas, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, ALTERAR O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO do rol de processos.

ONDE LÊ-SE: Processo Administrativo 081/2022

LÊ-SE: Lê-se Processo Administrativo 082/2022

Demais condições permanecem inalteradas.

Serranópolis de Minas 27 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC0BD576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 (Inciso IV) de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mencionado no processo à empresa PABLO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ: 36.138.429/0001-97, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 23 de junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A32F751C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO 083/2022 – DISPENSA 039/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa – CNPJ: PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 03 (três) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:80E0C952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 063/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 063/2022 .
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 042/2022.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de lavanderia, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Data da abertura: 13/07/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7CE73CC7

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 55/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 055/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 036/2022.
Objeto: Prestação de serviço em manutenção de computadores, periféricos e redes.

Contrato N° 045/2022**.**
Valor do Contrato: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 21/06/2022 a 21/06/2023**.**

Contratada: Luiz Augusto Lopes do Nascimento 02094569659
CNPJ: 46.544.576/0001-10.
Endereço: Rua Nicolau Panzera, nº 30, bairro Cascalho, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Contatos: (32) 99999-3327 luizvonix72@gmail.com

Dou fé, Tiradentes, 23 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:85DEE32C

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 56/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 056/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 037/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 044/2022**.**
Valor do Contrato: R$ 1.027.701,00 (Um milhão e vinte e sete mil e setecentos e um reais).
Vigência: De 14/06/2022 a 14/12/2022**.**

Contratada: Ecolog Gestão e Serviços LTDA.
CNPJ: 28.147.121/0001-80. **Insc. Estadual:** 0030001297.00-85
Endereço: Rua Tobias de Carvalho, nº 20, bairro Brejinho, na cidade de Arantina/MG, CEP: 37.360-000.
Contatos: (32) 99989-0155 ecolog.gs@gmail.com

Dou fé, Tiradentes, 24 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6F50A514

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 56/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) NILZIO BARBOSA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0037/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Homologação de dados**
00372022	NILZIO BARBOSA	14/06/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	adjudicação de dados
1	GLOBAL	ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME	-	1.027.701.0000	06/10/2022

14 de junho de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7918B85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **028/2022** – PROCESSO N.º **046/2022** – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Abertura: **11 de julho 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 27/06/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F0B80E80

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 035/2022 - Pregão Eletrônico n.º 019/2022.** Objeto: Fornecimento de link de internet em fibra óptica a ser distribuída para as secretarias e órgãos do Município de Tombos/MG e Distritos, com velocidades de 1GB, 600 MB e 300 MB, com roteador fornecido pela empresa (porta giga) em 29 pontos, a serem contratados de acordo com a necessidade do município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 10.462.644/0001-55**,** Valor Total **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

Tombos – MG, **01 de junho de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:214516FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 035/2022 - Pregão Eletrônico n.º 019/2022.** Objeto: Fornecimento de link de internet em fibra óptica a ser distribuída para as secretarias e órgãos do Município de Tombos/MG e Distritos, com velocidades de 1GB, 600 MB e 300 MB, com roteador fornecido pela empresa (porta giga) em 29 pontos, a serem contratados de acordo com a necessidade do município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 10.462.644/0001-55**,** Valor Total **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

Tombos – MG, **07 de junho de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:2C9567E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Contrato n.º 050/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **A. DO N. JUVENAL COMÉRCIO E SERVIÇO**, CNPJ n.º 42.278.375/0001-68, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinham sendo praticados dos itens: 05) Açúcar Cristal: pct de 05 KG cada - R$ 18,47, passando para R$ 20,32, 08) Alface de 1º qualidade, tamanho regular com as folhas verdes e inteiras - R$ 2,15, passando para R$ 2,57, 15) Arroz, tipo 1, polido, logo, fino branco, pct de 05 kg cada - R$ 17,64, passando para R$ 17,90, 21) Batata suja, tamanho regular, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos 1 quilo - R$ 3,79, passando para R$ 4,25, 43) Chuchu - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação - R$ 3,28, passando para R$ 3,70, 50) Extrato de tomate, lata de 850 gr cada germinação - R$ 5,50, passando para R$ 8,90, 53) Farinha de trigo branca, pct com 1 kg cada - R$ 4,05, passando para R$ 4,40, 60) Jiló de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade - R$ 4,75, passando para R$ 4,76, 64) Leite em pó: Embalado em latas ou pacotes de 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S - R$ 11,90, passando para R$ 13,81, 87) Pó de café, torrado e moído: pct de 500gr cada - R$ 12,50, passando para R$ 13,75 e 111) Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência devem estar livres de enfermidades (parasitas) - R$ 6,95, passando para R$ 8,57, a partir de 27 de junho de 2022. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 27 de junho de 2022,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:BA32492D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula n.º 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT n.º 149 e solução de Consulta Disit/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil, e executar medidas com vistas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB n.º 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura. **Empresas Vencedoras: AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S**, CNPJ n.º 12.538.254/0001-47, Valor Estimado: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ n.º 18.985.386/0001-01, Valor Estimado: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)**.**

Tombos/MG, 06 de junho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D61279AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula n.º 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT n.º 149 e solução de Consulta Disit/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil, e executar medidas com vistas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB n.º 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura. **Empresas Vencedoras: CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S**, CNPJ n.º 12.538.254/0001-47, Valor Estimado: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ n.º 18.985.386/0001-01, Valor Estimado: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)**.**

Tombos/MG, 20 de junho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:67EB1575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico nº 32/2022**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de classes A, A3, A5, B e E dos serviços de saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da Anvisa, Resolução Conama nº 358/2005 e com o Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.881/2021.** Critério de julgamento: **Menor preço por item único**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 11/07/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 11/07/2022 às 9h10min**. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 27/06/2022.

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:160AE88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 72

DECRETO Nº 00072/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.190.698,68 (um milhão , cento e noventa mil , seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.167.627,68	Ficha: 00654
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 23.071,00	Ficha: 00657

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.190.698,68 (um milhão , cento e noventa mil , seiscentos e noventa e oito reais e

sessenta e oito centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigorna data de sua publicação.

, 20 DE ABRIL DE 2022

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:C2700D9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 78

DECRETO Nº 00078/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 283.654,00 (duzentos e oitenta e três mil , seiscentos e cinquenta e quatro reais), nas Seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 264 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 283.654,00	Ficha: 00445

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 283.654,00 (duzentos e oitenta e três mil , seiscentos e cinquenta e quatro reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE ABRIL DE 2022

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:D25FE976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 81

DECRETO Nº 00081/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 206.796,34 (duzentos e seis mil , setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 206.796,34	Ficha: 00595

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 206.796,34 (duzentos e seis mil , setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE ABRIL DE 2022

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:434F4899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.– OBJETO: a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. Item 217 - Fixador Dental – para radiografias dentais. **Valor Reajustado: R$23,16** e Item 218 – Revelador Dental – Para radiografia dentais. **Valor Reajustado: R$ 23,16**. **Data: 24/03/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C4BF4A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - ADESÃO N° 004/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 da WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA— A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:65F4235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 134/2022 – Dispensa nº 071/2022**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, uma vez que sua casa foi desapropriada para ampliação do Cemitério local e foi concedido o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais e a mesma ainda não encontra-se em condições econômicas/financeiras para tal despesa. **Valor total de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). Data: 20/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:B5A93BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 135/2022 – Dispensa nº 072/2022**, destinado à aquisição de máquina de lavar para atender as necessidades do Albergue Municipal. **Valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Data: 21/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:A4477564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 021-A/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 41590.00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.001		Corpo Legislativo				
01.031.0001 2.002		Manutenção das Atividades Legislativas				
3.3.3.90.14.00	/	100 Diárias-PessoalCivil		Ficha:	002	16.200,00
01.002		Secretaria				
01.122.0001 2.003		Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara				
3.3.3.90.46.00	/	100	Auxílio-Alimentação	Ficha:	027	13.800,00
3.3.3.90.46.00	/	100	Auxílio-Alimentação	Ficha:	027	5.000,00
3.3.3.90.46.00	/	100	Auxílio-Alimentação	Ficha:	027	5.000,00
3.3.3.90.46.00	/	100	Auxílio-Alimentação	Ficha:	027	1.590,00
						41.590,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.1.90.16.00	/	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha:	014	13.800,00
3.3.1.90.16.00	/	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha:	014	16.200,00
3.3.3.90.04.00	/	100	Contratação por Tempo Determinado	Ficha:	017	1.590,00
3.3.3.90.08.00	/	100	Outros Benefícios Assistenciais	Ficha:	018	5.000,00
3.3.3.90.18.00	/	100	Auxílio Financeiro a Estudantes	Ficha:	020	5.000,00
						41.590,00

Conquista, 20 de Junho de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0A4ADEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA ,**

PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e MED

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:	Empresa credenciada
13	960 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 95.040,00	PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário**	**Produto/Serviços**	**Valor anual estimado:**	
13	990 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$98.010,00	**MED CASTRO LDTA**

Arcos, 03 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

------_____

------_____

------_____

------_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e MED

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:	Empresa credenciada
13	960 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 95.040,00	PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário**	**Produto/Serviços**	**Valor anual estimado:**	
13	990 Consultas	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$98.010,00	**MED CASTRO LDTA**
					Valor anual estimado:
					R$ 46.800,00

Arcos, 03 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

xtrato de contrato
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

objeto é oCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA E MED CASTRO LTDA,, cadastrando para todos os itens:

06	960 Consultas	99,00	Médico Pediatra: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatorial * O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.* Exigência: Médico Pediatra -	R$ 95.040,00- PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO 095/2022
06	990 Consultas	99,00	Médico Pediatra: atendimento de segunda a sexta em nível ambulatorial * O*contratado deverá disponibilizar seu substitutonesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.* Exigência: Médico Pediatra	R$98.010,00 – MED CASTRO- CONTRATO 096/2022

Vigencia de 03 de maio de 2022 ate´31/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03500157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Aditivo 01

OBJETO:CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$11.602,50 (onze mil seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos)) correspondente a 07% do contrato original por ocasião da entrada de novo medico para **item 18** a partir de junho de 2022.
O valor total estimado deste Contrato passa a ser de R$148.336,50 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
08	1.602 Consultas	52,00	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/ Obstetra. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.304,00
12	900 Consultas	52,00	**Médico Ginecologia** – realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial. **Exigência: Médico Ginecologista**. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 46.800,00
18	09 meses	3.315,00	**Serviços de profissional médico de qualquer especialidade**, para fins de **GERENCIAR E ASSINAR** as AIH"s do município, nos termos do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 18.232,50 sendo abril e maio de 2022 permanece valor de R$3315,00 mensais e de junho a dezembro o valor será de R$1.657,50

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA1A30E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Aditivo 02

OBJETO
CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
DA SUPRESSÃO

2.1.Fica suprimido o valor de R$1.657,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 01% do contrato original por ocasião da saida do medico que iria dividir em junho e entrada dos medicos que irao dividir de julho a dezembro para **item 18**.
2.2. - O valor total estimado deste Contrato passa a ser de R$146.679,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais centavos).

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
08	1.602 Consultas	52,00	**Médico Obstetra:** realizar atendimentos e pré-natais nas treze unidades de atenção básica do município. Exigência: Médico Ginecologista/ Obstetra. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 83.304,00
12	900 Consultas	52,00	**Médico Ginecologia** – realizar atendimentos aos usuários da rede na especialidade, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial. **Exigência: Médico Ginecologista**. O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 46.800,00
18	09 meses	abril e maio de 2022 a R$3.315,00Retorna o valor de R$3315,00 para junho por desistencia do credenciado e de julho a dezembro o valor será de R$1.105,00 (esse valor considerar 10 dias.	**Serviços de profissional médico de qualquer especialidade**, para fins de **GERENCIAR E ASSINAR** as AIH"s do município, nos termos do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 16.575,00

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E1F622D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 144/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 22.100.712/0001-15. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
05	Hrs	SERVIÇO ATRAVÉS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, OS SERVIÇOS INCLUEM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTIVEL LUBRIFICANTES , PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO É O 1620- MERCEDES BENZ PODENDO SER OUTRO FABRICANTE OU MODELO DESDE QUE POSSUA AS MESMAS CARCTERÍSTICAS OPERACIONAIS. O CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 100.000 KILOMETROS RODADOS OU IDADE MÁXIMA DE 10(DEZ) ANOS; DEVERÁ POSSUIR CAÇAMBA COMPATÍVEL COM O SERVIÇO A SER REALIZADO. O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR "HORIMETRO".	156,02	**166,80**
06	Hrs	SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO OS SERVIÇOS INCLUEM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO É O 1620- MERCEDES BENZ PODENDO SER OUTRO FABRICANTE OU MODELO DESDE QUE POSSUA AS MESMAS CARCTERÍSTICAS OPERACIONAIS. O CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 100.000 KILOMETROS RODADOS OU IDADE MÁXIMA DE 10(DEZ) ANOS; DEVERÁ POSSUIR CAÇAMBA COMPATÍVEL COM O SERVIÇO A SER REALIZADO. O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR "HORIMETRO".	134,49	**143,78**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 99/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:23F159ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Proc. Nº 066/2022 – Pregão Presencial Nº 021/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: NIMAPE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 68.501.899/0001-60
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	M.	2.000,00	CAIBRO DE MADEIRA DE 1ª LINHACOMBITOLA DE 5X7 CM.	24,330000	48660,00
2	M.	1.500,00	TABUA DE PINUS DE 20 CM DE LARGURA	12,000000	18000,00
3	UN	1.000,00	POSTES DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 7A10X 2,2 COMPRIMENTO	19,330000	19330,00
4	M.	1.500,00	TABUA DE PINUS DE 20 CM DE LARGURA	11,660000	17490,00
5	M.	500,00	PRANCHA MADEIRA BITOLA 6 X 20 CM	80,660000	40330,00
6	M.	1.500,00	TABUA DE PINUS DE 25 CM DE LARGURA	18,000000	27000,00
7	M.	700,00	PRANCHA MADEIRA BITOLA 6 X 25 CM	140,000000	98000,00
8	UN	150,00	ESTICADOR DE CERCA EM EUCALIPTO DE 12 A 14	230,000000	34500,00
9	M.	700,00	PRANCHA MADEIRA BITOLA 6X30 CM	180,000000	126000,00
10	RL	10,00	ROLO DE ARAME LISO OVALADO PARA CERCA COM 1 MIL METROS	1400,000000	14000,00
11	PC	50,00	BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA COM 1,70 METROS, PÉS DE FERRO FUNDIDO, DESENHO CAVALO OU TAMANDUA	766,660000	38333,00
12	M.	700,00	PRANCHA MADEIRA BITOLA 6X40 CM	226,660000	158662,00
13	UN	50,00	CABO DE ENXADA	26,000000	1300,00
14	M.	2.500,00	RIPÃO DE MADEIRA DE 1ª LINHA COMBITOLADE 5X3 CM.	14,660000	36650,00
15	UN	30,00	CABO DE MARTELO	22,660000	679,80
16	M.	2.500,00	RIPAS DE MADEIRA DE 1ª LINHA COMBITOLADE 1,5X5 CM.	9,000000	22500,00
17	M.	2.500,00	RIPAS DE MADEIRA DE 1ª LINHA COMBITOLADE 2X5 CM.	10,000000	25000,00
18	M.	1.000,00	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 10 CM	6,660000	6660,00
19	M.	1.000,00	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 15 CM	10,000000	10000,00
20	M.	750,00	TABUAS DE MADEIRA DE 1ª LINHA COM BITOLA DE 30X2 CM.	38,330000	28747,50
21	M.	750,00	TÁBUAS DE MADEIRA DE 1ª LINHA COM BITOLA DE 25X2 CM.	38,330000	28747,50
22	M.	1.500,00	VIGOTA DE MADEIRA DE 1ª LINHA COM BITOLA DE 5X11 CM.	43,330000	64995,00
23	M.	1.500,00	VIGOTA DE MADEIRA DE 1ª LINHACOMBITOLA DE 5X15 CM.	53,000000	79500,00
24	UN	45,00	DISCO SERRA P/ MADEIRA 4. 3/8? 24D	78,330000	3524,85

25	UN	45,00	FOICE COM CABO	29,330000	1319,85
26	UN	350,00	LIMA PARA ENXADA	18,660000	6531,00
27	M.	2.000,00	CAIBRO DE MADEIRA DE 1º LINHA COMBITOLA 5X5	19,000000	38000,00

Valor Global **R$ 782.245,20 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cindo reais e vinte centavos)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2022 a 23/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 23 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D934D5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001 /2022

TERMO DE CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001 /2022

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401, bairro centro, CEP 38.970.000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CEZAR DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº M-1. 384.307, CPF nº 260.122.516-53, domiciliado à Rua Dr. Getúlio Portela 519, nesta cidade de Campos Altos/MG, com a **INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, com sede na Rua Drº Getúlio Portela, 221, bairro Centro, no Município de Campos Altos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, ELIAS BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade nº MG 16-783.598, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 116.576.256-05, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria Gonçalves, 227, bairro Boa Esperança neste Município de Campos Altos, doravante denominado **MUNICIPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, hospital geral, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. Lucas Ender Torres**,** brasileiro, casado, CPF 104.483.316-59, RG MG 16-140.218, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente convênio, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93; Portaria de Consolidação nº 02/2017; Portaria de Consolidação nº 03/2017, e pela Lei Municipal nº 1.003/2022 de 15 de junho de 2022, RESOLVEM de comum acordo celebrar entre si o presente convênio para prestação de serviços, mediante as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo tem por objeto definir a inserção da SANTA CASA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Campos Altos, bem como a execução dos serviços que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- O Termo tem ainda por objeto a cessão de uso por parte do imóvel caracterizado por Pronto Atendimento Municipal (PAM), a prestação de serviços de Lavanderia e da Central de Material Esterilizado (CME) das Unidades de Saúde do MUNICIPIO e gestão compartilhada dos serviços de laboratório clinico e RX.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- A Prestação de Serviços será executada pela SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ inscrito nº 19.191.550/0001-53, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 731, Bairro Santa Terezinha, inscrita CNES nº 2098156, hospital geral, sem fins lucrativos.

2.1.1 – SERVIÇO DE INTERNAÇÃO

Respeitada a condição de Unidade de Internação de acesso, que receberá usuário referenciado pelo PAM – Pronto Atendimento Municipal e espontâneo, a assistência à saúde prestada, em regime de internação, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos aos usuários, desde sua admissão até sua alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento.

2.1.2 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA

A SANTA CASA deverá garantir o uso do imóvel onde funciona o Laboratório de Análises Clinicas Municipal e os serviços de Radiologia, oferecendo o serviço de apoio diagnóstico para toda a rede de atenção à saúde, por meio de demanda programada, em gestão compartilhada com o MUNICIPIO, responsabilizando-se ambos pela manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos, pela gerencia operacional, fornecimento de material de coleta, transporte de material biológico para outro laboratório, contratação de profissional especializado e em número suficiente e adequado à execução dos serviços de patologia clínica e radiologia, equipamentos, bem como emissão de laudos. Um servidor da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelos serviços, para fazer gerenciamento administrativo.

2.1.3 - DA CESSÃO DO PATRIMÓNIO

A SANTA CASA cederá ao MUNICIPIO, o imóvel, onde funciona o PAM - Pronto Atendimento Municipal, situado a Rua Cornélia Alves Bicalho, 731, CNES: 2097923, para o Município utilizando a área cedida, exclusivamente para esta finalidade.

2.1.4 – LAVANDEIRA E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO

A SANTA CASA realizará para o MUNICIPIO a prestação de serviços de Lavanderia e da Central de Material Esterilizado (CME) das Unidades de Saúde do MUNICIPIO, em todas as suas etapas desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EDIÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

3.1 - Fica estabelecido que os reajustes aos valores de remuneração e incentivos contratados implicarão em formalização de Termo Aditivo simplificado, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar a transparência e compreensão dos registros.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente convênio será limitada a 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que a cada 12 meses serão avaliadas as metas quantitativas e qualitativas propostas (conforme Anexo I e Anexo II) que servirão de base para redução em caso de não cumprimento e de reajuste em caso de extrapolamento, conforme deliberado pelo Conselho Gestor e Gestão Municipal, sendo qualquer alteração objeto de aditivo contratual próprio.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1- Na execução do presente Convênio, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:
O acesso dos usuários aos serviços prestados pelo SUS se fará preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, considerando as redes estabelecidas pela regionalização da assistência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

O acesso dos usuários em situação de urgência e emergência será regulado através da Unidade de Pronto Atendimento 24 h e por meio do Sistema SUSFÁCIL, sob a coordenação da Central de Regulação de Leitos da Região Ampliada de Saúde Triângulo Sul e dentre outras, conforme protocolo da Rede de Urgência e Emergência, à exceção dos casos previstos em protocolo como porta aberta;

O encaminhamento dos usuários de atendimento eletivo será realizado de acordo com protocolos de referência e contra referência, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, ressalvadas as situações previstas no protocolo de urgência e emergência;

A inserção da SANTA CASA nas redes temáticas de atenção à saúde, prioritárias do SUS, deverá ocorrer de acordo com o perfil assistencial do hospital, pactuação com a Gestão Municipal do SUS e as necessidades de saúde da população, mediante regulamentação específica de cada rede prioritária;

A seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e demais regramentos correlatos;

A utilização de hemocomponentes e hemoderivados deverá obedecer a critérios definidos junto à Rede Estadual de Saúde, conforme normativas do Ministério da Saúde e instrumento contratual vigente;

A gestão de tecnologia em saúde deverá observar a Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde;

A disponibilização pela SANTA CASA de no mínimo 60% (sessenta por cento) da sua capacidade para o atendimento à clientela do SUS, ressalvadas as excepcionalidades previstas em lei;

(Quando houver) A abertura e prestação de novos serviços no âmbito desta SANTA CASA a serem oferecidos para o SUS envolverão pactuação prévia com o Gestor Municipal do SUS, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros de custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico competente mediante termo aditivo.

(Quando houver) A utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar consonante com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

O acesso à assistência hospitalar deverá ser realizado de forma regulada, utilizando-se de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, assegurando equidade e transparência, priorizada por meio de critérios de avaliação de risco e vulnerabilidades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS;

O modelo de atenção à saúde, no âmbito da assistência hospitalar, deverá ser centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontalizada, multiprofissional e interdisciplinar, organizada por linhas de cuidado e considerando as necessidades de saúde da população;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO/SMS

6.1. Compete ao MUNICIPIO/SMS:
Fiscalizar a sua aplicação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outros, a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA;

Programar no Orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura deste Convênio, recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

Realizar a regulação das ações e serviços hospitalares, por meio, de fluxos de referência e contra referência, programar protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde e notificar a SANTA CASA, sobre quaisquer mudanças no Sistema Municipal de Regulação.

Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares;

Garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários aos pacientes internados, bem como o transporte;

O MUNICIPIO garantirá a contra referência para a Unidade Básica de origem dos pacientes que apresentarem necessidade de acompanhamento;

Não poderá haver critérios de exclusão de atendimento e/ ou prestação de serviços, sem previsão contratual;

Eliminar fatores restritivos a flexibilização da ação administrativa e gerencial da SANTA CASA, com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

(Quando houver) Será de responsabilidade do MUNICIPIO, fornecer a SANTA CASA, os softwares para acompanhamento dos pacientes, e do serviço de regulação;

(Quando houver) a necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva das redes logicas e elétrica e dos equipamentos, em parceria com a SANTA CASA.

6.2- Compete ao MUNICIPIO/SMS, a instituir o Conselho Gestor:
6.2.1 -. O Conselho Gestor é o organismo máximo deliberativo e permanente em matéria administrativa, financeira e da assistência à saúde na SANTA CASA, sendo composto por membros titular e suplente, de forma paritária, da seguinte forma:
02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Titular e Suplente
Sendo o Presidente do Conselho Gestor – Secretário de Saúde
02 (dois) representantes da SANTA CASA– Titular e Suplente
02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde- Titular e Suplente.

6.2.2- Das Atribuições e Competências:

Compete ao Conselho Gestor apreciar e dar parecer sobre:

Apoiar e acompanhar as atividades de planejamento do atendimento a ser prestado, mensalmente, segundo as necessidades da população, a serem respondidas pela SANTA CASA, de acordo com o planejamento em saúde do município e seus compromissos regionais;

Avaliar a qualidade dos atendimentos prestados com resultados de mecanismo de índice de satisfação e propor, acompanhar e fiscalizar a captação e utilização de todos os recursos públicos ou privados, repassados a SANTA CASA, para fins de investimentos em infraestrutura física e relativa à modernização hospitalar;

Receber, encaminhar e acompanhar denúncia referente ao funcionamento e ao atendimento, da SANTA CASA, buscando a resolução dos problemas identificados, sem prejuízo da existência de Ouvidoria instituída pelo Hospital;

Propostas de credenciamento de serviços hospitalares junto ao SUS;

O Conselho Gestor deverá organizar-se-á funcionalmente por meio de: Plenária - Assembleia dos conselheiros, visando apreciar questões eassuntos de sua competência sob a coordenação de seu Presidente e Secretária, as atividades de secretaria (registro das reuniões realizadas pelo Plenário, convocações,elaboração de atas/despachos e tramitação documental)

Os serviços prestados pelos membros do Conselho Gestor são considerados de caráter relevante e não são remunerados;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA

7.1. Compete a SANTA CASA:
Executar as atividades e serviços de saúde, com plena observância das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e nos termos de suas portarias e protocolos e da legislação pertinente ao SUS;

Prestar serviços de internação em pleno funcionamento nas especialidades básicas: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Anestesia, Clínica Médica e Cirurgia Geral, de acordo com escala assinada pelo diretor técnico da Unidade. Além de manter em pleno funcionamento a agencia transfusional, conforme legislação vigente;

Permitir o uso temporário e administração de bens imóvel, onde funciona PAM - Pronto Atendimento Municipal, situado a Rua Cornélia Alves Bicalho, 731, CNES: 2097923, para o Município de Campos Altos, utilizando a área cedida, exclusivamente para esta finalidade, sob a responsabilidade dos atendimentos, profissionais e custos fixos e variáveis, eximindo a SANTA CASA de quaisquer responsabilidades;

Manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo médico pelo prazo estabelecido em legislações específicas;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação fora das normas que regulamentam a pesquisa em seres humanos e sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;

Respeitar o direito ao acompanhante e garantir visita ampliada para os usuários internados;

Esclarecer, em linguagem clara e acessível aos usuários, sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos;

Fazer respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos iminente perigo de vida ou obrigação legal;

Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos usuários;

Assegurar aos usuários o direito da assistência e orientação religiosa e espiritual, respeitando a crença dos mesmos;

Garantir, em permanente funcionamento, as Comissões Assessoras, conforme as legislações vigentes:
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
Comissão de Hemoterapia;
Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
Comissão de Ética Médica;
Comissão de Ética de Enfermagem;
Núcleo de Segurança do Paciente.

Registrar e apresentar de forma correta e sistemática os dados de produção para o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS;

Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor local alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;
Responder por distorções no faturamento da produção das ações e serviços de saúde, de acordo com os regulamentos do Sistema Nacional de Auditoria e regras locais de controle, avaliação e auditoria;

Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica local, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde obrigatórios pelas Normas do SUS, com registro e envio dentro da periodicidade definida;

(Quando houver) Notificar suspeitas de violência e negligência como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;

(Quando houver) Garantir a formação e qualificação dos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pactuações com gestor da saúde;

Apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos no mês anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente, como condição necessária ao recebimento da parcela seguinte, bem como manter serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente convênio, isentando o município de quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

CLÁUSULA OITAVA - DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1 - Compete a SANTA CASA e ao MUNICIPIO, a cooperação entre as partes:
Realizar inventário anual para conferencia e levantamento de bens móveis das ambas as partes, prevenindo eventuais desvios;

Prestar esclarecimento e informações à SANTA CASA, que visem orienta-la, na correta prestação dos serviços conveniados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração;

Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes de forma periódica;

Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

Contribuir para a redução da mortalidade materna e infantil;

Desenvolvimento de campanhas educativas e de esclarecimentos quanto aos serviços prestados e responsabilidades deste convênio;

Promover programas que incluam a humanização dos atendimentos contribuindo para qualificação da atenção à saúde;

Implantar um Sistema de Gestão que tenha como objetivo a eficácia e a segurança na assistência, articulando com as redes assistenciais implantadas no município;

O encaminhamento dos usuários de atendimento eletivo (quando houver) será realizado de acordo com protocolos de referência e contra referência, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde e, ressalvadas as situações previstas no protocolo de urgência e emergência;
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- O presente convênio entra em vigor, correndo por conta das dotações orçamentárias abaixo consignadas: 02.29.01.10.302.0042.2056- Convênio com Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes de Recursos: 2.02.00- Recursos Próprios Saúde 15% e 1.59.00- Transferência de Recursos do SUS Bloco ASP.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do presente Convênio a SANTA CASA, receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Convênio, sob a modalidade de pré-fixado e pós-fixado, a seguir:

- Pré-fixado - O valor de custeio anual é de **R$2.536.800,00** (Dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), sendo **R$211.400,00** (duzentos e onze mil e quatrocentos reais), mensais;

- **Pós-Produção,** corresponde à produção ambulatorial e hospitalar oriunda dos recursos MAC e FAEC, que deverá ser repassada a SANTA CASA pelo Fundo Municipal de Saúde/Campos Altos, mensalmente. O repasse financeiro está condicionado a validação dos dados da produção (S.I.A/S.I.H) no DATASUS, após a referida validação ser disponibilizada no sistema, sendo: pós-produção, aprovação e processamento;

A parcela estimada do recurso pós-produção poderão ser utilizadas em: custeio, investimentos e/ou pequenas reformas;

Nos ANEXO I – produção ambulatorial e hospitalar do período 2018 a 2021- série histórica e no ANEXO II - indicadores qualitativos, que serão utilizados na hora de mensurar os resultados, para o próximo termo de convênio na formatação do perfil assistencial da SANTA CASA, considerando o caráter formador, as necessidades de saúde da população e o papel na rede de atenção à saúde.

Caso haja remanejamento e/ou alteração na PPI (habilitação e novos serviços), a SANTA CASA, o valor contratual será automaticamente ajustado mediante Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, com pagamento retroativo à data da habilitação e/ou descontos financeiros poderão ocorrer nas parcelas subsequentes caso tenha ocorrido pagamento com valor desatualizado;

Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser transferidos/depositados na conta específica da SANTA CASA, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados exclusivamente no objeto deste Termo e Convenio;

A prestação de contas mensal deverá ser aprovada pelo Conselho Gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - As alterações de cláusulas do presente Convênio, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão do presente Convênio o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, motivos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do Convênio, ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vistas ao disposto na Lei nº. 8.666/96, em especial ao seu artigo 79.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O HOSPITAL.

13.1 - A SANTA CASA e o MUNICIPIO são responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus profissionais contratados.

13.2 – A SANTA CASA obriga-se a manter durante a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

13.3 – A SANTA CASA é responsável pela prestação de serviços integral, nos casos em que faltem materiais e/ou insumos, deverá garantir por outros meios à manutenção dos serviços conveniados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Convênio serão decididos com observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinado pelo MUNICIPIO, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1° e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Havendo contratação entre a SANTA CASA e terceiros, visando à execução de serviços acessórios ao objeto deste convênio, tal contratação não induzirá ao MUNICIPIO em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas, sendo que a delegação ou transferência a terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada ao prévio conhecimento do MUNICIPIO.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços conveniados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da SES/MG.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Fica a cargo e responsabilidade do MUNICIPIO promover a publicação deste Convênio e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município.
Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.
E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 23 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG ou CPF:

2. Nome
RG ou CPF

ANEXO I- METAS QUANTITATIVAS
SÉRIE HISTÓRICA
PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PERÍODO 2018 A 2021

Movimento de AIH - SANTA CASA					
Frequência por LeitoEspecialidade segundo Ano processamento					
Ano	01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clínico	07-Pediátricos	Total
2018	156	186	285	125	752
2019	183	189	295	66	733
2020	111	176	316	64	667
2021	67	137	333	45	582
Total	517	688	1229	300	2734

Movimento de AIH - SANTA CASA

Ano	01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clínico	07-Pediátricos
Meta 2022	**129**	**172**	**307**	**75**

Frequência por Complexidade do Procedimento segundo Ano processamento				
Ano	Média complexidade			
2018	752			
2019	733			
2020	667			
2021	582			
Total	2734			

Produção Ambulatorial - SANTA CASA

Ano	Média complexidade
2018	752
2019	733
2020	667
2021	582
Meta 2022	**684**

Frequência por Grupo de Procedimentos			
Ano	02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 Procedimentos clínicos	Total
2018	90.800	142	90.942
2019	69.097	114	69.211
2020	65.760	127	65.887
2021	86.912	62	86.974
Total	312.569	445	313.014

Fonte: TABWIN

Ano	02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 Procedimentos clínicos	Total
Meta 2022	**78.142**	**111**	**78.254**

Meta de Desempenho Quantitativo para o ano 2022 – O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela SANTA CASA serão efetuados através dos dados registrados nos aplicativos oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e serão utilizados como parâmetros de análise comparativos, acerca dos procedimentos realizados no ano de 2022. Ao se analisar a evolução da melhora significativa do cumprimento de desempenho acerca dessas produções, a SANTA CASA, por meio do Conselho Gestor, poderá solicitar um ajuste financeiro, para o ano subsequente, dependendo do percentual de alcance dos dados de produção, e confrontando com a oferta, capacidade instalada e o custo financeiro da SANTA CASA.

ANEXO II
METAS QUALITATIVAS

Metas a serem utilizadas para a formulação do perfil assistencial na rede de atenção à saúde.

INDICADORES	UNIDADE	META	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL (Óbito após 24 horas de admissão na Instituição)	%	Menor que 6	SIH	Até 6 = 5 pontos Entre 6 - 9 = 3 pontos Acima de 9 = 0
2. TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR	%	7	SIH	Até 7 = 5 pontos Entre 7-9 = 3 pontos Acima de 9 = 0
3. TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS	%	60	SIH/CNES	60 acima = 10 pontos Entre 60 e 45 =05pontos Abaixo de 45=0
4. MÉDIA DE PERMANÊNCIA LEITOS CLÍNICOS	Dia	8	SIH	Até 8 dias = 05 pontos Entre 8 e 11 dias: 03 pontos Acima de 11 dias: 0
5. MÉDIA DE PERMANÊNCIA LEITOS CIRÚRGICOS	Dia	5	SIH	Até 5 dias = 5 pontos Entre 5 e 7 dias: 03 pontos Acima de 7 dias = 0
6. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO GESTOR E OUTRAS REUNIÕES SMS	Relatório Mensal		SMS	10 pontos
7. ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	Relatório Mensal de pesquisa de satisfação		ATA - Institucional	05 pontos
8. ENTREGA DOS SERVIÇOS (S.I.A/S.I.H)	Relatório Mensal		SMS	05 pontos
9. ATUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO CNES	Relatório Mensal		SMS/ CNES	05 pontos
10. COMISSÕES	Núcleo de Segurança do Paciente		REGIMENTOS E ATAS DE REUNIÃO	05 pontos
	Farmácia e Terapêutica			05 pontos
	Revisão de Prontuários			05 pontos
	Ética enfermagem			05 pontos
	Controle de Infecção Hospitalar			05 pontos
TOTAL GERAL				80 pontos

Desempenho dos Indicadores Qualitativos - A metodologia para análise de desempenho dos indicadores qualitativos está vinculada ao cumprimento da seguinte faixa de pontuação:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
Acima de 65 pontos	100%
Entre 65 e 50 pontos	80%
Abaixo de 50 pontos	50%

Meta de Desempenho Qualitativo para o ano 2022 - As ações e serviços de saúde a serem realizados nos indicadores qualitativos, serão analisados consolidados por relatórios trimestrais e apresentados ao Conselho Gestor, demonstrando a evolução dos serviços implantados no ano 2022, podendo gerar ajuste, bem como, poderá repensar na forma de obter resultados de forma satisfatória, para o cumprimento integral dos indicadores propostos.

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
OBSTETRÍCIA	R$ 850,00	R$ 2.500	R$ 38.700,00	R$ 464.400,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R$10.000,00	R$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL	X	X	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
CLÍNICA MÉDICA	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 25.500,00	R$ 306.000,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
Demais despesas de custeio das atividades relacionadas ao atendimento da saúde	X	X	R$ 64.000,00	R$ 768.000,00
TOTAL			R$ 211.400,00	R$ 2.536.800,00

TABELA DO CUSTO ESTIMADO ANUAL POR SERVIÇOS PRESTADOS

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D9BB86AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 154/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022– PREGÃO Nº 063/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços por empresa de Locação de Máquinas Pesadas, em caráter não eventual, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva**.**Cláudio 27 de junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Locação Motoniveladora: Potência Bruta 193/205/220 HP 550. com ano de fabricação igual ou superior á 2012.	2.000	Horas	JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$343,00	R$686.000,00
2	Locação Escavadeira Hidráulica: Potência mínima-155HP, diesil, peso operacional-Não inferior a 20 Toneladas,extensão Braço-mínimo de 12 metros de alça.Ano de fabricação igual ou superior 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$359,00	R$359.000,00
3	Locação de Caminhão Pipa: Com capacidade para 12.000 litros, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, com ano de fabricação igual ou superior ao ano 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00	R$189.000,00
4	Locação de Caminhão Busculante: Caçamba com capacidade mínima de 14 metros cúbicos com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, com ano de fabricação igual ou superior ao ano 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00	R$189.000,00
5	Locação de Transporte com Prancha: Transporte com prancha para máquinas de médio e grande porte dentro do município.	80	Viagens	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$1.199,00	R$95.920,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9209F531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 155/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022– PREGÃO Nº 064/2022, ELETRÔNICO Objeto da presente licitação é a contratação deServiços de Arbitragem de partidas de Futebol, Futsal e Volei no Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Claudio/MG, 20de junhode 2022.

Ordem	Descrição	Unid.	Qtde	EMPRESA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo adulto(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	100	WCA EMPREENDIMENTOS	R$493,00	R$49.300,00
02	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo Sub 17(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	30	WCA EMPREENDIMENTOS	R$386,00	R$11.580,00
03	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo Sub 13(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	30	WCA EMPREENDIMENTOS	R$363,00	R$10.890,00
04	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de FutsalAdulto (02árbitros e 01 anotador).	Unidade	50	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$210,00	R$10.500,00
05	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futsalsub 17 (02árbitros e 01 anotador).	Unidade	50	WCA EMPREENDIMENTOS	R$180,00	R$9.000,00
06	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futsal sub 13(02árbitros e 01 anotador)	Unidade	50	WCA EMPREENDIMENTOS	R$168,50	R$8.425,00
07	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de VoleiAdulto (02árbitros e 01 anotador)	Unidade	30	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$210,00	R$6.300,00
08	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de VoleiInfanto Juvenil (02árbitros e 01 anotador)	Unidade	40	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$195,00	R$7.800,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14226DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 140/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022– PREGÃO Nº 069/2022, PRESENCIAL.A presente licitação tem por objetivo,aquisição de carnes para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas abaixo, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.Cláudio/ MG,27 de Junho de 2022.

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	empresa	Vlr.unit
1	Carne Bovina de 2ª (Acémou Músculo) de qualidade,resfriada,limpa, sem gordura aparente, cortadas em cubos de 2 a 3 cm cada, embaladaa vácuo, em pacotes de 1 kg cada, com rótulo ou etiqueta que contenha:identificação do produto,marcada do fabricante, prazo de validade, registro do estabelecimeto junto ao orgão fiscalizador (SIM ou SIF). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio.O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário.Oproduto deverá ser transportado sob refrigeração.A entrega deverá ser diárianas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidasem cronograma, posteriormenteenviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	KG	6.000	Divina Carne	COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA	R$33,80
2	Carne Bovina de 2ª (Acémou Músculo) de qualidade,moída, resfriada,limpa, sem gordura aparente, embalada a vácuo,em pacotes de 1 kg cada, com rótulo ou etiqueta que contenha:identificação do produto,marcada do fabricante, prazo de validade, registro do estabelecimeto junto ao orgão fiscalizador (SIM OU SIF).Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário.Oproduto deverá ser transportado sob refrigeração.A entrega deverá ser diárianas Instituições Educacionais conforme necessidades estabelecidasem cronograma, posteriormenteenviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	KG	6.000	Divina Carne	COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA	R$33,80
3	Carne de Frango-Filé -resfriado, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com cor e aspctos caractéristicos.Embalado conforme legislação vigente (Anvisa - embalagem atóxica, resistente e flexível)– constando a data de processamento e validade,registro do estabelecimeto junto ao orgão fiscalizador (SIM ou SIF). O local deabate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário. Oproduto deverá ser transportado sob refrigeração.A entrega deverá ser diárianas Instituições Educacionais conformenecessidades estabelecidasem cronograma, posteriormenteenviados a empresa pela responsável da Secretaria de Educação. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	KG	8.000	Rivelli, Avivar, Divina Carne	COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA	R$20,16
4	Carne suína, pernil dianteiro, resfriada, embalada a vácuo, pedaços de 2 cm cada, em pacotes de 1 kg, com rótulo ou etiqueta que contenha: identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de processamento,registro do estabelecimeto junto ao orgão fiscalizador (SIM ou SIF). Devem estar com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).O local de abate deve ser inspecionado pelo IMA e o comerciante deverá apresentar o alvará sanitário. Oproduto deverá ser transportado sob refrigeração. A entrega deverá ser diárianas InstituiçõesEducacionais conforme necessidadesestabelecidaspela Secretária de Educação. **Apresentar amostras no ato da sessão pública.**	KG	6.000	Divina Carne	COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA	R$17,39

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0F6D50DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 2- L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI.**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	55,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm	ROMA	17,95	987,25
2	30,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm	ROMA	21,95	658,50
3	50,00	UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm - COMPLETOE MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS	ROMA	19,95	997,50
4	30,00	UN	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA 240mm x 190mm x 75mm	ROMA	14,95	448,50
5	40,00	UN	ESCOVA RETANGULAR PARA PÓ/IMPERMEABILIZANTE 200mm x 150mm x 75mm	ROMA	11,90	476,00
6	150,00	UN	ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE	ROMA	14,70	2.205,00
7	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA 50 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS	ROMA	4,95	495,00
8	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA 90 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS	ROMA	8,30	830,00
9	20,00	UN	PINCEL Nº 14 -CERDAS NATURAL	ROMA	5,85	117,00
10	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA 150 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS	ROMA	11,95	1.195,00
11	30,00	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm	ROMA	8,95	265,50
12	45,00	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 23 cm	ROMA	15,95	717,75
13	20,00	UN	Trincha Média 4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	ROMA	23,95	479,00
14	120,00	UN	TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.	ANGRA	133,50	16.020,00
15	15,00	UN	PINCEL Nº 8 -FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	ROMA	4,85	72,75
16	40,00	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	ANGRA	21,50	860,00
17	50,00	GL	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - GALÃO 3,6 ml - CORES VARIADAS A DEFINIR	MAZA	57,50	2.875,00
18	20,00	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 27-28 kg	ANGRA	61,50	1.230,00
19	30,00	UN	TRINCHA 3", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	21,80	654,00
20	30,00	UN	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	MAZA	29,45	883,50
21	20,00	UN	Trincha Média 3/4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	ROMA	7,95	159,00
22	100,00	TB	TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR.	OPER	22,00	2.200,00
23	50,00	LA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES.	ANGRA	133,50	6.675,00
24	50,00	UN	TRINCHA 2.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	19,95	997,50
26	60,00	UN	TRINCHA 1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	5,85	351,00
27	50,00	LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28 kg.	ANGRA	82,50	4.125,00
28	40,00	LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg.	ANGRA	32,50	1.300,00
29	40,00	UN	TRINCHA 2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	15,50	620,00
31	80,00	LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	MAZA	229,00	18.320,00
34	40,00	LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	MAZA	447,50	17.900,00
35	50,00	UN	BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado	ROMA	8,85	442,50
38	150,00	TB	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA ACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR	XADREZ	5,75	862,50
39	50,00	KG	PIGMENTO EM PÓ 500 gr. - CORES VARIADAS - A DEFINIR	XADREZ	22,40	1.120,00
40	60,00	UN	TRINCHA 1", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	10,35	621,00
42	20,00	LT	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 900 ml	EUCATEX	35,45	709,00
43	60,00	UN	TRINCHA 1.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	11,40	684,000
45	500,00	SC	CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG	ITAU	12,90	6.450,00

2- L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
25	50,00	GL	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.	PROPRIA	75,00	292,75
30	100,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO.	PROPRIA	130,00	13.000,00
32	50,00	GL	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO.	PROPRIA	45,00	2.250,00
33	80,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO.	PROPRIA	290,00	23.200,00
36	20,00	GL	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	PROPRIA	90,00	1.800,00
37	60,00	GL	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L	PROPRIA	70,00	4.200,00
41	40,00	UN	DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L	PROPRIA	65,00	2.600,00
44	20,00	GL	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	PROPRIA	90,00	1.800,00

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7336AC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 137/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	OFÍCIO SEMSUR Nº. 19/2022	9902143-0	GERSON CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	07/04/2022
ll	OFÍCIO SEMSUR Nº. 19/2022	0203590-4	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	07/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:97F3DE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 063/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, "MATERIAL HIDRÁULICO", em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante*. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 24 de junho de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 24 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - CNPJ: 33.190.390/0001-69

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	13,97	419,10
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	15,75	472,50
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	26,45	793,50
ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM- ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	AMANCO	UN	30	4,50	135,00
ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4" MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	FORTLEV	UN	30	1,30	39,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	FORTLEV	UN	30	1,10	33,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PRIMAFER	UN	50	75,00	3.750,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO;	PLASTILIT	UN	10	75,00	750,00

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO;	PLASTILIT	UN	50	37,00	1.850,00
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2" - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2"POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA	HERC	UN	50	3,75	187,50
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4" - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	FICO	UN	20	4,90	98,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1". CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	BLUKIT	UN	10	107,00	1.070,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM 1/2" - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO.	BLUKIT	UN	20	69,70	1.394,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM 3/4" - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO	BLUKIT	UN	50	69,70	3.485,00
BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2" - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"; COR BRANCA	KRONA	UN	30	14,75	442,50
BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2".	KRONA	UN	50	14,00	700,00
BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 " - PVC - BRANCO	METALPLAS	UN	30	8,40	252,00
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLASTIN	UN	50	0,60	30,00
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	PLASTIN	UN	50	0,60	30,00
CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS – LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 CM (AxCxL)	SANTA MARINA	UN	20	250,00	5.000,00
CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	FORTLEV	UN	50	440,00	22.000,00
CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	FORTLEV	UN	10	1.200,00	12.000,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 10.000LT	FORTLEV	UN	3	5.700,00	17.100,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 15.000LT	FORTLEV	UN	3	8.800,00	26.400,00
CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	TIGRE	UN	10	349,00	3.490,00
CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	MALTON	UN	50	130,00	6.500,00
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	TIGRE	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC -	FORTLEV	UN	50	33,00	1.650,00
CURVA 45°, PVC RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	47,00	2.350,00
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	FORTLEV	UN	50	4,75	237,50
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	FORTLEV	UN	50	21,90	1.095,00
CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	AMANCO	UN	50	5,90	295,00
FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	VEDAFLON	UN	100	7,80	780,00
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	13,70	685,00
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM	FORTLEV	UN	50	63,70	3.185,00
JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	FORTLEV	UN	50	3,80	190,00
JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	UN	50	8,40	420,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM	FORTLEV	UN	50	62,65	3.132,50
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM	FORTLEV	UN	50	163,00	8.150,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM	FORTLEV	UN	50	2,50	125,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM	FORTLEV	UN	50	4,80	240,00
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	0,90	45,00
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,30	65,00
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 20MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	7,80	390,00
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 25MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	8,70	435,00
JOELHO PVC AZUL 90º 3/4" 25MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	8,39	419,50
LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	FORTLEV	UN	50	8,19	409,50
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,20	60,00
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUASOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	5,75	287,50
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50X25MM, PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	6,65	332,50
LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	17,70	885,00
LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	39,00	1.950,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	FORTLEV	UN	50,0000	12,3000	615,00
OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR DE SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	UN	50	14,40	720,00
RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL 40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	KRONA	UN	50	10,80	540,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	UN	50	15,60	780,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	FORTLEV	UN	50	39,00	1.950,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	FORTLEV	UN	50	80,00	4.000,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	FORTLEV	UN	50	76,00	3.800,00
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2" - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	UN	50	35,60	1.780,00
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4" - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	UN	50	35,60	1.780,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM - MARROM	VIQUA	UN	50	8,40	420,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM - MARROM	VIQUA	UN	50	13,00	650,00
REGISTRO DE METAL 1/2" DE GAVETA	METALPLAS	UN	50	38,00	1.900,00
REGISTRO DE METAL DE 3/4" GAVETA	METALPLAS	UN	50	49,00	2.450,00
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR	FABRIMAR	UN	50	67,00	3.350,00
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA	BLUKIT	UN	50	68,00	3.400,00
REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	20	145,00	2.900,00
SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	PLASBON	UN	50	8,80	440,00
SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO	METALPLAS	UN	50	20,30	1.015,00
SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - MATERIAL: SILICONE	METALPLAS	UN	50	5,70	285,00
TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO	FORTLEV	UN	50	1,15	57,50
TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	FORTLEV	UN	50	1,70	85,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM MARROM	FORTLEV	UN	50	1,50	75,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM MARROM	FORTLEV	UN	50	5,90	295,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM MARROM	FORTLEV	UN	50	9,70	485,00
TE PVC 100MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	17,80	890,00
TE PVC 150MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	69,00	3.450,00
TE PVC 200MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	272,00	13.600,00
TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,55	77,50
TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,85	92,50
TE PVC 40MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	4,85	242,50
TE PVC ROSCÁVEL 20MM	FORTLEV	UN	50	6,70	335,00
TE PVC ROSCÁVEL 25MM	FORTLEV	UN	50	7,40	370,00
TORNEIRA 1/2" METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	METALPLAS	UN	50	56,50	2.825,00
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2"X3/4"- TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4" (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	METALPLAS	UN	20	173,00	3.460,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	METALPLAS	UN	50	57,00	2.850,00
TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2" - MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	ACQUAPLUS	UN	50	21,00	1.050,00
TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2" 80MM -	ACQUAPLUS	UN	50	16,70	835,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2" - BITOLA: 1/2"; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA	HERC	UN	50	5,80	290,00

QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO					
TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4" - 15 CM MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM	HERC	UN	50	6,70	335,00
TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS - BRANCO BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	FORTLEV	UN	200	105,00	21.000,00
TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS - BRANCO - MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	FORTLEV	UN	100	280,00	28.000,00
TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	FORTLEV	UN	20	553,00	11.060,00
TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M	AMANCO	UN	5	967,00	4.835,00
TUBO PVC ESGOTO 40MM X 06 METROS - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	FORTLEV	UN	200	43,50	8.700,00
TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS. TUBO PVC ESGOTO DIAM 50MM X 6M SÉRIE NORMAL	FORTLEV	UN	150	63,00	9.450,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	FORTLEV	UN	30	85,00	2.550,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	FORTLEV	UN	200	24,50	4.900,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	FORTLEV	UN	200	30,00	6.000,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	FORTLEV	UN	200	62,00	12.400,00
VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO	DECA	UN	30	243,00	7.290,00
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA	METALPLAS	UN	30	24,80	744,00
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8"X1" CURTA	METALPLAS	UN	20	16,70	334,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO 1 1/2X2" - TIPO CURTA	KRONA	UN	20	4,80	96,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO 2.3/8" X1"- TIPO CURTA	KRONA	UN	20	4,80	96,00
VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA MODELO: MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA	SANTA MARINA	UN	30	475,00	14.250,00
VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	SANTA MARINA	UN	50	193,00	9.650,00
VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA	ACQUAPLUS	UN	20	45,70	914,00

LOTES FRACASSADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTIVO
25	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 5.000LT	3	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
33	CURVA 90º - PVC RAIO CURTO -ESGOTO DIAM. 100MM	50	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B23491B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 063/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, "MATERIAL HIDRÁULICO", em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, 46 – Estrela Dalva-MG por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães** portador da carteira de identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 035.548.466-86**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 27 de junho de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	13,97	419,10
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	15,75	472,50
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	FORTLEV	UN	30	26,45	793,50
ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM	AMANCO	UN	30	4,50	135,00
ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4" MARROM	FORTLEV	UN	30	1,30	39,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	FORTLEV	UN	30	1,10	33,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	PRIMAFER	UN	50	75,00	3.750,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO;	PLASTILIT	UN	10	75,00	750,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO;	PLASTILIT	UN	50	37,00	1.850,00
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2" - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2"POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA	HERC	UN	50	3,75	187,50
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4" - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	FICO	UN	20	4,90	98,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1". CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	BLUKIT	UN	10	107,00	1.070,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM 1/2" - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO.	BLUKIT	UN	20	69,70	1.394,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM 3/4" - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO	BLUKIT	UN	50	69,70	3.485,00

BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2" - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"; COR BRANCA	KRONA	UN	30	14,75	442,50
BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2".	KRONA	UN	50	14,00	700,00
BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 " - PVC - BRANCO	METALPLAS	UN	30	8,40	252,00
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLASTIN	UN	50	0,60	30,00
BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	PLASTIN	UN	50	0,60	30,00
CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS – LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 CM (AXCXL)	SANTA MARINA	UN	20	250,00	5.000,00
CAIXA D'AGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	FORTLEV	UN	50	440,00	22.000,00
CAIXA D'AGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	FORTLEV	UN	10	1.200,00	12.000,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 10.000LT	FORTLEV	UN	3	5.700,00	17.100,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 15.000LT	FORTLEV	UN	3	8.800,00	26.400,00
CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	TIGRE	UN	10	349,00	3.490,00
CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	MALTON	UN	50	130,00	6.500,00
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	TIGRE	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC	FORTLEV	UN	50	33,00	1.650,00
CURVA 45°, PVC RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	47,00	2.350,00
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	FORTLEV	UN	50	4,75	237,50
CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	FORTLEV	UN	50	21,90	1.095,00
CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	AMANCO	UN	50	5,90	295,00
FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS	VEDAFLON	UN	100	7,80	780,00
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	13,70	685,00
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM	FORTLEV	UN	50	63,70	3.185,00
JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	FORTLEV	UN	50	3,80	190,00
JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	UN	50	8,40	420,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM	FORTLEV	UN	50	62,65	3.132,50
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM	FORTLEV	UN	50	163,00	8.150,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM	FORTLEV	UN	50	2,50	125,00
JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM	FORTLEV	UN	50	4,80	240,00
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	0,90	45,00
JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,30	65,00
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 20MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	7,80	390,00
JOELHO PVC AZUL 90º 1/2" 25MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	8,70	435,00
JOELHO PVC AZUL 90º 3/4" 25MM - BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UN	50	8,39	419,50
LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	FORTLEV	UN	50	8,19	409,50
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,20	60,00
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUASOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	5,75	287,50
LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50X25MM, PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	6,65	332,50
LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	17,70	885,00
LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	39,00	1.950,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	FORTLEV	UN	50,0000	12,3000	615,00
OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR DE SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	UN	50	14,40	720,00
RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL 40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	KRONA	UN	50	10,80	540,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	UN	50	15,60	780,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	FORTLEV	UN	50	39,00	1.950,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	FORTLEV	UN	50	80,00	4.000,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	FORTLEV	UN	50	76,00	3.800,00
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2" - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	UN	50	35,60	1.780,00
REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4" - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	UN	50	35,60	1.780,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - MARROM	VIQUA	UN	50	8,40	420,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	VIQUA	UN	50	13,00	650,00
REGISTRO DE METAL 1/2" DE GAVETA	METALPLAS	UN	50	38,00	1.900,00
REGISTRO DE METAL DE 3/4" GAVETA	METALPLAS	UN	50	49,00	2.450,00
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR	FABRIMAR	UN	50	67,00	3.350,00
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA	BLUKIT	UN	50	68,00	3.400,00
REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	20	145,00	2.900,00
SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	PLASBON	UN	50	8,80	440,00
SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO	METALPLAS	UN	50	20,30	1.015,00
SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE	METALPLAS	UN	50	5,70	285,00
TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO	FORTLEV	UN	50	1,15	57,50
TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	FORTLEV	UN	50	1,70	85,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM MARROM	FORTLEV	UN	50	1,50	75,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM MARROM	FORTLEV	UN	50	5,90	295,00
TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM MARROM	FORTLEV	UN	50	9,70	485,00
TE PVC 100MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	17,80	890,00
TE PVC 150MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	69,00	3.450,00
TE PVC 200MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	272,00	13.600,00
TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,55	77,50
TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	FORTLEV	UN	50	1,85	92,50
TE PVC 40MM - ESGOTO	FORTLEV	UN	50	4,85	242,50
TE PVC ROSCÁVEL 20MM	FORTLEV	UN	50	6,70	335,00
TE PVC ROSCÁVEL 25MM	FORTLEV	UN	50	7,40	370,00
TORNEIRA 1/2" METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	METALPLAS	UN	50	56,50	2.825,00
TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2"X3/4"- TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4" (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	METALPLAS	UN	20	173,00	3.460,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	METALPLAS	UN	50	57,00	2.850,00
TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2" - MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	ACQUAPLUS	UN	50	21,00	1.050,00
TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2" 80MM -	ACQUAPLUS	UN	50	16,70	835,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2" - BITOLA: 1/2"; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	HERC	UN	50	5,80	290,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4" - 15 CM MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE	HERC	UN	50	6,70	335,00

PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE					
TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS - BRANCO BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC	FORTLEV	UN	200	105,00	21.000,00
TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS - BRANCO - MATÉRIA-PRIMA: PVC	FORTLEV	UN	100	280,00	28.000,00
TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC	FORTLEV	UN	20	553,00	11.060,00
TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M	AMANCO	UN	5	967,00	4.835,00
TUBO PVC ESGOTO 40MM X 06 METROS - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC	FORTLEV	UN	200	43,50	8.700,00
TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC	FORTLEV	UN	150	63,00	9.450,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	FORTLEV	UN	30	85,00	2.550,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	FORTLEV	UN	200	24,50	4.900,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	FORTLEV	UN	200	30,00	6.000,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	FORTLEV	UN	200	62,00	12.400,00
VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO	DECA	UN	30	243,00	7.290,00
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA	METALPLAS	UN	30	24,80	744,00
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8"X1" CURTA	METALPLAS	UN	20	16,70	334,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO 1 1/2X2" - TIPO CURTA	KRONA	UN	20	4,80	96,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO 2.3/8" X1"- TIPO CURTA	KRONA	UN	20	4,80	96,00
VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA MODELO: MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AXLXC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA	SANTA MARINA	UN	30	475,00	14.250,00
VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	SANTA MARINA	UN	50	193,00	9.650,00
VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA	ACQUAPLUS	UN	20	45,70	914,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BE3EFA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Origem: Pregão Eletrônico 013/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA - ME - CNPJ 24.946.442/0001-93					
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	225	CM	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias.	R$52,00	R$11.700,00
TOTAL					R$11.700,00

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.068.898/0001-47					
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	750	CM	Publicação de atos oficiais em jornal IMPRESSO de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, inclusive região Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias. A publicação deverá ser realizada obrigatoriamente em um dos seguintes jornais: Estado de Minas, O Tempo ou Aqui.	R$59,00	R$44.250,00
TOTAL					R$44.250,00

Término do Contrato: 09 de junho de 2023.
Data do Contrato: 10 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 10 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:43312632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 10/06/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR REAJUSTADO
01	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UND CADA	R$ 4,30	R$ 5,21
21	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5	R$ 5,17	R$ 5,87
28	CX	CAT GUT CROMADO COM AGULHA N° 3 CX C/24UN	R$ 102,00	R$ 139,67
29	CX	CATETER INTRAVENOSO 20 G CX C/100 UN	R$ 86,50	R$ 97,67
30	CX	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/100 UN	R$ 91,60	R$ 101,36
31	UN	Citofix (fixador citológico de laminas).	R$ 7,15	R$ 9,44
34	UN	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL 2000ML	R$ 0,42	R$ 0,74
47	FR	ÉTER 1000ML	R$ 29,40	R$ 33,58
50	UN	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM M	R$ 2,75	R$ 3,61
51	UN	KIT COMPLETO P/PAPANICOLAU TAM P	R$ 2,38	R$ 3,21
67	CX	Monofilamento de nylon n° 06 c / agulha cx c/ 24 unid	R$ 41,90	R$ 54,85
71	CX	SCALP N° 21 CX C/100 UNIDADES	R$ 22,75	R$ 28,24
82	UN	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCATAVE Nº 1,5	R$ 20,30	R$ 25,38
83	UN	SONDA MASCARA LARINGEA PVC DESCATAVE Nº 2,5	R$ 20,30	R$ 25,38
86	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18	R$ 0,88	R$ 0,92
92	PC	TALA METÁLICA P/ EMOBILIZAÇÃO 19 X 180MM PCT C/12UNIDADES	R$ 10,35	R$ 13,25

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F588DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró- Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

40	**LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL –** Lava louça industrial, tipo monocâmara.	UND	2	18.808,54

LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

40	**LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL –** Lava louça industrial, tipo monocâmara. Capacidade mecânica: 72 ciclos por hora. Tempo de ciclo (lavagem + enxague) 50 segundos. Capacidade por ciclo: 10 pratos rasos de sobremesa (ø190mm) ou 05 pratos simples (ø270mm) ou 90 talheres ou 14 copos (ø67mm) ou 18 xícaras de café (ø60mm) ou 08 xícaras de chá (ø85mm) ou 12 pires (ø120mm). Operações: lavagem e enxague, realizados através de braços superiores e inferiores. Higieniza pratos, talheres, copos, xícaras, taças de sorvete e outros recipientes. Aquecimentos da solução lavagem e da água do enxague: quente de 80º a 90ºC (o aquecedor é incorporado a Lavadora), ou frio a temperatura ambiente. Painel de comando com uma tecla de liga/desliga, uma de operação e uma chave seletora de enxague quente ou frio. Facilidades de operação: suporte deslizante do cesto de louças, porta rígida e resistente para apoio do cesto na carga e descarga de louças. Auto Start: sistema que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de solução do tanque e das temperaturas de lavagem e do enxague. Consumo de água: 1,2 litros por ciclo a 100kPa (1 bar de pressão). Consumo elétrico: 4,3kWh. Tensão 220v	UND	2	18.808,54

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 27 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D7376D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 083/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento nº 083/2022, firmado em 15/06/2022, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.803.557/0001-14

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	587	PCT	ACUCAR CRISTAL 5KG - Cor: Branco; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com no minimo 99,7% de sacarose, com aspecto granuloso fino a medio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	R$ 18,36	R$ 10.777,32
02	129	PCT	AMENDOIM TORRADO 500G - Tipo: Descascado e torrado. Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 8,09	R$ 1.043,61
03	156	PCT	AMIDO DE MILHO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 3,60	R$ 561,60
04	490	PCT	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G - Tipo: 1; Cor: Branca; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 4,80	R$ 2.352,00
05	214	UN	CHA MATE TOSTADO 250G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250	R$ 6,60	R$ 1.412,40
06	411	PCT	COLORAU EM PO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 3,72	R$ 1.528,92
07	1.084	UN	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 1KG - Aspecto Fisico: Pastoso; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, concentrado, sem glutamato monossodico, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 9,50	R$ 10.298,00
08	568	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 4,44	R$ 2.521,92
09	2.399	PCT	FEIJAO CARIOCA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substancias toxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 8,40	R$ 20.151,60
10	711	PCT	FEIJAO PRETO 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, no minimo de 95% dos graos inteiros, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 7,20	R$ 5.119,20
11	189	UN	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	R$ 9,48	R$ 1.791,72
12	324	PCT	FUBA MIMOSO FINO 1KG - Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 3,48	R$ 1.127,52
13	348	UN	LEITE INTEGRAL 1L - Tipo: Longa vida; Apresentacao: Caixa; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem tetra pak adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	R$ 5,52	R$ 1.920,26
14	1.665	PCT	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 3,12	R$ 5.194,80
15	258	PCT	MASSA COM OVOS PAI NOSSO 500G - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 3,12	R$ 804,96
16	1.883	PCT	MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R$ 3,12	R$ 5.874,96
17	1.290	FR	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, sem danos, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.	R$ 10,56	R$ 13.622,40
18	727	PCT	SAL REFINADO IODADO 1KG - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R$ 1,08	R$ 785,16
VALOR TOTAL R$ 86.889,05 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).					

LEIA-SE:

Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.803.557/0001-14

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	587	PCT	**ACUCAR CRISTAL 5KG** - Cor: Branco; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com no minimo 99,7% de sacarose, com aspecto granuloso fino a medio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	TRYUMPHO	R$ 18,36	R$ 10.777,32
02	129	PCT	**AMENDOIM TORRADO 500G** - Tipo: Descascado e torrado. Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	PACHÁ	R$ 8,09	R$ 1.043,61
03	156	PCT	**AMIDO DE MILHO 500G** - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	PACHÁ	R$ 3,60	R$ 561,60
04	490	PCT	**CANJICA BRANCA DE MILHO 500G** - Tipo: 1; Cor: Branca; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	PACHÁ	R$ 4,80	R$ 2.352,00
05	214	UN	**CHA MATE TOSTADO 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250	REAL	R$ 6,60	R$ 1.412,40
06	411	PCT	**COLORAU EM PO 500G** - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	PACHÁ	R$ 3,72	R$ 1.528,92
07	1.084	UN	**EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 1KG** - Aspecto Fisico: Pastoso; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, concentrado, sem glutamato monossodico, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	QUERO	R$ 9,50	R$ 10.298,00
08	568	PCT	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG** - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	TIPUA	R$ 4,44	R$ 2.521,92
09	2.399	PCT	**FEIJAO CARIOCA 1KG** - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substancias toxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	TIPUA	R$ 8,40	R$ 20.151,60
10	711	PCT	**FEIJAO PRETO 1KG** - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, no minimo de 95% dos graos inteiros, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	TIPUA	R$ 7,20	R$ 5.119,20
11	189	UN	**FERMENTO QUIMICO EM PO 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	FLEISCHMANN	R$ 9,48	R$ 1.791,72
12	324	PCT	**FUBA MIMOSO FINO 1KG** - Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	TIPUA	R$ 3,48	R$ 1.127,52
13	348	UN	**LEITE INTEGRAL 1L** - Tipo: Longa vida; Apresentacao: Caixa; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem tetra pak adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	UAI	R$ 5,52	R$ 1.920,26
14	1.665	PCT	**MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G** - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	DON SAPORE	R$ 3,12	R$ 5.194,80
15	258	PCT	**MASSA COM OVOS PAI NOSSO 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	DON SAPORE	R$ 3,12	R$ 804,96
16	1.883	PCT	**MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	DON SAPORE	R$ 3,12	R$ 5.874,96
17	1.290	FR	**OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, sem danos, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.	VILA VELHA	R$ 10,56	R$ 13.622,40
18	727	PCT	**SAL REFINADO IODADO 1KG** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	CAIÇARA	R$ 1,08	R$ 785,16
VALOR TOTAL R$ 86.889,05 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).						

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6442224F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2022

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO TEA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH ACIMA DE 80H							
01	CARLOS EDUARDO ANTUNES MACEDO	11/11/1973			30	40		70	CLASSIF.	
02	LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA	02/10/1987	01	15			19	35	CLASSIF.	
03	TALITA BRAGA DE OLIVEIRA	03/06/1986	01				28,5	29,5	CLASSIF.	
04	LUCAS DO VALE COSTA	25/08/1986		15				15	CLASSIF.	
05	PATRÍCIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	09				05	14	CLASSIF.	
06	DAYANE LOPES BARBOSA	20/07/1990	05				05	10	CLASSIF.	
07	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	20/10/1976	07					07	CLASSIF.	
08	IZABELLA CRISTINA FONSECA REIS	03/04/1997						00	CLASSIF.	
09	MILENA DELFIN MEDINA	29/07/1998						00	CLASSIF.	
	SIMONE GONÇALVES CARVALHO	26/02/1975							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	CAMILLE FLORENCE MELO FERREIRA	10/06/1987							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	CAMILA RIBEIRO VIDAL	17/04/1989							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	ISADORA QUEIROZ DE MELO	13/03/1999							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA TEA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH ACIMA DE 80H							
01	ANA CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA	30/04/1990	03	15			30	48	CLASSIF.	
02	KERLEN TEIXEIRA REGO MARTINS FERREIRA	05/01/1973	02	15			30	47	CLASSIF.	
03	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983	03				30	33	CLASSIF.	
04	TAMARA RIGHETTI TUPINI CAVALHEIRO	20/03/1992			30		0,5	30,5	CLASSIF.	
05	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	10				10,5	20,5	CLASSIF.	
06	MARÍLIA RODRIGUES BARBOSA	20/08/1983	04				04	08	CLASSIF.	
07	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992	01				6,5	7,5	CLASSIF.	
08	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	06					06	CLASSIF.	
09	ALAN ROGER JOSÉ MARIA	26/03/1991	01					01	CLASSIF.	
10	ALICE VASCONCELOS CORRÊA	25/04/1996	01					01	CLASSIF.	
11	ÉRICA ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/12/1985						00	CLASSIF.	
12	DANIEL PAULO SILVA FRANCISCO	19/01/1994						00	CLASSIF.	
13	THAIS MARIZ COSTA	10/11/1996						00	CLASSIF.	
14	GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	10/02/1997						00	CLASSIF.	
15	DALYLLA APARECIDA SOUZA MACHADO	21/09/1997						00	CLASSIF.	
16	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997						00	CLASSIF.	
17	THAIANA SIQUEIRA ALMEIDA	25/03/1999						00	CLASSIF.	
18	MARCELLA DUTRA TOSO	30/06/1999						00	CLASSIF.	
	PATRÍCIA GUESSE AGUIAR	18/07/1989							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	LAMARA XAVIER ARAÚJO CAMPOS	10/10/1985							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPÊUTA/EDUCADOR FÍSICO TEA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH ACIMA DE 80H							
01	MARIANA BARBOSA CRESPOS	21/12/1984	03	15			30	48	CLASSIF.	
02	JULIANE NOGUEIRA BATISTA	25/05/1978	02					02	CLASSIF.	
03	ISADORA MARIA ROGEL CORREIA DE MORAES	21/09/1997	01					01	CLASSIF.	
	ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	04/09/1969							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA

	AGDA REGINA MORAIS E OLIVEIRA	02/04/1970							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	IMACULADA MACHADO MARTINS MORAES	20/09/1978							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	PAOLA MAMEDE LIMA	31/03/1980							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	GUSTAVO DA COSTA GUEDES	01/05/1980							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	ROBERTA LINS GOES	21/02/1983							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	MAURA CRISTINA ALVES PEREIRA	02/01/1984							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	VINÍCIUS LUIS GONÇALVES LOPES	22/11/1985							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	ELISANA SOUZA SANTOS	20/09/1989							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	ANDREZA MINELLE PEREIRA	12/07/1992							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	MARINA VIANA SANTOS	30/05/1993							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	DARLAN VIANA PETERS	05/12/1994							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	GABRIEL ANSELMO VIEIRA	22/05/1995							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	AMANDA SILVA COSTA	29/12/1995							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	PATRICK MARINHO MEDEIROS	18/03/1997							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	LAIS BAGONHA SIMÕES	05/09/1997							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	LETÍCIA AGUIAR CARVALHO	15/09/1998							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA
	ESTER SILVA MARTINS	01/06/1999							DESCLASSIF.	FALTOU FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EQUOTERAPIA

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.**	**P. GRAD.**	**MEST.**	**DOUT.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SITUAÇ. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			CH ACIMA DE 80H							
01	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVÊA	27/04/1979	06				30	36	CLASSIF.	
02	SAMANTHA COUTO MELO	21/12/1988	06				30	36	CLASSIF.	
03	SIMONE DE PAULA PAIVA	20/04/1993		15			15	30	CLASSIF.	
04	VITALINA FRANCISCA MARIZA DE SOUZA	27/09/1971	06				22	28	CLASSIF.	
05	CAMILA LOPES BARBOSA	08/08/1987	03	15				18	CLASSIF.	
06	SONIA APARECIDA OLIVEIRA LAMOIA	13/04/1975	06				07	13	CLASSIF.	
07	MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS	12/01/1960	10					10	CLASSIF.	
08	EMIRA ZABELLI NASCIMENTO	23/05/1991	10					10	CLASSIF.	
09	GLACY SILVA LEITE	21/12/1986	01					01	CLASSIF.	
10	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	24/09/1992	01					01	CLASSIF.	
11	LUDMILA SERRÃO MITIDIERI AMARAL	20/07/1988						00	CLASSIF.	
12	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA	26/07/1994						00	CLASSIF.	
	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	CYNTHYA MARIA RIBEIRO DE MOURA	05/06/1991							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	STÉFANY BAPTISTA BASTOS	21/09/1997							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

Leopoldina, MG, 27 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2DF3012A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL
Aos 23 dias do mês de junho de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, designados pela Portaria nº 85 de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, revogada pela portaria 122 de 06 de junho de 2022 e tendo como objetivo analisar o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo SME 002/2022 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo foi realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) no Centro Cultural Mauro de Almeida, situado na rua João Lamarca nº 44 – Centro / Leopoldina MG. Após análise dos resultados das entrevistas, os representantes da comissão concluíram o seguinte resultado parcial.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Assistente social	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Camila Lopes Barbosa	08/07/1987	4	46	50
	Maria Célia Iennaco De Moraes	03/04/1946	5	45	50
	Sara Dos Santos Senra	28/09/1993	11	38	49
	Hercules Brito Lacerda	13/04/1965	9	32	41
	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	4	32	36
	Leci Aparecida Augusta Soares	02/05/1989	0	27	27
	Patrícia Gomes Mota	10/01/1989	0	27	27
	Patrícia Pereira Dos Santos	09/03/1986	9		9
	Daiana Aparecida Da Silva Alves	15/10/1986	6		6
	Luciana Da Silva Araújo	28/04/1981	5		5
	Tatiana De Oliveira Alves Gonçalves	24/09/1992	4		4
	Fernanda Aparecida De Assis Araújo	21/11/1972	0		0

PSICÓLOGO

Classificação	Psicólogo	Nascimento	Títulos	Entrevista	TOTAL
	Dayane Lopes Barbosa	20/07/1990	11	50	61
	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	0	50	50
	Marina Bartoli Lopes Oliveira	14/08/1995	0	47	47
	Letícia Montenari de Oliveira	21/04/1995	4	42	46
	Patricia Cordeiro Ferreira dos Santos	18/03/1991	6	34	40
	Isabella Costa Moraes	01/02/1995	0	34	34
	Andressa Silva dos Santos	02/10/1989	0	25	25
	Bruna Fajardo e Fajardo Alvim	25/10/1991	9		9
	Larissa Ribeiro de Carvalho	11/07/1996	6		6
	Maurício da Silva Fonseca	16/12/1991	4		4
	Laura Waldomiro Lima	06/03/1998	0		0
	Milena Delfim Medina	29/07/1998	0		0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9135D676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 046/2022-SRP SERVIÇO PREVENTIVO, CORRETIVO EM CORTINA DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 54/2022 na modalidade Pregão Presencial nº46/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e cortina de ar, pelo período de doze meses, sendo as visitas preventivas e corretivas realizadas quando solicitado para aparelhos instalados em diversos setores desta autarquia e serviço de instalação de ar condicionado. COM LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MARCONE SILVA ROCHA ME - 35.897.287/0001-89, situada na RUA SANTO ANTONIO, 260, - CENTRO - MIRADOURO - MG com o valor total de R$ 77.801,00 (setenta e sete mil e oitocentos e um reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12496	LIMPEZA CORRETIVA, CORTINA DE AR, VOLTAGEM (V): 220 - FREQUÊNCIA (FZ): 60 COR: BRANCA SAÍDA DE AR EFETIVA (CM): 150 -	SERV	6,0000	130,0000	780,00
2	12490	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 12.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	31,0000	212,0000	6.572,00
3	12491	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000 BTUS, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	7,0000	219,0000	1.533,00

4	12511	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 30.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V - -	SERV	2,0000	276,0000	552,00
5	12493	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 48.000 BTUS, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V -	SERV	2,0000	339,0000	678,00
6	12492	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 9.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	5,0000	212,0000	1.060,00
7	12494	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	11,0000	296,0000	3.256,00
8	12495	LIMPEZA CORRETIVA; AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	2,0000	339,0000	678,00
9	12502	LIMPEZA PREVENTIVA, CORTINA DE AR, VOLTAGEM (V): 220 - FREQUÊNCIA (FZ): 60 COR: BRANCO - SAÍDA DE AR EFETIVA (CM): 150 REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 50-52 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 210 DIMENSÃO (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1500X221X183 COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	SERV	12,0000	117,0000	1.404,00
10	12497	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 12.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	128,0000	197,0000	25.216,00
11	12498	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	32,0000	197,0000	6.304,00
12	12512	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 30.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V - -	SERV	8,0000	252,0000	2.016,00
13	12499	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 9.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	24,0000	197,0000	4.728,00
14	12501	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE CAPACETE DE 36.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	20,0000	301,0000	6.020,00
15	12503	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO, 220V, -	SERV	12,0000	301,0000	3.612,00
16	12500	LIMPEZA PREVENTIVA; AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V. -	SERV	48,0000	279,0000	13.392,00

SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - 05.369.911/0001-04, situada na AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 930 - JARDIM PANORAMA - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
17	12513	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 12.000 BTU'S - CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO, 220V, - COM APROXIMADAMENTE 4 (QUATRO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DRENO, COM SUPORTE PARA MAQUINA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO	SERV	5,0000	783,0000	3.915,00
18	12514	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000 BTU'S - CATEGORIA DE ENERGIA "A", FRIO 220V, - COM APROXIMADAMENTE 4 (QUATRO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DRENO COM SUPORTE PARA MAQUINA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO	SERV	5,0000	826,0000	4.130,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/06/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5D26EA1A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 048/2022-SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO E OUTROS EM TACÓGRAFOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 56/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 48/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo, selagem e ensaio metrológico, e demais consertos nos mesmos, para à frota de caminhões pertencentes a esta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

A.T DE SOUZA TACOGRAFOS - 18.273.283/0001-00, situada na R NILDO PAES,1140 - SANTA HELENA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 179.918,25 (cento e setenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	54992	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 DISTÂNCIA -	UN	5,0000	101,5000	507,50
2	54991	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 TEMPO -	UN	5,0000	71,5000	357,50
3	54990	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 VELOCIDADE -	UN	5,0000	91,5000	457,50
4	54994	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 DISTÂNCIA -	UN	5,0000	71,5000	357,50
5	55048	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 TEMPO -	UN	5,0000	71,5000	357,50
6	54993	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 VELOCIDADE -	UN	5,0000	91,5000	457,50
7	54989	TACÓGRAFO 1318 - CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS -	UN	5,0000	119,0000	595,00
8	55003	TACÓGRAFO 1318 - CONJ. SIT. VELOCIDADE 12/24V 125KM -	UN	5,0000	695,0000	3.475,00
9	54997	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO LÂMINA 7 DIAS -	UN	5,0000	105,0000	525,00
10	54998	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO MOSTRADOR VDO 125KM -	UN	5,0000	74,0000	370,00
11	54999	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO ODÔMETRO -	UN	5,0000	145,0000	725,00
12	55001	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PLATINA COMPLETA -	UN	5,0000	265,5000	1.327,50
13	55002	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PONTEIRO -	UN	5,0000	72,5000	362,50

14	55004	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO SUPORTE DE CONTATO -	UN	5,0000	33,5000	167,50
15	55005	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO TAMPA DO ODOMÊTRO -	UN	5,0000	72,0000	360,00
16	54995	TACÓGRAFO 1318 - EIXO DO REGISTRADOS -	UN	5,0000	37,5000	187,50
17	55006	TACÓGRAFO 1318 - FECHADURA TAC 1318 -	UN	5,0000	32,5000	162,50
18	55000	TACÓGRAFO 1318 - KIT EIXO DO ODÔMETRO -	UN	5,0000	45,0000	225,00
19	55007	TACÓGRAFO 1318 - KIT LACRE REPARO 1318 -	UN	5,0000	15,0000	75,00
20	54996	TACÓGRAFO 1318 - MOLOS DO REGISTRADOR -	UN	5,0000	25,0000	125,00
21	55009	TACÓGRAFO 1318 - MOTOR DO ODÔMETRO 12V OU 24V -	UN	5,0000	335,0000	1.675,00
22	55010	TACÓGRAFO 1318 - RELÓGIO 1D OU 7D (TAC 1318) -	UN	5,0000	435,0000	2.175,00
23	54986	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V C/ RED -	UN	5,0000	3.529,0000	17.645,00
24	54988	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V S/RED -	UN	5,0000	3.179,0000	15.895,00
25	54985	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V C/ RED -	UN	5,0000	3.359,0000	16.795,00
26	54987	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V S/RED -	UN	5,0000	2.959,0000	14.795,00
27	55008	TACÓGRAFO 1318 - TAMPA DE CONEXÃO ELÉTRICA TAC 1318 -	UN	5,0000	20,0000	100,00
28	55013	TACÓGRAFO 1390 - AGULHAS 1D/7D -	UN	5,0000	91,5000	457,50
29	55017	TACÓGRAFO 1390 - CJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA MTC -	UN	5,0000	62,5000	312,50
30	55014	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 12V -	UN	5,0000	449,5000	2.247,50
31	55015	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 24V -	UN	5,0000	474,5000	2.372,50
32	55016	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO LÂMINA 7D -	UN	5,0000	57,5000	287,50
33	55018	TACÓGRAFO 1390 - EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390 -	UN	5,0000	46,0000	230,00
34	55019	TACÓGRAFO 1390 - EIXO GUIA DA GAVETA -	UN	5,0000	32,5000	162,50
35	55021	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 1D COMPLETA -	UN	2,0000	1.002,5000	2.005,00
36	55020	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 7D COMPLETA -	UN	2,0000	977,5000	1.955,00
37	55022	TACÓGRAFO 1390 - IMA DP RELÓGIO -	UN	2,0000	87,5000	175,00
38	55035	TACÓGRAFO 1390 - KIT CONVERSÃO -	UN	2,0000	145,0000	290,00
39	55023	TACÓGRAFO 1390 - MOLDURA FRONTAL 1D/7D -	UN	2,0000	114,0000	228,00
40	55026	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR AJUSTE DAS HORAS -	UN	2,0000	48,0000	96,00
41	55024	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DE PASSO MFS/SAS -	UN	2,0000	157,5000	315,00
42	55025	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA -	UN	2,0000	52,5000	105,00
43	55028	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V EATON -	UN	2,0000	999,0000	1.998,00
44	55027	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V HALL -	UN	2,0000	941,0000	1.882,00
45	55029	TACÓGRAFO 1390 - PLATINA 1D/7D COMPLETA -	UN	2,0000	944,5000	1.889,00
46	55030	TACÓGRAFO 1390 - REBITE EXPANSIVO -	UN	2,0000	51,0000	102,00
47	55031	TACÓGRAFO 1390 - SUPORTE DO DISCO 1D/7D -	UN	2,0000	87,5000	175,00
48	55011	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 12V -	UN	5,0000	3.849,5000	19.247,50
49	55012	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 24V -	UN	5,0000	3.805,0000	19.025,00
50	55032	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA DO DISCO 7D MTCO -	UN	2,0000	90,0000	180,00
51	55033	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA LACRE FRONTAL -	UN	2,0000	9,0000	18,00
52	55034	TACÓGRAFO 1390 - TRILHOS DA CARCAÇA -	UN	2,0000	138,5000	277,00
53	55045	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - BAIONETA -	UN	5,0000	10,0000	50,00
54	55043	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHAVE TCO -	UN	5,0000	11,0000	55,00
55	55036	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHICOTE ELÉTRICO 4/2 FIOS -	UN	5,0000	238,5000	1.192,50
56	55037	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 1D -	UN	15,0000	39,9500	599,25
57	55038	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 7D -	UN	100,0000	43,4500	4.345,00
58	55039	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - FITA DIAGRAMA -	UN	5,0000	50,0000	250,00
59	55042	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - GARFO -	UN	5,0000	25,0000	125,00
60	55044	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - LÂMPADA 24V/12V -	UN	5,0000	17,5000	87,50
61	55046	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - PORCA DE FIXAÇÃO -	UN	5,0000	12,0000	60,00
62	55047	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR EATON 2/7 PINOS -	UN	5,0000	335,0000	1.675,00
63	55040	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR HLL M22 -	UN	3,0000	420,0000	1.260,00
64	55041	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR INDUTIVO 4 PINOS -	UN	3,0000	620,0000	1.860,00
65	12505	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO -	H	50,0000	140,0000	7.000,00
66	12507	SERVIÇO DE ENSAIO (TARIFA) -	UN	50,0000	142,4400	7.122,00
67	12504	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE PEÇAS NOS APARELHOS DE TACÓGRAFO -	H	100,0000	145,0000	14.500,00
68	12506	SERVIÇO DE SELAGEM (TARIFA) -	UN	50,0000	68,9400	3.447,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/06/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:09D7AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SCALPS E SERINGAS".** Contratada**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Valor: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) Vencedora dos itens:09,10,11. Data da assinatura:23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SCALPS E SERINGAS".** Contratada**: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) Vencedora dos item:13 Data da assinatura:23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 54/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SCALPS E SERINGAS".** Contratada**: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.**

Valor: R$14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) Vencedora dos itens:20,21 Data da assinatura:23/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1FD1A716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA						
Objetivo: Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo municipio						
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS			UNIDADE	1	1	
2066	Pagamento de Precatorios	02.03..28.846.0000.2066	DÍVIDA AMORTIZADA / PERCENTUAL		1	250.000,00
2084	Controle da Divida Interna	02.06..28.843.0000.2084	DÍVIDA AMORTIZADA / PERCENTUAL		1	592.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**842.000,00**
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Analisar e votar as Proposições normativas de interesse do municipio e fiscalizar o poder Executivo na execução das politicas públicas municipais.Garantir o suporte técnico adequado para o funcionamento do legislativo bem como manter as necessidades administrativas. Melhorar o atendimento aos munícipes através da Construção do Prédio do Poder Legislativo.						
Unidade Gestora: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA					**Prioridade:** 0	
	Indicador		**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS			UNIDADE	1	1	
1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	OBRA REALIZADA / UNIDADE		0,25	737.955,00
2001	Manutenção da Câmara	01.01.01.01.031.0001.2001	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA /	UNIDADE	1	4.606.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**5.343.955,00**
Programa: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS						
Objetivo: Praticar uma Gestão administrativa moderna, eficiente e eficaz, buscando a prestação de serviços públicos de qualidade, pautada sempre pela Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.						
Unidade Gestora: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
EFICIÊNCIA NA GESTÃO E PROCEDIMENTOS			PERCENTUAL	25	25	
MELHORAR A SATISFAÇÃO DO CIDADÃO			PERCENTUAL	40	50	
AUMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS			UNIDADE	10	15	
AUMENTAR A COBERTURA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			PERCENTUAL	60	65	
2004	Manutenção da Secretaria de Governo	02.01..04.122.0002.2004	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	1.550.000,00
2007	Realização de Eventos Institucionais	02.01..04.122.0002.2007	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		1	45.000,00
2133	Manutenção da Ouvidoria Municipal	02.01..04.122.0002.2133	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	66.000,00
2011	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	02.02..04.124.0002.2011	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		25	308.500,00
2009	Manutenção da Procuradoria Geral	02.03..03.091.0002.2009	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	660.000,00
2010	Manutenção da Secretaria de Comunicação	02.04..04.131.0002.2010	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	300.000,00
2137	Publicações e Campanhas Institucionais do Município	02.04..24.131.0002.2137	ATOS PUBLICADOS / UNIDADE		12	182.000,00
1074	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	02.05..04.122.0002.1074	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	118.000,00
2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	02.05..04.122.0002.2006	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	30.200,00
2012	Manutenção da Secretaria de Administração	02.05..04.122.0002.2012	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	5.944.000,00
2013	Termo de Parceria AMVAP	02.05..04.122.0002.2013	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	185.000,00
2015	Contribuição ao PASEP	02.05..04.122.0002.2015	SERVIÇO ADMINISTRATIVO / UNIDADE		1	1.100.000,00
2016	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	02.05..04.122.0002.2016	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	35.900,00
2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	02.05..04.122.0002.2018	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	5.720,00
2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	02.05..04.122.0002.2034	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	9.900,00
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.05..04.122.0002.2113	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	35.300,00
2153	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	02.05..04.126.0002.2153	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	354.000,00
2014	Inativos e Pensionistas	02.05..09.272.0002.2014	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	735.000,00
2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	02.06..04.122.0002.2082	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	13.100,00
2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	02.06..04.123.0002.2067	SERVIÇO ADMINISTRATIVO / UNIDADE		1	80.000,00
2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	02.06..04.123.0002.2083	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	142.650,00
2152	Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	02.06..04.123.0002.2152	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	1.300.000,00
2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	02.06..04.129.0002.2081	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	12.550,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**13.212.820,00**
Programa: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Objetivo: Implementação de Políticas Públicas que vise a Redução dos índices de crimanilidade e proteção ao Patrimônio Público. Defesa Civil						
Unidade Gestora: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE			Percentual	5	10	
2159	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	02.01..06.122.0003.2159	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	20.360,00
2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	02.01..06.181.0003.2005	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	166.400,00

2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	02.01..06.181.0003.2019	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE	1	110.000,00
2054	Contribuição ao CONSEP	02.01..06.181.0003.2054	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE	1	80.000,00
2154	Manutenção da Defesa Civil	02.01..06.182.0003.2154	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	19.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**396.260,00**	

Programa: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados.

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — **Prioridade:** 0

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Percentual	75	80
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	PERCENTUAL	80	80
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória encerrados em até 60 dias após notificação	PERCENTUAL	80	80
Cobertura do acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família	PERCENTUAL	75	80
Aumentar o percentual de gestantes com início da assistência pré natal até a 20ª semana de gestação	PERCENTUAL	75	80
Aumentar proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	PERCENTUAL	75	80
Realizar teste de sífilis para percentual/número de gestantes do SUS	PERCENTUAL	75	80
Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança	PERCENTUAL	85	90
Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBSF'S	PERCENTUAL	60	70
Implantar/ampliar o PEC do e-SUS AB nas UBSF's	PERCENTUAL	80	90
Ampliar acolhimento com Classificação de Risco nas unidades de pronto atendimento	PERCENTUAL	75	80
Aquisição dos medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	PERCENTUAL	75	80

2080	Apoio aos Conselhos Municipais	02.10.01.10.122.0004.2080	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	10.000,00
2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	02.10.01.10.122.0004.2090	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	2.700.000,00
2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02.10.01.10.305.0004.2131	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE	1	1.000,00
2028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	02.10.02.10.301.0004.2028	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	9.000.000,00
2121	Manutenção Academia Saude	02.10.02.10.301.0004.2121	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	55.000,00
2132	Manutenção do Centro Odontológico Municipal	02.10.02.10.301.0004.2132	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	900.000,00
2061	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	02.10.02.10.302.0004.2061	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	500.000,00
2074	Manutenção do CAPS	02.10.02.10.302.0004.2074	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	750.000,00
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.10.02.10.302.0004.2120	PACIENTES ATENDIDOS / UNIDADE	1	520.000,00
2130	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório	02.10.02.10.302.0004.2130	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	16.500.000,00
2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02.10.02.10.302.0004.2131	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE	1	255.000,00
2031	Assistência Farmacêutica	02.10.02.10.303.0004.2031	PACIENTES ATENDIDOS / UNIDADE	1	1.050.000,00
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.10.02.10.303.0004.2120	PACIENTES ATENDIDOS / UNIDADE	1	700.000,00
2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	02.10.02.10.304.0004.2032	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	220.000,00
2033	Manutenção da Vigilância Epidemiólogica	02.10.02.10.305.0004.2033	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	350.000,00
2106	Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses	02.10.02.10.305.0004.2106	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**34.511.000,00**	

Programa: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — **Prioridade:** 0

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**
INVESTIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	75	80

1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS	02.10.02.10.122.0005.1067	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	1	12.000,00
1014	Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde	02.10.02.10.301.0005.1014	OBRA REALIZADA / UNIDADE	1	50.000,00
1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	02.10.02.10.301.0005.1015	OBRA REALIZADA / UNIDADE	1	10.000,00
1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	02.10.02.10.301.0005.1068	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	1	118.000,00
1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.10.02.10.302.0005.1026	OBRA REALIZADA / UNIDADE	1	450.000,00
1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial	02.10.02.10.302.0005.1069	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	1	55.000,00
1073	Construção do Hospital Municipal	02.10.02.10.302.0005.1073	OBRA REALIZADA / UNIDADE	0,45	4.500.000,00
1071	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica	02.10.02.10.303.0005.1071	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	1	5.000,00
1044	Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses	02.10.02.10.305.0005.1044	OBRA REALIZADA / UNIDADE	1	400.000,00
1070	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde	02.10.02.10.305.0005.1070	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	1	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**5.625.000,00**	

Programa: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Fazer uma revolução na educação com novos meio e novos métodos para ensinar e educar, incorporando a Tecnologia da Informação e Plataformar Digitais em sala de aula. Garantir a implementação continuada de uma educação de qualidade, buscando fortalecer a escola de tempo integral.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — **Prioridade:** 0

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**
ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	750	800
ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1700	2000
ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	55	75
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTADOS	UNIDADE	750	850
ALUNOS DO ENSINO INFANTIL TRANSPORTADOS	UNIDADE	130	150
ALUNOS ATENDIDOS PELO PMAE	PERCENTUAL	100	100

2036	Manutenção da Secretaria de Educação	02.07.01.12.122.0006.2036	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	1.420.100,00
2162	Manutenção da Gestão Democrática	02.07.01.12.122.0006.2162	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	110.000,00
2161	Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica	02.07.01.12.128.0006.2161	SERVIÇO ADMINISTRATIVO / UNIDADE	8	200.000,00
2103	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	02.07.01.12.364.0006.2103	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	150.000,00
2122	Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	02.07.01.12.364.0006.2122	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	805.200,00
2035	Manutenção do PMAE - Pré Escola	02.07.02.12.306.0006.2035	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	236.500,00
2050	Manutenção do PMAE - CRECHE	02.07.02.12.306.0006.2050	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	146.000,00
2055	Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	02.07.02.12.306.0006.2055	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	638.000,00
1046	Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	02.07.02.12.361.0006.1046	OBRA REALIZADA / UNIDADE	2	600.000,00
1065	Construção e Reforma de Espaços Educacionais	02.07.02.12.361.0006.1065	OBRA REALIZADA / UNIDADE	3	1.300.000,00
2037	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	02.07.02.12.361.0006.2037	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	5.500.000,00
2039	Manutenção da Educação em Tempo Integral	02.07.02.12.361.0006.2039	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	175.000,00
2046	Manutenção Do Ensino Fundamental I	02.07.02.12.361.0006.2046	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	4.660.000,00
2076	Manutenção do Ensino Fundamental II	02.07.02.12.361.0006.2076	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	1.150.600,00
2104	Manutenção dos Projetos Educacionais	02.07.02.12.361.0006.2104	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	100.000,00
2163	Manutenção dos Espaços Educacionais	02.07.02.12.361.0006.2163	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE	1	3.500.000,00
1016	Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	02.07.02.12.365.0006.1016	OBRA REALIZADA / UNIDADE	1	100.000,00
2042	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.02.12.365.0006.2042	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	1.100.000,00
2047	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.02.12.365.0006.2047	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	2.630.000,00
2078	Manutenção da Educação Inclusiva	02.07.02.12.367.0006.2078	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADE	1	660.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**25.181.400,00**	

Programa: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão de políticas de caráter esportivo e lazer, e implementar o desenvolvimento do esporte de participação e competição, lazer e qualidade de vida.Executar eventos

esportivos em toda nossa cidade, em várias modalidades, quanto ao gênero masculino e feminino, além de incentivar a prática de vários esportes em todas as idades. Realizar competições para a população municipal e também regional.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			PERCENTUAL	75	80	
2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	02.09..27.122.0007.2100	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	600.000,00
1020	Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	02.09..27.812.0007.1020	OBRA REALIZADA / UNIDADE		2	80.000,00
2134	Promover Eventos Esportivos e de Lazer	02.09..27.812.0007.2134	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		20	350.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.030.000,00**	

Programa: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão de políticas de caráter esportivo e lazer, e implementar o desenvolvimento do esporte de participação e competição, lazer e qualidade de vida.Executar eventos esportivos em toda nossa cidade, em várias modalidades, quanto ao gênero masculino e feminino, além de incentivar a prática de vários esportes em todas as idades. Realizar competições para a população municipal e também regional.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			PERCENTUAL	75	80	
2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	02.09..27.122.0007.2100	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	600.000,00
1020	Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	02.09..27.812.0007.1020	OBRA REALIZADA / UNIDADE		2	80.000,00
2134	Promover Eventos Esportivos e de Lazer	02.09..27.812.0007.2134	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		20	350.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.030.000,00**

Programa: 0008 CULTURA EM RESGATE

Objetivo: Incentivar a produção cultural, promover a sustentabilidade e a democratização dos acervos, serviços e bens culturais, apoiar as manifestações artísticas e difundir a cultura através da promoção de ações, atividades e festividades culturais. Prover administração geral dos recursos da gestão cultural e das ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
Apoio a realizações culturais organizadas pela da sociedade civil de matriz afriacana			Percentual	25	50	
Bens tombados restaurados, reformados ou revitalizados			Percentual	65	85	
Bens inventariados mantidos, conservados ou reformados			Percentual	25	50	
Ações de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial realizado			Percentual	25	50	
Realização ou apoio de festividades tradicionais			Percentual	25	50	
Comunidade atendida nos projetos culturais			Percentual	25	50	
Apoio a realizações culturais organizadas pela da Sociedade Civil			Percentual	20	40	
Convênio com associações culturais			Unidade	1	1	
2041	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	02.08.01.13.122.0008.2041	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	550.000,00
1064	Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	02.08.01.13.391.0008.1064	OBRA REALIZADA / UNIDADE		3	10.000,00
1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02.08.01.13.392.0008.1079	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	5.000,00
2144	Promoção de eventos e festividades Culturais	02.08.01.13.392.0008.2144	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		8	1.200.000,00
2145	Transferências de Recursos à Entidades Culturais	02.08.01.13.392.0008.2145	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	250.000,00
1080	Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	02.08.02.13.391.0008.1080	OBRA REALIZADA / UNIDADE		2	260.000,00
2144	Promoção de eventos e festividades Culturais	02.08.02.13.391.0008.2144	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		8	135.000,00
2148	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	02.08.02.13.391.0008.2148	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	8.000,00
2149	Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	02.08.02.13.391.0008.2149	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		3	43.400,00
2146	Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais	02.08.03.13.392.0008.2146	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		14	440.000,00
2147	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.08.03.13.392.0008.2147	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	5.000,00
2150	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	02.08.04.13.392.0008.2150	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADE		5	130.000,00
2151	Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	02.08.04.13.392.0008.2151	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**3.041.400,00**

Programa: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Coordenar e acompanhar o conjunto de ações gerenciais do desenvolvimento sustentável, preservando e conservando prédios municipais, estabelecendo o fortalecimento de uma cidade revitalizada e urbanizada, bem como reduzir o déficit Habitacional, priorizando programas e projetos habitacionais para população de menor renda.

Unidade Gestora: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
INVESTIMENTOS REALIZADOS			PERCENTUAL	75	80	
2107	Manutenção da Secretaria de Obras	02.13..15.122.0009.2107	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA /	UNIDADE	1	210.000,00
1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	02.13..15.451.0009.1003	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	80.000,00
1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.13..15.451.0009.1004	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	90.000,00
1006	Ampliação e Construção do Cemitério	02.13..15.451.0009.1006	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	50.000,00
1007	Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	02.13..15.451.0009.1007	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	350.000,00
1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.13..15.451.0009.1008	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	440.000,00
1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	02.13..15.451.0009.1009	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	500.000,00
1011	Construção de Galerias Pluviais	02.13..15.451.0009.1011	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	1.385.000,00
1025	Construção de Travessias e Rotatorias	02.13..15.451.0009.1025	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	150.000,00
1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.13..15.451.0009.1039	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	5.000,00
1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas	02.13..15.451.0009.1042	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	50.000,00
1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02.13..15.451.0009.1079	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	500.000,00
1081	Construção do Parque Municipal do Jatobá	02.13..15.451.0009.1081	OBRA REALIZADA / UNIDADE		0,4	588.615,00
2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	02.13..15.452.0009.2087	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	900.000,00
1022	Construção de Casas Populares	02.13..16.482.0009.1022	CASAS CONSTRUIDAS / UNIDADE		1	10.000,00
1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.13..17.512.0009.1010	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	200.000,00
2020	Manutenção da Iluminação Pública	02.13..25.751.0009.2020	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	600.000,00
1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	02.13..25.752.0009.1005	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	1.000.000,00
1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02.14..15.452.0009.1079	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	500.000,00
2021	Manutenção do Cemitério	02.14..15.452.0009.2021	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	170.000,00
2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.14..15.452.0009.2025	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	180.000,00
2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	02.14..15.452.0009.2085	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	780.000,00
2086	Manutenção do Setor de Limpeza	02.14..15.452.0009.2086	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	1.950.000,00
2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	02.14..15.452.0009.2088	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	400.000,00
2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	02.14..17.512.0009.2023	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	650.000,00
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.14..17.512.0009.2113	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	8.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**11.747.115,00**

Programa: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo: Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, à população em situação de extrema pobreza, ao trabalhador, ao idoso e à pessoa com deficiência com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.

Unidade Gestora: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	

Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social			Percentual	75	80	
2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	02.11.01.08.122.0010.2027	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	780.000,00
2080	Apoio aos Conselhos Municipais	02.11.01.08.122.0010.2080	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	75.000,00
2043	Termo de Parceria APAE	02.11.01.08.242.0010.2043	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	75.000,00
1048	Construção e Ampliação do CRAS	02.11.01.08.244.0010.1048	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	200.000,00
2140	Socialização de pessoas com deficiência	02.11.02.08.242.0010.2140	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADE		1	40.000,00
2139	Socialização de Crianças e Jovens	02.11.02.08.243.0010.2139	CRIANÇAS ATENDIDAS / UNIDADES		1	210.000,00
1078	Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais	02.11.02.08.244.0010.1078	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	130.000,00
2053	Manter Programas Assistênciais	02.11.02.08.244.0010.2053	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADE		1	400.000,00
2079	Manutenção do CRAS	02.11.02.08.244.0010.2079	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	500.000,00
2142	Atendimento e Proteção à Mulher	02.11.02.08.244.0010.2142	MULHERES ATENDIDAS / UNIDADES		1	142.000,00
2143	Manutenção da Proteção Social Especial	02.11.02.08.244.0010.2143	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	180.000,00
2141	Capacitação, Geração de Emprego e Renda	02.11.02.08.334.0010.2141	PESSOAS ATENDIDAS / UNIDADE		1	50.000,00
2056	Manutenção do Conselho Tutelar	02.11.03.08.243.0010.2056	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	220.000,00
2099	Manutenção da Casa de Acolhimento	02.11.03.08.243.0010.2099	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	600.000,00
2138	Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	02.11.03.08.244.0010.2138	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	180.000,00
2126	Socialização de Idosos	02.11.04.08.241.0010.2126	IDOSOS ATENDIDOS / UNIDADE		1	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**3.892.000,00**

Programa: 0011 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento, controle e educação ambiental, construção e conservação dos parques, bem como dar destinação final adequada, buscando a qualidade do meio ambiente, a saúde da população e a implementação da política nacional de resíduos sólidos.

Unidade Gestora: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — **Prioridade:** 0

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
INVESTIMENTOS REALIZADOS			PERCENTUAL	70	80	
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.12..17.512.0011.2113	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	500,00
2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	02.12..17.512.0011.2123	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	50.000,00
2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	02.12..18.122.0011.2089	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	475.000,00
1041	Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	02.12..18.541.0011.1041	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	250.000,00
1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	02.12..18.541.0011.1051	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	500.000,00
1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02.12..18.541.0011.1079	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	245.000,00
1082	Implantação de Ecopontos	02.12..18.541.0011.1082	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	110.000,00
2157	Gestão dos Resíduos Sólidos	02.12..18.541.0011.2157	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	1.620.000,00
2160	Preservação e Conservação de Meio Ambiente	02.12..18.541.0011.2160	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	500.000,00
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.12..18.542.0011.2113	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**3.751.000,00**

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Contemplar o produtor rural do município com programas que melhorem as condições econômicas e sociais. Manter convênios e acordos, fortalecer parceria com instituições públicas voltadas à agropecuária, agronegócio e agroindústria. Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva com aumento da produção de alimentos e a inclusão social das pessoas do campo. Conservação e Melhoria da malha viária muniicpial, buscando o escoamento da produção.

Unidade Gestora: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMETO E INFRAESTRUTURA RURAL — **Prioridade:** 0

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
INVESTIMENTOS REALIZADOS			PERCENTUAL	80	85	
2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	02.15..20.122.0012.2057	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	80.000,00
1024	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	02.15..20.608.0012.1024	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	1.000.000,00
1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	02.15..20.608.0012.1056	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	10.000,00
1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02.15..20.608.0012.1079	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE		1	500.000,00
2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	02.15..20.608.0012.2038	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	395.000,00
2058	Termo de Parceria Emater	02.15..20.608.0012.2058	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	132.000,00
2059	Setor de Manutenção e Conservação	02.15..20.608.0012.2059	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	3.980.000,00
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.15..20.608.0012.2113	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	42.000,00
2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	02.15..20.608.0012.2129	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	15.000,00
2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	02.15..20.609.0012.2071	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**6.354.000,00**

Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Incentivar a expansão dos negócios instalados e a atração de novos investimentos, promover políticas públicas para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e do microempreendedor individual com foco no resultado empresarial.Criar um ambiente turístico inovador capaz de gerar interação entre o turista e o destino, promovendo maior competitividade e qualidade da experiência turística no município. Melhorar a qualidade de vida no município de Uberlândia por meio da oferta de soluções inovadoras.

Unidade Gestora: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO — **Prioridade:** 0

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
INVESTIMENTOS REALIZADOS			PERCENTUAL	75	80	
1077	Memorial Mortes pela Covid -19	02.16..15.695.0013.1077	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	20.000,00
2136	Implementação do Parque Tecnológico	02.16..19.573.0013.2136	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	200.000,00
1075	Criação do Distrito Industrial II	02.16..22.661.0013.1075	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	1.000.000,00
2062	Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	02.16..23.691.0013.2062	ESTRUTURA FUNCIONAL MANTIDA / UNIDADE		1	150.200,00
2135	Fomento ao Empreendedorismo	02.16..23.691.0013.2135	EVENTOS REALIZADOS / UNIDADE		1	89.500,00
2156	Parceria com o SEBRAE	02.16..23.691.0013.2156	ENTIDADES ATENDIDAS / UNIDADE		1	37.000,00
1076	Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos	02.16..27.695.0013.1076	OBRA REALIZADA / UNIDADE		1	335.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.831.700,00**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Dotação global, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, serão

estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO — **Prioridade:** 0

Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2023**	
SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS			UNIDADE	1	1	
9999	Reserva de Contingência	02.06..99.999.9999.9999	SERVIÇO ADMINISTRATIVO / UNIDADE		1	240.350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**240.350,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:60421B1C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
Anexo de Riscos Fiscais			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Art. 4°, §3° da LRF			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes	140.350,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	140.350,00
SUBTOTAL	**140.350,00**	**SUBTOTAL**	**140.350,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Eventos Fiscais Imprevistos	100.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
TOTAL	**240.350,00**	**TOTAL**	**240.350,00**
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
NOTA EXPLICATIVA			

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:338D9326

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO I METASFISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Anexo I - Metas Fiscais								
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	**2023**			**2024**			**2025**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB x 100)**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB x 100)**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB x 100)**
Receita Total	117.000.000,00	112.771.084,34	0,000	126.000.000,00	119.651.017,86	0,000	128.000.000,00	118.009.942,11	0,000
Receita Primária (I)	114.774.000,00	110.625.542,17	0,000	123.221.950,00	117.012.950,32	0,000	126.746.000,00	116.853.813,46	0,000
Despesa Total	117.000.000,00	112.771.084,34	0,000	126.000.000,00	119.651.017,86	0,000	128.000.000,00	118.009.942,11	0,000
Despesa Primária (II)	116.158.000,00	111.959.518,07	0,000	125.051.439,29	118.750.253,94	0,000	127.037.210,88	117.122.296,10	0,000
Resultado Primario (III) = (I-II)	-1.384.000,00	-1.333.975,90	0,000	-1.829.489,29	-1.737.303,62	0,000	-291.210,88	-268.482,65	0,000
Resultado Nominal	487.953,00	470.316,14	0,000	949.968,00	902.100,30	0,000	-1.018.681,00	-939.175,67	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.232.290,00	4.079.315,66	0,000	5.973.400,00	5.672.407,86	0,000	5.785.322,00	5.333.793,08	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-11.590.543,00	-11.171.607,71	0,000	-10.640.575,00	-10.104.409,76	0,000	-11.659.256,00	-10.749.282,23	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V))	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)	1,70	1,00	2,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	1,50	3,00
Projeção do PIB do Estado (em milhares)	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0531	Valor Corrente / 1,0847

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D564EBE2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO I RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo I - Receitas						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**		**PREVISAO**	
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	**101.568.308,67**	**117.003.000,84**	**117.653.000,00**	**124.155.800,00**	**131.012.000,00**	**137.566.000,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	18.222.134,64	20.150.624,31	21.033.068,59	21.752.000,00	23.130.000,00	24.191.000,00
Contribuições	2.333.471,30	2.775.735,51	2.030.700,00	2.700.000,00	2.970.000,00	3.270.000,00
Receita Patrimonial	395.449,89	992.496,85	170.000,00	180.000,00	195.000,00	215.000,00
Receita De Serviços	295.779,12	586,93	17.000,00	20.000,00	28.000,00	35.000,00
Transferências Correntes	79.421.965,03	92.789.862,67	94.240.231,41	99.336.000,00	104.494.000,00	109.640.000,00
Outras Receitas Correntes	899.508,69	293.694,57	162.000,00	167.800,00	195.000,00	215.000,00
Receitas De Capital	**1.399.372,00**	**4.504.280,59**	**3.650.000,00**	**6.621.000,00**	**10.288.050,00**	**7.134.000,00**

Operações De Crédito	0,00	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.541.000,00	1.000.000,00
Alienação De Bens	0,00	454.900,00	0,00	121.000,00	127.050,00	134.000,00
Transferências De Capital	1.399.372,00	4.049.380,59	2.150.000,00	4.500.000,00	7.620.000,00	6.000.000,00
Deduções Da Receita	**-10.756.995,18**	**-13.967.441,43**	**-14.803.000,00**	**-13.776.800,00**	**-15.300.050,00**	**-16.700.000,00**
Fundeb	-10.756.995,18	-13.967.441,43	-14.803.000,00	-13.776.800,00	-15.300.050,00	-16.700.000,00
TOTAL:	**92.210.685,49**	**107.539.840,00**	**106.500.000,00**	**117.000.000,00**	**126.000.000,00**	**128.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DD07A318

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO II AVALIAÇÃO METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) =(b-a)	**% (c / a x 100)**
Receita Total	87.274.310,00	0,01	107.539.840,00	0,01	20.265.530,00	23,22
Receita Não-Financeira (I)	83.345.664,05	0,01	106.458.781,79	0,01	23.113.117,74	27,73
Despesa Total	87.274.310,00	0,01	103.414.527,75	0,01	16.140.217,75	18,49
Despesa Não-Financeira (II)	85.790.016,09	0,01	102.571.098,49	0,01	16.781.082,40	19,56
Resultado Primario (I - II)	-2.444.352,04	0,00	3.887.683,30	0,00	6.332.035,34	-259,05
Resultado Nominal	1.266.183,55	0,00	-12.918.972,37	0,00	-14.185.155,92	-1.120,31
Dívida Pública Consolidada	5.160.981,16	0,00	2.195.870,03	0,00	-2.965.111,13	-57,45
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-21.629.495,00	0,00	-21.629.495,00	0,00

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.500.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D96508BE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO II DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo II - Despesas						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISAO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
30000000 - Despesas Correntes	**80.073.326,47**	**86.673.880,21**	**88.943.814,47**	**98.034.779,79**	**105.439.109,73**	**107.130.696,38**
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	44.625.149,50	47.735.891,11	45.579.761,89	49.043.823,79	53.778.146,63	54.694.818,83
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	188.588,18	124.330,01	131.000,00	83.420,00	148.638,10	150.867,67
33000000 - Outras Despesas Correntes	35.259.588,79	38.813.659,09	43.233.052,58	48.907.536,00	51.512.325,00	52.285.009,88
40000000 - Despesas De Capital	**8.601.535,11**	**16.740.647,54**	**17.326.185,53**	**18.724.870,21**	**20.299.922,61**	**20.604.421,45**
44000000 - Investimentos	7.591.683,54	16.021.548,29	16.621.185,53	17.966.290,21	19.500.000,00	19.792.500,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	1.009.851,57	719.099,25	705.000,00	758.580,00	799.922,61	811.921,45
90000000 - Reserva De Contingência	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**240.350,00**	**260.967,66**	**264.882,17**
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	230.000,00	240.350,00	260.967,66	264.882,17
TOTAL:	**88.674.861,58**	**103.414.527,75**	**106.500.000,00**	**117.000.000,00**	**126.000.000,00**	**128.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC78C5E9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO III METAS ATUAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	84.200.974,43	87.274.310,00	3,65	96.000.000,00	10,00	117.000.000,00	21,88	126.000.000,00	7,69	128.000.000,00	1,59
Receita Não-Financeira	83.689.918,43	83.345.664,05	-0,41	93.594.520,00	12,30	114.774.000,00	22,63	123.221.950,00	7,36	126.746.000,00	2,86
Despesa Total	84.200.974,43	87.274.310,00	3,65	95.001.741,00	8,85	116.759.650,00	22,90	125.739.032,34	7,69	127.735.117,83	1,59
Despesa Não-Financeira	82.282.974,43	85.790.016,09	4,26	94.054.091,00	9,63	115.917.650,00	23,25	124.790.471,63	7,65	126.772.328,71	1,59
Resultado Primario	1.406.944,00	-2.444.352,04	-273,73	-459.571,00	-81,20	-1.143.650,00	148,85	-1.568.521,63	37,15	-26.328,71	-98,32
Resultado Nominal	66.566,99	1.266.183,55	1.802,12	956.996,00	-24,42	487.953,00	-49,01	949.968,00	94,68	-1.018.681,00	-207,23
Dívida Pública Consolidada	5.795.549,40	5.160.981,16	-10,95	4.275.573,00	-17,16	4.232.290,00	-1,01	5.973.400,00	41,14	5.785.322,00	-3,15
Dívida Consolidada Líquida	4.226.719,21	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-11.590.543,00	-100,00	-10.640.575,00	-8,20	-11.659.256,00	9,57
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	98.691.962,13	92.947.140,15	-5,82	96.000.000,00	3,28	112.771.084,34	17,47	119.646.757,19	6,10	118.004.978,34	-1,37

Receita Não-Financeira	98.092.953,39	88.763.132,21	-9,51	93.594.520,00	5,44	110.625.542,17	18,20	117.008.783,59	5,77	116.848.898,31	-0,14
Despesa Total	98.691.962,13	92.947.140,15	-5,82	95.001.741,00	2,21	112.539.421,69	18,46	119.398.948,19	6,10	117.760.779,78	-1,37
Despesa Não-Financeira	96.443.874,33	91.366.367,14	-5,26	94.054.091,00	2,94	111.727.855,42	18,79	118.498.216,34	6,06	116.873.171,12	-1,37
Resultado Primario	1.649.079,06	-2.603.234,92	-257,86	-459.571,00	-82,35	-1.102.313,25	139,86	-1.489.432,75	35,12	-24.272,80	-98,37
Resultado Nominal	78.023,17	1.348.485,48	1.628,31	956.996,00	-29,03	470.316,14	-50,85	902.068,18	91,80	-939.136,17	-204,11
Dívida Pública Consolidada	6.792.963,45	5.496.444,94	-19,09	4.275.573,00	-22,21	4.079.315,66	-4,59	5.672.205,87	39,05	5.333.568,73	-5,97
Dívida Consolidada Líquida	4.954.137,59	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-11.171.607,71	-100,00	-10.104.049,95	-9,56	-10.748.830,09	6,38

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	**2021**	**2022**	**2023***	**2024**	**2025**
4,52	10,06	6,50	3,75	1,50	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,1721	Valor Corrente * 1,0650	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0531	Valor Corrente / 1,0847
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36F646E6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo III - Resultado Primário						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**101.568.308,67**	**117.003.000,84**	**117.653.000,00**	**124.155.800,00**	**131.012.000,00**	**137.566.000,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	18.222.134,64	20.150.624,31	21.033.068,59	21.752.000,00	23.130.000,00	24.191.000,00
Impostos	17.342.176,50	18.859.766,85	19.555.868,59	20.200.000,00	21.500.000,00	22.500.000,00
Impostos Sobre O Patrimônio	4.540.194,11	5.439.718,77	11.639.085,18	12.000.000,00	12.800.000,00	13.400.000,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	1.960.520,82	1.957.654,79	1.840.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	6.076.783,41	6.300.000,00	6.700.000,00	7.000.000,00
Taxas	838.587,67	1.253.097,35	1.477.200,00	1.552.000,00	1.630.000,00	1.691.000,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	36.029,91	290.230,74	717.400,00	754.000,00	790.000,00	800.000,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	535.864,38	632.956,96	759.800,00	798.000,00	840.000,00	891.000,00
Contribuição De Melhoria	41.370,47	37.760,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.333.471,30	2.775.735,51	2.030.700,00	2.700.000,00	2.970.000,00	3.270.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	2.333.471,30	2.775.735,51	2.030.700,00	2.700.000,00	2.970.000,00	3.270.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	2.030.700,00	2.700.000,00	2.970.000,00	3.270.000,00
Receita Patrimonial	395.449,89	992.496,85	170.000,00	180.000,00	195.000,00	215.000,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	341.845,79	366.338,64	70.000,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	70.000,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	53.604,10	626.158,21	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00
Juros E Correções Monetárias	53.604,10	626.158,21	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00
Receita De Serviços	295.779,12	586,93	17.000,00	20.000,00	28.000,00	35.000,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	254.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.489,12	586,93	17.000,00	20.000,00	28.000,00	35.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	17.000,00	20.000,00	28.000,00	35.000,00
Transferências Correntes	79.421.965,03	92.789.862,67	94.240.231,41	99.336.000,00	104.494.000,00	109.640.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	37.177.462,52	36.244.978,06	37.105.702,15	39.336.000,00	41.368.000,00	43.210.000,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	29.550.000,00	31.400.000,00	33.000.000,00	34.350.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	490.000,00	515.000,00	540.000,00	570.000,00
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	4.398.202,25	4.620.000,00	4.850.000,00	5.100.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	1.512.121,64	1.588.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	222.500,00	234.000,00	250.000,00	270.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	431.978,26	453.000,00	476.000,00	520.000,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	500.900,00	526.000,00	552.000,00	600.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	31.793.433,86	42.789.313,00	45.142.983,96	47.280.000,00	49.770.000,00	52.300.000,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	42.968.000,00	45.000.000,00	47.400.000,00	49.800.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	1.533.983,96	1.610.000,00	1.670.000,00	1.750.000,00
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	641.000,00	670.000,00	700.000,00	750.000,00
Transferências De Instituições Privadas	125.649,76	114.666,38	0,00	120.000,00	126.000,00	130.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00	130.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	10.325.418,89	13.628.574,93	11.991.545,30	12.600.000,00	13.230.000,00	14.000.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	11.991.545,30	12.600.000,00	13.230.000,00	14.000.000,00
Outras Receitas Correntes	899.508,69	293.694,57	162.000,00	167.800,00	195.000,00	215.000,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	5.258,72	8.902,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	181.906,97	277.103,00	162.000,00	167.800,00	195.000,00	215.000,00
Indenizações	120.000,00	15.000,00	80.000,00	83.000,00	90.000,00	95.000,00
Restituições	61.906,97	104.144,86	82.000,00	84.800,00	105.000,00	120.000,00
Ressarcimentos	0,00	157.958,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	712.343,00	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-10.756.995,18	-13.967.441,43	-14.803.000,00	-13.776.800,00	-15.300.050,00	-16.700.000,00
Fundeb	-10.756.995,18	-13.967.441,43	-14.803.000,00	-13.776.800,00	-15.300.050,00	-16.700.000,00
Fundeb - Receitas Correntes	-10.756.995,18	-13.967.441,43	-14.803.000,00	-13.776.800,00	-15.300.050,00	-16.700.000,00
Fundeb - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	-908.038,69	-1.087.943,62	-720.000,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb - Transferências Correntes	-9.848.956,49	-12.879.497,81	-14.083.000,00	-13.776.800,00	-15.300.050,00	-16.700.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	90.757.709,39	102.409.401,20	102.750.000,00	110.274.000,00	115.601.950,00	120.746.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.399.372,00**	**4.504.280,59**	**3.650.000,00**	**6.621.000,00**	**10.288.050,00**	**7.134.000,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.541.000,00	1.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.541.000,00	1.000.000,00
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.541.000,00	1.000.000,00

Alienação de Bens (VII)	0,00	454.900,00	0,00	121.000,00	127.050,00	134.000,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	454.900,00	0,00	121.000,00	127.050,00	134.000,00
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	0,00	121.000,00	127.050,00	134.000,00
Transferências De Capital	1.399.372,00	4.049.380,59	2.150.000,00	4.500.000,00	7.620.000,00	6.000.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	734.538,64	1.037.906,08	650.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	650.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	500.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	664.833,36	3.011.474,51	1.500.000,00	2.500.000,00	4.620.000,00	3.500.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus dos Estados E Df	0,00	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	1.500.000,00	2.000.000,00	4.020.000,00	2.900.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.399.372,00	4.049.380,59	2.150.000,00	4.500.000,00	7.620.000,00	6.000.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX - X)	**92.157.081,39**	**106.458.781,79**	**104.900.000,00**	**114.774.000,00**	**123.221.950,00**	**126.746.000,00**
RECEITA TOTAL	**92.210.685,49**	**107.539.840,00**	**106.500.000,00**	**117.000.000,00**	**126.000.000,00**	**128.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**80.073.326,47**	**86.673.880,21**	**88.943.814,47**	**98.034.779,79**	**105.439.109,73**	**107.130.696,38**
Pessoal E Encargos Sociais	44.625.149,50	47.735.891,11	45.579.761,89	49.043.823,79	53.778.146,63	54.694.818,83
Juros e encargos da dívida (XIII)	188.588,18	124.330,01	131.000,00	83.420,00	148.638,10	150.867,67
Outras Despesas Correntes	35.259.588,79	38.813.659,09	43.233.052,58	48.907.536,00	51.512.325,00	52.285.009,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	79.884.738,29	86.549.550,20	88.812.814,47	97.951.359,79	105.290.471,63	106.979.828,71
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**8.601.535,11**	**16.740.647,54**	**17.326.185,53**	**18.724.870,21**	**20.299.922,61**	**20.604.421,45**
Investimentos	7.591.683,54	16.021.548,29	16.621.185,53	17.966.290,21	19.500.000,00	19.792.500,00
Amortização da dívida (XVII)	1.009.851,57	719.099,25	705.000,00	758.580,00	799.922,61	811.921,45
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVIII) = (XV - XVI - XVII)	7.591.683,54	16.021.548,29	16.621.185,53	17.966.290,21	19.500.000,00	19.792.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	230.000,00	240.350,00	260.967,66	264.882,17
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XX) = (XIV + XVIII + XIX)	**87.476.421,83**	**102.571.098,49**	**105.664.000,00**	**116.158.000,00**	**125.051.439,29**	**127.037.210,88**
DESPESA TOTAL	**88.674.861,58**	**103.414.527,75**	**106.500.000,00**	**117.000.000,00**	**126.000.000,00**	**128.000.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**4.680.659,56**	**3.887.683,30**	**-764.000,00**	**-1.384.000,00**	**-1.829.489,29**	**-291.210,88**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E0D79F0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
2023						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	92.548.463,60	100,00	67.608.190,64	100,00	55.024.518,38	100,00
TOTAL	**92.548.463,60**	**100,00**	**67.608.190,64**	**100,00**	**55.024.518,38**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D61AE21A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIADE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Resultado Nominal
Art. 4°, §2°,inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.595.522,97**	**2.195.870,03**	**2.990.870,00**	**4.232.290,00**	**5.973.400,00**	**5.785.322,00**
DEDUÇÕES (II)	11.306.045,60	23.825.365,03	15.069.366,00	15.822.833,00	16.613.975,00	17.444.578,00
Ativo Disponível	11.586.448,85	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	18.630.935,00
Haveres Financeiros	659.830,66	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	568.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	940.233,91	2.230.142,60	1.515.480,00	1.591.254,00	1.670.816,00	1.754.357,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-8.710.522,63**	**-21.629.495,00**	**-12.078.496,00**	**-11.590.543,00**	**-10.640.575,00**	**-11.659.256,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-8.710.522,63**	**-21.629.495,00**	**-12.078.496,00**	**-11.590.543,00**	**-10.640.575,00**	**-11.659.256,00**
RESULTADO NOMINAL	**-4.574.615,06**	**-12.918.972,37**	**9.550.999,00**	**487.953,00**	**949.968,00**	**-1.018.681,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10BAD9E0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO V MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.788.010,71	2.595.522,97	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	5.785.322,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.788.010,71	2.595.522,97	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	5.785.322,00
DEDUÇÕES (II)	7.923.918,28	11.306.045,60	23.825.365,03	15.069.366,00	15.822.833,00	16.613.975,00	17.444.578,00
Ativo Disponível	8.543.558,54	11.586.448,85	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	18.630.935,00
Haveres Financeiros	539.928,81	659.830,66	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	568.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.159.569,07	940.233,91	2.230.142,60	1.515.480,00	1.591.254,00	1.670.816,00	1.754.357,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	**-4.135.907,57**	**-8.710.522,63**	**-21.629.495,00**	**-12.078.496,00**	**-11.590.543,00**	**-10.640.575,00**	**-11.659.256,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7DF83866

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO V APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
2023			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**454.900,00**	**0,00**	**305.450,00**
Alienação de Bens Móveis	454.900,00	0,00	305.450,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**305.450,00**	**0,00**
Despesas de Capital	0,00	305.450,00	0,00
Investimentos	0,00	305.450,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	454.900,00	**0,00**	**305.450,00**
NOTA: Saldo em conta Bancária em 31/12/2021:R$ 462.608,80. - Fonte: Demonstrativo Financeiro.			
NOTA EXPLICATIVA:			

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F2451F5E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO VII ESTIMATIVA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita						
2023						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
1112500000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóvel até 55,00 m²/Portadores de Doenças Graves/Idosos com renda mensal de até 2 salários mínimos/deificente físico e/ou mental/aposentado por invalidez.	8.500,00	9.000,00	9.450,00	Ajustes na despesa.
TOTAL			**8.500,00**	**9.000,00**	**9.450,00**	
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:063D6300

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO VIII EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	**2023**
Aumento Permanente da Receita	**0,00**
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA	
Não há previsão de Despesas Obrigatórias de Cárater Continuado	

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3FCD78E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 24/06/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP para cilindros com capacidade de 45 kg P-45 e Recipiente para Gás GLP P45, casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento das Escolas Municipais.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME (CNPJ sob o nº **22.207.013/0001-79**), vencedora para os itens nº: 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$ 79.832,69 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	123	UN-U	RECARGA PARA BOTIJÃO DE 45KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM CILINDRO DE 45KG - P45).	NACIONAL	**524,23**	**64.480,29**
02	28	UN-U	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO P-45 * de petróleo, vazio, capacidade do armazenamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, 45 quilos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e da ANP (Resolução ANP n° 15, de 18 de maio de 2005) e NBR - 8460.	NACIONAL	**548,30**	**15.352,40**
Valor Total Global						**R$79.832,69**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontrem os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento dos itens e recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 252- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal De Educação

Empresa:
JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME
CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79
Itens nº: 01 e 02.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:84D24B21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 24/06/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje, destinado a recuperação de vias urbanas, manutenção e construção de pontes e demais serviços de concretagem do município do Prata/MG.**
O preço dos itens que serão registrados encontra-se em planilha a seguir:

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI (CNPJ sob o nº **27.437.170/0001-94**), vencedora para os itens nº: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).**

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	4000	M²-M	ACABAMENTO POLIDO * para piso de concreto armado ou laje sobre solo de A M2 AS 30,28 - Lista de Referência AF_09/2021.	**36,00**	**144.000,00**
02	120	M³-M	CONCRETO USINADO, FCK = 15 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	**455,00**	**54.600,00**
03	330	M³-M	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	**470,00**	**155.100,00**
04	430	M³-M	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	**495,00**	**212.850,00**
Valor Total Global					**R$566.550,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará o fornecimento dos itens no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimentos dos itens e recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 628 - 02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716 - 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 716 - 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a Ordem de Fornecimento e Nota de Emprenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
CNPJ sob o nº 27.437.170/0001-94
Itens nº: 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:81EC8473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 685ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 685ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 21/06/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 685/22 Data do Julgamento: 21/06/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG05473512	OLV5429	5185/1	58068	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
AG05473799	HCG4623	7633/1	58079	20/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002138591	PZI4201	7455/0	58080	19/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002154681	PWF4671	7455/0	58072	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002157971	BAQ1304	7455/0	58076	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002158411	BAQ1304	7455/0	58077	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002165611	PZU1H18	7455/0	58070	18/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002172281	PZU1H18	7455/0	58071	18/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002174891	PVT1501	6050/3	58069	18/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002178241	QOH0681	7463/0	58073	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002197941	HDH4279	7455/0	58074	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002202881	HBA5990	6050/3	58078	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R002207071	NXZ6035	7455/0	58081	16/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R004661531	FWI4368	7455/0	58075	23/08/2021	21/06/2022	Indeferido
R004683401	PYX2409	7455/0	58156	14/09/2021	21/06/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D68837CA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 686ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 686ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 22/06/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 686/22 Data do Julgamento 22/06/2022 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
R001930451	GZK4780	7455/0	58093	30/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002114311	BDB8H45	6050/3	58086	24/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002149901	GKJ0395	7455/0	58083	13/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002154521	OXJ2D46	6050/3	58092	23/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002162771	HNF0957	7455/0	58088	25/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002165361	FGX8340	7463/0	58091	25/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002166841	OOZ0868	7455/0	58090	25/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002172731	HJW2360	7455/0	58087	25/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002177961	OBU7528	7463/0	58089	25/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002185841	KZM2507	7455/0	58084	19/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002196321	PYS1309	5673/2	58085	23/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002200271	NXZ6035	7471/0	58082	16/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R002204111	QOZ8377	7455/0	58104	03/09/2021	22/06/2022	Indeferido
R002206751	FSN9913	6050/3	58096	27/08/2021	22/06/2022	Indeferido
R004656451	RFK9D02	7455/0	58157	27/09/2021	22/06/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:52996505

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 687ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 687ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 23/06/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 687/22 Data do Julgamento: 23/06/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG05472992	HJZ1258	7633/2	58137	16/09/2021	23/06/2022	Indeferido
AG05473458	OXD0097	5550/0	58097	23/08/2021	23/06/2022	Deferido
AG05485535	GLB2277	7633/1	58100	26/08/2021	23/06/2022	Indeferido
AG05492334	GYM4192	5541/4	58110	02/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R002158351	QWX2555	7455/0	58095	24/08/2021	23/06/2022	Indeferido
R002162871	QPB2203	7455/0	58098	30/08/2021	23/06/2022	Indeferido
R002165061	JKC1H06	7455/0	58105	28/08/2021	23/06/2022	Indeferido
R002171971	HJD2B59	7455/0	58094	24/08/2021	23/06/2022	Indeferido
R002173331	HKR2732	6050/3	58106	06/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R002198871	QUF7507	7455/0	58099	26/08/2021	23/06/2022	Indeferido
R004667241	PZI8125	7471/0	58107	02/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R004674401	GYM4192	7455/0	58111	02/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R004675421	HIW3311	7463/0	58109	02/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R004676611	HIW3311	7455/0	58108	02/09/2021	23/06/2022	Indeferido
R004716261	HJZ1258	7455/0	58136	16/09/2021	23/06/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6AAA4315

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 688ªSSESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 688ªSsessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 24/06/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 688/22 Data do Julgamento:24/06/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03463710	OLQ0196	5185/1	58115	25/08/2021	24/06/2022	Deferido
AG05484265	GZV9818	7633/1	58118	02/09/2021	24/06/2022	Indeferido
AG05484272	EBT2228	7633/2	58117	08/09/2021	24/06/2022	Indeferido
AG05493967	GVT7287	5185/1	58126	06/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002114211	QPR4406	5673/2	58114	12/07/2021	24/06/2022	Indeferido
R002168211	MMW9E16	6050/3	58116	03/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002168541	GNV4409	7455/0	58125	06/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002168741	OQU7A74	7455/0	58113	03/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002172931	PUK3301	7463/0	58124	06/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002176551	OWU7437	7455/0	58122	09/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002176591	PWF8335	7455/0	58121	09/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002176991	HMW4573	7455/0	58112	03/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002184341	BAA7036	7455/0	58119	09/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R002193151	RFN0H29	7455/0	58120	09/09/2021	24/06/2022	Indeferido
R004680661	HCF8H62	7455/0	58123	13/09/2021	24/06/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B57D2E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 086/2022, Pregão Presencial 036/2022, Registro de Preços 029/2022, para registro de preço, para aquisição de concreto usinado em atendimento às Secretarias de Serviços e Obras e Assistência Social, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, CNPJ 07.015.016/0057-71				TOTAL	R$ 172.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402259	CONCRETO USINADO FCK 20MPA	200	M³	CONCRELAGOS	479,0000	R$ 95.800,00
2	402258	CONCRETO USINADO FCK 25MPA	150	M³	CONCRELAGOS	508,0000	R$ 76.200,00

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FF00D74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°037/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°037/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 087/2022, Pregão Presencial 037/2022para registro de preço, para aquisição de veículo de passeio, configuração SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), zero km, para uso do Gabinete e Secretaria do Prefeito, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40				TOTAL	R$ 136.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402533	VEÍCULO DE PASSEIO. CONFIGURAÇÃO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) ZERO KM, ANO/MODELO 2022 5 PASSAGEIROS. 4 PORTAS; MOTORIZAÇÃO À PARTIR DE 1.3; DIREÇÃO ELÉTRICA; CILINDRADAS: À PARTIR DE 166 CV; PESO POTÊNCIA: À PARTIR DE 8,0 KG/CV; CILINDROS: QUATRO EM LINHA; TUCHOS HIDRÁULICOS; VÁLVULAS POR CILINDRO: QUATRO; RAZÃO COMPRESSÃO: À PARTIR DE 10,5:1; COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); VELOCIDADE MÁXIMA: À PARTIR DE 188KM/H; POTÊNCIA ESPECÍFICA: À PARTIR DE 83,0 CV/LITRO; TANQUE COMBUSTÍVEL: À PARTIR DE 47 LITROS;	1	UNID.	RENAULT CAPTUR	R$ 136.300,00	R$ 136.300,00

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7AF1B098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68				TOTAL	R$ 331.592,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	VLR.TOTAL
10	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	60	UNID.	APIT	R$ 4,29	R$ 257,40
13	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	235	UNIDADE	ADOCYL	R$ 6,29	R$ 1.478,15
36	402168	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 330 G.	3820	PCT.	NINFA	R$ 6,18	R$ 23.607,60
48	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	6100	PACOTE	EVOLUTTO	R$ 16,65	R$ 101.565,00
77	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO	2122	UNID.	BONARE	R$ 3,09	R$ 6.556,98

		CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.					
83	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	2090	KG	DONA LELA	R$ 10,15	R$ 21.213,50
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	32298	L	PORTO ALEGRE	R$ 4,30	R$ 138.881,40
123	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	862	UNID.	SANTOM	R$ 18,45	R$ 15.903,90
175	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	1100	PCT.	MARILAN	R$ 6,34	R$ 6.974,00
184	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	2096	L	MAGUARY	R$ 7,23	R$ 15.154,08

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 299.694,19
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	238	UNID.	gomes da costa	R$ 5,59	R$ 1.330,42
8	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	400	MOLHO		R$ 5,00	R$ 2.000,00
15	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	880	PE		R$ 3,50	R$ 3.080,00
19	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	339	PCT.	ANCHIETA	R$ 7,95	R$ 2.695,05
24	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	176	UNID.	ALIMINAS	R$ 13,00	R$ 2.288,00
26	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	670	PCT.	ERLAN	R$ 11,90	R$ 7.973,00
38	402169	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.	2910	PCT.	VITARELLA	R$ 4,79	R$ 13.938,90
47	402184	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	389	PCT.	NATUVIDA	R$ 7,99	R$ 3.108,11
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	114	UNID.	PORTUENSE	R$ 4,85	R$ 552,90
56	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1770	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,00	R$ 54.870,00
57	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,45	R$ 37.268,25
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	520	MOLHO		R$ 2,88	R$ 1.497,60
71	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	175	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,60	R$ 455,00
72	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	880	MOLHO		R$ 3,87	R$ 3.405,60
76	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	700	MOLHO		R$ 3,85	R$ 2.695,00
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	1760	UNID.	GATORADE	R$ 4,16	R$ 7.321,60
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	650	L	ITALAC	R$ 4,65	R$ 3.022,50
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM	902	L	ITAMBE	R$ 5,20	R$ 4.690,40

		"TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".					
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	305	PCT.	VILMA	R$ 5,50	R$ 1.677,50
112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	312	UNID.	ARISCO	R$ 6,00	R$ 1.872,00
133	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
134	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
135	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
136	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	750	KG		R$ 19,90	R$ 14.925,00
137	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	853	KILO	SADIA	R$ 23,93	R$ 20.412,29
167	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	673	KILO	CIA CARNE	R$ 25,60	R$ 17.228,80
168	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	905	KILO	MONTE ALEGRE	R$ 39,00	R$ 35.295,00
171	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	3820	UNID.	KUAT	R$ 4,79	R$ 18.297,80
174	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE POLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	515	UNID.	MONTE ALEGRE	R$ 6,70	R$ 3.450,50
179	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	520	MOLHO		R$ 2,83	R$ 1.471,60
182	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1654	L	BELA ISCHIA	R$ 9,90	R$ 16.374,60
185	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	1920	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 1,59	R$ 3.052,80
186	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	1382	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 4,71	R$ 6.509,22
191	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	600	PCT.		R$ 6,00	R$ 3.600,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 128.012,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1862	PCT.	LAUCAR	R$ 18,25	R$ 33.981,50
21	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2420	PCT.	IDEAL	R$ 18,22	R$ 44.092,40
37	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.	2910	PCT.	LE PETIT	R$ 4,70	R$ 13.677,00
79	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS	610	PCT.	JOPLAM	R$ 5,30	R$ 3.233,00

		ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
80	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	300	PACOTE	XODOMILHO	R$ 3,35	R$ 1.005,00
85	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	406	PACOTE	TRISANT	R$ 5,75	R$ 2.334,50
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	883	PCT.	ROBERTA	R$ 4,60	R$ 4.061,80
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	791	PACOTE	ROBERTA	R$ 4,50	R$ 3.559,50
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,85	R$ 1.270,50
117	402181	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,75	R$ 1.237,50
170	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1950	UNID.	NICK	R$ 5,30	R$ 10.335,00
172	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	2050	UNID.	NICK	R$ 4,50	R$ 9.225,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO FARIA FIALHO - ME,CNPJ 38.704.565/0001-22				TOTAL	R$ 958.755,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1552	UNID.	VELEIRO	R$ 11,49	R$ 17.832,48
3	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	620	KG	NATURAL	R$ 8,29	R$ 5.139,80
4	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1051	UNID.	NATURAL	R$ 7,04	R$ 7.399,04
5	390926	ABÓBORA "JAPONESA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	340	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 2.380,00
6	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	156	KG	NATURAL	R$ 5,39	R$ 840,84
7	400010	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	105	UNID.	GRO FORTE	R$ 2,95	R$ 309,75
9	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	230	PCT.	ESPECIALE	R$ 10,30	R$ 2.369,00
11	402193	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, BEBIDA LÁCTEA. CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE. PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1950	CX.	DAMARE	R$ 27,40	R$ 53.430,00
14	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	830	CX.	AQUALEVE	R$ 32,50	R$ 26.975,00
16	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	822	KG	EXTRA	R$ 15,50	R$ 12.741,00
17	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	272	PCT.	GARDINGO	R$ 12,30	R$ 3.345,60
18	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	392	PCT.	GARDINGO	R$ 7,10	R$ 2.783,20
20	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	244	PCT.	VERA	R$ 8,50	R$ 2.074,00
22	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	235	UNID.	GOMES DA COSTA	R$ 9,75	R$ 2.291,25
23	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À	76	UNID.	MOLINOS	R$	R$ 1.748,00

		FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..				23,00	
25	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	234	KG	SAUDALI	R$ 27,00	R$ 6.318,00
27	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	840	KG	NATURAL	R$ 3,70	R$ 3.108,00
28	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	4020	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 21.708,00
29	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	290	KG	NATURAL	R$ 13,40	R$ 3.886,00
30	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	142	KG	NATURAL	R$ 5,05	R$ 717,10
31	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1505	KG	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
32	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350	PCT.	BOA	R$ 16,60	R$ 5.810,00
33	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	350	KG	NATURAL	R$ 6,80	R$ 2.380,00
34	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185	PCT.	GRAO FORTE	R$ 2,70	R$ 499,50
35	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	841	KG	HELENINHA	R$ 18,50	R$ 15.558,50
40	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	3950	UNID.	BAUDUCO	R$ 1,55	R$ 6.122,50
46	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	260	MOLHO	NATURAL	R$ 7,50	R$ 1.950,00
49	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2095	UNID.	GAROTO	R$ 10,95	R$ 22.940,25
50	402195	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR MORANGO.	170	CX.	BUZZY	R$ 7,80	R$ 1.326,00
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	95	UNID.	APTI	R$ 2,35	R$ 223,25
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	115	UNID.	APTI	R$ 1,60	R$ 184,00
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	755	PCT.	ARARA	R$ 4,40	R$ 3.322,00
55	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3406	KG	FRIGOLEST	R$ 27,60	R$ 94.005,60
58	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1808	KG	AVE NOVA	R$ 13,30	R$ 24.046,40
59	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	810	KG	SAUDALI	R$ 16,70	R$ 13.527,00
60	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1820	KG	SAUDALI	R$ 17,30	R$ 31.486,00
61	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	SAUDALI	R$ 17,20	R$ 20.382,00
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	744	KILO	NATURAL	R$ 4,77	R$ 3.548,88
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	948	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 6.541,20
65	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	736	UNID.	ESPECIALI	R$ 13,00	R$ 9.568,00
66	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	389	PCT.	APTI	R$	R$ 5.446,00

						14,00	
67	399970	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GAROTO® OU DR OETKER®	205	UNID.	APTI	R$ 13,90	R$ 2.849,50
68	402194	CHOCOLATE GUARDA CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	180	CX.	MARISBEL	R$ 19,50	R$ 3.510,00
69	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	235	KG	NATURAL	R$ 6,50	R$ 1.527,50
70	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	245	PCT.	LA PREFERIDA	R$ 4,40	R$ 1.078,00
73	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	310	UNID.	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.387,00
74	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	69	UNID.	AMO	R$ 5,10	R$ 351,90
75	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	595	UNID.	JUSSARA	R$ 4,95	R$ 2.945,25
78	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	281	UNID.	SOL NATUS	R$ 6,90	R$ 1.938,90
81	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	682	PCT.	UTIL	R$ 4,50	R$ 3.069,00
84	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	260	UNID.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 481,00
86	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	915	BAND.	LIDER	R$ 19,05	R$ 17.430,75
87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	606	UNID.	ARARA	R$ 3,65	R$ 2.211,90
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1430	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 9.867,00
90	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	480	KG	NATURAL	R$ 5,30	R$ 2.544,00
91	402171	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	7700	UNID.	GARCIA BONATO	R$ 0,68	R$ 5.236,00
92	402165	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, UNIDADE DE 150 A 170 GRAMAS.	1980	UNID.	VIOSA	R$ 2,70	R$ 5.346,00
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	935	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 5.049,00
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1440	KG	NATURAL	R$ 4,20	R$ 6.048,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	700	UNID.	MOCOCA	R$ 5,10	R$ 3.570,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	350	UNID.	AMO	R$ 3,15	R$ 1.102,50
103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	425	KG	SAUDALI	R$ 15,80	R$ 6.715,00
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	610	KG	SAUDALI	R$ 23,90	R$ 14.579,00
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	450	KG	SAUDALI	R$ 19,00	R$ 8.550,00
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	164	PCT.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 303,40
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3130	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 19.406,00
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS	841	PCT.	DON SAPORE	R$ 4,60	R$ 3.868,60

		COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.					
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	GUIRICEMA	R$ 4,80	R$ 1.584,00
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	330	UNID.	DON SAPORE	R$ 3,74	R$ 1.234,20
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	127	PCT.	GUIRICEMA	R$ 7,80	R$ 990,60
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1505	KILO	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
121	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	515	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 3.193,00
122	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	748	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 5.236,00
124	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	445	KG	NATURAL	R$ 8,60	R$ 3.827,00
125	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	2512	UNID.	CLAYBOM	R$ 8,58	R$ 21.552,96
126	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	610	UNID.	FLORENA	R$ 5,80	R$ 3.538,00
127	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3485	KILO	NATURAL	R$ 4,50	R$ 15.682,50
128	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1350	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 11.475,00
129	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1840	KG	NATURAL	R$ 7,20	R$ 13.248,00
130	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	395	PCT.		R$ 4,30	R$ 1.698,50
131	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	1091	PCT.	GARDINGO	R$ 3,85	R$ 4.200,35
132	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	665	UNID.	PREDILETA	R$ 2,90	R$ 1.928,50
138	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165	PCT.	GRAO FORTE	R$ 11,80	R$ 1.947,00
139	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1721	DZ	SAUDE	R$ 9,30	R$ 16.005,30
143	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	965	PCT.	KARINA	R$ 6,00	R$ 5.790,00
144	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1866	PCT.	KARINA	R$ 6,30	R$ 11.755,80
147	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	4115	PCT.	KARINA	R$ 6,95	R$ 28.599,25
149	390800	PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE 500 G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	150	PCT.	KARINA	R$ 7,50	R$ 1.125,00
150	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	3150	PACOTE	KARINA	R$ 6,20	R$ 19.530,00
153	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E	2408	KG	FERREIRA	R$ 13,30	R$ 32.026,40

		QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.					
154	402174	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2008	KG	LIDER	R$ 20,00	R$ 40.160,00
156	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	900	KG	NATURAL	R$ 9,90	R$ 8.910,00
157	356485	PIMENTAO	10	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 85,00
158	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	461	KG	NATURAL	R$ 8,50	R$ 3.918,50
160	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	818	PCT.	SANTA RITA	R$ 10,90	R$ 8.916,20
162	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	1030	UNID.	APTI	R$ 1,49	R$ 1.534,70
163	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360	KG	ROMA	R$ 23,00	R$ 8.280,00
164	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360	KG	ROMA	R$ 21,30	R$ 7.668,00
165	402173	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	390	PCT.	AMAFIL	R$ 9,10	R$ 3.549,00
166	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	445	PCT.	AMAFIL	R$ 10,50	R$ 4.672,50
169	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	550	KG	NATURAL	R$ 8,90	R$ 4.895,00
173	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	370	KG	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.849,00
176	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	644	UNID.	MARFIM	R$ 1,50	R$ 966,00
180	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.	650	KG	FLIP	R$ 10,90	R$ 7.085,00
181	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1454	L	BELA ISCHA	R$ 5,69	R$ 8.273,26
183	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	907	L	BELA ISCHA	R$ 11,80	R$ 10.702,60
187	375649	TOMATE	1045	KILO	NATURAL	R$ 9,30	R$ 9.718,50
188	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	420	LITRO	GARDINGO	R$ 3,80	R$ 1.596,00
189	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	910	KG	NATURAL	R$ 17,50	R$ 15.925,00
192	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	436	UNID.	PALLADIUM	R$ 2,70	R$ 1.177,20

Rodeiro, 27 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CDEB4639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 057/2022
Pregão Presencial Nº 024/2022
Registro de Preços Nº 018/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital.
Data da Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME,CNPJ 38.704.565/0001-22				TOTAL	R$ 958.755,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1552	UNID.	VELEIRO	R$ 11,49	R$ 17.832,48
3	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	620	KG	NATURAL	R$ 8,29	R$ 5.139,80
4	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1051	UNID.	NATURAL	R$ 7,04	R$ 7.399,04
5	390926	ABÓBORA "JAPONESA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	340	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 2.380,00
6	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	156	KG	NATURAL	R$ 5,39	R$ 840,84
7	400010	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	105	UNID.	GRO FORTE	R$ 2,95	R$ 309,75
9	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	230	PCT.	ESPECIALE	R$ 10,30	R$ 2.369,00
11	402193	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, BEBIDA LÁCTEA. CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE. PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1950	CX.	DAMARE	R$ 27,40	R$ 53.430,00
14	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	830	CX.	AQUALEVE	R$ 32,50	R$ 26.975,00
16	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	822	KG	EXTRA	R$ 15,50	R$ 12.741,00
17	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	272	PCT.	GARDINGO	R$ 12,30	R$ 3.345,60
18	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	392	PCT.	GARDINGO	R$ 7,10	R$ 2.783,20
20	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	244	PCT.	VERA	R$ 8,50	R$ 2.074,00

		AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					
22	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	235	UNID.	GOMES DA COSTA	R$ 9,75	R$ 2.291,25
23	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	76	UNID.	MOLINOS	R$ 23,00	R$ 1.748,00
25	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	234	KG	SAUDALI	R$ 27,00	R$ 6.318,00
27	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	840	KG	NATURAL	R$ 3,70	R$ 3.108,00
28	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	4020	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 21.708,00
29	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	290	KG	NATURAL	R$ 13,40	R$ 3.886,00
30	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	142	KG	NATURAL	R$ 5,05	R$ 717,10
31	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1505	KG	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
32	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350	PCT.	BOA	R$ 16,60	R$ 5.810,00
33	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	350	KG	NATURAL	R$ 6,80	R$ 2.380,00
34	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185	PCT.	GRAO FORTE	R$ 2,70	R$ 499,50
35	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	841	KG	HELENINHA	R$ 18,50	R$ 15.558,50
40	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	3950	UNID.	BAUDUCO	R$ 1,55	R$ 6.122,50
46	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	260	MOLHO	NATURAL	R$ 7,50	R$ 1.950,00
49	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2095	UNID.	GAROTO	R$ 10,95	R$ 22.940,25
50	402195	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR MORANGO.	170	CX.	BUZZY	R$ 7,80	R$ 1.326,00
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	95	UNID.	APTI	R$ 2,35	R$ 223,25
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	115	UNID.	APTI	R$ 1,60	R$ 184,00
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	755	PCT.	ARARA	R$ 4,40	R$ 3.322,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
55	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3406	KG	FRIGOLEST	R$ 27,60	R$ 94.005,60
58	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1808	KG	AVE NOVA	R$ 13,30	R$ 24.046,40
59	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	810	KG	SAUDALI	R$ 16,70	R$ 13.527,00
60	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1820	KG	SAUDALI	R$ 17,30	R$ 31.486,00
61	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	SAUDALI	R$ 17,20	R$ 20.382,00
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	744	KILO	NATURAL	R$ 4,77	R$ 3.548,88
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	948	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 6.541,20
65	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	736	UNID.	ESPECIALI	R$ 13,00	R$ 9.568,00
66	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	389	PCT.	APTI	R$ 14,00	R$ 5.446,00
67	399970	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GAROTO® OU DR OETKER®	205	UNID.	APTI	R$ 13,90	R$ 2.849,50
68	402194	CHOCOLATE GUARDA CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	180	CX.	MARISBEL	R$ 19,50	R$ 3.510,00
69	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	235	KG	NATURAL	R$ 6,50	R$ 1.527,50
70	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	245	PCT.	LA PREFERIDA	R$ 4,40	R$ 1.078,00
73	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	310	UNID.	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.387,00
74	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM	69	UNID.	AMO	R$ 5,10	R$ 351,90

		PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
75	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	595	UNID.	JUSSARA	R$ 4,95	R$ 2.945,25
78	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	281	UNID.	SOL NATUS	R$ 6,90	R$ 1.938,90
81	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	682	PCT.	UTIL	R$ 4,50	R$ 3.069,00
84	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	260	UNID.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 481,00
86	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	915	BAND.	LIDER	R$ 19,05	R$ 17.430,75
87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	606	UNID.	ARARA	R$ 3,65	R$ 2.211,90
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1430	KG	NATURAL	R$ 6,90	R$ 9.867,00
90	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	480	KG	NATURAL	R$ 5,30	R$ 2.544,00
91	402171	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	7700	UNID.	GARCIA BONATO	R$ 0,68	R$ 5.236,00
92	402165	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, UNIDADE DE 150 A 170 GRAMAS.	1980	UNID.	VIOSA	R$ 2,70	R$ 5.346,00
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	935	KILO	NATURAL	R$ 5,40	R$ 5.049,00
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1440	KG	NATURAL	R$ 4,20	R$ 6.048,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	700	UNID.	MOCOCA	R$ 5,10	R$ 3.570,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	350	UNID.	AMO	R$ 3,15	R$ 1.102,50

103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	425	KG	SAUDALI	R$ 15,80	R$ 6.715,00
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	610	KG	SAUDALI	R$ 23,90	R$ 14.579,00
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	450	KG	SAUDALI	R$ 19,00	R$ 8.550,00
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	164	PCT.	GRAO FORTE	R$ 1,85	R$ 303,40
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3130	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 19.406,00
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	841	PCT.	DON SAPORE	R$ 4,60	R$ 3.868,60
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	GUIRICEMA	R$ 4,80	R$ 1.584,00
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	330	UNID.	DON SAPORE	R$ 3,74	R$ 1.234,20
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	127	PCT.	GUIRICEMA	R$ 7,80	R$ 990,60
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1505	KILO	NATURAL	R$ 7,80	R$ 11.739,00
121	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	515	KG	NATURAL	R$ 6,20	R$ 3.193,00
122	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	748	KG	NATURAL	R$ 7,00	R$ 5.236,00
124	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E	445	KG	NATURAL	R$ 8,60	R$ 3.827,00

		LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
125	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	2512	UNID.	CLAYBOM	R$ 8,58	R$ 21.552,96
126	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	610	UNID.	FLORENA	R$ 5,80	R$ 3.538,00
127	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3485	KILO	NATURAL	R$ 4,50	R$ 15.682,50
128	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1350	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 11.475,00
129	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1840	KG	NATURAL	R$ 7,20	R$ 13.248,00
130	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	395	PCT.		R$ 4,30	R$ 1.698,50
131	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	1091	PCT.	GARDINGO	R$ 3,85	R$ 4.200,35
132	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	665	UNID.	PREDILETA	R$ 2,90	R$ 1.928,50
138	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165	PCT.	GRAO FORTE	R$ 11,80	R$ 1.947,00
139	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1721	DZ	SAUDE	R$ 9,30	R$ 16.005,30
143	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	965	PCT.	KARINA	R$ 6,00	R$ 5.790,00
144	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1866	PCT.	KARINA	R$ 6,30	R$ 11.755,80
147	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	4115	PCT.	KARINA	R$ 6,95	R$ 28.599,25
149	390800	PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE 500 G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	150	PCT.	KARINA	R$ 7,50	R$ 1.125,00
150	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	3150	PACOTE	KARINA	R$ 6,20	R$ 19.530,00

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.					
153	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2408	KG	FERREIRA	R$ 13,30	R$ 32.026,40
154	402174	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2008	KG	LIDER	R$ 20,00	R$ 40.160,00
156	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	900	KG	NATURAL	R$ 9,90	R$ 8.910,00
157	356485	PIMENTAO	10	KILO	NATURAL	R$ 8,50	R$ 85,00
158	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	461	KG	NATURAL	R$ 8,50	R$ 3.918,50
160	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	818	PCT.	SANTA RITA	R$ 10,90	R$ 8.916,20
162	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	1030	UNID.	APTI	R$ 1,49	R$ 1.534,70
163	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360	KG	ROMA	R$ 23,00	R$ 8.280,00
164	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360	KG	ROMA	R$ 21,30	R$ 7.668,00
165	402173	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	390	PCT.	AMAFIL	R$ 9,10	R$ 3.549,00
166	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	445	PCT.	AMAFIL	R$ 10,50	R$ 4.672,50
169	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	550	KG	NATURAL	R$ 8,90	R$ 4.895,00
173	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	370	KG	NATURAL	R$ 7,70	R$ 2.849,00
176	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	644	UNID.	MARFIM	R$ 1,50	R$ 966,00

180	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.	650	KG	FLIP	R$ 10,90	R$ 7.085,00
181	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1454	L	BELA ISCHA	R$ 5,69	R$ 8.273,26
183	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	907	L	BELA ISCHA	R$ 11,80	R$ 10.702,60
187	375649	TOMATE	1045	KILO	NATURAL	R$ 9,30	R$ 9.718,50
188	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	420	LITRO	GARDINGO	R$ 3,80	R$ 1.596,00
189	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	910	KG	NATURAL	R$ 17,50	R$ 15.925,00
192	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	436	UNID.	PALLADIUM	R$ 2,70	R$ 1.177,20

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Faria Fialho -CLAUDIO FARIA FIALHO-ME-Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 128.012,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1862	PCT.	LAUCAR	R$ 18,25	R$ 33.981,50
21	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2420	PCT.	IDEAL	R$ 18,22	R$ 44.092,40
37	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.	2910	PCT.	LE PETIT	R$ 4,70	R$ 13.677,00
79	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	610	PCT.	JOPLAM	R$ 5,30	R$ 3.233,00
80	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	300	PACOTE	XODOMILHO	R$ 3,35	R$ 1.005,00

		FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.					
85	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	406	PACOTE	TRISANT	R$ 5,75	R$ 2.334,50
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	883	PCT.	ROBERTA	R$ 4,60	R$ 4.061,80
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	791	PACOTE	ROBERTA	R$ 4,50	R$ 3.559,50
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,85	R$ 1.270,50
117	402181	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	330	PCT.	ROBERTA	R$ 3,75	R$ 1.237,50
170	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1950	UNID.	NICK	R$ 5,30	R$ 10.335,00
172	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	2050	UNID.	NICK	R$ 4,50	R$ 9.225,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Cristiano Dias Cobra-CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 299.694,19
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	238	UNID.	gomes da costa	R$ 5,59	R$ 1.330,42
8	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	400	MOLHO		R$ 5,00	R$ 2.000,00
15	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	880	PE		R$ 3,50	R$ 3.080,00
19	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	339	PCT.	ANCHIETA	R$ 7,95	R$ 2.695,05
24	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	176	UNID.	ALIMINAS	R$ 13,00	R$ 2.288,00
26	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	670	PCT.	ERLAN	R$ 11,90	R$ 7.973,00

38	402169	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.	2910	PCT.	VITARELLA	R$ 4,79	R$ 13.938,90
47	402184	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	389	PCT.	NATUVIDA	R$ 7,99	R$ 3.108,11
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	114	UNID.	PORTUENSE	R$ 4,85	R$ 552,90
56	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1770	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,00	R$ 54.870,00
57	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1185	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 31,45	R$ 37.268,25
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	520	MOLHO		R$ 2,88	R$ 1.497,60
71	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	175	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,60	R$ 455,00
72	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	880	MOLHO		R$ 3,87	R$ 3.405,60
76	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	700	MOLHO		R$ 3,85	R$ 2.695,00
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	1760	UNID.	GATORADE	R$ 4,16	R$ 7.321,60
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	650	L	ITALAC	R$ 4,65	R$ 3.022,50
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	902	L	ITAMBE	R$ 5,20	R$ 4.690,40
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	305	PCT.	VILMA	R$ 5,50	R$ 1.677,50

112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	PCT.	VILMA	R$ 7,90	R$ 1.106,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	312	UNID.	ARISCO	R$ 6,00	R$ 1.872,00
133	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
134	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
135	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	75	PCT.	NUTRIBOM	R$ 4,99	R$ 374,25
136	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	750	KG		R$ 19,90	R$ 14.925,00
137	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	853	KILO	SADIA	R$ 23,93	R$ 20.412,29
167	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	673	KILO	CIA CARNE	R$ 25,60	R$ 17.228,80
168	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10ºC. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	905	KILO	MONTE ALEGRE	R$ 39,00	R$ 35.295,00
171	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	3820	UNID.	KUAT	R$ 4,79	R$ 18.297,80
174	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	515	UNID.	MONTE ALEGRE	R$ 6,70	R$ 3.450,50
179	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	520	MOLHO		R$ 2,83	R$ 1.471,60
182	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU	1654	L	BELA ISCHIA	R$ 9,90	R$ 16.374,60

		SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.					
185	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	1920	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 1,59	R$ 3.052,80
186	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	1382	UNID.	BELA ISCHIA	R$ 4,71	R$ 6.509,22
191	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	600	PCT.		R$ 6,00	R$ 3.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes-MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68				TOTAL	R$ 331.592,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	VLR.TOTAL
10	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	60	UNID.	APIT	R$ 4,29	R$ 257,40
13	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	235	UNIDADE	ADOCYL	R$ 6,29	R$ 1.478,15
36	402168	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 330 G.	3820	PCT.	NINFA	R$ 6,18	R$ 23.607,60
48	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	6100	PACOTE	EVOLUTTO	R$ 16,65	R$ 101.565,00
77	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	2122	UNID.	BONARE	R$ 3,09	R$ 6.556,98
83	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	2090	KG	DONA LELA	R$ 10,15	R$ 21.213,50
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ.®", "ITAMBÉ®".	32298	L	PORTO ALEGRE	R$ 4,30	R$ 138.881,40
123	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	862	UNID.	SANTOM	R$ 18,45	R$ 15.903,90
175	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	1100	PCT.	MARILAN	R$ 6,34	R$ 6.974,00
184	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	2096	L	MAGUARY	R$ 7,23	R$ 15.154,08

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Otavio Costa Silva-CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603 – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5985BD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

Processo: 075/2022
Pregão Eletrônico: 043/2022
Objeto: Registro de preço tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a contratação de professor para aula de jiu-jitsu e taekwondo, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, conforme especificações do Edital e seus anexos", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		MARCONDES TADEU VITAL 03069357679				
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25039	1	AULA DE JIU-JITSU	HR	240,0000	98,0500	23.532,00
25040	2	AULA DE TAEKWONDO	HR	240,0000	98,6500	23.676,00
Total do Fornecedor						47.208,00

Valor total do Fornecedor: R$ 47.208,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oito reais)

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B70C231B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05227/2022

DECRETO Nº 05227/2022

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 2.053 de 28 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 773.998,49 (Setecentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	22116	124	773.998,49
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**773.998,49**
Total do Crédito.....					**773.998,49**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**773.998,49**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:AC644A98

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 014/2022

PORTARIA N.º 014/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

N.º do Contrato	Contratado	Item/N.º da O.S.	Objeto	Fiscal
088/2021	RW Engenharia Ltda.	Item 1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para reforma da Antiga Estação Ferroviária do Conjunto Ferroviário de Santa Barbara, conforme contrato	Mariana Soares Arcanjo
088/2021	RW Engenharia Ltda.	Item 4	Elaboração de projetos executivos para a reforma do Colégio Municipal Afonso Pena	Mariana Soares Arcanjo
127/2021	ViaVoz Eireli	08/CR06	Projeto de reforma do Casarão de Barra Feliz	Mariana Soares Arcanjo
127/2021	ViaVoz Eireli	09/CR06	Orçamentação e cronograma para instalações de combate a incêndio dos prédios históricos municipais	Mariana Soares Arcanjo

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. O contrato n.º 008/2022 firmado entre a Prefeitura de Santa Bárbara e a FUNDEP (UFMG), cujo objeto é Prestação de serviços de assessoria ao município de Santa Bárbara/MG, na elaboração do projeto Paisagístico e Arquitetônico na Unidade de Conservação Parque Recanto Verde, incluindo elaboração do projeto de Cercamento do Parque, Plano de Ocupação, Projeto do Viveiro, Centro de Educação Ambiental (CEA), Lanchonete e Projeto Paisagístico dos Espaços Livres, terá fiscal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, cessando o vínculo dos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo anteriormente designados, Srs. Rafael Silva e Thiago Viana. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo prestará todo o apoio técnico nas áreas de suas especialidades para apoio ao fiscal indicado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeito a partir do dia 20/06/2022.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:A58A7480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS, MECÂNICO VEÍCULOS LEVES e AUXILIAR DE MECÂNICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS DE SANTA VITÓRIA/MG.

O Município de Santa Vitória/MG, através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **Operador de Máquinas, Mecânico Veículos Pesados, Mecânico Veículos Leves e Auxiliar de Mecânico,** de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal 1.964/2006.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Operador de Máquinas, Mecânico de Veículos Pesados, Mecânico de Veículos Leves e Auxiliar de Mecânico,** da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais de Santa Vitória/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 834/2022, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.
1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato a **Operador de Máquinas, Mecânico de Veículos Pesados, Mecânico de Veículos Leves e Auxiliar de Mecânico,** em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação. A escolaridade mínima exigida para o cargo, carga horária, remuneração mensal, as atribuições funcionais são:

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Lei de criação do cargo	Remuneração R$
Operador de Máquinas	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria D ou E. Experiência de 12 (doze) meses na área.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.699,15

	Cortar e conservar gramados; Efetuar serviços de roçadas junto ao meio-fio e árvores dos gramados e praças; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional; Executar outras atividades correlatas ao cargo;				
Mecânico de Veículos Pesados	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, visando mantê-los em condições adequadas de funcionamento; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos, executando serviços e efetuando reposições de peças mecânicas quando necessário; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo;	Ensino Fundamental Completo. Experiência 12 (doze) meses na área.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.699,15
Mecânico Veículos Leves	Fazer o desmonte e a limpeza do motor, do diferencial e de outras partes que requeiram exame, segundo técnicas apropriadas, utilizando chaves comuns e especiais, jatos d'água, jatos de ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparo; Proceder à substituição, ao reparo ou à regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; Proceder à substituição, ao ajuste ou à retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes as características funcionais; Regular a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para possibilitar ao veículo obter o máximo de rendimento; Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos e/ou especificações pertinentes para possibilitar a utilização do mesmo; Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela chefia; Supervisionar a guarda e a conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional; Executar outras atividades correlatas ao cargo;	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 12 (doze) meses na área.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.699,15
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos; Auxiliar na desmontagem e montagem de sistemas de freios, caixa de câmbio, fecho de molas, cardam e diferencial; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo;	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência 12 (doze) meses na área.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.212,00

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período 04/07/2022 à 08/07/2022, na sede da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais, no endereço Rua Francisco dos Reis Goulart, n° 885, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado** a ficha de inscrição devidamente preenchida do anexo IV; cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos, em observância aos itens 1.3 e 5.2 deste edital, bem como comprovar o tempo de experiência através de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período trabalhado em atividades compatíveis com a função pleiteada, sendo considerado como tempo de experiência válido especificamente na função somente o período de 01/01/2015 a 31/12/2021, em observância ao item 5.3 deste edital.

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Toda responsabilidade pela documentação entregue é do candidato.

2.3 Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.4 São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.
2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.
2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais, no endereço Rua Francisco dos Reis Goulart, n° 885, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo.
c) 3ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Transporte via publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/MG.
d) 4ª ETAPA - Comparecimento dos candidatos no local, data e horário previstos no edital de contratação para conferência dos documentos constante no item 8.7 (original e xérox).

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 e 5.3 (quadros).
4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
4.3 Na hipótese da não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 8.7, o candidato será DESCLASSIFICADO.
4.4 – Somente será válido o tempo de experiência entre o período 01/01/2015 a 31/12/2021.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS
5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, na data de 13/07/2022.
5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL	1	1
ENSINO MÉDIO	1	1
ENSINO SUPERIOR	1	2
CURSOS COM 08 HORAS OU MAIS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	1	5

5.3 A atribuição de pontos referentes à experiência comprovada, em atividades compatíveis com função a pleiteada, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

EXPERIÊNCIA	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
A CADA 12 (DOZE) MESES	**1**	**7**

5.4. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria n°834/2022 e protocolado na sede da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais, no endereço: Rua Francisco dos Reis Goulart, n° 885, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.
5.5. A comissão designada pela Portaria nº 834/2022 deverá analisar os recursos apresentados e divulgar o resultado até o dia 19/07/2022.
5.6. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, na data de 20/07/2022.

6 – DO DESEMPATE
6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 01/01/2015 a 31/12/2021.
6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área, qual seja: cursos com, no mínimo, 08 horas. (pontuação do item 5.2).
6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
6.1.4 Sorteio: Ocorrerá em local público de fácil acesso aos interessados e o local será divulgado no *site* do Município, sendo que a comissão utilizará os seguintes procedimentos: nome dos candidatos em um papel em branco, de mesmo tamanho para todos, os quais serão vistados por pelo menos dois candidatos presentes. Os papéis serão dobrados de maneira uniforme e colocados em uma cumbuca com tampa, que, após fechada, será chacoalhada, e então, a seguir, se processará o sorteio por uma pessoa que não tenha nenhum envolvimento com o certame, a qual se encarregará da retirada dos papéis da cumbuca. A classificação se dará na ordem da retirada dos papéis: O primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado do grupo que está sendo sorteado; o segundo, corresponderá ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7 – DAS VAGAS
7.1 O preenchimento de vagas, para a função de **Operador de Máquinas, Mecânico Veículos Pesados, Mecânico Veículos Leves e Auxiliar de Mecânico**, será feito de acordo com a necessidade da Secretaria de Transporte de Santa Vitória/MG.
7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.
7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO
8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será através de edital próprio, com horário, local e dia determinado, divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme o mapeamento a critério da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais.
8.2 Havendo a necessidade de provimento de vagas até o final deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, divulgará edital de contratação.
8.3 O candidato que chegar atrasado ao local predestinado no edital de contratação não poderá participar da mesma.
8.4 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado no edital de contratação não altera sua classificação.
8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da Secretaria de Transporte, exceto por ato justificado do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais.
8.6 No ato da convocação, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal.
8.7 No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:
8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
8.7.6 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8.7.7 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe, se for o caso;
8.7.8 Declaração de bens no modelo indicado no Anexo ll;
8.7.9 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.
8.7.10 Certidão de antecedentes criminais;
8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga deverá apresentar laudo médico original, expedido pelo médico do trabalho.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
9.1 A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato terá a duração de até um ano, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais.
10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
10.2.3 Redução de prestação de serviços;
10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da Secretaria;
10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
10.2.7 A pedido do contratado;
10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, bem como qualquer descumprimento normatizado.
10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
10.3 O candidato que tiver o seu contrato rescindido, pelos motivos descritos nos itens 10.2.4 ao 10.2.10, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Transporte pelo período de 06 meses.

11 – DO PROVIMENTO
11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Transporte viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados por edital de contratação.
12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o *site* oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.
12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
12.7 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória - MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria n° 834/2022 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais.
12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

SANTA VITÓRIA/MG, 24 de junho de 2022.

MARIA LAURA ANDRADE GOMES
Presidente

LUIZ FELIPE SILVA
Membro

JESUS APARECIDO GUIMARÃES
Membro

ALLYNE MOREIRA OLIVEIRA
Membro

KELEN ROBERTA DA SILVA
Membro

ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	28/06/2022	*Site* e mural da Prefeitura
Período de Inscrição	04/07/2022 a 08/07/2022	*Site* e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	13/07/2022	*Site* e mural da Prefeitura
Resultado do Recurso	19/07/2022	*Site* e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	20/07/2022	*Site* e mural da Prefeitura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, declaro para os devidos fins:
( ) que não possuo nenhum bem em meu nome.
( ) que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

_____ - _____ , ___ de _____ de _____.

_____
assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à Secretaria Municipal da Transporte e Serviços Rurais de Santa Vitória, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

SANTA VITÓRIA/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TRANSPORTE N°001/2022**		
Cargo Pretendido:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	**Data deNascimento:**	**Sexo:**M ( ) F( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:		**Bairro:**
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ( )Sim ( )Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
Tempo de experiência		
	01-	
	02-	
	03-	
	04-	
	05-	
	06-	
	07-	
	08-	
OBSERVAÇÕES: DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA AOBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:

ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:

Nome Completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
.10 do serer vez porigu5.2).e proporÇÇi

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B86881C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0052/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0026/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA CNPJ 44.506.209/0001-05 RUA SAO GERALDO, Nº 400 BAIRRO CENTRO MANTENOPOLIS /ES CEP 29770-000	001, 003, 005, 006, 010	R$ 8.055,15 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
02	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 19.454.333/0001-19 RUA MERIDIONAL, Nº 180 CONJUNTO CELSO MACHADO BELO HORIZONTE/MG CEP 30882-010	004	R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).
03	TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 09.042.463/0001-90 RUA BENEDITO VALADARES, Nº 78 BAIRRO CENTRO SAO JOAO EVANGELISTA/MG CEP 39705-000	011	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
04	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ 24.501.724/0001-87 RUA PEREIRA GUIMARAES, Nº 63 BAIRRO CENTRO MATEUS LEME/MG CEP 35670-000	002, 007	R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:14488C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0026/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA CNPJ 44.506.209/0001-05 RUA SAO GERALDO, Nº 400 BAIRRO CENTRO MANTENOPOLIS /ES CEP 29770-000	R$ 8.055,15 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).	001, 003, 005, 006, 010
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 19.454.333/0001-19 RUA MERIDIONAL, Nº 180 CONJUNTO CELSO MACHADO BELO HORIZONTE/MG CEP 30882-010	R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).	004
TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 09.042.463/0001-90 RUA BENEDITO VALADARES, Nº 78 BAIRRO CENTRO SAO JOAO EVANGELISTA/MG CEP 39705-000	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	011
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ 24.501.724/0001-87 RUA PEREIRA GUIMARAES, Nº 63 BAIRRO CENTRO MATEUS LEME/MG CEP 35670-000	R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).	002, 007

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A646688B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0053/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0027/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
01	BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATORIA, Nº 299 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG CEP 39160-000	018, 025, 026, 028, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 056, 057, 058, 061, 062, 064, 071, 073, 093, 094, 095, 097, 104, 105, 106, 116, 122, 125, 126, 127, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 185, 186, 187, 188, 189, 202, 221, 232, 236, 238, 242, 246, 254, 257, 259, 260, 276, 277, 279, 280, 282, 290, 297, 309, 318, 334, 351, 352, 359, 360, 361, 362, 363, 372, 373, 374, 406, 407, 408, 414, 415, 416, 417, 437, 438, 440, 462, 463, 464, 469, 471, 472, 473, 474, 483, 484, 485, 523, 524, 546, 547, 548, 549, 550, 573, 575, 576, 585, 586, 587, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 626, 630, 631, 632, 636, 637, 638, 639, 640, 651, 652, 658.	R$ 1.590.435,80 (Hum milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ 20.776.241/0001-34 RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35790-168	001, 002, 004, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 027, 029, 030, 031, 041, 053, 054, 059, 060, 063, 066, 069, 070, 072, 078, 079, 081, 090, 091, 092, 099, 100, 101, 102, 107, 109, 112, 117, 119, 120, 121, 123, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 217, 231, 233, 244, 245, 252, 253, 261, 264, 268, 274, 275, 278, 281, 292, 294, 295, 296, 301, 306, 307, 310, 312, 313, 315, 316, 317, 323, 324, 328, 329, 330, 336, 337, 338, 353, 355, 364, 366, 367, 369, 370, 371, 381, 382, 384, 385, 395, 396, 410, 412, 413, 422, 435, 436, 441, 444, 445, 448, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 486, 487, 489, 496, 497, 502, 503, 527, 528, 529, 532, 533, 534, 536, 551, 552, 557, 558, 560, 564, 566, 568, 572, 588, 589, 590, 592, 593, 594, 595, 598, 605, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 641, 643, 649, 653, 654.	R$ 324.674,97 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
03	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 22.902.202/0001-61 RUA DEZOITO, Nº 315 BAIRRO MILANEZ CONTAGEM/MG CEP 32143-190	003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 017, 032, 065, 067, 068, 074, 075, 076, 077, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 096, 103, 113, 114, 115, 118, 131, 132, 139, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 239, 240, 249, 250, 251, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 285, 286, 287, 289, 293, 298, 300, 303, 308, 311, 314, 325, 331, 333, 335, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 354, 356, 357, 358, 365, 368, 376, 377, 378, 383, 387, 390, 393, 394, 399, 400, 401, 409, 411, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 446, 449, 450, 453, 455, 456, 488, 490, 492, 493, 494, 495, 498, 500, 501, 504, 505, 506, 507, 510, 511, 512, 522, 530, 535, 538, 541, 542, 543, 555, 559, 577, 578, 580, 606, 607, 608, 609, 610, 625, 627, 628, 629, 646, 647, 650.	R$ 219.573,40 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
04	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 24.067.409/0001-93 AVENIDA MARIPA, Nº 7210 BAIRRO VILA BECKER TOLEDO/PR CEP 85902-495	350, 525, 526.	R$ 11.005,95 (onze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:40E1D85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0027/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATORIA, Nº 299 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG CEP 39160-000	R$ 1.590.435,80 (Hum milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).	018, 025, 026, 028, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 056, 057, 058, 061, 062, 064, 071, 073, 093, 094, 095, 097, 104, 105, 106, 116, 122, 125, 126, 127, 133, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 185, 186, 187, 188, 189, 202, 221, 232, 236, 238, 242, 246, 254, 257, 259, 260, 276, 277, 279, 280, 282, 290, 297, 309, 318, 334, 351, 352, 359, 360, 361, 362, 363, 372, 373, 374, 406, 407, 408, 414, 415, 416, 417, 437, 438, 440, 462, 463, 464, 469, 471, 472, 473, 474, 483, 484, 485, 523, 524, 546, 547, 548, 549, 550, 573, 575, 576, 585, 586, 587, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 626, 630, 631, 632, 636, 637, 638, 639, 640, 651, 652, 658.
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ 20.776.241/0001-34 RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35790-168	R$ 324.674,97 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).	001, 002, 004, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 027, 029, 030, 031, 041, 053, 054, 059, 060, 063, 066, 069, 070, 072, 078, 079, 081, 090, 091, 092, 099, 100, 101, 102, 107, 109, 112, 117, 119, 120, 121, 123, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 217, 231, 233, 244, 245, 252, 253, 261, 264, 268, 274, 275, 278, 281, 292, 294, 295, 296, 301, 306, 307, 310, 312, 313, 315, 316, 317, 323, 324, 328, 329, 330, 336, 337, 338, 353, 355, 364, 366, 367, 369, 370, 371, 381, 382, 384, 385, 395, 396, 410, 412, 413, 422, 435, 436, 441, 444, 445, 448, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 486, 487, 489, 496, 497, 502, 503, 527, 528, 529, 532, 533, 534, 536, 551, 552, 557, 558, 560, 564, 566, 568, 572, 588, 589, 590, 592, 593, 594, 595, 598, 605, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 641, 643, 649, 653, 654.
MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 22.902.202/0001-61 RUA DEZOITO, Nº 315 BAIRRO MILANEZ CONTAGEM/MG CEP 32143-190	R$ 219.573,40 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).	003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 017, 032, 065, 067, 068, 074, 075, 076, 077, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 096, 103, 113, 114, 115, 118, 131, 132, 139, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 239, 240, 249, 250, 251, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 285, 286, 287, 289, 293, 298, 300, 303, 308, 311, 314, 325, 331, 333, 335, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 354, 356, 357, 358, 365, 368, 376, 377, 378, 383, 387, 390, 393, 394, 399, 400, 401, 409, 411, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 446, 449, 450, 453, 455, 456, 488, 490, 492, 493, 494, 495, 498, 500, 501, 504, 505, 506, 507, 510, 511, 512, 522, 530, 535, 538, 541, 542, 543, 555, 559, 577, 578, 580, 606, 607, 608, 609, 610, 625, 627, 628, 629, 646, 647, 650.
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 24.067.409/0001-93 AVENIDA MARIPA, Nº 7210 BAIRRO VILA BECKER TOLEDO/PR CEP 85902-495	R$ 11.005,95 (onze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).	350, 525, 526.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DB549FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE CADA PADRÃO

Progressões	**P1**	**P2**	**P3**	**P4**	**P5**	**P6**	**P7**	**P8**	**P9**	**P10**
Níveis de Classes	**P11**	**P12**	**P13**	**P14**	**P15**	**P16**	**P17**	**P18**	**P19**	**P20**
I	R$ 1.203,64	R$ 1.212,67	R$ 1.221,76	R$ 1.230,93	R$ 1.240,16	R$ 1.249,46	R$ 1.258,83	R$ 1.268,27	R$ 1.277,78	R$ 1.287,37
	R$ 1.297,02	R$ 1.306,75	R$ 1.316,55	R$ 1.326,42	R$ 1.336,37	R$ 1.346,39	R$ 1.356,49	R$ 1.366,67	R$ 1.376,92	R$ 1.387,24
II	R$ 1.239,75	R$ 1.249,05	R$ 1.258,42	R$ 1.267,85	R$ 1.277,36	R$ 1.286,94	R$ 1.296,59	R$ 1.306,32	R$ 1.316,12	R$ 1.325,99
	R$ 1.335,93	R$ 1.345,95	R$ 1.356,05	R$ 1.366,22	R$ 1.376,46	R$ 1.386,79	R$ 1.397,19	R$ 1.407,67	R$ 1.418,22	R$ 1.428,86
III	R$ 1.276,94	R$ 1.286,52	R$ 1.296,17	R$ 1.305,89	R$ 1.315,68	R$ 1.325,55	R$ 1.335,49	R$ 1.345,51	R$ 1.355,60	R$ 1.365,77
	R$ 1.376,01	R$ 1.386,33	R$ 1.396,73	R$ 1.407,20	R$ 1.417,76	R$ 1.428,39	R$ 1.439,10	R$ 1.449,90	R$ 1.460,77	R$ 1.471,73
IV	R$ 1.315,25	R$ 1.325,11	R$ 1.335,05	R$ 1.345,07	R$ 1.355,15	R$ 1.365,32	R$ 1.375,56	R$ 1.385,87	R$ 1.396,27	R$ 1.406,74
	R$ 1.417,29	R$ 1.427,92	R$ 1.438,63	R$ 1.449,42	R$ 1.460,29	R$ 1.471,24	R$ 1.482,28	R$ 1.493,39	R$ 1.504,59	R$ 1.515,88
V	R$ 1.354,71	R$ 1.364,87	R$ 1.375,10	R$ 1.385,42	R$ 1.395,81	R$ 1.406,28	R$ 1.416,82	R$ 1.427,45	R$ 1.438,16	R$ 1.448,94
	R$ 1.459,81	R$ 1.470,76	R$ 1.481,79	R$ 1.492,90	R$ 1.504,10	R$ 1.515,38	R$ 1.526,74	R$ 1.538,20	R$ 1.549,73	R$ 1.561,35
VI	R$ 1.395,35	R$ 1.405,81	R$ 1.416,36	R$ 1.426,98	R$ 1.437,68	R$ 1.448,47	R$ 1.459,33	R$ 1.470,27	R$ 1.481,30	R$ 1.492,41
	R$ 1.503,60	R$ 1.514,88	R$ 1.526,24	R$ 1.537,69	R$ 1.549,22	R$ 1.560,84	R$ 1.572,55	R$ 1.584,34	R$ 1.596,22	R$ 1.608,20
VII	R$ 1.437,21	R$ 1.447,99	R$ 1.458,85	R$ 1.469,79	R$ 1.480,81	R$ 1.491,92	R$ 1.503,11	R$ 1.514,38	R$ 1.525,74	R$ 1.537,18
	R$ 1.548,71	R$ 1.560,33	R$ 1.572,03	R$ 1.583,82	R$ 1.595,70	R$ 1.607,67	R$ 1.619,72	R$ 1.631,87	R$ 1.644,11	R$ 1.656,44
VIII	R$ 1.480,33	R$ 1.491,43	R$ 1.502,61	R$ 1.513,88	R$ 1.525,24	R$ 1.536,68	R$ 1.548,20	R$ 1.559,81	R$ 1.571,51	R$ 1.583,30

	R$ 1.595,17	R$ 1.607,14	R$ 1.619,19	R$ 1.631,33	R$ 1.643,57	R$ 1.655,90	R$ 1.668,32	R$ 1.680,83	R$ 1.693,43	R$ 1.706,13
IX	R$ 1.524,74	R$ 1.536,17	R$ 1.547,69	R$ 1.559,30	R$ 1.570,99	R$ 1.582,78	R$ 1.594,65	R$ 1.606,61	R$ 1.618,66	R$ 1.630,80
	R$ 1.643,03	R$ 1.655,35	R$ 1.667,77	R$ 1.680,27	R$ 1.692,88	R$ 1.705,57	R$ 1.718,36	R$ 1.731,25	R$ 1.744,24	R$ 1.757,32
X	R$ 1.570,48	R$ 1.582,26	R$ 1.594,12	R$ 1.606,08	R$ 1.618,12	R$ 1.630,26	R$ 1.642,49	R$ 1.654,81	R$ 1.667,22	R$ 1.679,72
	R$ 1.692,32	R$ 1.705,01	R$ 1.717,80	R$ 1.730,68	R$ 1.743,66	R$ 1.756,74	R$ 1.769,92	R$ 1.783,19	R$ 1.796,56	R$ 1.810,04
XI	R$ 1.617,59	R$ 1.629,72	R$ 1.641,95	R$ 1.654,26	R$ 1.666,67	R$ 1.679,17	R$ 1.691,76	R$ 1.704,45	R$ 1.717,23	R$ 1.730,11
	R$ 1.743,09	R$ 1.756,16	R$ 1.769,33	R$ 1.782,60	R$ 1.795,97	R$ 1.809,44	R$ 1.823,01	R$ 1.836,69	R$ 1.850,46	R$ 1.864,34
XII	R$ 1.666,12	R$ 1.678,62	R$ 1.691,20	R$ 1.703,89	R$ 1.716,67	R$ 1.729,54	R$ 1.742,51	R$ 1.755,58	R$ 1.768,75	R$ 1.782,02
	R$ 1.795,38	R$ 1.808,85	R$ 1.822,41	R$ 1.836,08	R$ 1.849,85	R$ 1.863,73	R$ 1.877,70	R$ 1.891,79	R$ 1.905,97	R$ 1.920,27
XIII	R$ 1.716,10	R$ 1.728,97	R$ 1.741,94	R$ 1.755,01	R$ 1.768,17	R$ 1.781,43	R$ 1.794,79	R$ 1.808,25	R$ 1.821,81	R$ 1.835,48
	R$ 1.849,24	R$ 1.863,11	R$ 1.877,09	R$ 1.891,16	R$ 1.905,35	R$ 1.919,64	R$ 1.934,03	R$ 1.948,54	R$ 1.963,15	R$ 1.977,88
XIV	R$ 1.767,59	R$ 1.780,84	R$ 1.794,20	R$ 1.807,66	R$ 1.821,21	R$ 1.834,87	R$ 1.848,63	R$ 1.862,50	R$ 1.876,47	R$ 1.890,54
	R$ 1.904,72	R$ 1.919,01	R$ 1.933,40	R$ 1.947,90	R$ 1.962,51	R$ 1.977,23	R$ 1.992,06	R$ 2.007,00	R$ 2.022,05	R$ 2.037,21
XV	R$ 1.820,61	R$ 1.834,27	R$ 1.848,03	R$ 1.861,89	R$ 1.875,85	R$ 1.889,92	R$ 1.904,09	R$ 1.918,37	R$ 1.932,76	R$ 1.947,26
	R$ 1.961,86	R$ 1.976,58	R$ 1.991,40	R$ 2.006,34	R$ 2.021,38	R$ 2.036,54	R$ 2.051,82	R$ 2.067,21	R$ 2.082,71	R$ 2.098,33
XVI	R$ 1.875,23	R$ 1.889,30	R$ 1.903,47	R$ 1.917,74	R$ 1.932,12	R$ 1.946,62	R$ 1.961,22	R$ 1.975,92	R$ 1.990,74	R$ 2.005,67
	R$ 2.020,72	R$ 2.035,87	R$ 2.051,14	R$ 2.066,53	R$ 2.082,02	R$ 2.097,64	R$ 2.113,37	R$ 2.129,22	R$ 2.145,19	R$ 2.161,28
XVII	R$ 1.931,49	R$ 1.945,98	R$ 1.960,57	R$ 1.975,27	R$ 1.990,09	R$ 2.005,01	R$ 2.020,05	R$ 2.035,20	R$ 2.050,47	R$ 2.065,84
	R$ 2.081,34	R$ 2.096,95	R$ 2.112,68	R$ 2.128,52	R$ 2.144,48	R$ 2.160,57	R$ 2.176,77	R$ 2.193,10	R$ 2.209,55	R$ 2.226,12
XVIII	R$ 1.989,43	R$ 2.004,35	R$ 2.019,39	R$ 2.034,53	R$ 2.049,79	R$ 2.065,16	R$ 2.080,65	R$ 2.096,26	R$ 2.111,98	R$ 2.127,82
	R$ 2.143,78	R$ 2.159,86	R$ 2.176,06	R$ 2.192,38	R$ 2.208,82	R$ 2.225,39	R$ 2.242,08	R$ 2.258,89	R$ 2.275,83	R$ 2.292,90
XIX	R$ 2.049,12	R$ 2.064,48	R$ 2.079,97	R$ 2.095,57	R$ 2.111,29	R$ 2.127,12	R$ 2.143,07	R$ 2.159,15	R$ 2.175,34	R$ 2.191,65
	R$ 2.208,09	R$ 2.224,65	R$ 2.241,34	R$ 2.258,15	R$ 2.275,08	R$ 2.292,15	R$ 2.309,34	R$ 2.326,66	R$ 2.344,11	R$ 2.361,69
XX	R$ 2.110,59	R$ 2.126,42	R$ 2.142,37	R$ 2.158,44	R$ 2.174,62	R$ 2.190,93	R$ 2.207,37	R$ 2.223,92	R$ 2.240,60	R$ 2.257,40
	R$ 2.274,33	R$ 2.291,39	R$ 2.308,58	R$ 2.325,89	R$ 2.343,34	R$ 2.360,91	R$ 2.378,62	R$ 2.396,46	R$ 2.414,43	R$ 2.432,54
XXI	R$ 2.173,91	R$ 2.195,65	R$ 2.217,60	R$ 2.239,78	R$ 2.262,18	R$ 2.284,80	R$ 2.307,65	R$ 2.330,72	R$ 2.354,03	R$ 2.377,57
	R$ 2.395,40	R$ 2.413,37	R$ 2.431,47	R$ 2.449,70	R$ 2.468,08	R$ 2.486,59	R$ 2.505,24	R$ 2.524,03	R$ 2.542,96	R$ 2.562,03
XXII	R$ 2.239,12	R$ 2.255,92	R$ 2.272,84	R$ 2.289,88	R$ 2.307,06	R$ 2.324,36	R$ 2.341,79	R$ 2.359,36	R$ 2.377,05	R$ 2.394,88
	R$ 2.412,84	R$ 2.430,94	R$ 2.449,17	R$ 2.467,54	R$ 2.486,05	R$ 2.504,69	R$ 2.523,48	R$ 2.542,40	R$ 2.561,47	R$ 2.580,68
XXIII	R$ 2.306,30	R$ 2.323,60	R$ 2.341,02	R$ 2.358,58	R$ 2.376,27	R$ 2.394,09	R$ 2.412,05	R$ 2.430,14	R$ 2.448,36	R$ 2.466,73
	R$ 2.485,23	R$ 2.503,87	R$ 2.522,65	R$ 2.541,57	R$ 2.560,63	R$ 2.579,83	R$ 2.599,18	R$ 2.618,67	R$ 2.638,31	R$ 2.658,10
XXIV	R$ 2.375,49	R$ 2.393,30	R$ 2.411,25	R$ 2.429,34	R$ 2.447,56	R$ 2.465,91	R$ 2.484,41	R$ 2.503,04	R$ 2.521,81	R$ 2.540,73
	R$ 2.559,78	R$ 2.578,98	R$ 2.598,32	R$ 2.617,81	R$ 2.637,45	R$ 2.657,23	R$ 2.677,16	R$ 2.697,23	R$ 2.717,46	R$ 2.737,84
XXV	R$ 2.446,75	R$ 2.465,10	R$ 2.483,59	R$ 2.502,22	R$ 2.520,98	R$ 2.539,89	R$ 2.558,94	R$ 2.578,13	R$ 2.597,47	R$ 2.616,95
	R$ 2.636,58	R$ 2.656,35	R$ 2.676,27	R$ 2.696,35	R$ 2.716,57	R$ 2.736,94	R$ 2.757,47	R$ 2.778,15	R$ 2.798,99	R$ 2.819,98
XXVI	R$ 2.520,15	R$ 2.539,06	R$ 2.558,10	R$ 2.577,28	R$ 2.596,61	R$ 2.616,09	R$ 2.635,71	R$ 2.655,48	R$ 2.675,39	R$ 2.695,46
	R$ 2.715,67	R$ 2.736,04	R$ 2.756,56	R$ 2.777,24	R$ 2.798,07	R$ 2.819,05	R$ 2.840,19	R$ 2.861,50	R$ 2.882,96	R$ 2.904,58
XXVII	R$ 2.595,76	R$ 2.615,23	R$ 2.634,84	R$ 2.654,60	R$ 2.674,51	R$ 2.694,57	R$ 2.714,78	R$ 2.735,14	R$ 2.755,66	R$ 2.776,32
	R$ 2.797,15	R$ 2.818,12	R$ 2.839,26	R$ 2.860,55	R$ 2.882,01	R$ 2.903,62	R$ 2.925,40	R$ 2.947,34	R$ 2.969,45	R$ 2.991,72
XXVIII	R$ 2.673,63	R$ 2.693,68	R$ 2.713,89	R$ 2.734,24	R$ 2.754,75	R$ 2.775,41	R$ 2.796,22	R$ 2.817,20	R$ 2.838,32	R$ 2.859,61
	R$ 2.881,06	R$ 2.902,67	R$ 2.924,44	R$ 2.946,37	R$ 2.968,47	R$ 2.990,73	R$ 3.013,16	R$ 3.035,76	R$ 3.058,53	R$ 3.081,47
XXIX	R$ 2.753,84	R$ 2.774,50	R$ 2.795,30	R$ 2.816,27	R$ 2.837,39	R$ 2.858,67	R$ 2.880,11	R$ 2.901,71	R$ 2.923,47	R$ 2.945,40
	R$ 2.967,49	R$ 2.989,75	R$ 3.012,17	R$ 3.034,76	R$ 3.057,52	R$ 3.080,45	R$ 3.103,56	R$ 3.126,83	R$ 3.150,29	R$ 3.173,91
XXX	R$ 2.836,46	R$ 2.857,73	R$ 2.879,16	R$ 2.900,76	R$ 2.922,51	R$ 2.944,43	R$ 2.966,51	R$ 2.988,76	R$ 3.011,18	R$ 3.033,76
	R$ 3.056,52	R$ 3.079,44	R$ 3.102,54	R$ 3.125,80	R$ 3.149,25	R$ 3.172,87	R$ 3.196,66	R$ 3.220,64	R$ 3.244,79	R$ 3.269,13
XXXI	R$ 2.921,55	R$ 2.943,46	R$ 2.965,54	R$ 2.987,78	R$ 3.010,19	R$ 3.032,76	R$ 3.055,51	R$ 3.078,43	R$ 3.101,51	R$ 3.124,78
	R$ 3.148,21	R$ 3.171,82	R$ 3.195,61	R$ 3.219,58	R$ 3.243,73	R$ 3.268,05	R$ 3.292,56	R$ 3.317,26	R$ 3.342,14	R$ 3.367,20
XXXII	R$ 3.009,20	R$ 3.031,77	R$ 3.054,50	R$ 3.077,41	R$ 3.100,49	R$ 3.123,75	R$ 3.147,18	R$ 3.170,78	R$ 3.194,56	R$ 3.218,52
	R$ 3.242,66	R$ 3.266,98	R$ 3.291,48	R$ 3.316,17	R$ 3.341,04	R$ 3.366,10	R$ 3.391,34	R$ 3.416,78	R$ 3.442,40	R$ 3.468,22
XXXIII	R$ 3.099,47	R$ 3.122,72	R$ 3.146,14	R$ 3.169,74	R$ 3.193,51	R$ 3.217,46	R$ 3.241,59	R$ 3.265,90	R$ 3.290,40	R$ 3.315,07
	R$ 3.339,94	R$ 3.364,99	R$ 3.390,22	R$ 3.415,65	R$ 3.441,27	R$ 3.467,08	R$ 3.493,08	R$ 3.519,28	R$ 3.545,67	R$ 3.572,27
XXXIV	R$ 3.192,46	R$ 3.216,40	R$ 3.240,52	R$ 3.264,83	R$ 3.289,31	R$ 3.313,98	R$ 3.338,84	R$ 3.363,88	R$ 3.389,11	R$ 3.414,53
	R$ 3.440,14	R$ 3.465,94	R$ 3.491,93	R$ 3.518,12	R$ 3.544,51	R$ 3.571,09	R$ 3.597,87	R$ 3.624,86	R$ 3.652,04	R$ 3.679,43
XXXV	R$ 3.288,23	R$ 3.312,89	R$ 3.337,74	R$ 3.362,77	R$ 3.387,99	R$ 3.413,40	R$ 3.439,00	R$ 3.464,80	R$ 3.490,78	R$ 3.516,96
	R$ 3.543,34	R$ 3.569,91	R$ 3.596,69	R$ 3.623,66	R$ 3.650,84	R$ 3.678,22	R$ 3.705,81	R$ 3.733,60	R$ 3.761,61	R$ 3.789,82
XXXVI	R$ 3.386,88	R$ 3.412,28	R$ 3.437,87	R$ 3.463,66	R$ 3.489,63	R$ 3.515,80	R$ 3.542,17	R$ 3.568,74	R$ 3.595,51	R$ 3.622,47
	R$ 3.649,64	R$ 3.677,01	R$ 3.704,59	R$ 3.732,37	R$ 3.760,37	R$ 3.788,57	R$ 3.816,98	R$ 3.845,61	R$ 3.874,45	R$ 3.903,51
XXXVII	R$ 3.488,48	R$ 3.514,65	R$ 3.541,01	R$ 3.567,56	R$ 3.594,32	R$ 3.621,28	R$ 3.648,44	R$ 3.675,80	R$ 3.703,37	R$ 3.731,15
	R$ 3.759,13	R$ 3.787,32	R$ 3.815,73	R$ 3.844,35	R$ 3.873,18	R$ 3.902,23	R$ 3.931,49	R$ 3.960,98	R$ 3.990,69	R$ 4.020,62
XXXVIII	R$ 3.593,14	R$ 3.620,09	R$ 3.647,24	R$ 3.674,59	R$ 3.702,15	R$ 3.729,92	R$ 3.757,89	R$ 3.786,08	R$ 3.814,47	R$ 3.843,08
	R$ 3.871,90	R$ 3.900,94	R$ 3.930,20	R$ 3.959,68	R$ 3.989,37	R$ 4.019,29	R$ 4.049,44	R$ 4.079,81	R$ 4.110,41	R$ 4.141,24

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7BC6F37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0001-40 - VALOR: R$167.827,00 - VIGÊNCIA:23/06/2022 A 23/06/2023. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECERTO Nº. 048/2022.

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Registrado	Total Registrado
1	500,00	un	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAÚDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 1.250,00

2	800,00	kg	ABOBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA.	R$ 3,00	R$ 2.400,00
3	1.989,00	kg	ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 4.972,50
4	10,00	kg	AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAÚDE.	R$ 63,00	R$ 630,00
5	120,00	mç	Agrião. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva, frescas,limpas, livres de danos, manchas escuras ou viscosas. As bordas não devem tersinais de cor marrom ou amarela	R$ 4,00	R$ 480,00
6	2.000,00	un	ALFACE 1° QUALIDADE (PÉ)	R$ 2,80	R$ 5.600,00
7	1.030,00	kg	ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 12,50	R$ 12.875,00
8	750,00	kg	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,60	R$ 1.950,00
9	850,00	kg	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,00	R$ 1.700,00
10	750,00	kg	BANANA TERRA,1ª QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA,HOMOGENIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 2,50	R$ 1.875,00
11	630,00	kg	BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.	R$ 3,00	R$ 1.890,00
12	2.720,00	kg	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADEDA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 10.880,00
13	632,00	kg	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 1.896,00
14	450,00	mç	BRÓCOLIS, EXTRA, FRESCO, COR FIRME, SEM PARTES AMARELADAS.	R$ 4,50	R$ 2.025,00
15	2.264,00	kg	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA EPOLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 9.056,00
16	1.300,00	kg	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 5.200,00
17	3.014,00	kg	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 2,50	R$ 7.535,00
18	480,00	mç	CHEIRO VERDE DE CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO COM HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU MURCHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 1.824,00
19	1.990,00	kg	CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 7.562,00
20	465,00	un	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE	R$ 8,00	R$ 3.720,00
21	30,00	kg	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE..	R$ 6,90	R$ 207,00
22	450,00	mç	COUVE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO APRESENTA PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS, VERDE ESCURA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 1.800,00
23	846,00	kg	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDEALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 2.538,00
24	35,00	kg	LIMÃO TAITI, 1ª QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	R$ 3,50	R$ 122,50
25	900,00	kg	MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 6,50	R$ 5.850,00
26	670,00	kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 4,00	R$ 2.680,00
27	2.310,00	kg	MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENEA,POLPA BRANCA AMARELADA DE FACIL COZIMENTO. APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO GRAVE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 6.930,00
28	250,00	kg	MARACUJÁ 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
29	470,00	kg	MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG); COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVEOUPOLPA BRANCA;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 1.410,00
30	400,00	kg	MELÃO	R$ 5,50	R$ 2.200,00
31	1.420,00	bj	MILHO VERDE BANDEJA	R$ 8,00	R$ 11.360,00
32	330,00	dz	OVO BRANCO 1ª QUALIDADE CARTELA C/01 DÚZIA	R$ 5,80	R$ 1.914,00
33	240,00	kg	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	R$ 3,00	R$ 720,00
34	450,00	kg	PÊRA PRIMEIRA QUAILDADE	R$ 9,00	R$ 4.050,00
35	40,00	kg	PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIA ALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 35,00	R$ 1.400,00
36	45,00	kg	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, nao apresentando podridão, murcho, produto sujeito a fiscalização no ato da entrega	R$ 7,00	R$ 315,00
37	195,00	kg	QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.	R$ 8,00	R$ 1.560,00
38	795,00	kg	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livresde manchas escuras ede perfurações.	R$ 5,00	R$ 3.975,00
39	1.645,00	kg	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 8.225,00
40	150,00	mç	RÚCULA – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e semmanchas, livre de enfermidades.	R$ 5,00	R$ 750,00
41	3.300,00	kg	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES;SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 5,00	R$ 16.500,00
42	120,00	kg	UVA NIAGARA ROSADA 1ª QUALIDADE	R$ 9,00	R$ 1.080,00
43	470,00	kg	VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITOA VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 11,00	R$ 5.170,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DE0F42BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 54/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 83/2022
Modalidade de Dispensa n° 54/2022

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza para escolas municipais a fim de não acarretar prejuízos ao atendimento à higienização dos espaços escolares, até que o novo processo seja finalizado.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME (09.147.535/0001-64).

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1481800000 - SABÃO EM PÓ 01KG - SABÃO EM PÓ 01KG	UN	30,00	5,0000	150,00
002	1482000000 - CLORO LÍQUIDO 5 LITROS - CLORO LÍQUIDO 5 LITROS	UN	180,00	9,9000	1.782,00
003	1482300000 - VASSOURA PIAÇAVA 30 CM - VASSOURA PIAÇAVA 30 CM	UN	24,00	9,8000	235,20
004	Álcool liquido, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 5000 ml.	Galão	200,00	39,9000	7.980,00
005	Balde Plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente de 20(vinte) litros. - Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	UNID	20,00	12,0000	240,00
006	Copo Descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não toxico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100,00	4,6000	460,00
007	Copo Descartável para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não toxico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50,00	2,5000	125,00
008	Desinfetante Uso Geral, 5.000ml - Desinfetante de Uso Geral, princípio ativo cloreto alquil-benzil-amônio, composição básica: monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias permitidas de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria 15/88, 336/99. Frasco com 5.000ml.	Galão	180,00	8,9000	1.602,00
009	Detergente Líquido neutro. 500ml - Fórmula biodegradável	Unidades	300,00	1,7000	510,00
010	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono. Embalagem contendo 14pcts com 8 esponjas cada.	Unidades	100,00	2,8000	280,00
011	Esponja Dupla Face para pia - Em fibras sinteticas, unidas com resina a prova d'agua, com aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano de espessura de 20mm. Embalagem com 3(tres) unidades.	Pacote	100,00	0,9900	99,00
012	F01 - Álcool Etílico Hidratado. 92,8 INPM (Álcool 96º GL), contendo 1(um) Litro.	UNID	100,00	10,4000	1.040,00
013	F01 - Fosforo de Segurança Longo, caixa com 50 unidades. - Longo, Fino, Feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	Pacote	20,00	4,2000	84,00
014	F01 - Pano de Chão tipo saco alvejado. Tamanho 68x80.	UNID	40,00	4,8000	192,00
015	F01 - Panos de Prato, Tipo saco, branco, medindo 45x80 cm aproximadamente.	UNID	40,00	2,7000	108,00
016	F01 - Saco para lixo 100(cem) litros - Biodegradável com 15(quinze) unidades.	Rolo	30,00	6,0000	180,00
017	F01 - Saco para lixo de 50(cinquenta) litros. - biodegradável com 50 (cinquenta) unidades.	Rolo	30,00	12,5000	375,00
018	Pá de lixo com 40 cm e cabo de madeira de 1,20m.	UNID	24,00	7,9000	189,60
019	PULVERIZADOR 500ML DE PLASTICO TRANSPARENTE	UNID	100,00	6,0000	600,00
020	Rodo grande de plástico com 60cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20m, borracha antimofo. - Rodo grande de plástico com 60cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20m, borracha antimofo.	UN	30,00	14,0000	420,00
021	Sabonete líquido com antisséptico para higienização das mãos, embalagem de 5litros.	Galão	60,00	12,0000	720,00

Valor Total: 17.371,80
Data da Assinatura: 24/06/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FD3AD919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 097/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	8.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319013 - Obrigacoes Patronais	465	SAUDE	102	8.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	539	ENSINO	101	8.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	587	SEMINC	101	2.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				

339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	463	SEMINC	100	5.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	403	SEMINC	200	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**34.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	137	SAUDE	102	8.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	177	CAPS	159	8.000,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	ENSINO	101	8.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	318	ENSINO	101	2.000,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	407	SEMINC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**31.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**34.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 27 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:833C8EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 138/2022 - PREGÃO 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 138/2022**, modalidade **Pregão nº 20/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DOMÉSTICOS, CILINDRO DE GÁS 45, GALÃO DE PLÁSTICO DE VINTE LITROS COM ÁGUA MINERAL, VASILHAME REGULAR DE GÁS COM MANÔMETRO E MANGUEIRA DE GÁS PARA AS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

IRMÃOS BELIZÁRIO LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	400	GALÃO DE PLÁSTICO 20 LINTROS	R$ 11,50	R$ 4.600,00
002	UNI	28	CILINDRO DE GÁS – 45 KG	R$ 500,00	R$ 14.000,00
003	UNI	21	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO	R$ 195,00	R$ 4.095,00
004	UNI	363	BOTIJÃO COM GÁS DE COZINHA	R$ 127,00	R$ 46.101,00
005	UNI	26	REGULADOR DE REGISTRO DE GÁS	R$ 47,00	R$ 1.222,00
006	UNI	26	MANGUEIRA DE GÁS COM 1,25 METROS	R$ 19,90	R$ 517,40

TOTAL DO PROCESSO: R$ 70.535,40

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 27 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal De Administração

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal De Educação

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Secretário Municipal De Saúde

TAYNÁ GARCIA BORGES
Diretora Municipal De Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:292EA41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.605.320/0001-76.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	16	1440	17280
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	17	1200	14400

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 27 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7292620C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 11.848/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais,
considerando:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAURA SIQUEIRA ROCHA GONÇALVES	Não	Não	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HÉRICA DE AGUIAR	Não	Não	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	Não	Não	3º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS	Não	Não	4º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARLINDA ROSENILDA GOMES DIAS	Não	Sim	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELE MONTEIRO TEIXEIRA	Não	Não	5º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAÚJO	Não	Não	7º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA LOURENÇO FERREIRA	Não	Não	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MARQUES DA SILVA	Não	Não	9º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADA GUIMARÃES RIBEIRO	Não	Não	10º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA KÉLEM DA SILVA MOREIRA	Não	Não	11º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAÍSSA JORDANA MEDINA LOPES	Não	Não	12º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	Não	Não	13º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISLENE APARECIDA DIAS BARBOSA	Não	Não	14º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	Não	Sim	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	Não	Não	15º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA	Não	Sim	17º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA RIBEIRO ROCHA AMORA	Não	Não	18º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GEANE MOURAO	Não	Não	19º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARA CASSINI BATISTA	Não	Não	20º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE ROSA DA SILVA	Não	Sim	21º

Parágrafo Único
– Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:057F67C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.46/2022
DISPENSA Nº. 08/2022
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **35/2022**, no que tange o valor total, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de primeiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 35/2022, Processo Licitatório nº. 46/2022, Dispensa nº. 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.034.777/0001-54, sediada na Rua Vila Vargas, n.º 01, bairro Zona rural, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios, neste ato representada por seu sócio-gerente Letícia de Souza Assis, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 23116051, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.043.896-01, residente e domiciliado na Rua Vila Vargas, n.º 01, bairro zona rural, CEP.: 36.275-000, Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 9,25% do valor do contrato que tem como objeto a **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, tendo em vista a necessidade de aumento das quantidades dos uniformes, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação anexa aos autos, correspondente ao valor de R$ **1.706,30** (Mil setecentos e seis reais e dez centavos), nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CAMISA:** MALHA PV ANTI-PILLING: **COMPOSIÇÃO:** 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. **COR:** AZUL MARINHO. **DETALHE:** CONFORME FOTO EM ANEXO. **GOLA:** V NA COR MOSTARDA, MANGA CURTA COM PUNHO NA COR MOSTARDA, COM GRAVAÇÃO DA LOGO EM SILK E RECORTE NA LATERAL.	30	04 ANOS	R$ 20,00	R$ 600,00
02	**CAMISA:** MALHA PV ANTI-PILLING: **COMPOSIÇÃO:** 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. **COR:** AZUL MARINHO. **DETALHE:** CONFORME FOTO EM ANEXO. **GOLA:** V NA COR MOSTARDA, MANGA CURTA COM PUNHO NA COR MOSTARDA, COM GRAVAÇÃO DA LOGO EM SILK E RECORTE NA LATERAL	10	06 ANOS	R$ 20,00	R$ 200,00
06	**CALÇA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO.	15	04 ANOS	R$ 29,90	R$ 448,50

	ELÁSTICO: 04 CM				
07	**CALÇA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	04	06 ANOS	R$ 29,90	R$ 119,60
11	**BERMUDA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	15	04 ANOS	R$ 22,00	R$ 330,00
14	**BERMUDA:** HELANCA **CONPOSIÇÃO:** 100% POLIAMIDA. **COR:** AZUL MARINHO **DETALHE:** 02 LISTA NA LATERAL TIPO ADIDAS NA COR MOSTARDA CONFORME FOTO EM ANEXO. **ELÁSTICO:** 04 CM	04	10 anos	R$ 22,00	R$ 88,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.786,10					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LETÍCIA DE SOUZA ASSIS
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3DC58FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 55/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0036/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação					
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**			
00362022	NILZIO BARBOSA	10/06/2022			
Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item - **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E RED**	Luiz Augusto Lopes do Nascimento		1.700,0000	09/06/2022

10 de junho de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EA6D89FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 11/2022

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 11/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 05/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 11/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de junho de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 11/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1°	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	01-011	ASSITENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ASB	UBS CLARO DE MINAS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:854932BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64

DECRETO Nº 00064/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 197.286,00 (cento e noventa e sete mil , duzentos e oitenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 105.000,00	Ficha: 00075
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.322,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00239
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 58.370,00	Ficha: 00243
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.902,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.050,00	Ficha: 00525
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00530
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.550,00	Ficha: 00559
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00583
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00868
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00873
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.092,00	Ficha: 00938

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 197.286,00 (cento e noventa e sete mil , duzentos e oitenta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.632,00	Ficha: 00056
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00112
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00130
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00140
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00150
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.289 - MANUT. DEP. DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00194
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.058 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00271
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 42.060,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00349
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00359
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.902,00	Ficha: 00434
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.050,00	Ficha: 00678
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.160 - AQUISIÇÃO IMÓVEL P/ CONSTR. UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.550,00	Ficha: 00686
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.092,00	Ficha: 00935
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00945

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1E14007C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66

DECRETO Nº 00066/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 79.105,00 (setenta e nove mil , cento e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00421
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 43.105,00	Ficha: 00525

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 79.105,00 (setenta e nove mil , cento e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00421
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 43.105,00	Ficha: 00525

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:87D2083B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 67

DECRETO Nº 00067/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 861.770,00 (oitocentos e sessenta e um mil , setecentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00075
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00223
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.200,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.000,00	Ficha: 00239
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00243
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00421
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00404
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00525
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 744.226,00	Ficha: 00667
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 7.900,00	Ficha: 00698
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00836
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 230,00	Ficha: 00869
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 614,00	Ficha: 00936

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 861.770,00 (oitocentos e sessenta e um mil , setecentos e setenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 67.000,00	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 7.900,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 744.226,00	Ficha: 00689
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 614,00	Ficha: 00935
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00964
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.286 - MANUT. PROG. ACOMPANHAMENTO AO IDOSO - PAI	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.530,00	Ficha: 00977

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E34A5A29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 68

DECRETO Nº 00068/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 922.061,00 (novecentos e vinte e dois mil , sessenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 93.800,00	Ficha: 00236
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 63.260,00	Ficha: 00337
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 2.252,00	Ficha: 00609
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 18.523,00	Ficha: 00626
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 744.226,00	Ficha: 00667

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 922.061,00 (novecentos e vinte e dois mil , sessenta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 93.800,00	Ficha: 00236
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 108 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)	
Valor.....: R$ 63.260,00	Ficha: 00337
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 2.252,00	Ficha: 00609
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 18.523,00	Ficha: 00626
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 744.226,00	Ficha: 00667

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:76589491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 69

DECRETO Nº 00069/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 208.703,70 (duzentos e oito mil , setecentos e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.288 - MANUT. AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Conta.....:	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 2.245,00	Ficha: 00126
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.185,80	Ficha: 00231
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 13.600,00	Ficha: 00236
Proj/Ativ.....:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 28.286,60	Ficha: 00239
Proj/Ativ.....:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 126.000,00	Ficha: 00245
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 11.560,00	Ficha: 00322
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 1.800,00	Ficha: 00424
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 1.000,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 9.200,00	Ficha: 00525
Unid. Orc.....:	02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 1.600,00	Ficha: 00682
Unid. Orc.....:	02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....:	2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 400,00	Ficha: 00838
Subfunção.....:	812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....:	1.215 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORT	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 4.316,00	Ficha: 00848
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....:	R$ 90,30	Ficha: 00868
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....:	R$ 520,00	Ficha: 00936
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....:	R$ 1.900,00	Ficha: 00938
Proj/Ativ.....:	2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00943

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 208.703,70 (duzentos e oito mil , setecentos e três reais e setenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 900,00	Ficha: 00040
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.014 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO (GANHA MAIS)	
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 2.245,00	Ficha: 00083
Unid. Orc.....:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 6.000,00	Ficha: 00979
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.867,60	Ficha: 00217
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 4.920,80	Ficha: 00221
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 13.600,00	Ficha: 00234
Função.....:	16 - HABITACAO	
Subfunção.....:	481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.293 - MANUT. DAS ATIV. DA HABITAÇÃO RURAL	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 11.560,00	Ficha: 00256
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....:	182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....:	1.246 - OBRAS/INSTALAÇÃO DO CORPO BOMB. MILITAR	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 26.500,00	Ficha: 00330
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 1.800,00	Ficha: 00420
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 2.000,00	Ficha: 00526
Proj/Ativ.....:	2.130 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 1.000,00	Ficha: 00539
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....:	2.172 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 8.800,00	Ficha: 00558
Unid. Orc.....:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....:	13 - CULTURA	
Subfunção.....:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....:	2.202 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 70.000,00	Ficha: 00776
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00878
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....:	R$ 2.420,00	Ficha: 00944
Proj/Ativ.....:	2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....:	R$ 90,30	Ficha: 00949
Unid. Orc.....:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 50.000,00	Ficha: 00964

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 14 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:24163B21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 70

DECRETO Nº 00070/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 291.778,00 (duzentos e noventa e um mil , setecentos e setenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00070
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00074
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.555,00	Ficha: 00144
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00180
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.400,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00239
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 82.324,00	Ficha: 00241
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 326,00	Ficha: 00245
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.958,00	Ficha: 00421
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 20.825,00	Ficha: 00463
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.968,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.617,00	Ficha: 00525
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 11.800,00	Ficha: 00530
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 551,00	Ficha: 00654
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00677
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 17.100,00	Ficha: 00682
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.500,00	Ficha: 00695
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00795
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 412,00	Ficha: 00869
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 155,00	Ficha: 00895
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00906
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 7.287,00	Ficha: 00936
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00945

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 291.778,00 (duzentos e noventa e um mil , setecentos e setenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.400,00	Ficha: 00030
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.400,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00061
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00109
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.826,00	Ficha: 00175
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00979
Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.722,00	Ficha: 00192
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 82.324,00	Ficha: 00285
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 20.825,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.968,00	Ficha: 00498
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.958,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 14.661,00	Ficha: 00526
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00557
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 28.007,00	Ficha: 00558
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00617
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 10.860,00	Ficha: 00927
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00932
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 427,00	Ficha: 00948
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00952

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE ABRIL DE 2022

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:35EC7DD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 70

DECRETO Nº 00070/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 291.778,00 (duzentos e noventa e um mil , setecentos e setenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 2.300,00 Ficha: 00070
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....:	R$ 9.000,00 Ficha: 00074
Função.....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.....:	181 - POLICIAMENTO
Programa.....:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.....:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 5.555,00 Ficha: 00144
Unid. Orc.....:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00180
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 30.400,00 Ficha: 00231
Função.....:	15 - URBANISMO
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 4.000,00 Ficha: 00239
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$ 82.324,00 Ficha: 00241
Proj/Ativ.....:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 326,00 Ficha: 00245
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 26.958,00 Ficha: 00421
Subfunção.....:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa.....:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.....:	2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 20.825,00 Ficha: 00463
Subfunção.....:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....:	2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 15.968,00 Ficha: 00477
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 15.617,00 Ficha: 00525
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 11.800,00 Ficha: 00530
Unid. Orc.....:	02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 551,00 Ficha: 00654
Proj/Ativ.....:	2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 1.700,00 Ficha: 00677
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....:	2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 17.100,00 Ficha: 00682
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL

Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 8.500,00 Ficha: 00695
Unid. Orc.....:	02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função.....:	13 - CULTURA
Subfunção.....:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.....:	2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00795
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 412,00 Ficha: 00869
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 155,00 Ficha: 00895
Proj/Ativ.....:	2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 25.000,00 Ficha: 00906
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 7.287,00 Ficha: 00936
Proj/Ativ.....:	2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 5.000,00 Ficha: 00945

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 291.778,00 (duzentos e noventa e um mil , setecentos e setenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função.....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.....:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa.....:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 28.400,00 Ficha: 00030
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 4.400,00 Ficha: 00031
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00061
Proj/Ativ.....:	2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 2.300,00 Ficha: 00109
Unid. Orc.....:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 4.826,00 Ficha: 00175
Proj/Ativ.....:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 34.000,00 Ficha: 00979
Proj/Ativ.....:	2.290 - MANUT. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 3.722,00 Ficha: 00192
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	25 - ENERGIA
Subfunção.....:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$ 82.324,00 Ficha: 00285
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 20.825,00 Ficha: 00417
Subfunção.....:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....:	2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 15.968,00 Ficha: 00498
Proj/Ativ.....:	2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 26.958,00 Ficha: 00503
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 14.661,00 Ficha: 00526
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO
Programa.....:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.....:	2.172 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 10.000,00 Ficha: 00557
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 28.007,00 Ficha: 00558
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 2.600,00 Ficha: 00617
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 10.860,00 Ficha: 00927
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00932
Proj/Ativ.....:	2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 427,00 Ficha: 00948
Proj/Ativ.....:	2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00952

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:01D670A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 73

DECRETO Nº 00073/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil , quinhentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00065
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 6.382,00	Ficha: 00286
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.574,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	- FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 5.104,00	Ficha: 00616
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00868
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00871
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00872

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil , quinhentos e sessenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00979
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 6.382,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.574,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 5.104,00	Ficha: 00729
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00927
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00951
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.286 - MANUT. PROG. ACOMPANHAMENTO AO IDOSO - PAI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00975

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:37A86623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 75

DECRETO Nº 00075/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 677.025,67 (seiscentos e setenta e sete mil , vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00075
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00180
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00316
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.108,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 155,00	Ficha: 00440
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.846,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 71.000,00	Ficha: 00529
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 84.000,00	Ficha: 00569
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 468.916,67	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00863

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 677.025,67 (seiscentos e setenta e sete mil , vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00979
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 468.916,67	Ficha: 00275
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EPAMIG	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00980
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.108,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00453
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 155,00	Ficha: 00470
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.846,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.163 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 71.000,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00927
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00963
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00964

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
, 25 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F36DB549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 76

DECRETO Nº 00076/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.408.598,80 (um milhão , quatrocentos e oito mil , quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 388.529,00	Ficha: 00657
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 373.992,00	Ficha: 00677
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 646.077,80	Ficha: 00695

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.408.598,80 (um milhão , quatrocentos e oito mil , quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 388.529,00	Ficha: 00657
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 373.992,00	Ficha: 00677
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 646.077,80	Ficha: 00695

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:954907A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 77

DECRETO Nº 00077/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 165.980,00 (cento e sessenta e cinco mil , novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 217,00	Ficha: 00184
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.200,00	Ficha: 00223
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.973,00	Ficha: 00239
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.410,00	Ficha: 00243
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.550,00	Ficha: 00245
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.087 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMVALP	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.998,00	Ficha: 00347
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.014,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 388,00	Ficha: 00424
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.800,00	Ficha: 00429
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 123,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00404
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00529
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 411,00	Ficha: 00530
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 195,00	Ficha: 00609
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 989,00	Ficha: 00657
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00751
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00752
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 740,00	Ficha: 00873
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.120,00	Ficha: 00925
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00936
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.952,00	Ficha: 00937
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 7.200,00	Ficha: 00938

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 165.980,00 (cento e sessenta e cinco mil , novecentos e oitenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.311 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUN.	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 81.215,00	Ficha: 00978
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.933,00	Ficha: 00979
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EPAMIG	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00980

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 241,00	Ficha: 00425
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00463
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 147,00	Ficha: 00465
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.937,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 195,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.111,00	Ficha: 00981
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 564,00	Ficha: 00724
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 425,00	Ficha: 00728
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 11.272,00	Ficha: 00927
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00944
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.286 - MANUT. PROG. ACOMPANHAMENTO AO IDOSO	- PAI
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.940,00	Ficha: 00977

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
, 28 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BFB7CB2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79

DECRETO Nº 00079/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 895.331,78 (oitocentos e noventa e cinco mil , trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 587.583,31	Ficha: 00415
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 138.443,65	Ficha: 00419
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.402,50	Ficha: 00364
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.375,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.402,50	Ficha: 00510
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00516
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.240,60	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.650,80	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.421,13	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 356,02	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 789,18	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 362,40	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 712,32	Ficha: 00522
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.214,76	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.056,66	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00571
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 43.064,42	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 70.337,98	Ficha: 00599
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.908,97	Ficha: 00647
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 17.831,45	Ficha: 00648
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.244,93	Ficha: 00652
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 133,20	Ficha: 00659

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 895.331,78 (oitocentos e noventa e cinco mil , trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 587.583,31	Ficha: 00415
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 138.443,65	Ficha: 00419
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.402,50	Ficha: 00364
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 6.375,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.402,50	Ficha: 00510
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00516
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.891,40	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.777,15	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.151,58	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.927,08	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.556,66	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00571
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 43.064,42	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 70.337,98	Ficha: 00599

Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE	
Valor.....: R$ 1.908,97	Ficha: 00647
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 17.831,45	Ficha: 00648
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.244,93	Ficha: 00652
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 133,20	Ficha: 00659

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 De Abril De 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:07BF572E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80

DECRETO Nº 00080/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 513.851,85 (quinhentos e treze mil , oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 268,74	Ficha: 00020
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.692,00	Ficha: 00034
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 978,12	Ficha: 00038
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.533,34	Ficha: 00065
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00074
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.950,00	Ficha: 00084
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.977,94	Ficha: 00170
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.590,24	Ficha: 00186
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.732,31	Ficha: 00225
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 834,11	Ficha: 00307
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.052,20	Ficha: 00372
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.842,04	Ficha: 00373
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.226,06	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.945,69	Ficha: 00384
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 2.159,20	Ficha: 00418
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 588,31	Ficha: 00458
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00500
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.375,00	Ficha: 00363
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.287,23	Ficha: 00363
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.005,69	Ficha: 00364
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00370
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.299,33	Ficha: 00370
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 57.000,00	Ficha: 00403
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.977,95	Ficha: 00406
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 0,09	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 13.504,77	Ficha: 00518

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 12.147,26	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.346,62	Ficha: 00520
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 2.550,40	Ficha: 00522
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.432,80	Ficha: 00560
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.154,88	Ficha: 00562
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.308,56	Ficha: 00565
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 5.726,62	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 73.299,11	Ficha: 00596
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 8.609,50	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 9.357,16	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 636,19	Ficha: 00598
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.700,00	Ficha: 00600
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 5.216,03	Ficha: 00613
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 36.039,99	Ficha: 00621
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 12,41	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.751,96	Ficha: 00754
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00869
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00873
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.242,00	Ficha: 00924

Art . 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 513.851,85 (quinhentos e treze mil , oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 125,11	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 116.322,55	Ficha: 00030
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 37.509,32	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.158,10	Ficha: 00056
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.586,56	Ficha: 00140
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00979
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.945,69	Ficha: 00215
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.566,26	Ficha: 00217
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.109,70	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 2.159,20	Ficha: 00423
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.269 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.841,97	Ficha: 00482
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 36.185,95	Ficha: 00483
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 58.700,00	Ficha: 00503
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.097 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	

Valor.....: R$ 4.100,00	Ficha: 00392
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 2.563,19	Ficha: 00601
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 73.299,11	Ficha: 00630
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 14.336,12	Ficha: 00715
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 21.504,04	Ficha: 00723
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.700,00	Ficha: 00725
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 55.396,98	Ficha: 00727
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.242,00	Ficha: 00944
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.286 - MANUT. PROG. ACOMPANHAMENTO AO IDOSO- PAI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 450,00	Ficha: 00975
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00976
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.650,00	Ficha: 00977

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:49A8A2CF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTOS - 009/2022

TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº 4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa, realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento. Após a data de vencimento, não sendo constatado a quitação do tributo, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 446 da Lei Municipal 3080/2010, podendo, inclusive, ser cobrado através de Protesto Extrajudicial e/ou Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE	NOME	ANO	GUIA	VENCIMENTO	TOTALGUIA
52200-F	AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2022	910	05-08-2022	76,02
22187-F	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2022	682	05-08-2022	76,02
91172-F	ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2022	2099	05-08-2022	76,02
21705-F	ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2022	676	05-08-2022	76,02
22973-F	ACSON SILVA	2022	702	05-08-2022	76,02
91703-F	ADAIR EVANGELISTA GOMES	2022	2210	05-08-2022	76,02
86780-F	ADALBERTO LOPES DA SILVA	2022	1995	05-08-2022	76,02
91709-F	ADÃO EUZEBIO DA SILVA	2022	2216	05-08-2022	76,02
18829-F	ADAO MOREIRA	2022	548	05-08-2022	76,02
71449-F	ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2022	1727	05-08-2022	76,02
91723-F	ADEMAR DE JESUS	2022	2227	05-08-2022	76,02
21405-F	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2022	658	05-08-2022	76,02
70416-F	ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2022	1692	05-08-2022	76,02
55065-F	ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2022	1061	05-08-2022	76,02
102608-F	ADILSON DE SOUZA ARAUJO	2022	2718	05-08-2022	76,02
55227-F	ADILSON NOGUEIRA	2022	1067	05-08-2022	76,02
5843-F	ADIR ALVES BATISTA	2022	379	05-08-2022	76,02
3666-F	ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2022	322	05-08-2022	76,02
669-F	ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2022	223	05-08-2022	76,02
58239-F	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2022	1200	05-08-2022	76,02
94369-F	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	2022	2513	05-08-2022	76,02
58996-F	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2022	1240	05-08-2022	76,02
8663-F	ADRIANA FERREIRA REIS	2022	428	05-08-2022	76,02
92715-F	ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2022	2480	05-08-2022	76,02
102049-F	ADRIANA NUNES RODRIGUES	2022	2701	05-08-2022	76,02
13274-F	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2022	489	05-08-2022	76,02
72278-F	ADRIANA PEREIRA SOUZA	2022	1748	05-08-2022	76,02
1713-F	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2022	264	05-08-2022	76,02
91867-F	ADRIANA VIANA THOMAZ	2022	2350	05-08-2022	76,02
51882-F	ADRIANE BATISTA MARIANO	2022	891	05-08-2022	76,02
62823-F	ADRIANO ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2022	1405	05-08-2022	76,02
92744-F	ADRIANO DA SILVA BATISTA	2022	2482	05-08-2022	76,02
74631-F	ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2022	1817	05-08-2022	76,02
20010-F	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2022	594	05-08-2022	76,02
29423-F	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2022	815	05-08-2022	76,02
28720-F	ADRYANO DE CASTRO LOPES	2022	805	05-08-2022	76,02
59090-F	AECIO NUNES MIRANDA	2022	1250	05-08-2022	76,02
18021-F	AECIO VIEIRA TELES	2022	526	05-08-2022	76,02
100682-F	AENDER HELBERT RIBEIRO	2022	2656	05-08-2022	76,02
59881-F	AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2022	1288	05-08-2022	76,02
23607-F	AFONSO LEANDRO ORNELAS	2022	718	05-08-2022	76,02
19405-F	AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2022	564	05-08-2022	152,04
59246-F	AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2022	1257	05-08-2022	76,02
63983-F	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2022	1463	05-08-2022	76,02

91605-F	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2022	2132	05-08-2022	76,02
18979-F	AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2022	551	05-08-2022	76,02
86569-F	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	2022	1991	05-08-2022	76,02
92304-F	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2022	2463	05-08-2022	76,02
3255-F	AGUINALDO D' ASCENÇAO GONÇALVES	2022	312	05-08-2022	76,02
21275-F	AGUINALDO VICENTE FERREIRA	2022	653	05-08-2022	76,02
91676-F	AIDÊE MATILDES DA SILVA	2022	2186	05-08-2022	76,02
91944-F	AILTON LOPES SOUZA	2022	2424	05-08-2022	76,02
92478-F	AILTON PEREIRA DA SILVA	2022	2472	05-08-2022	76,02
64100-F	ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2022	1469	05-08-2022	76,02
77595-F	ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO	2022	1881	05-08-2022	76,02
91646-F	ALAIR ALVES DE DEUS	2022	2163	05-08-2022	76,02
88734-F	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2022	2026	05-08-2022	76,02
18379-F	ALBENI DE QUEIROZ	2022	538	05-08-2022	76,02
26094-F	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2022	762	05-08-2022	76,02
62174-F	ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2022	1381	05-08-2022	76,02
3940-F	ALCINO GONCALVES BARROZO	2022	327	05-08-2022	76,02
53764-F	ALCIONE DE MATOS SILVA	2022	980	05-08-2022	76,02
55097-F	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2022	1062	05-08-2022	76,02
65349-F	ALDAIR MARTINS DA SILVA	2022	1511	05-08-2022	76,02
78262-F	ALDEMIR MODESTO SANTANA	2022	1891	05-08-2022	76,02
94693-F	ALDO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	2022	2526	05-08-2022	76,02
4696-F	ALDO RODRIGUES DA COSTA	2022	352	05-08-2022	76,02
52220-F	ALDREM FELIX DE SOUZA	2022	913	05-08-2022	76,02
50729-F	ALEOMAR DE MATOS VIANA	2022	864	05-08-2022	76,02
62369-F	ALESSANDRO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	2022	1389	05-08-2022	76,02
73623-F	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2022	1786	05-08-2022	76,02
93064-F	ALETUZA SOARES MIRANDA GONCALVES	2022	2488	05-08-2022	76,02
68214-F	ALEX FERNANDO DA SILVA	2022	1617	05-08-2022	76,02
83909-F	ALEX MATOSO BATISTA	2022	1938	05-08-2022	76,02
91832-F	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2022	2318	05-08-2022	76,02
101217-F	ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	2022	2687	05-08-2022	76,02
22523-F	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2022	692	05-08-2022	76,02
94429-F	ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	2022	2514	05-08-2022	76,02
2909-F	ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2022	295	05-08-2022	76,02
9901-F	ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2022	450	05-08-2022	76,02
59890-F	ALEXANDRE JOSE PIRES	2022	1289	05-08-2022	76,02
197-F	ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2022	207	05-08-2022	76,02
102281-F	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	2022	2713	05-08-2022	76,02
97617-F	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	2022	2597	05-08-2022	76,02
10817-F	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2022	465	05-08-2022	76,02
74891-F	ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2022	1822	05-08-2022	76,02
64478-F	ALEXINA DA COSTA SANTOS	2022	1481	05-08-2022	76,02
56881-F	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2022	1141	05-08-2022	76,02
30117-F	ALFREDO DE MATOS VIANA	2022	817	05-08-2022	76,02
56045-F	ALICE ALVES DE CARVALHO	2022	1111	05-08-2022	76,02
91762-F	ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2022	2257	05-08-2022	76,02
21584-F	ALICE JORGE SOBRINHA	2022	671	05-08-2022	76,02
91644-F	ALICE MOREIRA DE AVELAR	2022	2161	05-08-2022	76,02
73098-F	ALICE SIMOES FIGUEREDO	2022	1769	05-08-2022	76,02
94103-F	ALICE TOMAZ DE APOLONIA	2022	2507	05-08-2022	76,02
69480-F	ALINE AIRES DE SOUZA	2022	1671	05-08-2022	76,02
57466-F	ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2022	1167	05-08-2022	76,02
9316-F	ALINE DA COSTA SOARES	2022	442	05-08-2022	76,02
102046-F	ALINE MENDES DE OLIVEIRA	2022	2700	05-08-2022	76,02
19845-F	ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2022	586	05-08-2022	76,02
70930-F	ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2022	1712	05-08-2022	76,02
64283-F	ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2022	1473	05-08-2022	76,02
20634-F	ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2022	617	05-08-2022	76,02
70609-F	ALTAIR DA SILVA	2022	1701	05-08-2022	76,02
9290-F	ALTAIR ZITO DA SILVA	2022	440	05-08-2022	76,02
91618-F	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2022	2140	05-08-2022	76,02
20824-F	ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2022	624	05-08-2022	76,02

69008-F	ALUISIO PINTO FERREIRA	2022	1652	05-08-2022	76,02
15547-F	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2022	505	05-08-2022	76,02
2342-F	ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2022	278	05-08-2022	76,02
19791-F	ALVARO LUCIO FERNANDES	2022	581	05-08-2022	76,02
99046-F	ALVARO LUIZ FERNANDES DE ABREU	2022	2612	05-08-2022	76,02
91754-F	ALVARO ROBERTO SAD	2022	2250	05-08-2022	76,02
63445-F	ALVECI PEREIRA SILVA	2022	1433	05-08-2022	76,02
21153-F	ALVINO PAULO RODRIGUES	2022	643	05-08-2022	76,02
97357-F	ALZIRA FERREIRA	2022	2588	05-08-2022	76,02
100336-F	ALZIRA RESENDE COSTA	2022	2650	05-08-2022	76,02
99451-F	AMANDA LUANA SANTOS DUARTE	2022	2627	05-08-2022	76,02
102061-F	AMARILDA SOARES DE ARAUJO	2022	2702	05-08-2022	76,02
91811-F	AMARILDO JOSÉ FERREIRA	2022	2297	05-08-2022	76,02
91782-F	AMARILDO MANOEL DE MATOS	2022	2274	05-08-2022	76,02
2632-F	AMARO DE PAULA SANTOS	2022	287	05-08-2022	76,02
63221-F	AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2022	1423	05-08-2022	76,02
85069-F	AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2022	1960	05-08-2022	76,02
50538-F	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2022	859	05-08-2022	76,02
22053-F	AMILTON BATISTA HONORIO	2022	680	05-08-2022	152,04
63636-F	ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO COELHO	2022	1443	05-08-2022	76,02
5476-F	ANA BORGES DE SOUZA	2022	370	05-08-2022	76,02
4902-F	ANA CALISTA DA SILVA	2022	363	05-08-2022	76,02
74117-F	ANA CAROLINA SOARES PAES	2022	1807	05-08-2022	76,02
58471-F	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2022	1220	05-08-2022	76,02
67300-F	ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2022	1586	05-08-2022	76,02
77056-F	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2022	1877	05-08-2022	76,02
21508-F	ANA CLEUSA DA SILVA	2022	663	05-08-2022	76,02
75538-F	ANA DOLORES VERAS DE SOUZA	2022	1854	05-08-2022	76,02
91609-F	ANA GONÇALVES BARBOSA	2022	2134	05-08-2022	76,02
56817-F	ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	2022	1134	05-08-2022	152,04
66900-F	ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2022	1573	05-08-2022	76,02
91950-F	ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2022	2429	05-08-2022	76,02
59079-F	ANA MARIA RAMOS	2022	1249	05-08-2022	76,02
68724-F	ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	2022	1643	05-08-2022	76,02
69540-F	ANA MARIA RODRIGUES	2022	1673	05-08-2022	76,02
13241-F	ANA MARIA VALERIO	2022	488	05-08-2022	76,02
73468-F	ANA PAULA CATARINO	2022	1784	05-08-2022	76,02
7319-F	ANA PAULA DOS SANTOS	2022	418	05-08-2022	76,02
87003-F	ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2022	2001	05-08-2022	76,02
92125-F	ANA PRECIOSA DA SILVA	2022	2454	05-08-2022	76,02
59132-F	ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2022	1254	05-08-2022	76,02
70160-F	ANA REGINA PEREIRA BRITO	2022	1685	05-08-2022	76,02
63172-F	ANA RITA MATOS	2022	1420	05-08-2022	76,02
92110-F	ANA SILVA DE OLIVEIRA	2022	2446	05-08-2022	76,02
82469-F	ANACELI SOARES SILVA PAULA	2022	1909	05-08-2022	76,02
70789-F	ANAILDE MOREIRA SANTOS	2022	1706	05-08-2022	76,02
54468-F	ANALIA RODRIGUES DE MOURA	2022	1023	05-08-2022	76,02
22362-F	ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2022	686	05-08-2022	76,02
4271-F	ANDRE LUIZ DE CRISTO	2022	337	05-08-2022	76,02
77872-F	ANDRE LUIZ DE MATOS	2022	1884	05-08-2022	76,02
101479-F	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	2022	2691	05-08-2022	76,02
66789-F	ANDRE LUIZ MACEDO	2022	1566	05-08-2022	76,02
64553-F	ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2022	1484	05-08-2022	76,02
84911-F	ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2022	1956	05-08-2022	76,02
7481-F	ANDRE SALACHENSKI NETO	2022	421	05-08-2022	76,02
10952-F	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2022	468	05-08-2022	76,02
98402-F	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2022	2602	05-08-2022	76,02
55408-F	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2022	1080	05-08-2022	76,02
53423-F	ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2022	965	05-08-2022	76,02
68171-F	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2022	1614	05-08-2022	76,02
65696-F	ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2022	1521	05-08-2022	76,02
99409-F	ANDRELINA SILVA	2022	2620	05-08-2022	76,02
37691-F	ANEDINO BATISTA	2022	830	05-08-2022	76,02

92120-F	ANESIO BIMBATO	2022	2452	05-08-2022	76,02
57989-F	ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2022	1185	05-08-2022	76,02
51485-F	ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2022	879	05-08-2022	152,04
64919-F	ANGELA CANO DE ARAUJO	2022	1500	05-08-2022	76,02
60923-F	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2022	1331	05-08-2022	76,02
62042-F	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2022	1375	05-08-2022	76,02
61663-F	ANGELA GONÇALVES DE BASTOS SANTOS	2022	1361	05-08-2022	76,02
57394-F	ANGELO AUGUSTO COUTO	2022	1164	05-08-2022	76,02
20975-F	ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2022	636	05-08-2022	76,02
91216-F	ANISIO DE SANTANA BATISTA	2022	2100	05-08-2022	76,02
63844-F	ANISIO HIGINO FILHO	2022	1456	05-08-2022	76,02
91429-F	ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2022	2110	05-08-2022	152,04
47-F	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2022	195	05-08-2022	152,04
19876-F	ANIZIA MARIA DE MIRANDA	2022	589	05-08-2022	76,02
6576-F	ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2022	405	05-08-2022	76,02
91675-F	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2022	2185	05-08-2022	76,02
52743-F	ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2022	936	05-08-2022	76,02
6591-F	ANTERA FRANCISCA DA SILVA	2022	406	05-08-2022	76,02
51902-F	ANTONELLA FERRARI	2022	892	05-08-2022	76,02
75071-F	ANTONIA DE LOURDES DIAS	2022	1832	05-08-2022	76,02
3146-F	ANTONIA HELENA DE SOUZA	2022	308	05-08-2022	76,02
68618-F	ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2022	1638	05-08-2022	76,02
92273-F	ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2022	2461	05-08-2022	76,02
27227-F	ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	2022	776	05-08-2022	76,02
90469-F	ANTONIO ARI DE MATOS	2022	2071	05-08-2022	76,02
20443-F	ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2022	612	05-08-2022	76,02
54311-F	ANTONIO BALBINO	2022	1012	05-08-2022	76,02
14823-F	ANTONIO BONIFACIO	2022	500	05-08-2022	152,04
25947-F	ANTONIO CARLOS BATISTA	2022	760	05-08-2022	76,02
3992-F	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2022	329	05-08-2022	76,02
20116-F	ANTONIO CARLOS DE MELO	2022	604	05-08-2022	76,02
17839-F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2022	516	05-08-2022	76,02
88179-F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2022	2015	05-08-2022	76,02
20793-F	ANTONIO CARLOS MARQUES	2022	620	05-08-2022	76,02
18031-F	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2022	527	05-08-2022	76,02
64525-F	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2022	1483	05-08-2022	76,02
4603-F	ANTONIO CLARET SALOMAO	2022	349	05-08-2022	76,02
1176-F	ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2022	255	05-08-2022	76,02
91725-F	ANTÔNIO DA ROCHA	2022	2229	05-08-2022	76,02
24066-F	ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2022	722	05-08-2022	76,02
58970-F	ANTONIO DOS SANTOS	2022	1235	05-08-2022	76,02
66071-F	ANTONIO EVANGELISTA	2022	1535	05-08-2022	76,02
99705-F	ANTONIO EVANGELISTA MOREIRA	2022	2629	05-08-2022	76,02
22894-F	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2022	700	05-08-2022	76,02
64330-F	ANTONIO FERREIRA	2022	1479	05-08-2022	76,02
91759-F	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2022	2255	05-08-2022	76,02
12825-F	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2022	478	05-08-2022	76,02
57932-F	ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2022	1182	05-08-2022	76,02
93917-F	ANTONIO GONÇALVESDA CONCEIÇÃO	2022	2505	05-08-2022	76,02
91652-F	ANTONIO HENRIQUES VIANA	2022	2167	05-08-2022	76,02
3606-F	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2022	320	05-08-2022	76,02
91718-F	ANTONIO JOSÉ GUEDES	2022	2224	05-08-2022	76,02
91825-F	ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSÉ	2022	2311	05-08-2022	76,02
18120-F	ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2022	530	05-08-2022	76,02
91823-F	ANTONIO LUIZ PEREIRA	2022	2309	05-08-2022	76,02
3124-F	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2022	307	05-08-2022	76,02
73058-F	ANTONIO MOREIRA	2022	1768	05-08-2022	76,02
20075-F	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2022	600	05-08-2022	76,02
91894-F	ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	2022	2375	05-08-2022	76,02
64619-F	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2022	1488	05-08-2022	76,02
52957-F	ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2022	944	05-08-2022	76,02
82803-F	ANTONIO SABOIA BARBOSA	2022	1912	05-08-2022	76,02
91935-F	ANTONIO VELOSO FILHO	2022	2415	05-08-2022	76,02

52348-F	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2022	922	05-08-2022	76,02
785-F	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	2022	232	05-08-2022	152,04
91916-F	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2022	2396	05-08-2022	76,02
91852-F	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2022	2336	05-08-2022	76,02
73713-F	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2022	1792	05-08-2022	76,02
57998-F	APARECIDA GERALDA FRANCA	2022	1187	05-08-2022	76,02
21273-F	APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2022	652	05-08-2022	76,02
3995-F	APARECIDA MARTINS ARAUJO	2022	330	05-08-2022	76,02
72785-F	APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2022	1755	05-08-2022	76,02
69448-F	ARAB ISAC DAHER	2022	1669	05-08-2022	76,02
57217-F	ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2022	1156	05-08-2022	152,04
57244-F	ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2022	1160	05-08-2022	76,02
91851-F	ARGENTINA ALVES BATISTA	2022	2335	05-08-2022	152,04
900-F	ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2022	237	05-08-2022	76,02
7642-F	ARGEU VITOR MARTINS	2022	424	05-08-2022	76,02
22307-F	ARI DA COSTA E SILVA	2022	685	05-08-2022	76,02
60301-F	ARI GONCALVES DE BASTOS	2022	1311	05-08-2022	76,02
73731-F	ARI HERCILIO ALVES DE SOUZA	2022	1794	05-08-2022	76,02
91753-F	ARISTIDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2022	2249	05-08-2022	76,02
80460-F	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2022	1900	05-08-2022	76,02
19441-F	ARLETE DUTRA BARROS	2022	566	05-08-2022	76,02
61375-F	ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2022	1351	05-08-2022	76,02
58743-F	ARLETE NANCI CESARIO	2022	1231	05-08-2022	76,02
24561-F	ARLINDO MARCELINO LIMA	2022	739	05-08-2022	76,02
74942-F	ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2022	1827	05-08-2022	76,02
91882-F	ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2022	2365	05-08-2022	76,02
93067-F	ARNOBIO RESENDE	2022	2490	05-08-2022	76,02
52294-F	ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2022	915	05-08-2022	76,02
54811-F	ATAIDE DOS SANTOS	2022	1050	05-08-2022	76,02
53165-F	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2022	954	05-08-2022	76,02
47004-F	AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2022	843	05-08-2022	76,02
91610-F	AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2022	2135	05-08-2022	76,02
89021-F	AUGUSTO FERREIRA FILHO	2022	2032	05-08-2022	76,02
76909-F	AURELI CAIRES BONFIM	2022	1875	05-08-2022	76,02
65087-F	AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2022	1503	05-08-2022	76,02
83813-F	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2022	1934	05-08-2022	76,02
91862-F	BALBINA INACIO DA SILVA	2022	2345	05-08-2022	76,02
71418-F	BARBARA DE CARVALHO	2022	1725	05-08-2022	76,02
31465-F	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2022	820	05-08-2022	76,02
91879-F	BEATRIZ MARIA DE JESUS	2022	2362	05-08-2022	76,02
91910-F	BELMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2022	2390	05-08-2022	76,02
52301-F	BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2022	918	05-08-2022	76,02
59652-F	BENEDITA LOPES	2022	1279	05-08-2022	76,02
91824-F	BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2022	2310	05-08-2022	76,02
25321-F	BENEDITO DA SILVA JULIAO	2022	750	05-08-2022	76,02
20659-F	BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2022	618	05-08-2022	76,02
51430-F	BENEDITO PEREIRA	2022	876	05-08-2022	76,02
53479-F	BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS DINIZ	2022	967	05-08-2022	76,02
53790-F	BERNADETE AVELINO DE PAULA	2022	984	05-08-2022	76,02
91517-F	BETANIA MARIA DOS SANTOS	2022	2114	05-08-2022	76,02
65930-F	BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2022	1533	05-08-2022	76,02
99937-F	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	2022	2638	05-08-2022	76,02
64581-F	BLAIR ROBERTO DE MATOS	2022	1485	05-08-2022	76,02
60657-F	BRUNO XAVIER RODRIGUES	2022	1324	05-08-2022	76,02
72866-F	CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2022	1758	05-08-2022	76,02
731-F	CAMILO MAGALHAES	2022	224	05-08-2022	76,02
65497-F	CAMILO MARIANO DE PAULA	2022	1513	05-08-2022	76,02
70068-F	CANDIDA DE PAULA CORREA	2022	1682	05-08-2022	76,02
62245-F	CANDIDA REGINA DE LACERDA	2022	1385	05-08-2022	76,02
92027-F	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2022	2431	05-08-2022	76,02
58371-F	CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2022	1207	05-08-2022	76,02
58007-F	CARLA MARIA XAVIER	2022	1189	05-08-2022	76,02
54718-F	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2022	1040	05-08-2022	76,02

98589-F	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	2022	2604	05-08-2022	76,02
53710-F	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2022	976	05-08-2022	76,02
91692-F	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2022	2201	05-08-2022	76,02
58998-F	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2022	1241	05-08-2022	76,02
61209-F	CARLOS ANTONIO	2022	1342	05-08-2022	76,02
76048-F	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2022	1869	05-08-2022	76,02
67520-F	CARLOS CESAR FONSECA	2022	1593	05-08-2022	76,02
52611-F	CARLOS DOS ANJOS SILVA	2022	932	05-08-2022	76,02
390-F	CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2022	213	05-08-2022	76,02
91914-F	CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2022	2394	05-08-2022	76,02
64645-F	CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2022	1490	05-08-2022	76,02
51270-F	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2022	871	05-08-2022	76,02
56854-F	CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2022	1137	05-08-2022	76,02
10321-F	CARLOS LUIZ DA SILVA	2022	459	05-08-2022	76,02
10754-F	CARLOS MARTINS FERNANDES	2022	464	05-08-2022	76,02
41570-F	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2022	837	05-08-2022	76,02
23280-F	CARLOS PEREIRA DA SILVA	2022	715	05-08-2022	76,02
19123-F	CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2022	554	05-08-2022	76,02
92267-F	CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2022	2460	05-08-2022	76,02
71535-F	CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2022	1730	05-08-2022	76,02
89428-F	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2022	2038	05-08-2022	76,02
89985-F	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	2022	2052	05-08-2022	76,02
52283-F	CARMO MACHADO ALVES	2022	914	05-08-2022	76,02
807-F	CARMOSINA AFONSO VIANA	2022	234	05-08-2022	76,02
51149-F	CARMOZINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2022	867	05-08-2022	76,02
67253-F	CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2022	1584	05-08-2022	76,02
91771-F	CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2022	2265	05-08-2022	76,02
83146-F	CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2022	1923	05-08-2022	76,02
71728-F	CASSIANA MARQUES DA SILVA	2022	1736	05-08-2022	76,02
35815-F	CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2022	825	05-08-2022	76,02
91820-F	CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2022	2306	05-08-2022	76,02
71749-F	CATIA FERREIRA ALVES	2022	1737	05-08-2022	76,02
1051-F	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2022	246	05-08-2022	152,04
1721-F	CECILIA MARIA DE JESUS	2022	266	05-08-2022	76,02
6460-F	CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2022	400	05-08-2022	152,04
85741-F	CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2022	1974	05-08-2022	76,02
91856-F	CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2022	2339	05-08-2022	76,02
89821-F	CELENITA CARDOSO	2022	2049	05-08-2022	76,02
62068-F	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2022	1376	05-08-2022	76,02
8823-F	CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2022	429	05-08-2022	76,02
19738-F	CELIA DE MATOS OTAVIANO	2022	576	05-08-2022	76,02
26868-F	CELIA VIANA DE PAULA	2022	769	05-08-2022	76,02
5068-F	CELINA MARIA DE SOUZA	2022	365	05-08-2022	76,02
50504-F	CELIO BATISTA GONCALVES	2022	858	05-08-2022	76,02
2017-F	CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2022	272	05-08-2022	76,02
100805-F	CELMA APARECIDA CIRIACO	2022	2662	05-08-2022	76,02
91597-F	CELSO DE MOURA FREITAS	2022	2124	05-08-2022	76,02
13097-F	CELSO MARTINS DA COSTA	2022	486	05-08-2022	76,02
17945-F	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2022	522	05-08-2022	76,02
55239-F	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	2022	1068	05-08-2022	76,02
4443-F	CESAR AUGUSTO NUNES	2022	343	05-08-2022	76,02
51917-F	CESAR HORTA LIMA	2022	893	05-08-2022	76,02
57874-F	CHANER APARECIDA BATISTA	2022	1181	05-08-2022	76,02
59966-F	CHEILA DE SOUZA FARIA	2022	1294	05-08-2022	76,02
90879-F	CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2022	2086	05-08-2022	76,02
68188-F	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2022	1615	05-08-2022	76,02
94893-F	CHRISTOPHER LUCAS RODRIGUES DAMACENO	2022	2531	05-08-2022	76,02
66207-F	CICERO ALENCAR BARBOSA	2022	1545	05-08-2022	76,02
91696-F	CICERO JOSÉ DE MELO	2022	2204	05-08-2022	76,02
58603-F	CINTIA ESTEVAM RIBEIRO	2022	1225	05-08-2022	76,02
83803-F	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2022	1933	05-08-2022	76,02
63423-F	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2022	1431	05-08-2022	76,02
59760-F	CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2022	1286	05-08-2022	76,02

75617-F	CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2022	1856	05-08-2022	76,02
63311-F	CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2022	1428	05-08-2022	76,02
60882-F	CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2022	1329	05-08-2022	76,02
98743-F	CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	2022	2607	05-08-2022	76,02
24330-F	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2022	730	05-08-2022	152,04
9837-F	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2022	449	05-08-2022	76,02
16994-F	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2022	512	05-08-2022	76,02
99955-F	CLAUDIA DE SOUSA	2022	2640	05-08-2022	76,02
95387-F	CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	2022	2535	05-08-2022	76,02
52881-F	CLAUDIA INEZ GONÇALVEZ	2022	941	05-08-2022	76,02
70856-F	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2022	1710	05-08-2022	76,02
75107-F	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2022	1835	05-08-2022	76,02
85378-F	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2022	1967	05-08-2022	76,02
91937-F	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	2022	2417	05-08-2022	76,02
88518-F	CLAUDIA REZENDE LOPES	2022	2020	05-08-2022	76,02
69036-F	CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2022	1653	05-08-2022	76,02
54967-F	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2022	1060	05-08-2022	76,02
63212-F	CLAUDINEY MENDES DA SILVEIRA	2022	1421	05-08-2022	76,02
53755-F	CLAUDIO DELFINO FILHO	2022	979	05-08-2022	76,02
89531-F	CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2022	2042	05-08-2022	76,02
68160-F	CLAUDIO VITORIO PINHO	2022	1612	05-08-2022	76,02
59971-F	CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2022	1295	05-08-2022	76,02
60727-F	CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2022	1325	05-08-2022	76,02
74210-F	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2022	1812	05-08-2022	76,02
4165-F	CLEA LUCIA BARBOSA	2022	335	05-08-2022	76,02
19835-F	CLEA TEREZINHA BATISTA	2022	584	05-08-2022	76,02
27766-F	CLEAMAR PEREIRA GUIMARAES	2022	795	05-08-2022	76,02
92679-F	CLEBER BATISTA DE SOUZA	2022	2478	05-08-2022	76,02
57334-F	CLEBER DE BASTOS BARBOSA	2022	1162	05-08-2022	76,02
91940-F	CLEBER DE SENA DINIZ	2022	2420	05-08-2022	76,02
125-F	CLEBER PINTO GONCALVES	2022	202	05-08-2022	76,02
60335-F	CLEIDE DE FARIA VEIGA	2022	1313	05-08-2022	76,02
55521-F	CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2022	1086	05-08-2022	76,02
70187-F	CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2022	1686	05-08-2022	76,02
62281-F	CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	2022	1387	05-08-2022	76,02
5633-F	CLELIA DE MATOS ABREU	2022	373	05-08-2022	76,02
62233-F	CLELIA DOS SANTOS CATARINO	2022	1384	05-08-2022	76,02
100333-F	CLELIA EGIDIO FERREIRA	2022	2649	05-08-2022	76,02
91901-F	CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2022	2382	05-08-2022	76,02
51557-F	CLEONIR DO CARMO DIAS	2022	882	05-08-2022	76,02
56831-F	CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2022	1136	05-08-2022	76,02
89211-F	CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2022	2034	05-08-2022	76,02
15217-F	CLEUSA DE JESUS SILVA	2022	504	05-08-2022	76,02
63053-F	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2022	1412	05-08-2022	76,02
12962-F	CLEUSA JONAS ALCICI	2022	481	05-08-2022	76,02
85279-F	CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2022	1964	05-08-2022	76,02
7483-F	CLEUSA MARIA DUARTE	2022	422	05-08-2022	76,02
18715-F	CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2022	543	05-08-2022	76,02
59651-F	CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2022	1278	05-08-2022	76,02
71700-F	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2022	1735	05-08-2022	76,02
66234-F	CLEUZA LINA DE SOUZA	2022	1548	05-08-2022	76,02
50402-F	CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2022	856	05-08-2022	76,02
17466-F	CLEVIO DOS SANTOS	2022	513	05-08-2022	76,02
91948-F	CLODOMIR GENESCO DE JESUS	2022	2427	05-08-2022	76,02
84594-F	CONCEICAO APARECIDA ROSA BORGES	2022	1948	05-08-2022	76,02
91717-F	CONCEIÇÃO DE MOURA	2022	2223	05-08-2022	76,02
67491-F	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2022	1592	05-08-2022	76,02
62756-F	CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	2022	1404	05-08-2022	76,02
91904-F	CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2022	2385	05-08-2022	76,02
56389-F	COSME DAMIAO CANDIDO PEREIRA	2022	1120	05-08-2022	76,02
91874-F	CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2022	2357	05-08-2022	152,04
86908-F	CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2022	1998	05-08-2022	76,02
69954-F	CRISTIANE ANA TOMAZ	2022	1679	05-08-2022	76,02

71989-F	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2022	1747	05-08-2022	76,02
97343-F	CRISTIANE FERREIRA	2022	2579	05-08-2022	76,02
55795-F	CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2022	1096	05-08-2022	76,02
55762-F	CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2022	1094	05-08-2022	76,02
90245-F	CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2022	2055	05-08-2022	76,02
1096-F	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2022	250	05-08-2022	76,02
55353-F	CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2022	1078	05-08-2022	76,02
91889-F	CRISTINA FABIANA SILVA	2022	2370	05-08-2022	76,02
27712-F	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2022	793	05-08-2022	76,02
27350-F	CRISTINA MARQUES DA SILVA	2022	781	05-08-2022	76,02
57683-F	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2022	1171	05-08-2022	76,02
74172-F	CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2022	1809	05-08-2022	76,02
89473-F	DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2022	2039	05-08-2022	76,02
18469-F	DAGMAR ROSA DE JESUS	2022	541	05-08-2022	76,02
60226-F	DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2022	1306	05-08-2022	76,02
58378-F	DALILA DA CONCEICAO LIMA	2022	1208	05-08-2022	76,02
96870-F	DALMIRO AIRES FILHO	2022	2568	05-08-2022	76,02
91679-F	DALMO NERI DE ALMEIDA	2022	2189	05-08-2022	76,02
9712-F	DALTON ARAUJO LIMA	2022	445	05-08-2022	76,02
93066-F	DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2022	2489	05-08-2022	76,02
3521-F	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2022	317	05-08-2022	76,02
91801-F	DALVA FLORENCIO DE ARAGÃO SANTOS	2022	2290	05-08-2022	76,02
54268-F	DALVA GONCALVES SILVA	2022	1008	05-08-2022	76,02
75189-F	DALVA MARQUES DA SILVA	2022	1840	05-08-2022	76,02
73050-F	DAMIANA SOUZA	2022	1766	05-08-2022	76,02
68568-F	DANIEL DA COSTA ALVES	2022	1633	05-08-2022	76,02
18460-F	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2022	540	05-08-2022	76,02
78643-F	DANIEL DE SALES	2022	1892	05-08-2022	76,02
9710-F	DANIEL FERNANDES DA SILVA	2022	444	05-08-2022	76,02
96046-F	DANIEL MENDES LEAO	2022	2546	05-08-2022	76,02
96876-F	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2022	2571	05-08-2022	76,02
59729-F	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2022	1283	05-08-2022	76,02
53949-F	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2022	992	05-08-2022	76,02
73057-F	DANIELE CRISTINA PERREIRA DE SOUZA VANCONCELOS	2022	1767	05-08-2022	76,02
91869-F	DANIELLE CASTRO RESENDE ALCÂNTARA	2022	2352	05-08-2022	76,02
75260-F	DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2022	1843	05-08-2022	76,02
74316-F	DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2022	1813	05-08-2022	76,02
4699-F	DANILO ROBERTO DA CRUZ	2022	353	05-08-2022	76,02
61173-F	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2022	1340	05-08-2022	76,02
54500-F	DARCI BATISTA DE ABREU	2022	1025	05-08-2022	152,04
100850-F	DARCI MARQUES BUENO	2022	2667	05-08-2022	76,02
25603-F	DARCI VENANCIO DA CRUZ	2022	753	05-08-2022	76,02
4385-F	DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2022	339	05-08-2022	76,02
97346-F	DARVANIA RODRIGUES DE SOUZA	2022	2582	05-08-2022	76,02
27486-F	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2022	785	05-08-2022	76,02
4228-F	DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2022	336	05-08-2022	76,02
91830-F	DAVSON LISBOA ASSIS	2022	2316	05-08-2022	76,02
86302-F	DAVY SOARES DE ALMEIDA	2022	1984	05-08-2022	76,02
73200-F	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2022	1772	05-08-2022	76,02
59117-F	DEA ANTONIA ROMÃO DO NASCIMENTO	2022	1251	05-08-2022	76,02
55419-F	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2022	1081	05-08-2022	76,02
71113-F	DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2022	1719	05-08-2022	76,02
67147-F	DEBORA DOS SANTOS LOPES	2022	1581	05-08-2022	76,02
1454-F	DEBORAH VANIA TORRES	2022	257	05-08-2022	76,02
4136-F	DECILIA BATISTA GREGORIO	2022	332	05-08-2022	152,04
3806-F	DECIO LIO TROPIA	2022	326	05-08-2022	76,02
91733-F	DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2022	2235	05-08-2022	76,02
63384-F	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2022	1430	05-08-2022	76,02
91531-F	DELCI BARBOSA MONTENEGRO	2022	2116	05-08-2022	76,02
52111-F	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2022	907	05-08-2022	76,02
6475-F	DELY MACHADO	2022	401	05-08-2022	76,02
67594-F	DELZA BATISTA CLARIS VITOR	2022	1595	05-08-2022	76,02
67050-F	DELZA BATISTA DE MOURA	2022	1578	05-08-2022	76,02

98195-F	DEMERSON GUILHERME GONCALVES SILVA	2022	2600	05-08-2022	76,02
62409-F	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2022	1391	05-08-2022	76,02
56190-F	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2022	1115	05-08-2022	152,04
91582-F	DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2022	2117	05-08-2022	76,02
75089-F	DENISE APARECIDA DA SILVA	2022	1833	05-08-2022	76,02
71580-F	DENISE DE SOUSA	2022	1732	05-08-2022	76,02
64841-F	DENIZE FERNANDES AFONSO	2022	1499	05-08-2022	76,02
63119-F	DERDINA GOMES DO CARMO	2022	1417	05-08-2022	76,02
54220-F	DEUDETE GONÇALVES GRETSCHISCHKIN	2022	1006	05-08-2022	76,02
75153-F	DEUSANA DONATA DE SOUZA	2022	1836	05-08-2022	76,02
91602-F	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2022	2129	05-08-2022	76,02
3117-F	DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2022	306	05-08-2022	76,02
73099-F	DEVISON LUCIANO DA SILVA	2022	1770	05-08-2022	76,02
58540-F	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2022	1223	05-08-2022	76,02
49204-F	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2022	850	05-08-2022	76,02
98480-F	DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	2022	2603	05-08-2022	76,02
69466-F	DIEGO SATHLER MAGALHAES	2022	1670	05-08-2022	76,02
61429-F	DIEGO TADEU DE FARIA	2022	1352	05-08-2022	76,02
70600-F	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2022	1700	05-08-2022	76,02
64835-F	DILEIA ALVES TOMAZ	2022	1498	05-08-2022	152,04
63569-F	DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2022	1440	05-08-2022	76,02
57103-F	DILMA SOARES BARBOSA	2022	1150	05-08-2022	76,02
12324-F	DILYGIA PEREIRA	2022	472	05-08-2022	76,02
67875-F	DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2022	1601	05-08-2022	76,02
10919-F	DIMAS ONOFRE MARTINS	2022	466	05-08-2022	76,02
91632-F	DINO VICTOR	2022	2151	05-08-2022	76,02
73017-F	DIOCELI SODRE EGIDIO	2022	1763	05-08-2022	76,02
25805-F	DIRCE CATARINA	2022	759	05-08-2022	76,02
2922-F	DIRCE DE ABREU BARBOSA	2022	297	05-08-2022	76,02
91930-F	DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2022	2410	05-08-2022	76,02
67593-F	DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2022	1594	05-08-2022	76,02
4867-F	DIRCEU BARBOSA	2022	360	05-08-2022	76,02
62965-F	DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2022	1409	05-08-2022	76,02
55141-F	DISLENE RIBEIRO	2022	1063	05-08-2022	76,02
87261-F	DIVA BATISTA TOMAZ	2022	2006	05-08-2022	76,02
23067-F	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2022	706	05-08-2022	76,02
57230-F	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2022	1157	05-08-2022	76,02
90436-F	DOLORES DA FONSECA NEVES	2022	2068	05-08-2022	76,02
83769-F	DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2022	1932	05-08-2022	76,02
22370-F	DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2022	688	05-08-2022	76,02
54686-F	DORALICE VIANA TORRES CORREA	2022	1039	05-08-2022	76,02
18019-F	DORLY NEVES	2022	525	05-08-2022	76,02
55466-F	DOUGLAS ROMERO MARTINS	2022	1082	05-08-2022	76,02
59588-F	DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2022	1274	05-08-2022	76,02
65196-F	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2022	1508	05-08-2022	76,02
52821-F	EBER VIANA FONSECA AMARAL	2022	938	05-08-2022	152,04
58106-F	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2022	1195	05-08-2022	76,02
68259-F	ED CARLOS DAS DORES	2022	1620	05-08-2022	76,02
91928-F	EDER DE ABREU FERNANDES	2022	2408	05-08-2022	76,02
63359-F	EDER DE OLIVEIRA LEAL	2022	1429	05-08-2022	76,02
58724-F	EDER JOSE ALVES	2022	1230	05-08-2022	76,02
102040-F	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	2022	2696	05-08-2022	76,02
98827-F	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	2022	2609	05-08-2022	76,02
56923-F	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2022	1144	05-08-2022	76,02
91906-F	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2022	2387	05-08-2022	76,02
73834-F	EDILMA MARQUES DA SILVA	2022	1798	05-08-2022	76,02
102242-F	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	2022	2710	05-08-2022	76,02
735-F	EDISON FERREIRA DOS ANJOS	2022	226	05-08-2022	76,02
91787-F	EDISON PEREIRA	2022	2277	05-08-2022	76,02
56104-F	EDIVANIA APARECIDA SENA	2022	1113	05-08-2022	76,02
55966-F	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2022	1107	05-08-2022	76,02
60619-F	EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2022	1323	05-08-2022	76,02
75369-F	EDNA ABREU DA SILVA	2022	1849	05-08-2022	152,04

91898-F	EDNA APARECIDA GONÇALVES	2022	2379	05-08-2022	76,02
91777-F	EDNA BENTO DA SILVA	2022	2270	05-08-2022	76,02
96927-F	EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	2022	2572	05-08-2022	76,02
86333-F	EDNA DA CRUZ FURTADO	2022	1986	05-08-2022	76,02
54643-F	EDNA FERNANDES DE MOURA	2022	1035	05-08-2022	76,02
83089-F	EDNA GONCALVES TEXEIRA	2022	1921	05-08-2022	76,02
92356-F	EDNA INACIO DE OLIVEIRA	2022	2467	05-08-2022	76,02
57209-F	EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2022	1154	05-08-2022	76,02
91809-F	EDNA LUCIA DE CARVALHO	2022	2295	05-08-2022	76,02
99939-F	EDNA MARCIA COELHO SOARES	2022	2639	05-08-2022	76,02
61958-F	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2022	1371	05-08-2022	76,02
19489-F	EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2022	568	05-08-2022	76,02
6775-F	EDSON CAMILO GONCALVES	2022	414	05-08-2022	76,02
91322-F	EDSON FERREIRA BATISTA	2022	2103	05-08-2022	76,02
93202-F	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2022	2495	05-08-2022	76,02
36707-F	EDSON LISBOA RODRIGUES	2022	827	05-08-2022	76,02
74531-F	EDSON MILSON PINTO	2022	1816	05-08-2022	76,02
58350-F	EDSON RODRIGUES	2022	1206	05-08-2022	76,02
25332-F	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2022	751	05-08-2022	76,02
91831-F	EDSON VIEIRA MATOS	2022	2317	05-08-2022	152,04
52824-F	EDUARDO BARBOSA FRAGA	2022	940	05-08-2022	76,02
54760-F	EDUARDO CUNHA FARIA	2022	1046	05-08-2022	76,02
68215-F	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2022	1618	05-08-2022	76,02
69284-F	EDUARDO FERREIRA MARQUES	2022	1661	05-08-2022	76,02
53329-F	EDUARDO FONSECA DE MATOS	2022	962	05-08-2022	76,02
26840-F	EDUARDO HEITOR GOMES	2022	767	05-08-2022	76,02
90250-F	EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2022	2058	05-08-2022	76,02
86862-F	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2022	1997	05-08-2022	76,02
77739-F	EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2022	1883	05-08-2022	76,02
97367-F	EFIGENIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2022	2590	05-08-2022	76,02
72356-F	EFIGENIA CANDIDA DIAS	2022	1750	05-08-2022	76,02
62447-F	EFIGENIA MARTINS CAETANO	2022	1394	05-08-2022	76,02
67-F	EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2022	197	05-08-2022	76,02
28817-F	EIDER MAGNO DE OSMAR	2022	807	05-08-2022	76,02
27789-F	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2022	797	05-08-2022	76,02
63581-F	ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2022	1441	05-08-2022	76,02
77954-F	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2022	1887	05-08-2022	76,02
54226-F	ELCE DE PAULA ALVES	2022	1007	05-08-2022	76,02
91813-F	ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2022	2299	05-08-2022	76,02
92099-F	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2022	2439	05-08-2022	76,02
18873-F	ELCI MAGELA DE FRANCA	2022	549	05-08-2022	76,02
68369-F	ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2022	1625	05-08-2022	76,02
102436-F	ELEUZA DE FATIMA MESSIAS	2022	2717	05-08-2022	76,02
59154-F	ELIANA DA SILVA GOMES	2022	1255	05-08-2022	76,02
56893-F	ELIANA LEMOS ACIPRESTE	2022	1142	05-08-2022	76,02
91860-F	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	2022	2343	05-08-2022	76,02
59616-F	ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2022	1276	05-08-2022	76,02
91891-F	ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2022	2372	05-08-2022	76,02
59855-F	ELIANE CRISTINA GONÇALVES	2022	1287	05-08-2022	76,02
77706-F	ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2022	1882	05-08-2022	76,02
99714-F	ELIANE LIMA MARTINS DE SOUZA	2022	2630	05-08-2022	76,02
91744-F	ELIANE MOREIRA	2022	2243	05-08-2022	76,02
71901-F	ELIAS LOPES DE SOUZA	2022	1742	05-08-2022	76,02
20885-F	ELIAS ORLANDO EMILIANO	2022	627	05-08-2022	76,02
94121-F	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2022	2508	05-08-2022	76,02
65166-F	ELIDA DA SILVA NUNES	2022	1506	05-08-2022	76,02
100159-F	ELIELSON AGUIAR DE ALMEIDA	2022	2644	05-08-2022	76,02
66414-F	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2022	1559	05-08-2022	76,02
91864-F	ELIETE EROTILDES DA SILVA	2022	2347	05-08-2022	76,02
21351-F	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2022	657	05-08-2022	76,02
91814-F	ELISA REGINA DE SOUZA	2022	2300	05-08-2022	76,02
68162-F	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2022	1613	05-08-2022	76,02
87241-F	ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2022	2005	05-08-2022	76,02

84748-F	ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2022	1952	05-08-2022	76,02
51587-F	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2022	884	05-08-2022	76,02
62676-F	ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2022	1402	05-08-2022	76,02
91812-F	ELIZA MOURA PIRES	2022	2298	05-08-2022	76,02
58417-F	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2022	1211	05-08-2022	152,04
100523-F	ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	2022	2652	05-08-2022	76,02
54277-F	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2022	1010	05-08-2022	152,04
65304-F	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2022	1510	05-08-2022	76,02
91859-F	ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2022	2342	05-08-2022	76,02
87647-F	ELIZABETH BARROS PRADO	2022	2013	05-08-2022	76,02
99720-F	ELIZABETH BATISTA XAVIER	2022	2632	05-08-2022	76,02
65105-F	ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2022	1504	05-08-2022	76,02
2516-F	ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2022	284	05-08-2022	76,02
68238-F	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2022	1619	05-08-2022	76,02
63261-F	ELIZABETH MARIA BARBOSA	2022	1425	05-08-2022	76,02
72979-F	ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2022	1762	05-08-2022	76,02
83951-F	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2022	1940	05-08-2022	76,02
59430-F	ELIZETE DE JESUS ALVES	2022	1268	05-08-2022	76,02
17867-F	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2022	517	05-08-2022	76,02
102240-F	ELIZEU ANDRE DOS SANTOS	2022	2709	05-08-2022	76,02
77047-F	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2022	1876	05-08-2022	76,02
71963-F	ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2022	1745	05-08-2022	76,02
65155-F	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2022	1505	05-08-2022	76,02
54524-F	ELMON AUGUSTO DE MATOS	2022	1028	05-08-2022	76,02
91768-F	ELNON ALVES DOS SANTOS	2022	2263	05-08-2022	76,02
97899-F	ELSE MENDES DA SILVEIRA	2022	2598	05-08-2022	76,02
96834-F	ELSIE EDLWEISS SANTOS	2022	2565	05-08-2022	76,02
71951-F	ELSON COELHO DOS SANTOS	2022	1744	05-08-2022	76,02
56026-F	ELSON CUPERTINO BERNARDO	2022	1110	05-08-2022	76,02
50619-F	ELTON JORGE SILVA	2022	860	05-08-2022	76,02
21930-F	ELUIZIO PEREIRA LIMA	2022	679	05-08-2022	76,02
54966-F	ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2022	1059	05-08-2022	76,02
18231-F	ELZA ALVES FERREIRA	2022	532	05-08-2022	76,02
75926-F	ELZA APARECIDA DE SA SILVA	2022	1862	05-08-2022	76,02
72909-F	ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2022	1761	05-08-2022	76,02
54581-F	ELZA DALVA ANTERO	2022	1031	05-08-2022	76,02
91712-F	ELZA DE PAULA V. SILVEIRA	2022	2219	05-08-2022	76,02
58054-F	ELZA FABIANO PEREIRA	2022	1193	05-08-2022	76,02
88451-F	ELZA GONÇALVES DA SILVA	2022	2019	05-08-2022	76,02
100126-F	ELZA MARIA DA SILVA	2022	2643	05-08-2022	76,02
4516-F	ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2022	345	05-08-2022	76,02
20915-F	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2022	630	05-08-2022	76,02
86508-F	ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2022	1990	05-08-2022	76,02
91887-F	EMERSON ALVES GUEDES	2022	2369	05-08-2022	76,02
91340-F	EMERSON NEVES DA SILVA	2022	2105	05-08-2022	76,02
91826-F	EMERSON PEREIRA ALVES	2022	2312	05-08-2022	76,02
2857-F	ENEAS PEREIRA RODRIGUES	2022	292	05-08-2022	76,02
60455-F	ENI DE PAULA	2022	1319	05-08-2022	76,02
74916-F	ENI DE SOUZA	2022	1825	05-08-2022	76,02
90366-F	ENI SOARES TEIXEIRA	2022	2065	05-08-2022	76,02
57418-F	ENILCY VERONICA DE AVELAR BATISTA	2022	1165	05-08-2022	76,02
55242-F	ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2022	1069	05-08-2022	76,02
92112-F	ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2022	2448	05-08-2022	76,02
100861-F	EPHIGENIA PINTO DE OLIVEIRA	2022	2673	05-08-2022	76,02
97464-F	ERALDO LUIZ DA SILVA	2022	2592	05-08-2022	76,02
70244-F	ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2022	1688	05-08-2022	76,02
52085-F	ERICA BATISTA RODRIGUES	2022	904	05-08-2022	76,02
85627-F	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	2022	1973	05-08-2022	76,02
92148-F	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	2022	2457	05-08-2022	76,02
90806-F	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2022	2083	05-08-2022	76,02
91932-F	ERIKA ROMINA SANTOS	2022	2412	05-08-2022	76,02
81545-F	ERLON MIRANDA RODRIGUES	2022	1906	05-08-2022	76,02
7419-F	ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2022	420	05-08-2022	76,02

71080-F	ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2022	1717	05-08-2022	76,02
90312-F	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2022	2060	05-08-2022	76,02
65837-F	ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2022	1526	05-08-2022	76,02
91665-F	ESDPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2022	2178	05-08-2022	76,02
26663-F	ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2022	766	05-08-2022	76,02
96701-F	ESPOLIO CARMOSINA NUNES DA SILVA	2022	2554	05-08-2022	76,02
91713-F	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2022	2220	05-08-2022	76,02
19877-F	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2022	590	05-08-2022	76,02
91763-F	ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2022	2258	05-08-2022	76,02
275-F	ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	2022	210	05-08-2022	76,02
76398-F	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2022	1872	05-08-2022	76,02
24318-F	ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2022	729	05-08-2022	76,02
91671-F	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2022	2183	05-08-2022	76,02
85555-F	ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2022	1971	05-08-2022	76,02
91642-F	ESPOLIO DE ANITA GONÇALVES DE BASTOS	2022	2159	05-08-2022	76,02
91616-F	ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2022	2139	05-08-2022	76,02
96817-F	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2022	2562	05-08-2022	76,02
746-F	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2022	228	05-08-2022	76,02
401-F	ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2022	214	05-08-2022	76,02
60067-F	ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2022	1298	05-08-2022	76,02
26376-F	ESPOLIO DE AUREO VIANA	2022	763	05-08-2022	76,02
100858-F	ESPOLIO DE CALIXTA MERCEDES DE JSEUS	2022	2671	05-08-2022	76,02
91611-F	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2022	2136	05-08-2022	76,02
53687-F	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2022	974	05-08-2022	76,02
68144-F	ESPOLIO DE DALVA MARIANO AVELAR	2022	1610	05-08-2022	76,02
91670-F	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2022	2182	05-08-2022	76,02
54959-F	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2022	1058	05-08-2022	76,02
91737-F	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2022	2238	05-08-2022	76,02
19772-F	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2022	578	05-08-2022	76,02
91680-F	ESPOLIO DE EDIRSON ROSA GONÇALVES	2022	2190	05-08-2022	76,02
594-F	ESPOLIO DE EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2022	218	05-08-2022	76,02
63974-F	ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2022	1462	05-08-2022	76,02
1659-F	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2022	263	05-08-2022	76,02
23716-F	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2022	720	05-08-2022	76,02
52742-F	ESPOLIO DE ELENA VIEIRA GUEDES	2022	935	05-08-2022	76,02
21581-F	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	2022	670	05-08-2022	76,02
91770-F	ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2022	2264	05-08-2022	76,02
5858-F	ESPOLIO DE ENEAS BATISTA FERNANDES	2022	381	05-08-2022	152,04
28295-F	ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2022	801	05-08-2022	76,02
91735-F	ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2022	2236	05-08-2022	76,02
91720-F	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2022	2225	05-08-2022	76,02
1129-F	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	2022	254	05-08-2022	76,02
59387-F	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2022	1264	05-08-2022	76,02
4665-F	ESPOLIO DE GERALDO BRANDAO DE MIRANDA	2022	351	05-08-2022	76,02
25716-F	ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2022	757	05-08-2022	76,02
2419-F	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2022	281	05-08-2022	76,02
100783-F	ESPOLIO DE GILVANIO ESTEVAM HOMEM	2022	2660	05-08-2022	76,02
96871-F	ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	2022	2569	05-08-2022	76,02
19714-F	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2022	573	05-08-2022	152,04
27326-F	ESPOLIO DE HONORATO DASCENCAO	2022	780	05-08-2022	76,02
3581-F	ESPOLIO DE ILSE RODRIGUES NEVES	2022	318	05-08-2022	76,02
971-F	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2022	240	05-08-2022	152,04
91627-F	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2022	2148	05-08-2022	76,02
91707-F	ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2022	2214	05-08-2022	76,02
63303-F	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2022	1427	05-08-2022	76,02
4426-F	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2022	341	05-08-2022	76,02
91714-F	ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2022	2221	05-08-2022	76,02
4715-F	ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2022	354	05-08-2022	76,02
91687-F	ESPOLIO DE JOAO DAS CHAGAS	2022	2197	05-08-2022	76,02
20929-F	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2022	632	05-08-2022	76,02
61692-F	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2022	1364	05-08-2022	76,02
20900-F	ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2022	628	05-08-2022	76,02
22875-F	ESPOLIO DE JOSE ANGELO DE BARROS	2022	698	05-08-2022	76,02

6550-F	ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2022	403	05-08-2022	76,02
100851-F	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	2022	2668	05-08-2022	76,02
92096-F	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO XAVIER	2022	2437	05-08-2022	76,02
14692-F	ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2022	497	05-08-2022	76,02
91949-F	ESPOLIO DE JOSE BATISTA MACIEL	2022	2428	05-08-2022	76,02
91625-F	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2022	2147	05-08-2022	76,02
5770-F	ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2022	377	05-08-2022	76,02
17984-F	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2022	524	05-08-2022	76,02
5252-F	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	2022	367	05-08-2022	76,02
91724-F	ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2022	2228	05-08-2022	76,02
19718-F	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA FILHO	2022	574	05-08-2022	76,02
5996-F	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2022	387	05-08-2022	76,02
13482-F	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2022	491	05-08-2022	76,02
51312-F	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2022	872	05-08-2022	76,02
1109-F	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2022	252	05-08-2022	76,02
104-F	ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2022	198	05-08-2022	76,02
12655-F	ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2022	476	05-08-2022	76,02
2902-F	ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2022	293	05-08-2022	76,02
4413-F	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2022	340	05-08-2022	152,04
26898-F	ESPOLIO DE JOSE SALOMAO FILHO	2022	770	05-08-2022	76,02
91730-F	ESPOLIO DE JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2022	2232	05-08-2022	76,02
91651-F	ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2022	2166	05-08-2022	76,02
91682-F	ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2022	2192	05-08-2022	76,02
667-F	ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2022	222	05-08-2022	76,02
99896-F	ESPOLIO DE LEVINDO DE OLIVEIRA	2022	2635	05-08-2022	76,02
100905-F	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	2022	2675	05-08-2022	76,02
2910-F	ESPOLIO DE LOURENCO PINTO	2022	296	05-08-2022	76,02
3047-F	ESPOLIO DE LUCIO FLAVO ALCICI	2022	303	05-08-2022	76,02
19315-F	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	2022	561	05-08-2022	76,02
83058-F	ESPOLIO DE LUIZ MARTINS TOMAZ	2022	1920	05-08-2022	76,02
20707-F	ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2022	619	05-08-2022	76,02
74706-F	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2022	1818	05-08-2022	152,04
23325-F	ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	2022	717	05-08-2022	76,02
773-F	ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2022	231	05-08-2022	76,02
363-F	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2022	211	05-08-2022	76,02
96707-F	ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2022	2555	05-08-2022	76,02
21580-F	ESPOLIO DE MARCILIO RODRIGUES COSTA	2022	669	05-08-2022	76,02
20916-F	ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	2022	631	05-08-2022	76,02
90345-F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2022	2062	05-08-2022	76,02
67430-F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2022	1588	05-08-2022	76,02
96833-F	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2022	2564	05-08-2022	76,02
18340-F	ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	2022	537	05-08-2022	76,02
52017-F	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	2022	900	05-08-2022	76,02
53797-F	ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2022	985	05-08-2022	76,02
91631-F	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2022	2150	05-08-2022	76,02
91658-F	ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2022	2171	05-08-2022	76,02
154-F	ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2022	205	05-08-2022	76,02
59956-F	ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2022	1293	05-08-2022	76,02
62209-F	ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2022	1382	05-08-2022	76,02
91673-F	ESPOLIO DE MARIA FLOR DE MAIO	2022	2184	05-08-2022	76,02
23053-F	ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA COSTA	2022	705	05-08-2022	76,02
91716-F	ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2022	2222	05-08-2022	76,02
91683-F	ESPOLIO DE MARIA JOSÉ DOS ANJOS	2022	2193	05-08-2022	76,02
91766-F	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2022	2261	05-08-2022	76,02
91711-F	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2022	2218	05-08-2022	76,02
91697-F	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	2022	2205	05-08-2022	76,02
91656-F	ESPOLIO DE MILTON FERNANDES DOS SANTOS	2022	2169	05-08-2022	76,02
89109-F	ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2022	2033	05-08-2022	76,02
5496-F	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2022	371	05-08-2022	76,02
20992-F	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2022	637	05-08-2022	76,02
23006-F	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2022	704	05-08-2022	152,04
63845-F	ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2022	1457	05-08-2022	76,02
100853-F	ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	2022	2670	05-08-2022	76,02

91624-F	ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2022	2146	05-08-2022	76,02
91599-F	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2022	2126	05-08-2022	76,02
91664-F	ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2022	2177	05-08-2022	76,02
57185-F	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2022	1152	05-08-2022	76,02
41775-F	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2022	838	05-08-2022	76,02
1727-F	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	2022	267	05-08-2022	76,02
2599-F	ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2022	286	05-08-2022	76,02
66328-F	ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2022	1552	05-08-2022	76,02
52308-F	ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2022	919	05-08-2022	76,02
91881-F	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2022	2364	05-08-2022	76,02
100224-F	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	2022	2646	05-08-2022	76,02
23257-F	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	2022	714	05-08-2022	76,02
91620-F	ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2022	2142	05-08-2022	76,02
91736-F	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2022	2237	05-08-2022	76,02
20145-F	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2022	607	05-08-2022	76,02
21303-F	ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2022	656	05-08-2022	76,02
23082-F	ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2022	708	05-08-2022	76,02
5564-F	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2022	372	05-08-2022	76,02
91622-F	ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMÃO	2022	2144	05-08-2022	152,04
91598-F	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2022	2125	05-08-2022	76,02
91816-F	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2022	2302	05-08-2022	76,02
65903-F	ESPOLIO DE TERESINHA DE FARIAS NUNES	2022	1532	05-08-2022	76,02
91776-F	ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2022	2269	05-08-2022	76,02
20556-F	ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2022	614	05-08-2022	76,02
618-F	ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2022	221	05-08-2022	76,02
82880-F	ESPOLIO DE VICENTE PAULA NASCIMENTO	2022	1917	05-08-2022	76,02
456-F	ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2022	215	05-08-2022	76,02
3046-F	ESPOLIO DE WILLIAN DE SOUZA	2022	302	05-08-2022	76,02
91848-F	ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2022	2333	05-08-2022	76,02
148-F	ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2022	204	05-08-2022	76,02
91623-F	ESPOLIO DELUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2022	2145	05-08-2022	76,02
21551-F	ESPOLIO ITAMAR FELIX	2022	667	05-08-2022	76,02
91827-F	ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2022	2313	05-08-2022	76,02
27770-F	ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2022	796	05-08-2022	76,02
63779-F	ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2022	1453	05-08-2022	76,02
91668-F	ESTHER PINTO DE PAULA	2022	2181	05-08-2022	76,02
57202-F	ETELVINA DO CARMO SILVA	2022	1153	05-08-2022	76,02
51924-F	EUFRASIO NUNES SANTANA	2022	894	05-08-2022	76,02
52705-F	EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	2022	934	05-08-2022	76,02
9146-F	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2022	434	05-08-2022	76,02
58767-F	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2022	1232	05-08-2022	76,02
92277-F	EUNICE BERTOLINO ANTERO	2022	2462	05-08-2022	76,02
5067-F	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2022	364	05-08-2022	76,02
59656-F	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2022	1280	05-08-2022	76,02
66109-F	EUNICE PINTO DOS SANTOS	2022	1539	05-08-2022	76,02
64040-F	EUNICY ALVES DE MATOS	2022	1466	05-08-2022	76,02
58660-F	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEICAO	2022	1227	05-08-2022	76,02
71976-F	EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2022	1746	05-08-2022	76,02
9147-F	EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2022	435	05-08-2022	76,02
91841-F	EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2022	2326	05-08-2022	76,02
65852-F	EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2022	1527	05-08-2022	76,02
91843-F	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2022	2328	05-08-2022	76,02
21523-F	EUZEBIO MOREIRA	2022	664	05-08-2022	76,02
64321-F	EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2022	1477	05-08-2022	76,02
64307-F	EVA DE FATIMA FARIA	2022	1475	05-08-2022	76,02
53529-F	EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2022	969	05-08-2022	76,02
52423-F	EVALDO MENDES DE OLIVEIRA	2022	926	05-08-2022	76,02
99398-F	EVANDRO GONCALVES DE ARAUJO	2022	2617	05-08-2022	76,02
4628-F	EVANDRO MANOEL DUARTE	2022	350	05-08-2022	76,02
19053-F	EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2022	553	05-08-2022	76,02
58412-F	EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2022	1210	05-08-2022	76,02
65664-F	EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2022	1519	05-08-2022	76,02
100859-F	EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2022	2672	05-08-2022	76,02

91842-F	EXPEDITO ROMULO FERREIRA	2022	2327	05-08-2022	76,02
68587-F	EZIO HELBERT DE SOUZA	2022	1635	05-08-2022	76,02
94593-F	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS CURY	2022	2522	05-08-2022	76,02
64091-F	FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2022	1468	05-08-2022	76,02
75009-F	FABRICIA HELENA RIBEIRO	2022	1830	05-08-2022	76,02
67922-F	FABRICIA SILVA SANTOS	2022	1605	05-08-2022	76,02
71110-F	FAGNER MARQUES MARÇAL	2022	1718	05-08-2022	76,02
90361-F	FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2022	2063	05-08-2022	76,02
54870-F	FATIMA REGINA DE FREITAS PRADO	2022	1056	05-08-2022	76,02
67475-F	FELICIANO DE PAULA SANTOS	2022	1590	05-08-2022	76,02
97515-F	FELLIPE DOS SANTOS BATISTA	2022	2595	05-08-2022	76,02
89572-F	FERNANDA APARECIDA LUIZ	2022	2043	05-08-2022	76,02
100548-F	FERNANDA GONCALVES CARVALHO	2022	2653	05-08-2022	76,02
91822-F	FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	2022	2308	05-08-2022	76,02
59587-F	FERNANDA TOMAZ DA SILVA	2022	1273	05-08-2022	76,02
85074-F	FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2022	1961	05-08-2022	76,02
24295-F	FERNANDO ANTONIO DE ABREU	2022	728	05-08-2022	76,02
54511-F	FERNANDO BATISTA	2022	1026	05-08-2022	76,02
91031-F	FERNANDO CLOVIS DA MATA	2022	2092	05-08-2022	76,02
101005-F	FERNANDO DAS DORES VALENTE	2022	2680	05-08-2022	76,02
6192-F	FERNANDO GOMES MIRANDA	2022	393	05-08-2022	76,02
53669-F	FERNANDO GONÇALVES DE FREITAS	2022	972	05-08-2022	76,02
69192-F	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2022	1659	05-08-2022	76,02
47105-F	FERNANDO LUIZ DA SILVA	2022	844	05-08-2022	76,02
52130-F	FERNANDO PROLIELLO	2022	908	05-08-2022	76,02
17928-F	FERNANDO RODRIGUES	2022	520	05-08-2022	76,02
82867-F	FERNANDO VARGAS JUNIOR	2022	1915	05-08-2022	76,02
4587-F	FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2022	348	05-08-2022	76,02
52083-F	FILIPE RICARDO FORTINI	2022	903	05-08-2022	76,02
70457-F	FILOMENA ALCICI FERREIRA	2022	1694	05-08-2022	76,02
38669-F	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DAS SANTOS	2022	831	05-08-2022	76,02
82079-F	FLAVIA AMALIA SODRE DE OLIVEIRA	2022	1908	05-08-2022	76,02
97360-F	FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	2022	2589	05-08-2022	76,02
55336-F	FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2022	1077	05-08-2022	76,02
40552-F	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	2022	834	05-08-2022	76,02
85987-F	FLAVIO ROCHA XAVIER	2022	1977	05-08-2022	76,02
91757-F	FRANCESCA MARIA GRASSO	2022	2253	05-08-2022	76,02
90754-F	FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2022	2082	05-08-2022	76,02
63496-F	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2022	1436	05-08-2022	76,02
23079-F	FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2022	707	05-08-2022	76,02
53024-F	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2022	946	05-08-2022	76,02
58455-F	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2022	1219	05-08-2022	76,02
71487-F	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2022	1728	05-08-2022	76,02
78993-F	FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2022	1895	05-08-2022	76,02
958-F	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2022	239	05-08-2022	76,02
28718-F	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2022	804	05-08-2022	76,02
2646-F	FRANCISCO ROBERTO VIANA	2022	288	05-08-2022	76,02
72668-F	FRANCISCO SALES	2022	1753	05-08-2022	76,02
89735-F	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2022	2046	05-08-2022	76,02
73403-F	FRANK FERNANDES FARIA	2022	1779	05-08-2022	76,02
99428-F	FRED WILLIAN MAFRA DE SOUZA	2022	2625	05-08-2022	76,02
102342-F	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	2022	2714	05-08-2022	76,02
54199-J	FUNERARIA BH MINAS	2022	1004	05-08-2022	152,04
39358-J	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2022	833	05-08-2022	228,06
51588-J	FUNERARIA SANTA LUZIA	2022	885	05-08-2022	76,02
92898-F	GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2022	2484	05-08-2022	76,02
21549-F	GABRIEL FERNANDES FILHO	2022	666	05-08-2022	76,02
51189-F	GABRIEL MARCIO LARA	2022	868	05-08-2022	76,02
99414-F	GABRIELA JANAINA AZEVEDO TEIXEIRA	2022	2621	05-08-2022	76,02
91758-F	GELSON DOS SANTOS	2022	2254	05-08-2022	76,02
80654-F	GENI GOMES DA FONSECA	2022	1901	05-08-2022	76,02
91591-F	GENI GONÇALVES DA SILVA	2022	2119	05-08-2022	76,02
66392-F	GENI GONÇALVES FIRMI	2022	1557	05-08-2022	76,02

59741-F	GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2022	1284	05-08-2022	76,02
91790-F	GENI ROSA MARQUES	2022	2280	05-08-2022	76,02
9743-F	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2022	446	05-08-2022	76,02
20624-F	GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2022	616	05-08-2022	76,02
52406-F	GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2022	925	05-08-2022	76,02
91705-F	GERALDA ALEXANDRE NUNES	2022	2212	05-08-2022	76,02
52377-F	GERALDA CONCEICAO DE MOURA	2022	924	05-08-2022	76,02
6006-F	GERALDA FERNANDES DOS REIS	2022	389	05-08-2022	76,02
18273-F	GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2022	534	05-08-2022	76,02
20066-F	GERALDA GOMES SILVA	2022	599	05-08-2022	76,02
23676-F	GERALDA GUSTAVA DE SOUZA	2022	719	05-08-2022	76,02
92101-F	GERALDA LEITE FAGUNDES	2022	2441	05-08-2022	76,02
74015-F	GERALDA PAULA DE FREITAS ALVES	2022	1803	05-08-2022	76,02
100838-F	GERALDA PEREIRA	2022	2664	05-08-2022	76,02
60238-F	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2022	1308	05-08-2022	76,02
91740-F	GERALDA PRAXEDES BATISTA	2022	2239	05-08-2022	76,02
63216-F	GERALDINA DE CARVALHO	2022	1422	05-08-2022	76,02
6482-F	GERALDO ALVES MACHADO	2022	402	05-08-2022	76,02
12650-F	GERALDO AMARO DE JESUS	2022	475	05-08-2022	76,02
63111-F	GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2022	1416	05-08-2022	76,02
22790-F	GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2022	695	05-08-2022	76,02
84274-F	GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2022	1943	05-08-2022	76,02
57018-F	GERALDO CANDIDO SOARES	2022	1148	05-08-2022	76,02
59985-F	GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2022	1296	05-08-2022	76,02
91783-F	GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2022	2275	05-08-2022	76,02
75323-F	GERALDO DE MATOS	2022	1847	05-08-2022	76,02
46463-F	GERALDO DONATO MARTINS	2022	841	05-08-2022	76,02
6680-F	GERALDO FERNANDES MOREIRA	2022	411	05-08-2022	76,02
17894-F	GERALDO FERREIRA PASSOS	2022	518	05-08-2022	76,02
91885-F	GERALDO FLORIANO DA SILVA	2022	2368	05-08-2022	76,02
91849-F	GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	2022	2334	05-08-2022	76,02
27392-J	GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2022	783	05-08-2022	76,02
59546-F	GERALDO JOSE DA SILVA	2022	1272	05-08-2022	76,02
64005-F	GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2022	1465	05-08-2022	76,02
68708-F	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2022	1641	05-08-2022	76,02
58295-F	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2022	1202	05-08-2022	76,02
65895-F	GERALDO LUIZ SOARES	2022	1530	05-08-2022	76,02
63004-F	GERALDO MACIANO DE ARAUJO	2022	1411	05-08-2022	76,02
91606-F	GERALDO MAGELA AFONSO	2022	2133	05-08-2022	76,02
20051-F	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2022	598	05-08-2022	76,02
3771-F	GERALDO MAGELA SILVA	2022	325	05-08-2022	76,02
56288-F	GERALDO MARTINS	2022	1119	05-08-2022	76,02
53629-F	GERALDO MIGUEL FERNANDES	2022	971	05-08-2022	228,06
570-F	GERALDO PEDRO SALOMAO	2022	217	05-08-2022	76,02
91748-F	GERALDO PEREIRA FILHO	2022	2245	05-08-2022	76,02
87499-F	GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2022	2009	05-08-2022	76,02
19184-F	GERALDO RIBEIRO MARQUES	2022	558	05-08-2022	76,02
89001-F	GERALDO RODRIGUES DE SENA	2022	2031	05-08-2022	76,02
17937-F	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2022	521	05-08-2022	76,02
88385-F	GERALDO RODRIGUES XAVIER	2022	2018	05-08-2022	76,02
61316-F	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2022	1349	05-08-2022	152,04
71282-F	GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2022	1722	05-08-2022	76,02
52812-F	GERCI PEREIRA CANDIDO	2022	937	05-08-2022	76,02
8907-F	GERSON ASSENHEIMER	2022	430	05-08-2022	76,02
82800-F	GERSON IZIDRO ROMUALDO	2022	1911	05-08-2022	76,02
9178-F	GERSON LOURENCO SATURNINO	2022	436	05-08-2022	76,02
6606-F	GERSON VIANA	2022	407	05-08-2022	76,02
68284-F	GERVASIO DO CARMO SILVA	2022	1621	05-08-2022	76,02
5993-F	GESIO FRANCISCO GONCALVES	2022	386	05-08-2022	76,02
24933-F	GETULIO ALVES DOS ANJOS	2022	745	05-08-2022	76,02
60387-F	GETULIO FERREIRA LIMA FILHO	2022	1315	05-08-2022	76,02
66657-F	GETULIO MARTINS DE ABREU	2022	1562	05-08-2022	76,02
3974-F	GETULIO VARGAS MALAFAIA	2022	328	05-08-2022	76,02

97496-F	GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	2022	2593	05-08-2022	76,02
75267-F	GILBERTO BATISTA PEREIRA	2022	1844	05-08-2022	76,02
77878-F	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2022	1885	05-08-2022	76,02
75797-F	GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2022	1859	05-08-2022	76,02
51994-F	GILBERTO OTAVIO BATISTA	2022	898	05-08-2022	76,02
91791-F	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2022	2281	05-08-2022	76,02
84781-F	GILDO SENA BISPO	2022	1953	05-08-2022	76,02
63452-F	GILMA PEREIRA DE PAULA	2022	1434	05-08-2022	76,02
82928-F	GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2022	1919	05-08-2022	76,02
55900-F	GILMAR DE SOUZA SANTOS	2022	1101	05-08-2022	228,06
59003-F	GILMAR SANTOS VIANA	2022	1242	05-08-2022	76,02
54592-F	GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2022	1033	05-08-2022	76,02
56660-F	GILSON ANTERO DA SILVA	2022	1126	05-08-2022	76,02
25163-F	GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2022	747	05-08-2022	76,02
9277-F	GILSON SOARES DA SILVA	2022	438	05-08-2022	76,02
91946-F	GILVANIA ALVES DE SOUZA	2022	2426	05-08-2022	76,02
54476-F	GISELE RODRIGUES BARBOSA	2022	1024	05-08-2022	76,02
62481-F	GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2022	1396	05-08-2022	76,02
102247-F	GISLENE EVARISTO DA SILVA	2022	2711	05-08-2022	76,02
64650-F	GISLENE FARIA PEREIRA	2022	1491	05-08-2022	76,02
19400-F	GISLEY MARCOS DOS ANJOS	2022	563	05-08-2022	76,02
68690-F	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	2022	1640	05-08-2022	76,02
59418-F	GIVANILDO BONFIM SANTOS	2022	1266	05-08-2022	76,02
65571-F	GLADSTONE SOARES DE MOURA	2022	1515	05-08-2022	76,02
47002-F	GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	2022	842	05-08-2022	76,02
92362-F	GLAUCIENE RODRIGUES	2022	2468	05-08-2022	76,02
1062-F	GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2022	248	05-08-2022	76,02
91799-F	GLÓRIA MARIA DOS REIS	2022	2288	05-08-2022	76,02
71670-F	GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2022	1734	05-08-2022	76,02
62535-F	GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2022	1399	05-08-2022	76,02
56478-F	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2022	1122	05-08-2022	76,02
59953-F	GUALTER MALAQUIAS DE PAULA	2022	1292	05-08-2022	76,02
4730-F	GUILHERME ARAUJO	2022	355	05-08-2022	76,02
91634-F	GUILHERME DE PAULA MATOS	2022	2153	05-08-2022	76,02
94004-F	GUILHERME JOSE CORNELIO VIANA	2022	2506	05-08-2022	76,02
91925-F	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2022	2405	05-08-2022	76,02
56984-F	HAMILTON ALVES DA CUNHA	2022	1147	05-08-2022	76,02
27163-F	HAMILTON CORREA DA CRUZ	2022	774	05-08-2022	76,02
4822-F	HAMILTON CORREA DE PAULA	2022	358	05-08-2022	76,02
22278-F	HAMILTON MATEUS SOARES	2022	683	05-08-2022	76,02
84726-F	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2022	1951	05-08-2022	76,02
91596-F	HAROLDO VIEIRA LAJE	2022	2123	05-08-2022	76,02
29244-F	HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2022	812	05-08-2022	76,02
92115-F	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2022	2450	05-08-2022	76,02
57212-F	HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2022	1155	05-08-2022	76,02
59424-F	HEBERT IZIDORIO	2022	1267	05-08-2022	76,02
68149-F	HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2022	1611	05-08-2022	76,02
50082-F	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2022	853	05-08-2022	76,02
100779-F	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	2022	2658	05-08-2022	76,02
100780-F	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	2022	2659	05-08-2022	76,02
52510-F	HELENA DA SAUDE SILVA	2022	929	05-08-2022	76,02
50387-F	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2022	855	05-08-2022	76,02
53176-F	HELENA GONÇALVES DE SOUZA	2022	956	05-08-2022	76,02
74897-F	HELENA SALOMAO ALCICI	2022	1823	05-08-2022	76,02
70923-F	HELENA SANTOS DE MELO	2022	1711	05-08-2022	76,02
79126-F	HELENILMA PEREIRA AMARAL	2022	1896	05-08-2022	76,02
1627-F	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2022	262	05-08-2022	76,02
4883-F	HELIO DE PAULA TOLEDO	2022	362	05-08-2022	76,02
5949-F	HELIO FERNANDES	2022	384	05-08-2022	76,02
34991-F	HELIO FRANCISCO SALES	2022	824	05-08-2022	76,02
100211-F	HELIO PAULO CALIXTO	2022	2645	05-08-2022	76,02
23091-F	HELIO VIEIRA ALVES	2022	709	05-08-2022	76,02
91835-F	HELOISA CAMARGOS CAETANO	2022	2321	05-08-2022	76,02

68876-F	HELTON JOSE DOS SANTOS	2022	1648	05-08-2022	76,02
63699-F	HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2022	1448	05-08-2022	76,02
23110-F	HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2022	710	05-08-2022	76,02
96824-F	HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2022	2563	05-08-2022	76,02
99960-F	HIDES DAS NEVES AGUILAR	2022	2641	05-08-2022	76,02
91300-F	HILDA RODRIGUES XAVIER	2022	2102	05-08-2022	76,02
92355-F	HOMERO AUGUSTO RIGHI	2022	2466	05-08-2022	76,02
65288-F	HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2022	1509	05-08-2022	76,02
9093-F	HORST GERD BACKHAUS	2022	432	05-08-2022	76,02
91933-F	IDALIA IANCOVICH	2022	2413	05-08-2022	76,02
85100-F	IDARLETE DE SOUZA MOTHE	2022	1962	05-08-2022	76,02
64769-F	IGOR SANTANA COSTA	2022	1497	05-08-2022	76,02
52109-F	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2022	906	05-08-2022	76,02
99417-F	ILDETE FREIRE DA SILVA	2022	2622	05-08-2022	76,02
20094-F	ILDETE GOMES FONSECA	2022	603	05-08-2022	76,02
3599-F	ILIDIO DA SILVA SOUZA	2022	319	05-08-2022	76,02
55885-F	ILMA DALBEM DOS SANTOS	2022	1100	05-08-2022	76,02
93370-F	ILVAIR DA CRUZ GOMES	2022	2498	05-08-2022	76,02
67442-F	ILVANIA COELHO SILVA	2022	1589	05-08-2022	76,02
91743-F	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2022	2242	05-08-2022	76,02
90398-F	INES BATISTA SOARES	2022	2066	05-08-2022	76,02
1720-F	INEZ ANGELA DOS SANTOS	2022	265	05-08-2022	76,02
54654-F	INEZ DA CONCEIÇAO BATISTA DA SILVA	2022	1037	05-08-2022	76,02
53734-F	INEZ DA SILVA AFONSO	2022	977	05-08-2022	76,02
51338-F	INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2022	873	05-08-2022	76,02
87141-F	IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	2022	2003	05-08-2022	76,02
64230-F	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2022	1472	05-08-2022	76,02
54458-F	IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2022	1021	05-08-2022	76,02
53983-F	IRACY JOSE BATISTA	2022	995	05-08-2022	76,02
68565-F	IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2022	1632	05-08-2022	76,02
83880-F	IRENI HUMANA BISPO	2022	1937	05-08-2022	76,02
19864-F	IRIA JORGE EMILIANO	2022	587	05-08-2022	76,02
75172-F	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2022	1838	05-08-2022	76,02
1114-F	IRINEU JOSE FERREIRA	2022	253	05-08-2022	76,02
21209-F	IRISBELA SOUSA PAIS	2022	645	05-08-2022	76,02
31983-F	ISA APOLINARIA PINTO FERREIRA	2022	821	05-08-2022	76,02
20132-F	ISABEL CRISTINA PEREIRA	2022	606	05-08-2022	76,02
102430-F	ISABELA CARDOSO RIBEIRO	2022	2716	05-08-2022	76,02
69835-F	ISAIAS AFONSO PEREIRA	2022	1678	05-08-2022	76,02
54018-F	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	2022	998	05-08-2022	76,02
26842-F	ISRAEL VELOSO	2022	768	05-08-2022	76,02
53469-F	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2022	966	05-08-2022	76,02
21533-F	ISTELINA RODRIGUES MOTA	2022	665	05-08-2022	76,02
61546-F	ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2022	1355	05-08-2022	76,02
27158-F	IVALDA PAULA DOS SANTOS	2022	773	05-08-2022	76,02
60993-F	IVAN BATISTA DE PAULA	2022	1334	05-08-2022	76,02
91927-F	IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2022	2407	05-08-2022	76,02
6174-F	IVAN MARQUES DA FONSECA	2022	392	05-08-2022	76,02
73616-F	IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2022	1785	05-08-2022	76,02
18777-F	IVANETE BARBOSA TEIXEIRA ALVES	2022	545	05-08-2022	76,02
83596-F	IVANETE CARDOSO DOS ANJOS	2022	1929	05-08-2022	76,02
57580-F	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2022	1170	05-08-2022	76,02
15795-F	IVANI CORREIA DOS SANTOS	2022	507	05-08-2022	76,02
99239-F	IVANIL DA APARECIDA DOS SANTOS	2022	2613	05-08-2022	76,02
69290-F	IVANIL DA SILVA AVELAR	2022	1662	05-08-2022	76,02
91819-F	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2022	2305	05-08-2022	76,02
1997-F	IVANIO DE PAULA SILVA	2022	270	05-08-2022	76,02
92353-F	IVO DE ARAUJO E SILVA	2022	2465	05-08-2022	76,02
91728-F	IVO PEREIRA DE MATOS	2022	2230	05-08-2022	76,02
53036-F	IVONE DE ANDRADE BENTO	2022	947	05-08-2022	76,02
59123-F	IVONETE FRANCISCA FREIRE DA SILVA	2022	1252	05-08-2022	76,02
73765-F	IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2022	1795	05-08-2022	76,02
75685-F	IZA ALVES	2022	1858	05-08-2022	76,02

67002-F	IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2022	1577	05-08-2022	76,02
2908-F	IZABEL GONÇALVES PEREIRA	2022	294	05-08-2022	76,02
75816-F	IZABELA MOREIRA PENA	2022	1860	05-08-2022	76,02
768-F	IZAEL AVELAR DE SOUZA	2022	230	05-08-2022	76,02
20285-F	IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS	2022	611	05-08-2022	76,02
22284-F	JACI FERNANDES	2022	684	05-08-2022	76,02
18806-F	JACI SOARES DE ABREU	2022	547	05-08-2022	76,02
73626-F	JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2022	1787	05-08-2022	76,02
91755-F	JACQUELINE CARVALHO SILVA	2022	2251	05-08-2022	76,02
62132-F	JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2022	1378	05-08-2022	76,02
54741-F	JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2022	1043	05-08-2022	76,02
90569-F	JACY AUGUSTA DE MATOS	2022	2076	05-08-2022	76,02
3203-F	JADER BATISTA GONCALVES	2022	311	05-08-2022	76,02
92105-F	JADER DE FREITAS	2022	2444	05-08-2022	76,02
118-F	JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2022	200	05-08-2022	152,04
66363-F	JAELSON GONCALVES PEREIRA	2022	1553	05-08-2022	76,02
53955-F	JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2022	993	05-08-2022	76,02
21419-F	JAIR MARIO MARTINS	2022	659	05-08-2022	76,02
10108-F	JAIR PEREIRA	2022	456	05-08-2022	76,02
100990-F	JAIR SANDANIEL	2022	2677	05-08-2022	76,02
58198-F	JAIR SOARES DE PAULO	2022	1199	05-08-2022	76,02
76111-F	JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2022	1870	05-08-2022	76,02
69157-F	JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2022	1657	05-08-2022	76,02
51550-F	JAMILSON NEVES RIBEIRO	2022	880	05-08-2022	76,02
60326-F	JAMIR DE SOUZA	2022	1312	05-08-2022	76,02
73729-F	JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2022	1793	05-08-2022	76,02
82830-F	JANAINA MARTINS COSTA	2022	1913	05-08-2022	76,02
68986-F	JANAINA MOURA DOS SANTOS	2022	1651	05-08-2022	76,02
94849-F	JANAYRA BATISTA SILVA	2022	2528	05-08-2022	76,02
89653-F	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2022	2044	05-08-2022	76,02
58443-F	JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2022	1215	05-08-2022	76,02
378-F	JANE VIEIRA VIANA	2022	212	05-08-2022	76,02
6814-F	JANETE ABREU BATISTA	2022	415	05-08-2022	152,04
75627-F	JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2022	1857	05-08-2022	76,02
96713-F	JANETE DE LOURDE DA SILVA INACIO	2022	2557	05-08-2022	76,02
58573-F	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2022	1224	05-08-2022	76,02
102129-F	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	2022	2708	05-08-2022	76,02
91873-F	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2022	2356	05-08-2022	76,02
73633-F	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2022	1788	05-08-2022	76,02
24201-F	JAZON PIMENTEL RICARDO	2022	725	05-08-2022	76,02
18800-F	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2022	546	05-08-2022	76,02
94122-F	JEAN CARLOS RODRIGUES BARBARA	2022	2509	05-08-2022	76,02
86419-F	JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2022	1989	05-08-2022	76,02
91892-F	JENNIFER BARBOSA COSTA	2022	2373	05-08-2022	76,02
102125-F	JESSICA CRISTINA VERCOSA	2022	2707	05-08-2022	76,02
94681-F	JESSICA LOURENCO DA SILVA	2022	2525	05-08-2022	76,02
68608-F	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2022	1637	05-08-2022	76,02
59021-F	JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2022	1244	05-08-2022	76,02
70072-F	JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2022	1683	05-08-2022	76,02
65881-F	JOANA D ARC DIAS PAULINO	2022	1529	05-08-2022	76,02
61984-F	JOANA GOMES DE ALMEIDA	2022	1372	05-08-2022	76,02
54720-F	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2022	1042	05-08-2022	76,02
935-F	JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2022	238	05-08-2022	76,02
97499-F	JOÃO ALVES SOUZA DIAS	2022	2594	05-08-2022	76,02
24646-F	JOAO ARRUDA DE MOURA	2022	741	05-08-2022	76,02
24353-F	JOAO BATISTA DA CRUZ	2022	732	05-08-2022	76,02
52201-F	JOAO BATISTA HENRIQUES	2022	911	05-08-2022	76,02
54385-F	JOAO BATISTA MARTINS	2022	1018	05-08-2022	76,02
54190-F	JOAO BATISTA MOREIRA	2022	1003	05-08-2022	76,02
91870-F	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2022	2353	05-08-2022	152,04
74514-F	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2022	1815	05-08-2022	76,02
91789-F	JOAO CARLOS REIS	2022	2279	05-08-2022	76,02
57978-F	JOAO DA SILVA	2022	1184	05-08-2022	76,02

5864-F	JOAO DE MELO COSTA	2022	382	05-08-2022	76,02
24057-F	JOAO DO CARMO PAULINO	2022	721	05-08-2022	76,02
54305-F	JOAO EDUARDO PEREIRA	2022	1011	05-08-2022	76,02
79571-F	JOAO GONÇALVES DE BASTOS	2022	1897	05-08-2022	76,02
71656-F	JOAO JUSTINO DA SILVA	2022	1733	05-08-2022	76,02
55382-F	JOAO LUIS BELLAVER	2022	1079	05-08-2022	76,02
91700-F	JOAO LUIZ	2022	2207	05-08-2022	76,02
51342-F	JOAO LUIZ DE SOUZA	2022	874	05-08-2022	76,02
90662-F	JOAO MANOEL DE MATOS	2022	2081	05-08-2022	76,02
58450-F	JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2022	1218	05-08-2022	76,02
91878-F	JOAO NONATO PEREIRA	2022	2361	05-08-2022	76,02
52332-F	JOAO PEREIRA MOURA	2022	921	05-08-2022	76,02
5976-F	JOAO VENIZIO GOMES	2022	385	05-08-2022	76,02
60357-F	JOAO VIANEY DA SILVA	2022	1314	05-08-2022	76,02
62274-F	JOAQUIM AUXILIADOR	2022	1386	05-08-2022	76,02
91277-F	JOAQUIM GENTIL ROBERTO DOS SANTOS	2022	2101	05-08-2022	76,02
23117-F	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2022	711	05-08-2022	76,02
20800-F	JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2022	622	05-08-2022	76,02
47753-F	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2022	846	05-08-2022	76,02
59452-F	JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2022	1270	05-08-2022	76,02
84304-F	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2022	1944	05-08-2022	76,02
60966-F	JOEL BATISTA ALCICI	2022	1333	05-08-2022	76,02
101202-F	JOEL SOARES SANTANA	2022	2686	05-08-2022	76,02
6666-F	JOHN BAPTIST ROTH III	2022	410	05-08-2022	76,02
36590-F	JOHN KENNEDY EUSTAQUIO PAIXAO	2022	826	05-08-2022	76,02
91594-F	JONAS DIAS DE SOUZA	2022	2122	05-08-2022	76,02
21088-F	JORDELINA FERREIRA	2022	640	05-08-2022	76,02
59399-F	JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2022	1265	05-08-2022	76,02
7736-F	JORGE BATISTA	2022	425	05-08-2022	76,02
100991-F	JORGE DA SILVA TELES	2022	2678	05-08-2022	76,02
91897-F	JORGE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2022	2378	05-08-2022	76,02
91686-F	JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2022	2196	05-08-2022	76,02
1056-F	JORGE MOREIRA DE FREITAS	2022	247	05-08-2022	76,02
89907-F	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2022	2051	05-08-2022	76,02
91750-F	JORGE VIEIRA LARA	2022	2247	05-08-2022	76,02
86017-F	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2022	1978	05-08-2022	76,02
91855-F	JOSÉ ALVES DA SILVA	2022	2338	05-08-2022	76,02
16864-F	JOSE ANTONIO DE FREITAS	2022	511	05-08-2022	76,02
52890-F	JOSE ANTONIO DE SOUZA	2022	942	05-08-2022	76,02
91649-F	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	2022	2164	05-08-2022	76,02
51742-F	JOSE ANTONIO RODRIGUES	2022	888	05-08-2022	76,02
58862-F	JOSE ANTONIO VIANA	2022	1233	05-08-2022	76,02
1919-F	JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2022	269	05-08-2022	76,02
54937-F	JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2022	1057	05-08-2022	76,02
60139-F	JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2022	1303	05-08-2022	76,02
4853-F	JOSE AUGUSTO TRINDADE	2022	359	05-08-2022	76,02
21647-F	JOSE AURINO VAZ MARTINS	2022	674	05-08-2022	76,02
21272-F	JOSE BATISTA BARBOSA	2022	651	05-08-2022	76,02
55506-F	JOSE BATISTA MARCELO	2022	1085	05-08-2022	76,02
66367-F	JOSE BATISTA SOBRINHO	2022	1554	05-08-2022	76,02
84919-F	JOSE BELMIRO DA COSTA	2022	1957	05-08-2022	76,02
1625-F	JOSE BENEDITO FRAGA	2022	261	05-08-2022	76,02
23293-F	JOSE CALIXTO FAGUNDES	2022	716	05-08-2022	76,02
16688-F	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2022	510	05-08-2022	76,02
91481-F	JOSE CARLOS RIBEIRO	2022	2113	05-08-2022	76,02
6655-F	JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2022	409	05-08-2022	76,02
19350-F	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2022	562	05-08-2022	76,02
143-F	JOSE CECILIO DO CARMO	2022	203	05-08-2022	76,02
19841-F	JOSE CECILIO RIBEIRO	2022	585	05-08-2022	76,02
69407-F	JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2022	1668	05-08-2022	76,02
13085-F	JOSE CURCIO	2022	483	05-08-2022	76,02
53504-F	JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2022	968	05-08-2022	76,02
55250-F	JOSE DE JESUS SOUZA	2022	1070	05-08-2022	76,02

30980-F	JOSE DE MATOS ALVES	2022	819	05-08-2022	76,02
21020-F	JOSE DE PAULA ALVES	2022	638	05-08-2022	76,02
63682-F	JOSE DE PAULA COSTA	2022	1447	05-08-2022	76,02
21177-F	JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2022	644	05-08-2022	76,02
19786-F	JOSE DIAS GABRIEL	2022	580	05-08-2022	76,02
977-F	JOSE DO MATOZINHO	2022	241	05-08-2022	76,02
10652-F	JOSE EMILIO DOS SANTOS	2022	462	05-08-2022	76,02
1042-F	JOSE FELIPE FERREIRA	2022	244	05-08-2022	76,02
19137-F	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2022	556	05-08-2022	152,04
20949-F	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2022	633	05-08-2022	76,02
15813-F	JOSE FRANCISCO VIEIRA	2022	508	05-08-2022	76,02
99899-F	JOSE GERALDO AMANSO FILHO	2022	2636	05-08-2022	76,02
24451-F	JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2022	735	05-08-2022	76,02
67138-F	JOSE GERALDO DA LUZ	2022	1580	05-08-2022	76,02
83926-F	JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2022	1939	05-08-2022	76,02
18438-F	JOSE GERALDO FERREIRA	2022	539	05-08-2022	76,02
2324-F	JOSE GERALDO HUDSON DE OLIVEIRA	2022	277	05-08-2022	76,02
40845-F	JOSE GOMES DA LUZ	2022	835	05-08-2022	76,02
51997-F	JOSE GOMES DE PAULA	2022	899	05-08-2022	76,02
28482-F	JOSE GONCALVES NETO	2022	802	05-08-2022	76,02
53874-F	JOSE GONÇALVES SANTOS	2022	988	05-08-2022	76,02
91637-F	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2022	2155	05-08-2022	76,02
3068-F	JOSE HENRIQUE VIANA	2022	304	05-08-2022	76,02
13716-F	JOSE INACIO DA SILVA	2022	494	05-08-2022	76,02
13033-F	JOSE JOAO XAVIER	2022	482	05-08-2022	76,02
91847-F	JOSE JULHO DOS SANTOS	2022	2332	05-08-2022	76,02
24362-F	JOSE LUCIANO VALENTINO	2022	733	05-08-2022	76,02
91837-F	JOSE LUIZ TEIXEIRA	2022	2323	05-08-2022	76,02
13139-F	JOSE MARCELINO DA SILVA	2022	487	05-08-2022	76,02
91931-F	JOSE MARCELINO NETO	2022	2411	05-08-2022	76,02
13093-F	JOSE MARIA ABREU	2022	484	05-08-2022	76,02
56744-F	JOSE MARIA DA COSTA	2022	1131	05-08-2022	76,02
52162-F	JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2022	909	05-08-2022	76,02
54049-F	JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2022	1000	05-08-2022	76,02
750-F	JOSE MARIA DE SALES	2022	229	05-08-2022	76,02
99686-F	JOSE MARIA GONCALVES	2022	2628	05-08-2022	76,02
63985-F	JOSE MARIA MOREIRA	2022	1464	05-08-2022	76,02
53232-F	JOSE MARIA PATRICIO	2022	958	05-08-2022	76,02
34255-F	JOSE MARIO BATISTA	2022	822	05-08-2022	76,02
63171-F	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2022	1419	05-08-2022	76,02
20210-F	JOSE MAURICIO FERREIRA	2022	609	05-08-2022	76,02
97348-F	JOSE MELQUIDES MARTINS	2022	2584	05-08-2022	76,02
91861-F	JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	2022	2344	05-08-2022	76,02
66313-F	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2022	1551	05-08-2022	76,02
10297-F	JOSE PEDRO CELESTINO	2022	458	05-08-2022	76,02
90365-F	JOSE PEREIRA DA CRUZ	2022	2064	05-08-2022	76,02
614-F	JOSE PINTO CORREA	2022	220	05-08-2022	76,02
91614-F	JOSÉ PINTO DE PAULA	2022	2138	05-08-2022	76,02
3155-F	JOSE RAIMUNDO BATISTA	2022	310	05-08-2022	76,02
54744-F	JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2022	1044	05-08-2022	76,02
24507-F	JOSE RAIMUNDO MACIEL	2022	737	05-08-2022	76,02
100777-F	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA	2022	2657	05-08-2022	76,02
6311-F	JOSE RAMIRO DE MATOS	2022	397	05-08-2022	76,02
87645-F	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2022	2012	05-08-2022	76,02
73258-F	JOSE ROBERTO NERIS	2022	1776	05-08-2022	76,02
10137-F	JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2022	457	05-08-2022	76,02
18750-F	JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2022	544	05-08-2022	76,02
5855-F	JOSE SOARES DA CONCEICAO	2022	380	05-08-2022	76,02
15207-F	JOSE SOCORRO DIAS	2022	503	05-08-2022	76,02
1188-F	JOSE TEODORO GREGORIO	2022	256	05-08-2022	76,02
64655-F	JOSE UTSCH DE LIMA	2022	1492	05-08-2022	76,02
20049-F	JOSE VENTURA DINIZ	2022	597	05-08-2022	76,02
75568-F	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2022	1855	05-08-2022	76,02

69373-F	JOSE WILSON AMORIM	2022	1667	05-08-2022	76,02
4428-F	JOSE XAVIER BARBOSA	2022	342	05-08-2022	76,02
91524-F	JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2022	2115	05-08-2022	76,02
27236-F	JOSIAS CORREA GOMES	2022	777	05-08-2022	76,02
19005-F	JOSINO BARNABE DOS SANTOS	2022	552	05-08-2022	76,02
73461-F	JOSY DOS REIS SILVA	2022	1783	05-08-2022	76,02
91934-F	JOUBERT LUIZ DA SILVA	2022	2414	05-08-2022	76,02
62018-F	JOVENAL GOSME FRANCISCO	2022	1374	05-08-2022	76,02
91741-F	JOVENTINO ANDRÉ DOS ANJOS	2022	2240	05-08-2022	76,02
60125-F	JOVINO BARBOSA LIMA	2022	1302	05-08-2022	76,02
64394-F	JUAREZ BITTENCOURT	2022	1480	05-08-2022	76,02
3312-F	JUAREZ NETO DOS SANTOS	2022	314	05-08-2022	76,02
17700-F	JUAREZ NUNES BARROSO	2022	515	05-08-2022	76,02
53705-F	JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	2022	975	05-08-2022	76,02
59678-F	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2022	1282	05-08-2022	76,02
62959-F	JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2022	1408	05-08-2022	76,02
96099-F	JULIANA ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	2022	2547	05-08-2022	76,02
22919-F	JULIANA FERREIRA	2022	701	05-08-2022	76,02
94646-F	JULIANA FRANCISCA ANTONIA	2022	2523	05-08-2022	76,02
63729-F	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2022	1451	05-08-2022	76,02
25230-F	JULIANA MARQUES LARA	2022	749	05-08-2022	76,02
91732-F	JULIETA PATRÍCIO	2022	2234	05-08-2022	76,02
66240-F	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2022	1549	05-08-2022	76,02
60148-F	JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2022	1305	05-08-2022	76,02
39027-F	JULIO CESAR MOREIRA	2022	832	05-08-2022	76,02
91116-F	JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2022	2095	05-08-2022	76,02
91112-F	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	2022	2094	05-08-2022	76,02
92344-F	JULIO DE SANTANA PAES	2022	2464	05-08-2022	76,02
70849-F	JULIO MARCIO FERREIRA	2022	1708	05-08-2022	76,02
71445-F	JULIO MARIA DA SILVA	2022	1726	05-08-2022	76,02
66795-F	JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	2022	1567	05-08-2022	76,02
68756-F	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2022	1645	05-08-2022	76,02
97177-F	JUNIO TEIXEIRA NUNES	2022	2575	05-08-2022	76,02
94578-F	JURACEMA DE CARVALHO CALABREZ	2022	2519	05-08-2022	76,02
1572-F	JURACI GOMES DOS SANTOS	2022	260	05-08-2022	76,02
53681-F	JURANDI RAPOSO SIMOES	2022	973	05-08-2022	76,02
66201-F	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	2022	1543	05-08-2022	76,02
20957-F	JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2022	634	05-08-2022	76,02
14696-F	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2022	498	05-08-2022	76,02
69366-F	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	2022	1666	05-08-2022	76,02
70852-F	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	2022	1709	05-08-2022	76,02
5746-F	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2022	376	05-08-2022	76,02
61699-F	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2022	1365	05-08-2022	76,02
92529-F	KATIA APARECIDA VIEIRA	2022	2475	05-08-2022	76,02
51234-F	KATIA BATISTA DE MIRANDA	2022	869	05-08-2022	76,02
87421-F	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2022	2008	05-08-2022	76,02
71039-F	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2022	1715	05-08-2022	76,02
19644-F	LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2022	571	05-08-2022	76,02
61220-F	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2022	1343	05-08-2022	76,02
120-F	LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2022	201	05-08-2022	76,02
61112-F	LADOMILA BATISTA SEVERINO	2022	1338	05-08-2022	76,02
28762-F	LAERTE DE SOUZA	2022	806	05-08-2022	76,02
2498-F	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2022	283	05-08-2022	76,02
81351-F	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	2022	1904	05-08-2022	76,02
28840-J	LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2022	808	05-08-2022	152,04
97383-F	LARISSA LAYS SOUZA SOARES	2022	2591	05-08-2022	76,02
19807-F	LAURA FERREIRA	2022	583	05-08-2022	76,02
61290-F	LAURA GONCALVES PEREIRA	2022	1347	05-08-2022	76,02
70834-F	LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2022	1707	05-08-2022	76,02
59304-F	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2022	1260	05-08-2022	76,02
18143-F	LEA MARIA COSTA MARTINS	2022	531	05-08-2022	76,02
73977-F	LEANDRO ANTONIO BONFIM	2022	1802	05-08-2022	76,02
95555-F	LEANDRO LUIZ DA SILVA	2022	2536	05-08-2022	76,02

62445-F	LEDA DA CONCEIÇAO MEIRELES	2022	1393	05-08-2022	76,02
85449-F	LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2022	1969	05-08-2022	76,02
64136-F	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2022	1470	05-08-2022	76,02
75383-F	LELIO DE SOUZA	2022	1850	05-08-2022	76,02
102090-F	LENI FRANCISCO DA SILVA	2022	2705	05-08-2022	76,02
56668-F	LENICE DE SENA INCALADO	2022	1127	05-08-2022	76,02
91756-F	LENICE DE SOUZA MARQUES	2022	2252	05-08-2022	76,02
63721-F	LENICE NATALICE SIQUEIRA	2022	1450	05-08-2022	76,02
56857-F	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2022	1138	05-08-2022	76,02
90198-F	LENIR MARTINS DA SILVA	2022	2054	05-08-2022	76,02
96211-F	LEONARDO AGANETTI PESSOA	2022	2549	05-08-2022	76,02
91425-F	LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2022	2109	05-08-2022	76,02
91839-F	LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	2022	2324	05-08-2022	76,02
26471-F	LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2022	765	05-08-2022	76,02
91895-F	LEONARDO PAULINO FRANCO	2022	2376	05-08-2022	76,02
62648-F	LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2022	1401	05-08-2022	76,02
63600-F	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2022	1442	05-08-2022	76,02
60055-F	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022	1297	05-08-2022	76,02
60262-F	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2022	1309	05-08-2022	76,02
19746-F	LEVI MALAQUIAS	2022	577	05-08-2022	76,02
18103-F	LEVY FERREIRA DA CRUZ	2022	529	05-08-2022	76,02
73398-F	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2022	1778	05-08-2022	76,02
69273-F	LILIANE LIMA DE REZENDE	2022	1660	05-08-2022	76,02
58139-F	LILIANE MARQUES ESTEVES	2022	1196	05-08-2022	76,02
84564-F	LINDALVA FRANCO DE PAULA	2022	1947	05-08-2022	76,02
1561-F	LINDALVA MARINES PERES	2022	259	05-08-2022	76,02
68292-F	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2022	1622	05-08-2022	76,02
91805-F	LINDAURA DIAS MARTINS	2022	2292	05-08-2022	76,02
91899-F	LINDOMAR DOS SANTOS	2022	2380	05-08-2022	76,02
93697-F	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2022	2503	05-08-2022	76,02
92999-F	LISE PAES	2022	2486	05-08-2022	76,02
83655-F	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	2022	1931	05-08-2022	76,02
75993-F	LIVIA SOARES DE AVELAR	2022	1868	05-08-2022	76,02
95907-F	LIVIANE CRISTINA SEVERIANO ARRUDA	2022	2542	05-08-2022	76,02
90093-F	LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2022	2053	05-08-2022	76,02
56276-F	LORECY MARIA DE JESUS	2022	1118	05-08-2022	76,02
60140-F	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2022	1304	05-08-2022	76,02
14706-F	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2022	499	05-08-2022	76,02
20815-F	LOURDES CRISOSTOMO	2022	623	05-08-2022	76,02
66101-F	LOURDES DIAS BICALHO	2022	1538	05-08-2022	76,02
73046-F	LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2022	1765	05-08-2022	76,02
71556-F	LOURIVAL JOSE DA SILVA	2022	1731	05-08-2022	76,02
69360-F	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2022	1664	05-08-2022	76,02
98354-F	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES	2022	2601	05-08-2022	76,02
67897-F	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2022	1603	05-08-2022	76,02
63819-F	LUCAS LOMASSO SANTOS	2022	1454	05-08-2022	76,02
86313-F	LUCI LEITE	2022	1985	05-08-2022	76,02
91834-F	LÚCIA BATISTA AMARAL	2022	2320	05-08-2022	76,02
63719-F	LUCIA BATISTA ROMAO	2022	1449	05-08-2022	76,02
91911-F	LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2022	2391	05-08-2022	76,02
18056-F	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2022	528	05-08-2022	76,02
85068-F	LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2022	1959	05-08-2022	76,02
66387-F	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2022	1556	05-08-2022	76,02
99449-F	LUCIA MARIA SILVA GONCALVES	2022	2626	05-08-2022	76,02
61572-F	LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS	2022	1357	05-08-2022	76,02
60237-F	LUCIA RUFINA GONCALVES	2022	1307	05-08-2022	76,02
100883-F	LUCIA SOARES DA SILVA	2022	2674	05-08-2022	76,02
56717-F	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2022	1130	05-08-2022	76,02
98635-F	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2022	2605	05-08-2022	76,02
53746-F	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2022	978	05-08-2022	76,02
56897-F	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	2022	1143	05-08-2022	76,02
50713-F	LUCIANO FRANCISCO	2022	862	05-08-2022	76,02
9303-F	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2022	441	05-08-2022	76,02

21097-F	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2022	642	05-08-2022	76,02
12348-F	LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2022	474	05-08-2022	76,02
68126-F	LUCIENE ALVES DE MATOS	2022	1608	05-08-2022	76,02
91913-F	LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2022	2393	05-08-2022	76,02
69636-F	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2022	1676	05-08-2022	76,02
91772-F	LUCIENE MARIANO RODRIGUES	2022	2266	05-08-2022	76,02
66221-F	LUCILA FERREIRA MARCOS	2022	1547	05-08-2022	76,02
27168-F	LUCILENE MONICA DA SILVA	2022	775	05-08-2022	76,02
91907-F	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2022	2388	05-08-2022	76,02
58029-F	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2022	1192	05-08-2022	76,02
78860-F	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2022	1894	05-08-2022	76,02
91731-F	LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2022	2233	05-08-2022	76,02
54382-F	LUCILIA VITORIA MARQUES	2022	1016	05-08-2022	76,02
6618-F	LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2022	408	05-08-2022	76,02
83816-F	LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2022	1935	05-08-2022	76,02
91829-F	LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2022	2315	05-08-2022	76,02
78032-F	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	2022	1888	05-08-2022	76,02
67243-F	LUCIO ANTERO DA SILVA	2022	1583	05-08-2022	76,02
4143-F	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2022	333	05-08-2022	152,04
91773-F	LUCIO DE JESUS	2022	2267	05-08-2022	76,02
91807-F	LUCIO DE SENA	2022	2294	05-08-2022	76,02
60114-F	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2022	1300	05-08-2022	76,02
90924-F	LUCIO ROBERTO DE PAULA	2022	2089	05-08-2022	152,04
87500-F	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2022	2010	05-08-2022	76,02
45940-F	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2022	840	05-08-2022	76,02
53884-F	LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2022	989	05-08-2022	76,02
85374-F	LUIS CARLOS DO CARMO	2022	1966	05-08-2022	76,02
62464-F	LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2022	1395	05-08-2022	76,02
100298-F	LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	2022	2648	05-08-2022	76,02
56102-F	LUISA FARIA SABINO	2022	1112	05-08-2022	76,02
21442-F	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2022	660	05-08-2022	76,02
59318-F	LUIZ ANTONIO MARTINS	2022	1262	05-08-2022	76,02
65794-F	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2022	1523	05-08-2022	76,02
61726-F	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2022	1366	05-08-2022	76,02
24827-F	LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2022	743	05-08-2022	76,02
67896-F	LUIZ CARLOS DA GRACA	2022	1602	05-08-2022	76,02
93566-F	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2022	2501	05-08-2022	76,02
55575-F	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2022	1089	05-08-2022	76,02
1903-F	LUIZ CARLOS JANUARIO	2022	268	05-08-2022	76,02
58604-F	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2022	1226	05-08-2022	76,02
58258-F	LUIZ CARLOS REZENDE	2022	1201	05-08-2022	76,02
91920-F	LUIZ DA SILVA	2022	2400	05-08-2022	76,02
46-F	LUIZ DE MATOS CARVALHO	2022	194	05-08-2022	152,04
2233-F	LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2022	275	05-08-2022	76,02
5998-F	LUIZ HONORATO BATISTA	2022	388	05-08-2022	76,02
2726-F	LUIZ LOURENCO DA SILVA	2022	291	05-08-2022	76,02
68206-F	LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2022	1616	05-08-2022	76,02
78110-F	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2022	1889	05-08-2022	76,02
4880-F	LUIZ TOLEDO FILHO	2022	361	05-08-2022	76,02
93002-F	LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2022	2487	05-08-2022	76,02
24785-F	LUIZA BARBOSA FERNANDES	2022	742	05-08-2022	76,02
91678-F	LUIZA DA SILVA PINTO	2022	2188	05-08-2022	76,02
96044-F	LUIZA DE MARILAC APARECIDA ANDRADE	2022	2545	05-08-2022	76,02
53334-F	LUIZA GOMES MOREIRA	2022	963	05-08-2022	76,02
79777-F	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	2022	1898	05-08-2022	76,02
63491-F	LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2022	1435	05-08-2022	76,02
72569-F	LUIZENE DE MELLO RAMOS	2022	1752	05-08-2022	76,02
27545-F	LUNARD DE ABREU	2022	787	05-08-2022	152,04
71875-F	LUSINETE APARECIDA DUARTE	2022	1740	05-08-2022	76,02
91765-F	LUZIA ANGELA MATHEUS	2022	2260	05-08-2022	76,02
91710-F	LUZIA ANTONIA DE ABREU	2022	2217	05-08-2022	76,02
91752-F	LUZIA DE CAMPOS NEVES	2022	2248	05-08-2022	76,02
6234-F	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2022	395	05-08-2022	76,02

93594-F	LUZIA HELENA GONCALVES	2022	2502	05-08-2022	76,02
100841-F	LUZIA RODRIGUES DE OLIVERIA	2022	2666	05-08-2022	76,02
91804-F	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2022	2291	05-08-2022	76,02
19202-F	LUZINETE FARIA SANTOS	2022	559	05-08-2022	76,02
92261-F	LYRA SOARES RICARDO FONTANA	2022	2459	05-08-2022	76,02
60448-F	MADSON SALOMAO	2022	1318	05-08-2022	76,02
91689-F	MAGDA BRASILIA	2022	2199	05-08-2022	76,02
70745-F	MAGDALENA EDITH MARIA BISCHOF	2022	1705	05-08-2022	76,02
87288-F	MAGNA FERNANDES MOREIRA	2022	2007	05-08-2022	76,02
12808-F	MAGNO DIAS DE REZENDE	2022	477	05-08-2022	76,02
101487-F	MAGNO FERNANDO BARCELOS	2022	2693	05-08-2022	76,02
84840-F	MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2022	1954	05-08-2022	76,02
85749-F	MAIZA BUENO SILVA	2022	1975	05-08-2022	76,02
21094-F	MAJULO BATISTA DE SOUZA	2022	641	05-08-2022	76,02
91939-F	MANOEL ALVES RODRIGUES	2022	2419	05-08-2022	76,02
97350-F	MANOEL CRISTIANO DA COSTA	2022	2586	05-08-2022	76,02
13489-F	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2022	492	05-08-2022	76,02
90884-F	MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2022	2087	05-08-2022	76,02
57858-F	MARA LUCIA BARROS GODINHO DE OLIVEIRA	2022	1180	05-08-2022	76,02
54849-F	MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2022	1053	05-08-2022	152,04
66841-F	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2022	1569	05-08-2022	76,02
68506-F	MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2022	1630	05-08-2022	76,02
60872-F	MARCELO CAMPI LIMA	2022	1328	05-08-2022	76,02
55801-F	MARCELO EDUARDO DA MATA	2022	1097	05-08-2022	76,02
27627-F	MARCELO JOSE NAVES	2022	789	05-08-2022	76,02
85278-F	MARCELO PEREIRA QUINTAES	2022	1963	05-08-2022	76,02
62875-F	MARCELO RODRIGUES MARIANO	2022	1406	05-08-2022	76,02
52300-F	MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2022	917	05-08-2022	76,02
61665-F	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	2022	1362	05-08-2022	76,02
97344-F	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	2022	2580	05-08-2022	76,02
19869-F	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2022	588	05-08-2022	76,02
91779-F	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2022	2272	05-08-2022	76,02
70447-F	MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2022	1693	05-08-2022	76,02
73250-F	MARCIA FERREIRA ALVES	2022	1775	05-08-2022	76,02
69965-F	MARCIA HELENA DE PAULA	2022	1680	05-08-2022	76,02
95026-F	MARCIA LACERDA ARANHA PEREIRA	2022	2533	05-08-2022	76,02
91667-F	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2022	2180	05-08-2022	76,02
89527-F	MARCIA MARIA MICHELETTI	2022	2040	05-08-2022	76,02
75211-F	MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2022	1841	05-08-2022	76,02
10001-F	MARCIA REGINA DE MATOS	2022	455	05-08-2022	76,02
77375-F	MARCIANO ANTERO DE ABREU	2022	1880	05-08-2022	76,02
65951-F	MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2022	1534	05-08-2022	76,02
61150-F	MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2022	1339	05-08-2022	76,02
9919-F	MARCIO COTOFSKY	2022	451	05-08-2022	76,02
26399-F	MARCIO DE PAULA COTA	2022	764	05-08-2022	76,02
92100-F	MARCIO FERNANDES DIAS	2022	2440	05-08-2022	76,02
10622-F	MARCIO MARIANI	2022	461	05-08-2022	76,02
5261-F	MARCIO MARTINS DE SOUZA	2022	368	05-08-2022	76,02
18708-F	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2022	542	05-08-2022	76,02
73671-F	MARCO ANTONIO ROCHA	2022	1790	05-08-2022	76,02
70038-F	MARCO ANTONIO VITORIO	2022	1681	05-08-2022	76,02
801-F	MARCO AURELIO PEREIRA	2022	233	05-08-2022	76,02
34912-F	MARCO AURELIO TEIXEIRA	2022	823	05-08-2022	152,04
8996-F	MARCO PAULO ASSUMPCAO	2022	431	05-08-2022	76,02
64928-F	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2022	1501	05-08-2022	76,02
21464-F	MARCOS ANTONIO COSTA	2022	661	05-08-2022	76,02
59493-F	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2022	1271	05-08-2022	76,02
56871-F	MARCOS DA SILVA SANTOS	2022	1140	05-08-2022	76,02
53293-F	MARCOS GONÇALVES CARVALHO	2022	960	05-08-2022	76,02
59159-F	MARCOS PAULO SILVA	2022	1256	05-08-2022	76,02
73649-F	MARCOS SILVIO ALVES	2022	1789	05-08-2022	76,02
13330-F	MARCUS VINICIUS PEREIRA	2022	490	05-08-2022	76,02
94365-F	MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	2022	2512	05-08-2022	76,02

18934-F	MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2022	550	05-08-2022	76,02
21246-F	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2022	647	05-08-2022	76,02
71822-F	MARGARETE DA SILVA	2022	1738	05-08-2022	76,02
82926-F	MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2022	1918	05-08-2022	76,02
78828-F	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2022	1893	05-08-2022	76,02
97345-F	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	2022	2581	05-08-2022	76,02
67415-F	MARIA ALMEIDA ALVES	2022	1587	05-08-2022	76,02
59612-F	MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2022	1275	05-08-2022	76,02
64611-F	MARIA ALVES GOMES	2022	1487	05-08-2022	76,02
102062-F	MARIA ALVES MARTINS DE SOUZA	2022	2703	05-08-2022	76,02
1046-F	MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2022	245	05-08-2022	76,02
95912-F	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	2022	2543	05-08-2022	76,02
91880-F	MARIA ANGELA DA FONSECA	2022	2363	05-08-2022	76,02
58984-F	MARIA ANGELICA BEGHINI	2022	1237	05-08-2022	76,02
91661-F	MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2022	2174	05-08-2022	228,06
75253-F	MARIA APARECIDA DA SILVA	2022	1842	05-08-2022	76,02
20591-F	MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2022	615	05-08-2022	76,02
61754-F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2022	1367	05-08-2022	76,02
83436-F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2022	1925	05-08-2022	152,04
55301-F	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2022	1073	05-08-2022	76,02
67941-F	MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2022	1606	05-08-2022	76,02
52601-F	MARIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	2022	931	05-08-2022	76,02
57990-F	MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2022	1186	05-08-2022	76,02
96813-F	MARIA APARECIDA GONCALVES	2022	2561	05-08-2022	76,02
63231-F	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2022	1424	05-08-2022	76,02
6211-F	MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2022	394	05-08-2022	76,02
70121-F	MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2022	1684	05-08-2022	76,02
50036-F	MARIA APARECIDA MARTINELI	2022	852	05-08-2022	76,02
86175-F	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2022	1980	05-08-2022	76,02
57712-F	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2022	1174	05-08-2022	76,02
83295-F	MARIA APARECIDA TAVARES	2022	1924	05-08-2022	76,02
2658-F	MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2022	289	05-08-2022	152,04
91795-F	MARIA BARBARA AFONSO	2022	2285	05-08-2022	76,02
68635-F	MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2022	1639	05-08-2022	76,02
3150-F	MARIA BEATRIZ VIANA DE PAULA AFONSO	2022	309	05-08-2022	76,02
48836-F	MARIA BERENICE VIANA	2022	849	05-08-2022	152,04
91764-F	MARIA CEZIDIA AMORIM	2022	2259	05-08-2022	76,02
91877-F	MARIA COIMBRA DE FARIAS	2022	2360	05-08-2022	76,02
29031-F	MARIA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	2022	810	05-08-2022	76,02
54533-F	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2022	1030	05-08-2022	76,02
63911-F	MARIA D' APARECIDA DE MATOS MACIF	2022	1460	05-08-2022	76,02
91821-F	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	2022	2307	05-08-2022	76,02
74949-F	MARIA DA CONCEICAO CORREA	2022	1828	05-08-2022	76,02
91704-F	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	2022	2211	05-08-2022	76,02
19803-F	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2022	582	05-08-2022	76,02
55493-F	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2022	1084	05-08-2022	76,02
91480-F	MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA GUEDES	2022	2112	05-08-2022	76,02
20907-F	MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2022	629	05-08-2022	76,02
63100-F	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2022	1415	05-08-2022	76,02
97211-F	MARIA DA CONCEICAO JACOME	2022	2576	05-08-2022	76,02
95809-F	MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOARES	2022	2538	05-08-2022	76,02
91786-F	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	2022	2276	05-08-2022	76,02
91775-F	MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	2022	2268	05-08-2022	76,02
821-F	MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2022	235	05-08-2022	152,04
92109-F	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2022	2445	05-08-2022	76,02
91641-F	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA EVANGELISTA	2022	2158	05-08-2022	76,02
91778-F	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	2022	2271	05-08-2022	76,02
84210-F	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2022	1942	05-08-2022	76,02
51960-F	MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2022	896	05-08-2022	76,02
2371-F	MARIA DA LUZ SILVA	2022	279	05-08-2022	76,02
15578-F	MARIA DA PENHA CARVALHO	2022	506	05-08-2022	76,02
55940-F	MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2022	1104	05-08-2022	76,02
91896-F	MARIA DA PIEDADE SILVA	2022	2377	05-08-2022	76,02

59664-F	MARIA DA SALETE DIAS REAL	2022	1281	05-08-2022	76,02
53098-F	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2022	951	05-08-2022	76,02
91693-F	MARIA DA SAUDE DE MATOS ABREU	2022	2202	05-08-2022	76,02
64717-F	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2022	1494	05-08-2022	76,02
91857-F	MARIA DA SAUDE DUARTE ROCHA	2022	2340	05-08-2022	76,02
67816-F	MARIA DA SAUDE PEREIRA	2022	1599	05-08-2022	76,02
53170-F	MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2022	955	05-08-2022	76,02
53093-F	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2022	950	05-08-2022	76,02
29254-F	MARIA DAS DORES DO CARMO	2022	813	05-08-2022	76,02
59943-F	MARIA DAS DORES SILVA	2022	1291	05-08-2022	76,02
60553-F	MARIA DAS DORES SILVA	2022	1322	05-08-2022	76,02
20021-F	MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2022	595	05-08-2022	76,02
58985-F	MARIA DAS GRACAS	2022	1238	05-08-2022	76,02
12903-F	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	2022	480	05-08-2022	76,02
75976-F	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	2022	1865	05-08-2022	76,02
91919-F	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2022	2399	05-08-2022	76,02
89709-F	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2022	2045	05-08-2022	76,02
91350-F	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	2022	2107	05-08-2022	76,02
91872-F	MARIA DAS GRAÇAS PAULA	2022	2355	05-08-2022	76,02
74190-F	MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2022	1811	05-08-2022	76,02
63673-F	MARIA DAS GRACAS SOARES	2022	1445	05-08-2022	76,02
57551-F	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2022	1169	05-08-2022	76,02
5074-F	MARIA DAS MERCES A REZENDE	2022	366	05-08-2022	76,02
96698-F	MARIA DAS MERCES AVELINO	2022	2553	05-08-2022	76,02
5833-F	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2022	378	05-08-2022	76,02
57239-F	MARIA DE ABREU	2022	1159	05-08-2022	76,02
101331-F	MARIA DE FATIMA ALVES	2022	2688	05-08-2022	76,02
4081-F	MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2022	331	05-08-2022	76,02
6354-F	MARIA DE FATIMA NEVES	2022	398	05-08-2022	76,02
92712-F	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	2022	2479	05-08-2022	76,02
20959-F	MARIA DE FATIMA VITOR DE ABREU	2022	635	05-08-2022	76,02
90334-F	MARIA DE JESUS MENDONÇA CHAVES DA SILVA	2022	2061	05-08-2022	76,02
92525-F	MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2022	2474	05-08-2022	76,02
7592-F	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2022	423	05-08-2022	76,02
20089-F	MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2022	602	05-08-2022	76,02
71529-F	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2022	1729	05-08-2022	76,02
74753-F	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2022	1819	05-08-2022	76,02
74911-F	MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2022	1824	05-08-2022	76,02
91663-F	MARIA DE MATOS FERREIRA	2022	2176	05-08-2022	76,02
52990-F	MARIA DE SAO JOSE FERNANDES RODRIGUES	2022	945	05-08-2022	76,02
53197-F	MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2022	957	05-08-2022	76,02
24213-F	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2022	726	05-08-2022	76,02
100839-F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022	2665	05-08-2022	76,02
65519-F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2022	1514	05-08-2022	76,02
72289-F	MARIA DO CARMO SALOMAO	2022	1749	05-08-2022	76,02
61279-F	MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2022	1346	05-08-2022	76,02
3287-F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOAVENTURA GAVIAO	2022	313	05-08-2022	76,02
53245-F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2022	959	05-08-2022	76,02
91604-F	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO	2022	2131	05-08-2022	76,02
21617-F	MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2022	672	05-08-2022	76,02
100994-F	MARIA DO ROSARIO GREGORIO DOS SANTOS	2022	2679	05-08-2022	76,02
72907-F	MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2022	1760	05-08-2022	76,02
90925-F	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2022	2090	05-08-2022	76,02
91798-F	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2022	2287	05-08-2022	76,02
56599-F	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2022	1125	05-08-2022	76,02
44005-F	MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2022	839	05-08-2022	76,02
59127-F	MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2022	1253	05-08-2022	76,02
91666-F	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2022	2179	05-08-2022	76,02
66464-F	MARIA EFIGENIA BORGES GALDINO	2022	1560	05-08-2022	76,02
90887-F	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2022	2088	05-08-2022	76,02
27382-F	MARIA ELISABETE DE SOUZA	2022	782	05-08-2022	76,02
91385-F	MARIA ELIZA MELO BATISTA	2022	2108	05-08-2022	76,02
67478-F	MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2022	1591	05-08-2022	76,02

69629-F	MARIA ESTEVAO MARQUES	2022	1675	05-08-2022	76,02
19594-F	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2022	570	05-08-2022	76,02
54813-F	MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2022	1051	05-08-2022	76,02
68563-F	MARIA FERNANDES DE ASSIS	2022	1631	05-08-2022	76,02
63262-F	MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2022	1426	05-08-2022	76,02
91912-F	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2022	2392	05-08-2022	76,02
91601-F	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2022	2128	05-08-2022	76,02
91810-F	MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2022	2296	05-08-2022	76,02
52641-F	MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2022	933	05-08-2022	76,02
19420-F	MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	2022	565	05-08-2022	76,02
100585-F	MARIA GERALDA NUNES DOS SANTOS	2022	2655	05-08-2022	76,02
56023-F	MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2022	1109	05-08-2022	76,02
96835-F	MARIA GONCALVES PINTO	2022	2566	05-08-2022	76,02
91909-F	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2022	2389	05-08-2022	76,02
56152-F	MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2022	1114	05-08-2022	76,02
91918-F	MARIA HELENA CORREA ROCHA	2022	2398	05-08-2022	76,02
52353-F	MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2022	923	05-08-2022	76,02
60837-F	MARIA HELENA DE QUEIROZ	2022	1327	05-08-2022	76,02
61278-F	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2022	1345	05-08-2022	76,02
56964-F	MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2022	1146	05-08-2022	76,02
92094-F	MARIA HELENA DINIZ	2022	2435	05-08-2022	76,02
55946-F	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2022	1105	05-08-2022	76,02
58175-F	MARIA HELENA GONCALVES	2022	1198	05-08-2022	76,02
91650-F	MARIA HELENA MARTINS	2022	2165	05-08-2022	76,02
48218-F	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2022	848	05-08-2022	76,02
91905-F	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENÇO	2022	2386	05-08-2022	76,02
64768-F	MARIA IMACULADA RUELA	2022	1496	05-08-2022	76,02
20484-F	MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2022	613	05-08-2022	76,02
91815-F	MARIA INÊZ VAZ DE MELO FERREIRA	2022	2301	05-08-2022	152,04
24272-F	MARIA ISABEL DINIZ DE ALCANTARA	2022	727	05-08-2022	76,02
84984-F	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2022	1958	05-08-2022	76,02
97349-F	MARIA IZABEL CAIN	2022	2585	05-08-2022	76,02
71922-F	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2022	1743	05-08-2022	76,02
93450-F	MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2022	2500	05-08-2022	76,02
91876-F	MARIA JANETE DA SAÚDE COSTA SOUZA	2022	2359	05-08-2022	76,02
66218-F	MARIA JOANA NOGUEIRA	2022	1546	05-08-2022	76,02
60480-F	MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2022	1320	05-08-2022	76,02
9808-F	MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2022	448	05-08-2022	76,02
56824-F	MARIA JOSE DE SOUZA	2022	1135	05-08-2022	76,02
74021-F	MARIA JOSE DOS SANTOS	2022	1804	05-08-2022	76,02
90294-F	MARIA JOSE MARIANO	2022	2059	05-08-2022	76,02
91334-F	MARIA JOSE PEREIRA	2022	2104	05-08-2022	76,02
91884-F	MARIA JOSÉ RODRIGUES	2022	2367	05-08-2022	76,02
63892-F	MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2022	1458	05-08-2022	76,02
88745-F	MARIA JOSE SIMOES	2022	2027	05-08-2022	76,02
3315-F	MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2022	315	05-08-2022	76,02
61941-F	MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2022	1369	05-08-2022	76,02
65706-F	MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2022	1522	05-08-2022	152,04
54271-F	MARIA LEANDRO SILVA	2022	1009	05-08-2022	76,02
54763-F	MARIA LECY DE MORAES	2022	1048	05-08-2022	76,02
91628-F	MARIA LEONOR MEDEIROS	2022	2149	05-08-2022	76,02
61460-F	MARIA LUCIA BATISTA	2022	1354	05-08-2022	76,02
91792-F	MARIA LÚCIA DA COSTA	2022	2282	05-08-2022	76,02
56816-F	MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2022	1133	05-08-2022	76,02
10660-F	MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2022	463	05-08-2022	76,02
50445-F	MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2022	857	05-08-2022	76,02
74796-F	MARIA LUCIA XAVIER REIS	2022	1820	05-08-2022	76,02
73679-F	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SEVERIANO	2022	1791	05-08-2022	76,02
58011-F	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2022	1190	05-08-2022	76,02
68820-F	MARIA LUIZA RODRIGUES	2022	1646	05-08-2022	76,02
64522-F	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2022	1482	05-08-2022	76,02
97353-F	MARIA MADALENA PEREIRA	2022	2587	05-08-2022	76,02
21559-F	MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2022	668	05-08-2022	76,02

55283-F	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2022	1072	05-08-2022	76,02
77193-F	MARIA MARCIAL DA ROCHA	2022	1878	05-08-2022	76,02
92485-F	MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2022	2473	05-08-2022	76,02
91643-F	MARIA MARGARIDA VIANA	2022	2160	05-08-2022	76,02
59040-F	MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2022	1245	05-08-2022	76,02
75878-F	MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2022	1861	05-08-2022	76,02
91868-F	MARIA MENDES DA SILVA	2022	2351	05-08-2022	76,02
16638-F	MARIA NARCISA	2022	509	05-08-2022	76,02
90535-F	MARIA NATALICIA AVELINO	2022	2073	05-08-2022	76,02
100852-F	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	2022	2669	05-08-2022	76,02
57812-F	MARIA PEDRO DA CRUZ	2022	1179	05-08-2022	76,02
18319-F	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	2022	536	05-08-2022	76,02
53767-F	MARIA PEREIRA	2022	981	05-08-2022	76,02
91701-F	MARIA PEREIRA DA SILVA	2022	2208	05-08-2022	76,02
50721-F	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2022	863	05-08-2022	76,02
20215-F	MARIA RAIMUNDA VITOR	2022	610	05-08-2022	76,02
59257-F	MARIA RITA DOS SANTOS	2022	1258	05-08-2022	76,02
91592-F	MARIA ROMÃO DA SILVA	2022	2120	05-08-2022	76,02
90448-F	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2022	2069	05-08-2022	76,02
71843-F	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2022	1739	05-08-2022	76,02
6068-F	MARIA ROSANA DE MOURA	2022	390	05-08-2022	76,02
73128-F	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2022	1771	05-08-2022	76,02
57944-F	MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2022	1183	05-08-2022	76,02
20795-F	MARIA SALOME EMILIANO	2022	621	05-08-2022	152,04
58494-F	MARIA SILVA ROCHA	2022	1222	05-08-2022	76,02
55672-F	MARIA SIRLENE SANTOS	2022	1093	05-08-2022	76,02
54170-F	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2022	1002	05-08-2022	228,06
9282-F	MARIA TELES DOS SANTOS	2022	439	05-08-2022	76,02
60068-F	MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2022	1299	05-08-2022	76,02
88969-F	MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2022	2030	05-08-2022	76,02
54449-F	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2022	1020	05-08-2022	76,02
52445-F	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	2022	928	05-08-2022	76,02
71898-F	MARIA XAVIER DE CARVALHO	2022	1741	05-08-2022	76,02
64314-F	MARIA ZELIA TIMOTEO	2022	1476	05-08-2022	76,02
54651-F	MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2022	1036	05-08-2022	76,02
68893-F	MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2022	1649	05-08-2022	76,02
91846-F	MARILENE DE ABREU	2022	2331	05-08-2022	76,02
62882-F	MARILENE MARIANNO RODRIGUES	2022	1407	05-08-2022	76,02
91926-F	MARILENE NAZARÉ DA SILVA	2022	2406	05-08-2022	76,02
66409-F	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2022	1558	05-08-2022	76,02
94441-F	MARILENE TOMAZ GOMES BATISTA	2022	2515	05-08-2022	76,02
62216-F	MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2022	1383	05-08-2022	76,02
91840-F	MARILIA DE PAULA COSTA	2022	2325	05-08-2022	76,02
94483-F	MARILIA ELISABETE DE SOUZA	2022	2516	05-08-2022	76,02
91788-F	MARÍLIA FREITAS AVELAR	2022	2278	05-08-2022	76,02
91588-F	MARILIA MARTINS	2022	2118	05-08-2022	76,02
12343-F	MARILIA SALOMAO STAUT	2022	473	05-08-2022	76,02
87762-F	MARILIA TATIANA COUTINHO DOS REIS	2022	2014	05-08-2022	76,02
87239-F	MARILUZIA SANTOS PINTO	2022	2004	05-08-2022	76,02
68867-F	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2022	1647	05-08-2022	76,02
53537-F	MARINA DA CRUZ SILVA	2022	970	05-08-2022	76,02
54861-F	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	2022	1055	05-08-2022	76,02
20830-F	MARINA RAQUEL DA SILVA	2022	625	05-08-2022	76,02
91120-F	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2022	2097	05-08-2022	76,02
96856-F	MARIO BATISTA DE ABREU	2022	2567	05-08-2022	76,02
25507-F	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2022	752	05-08-2022	76,02
91760-F	MARIO LEANDRO DA PAIXAO	2022	2256	05-08-2022	152,04
94861-F	MARIO LEITE RODOVALHO	2022	2529	05-08-2022	76,02
74941-F	MARIO LUCIO FERREIRA CELESTINO	2022	1826	05-08-2022	76,02
91767-F	MÁRIO RUFINO FILHO	2022	2262	05-08-2022	76,02
91746-F	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2022	2244	05-08-2022	76,02
58981-F	MARIOZAN FERREIRA DE ASSIS	2022	1236	05-08-2022	76,02
102045-F	MARISA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2022	2699	05-08-2022	76,02

70677-F	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2022	1703	05-08-2022	76,02
95932-F	MARISOL IMACULADA CONCEICAO R SILVA	2022	2544	05-08-2022	76,02
55535-F	MARISTELA MOREIRA SANTOS	2022	1087	05-08-2022	76,02
92082-F	MARIZA DE ABREU	2022	2433	05-08-2022	76,02
96396-F	MARIZA DE MOURA	2022	2552	05-08-2022	76,02
91136-F	MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2022	2098	05-08-2022	76,02
73838-F	MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2022	1799	05-08-2022	76,02
28631-F	MARIZA LACERDA CORREA	2022	803	05-08-2022	76,02
24462-F	MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2022	736	05-08-2022	76,02
91432-F	MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2022	2111	05-08-2022	76,02
100976-F	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	2022	2676	05-08-2022	76,02
54383-F	MARIZETE FERREIRA NUNES	2022	1017	05-08-2022	76,02
2380-F	MARLENE ANTERO DA SILVA	2022	280	05-08-2022	76,02
22782-F	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2022	694	05-08-2022	76,02
90543-F	MARLENE BARBOSA DO CARMO SILVA	2022	2074	05-08-2022	76,02
102106-F	MARLENE COELHO DA SILVA SANTOS	2022	2706	05-08-2022	76,02
74065-F	MARLENE CORREA DA CUNHA	2022	1806	05-08-2022	76,02
96714-F	MARLENE DA SAUDE SILVA NERI	2022	2558	05-08-2022	76,02
92121-F	MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2022	2453	05-08-2022	76,02
91917-F	MARLENE FERREIRA	2022	2397	05-08-2022	76,02
85596-F	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	2022	1972	05-08-2022	76,02
14681-F	MARLENE GOMES PEREIRA	2022	496	05-08-2022	76,02
71035-F	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2022	1714	05-08-2022	76,02
19697-F	MARLENE LUZIA VIANA	2022	572	05-08-2022	76,02
91638-F	MARLENE MARQUES DE PAULA	2022	2156	05-08-2022	76,02
91593-F	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2022	2121	05-08-2022	76,02
91119-F	MARLENE PINTO DE SOUZA	2022	2096	05-08-2022	76,02
17904-F	MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2022	519	05-08-2022	76,02
66774-F	MARLEUS DUTRA DA SILVA	2022	1564	05-08-2022	76,02
99366-F	MARLI ANTERO PEREIRA	2022	2614	05-08-2022	76,02
83538-F	MARLI BATISTA VIEIRA	2022	1927	05-08-2022	76,02
66191-F	MARLI DE ABREU CRUZ HOMEM	2022	1542	05-08-2022	76,02
84679-F	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2022	1950	05-08-2022	76,02
101011-F	MARLY GONCALVES ROSA	2022	2681	05-08-2022	76,02
24078-F	MARLY SANTOS VIEIRA	2022	723	05-08-2022	76,02
91690-F	MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	2022	2200	05-08-2022	76,02
91865-F	MARTA FERREIRA MENDONÇA	2022	2348	05-08-2022	76,02
69490-F	MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2022	1672	05-08-2022	76,02
92922-F	MARTA REGINA COTOSKI PACHECO MAIA	2022	2485	05-08-2022	76,02
226-F	MARTINHO DE PAULA CORREA	2022	208	05-08-2022	76,02
55590-F	MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2022	1090	05-08-2022	76,02
3699-F	MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2022	323	05-08-2022	76,02
89772-F	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	2022	2048	05-08-2022	76,02
53894-F	MATEUS OLIVEIRA PINA	2022	990	05-08-2022	76,02
91945-F	MATHEUS SILVA DINIZ	2022	2425	05-08-2022	76,02
55811-F	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2022	1098	05-08-2022	76,02
9801-F	MATILDE DA CONCEIÇAO BATISTA	2022	447	05-08-2022	76,02
54068-F	MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2022	1001	05-08-2022	76,02
91818-F	MAURA LUCIA FLAUSINA	2022	2304	05-08-2022	76,02
27593-F	MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2022	788	05-08-2022	76,02
6565-F	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2022	404	05-08-2022	76,02
55145-F	MAURICIO DE FREITAS	2022	1064	05-08-2022	76,02
56706-F	MAURICIO INACIO PEDRO	2022	1129	05-08-2022	76,02
68598-F	MAURICIO MARTINS	2022	1636	05-08-2022	76,02
91883-F	MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2022	2366	05-08-2022	76,02
91942-F	MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2022	2422	05-08-2022	76,02
92104-F	MAURO DA COSTA	2022	2443	05-08-2022	76,02
24579-F	MAURO DO LAGO	2022	740	05-08-2022	76,02
61624-F	MAURO LIMP DE ALMEIDA	2022	1360	05-08-2022	76,02
18292-F	MAURO RODRIGUES DE JESUS	2022	535	05-08-2022	76,02
58449-F	MAURO SERGIO MARQUES	2022	1217	05-08-2022	76,02
11705-F	MAURO SOARES FERRAZ	2022	470	05-08-2022	76,02
66685-F	MAYRA SILVA BARCELOS	2022	1563	05-08-2022	76,02

64600-F	MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2022	1486	05-08-2022	76,02
75362-F	MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2022	1848	05-08-2022	76,02
51928-J	MEMORIAL REDE DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	2022	895	05-08-2022	76,02
94879-F	MEMORINA DE SOUZA LIMA	2022	2530	05-08-2022	76,02
12012-F	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2022	471	05-08-2022	76,02
56945-F	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2022	1145	05-08-2022	76,02
91900-F	MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	2022	2381	05-08-2022	76,02
108-F	MESSIAS OLIVEIRA	2022	199	05-08-2022	76,02
60391-F	MICHELE DE MOURA RODRIGUES FERREIRA	2022	1316	05-08-2022	76,02
83562-F	MICHELE PEREIRA BATISTA	2022	1928	05-08-2022	76,02
21486-F	MIGUEL MARQUES NOJOSA	2022	662	05-08-2022	76,02
59052-F	MIGUEL VIEIRA DE JESUS	2022	1246	05-08-2022	76,02
94508-F	MILER TIAGO DE OLIVEIRA	2022	2517	05-08-2022	76,02
96945-F	MILTON FERREIRA PAULISTA	2022	2574	05-08-2022	76,02
91929-F	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	2022	2409	05-08-2022	76,02
91985-F	MINERVINA MARQUES FRAGA	2022	2430	05-08-2022	76,02
90467-F	MIRELLA APARECIDA VIEIRA	2022	2070	05-08-2022	76,02
70519-F	MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2022	1696	05-08-2022	76,02
19733-F	MIRTES DE OLIVEIRA LAGE	2022	575	05-08-2022	76,02
63548-F	MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2022	1438	05-08-2022	76,02
67662-F	MIRTES LEANDRO MARTINS	2022	1596	05-08-2022	76,02
91657-F	MISAEL DE MATOS FERREIRA	2022	2170	05-08-2022	76,02
69070-F	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	2022	1655	05-08-2022	76,02
61999-F	MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2022	1373	05-08-2022	76,02
90612-F	NADIA BATISTA NASCIMENTO NEVES	2022	2078	05-08-2022	76,02
89739-F	NADIR BATISTA DA SILVA	2022	2047	05-08-2022	152,04
9216-F	NADIR DA COSTA MOREIRA	2022	437	05-08-2022	76,02
22998-F	NADIR NEVES DOS SANTOS	2022	703	05-08-2022	76,02
56750-F	NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2022	1132	05-08-2022	76,02
69170-F	NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2022	1658	05-08-2022	76,02
51602-F	NAIR GONÇALVES GOMES	2022	886	05-08-2022	76,02
71391-F	NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2022	1724	05-08-2022	76,02
91645-F	NAIR INACIO CASTILHO	2022	2162	05-08-2022	76,02
54529-F	NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2022	1029	05-08-2022	76,02
55278-F	NAMIR BATISTA DA SILVA	2022	1071	05-08-2022	76,02
67974-F	NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2022	1607	05-08-2022	76,02
24993-F	NASMAR JOSE NASSIF	2022	746	05-08-2022	76,02
91924-F	NATÁLIA FERREIRA	2022	2404	05-08-2022	76,02
67909-F	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2022	1604	05-08-2022	76,02
91742-F	NEDI PEREIRA DE MATOS	2022	2241	05-08-2022	76,02
83616-F	NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2022	1930	05-08-2022	76,02
6684-F	NEI PEREIRA DE CARVALHO	2022	412	05-08-2022	76,02
29300-F	NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2022	814	05-08-2022	76,02
98837-F	NEIDE DE FREITAS BATISTA	2022	2610	05-08-2022	76,02
19578-F	NEIDE GONCALVES DA COSTA	2022	569	05-08-2022	228,06
53995-F	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2022	997	05-08-2022	76,02
90568-F	NELCINO GOMES DO NASCIMENTO	2022	2075	05-08-2022	76,02
100549-F	NELMA ROMANA DE JESUS BARREIROS	2022	2654	05-08-2022	76,02
74992-F	NELSON JOSE SALACHINSKI	2022	1829	05-08-2022	76,02
25614-F	NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2022	754	05-08-2022	76,02
67124-F	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2022	1579	05-08-2022	76,02
71250-F	NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2022	1720	05-08-2022	76,02
67747-F	NEUSA BATISTA ALVES LARA	2022	1597	05-08-2022	76,02
62418-F	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2022	1392	05-08-2022	76,02
60824-F	NEUSA CORREA DOS SANTOS	2022	1326	05-08-2022	76,02
68577-F	NEUSA DA SILVA ABREU	2022	1634	05-08-2022	76,02
66088-F	NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2022	1536	05-08-2022	76,02
94205-F	NEUSA MARIA DE JESUS	2022	2511	05-08-2022	76,02
53966-F	NEUSA MARIA RIBEIRO	2022	994	05-08-2022	76,02
94979-F	NEUSA ROSA DE SOUZA	2022	2532	05-08-2022	76,02
100811-F	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	2022	2663	05-08-2022	76,02
68303-F	NEUZA LUCIA GOMES SILVA	2022	1623	05-08-2022	76,02
91893-F	NEUZA MOREIRA SANTOS	2022	2374	05-08-2022	76,02

92111-F	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2022	2447	05-08-2022	76,02
92102-F	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2022	2442	05-08-2022	76,02
68334-F	NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	2022	1624	05-08-2022	76,02
53041-F	NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2022	949	05-08-2022	76,02
69336-F	NILCE GONCALVES TORRES	2022	1663	05-08-2022	76,02
57523-F	NILCE GUIMARAES	2022	1168	05-08-2022	76,02
89528-F	NILCEIA DE OLIVEIRA	2022	2041	05-08-2022	76,02
61547-F	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2022	1356	05-08-2022	76,02
54840-F	NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	2022	1052	05-08-2022	76,02
91903-F	NILMA TOMAS GOMES	2022	2384	05-08-2022	76,02
91923-F	NILO NICOLETI	2022	2403	05-08-2022	76,02
91619-F	NILO SERGIO DE MOURA	2022	2141	05-08-2022	76,02
50022-F	NILSE CAETANO ANTERO DA SILVA	2022	851	05-08-2022	76,02
2236-F	NILSON ROBERTO DE SOUZA	2022	276	05-08-2022	76,02
90821-F	NILTON CESAR DA SILVA	2022	2084	05-08-2022	76,02
27740-F	NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2022	794	05-08-2022	152,04
91702-F	NILZA AUGUSTA DE MATOS	2022	2209	05-08-2022	76,02
1998-F	NILZA DA CRUZ ELOE	2022	271	05-08-2022	76,02
86272-F	NILZA DA SILVA BASTOS	2022	1983	05-08-2022	76,02
56541-F	NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2022	1123	05-08-2022	76,02
57112-F	NILZA MAURO BATISTA	2022	1151	05-08-2022	76,02
84854-F	NINA GONÇALVES DA SILVA	2022	1955	05-08-2022	76,02
54775-F	NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2022	1049	05-08-2022	76,02
51560-F	NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2022	883	05-08-2022	76,02
734-F	NIVEO BATISTA ALVES	2022	225	05-08-2022	76,02
62137-F	NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2022	1379	05-08-2022	76,02
51235-F	NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2022	870	05-08-2022	76,02
91863-F	NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2022	2346	05-08-2022	76,02
69361-F	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2022	1665	05-08-2022	76,02
90866-F	NOEME JORGE EMILIANO	2022	2085	05-08-2022	76,02
91866-F	NOEME MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA	2022	2349	05-08-2022	76,02
89245-F	NOEMI BRAGA FERREIRA	2022	2035	05-08-2022	76,02
9965-F	NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2022	453	05-08-2022	76,02
27470-J	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2022	784	05-08-2022	76,02
1033-F	NUZIA DE ABREU	2022	243	05-08-2022	76,02
91685-F	NUZIA DE REZENDE ROCHA	2022	2195	05-08-2022	76,02
63442-F	NUZIA MARIA BATISTA	2022	1432	05-08-2022	76,02
51783-F	ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2022	889	05-08-2022	76,02
70724-F	ODETE VIRISSIMO SOARES DE CARVALHO	2022	1704	05-08-2022	76,02
81516-F	ODETHE ROZA PINTO	2022	1905	05-08-2022	76,02
4457-F	ODIMEA SANTOS COUTO	2022	344	05-08-2022	76,02
70582-F	ODIRLEI SOUZA SANTOS	2022	1699	05-08-2022	76,02
66844-F	OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2022	1570	05-08-2022	76,02
62131-F	OLGA EGIDIO VIEIRA	2022	1377	05-08-2022	76,02
59064-F	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2022	1247	05-08-2022	76,02
74170-F	OLICIO ALVES DA SILVA	2022	1808	05-08-2022	76,02
91636-F	OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2022	2154	05-08-2022	76,02
52952-F	OLIZIANA MARIA DA SILVA ANACLETO	2022	943	05-08-2022	76,02
27653-F	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	2022	790	05-08-2022	76,02
61577-F	ORACI LUIZ DA COSTA	2022	1358	05-08-2022	76,02
18251-F	ORLANDO LIMA VIANA	2022	533	05-08-2022	76,02
91090-F	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2022	2093	05-08-2022	76,02
28007-F	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2022	799	05-08-2022	76,02
21220-F	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2022	646	05-08-2022	76,02
69117-F	OSMAR VALADARES MOREIRA	2022	1656	05-08-2022	76,02
58486-F	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2022	1221	05-08-2022	76,02
53940-F	OSVALDO AMARAL PEREIRA	2022	991	05-08-2022	76,02
2573-F	OSVALDO ARI SODRE	2022	285	05-08-2022	76,02
53994-F	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2022	996	05-08-2022	76,02
91612-F	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2022	2137	05-08-2022	76,02
6438-F	OSVALDO MACHADO	2022	399	05-08-2022	76,02
24376-F	OTACILIA DA SILVA	2022	734	05-08-2022	76,02
54582-F	OTACILIO FERNANDES CALONGE	2022	1032	05-08-2022	76,02

22368-F	OTAIDES GERALDO MARQUES	2022	687	05-08-2022	76,02
91828-F	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2022	2314	05-08-2022	76,02
101012-F	OTILIA LUIZ DE SENA	2022	2682	05-08-2022	76,02
57038-F	PABLO JOSE BATISTA ALVES	2022	1149	05-08-2022	76,02
102064-F	PATRICIA ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2022	2704	05-08-2022	76,02
68976-F	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2022	1650	05-08-2022	76,02
66278-F	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2022	1550	05-08-2022	76,02
78158-F	PATRICIA DOS SANTOS	2022	1890	05-08-2022	76,02
91941-F	PATRÍCIA FERREIRA	2022	2421	05-08-2022	76,02
66985-F	PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA	2022	1576	05-08-2022	76,02
7993-F	PATRICIA SIBELY D AVELAR	2022	427	05-08-2022	76,02
96313-F	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	2022	2550	05-08-2022	76,02
57232-F	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2022	1158	05-08-2022	76,02
100804-F	PAUL ALFRED PERRY	2022	2661	05-08-2022	76,02
88967-F	PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2022	2028	05-08-2022	76,02
75991-F	PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2022	1867	05-08-2022	76,02
27711-F	PAULA CRISTINA BOSCHI	2022	792	05-08-2022	76,02
52536-F	PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2022	930	05-08-2022	76,02
71254-F	PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2022	1721	05-08-2022	76,02
70389-F	PAULINA NUNES DA SILVA	2022	1690	05-08-2022	76,02
53361-F	PAULO AFONSO DOS SANTOS	2022	964	05-08-2022	76,02
57460-F	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2022	1166	05-08-2022	76,02
94157-F	PAULO ALVES DOS SANTOS	2022	2510	05-08-2022	76,02
19946-F	PAULO AMARAL	2022	592	05-08-2022	76,02
21619-F	PAULO BATISTA COELHO	2022	673	05-08-2022	76,02
9921-F	PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2022	452	05-08-2022	76,02
65418-F	PAULO CESAR MOREIRA	2022	1512	05-08-2022	76,02
47156-F	PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2022	845	05-08-2022	76,02
91797-F	PAULO DE SOUZA	2022	2286	05-08-2022	76,02
82858-F	PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2022	1914	05-08-2022	76,02
73231-F	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2022	1773	05-08-2022	76,02
66779-F	PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2022	1565	05-08-2022	76,02
17670-F	PAULO LOPES	2022	514	05-08-2022	76,02
6687-F	PAULO MARTINS FERNANDES	2022	413	05-08-2022	76,02
91660-F	PAULO NEVES DE SOUZA	2022	2173	05-08-2022	76,02
22146-F	PAULO ROBERTO BICALHO	2022	681	05-08-2022	76,02
96769-F	PAULO ROBERTO CORREA	2022	2560	05-08-2022	76,02
58316-F	PAULO ROBERTO DA SAUDE	2022	1203	05-08-2022	76,02
73809-F	PAULO ROBERTO DA SILVA	2022	1797	05-08-2022	76,02
95901-F	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	2022	2541	05-08-2022	76,02
20025-F	PAULO RODRIGUES TOMAZ	2022	596	05-08-2022	76,02
91729-F	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	2022	2231	05-08-2022	76,02
91603-F	PAULO ROMÃO	2022	2130	05-08-2022	76,02
84367-F	PAULO SERGIO DE PAULA	2022	1945	05-08-2022	76,02
91655-F	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	2022	2168	05-08-2022	76,02
19785-F	PEDRO DIAS DE SOUZA	2022	579	05-08-2022	76,02
2937-F	PEDRO FABIANO ALVES	2022	299	05-08-2022	76,02
55475-F	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	2022	1083	05-08-2022	76,02
739-F	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2022	227	05-08-2022	152,04
4749-F	PEDRO MOREIRA AIRES	2022	357	05-08-2022	152,04
91681-F	PEDRO PATRICIO DE SOUZA	2022	2191	05-08-2022	76,02
25709-F	PEDRO PAULO DE ABREU	2022	756	05-08-2022	76,02
70663-F	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	2022	1702	05-08-2022	76,02
24521-F	PEDRO ROMAO	2022	738	05-08-2022	76,02
20079-F	PEDRO SAVIO ARAUJO	2022	601	05-08-2022	76,02
53842-F	PEDRO SUAREZ DA MOTTA	2022	987	05-08-2022	76,02
56691-F	PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	2022	1128	05-08-2022	76,02
50315-J	PLANOS FUNERÁRIOS SC	2022	854	05-08-2022	76,02
27663-F	POLIANA COSTA BORGES	2022	791	05-08-2022	76,02
102249-F	POLLYANA ANTONIA DUARTE VITOR	2022	2712	05-08-2022	76,02
51362-J	PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	2022	875	05-08-2022	152,04
81152-F	PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA	2022	1903	05-08-2022	76,02
88684-F	QUILDERY GERALDO DUARTE	2022	2022	05-08-2022	76,02

96712-F	RAFAEL DE CARVALHO SANTANA	2022	2556	05-08-2022	76,02
71042-F	RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	2022	1716	05-08-2022	76,02
72843-F	RAFAEL SILVA LIMA	2022	1756	05-08-2022	76,02
70949-F	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2022	1713	05-08-2022	76,02
68422-F	RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2022	1629	05-08-2022	76,02
66165-F	RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2022	1540	05-08-2022	76,02
75943-F	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2022	1864	05-08-2022	76,02
75104-F	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2022	1834	05-08-2022	76,02
61609-F	RAIMUNDO ADAIR PACHECO	2022	1359	05-08-2022	76,02
91621-F	RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA	2022	2143	05-08-2022	76,02
23184-F	RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2022	712	05-08-2022	76,02
13096-F	RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2022	485	05-08-2022	76,02
91817-F	RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2022	2303	05-08-2022	76,02
53772-F	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	2022	982	05-08-2022	76,02
89397-F	RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	2022	2037	05-08-2022	76,02
86124-F	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2022	1979	05-08-2022	76,02
55188-F	RAIMUNDO LOURENÇO	2022	1066	05-08-2022	76,02
91749-F	RAIMUNDO MIRANDA	2022	2246	05-08-2022	76,02
534-F	RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2022	216	05-08-2022	76,02
54-F	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2022	196	05-08-2022	76,02
602-F	RAIMUNDO PEDRO SALOMAO	2022	219	05-08-2022	76,02
21068-F	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2022	639	05-08-2022	76,02
37642-F	RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2022	829	05-08-2022	76,02
82741-F	RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2022	1910	05-08-2022	76,02
73799-F	RAQUEL DE JESUS FREITAS	2022	1796	05-08-2022	76,02
12-F	RAQUEL DE MATOS PINHO	2022	193	05-08-2022	76,02
73240-F	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2022	1774	05-08-2022	76,02
27323-F	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2022	779	05-08-2022	76,02
21281-F	RAUFLIN VALADARES PINTO	2022	654	05-08-2022	76,02
91341-F	RAYANNE ALVES FERREIRA	2022	2106	05-08-2022	76,02
75276-F	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2022	1845	05-08-2022	76,02
2667-F	REGINA CELIA DE SOUZA	2022	290	05-08-2022	76,02
53164-F	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2022	953	05-08-2022	76,02
88186-F	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2022	2016	05-08-2022	76,02
52102-F	REGINA MAGNA DE SOUZA	2022	905	05-08-2022	76,02
24835-F	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2022	744	05-08-2022	76,02
94579-F	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	2022	2520	05-08-2022	76,02
86821-F	REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2022	1996	05-08-2022	76,02
7843-F	REGINALDO DE SENA BASTOS	2022	426	05-08-2022	76,02
101714-F	REGINALDO GERMANO DE JESUS	2022	2695	05-08-2022	76,02
73432-F	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2022	1781	05-08-2022	76,02
62147-F	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2022	1380	05-08-2022	76,02
85347-F	REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2022	1965	05-08-2022	76,02
13750-F	REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2022	495	05-08-2022	76,02
101598-F	REJANE BARBOSA DA SILVA	2022	2694	05-08-2022	76,02
94727-F	REJANE FELIPE BATISTA	2022	2527	05-08-2022	76,02
92147-F	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2022	2456	05-08-2022	76,02
95899-F	RENATA ALVES ROMUALDO	2022	2540	05-08-2022	76,02
91833-F	RENATA FERREIRA DA SILVA	2022	2319	05-08-2022	76,02
86911-F	RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	2022	2000	05-08-2022	76,02
83129-F	RENATA LEODORO DOS SANTOS GONÇALVES	2022	1922	05-08-2022	76,02
66872-F	RENATA MENEZES RODRIGUES	2022	1571	05-08-2022	76,02
58434-F	RENATA PATRICIA BATISTA DA SILVA	2022	1213	05-08-2022	76,02
64172-F	RENATA SOUSA FEREIRA	2022	1471	05-08-2022	76,02
4741-F	RENATO BARBOSA JUNIOR	2022	356	05-08-2022	76,02
63826-F	RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2022	1455	05-08-2022	76,02
89904-F	RENATO DE MIRANDA MARQUES	2022	2050	05-08-2022	76,02
66613-F	RENATO MOREIRA DA SILVA	2022	1561	05-08-2022	76,02
97553-F	RENATO PEREIRA PINTO	2022	2596	05-08-2022	76,02
88519-F	RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2022	2021	05-08-2022	76,02
3713-F	RICARDO ALVES BARNABE	2022	324	05-08-2022	76,02
2987-F	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2022	300	05-08-2022	76,02
10974-F	RICARDO FERREIRA BARANDA	2022	469	05-08-2022	76,02

27938-F	RICARDO HESSEL	2022	798	05-08-2022	76,02
60263-F	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2022	1310	05-08-2022	76,02
90994-F	RICARDO RODRIGUES ALMEIDA	2022	2091	05-08-2022	76,02
54467-F	RICARDO SILVA CORREA	2022	1022	05-08-2022	76,02
55317-F	RICARDO VINICIUS DE MOURA	2022	1074	05-08-2022	76,02
65622-F	RILDO DOS SANTOS RAMOS	2022	1517	05-08-2022	76,02
65188-F	RINALDO AFRANIO FERNANDES	2022	1507	05-08-2022	76,02
91688-F	RITA DE CASSIA WELBERT	2022	2198	05-08-2022	76,02
81700-F	RITA DE MAGALHAES BRAGA	2022	1907	05-08-2022	76,02
91943-F	RITA MARTINS RIBEIRO	2022	2423	05-08-2022	76,02
2483-F	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2022	282	05-08-2022	76,02
70195-F	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2022	1687	05-08-2022	76,02
92369-F	ROBERTO ANTERO DE PAULA	2022	2469	05-08-2022	76,02
27148-F	ROBERTO BATISTA MACHADO	2022	772	05-08-2022	76,02
53809-F	ROBERTO CARLOS DINIZ	2022	986	05-08-2022	76,02
91662-F	ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2022	2175	05-08-2022	76,02
64289-F	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	2022	1474	05-08-2022	76,02
87574-F	ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2022	2011	05-08-2022	76,02
58388-F	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2022	1209	05-08-2022	76,02
59907-F	ROBSON FAGUNDES LEITE	2022	1290	05-08-2022	76,02
90247-F	ROBSON JOSE RIBEIRO	2022	2056	05-08-2022	76,02
22424-F	ROBSON SOARES DA SILVA	2022	690	05-08-2022	76,02
66098-F	RODINEI SANTANA CATARINA	2022	1537	05-08-2022	76,02
7103-F	RODRIGO ABREU PINTO	2022	417	05-08-2022	76,02
52077-F	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2022	902	05-08-2022	76,02
101477-F	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	2022	2689	05-08-2022	76,02
61040-F	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	2022	1335	05-08-2022	76,02
3622-F	RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	2022	321	05-08-2022	76,02
88685-F	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2022	2023	05-08-2022	76,02
1101-F	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2022	251	05-08-2022	76,02
87112-F	ROGERIO CARVALHO ZUPO	2022	2002	05-08-2022	76,02
61299-F	ROGERIO LUIZ DA COSTA	2022	1348	05-08-2022	76,02
22748-F	ROGERIO MARQUES BAETA	2022	693	05-08-2022	76,02
53297-F	ROGERIO MATOS VIANA	2022	961	05-08-2022	76,02
53774-F	ROGERIO ROMUALDO	2022	983	05-08-2022	76,02
86590-F	ROGERIO ROSA LIMA VIANA	2022	1992	05-08-2022	76,02
19227-F	ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2022	560	05-08-2022	76,02
2932-F	ROMEU GONCALVES BARBOSA	2022	298	05-08-2022	76,02
57731-F	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2022	1176	05-08-2022	76,02
92095-F	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2022	2436	05-08-2022	76,02
88686-F	ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2022	2024	05-08-2022	76,02
68740-F	ROMULO GERALDO DA COSTA	2022	1644	05-08-2022	76,02
19952-F	ROMULO VIRGINIO LEAL	2022	593	05-08-2022	76,02
91806-F	RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2022	2293	05-08-2022	76,02
55908-F	RONALDO BATISTA RODRIGUES	2022	1102	05-08-2022	76,02
93070-F	RONALDO DE ABREU PEREIRA	2022	2491	05-08-2022	76,02
62397-F	RONALDO DE ARAUJO SILVA	2022	1390	05-08-2022	76,02
72683-F	RONALDO FERREIRA MARQUES	2022	1754	05-08-2022	76,02
20129-F	RONALDO LUIZ MARTINS	2022	605	05-08-2022	76,02
74024-F	RONALDO MARTINS PEREIRA	2022	1805	05-08-2022	76,02
74437-F	RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2022	1814	05-08-2022	152,04
54515-F	RONALDO MOREIRA MALUF	2022	1027	05-08-2022	76,02
58101-F	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2022	1194	05-08-2022	76,02
77916-F	RONALDO SOARES PIO	2022	1886	05-08-2022	76,02
86385-F	RONAN BATISTA TOMAZ	2022	1988	05-08-2022	76,02
94680-F	RONAN CAMARGOS ALECRIM	2022	2524	05-08-2022	76,02
100294-F	RONI PEREIRA DA COSTA	2022	2647	05-08-2022	76,02
71285-F	ROSA MIRANDA	2022	1723	05-08-2022	76,02
91695-F	ROSALINA DE AVELAR DE JESUS	2022	2203	05-08-2022	76,02
91890-F	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2022	2371	05-08-2022	76,02
22441-F	ROSANA SILVA E SOUZA	2022	691	05-08-2022	76,02
75941-F	ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2022	1863	05-08-2022	76,02
73448-F	ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2022	1782	05-08-2022	76,02

70580-F	ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2022	1698	05-08-2022	76,02
63555-F	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2022	1439	05-08-2022	76,02
92119-F	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2022	2451	05-08-2022	76,02
99376-F	ROSANGELA FERREIRA	2022	2615	05-08-2022	76,02
66381-F	ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2022	1555	05-08-2022	76,02
61273-F	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2022	1344	05-08-2022	76,02
64743-F	ROSANGELA INACIO DO CARMO	2022	1495	05-08-2022	76,02
61896-F	ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2022	1368	05-08-2022	76,02
1530-F	ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2022	258	05-08-2022	76,02
69061-F	ROSARIA MARIA DA SILVA	2022	1654	05-08-2022	76,02
75186-F	ROSELI DA SILVA GONCALVES	2022	1839	05-08-2022	76,02
51551-F	ROSELI MADUREIRA FELIX	2022	881	05-08-2022	76,02
64328-F	ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2022	1478	05-08-2022	76,02
77332-F	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2022	1879	05-08-2022	76,02
98737-F	ROSIANE GONÇALVES DE LIMA	2022	2606	05-08-2022	76,02
75277-F	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2022	1846	05-08-2022	76,02
92126-F	ROSILENE DA SILVA	2022	2455	05-08-2022	76,02
54762-F	ROSILENE FERREIRA CARNEIRO	2022	1047	05-08-2022	152,04
987-F	ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2022	242	05-08-2022	76,02
73895-F	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2022	1800	05-08-2022	76,02
66916-F	ROSILENE GERALDA LEITE	2022	1574	05-08-2022	76,02
60965-F	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2022	1332	05-08-2022	76,02
58164-F	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2022	1197	05-08-2022	76,02
58697-F	RUBENS ANTONIO DA SILVA	2022	1228	05-08-2022	76,02
59756-F	RUI SANTOS	2022	1285	05-08-2022	76,02
55178-F	RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2022	1065	05-08-2022	76,02
56398-F	RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2022	1121	05-08-2022	76,02
91836-F	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2022	2322	05-08-2022	76,02
91938-F	RUTE MOREIRA CESAR	2022	2418	05-08-2022	76,02
5447-F	RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2022	369	05-08-2022	76,02
59075-F	SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2022	1248	05-08-2022	76,02
21282-F	SALVADOR CORSINO	2022	655	05-08-2022	76,02
7408-F	SALVADOR OLIVEIRA PILO	2022	419	05-08-2022	76,02
88213-F	SAMANTA SIMONE DOS SANTOS	2022	2017	05-08-2022	76,02
3015-F	SAMIA MARIA DAHER	2022	301	05-08-2022	76,02
61449-F	SAMUEL DE LIMA ROCHA	2022	1353	05-08-2022	76,02
58018-F	SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2022	1191	05-08-2022	76,02
99790-F	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2022	2634	05-08-2022	76,02
60417-F	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2022	1317	05-08-2022	76,02
55913-F	SANDRA DIAS DE SOUZA	2022	1103	05-08-2022	76,02
63904-F	SANDRA DIAS FERREIRA	2022	1459	05-08-2022	76,02
19449-F	SANDRA GERALDA DO CARMO	2022	567	05-08-2022	76,02
58421-F	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2022	1212	05-08-2022	76,02
55536-F	SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2022	1088	05-08-2022	76,02
93082-F	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2022	2493	05-08-2022	76,02
57245-F	SARA CORREA DOS PRAZERES	2022	1161	05-08-2022	76,02
94565-F	SARA MICHELE GONÇALVES	2022	2518	05-08-2022	76,02
91922-F	SARA TALITA COSTA CHAGAS	2022	2402	05-08-2022	76,02
65803-F	SAULO TEIXEIRA AFONSO	2022	1524	05-08-2022	76,02
91600-F	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	2022	2127	05-08-2022	76,02
5936-F	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2022	383	05-08-2022	152,04
22844-F	SEBASTIAO BICALHO	2022	697	05-08-2022	76,02
19132-F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2022	555	05-08-2022	76,02
21268-F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2022	650	05-08-2022	76,02
93081-F	SEBASTIÃO CAETANO ALVES	2022	2492	05-08-2022	76,02
58006-F	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2022	1188	05-08-2022	76,02
63128-F	SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2022	1418	05-08-2022	76,02
13623-F	SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2022	493	05-08-2022	76,02
21260-F	SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2022	648	05-08-2022	76,02
90647-F	SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2022	2080	05-08-2022	76,02
68379-F	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2022	1626	05-08-2022	76,02
92045-F	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2022	2432	05-08-2022	76,02
20162-F	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2022	608	05-08-2022	76,02

52822-F	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2022	939	05-08-2022	76,02
99402-F	SELMA DIAS	2022	2618	05-08-2022	76,02
70411-F	SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2022	1691	05-08-2022	76,02
75161-F	SELMA VINAGRE DA SILVA	2022	1837	05-08-2022	76,02
52316-F	SELVIO DA COSTA VIANA	2022	920	05-08-2022	76,02
99426-F	SENINHA MOREIRA REZENDE	2022	2624	05-08-2022	76,02
14951-F	SERGIO DE OLIVEIRA	2022	501	05-08-2022	76,02
54675-F	SERGIO FELIX MACIEL	2022	1038	05-08-2022	76,02
91936-F	SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2022	2416	05-08-2022	76,02
29062-F	SERGIO MURILO VIANA	2022	811	05-08-2022	76,02
12888-F	SERGIO PAES DE CARVALHO	2022	479	05-08-2022	76,02
55661-F	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2022	1092	05-08-2022	76,02
63650-F	SERGIO RODRIGO SILVA	2022	1444	05-08-2022	76,02
9648-F	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2022	443	05-08-2022	76,02
19915-F	SEVERO CARVALHO NETO	2022	591	05-08-2022	76,02
91845-F	SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2022	2330	05-08-2022	76,02
64088-F	SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2022	1467	05-08-2022	76,02
76698-F	SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2022	1873	05-08-2022	76,02
4272-F	SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2022	338	05-08-2022	76,02
66799-F	SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2022	1568	05-08-2022	76,02
99393-F	SIDNEI GERMANO DE JESUS	2022	2616	05-08-2022	76,02
37593-F	SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2022	828	05-08-2022	76,02
67263-F	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2022	1585	05-08-2022	76,02
50623-F	SILMARA MACHADO DOS REIS	2022	861	05-08-2022	76,02
58436-F	SILVANA BENTO DA SILVA	2022	1214	05-08-2022	76,02
14953-F	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2022	502	05-08-2022	76,02
82874-F	SILVANA SILVA GUIMARAES	2022	1916	05-08-2022	76,02
90602-F	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2022	2077	05-08-2022	76,02
99735-F	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	2022	2633	05-08-2022	76,02
57391-F	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2022	1163	05-08-2022	76,02
56561-F	SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2022	1124	05-08-2022	152,04
6137-F	SILVESTRE ANTERO	2022	391	05-08-2022	76,02
95263-F	SILVIA FERRAZ SOUSA	2022	2534	05-08-2022	76,02
52438-F	SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2022	927	05-08-2022	76,02
90645-F	SILVIA JULIA VIEIRA	2022	2079	05-08-2022	76,02
97336-F	SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	2022	2578	05-08-2022	76,02
92728-F	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2022	2481	05-08-2022	76,02
102343-F	SILVIA MARIA LEAO	2022	2715	05-08-2022	76,02
54368-F	SILVIO ALVES MIRANDA	2022	1015	05-08-2022	76,02
51660-F	SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2022	887	05-08-2022	76,02
9135-F	SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2022	433	05-08-2022	76,02
61086-F	SIMAO ANTONIO DE MATOS	2022	1337	05-08-2022	76,02
27530-F	SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	2022	786	05-08-2022	76,02
10432-F	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2022	460	05-08-2022	76,02
62524-F	SIMONE BATISTA	2022	1398	05-08-2022	76,02
88689-F	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	2022	2025	05-08-2022	76,02
70262-F	SIMONE FURTADO SALOMAO	2022	1689	05-08-2022	76,02
27274-F	SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2022	778	05-08-2022	76,02
24080-F	SIMONE SANTANA LOPES	2022	724	05-08-2022	76,02
85837-F	SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2022	1976	05-08-2022	76,02
96117-F	SIRLEI ALVES DOS SANTOS	2022	2548	05-08-2022	76,02
72884-F	SIRLEI MARTINS NASCIMENTO	2022	1759	05-08-2022	76,02
1075-F	SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2022	249	05-08-2022	76,02
90423-F	SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2022	2067	05-08-2022	76,02
93244-F	SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2022	2496	05-08-2022	76,02
72360-F	SONIA FAGUNDES DO CARMO	2022	1751	05-08-2022	76,02
86262-F	SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2022	1982	05-08-2022	76,02
61948-F	SONIA MARIA GOMES SOUZA	2022	1370	05-08-2022	76,02
59442-F	SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2022	1269	05-08-2022	76,02
54402-F	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2022	1019	05-08-2022	76,02
100347-F	SONIA REGINA DE SOUZA MARTINS	2022	2651	05-08-2022	76,02
52298-F	SORAYA PEREIRA DA SILVA	2022	916	05-08-2022	76,02
55323-F	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2022	1075	05-08-2022	76,02

65003-F	STELA BORGES DE PAIVA	2022	1502	05-08-2022	76,02
91706-F	STELINA SÁVIO DE ABREU	2022	2213	05-08-2022	76,02
22880-F	SUELI DE ABREU MARIANO	2022	699	05-08-2022	76,02
57691-F	SUELY FREESZ DE LIMA	2022	1172	05-08-2022	76,02
76371-F	SUELY SERAFIM DE SOUZA	2022	1871	05-08-2022	76,02
86638-F	SULAMITA MARTINS PEREIRA	2022	1993	05-08-2022	76,02
55986-F	SUMAIA ARAUJO ALCICI	2022	1108	05-08-2022	76,02
91659-F	SUZANA ARAUJO MACIEL	2022	2172	05-08-2022	76,02
100055-F	SUZANA EVELLIN COSTA DOS SANTOS	2022	2642	05-08-2022	76,02
83522-F	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2022	1926	05-08-2022	76,02
60515-F	TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2022	1321	05-08-2022	76,02
75047-F	TANIA APARECIDA FRANCISCO	2022	1831	05-08-2022	76,02
59264-F	TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2022	1259	05-08-2022	76,02
4564-F	TANIA GONÇALVES	2022	346	05-08-2022	76,02
85454-F	TANIA LUCIA EGIDIO	2022	1970	05-08-2022	76,02
66933-F	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2022	1575	05-08-2022	76,02
4577-F	TARCIO RODRIGUES DE PINHO TAVARES	2022	347	05-08-2022	76,02
97986-F	TATIANA ALVES DE ANDRADE	2022	2599	05-08-2022	76,02
65865-F	TATIANA CRISTINA RAMOS	2022	1528	05-08-2022	76,02
95591-F	TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART	2022	2537	05-08-2022	76,02
66887-F	TATIANA LUCIA OTONI	2022	1572	05-08-2022	76,02
73426-F	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2022	1780	05-08-2022	76,02
70465-F	TATIANE SILVA TRINDADE	2022	1695	05-08-2022	76,02
101482-F	TATIELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	2022	2692	05-08-2022	76,02
88968-F	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2022	2029	05-08-2022	76,02
93873-F	TAYLLINE CHRISTIANE SIQUEIRA RODRIGUES	2022	2504	05-08-2022	76,02
92113-F	TCHAIKOVSKY MOURAO	2022	2449	05-08-2022	76,02
63753-F	TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2022	1452	05-08-2022	76,02
58949-F	TELMA GOMES	2022	1234	05-08-2022	76,02
2158-F	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2022	274	05-08-2022	76,02
63547-F	TERESA CRISTINA DE SENA	2022	1437	05-08-2022	76,02
75985-F	TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2022	1866	05-08-2022	76,02
63067-F	TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2022	1413	05-08-2022	152,04
58328-F	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2022	1204	05-08-2022	76,02
63082-F	TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2022	1414	05-08-2022	76,02
91875-F	TEREZA APOLINÁRIO	2022	2358	05-08-2022	76,02
92421-F	TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2022	2470	05-08-2022	76,02
64676-F	TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2022	1493	05-08-2022	76,02
63940-F	TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2022	1461	05-08-2022	76,02
91684-F	TEREZINHA DE JESUS VIANA	2022	2194	05-08-2022	76,02
91721-F	TEREZINHA DE PAULA	2022	2226	05-08-2022	76,02
72856-F	TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2022	1757	05-08-2022	76,02
91871-F	TERTO SANTANA DE JESUS	2022	2354	05-08-2022	76,02
97224-F	THAIS AUGUSTO DE MOURA	2022	2577	05-08-2022	76,02
54719-F	THALLES GUSTAVO DA SILVA	2022	1041	05-08-2022	76,02
92091-F	THEOBALDO DA ROCHA	2022	2434	05-08-2022	76,02
98756-F	THIAGO JOCIDES ARRUDA BATISTA	2022	2608	05-08-2022	76,02
59337-F	THIAGO TOBIAS FERREIRA	2022	1263	05-08-2022	76,02
66171-F	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2022	1541	05-08-2022	76,02
67222-F	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2022	1582	05-08-2022	76,02
80697-F	TIAGO VICTOR DOS SANTOS	2022	1902	05-08-2022	76,02
91854-F	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2022	2337	05-08-2022	76,02
91677-F	UBIRATAN DE QUEIROZ	2022	2187	05-08-2022	76,02
91793-F	UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	2022	2283	05-08-2022	76,02
61685-F	ULTIMO RODRIGUES MOURA	2022	1363	05-08-2022	76,02
54035-F	URSULA DIAS VIEGAS	2022	999	05-08-2022	76,02
99900-F	VAGNER LOPES DA SILVA	2022	2637	05-08-2022	76,02
54608-F	VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2022	1034	05-08-2022	228,06
73030-F	VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2022	1764	05-08-2022	76,02
69578-F	VALDEMIR PIRES DA SILVA	2022	1674	05-08-2022	76,02
19151-F	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	2022	557	05-08-2022	76,02
62975-F	VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2022	1410	05-08-2022	76,02
86708-F	VALDETE MOREIRA LOPES	2022	1994	05-08-2022	76,02

21261-F	VALDEVINO MENDES VIEIRA	2022	649	05-08-2022	76,02
22390-F	VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2022	689	05-08-2022	76,02
25722-F	VALDIR ANTONIO FERREIRA	2022	758	05-08-2022	76,02
17949-F	VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2022	523	05-08-2022	76,02
61068-F	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2022	1336	05-08-2022	76,02
75385-F	VALDIR JOSE BATISTA	2022	1851	05-08-2022	76,02
59640-F	VALDIRENE CRVALHO SANTOS	2022	1277	05-08-2022	76,02
57749-F	VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2022	1177	05-08-2022	76,02
21741-F	VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2022	677	05-08-2022	76,02
99716-F	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	2022	2631	05-08-2022	76,02
53038-F	VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2022	948	05-08-2022	76,02
94580-F	VALERIA MARCIA ASSIS REZENDE	2022	2521	05-08-2022	76,02
55877-F	VALERIA SOARES DE SOUZA	2022	1099	05-08-2022	76,02
76832-F	VALERIANA FERREIRA GUERRA	2022	1874	05-08-2022	76,02
63680-F	VANDA EUGENIA ALCICI	2022	1446	05-08-2022	76,02
56858-F	VANDA MARIA BORGES	2022	1139	05-08-2022	76,02
62694-F	VANDA PEREIRA DA SILVA	2022	1403	05-08-2022	76,02
25625-F	VANDER FABIANO GONCALVES	2022	755	05-08-2022	76,02
62483-F	VANDERLEI ALVES CORREA	2022	1397	05-08-2022	76,02
57711-F	VANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2022	1173	05-08-2022	76,02
58342-F	VANDERLEI JOSE SANTANA	2022	1205	05-08-2022	76,02
74175-F	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2022	1810	05-08-2022	76,02
75444-F	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2022	1852	05-08-2022	76,02
92620-F	VANESSA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA	2022	2476	05-08-2022	76,02
96729-F	VANIA ALVES DE JESUS	2022	2559	05-08-2022	76,02
93410-F	VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2022	2499	05-08-2022	76,02
61208-F	VANIA DA FONSECA SODRE	2022	1341	05-08-2022	76,02
68406-F	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2022	1628	05-08-2022	152,04
22839-F	VANILDO DO NASCIMENTO	2022	696	05-08-2022	76,02
28895-F	VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2022	809	05-08-2022	76,02
93125-F	VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2022	2494	05-08-2022	76,02
52018-F	VANISE DE SOUZA GUEDES	2022	901	05-08-2022	76,02
91921-F	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2022	2401	05-08-2022	76,02
96875-F	VANUSIA ALVES CARDOSO	2022	2570	05-08-2022	76,02
65812-F	VANUZA DE FREITAS SANTOS	2022	1525	05-08-2022	76,02
58723-F	VANUZA DOMINGOS DOS SANTOS LOURENÇO	2022	1229	05-08-2022	76,02
5675-F	VARLEY FERREIRA	2022	375	05-08-2022	76,02
68138-F	VASTI JULIANA MARTINS	2022	1609	05-08-2022	76,02
21651-F	VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2022	675	05-08-2022	76,02
91902-F	VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2022	2383	05-08-2022	76,02
57799-F	VERA LUCIA BATISTA	2022	1178	05-08-2022	76,02
54853-F	VERA LUCIA COELHOCRUZ	2022	1054	05-08-2022	76,02
55766-F	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2022	1095	05-08-2022	76,02
91915-F	VERA LUCIA ROCHA NUNES	2022	2395	05-08-2022	76,02
91844-F	VERA LUCIA SILVA	2022	2329	05-08-2022	76,02
91858-F	VERA LUCIA TEREZA GONÇALVES	2022	2341	05-08-2022	76,02
95898-F	VERA REGINA BARBOSA	2022	2539	05-08-2022	76,02
53150-J	VETOR NORTE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA	2022	952	05-08-2022	76,02
250-F	VICENTE ALCICI SALOMAO	2022	209	05-08-2022	152,04
79937-F	VICENTE DE PAULO SOUSA	2022	1899	05-08-2022	76,02
10945-F	VICENTE DIMAS PIMENTA	2022	467	05-08-2022	76,02
21838-F	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	2022	678	05-08-2022	76,02
91698-F	VICENTE LEÃO DOS SANTOS	2022	2206	05-08-2022	76,02
92098-F	VICENTINA DE FATIMA ANTONIO TOMAZ	2022	2438	05-08-2022	76,02
84659-F	VICENTINO DE OLIVEIRA	2022	1949	05-08-2022	76,02
51441-F	VICTOR LOMASSO SILVA	2022	878	05-08-2022	76,02
2119-F	VICTORINO BATISTA DE FREITAS	2022	273	05-08-2022	76,02
57713-F	VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2022	1175	05-08-2022	76,02
75459-F	VILMA CHAMONE GOMES	2022	1853	05-08-2022	76,02
101013-F	VILMA DE MATOS BASTOS	2022	2683	05-08-2022	76,02
47841-F	VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2022	847	05-08-2022	76,02
70564-F	VILMA MARIA BATISTA	2022	1697	05-08-2022	76,02
90523-F	VILMA REGINALDA DA SILVA ALVES	2022	2072	05-08-2022	76,02

30795-F	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	2022	818	05-08-2022	76,02
86199-F	VINICIO WALAS AMBROSIO	2022	1981	05-08-2022	76,02
92670-F	VIRGINIA BATISTA CORREA	2022	2477	05-08-2022	76,02
84514-F	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2022	1946	05-08-2022	76,02
26070-F	VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2022	761	05-08-2022	76,02
99403-F	VIRLANE FRANCISCA DA SILVA	2022	2619	05-08-2022	76,02
161-F	VITAUTAS DZENKAUSKAS	2022	206	05-08-2022	76,02
23213-F	VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2022	713	05-08-2022	152,04
56229-F	VITORIA SALOMAO FARIAS	2022	1116	05-08-2022	76,02
54212-J	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	2022	1005	05-08-2022	76,02
55962-F	VIVIAM DA CUNHA MALATER	2022	1106	05-08-2022	76,02
65900-F	VIVIANE FERNANDES GONCALVES	2022	1531	05-08-2022	76,02
65628-F	VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL	2022	1518	05-08-2022	76,02
20860-F	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2022	626	05-08-2022	76,02
68391-F	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2022	1627	05-08-2022	76,02
62335-F	VIVIANE WEBER DE MELO	2022	1388	05-08-2022	76,02
64636-F	VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2022	1489	05-08-2022	76,02
7072-F	VLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE	2022	416	05-08-2022	76,02
55326-F	VLADMIR DA COSTA RODRIGUES	2022	1076	05-08-2022	76,02
98982-F	WAGNER ALVES DUARTE	2022	2611	05-08-2022	76,02
65685-F	WAGNER CASTRO DE SOUZA	2022	1520	05-08-2022	76,02
59006-F	WAGNER GERALDO DA SILVA	2022	1243	05-08-2022	76,02
60913-F	WAGNER LUIZ GUIMARAES	2022	1330	05-08-2022	76,02
56251-F	WAGNER LUIZ PEREIRA	2022	1117	05-08-2022	76,02
67769-F	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2022	1598	05-08-2022	76,02
3341-F	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2022	316	05-08-2022	76,02
3084-F	WALDIR DA COSTA	2022	305	05-08-2022	76,02
51839-F	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2022	890	05-08-2022	76,02
41117-F	WALISON MARIANO DE FREITAS	2022	836	05-08-2022	76,02
73950-F	WALISSON SOARES GONÇALVES	2022	1801	05-08-2022	76,02
91794-F	WALKIRIA FERREIRA SOARES	2022	2284	05-08-2022	76,02
84048-F	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2022	1941	05-08-2022	76,02
97347-F	WALMIR POHHMANN SALES	2022	2583	05-08-2022	76,02
67817-F	WALONE FREITAS VIANA	2022	1600	05-08-2022	76,02
91639-F	WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2022	2157	05-08-2022	76,02
93323-F	WALTER PEREIRA SOARES	2022	2497	05-08-2022	76,02
83858-F	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	2022	1936	05-08-2022	76,02
51438-F	WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2022	877	05-08-2022	76,02
96366-F	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2022	2551	05-08-2022	76,02
25217-F	WANDERLEIA ALVES DA SILVA	2022	748	05-08-2022	76,02
73317-F	WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2022	1777	05-08-2022	76,02
101092-F	WANDERLEY PEDRO RODRIGUES	2022	2684	05-08-2022	76,02
60118-F	WANDERSON COSME DA CRUZ	2022	1301	05-08-2022	76,02
91781-F	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2022	2273	05-08-2022	76,02
74881-F	WANDERSON MATEUS GUABERTO	2022	1821	05-08-2022	76,02
92796-F	WANDERSON TADEU DA MATA	2022	2483	05-08-2022	76,02
86363-F	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2022	1987	05-08-2022	76,02
54750-F	WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2022	1045	05-08-2022	76,02
58988-F	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2022	1239	05-08-2022	76,02
29977-F	WEBERT CORREA FERNANDES	2022	816	05-08-2022	76,02
69709-F	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2022	1677	05-08-2022	76,02
52202-F	WEDER MOREIRA DA SILVA	2022	912	05-08-2022	76,02
54327-F	WELLINGTON DA SILVA LIRA	2022	1013	05-08-2022	76,02
28246-F	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2022	800	05-08-2022	76,02
85427-F	WELTON GONÇALVES DE JESUS	2022	1968	05-08-2022	76,02
86910-F	WENDERSON GUEDES MATOSO	2022	1999	05-08-2022	76,02
62643-F	WENDERSON PAULO FERREIRA	2022	1400	05-08-2022	76,02
101478-F	WESLEI DE SOUZA PEREIRA	2022	2690	05-08-2022	76,02
96937-F	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2022	2573	05-08-2022	76,02
4164-F	WESLEY OSTHUSHENRICH KERR JUNIOR	2022	334	05-08-2022	76,02
51969-F	WILIAN PEREIRA DA SILVA	2022	897	05-08-2022	76,02
68710-F	WILIAN SANTIAGO SOARES	2022	1642	05-08-2022	76,02
99422-F	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	2022	2623	05-08-2022	76,02

91800-F	WILMA DA COSTA GARZON	2022	2289	05-08-2022	76,02
55607-F	WILSON ANTONIO HENRIQUES	2022	1091	05-08-2022	76,02
6282-F	WILSON CORNELIO	2022	396	05-08-2022	76,02
91633-F	WILSON DE SOUZA LOPES	2022	2152	05-08-2022	76,02
89314-F	WILSON JOSE DE MENEZES	2022	2036	05-08-2022	152,04
102044-F	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	2022	2698	05-08-2022	76,02
877-F	WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2022	236	05-08-2022	76,02
90248-F	WILTON ROBERTO DE PAULA	2022	2057	05-08-2022	76,02
5635-F	XISTO MOREIRA	2022	374	05-08-2022	76,02
92442-F	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2022	2471	05-08-2022	76,02
59305-F	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2022	1261	05-08-2022	76,02
92243-F	ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2022	2458	05-08-2022	76,02
102043-F	ZELIA AMELIA DE ALMEIDA	2022	2697	05-08-2022	76,02
101099-F	ZELIA GONTIJO DE REZENDE	2022	2685	05-08-2022	76,02
91708-F	ZELIA GUIMARÃES DE PAULA	2022	2215	05-08-2022	76,02
58445-F	ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2022	1216	05-08-2022	76,02
65612-F	ZELIA REGINA GONCALVES	2022	1516	05-08-2022	76,02
9984-F	ZENITE CARDOSO	2022	454	05-08-2022	76,02
50985-F	ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2022	866	05-08-2022	76,02
24332-F	ZILDA MARIA GONCALVES	2022	731	05-08-2022	76,02
27145-F	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2022	771	05-08-2022	76,02
61362-F	ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2022	1350	05-08-2022	76,02
66204-F	ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2022	1544	05-08-2022	76,02

Lagoa Santa, 24 de junho de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:781B4C9B

